

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE UNITS DO BANCO MODAL S.A.



BANCO MODAL S.A.

Companhia Aberta

Código CVM: 25755

CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62

NIRE: 333.0000581-1

Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo

CEP 22.250-040 – Rio de Janeiro, RJ

51.050.000 Units

Valor Total da Oferta: R\$1.021.510.500,00

Código ISIN das Units: "BRMODLCDAM13"

Código de negociação das Units na B3: "MODL11"

MODL

B3 LISTED N2

Preço por Unit: R\$20,01

Banco Modal S.A. ("Banco"), Modal Controle Participações S.A. ("Modal Controle"), e os acionistas vendedores pessoas físicas identificados na seção "Identificação dos Acionistas Vendedores" na página 44 deste Prospecto ("Acionistas Vendedores Pessoas Físicas" e, em conjunto com a Modal Controle, os "Acionistas Vendedores") em conjunto com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse" ou "Coordenador Líder"), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America" ou "Agente Estabilizador"), o Banco e o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Banco, "Coordenadores da Oferta", estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de, inicialmente, 51.050.000 certificados de depósito de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária de emissão do Banco ("Ação Ordinária"), e 2 (duas) ações preferenciais de emissão do Banco ("Ações Preferenciais", e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações Subjacentes às Units"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, sem considerar a colocação do Lote Suplementar ("Units"), representativos de (i) 117.400.000 novas Ações Preferenciais emitidas pelo Banco ("Oferta Primária"); e (ii) 35.750.000 Ações Ordinárias de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária", e, em conjunto com a Oferta Primária, a "Oferta", em ambos os casos, realizadas no Brasil, conforme abaixo definido, com esforços de colocação no exterior. A emissão das Ações Preferenciais objeto da Oferta Primária e o aumento de capital do Banco estão sujeitos à aprovação prévia pelo Banco Central, conforme abaixo definido, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

A Oferta consiste na distribuição pública primária e secundária de Units realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como as demais disposições aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Nível 2" e "B3", respectivamente) e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto), que aderiram à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder ("Instituições Consorciadas" e, quando em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram realizados esforços de colocação das Units no exterior pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo BofA Securities, Inc. e pelo Itaú BBA USA Securities, Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), para as pessoas razoavelmente consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act") editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non-U.S. Persons*), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), em ambos os casos (i) e (ii), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no Securities Act e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários e desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil, em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada ("Resolução CMN 4.373"), e pela Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020 ("Resolução CVM 13"), ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Units em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país que não o Brasil, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Units junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do Placement Facilitation Agreement, celebrado entre o Banco, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Distribuição Internacional").

Exceto pelos registros da Oferta concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, o Banco, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizarão nem pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Units na SEC dos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Units não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas U.S. persons, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do Securities Act.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A." ("Anúncio de Início"), a quantidade de Units inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar) poderia ter sido, mas não foi, a critério do Banco e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% do total de Units inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar), ou seja, em até 10.200.000 Units, na proporção indicada neste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Units inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Units inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% das Units inicialmente ofertadas, ou seja, 7.650.000 Units ("Lote Suplementar"), no contexto da prestação dos serviços de estabilização de preço das Units do Banco no âmbito da Oferta, conforme opção outorgada pelo Modal Controle ao Agente Estabilizador, nos termos do "Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Units do Banco Modal S.A.", celebrado entre o Banco, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente anuente, a B3 ("Contrato de Distribuição" e "Opção do Lote Suplementar"). Será facultado aos titulares de Units do Banco, após a homologação do aumento de capital da Oferta Primária pelo Banco Central do Brasil e uma vez decorrido o prazo para realização das Atividades de Estabilização, solicitar o desmembramento das Units em Ações Subjacentes às Units, de forma que o titular de Units receberá, para cada Unit que venha a ser desmembrada, uma Ação Ordinária e duas Ações Preferenciais de emissão do Banco.

O Preço por Unit foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais (conforme definido abaixo) pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Unit coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding.

A escolha do critério para determinação do Preço por Unit foi justificada na medida em que o preço de mercado das Units a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Units no contexto da Oferta e, portanto, não houve diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Units. Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Unit.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽²⁾⁽⁴⁾⁽⁴⁾
Preço por Unit.....	20,01	0,90	19,11
Oferta Primária ⁽⁵⁾	783.058.000,00	35.237.610,00	747.820.390,00
Oferta Secundária ⁽⁶⁾⁽⁷⁾	238.452.500,00	10.730.362,50	227.722.137,50
Total da Oferta.....	1.021.510.500,00	45.967.972,50	975.542.527,50

⁽¹⁾ Com base no Preço por Unit e considerando que cada Ação Subjacente às Units tem um preço correspondente a 1/3 do Preço por Unit.

⁽²⁾ Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar o Lote Suplementar.

⁽³⁾ Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

⁽⁴⁾ Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 51 deste Prospecto.

⁽⁵⁾ Para fins das informações acerca da parcela primária da Oferta, considerou-se a quantidade de Recibos de Subscrição (conforme abaixo definido) emitidos pelo Banco em múltiplos de 3 (três).

⁽⁶⁾ Para informações sobre a quantidade de Ações Subjacentes às Units alienadas por cada Acionista Vendedor na Oferta, bem como o montante a ser recebido, veja a seção "Informações sobre a Oferta - Quantidade, Montante e Recursos líquidos" página 43 deste Prospecto.

⁽⁷⁾ Para fins das informações acerca da parcela secundária da Oferta, considerou-se a quantidade de Ações Subjacentes às Units alienadas pelos Acionistas Vendedores em múltiplos de 3 (três).

A realização da Oferta, mediante aumento de capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social ("Estatuto Social"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a abertura de capital do Banco e a sua adesão ao segmento de listagem do Nível 2, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 00004020100 em 23 de fevereiro de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJA") e no jornal "Monitor Mercantil" em 23 de fevereiro de 2021.

Adicionalmente, a reforma e consolidação do Estatuto Social do Banco, de forma a adequá-lo às exigências legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas e às regras do Regulamento do Nível 2, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi devidamente homologada pelo Banco Central em 30 de março de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004044624 em 7 de abril de 2021, tendo sido publicada no jornal "Monitor Mercantil" em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente. Ainda, os acionistas realizaram (i) uma assembleia geral extraordinária em 22 de março de 2021, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco em razão de adequação às exigências formuladas pelo Banco Central, cuja ata foi devidamente homologada pela referida autarquia em 30 de março de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004046070 em 9 de abril de 2021, tendo sido publicada no jornal "Monitor Mercantil" em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente; (ii) uma assembleia geral extraordinária em 29 de março de 2021, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco para atender exigências formuladas no âmbito da sua abertura de capital, cuja ata foi devidamente homologada pela referida autarquia em 26 de abril de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004056035 em 27 de abril de 2021, tendo sido publicada no jornal "Monitor Mercantil" em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente; e (iii) uma assembleia geral extraordinária em 21 de abril de 2021, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco para atender exigências formuladas pelo Banco Central, cuja ata foi devidamente homologada pela referida autarquia em 26 de abril de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004056211 em 28 de abril de 2021 tendo sido publicada no jornal "Monitor Mercantil" em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente.

O Banco e os Acionistas Vendedores esclarecem que o aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia pelo Banco Central, nos termos da legislação e regulamentação vigentes ("Homologação"), sendo a Homologação ato discricionário do Banco Central, sem prazo pré-estabelecido para sua concessão, de maneira que não é possível estimar sua data. Por tal razão, inicialmente, até a Homologação, cada Unit será composta por 1 (uma) Ação Ordinária decorrente da Oferta Secundária e 2 (dois) recibos de subscrição representativos de 1 (uma) Ação Preferencial cada um ("Recibos de Subscrição"). Os Recibos de Subscrição não poderão ser convertidos em Ações Preferenciais até a Homologação do aumento de capital do Banco pelo Banco Central.

O Preço por Unit, a emissão das Ações Preferenciais subjacentes às Units objeto da Oferta Primária e o efetivo aumento de capital do Banco, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 28 de abril de 2021, cuja ata será oportunamente apresentada para arquivamento perante a JUCERJA e será publicada no DOERJA e no jornal "Monitor Mercantil" na data de divulgação do Anúncio de Início.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação à alienação de Ações Ordinárias subjacentes às Units pelo Modal Controle para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Unit.

Não foi necessária qualquer aprovação em relação à alienação de Ações Ordinárias subjacentes às Units de titularidade dos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas na Oferta Secundária e para a fixação do Preço por Unit.

Exceto pelos registros da Oferta concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, o Banco, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizarão nem pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Units nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Units não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas U.S. persons, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do Securities Act.

Foi admitido o recebimento de reservas, a partir de 14 de abril de 2021, para subscrição e aquisição de Units, as quais somente serão confirmadas pelos subscritores e adquirentes após o início do período de distribuição.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO BANCO, BEM COMO SOBRE AS UNITS A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas na CVM, respectivamente, sob os nºs CVM/SRE/REM/2021/018 e CVM/SRE/SEC/2021/020, ambas em 29 de abril de 2021.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição das Units. Ao decidir subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Units, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Banco, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Units.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DO BANCO – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS AO BANCO" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS A OFERTA E ÀS UNITS", A PARTIR DAS PÁGINAS 21 e 92, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO NA PÁGINA 403, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE UNITS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO BANCO	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DO BANCO	9
IDENTIFICAÇÃO DO BANCO, DOS ACIONISTAS VENDEDORES, DOS COORDENADORES DA OFERTA, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES.....	24
SUMÁRIO DA OFERTA	26
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	42
Composição do capital social.....	42
Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores	42
Identificação dos Acionistas Vendedores	44
Características Gerais da Oferta.....	46
Aprovações Societárias	47
Preço por <i>Unit</i>	49
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	49
Quantidade, Montante e Recursos Líquidos	49
Custos de Distribuição	51
Público Alvo.....	53
Cronograma Estimado da Oferta	53
Plano de Distribuição da Oferta	54
Procedimento da Oferta	54
Procedimento da Oferta Não Institucional	55
Oferta Private	56
Oferta de Varejo	59
Oferta Institucional	62
Prazos da Oferta	63
Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional	64
Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta	65
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação	66
Estabilização de Preços das <i>Units</i>	67
Violações das Normas de Conduta.....	68
Direitos, Vantagens e Restrições das <i>Units</i>	68
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias	69
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Preferenciais.....	69
Direitos, Vantagens e Restrições dos Recibos de Subscrição	70
Participação Qualificada e Participação Relevante	70
Acordos de Restrição à Venda de Valores Mobiliários (Instrumentos de <i>Lock-up</i>)	71
Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das <i>Units</i>	73
Inadequação da Oferta	73
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	73
Informações Adicionais	73
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	76
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	79
RELACIONAMENTO ENTRE O BANCO, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	84
Relacionamento entre o Banco e os Coordenadores da Oferta	84
Relacionamento entre o Banco e o Coordenador Líder	84
Relacionamento entre o Banco e o Bank of America	86
Relacionamento entre o Banco e o Itaú BBA	87
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta	89

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder	89
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bank of America.....	89
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA.....	90
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS <i>UNITS</i>.....	92
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	102
CAPITALIZAÇÃO	104
DILUIÇÃO	105
ANEXOS	107
ANEXO A APROVAÇÃO DO BANCO PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA	111
ANEXO B ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO QUE APROVOU A FIXAÇÃO DO PREÇO POR <i>UNIT</i> DA OFERTA	123
ANEXO C DECLARAÇÃO DO BANCO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	129
ANEXO D DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	133
ANEXO E DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	161
ANEXO F DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM IFRS DO BANCO REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	165
ANEXO G DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM IFRS DO BANCO REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	257
ANEXO H ESTATUTO SOCIAL DO BANCO	345
ANEXO I FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	379

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Banco” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, ao Banco, suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

Acionista Controlador	Modal Controle.
Acionistas Vendedores	Modal Controle, Mário Arthur Tezzei Medina, Alexandre Guggisberg Hannud, José Augusto Schincariol, Wisam Kamil Ayache, Walid Kamil Ayache, Gihad Kamil Ayache, Lucykelli Regina Nogueira, Rafael Schincariol Lui, Pedro Nazareth Pinto de Carvalho, Ian Robert Dubugras Junior, Celso Colombo Neto, Eduardo Ometto Colombo, Celso Colombo Filho, Rafael Improta Vieira, Tanguy Van Goitsenhoven, Claudio Adriani Caetano de Souza, Felipe Colin de Soárez, Alexandre Marchetti, Juliana Maria Gonçalves Sanfins, Eduardo Menescal Lustosa Longo e Henrique Aparecido de Aguiar Filho.
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas	Mário Arthur Tezzei Medina, Alexandre Guggisberg Hannud, José Augusto Schincariol, Wisam Kamil Ayache, Walid Kamil Ayache, Gihad Kamil Ayache, Lucykelli Regina Nogueira, Rafael Schincariol Lui, Pedro Nazareth Pinto de Carvalho, Ian Robert Dubugras Junior, Celso Colombo Neto, Eduardo Ometto Colombo, Celso Colombo Filho, Rafael Improta Vieira, Tanguy Van Goitsenhoven, Claudio Adriani Caetano de Souza, Felipe Colin de Soárez, Alexandre Marchetti, Juliana Maria Gonçalves Sanfins, Eduardo Menescal Lustosa Longo e Henrique Aparecido de Aguiar Filho.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária do Banco, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas do Banco.
Auditores Independentes	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
Banco ou Modal	Banco Modal S.A.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Bank of America ou Agente Estabilizador	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Conselho de Administração	Conselho de administração do Banco.
Conselho Fiscal	Conselho fiscal do Banco, que até a data deste Prospecto não estava instalado.
Coordenador Líder ou Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria Estatutária	A diretoria estatutária do Banco.
DOERJA	O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social do Banco.
Formulário de Referência	Formulário de referência do Banco, elaborado nos termos da Instrução CVM 480 e anexo a este Prospecto.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Instituição Escriutadora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Modal Controle	Modal Controle Participações S.A.
Nível 2	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Nível 2.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/21, divulgado em 01 de março de 2021.
PIB	Produto Interno Bruto.
Prospectos	Este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social do Banco e constante dos termos de anuência dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do acionista controlador.
Regulamento do Nível 2	Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com <i>Units</i> listadas no Nível 2 da B3, além de regras aplicáveis aos seus Administradores e seus acionistas, inclusive ao seu Acionista Controlador.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.

Resolução CMN 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de novembro de 2014, conforme alterada.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO BANCO

Identificação	Banco Modal S.A., sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62.
Registro na CVM	Emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM.
Sede	Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo, CEP 22.250-040, Rio de Janeiro, RJ
Diretoria de Relações com Investidores	O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Bruno José Albuquerque de Castro. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores do Banco é +55 (11) 3525-6600 e o seu endereço eletrônico é ri@modal.com.br .
Instituição Escriutadora das Ações de Emissão do Banco	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instituição Escriutadora das Units e Depositária das Ações de Emissão do Banco	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As <i>Units</i> serão negociadas no Nível 2 da B3 sob o código “MODL11”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
Jornais nos quais divulga informações	As publicações realizadas pelo Banco em decorrência da Lei das Sociedades por Ações são divulgadas no DOERJA e no jornal “Monitor Mercantil”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre o Banco, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência.
Website	ri.modal.com.br As informações constantes no site do Banco não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units*” deste Prospecto, nas páginas 21 e 92, respectivamente, e nas seções 4, 7 e 10 do Formulário de Referência.

As estimativas e perspectivas sobre o futuro têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais concernentes a eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar os negócios do Banco, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. Embora o Banco acredite que essas estimativas e perspectivas futuras sejam baseadas em premissas razoáveis, elas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente.

Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto e no Formulário de Referência, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados do Banco e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem.

Tais fatores, riscos e incertezas incluem, entre outros, os seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia de COVID-19 (ou outras pandemias, epidemias e crises similares) particularmente no Brasil e na medida em que continuem a causar graves efeitos macroeconômicos negativos, podendo, portanto, intensificar o impacto dos demais riscos aos quais estamos sujeitos;
- o impacto do surto de coronavírus (COVID-19) na economia e condições de negócio no Brasil e no mundo e quaisquer medidas restritivas impostas por autoridades governamentais no combate ao surto;
- nossa capacidade de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos do surto de coronavírus (COVID-19) em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- nossa capacidade de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento de nossos consumidores em razão do surto de coronavírus (COVID 19) ou outras pandemias, epidemias e crises similares), mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;
- variações cambiais, na taxas de juros, na inflação, na liquidez do mercado doméstico de crédito e de capitais, nas políticas fiscais;
- as alterações na conjuntura social, econômica, política e de negócios do Brasil, incluindo nível de emprego, crescimento populacional, e liquidez nos mercados financeiro e de capitais;
- alterações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao setor de atuação do Banco, incluindo questões ambientais, trabalhistas e fiscais, bem como alterações no entendimento dos tribunais ou autoridades brasileiras em relação a essas leis e regulamentos;
- a mudança no cenário competitivo no nosso setor de atuação, bem como alterações nas preferências e situação financeira dos nossos clientes;
- competição do setor, mudanças na demanda por serviços e produtos do Banco e na preferência dos consumidores, pressões sobre a formação de preços, introdução de novos produtos e serviços por nossos concorrentes;

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- rebaixamento na classificação de crédito do Brasil;
- o aumento da inadimplência dos clientes do Banco, bem como o aumento em sua provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- a capacidade do Banco de contratar financiamentos quando necessário e em termos razoáveis;
- a capacidade do Banco de implementar sistemas operacionais eficientes; e
- outras considerações discutidas na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Unis” constante na página 92 deste Prospecto, e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do nosso Formulário de Referência.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NOSSO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PODERÃO AFETAR NOSSOS RESULTADOS FUTUROS E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE NÓS, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUAISQUER OUTROS FATORES. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA NOSSA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro.

Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a se concretizar.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições futuras da situação financeira e dos resultados operacionais, da participação de mercado e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquela expressa ou sugerida nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados estão além da capacidade de controle ou previsão do Banco. Tendo em vista estas limitações, os potenciais investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e declarações acerca do futuro contidas neste Prospecto.

Estimativas de Mercado e Outras Informações

São feitas declarações neste Prospecto sobre estimativas de mercado, a situação em relação aos concorrentes e a participação no mercado do Banco, bem como sobre o tamanho dos mercados em que atua. Tais declarações são feitas com base em pesquisas internas e pesquisas de mercado e em informações obtidas de fontes que o Banco considera confiáveis. A menos que indicado de outra forma, todas as informações macroeconômicas foram obtidas junto ao Banco Central, IBGE e FGV. O Banco não tem motivos para acreditar que tais informações não sejam corretas em seus aspectos relevantes, razão pela qual não as verificou de forma independente.

Todas as referências feitas neste Prospecto a “Real”, “Reais” ou “R\$” dizem respeito à moeda oficial do Brasil e todas as referências a “Dólar”, “Dólares” ou “US\$” dizem respeito à moeda corrente dos Estados Unidos.

Adicionalmente, alguns números constantes deste Prospecto e no Formulário de Referência podem não representar totais exatos em razão de arredondamentos efetuados. Sendo assim, os resultados apresentados em algumas tabelas presentes neste Prospecto podem não corresponder ao resultado exato da soma dos números que os precedem, ainda que a diferença seja mínima.

SUMÁRIO DO BANCO

Apresentamos a seguir um sumário dos nossos negócios, incluindo nossas informações operacionais e financeiras, nossas vantagens competitivas e estratégias de negócio. **Este sumário é apenas um resumo das nossas informações, não contendo todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento em nossas Units. Informações completas sobre nós estão em nosso Formulário de Referência e nas nossas demonstrações contábeis anexadas neste Prospecto. Leia este Prospecto e o nosso Formulário de Referência antes de aceitar a Oferta.**

ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO EM INVESTIR EM NOSSAS UNITS, O INVESTIDOR DEVE LER, CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE, TODO ESTE PROSPECTO, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS AO BANCO” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS UNITS”, CONSTANTES NAS PÁGINAS 6, 21 E 92 DESTE PROSPECTO, ALÉM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DA PÁGINA 379, ENFATIZANDO AS SEÇÕES “3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS”, “4. FATORES DE RISCO”, “5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, BEM COMO NOSSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS A ESTE PROSPECTO, PARA UM ENTENDIMENTO MAIS DETALHADO DOS NOSSOS NEGÓCIOS E DA OFERTA PROPRIAMENTE DITA. RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS UNITS.

Visão Geral

Somos uma das principais plataformas de investimento no Brasil¹ e uma das primeiras a combinar uma oferta de investimentos completa com um banco digital, com arquitetura tecnológica desenhada de maneira integrada desde sua concepção. Através deste modelo disruptivo, que agrega a nossa sólida experiência bancária com uma plataforma de investimentos completa, e as características empreendedoras e inovadoras de uma *fintech*, criamos um ecossistema integral de produtos e serviços bancários e de investimentos, focado em levar nossos clientes a atingirem seus objetivos financeiros. Este modelo de negócios está alinhado ao nosso propósito de não apenas democratizar o acesso a produtos de investimentos, oferecendo aos nossos clientes mais do que uma plataforma aberta de produtos, com melhor usabilidade e conteúdo, mas principalmente assessoria financeira personalizada, onde buscamos entender as necessidades e dores dos nossos clientes e ajudá-los a tomar suas decisões de investimento. A seguir ilustramos os produtos e serviços que são ofertados por nós, de forma completa, integrada e democrática:



¹ De acordo com reportagem divulgada no portal do jornal “Valor Econômico” em 14.12.2020, sob o título “Corretoras avançam para concentrar as aplicações financeiras da pessoa física.”

Promovemos uma solução completa e diversificada para uma gama abrangente de clientes, desde investidores de varejo – dos menos aos mais sofisticados, bem como para agentes autônomos independentes (“AAIs”), consultores de investimento e *family offices*. Em 2020, obtivemos lucro líquido das operações continuadas atribuído aos controladores, de R\$43.248 mil (um aumento de 16,8% em relação ao lucro líquido das operações continuadas atribuído aos controladores de 2019), combinando assim alto crescimento com rentabilidade. Atualmente, contamos com cerca de 1,2 milhões de clientes, um aumento de 62,0% em relação a 2019.

Com mais de 25 anos de história, possuímos sólida experiência para lidar eficientemente com a ampla regulação do setor bancário, além de capacidade para oferecer um vasto portfólio de produtos e serviços. Oferecemos produtos e serviços bancários dos mais variados, combinados a uma oferta abrangente de produtos de investimentos, todos centralizados em uma única e intuitiva plataforma tecnológica, o que promove aos nossos clientes uma verdadeira experiência *one stop shop* que atende as suas diferentes necessidades financeiras.

Vemos a educação financeira como um importante fator transformacional em nosso setor, capaz de trazer diferenciação e escalabilidade ao nosso negócio. Assim, temos como um de nossos pilares a democratização do acesso a investimentos, buscando compreender de antemão as necessidades, dores e/ou finalidades de cada investidor para auxiliá-los em sua jornada financeira e seu processo de tomada de decisão. Neste sentido, para pessoas físicas focamos em oferecer inteligência financeira personalizada por meio de conteúdos educacionais de qualidade exclusivos via plataforma digital ou assessoria financeira direta, o que nos permite potencializar nossos serviços através de acesso diferenciado a produtos exclusivos para nossos clientes e, principalmente, aderentes às suas necessidades e finalidades. Ainda, com a implementação de nosso acordo com o Credit Suisse, pretendemos explorar as oportunidades e sinergias que, entendemos, tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse. Para mais informações acerca dos nossos produtos e serviços, vide item 7.3 do nosso Formulário de Referência.

Ainda, a nossa plataforma digital “Investir Juntos” oferece conteúdo educacional completo e de alta qualidade para atrair e cativar clientes através de uma jornada educacional “gameficada”, aplicando mecânicas e dinâmicas de jogos para engajar os clientes e melhorar o aprendizado. Oferecemos conteúdo educacional gratuito para o nosso cliente de acordo com o nível de conhecimento e perfil de risco. Tal plataforma nos permite crescer em conjunto com os nossos clientes: enquanto os diversos conteúdos e módulos ensinam os nossos clientes a investir de forma consciente e inteligente, nós aprendemos sobre os seus objetivos e entendemos suas necessidades, tendo desta forma uma maior assertividade nas recomendações de produtos e serviços. Essa jornada inovadora também nos auxilia na redução do custo de aquisição de novos clientes.

Contamos também com um time especializado e qualificado de assessores para suporte de maneira individualizada aos nossos clientes, além de oferecermos acesso a uma plataforma exclusiva de relatórios de mercado nacionais e internacionais (*research reports*) com conteúdo que consideramos de alto padrão. Para complementar nosso portfólio de relatórios, em fevereiro de 2021, adquirimos a Eleven, uma relevante casa de research independente fundada em 2015 que conta com mais de 30 analistas e mais de 160 empresas cobertas (mais de 200 em *watchlist*). Esse movimento permitirá uma ampliação de nossa estratégia de Research as a Service, além de potencializar nossa estratégia junto aos AAIs, consultores de investimento e *family offices*.

Já no que tange aos AAIs, consultores de investimentos e *Family Offices*, além do acesso aos nossos serviços e produtos bancários, oferecemos uma proposta de valor diferenciada, agregando não apenas o acesso a produtos exclusivos de nossa plataforma digital, mas também (i) os serviços de *Banking as a Service* (i.e., fornecimento de infraestrutura necessária para a operacionalização de serviços e soluções financeiras); (ii) suporte para capacitação e desenvolvimento das suas forças de venda, através da Proseek, escola especializada na formação de profissionais para o mercado financeiro recém-adquirida pelo Banco; e (iii) aceleração da captação de *leads* (potenciais novos clientes) por meio do oferecimento “as a service” da metodologia da Investir Juntos. Ainda, com a aquisição da Carteira Global, sujeita à homologação pelo Banco Central e à implementação de determinadas condições suspensivas, o Banco pretende oferecer serviços *white label* a esse público, agregando ferramentas que auxiliam na tomada de decisão e potencializam a capacidade de prestação de assessoria financeira a clientes finais.

Adicionalmente, diante do cenário atual de um mercado competitivo e dinâmico, sendo impactado cada vez mais pelo forte avanço tecnológico, buscamos inovações constantes a partir de ferramentas tecnológicas que nos permitem transformar aspectos tradicionais do funcionamento do ecossistema financeiro brasileiro em operações mais modernas, seguras e dinâmicas. Nessa linha, vale mencionar nossa recente aquisição da Refinaria de Dados (sujeita à implementação de determinadas condições suspensivas, bem como à homologação pelo Banco Central), que nos permitirá utilizar infraestrutura e tecnologia de coleta, pré-processamento, análise e visualização de dados para melhor compreender as necessidades dos nossos clientes e parceiros.

Oportunidades de mercado

O Brasil está passando por um momento único de ruptura em seu setor bancário e de investimentos pessoais. Um setor até então dominado por poucas instituições com baixo foco em inovação, educação e experiência do cliente – além de altas tarifas de serviços – vem sendo alvo dos bancos digitais, plataformas de investimentos e *fintechs*. Dentre os principais pontos do panorama atual do setor bancário brasileiro, destacam-se:

Ampla e crescente mercado impulsionado por forte tendência de bancarização

O Brasil é o 6º país mais populoso do mundo, com mais de 200 milhões de habitantes e entre as 10 maiores economias globais. Nos últimos anos, o Brasil vivenciou um crescimento consistente no nível de bancarização de sua população, com o percentual de adultos bancarizados passando de 74,4% em 2010 para 89,9% em 2019, segundo dados do Banco Central do Brasil. Esse movimento se traduziu em um acréscimo do volume financeiro movimentado pela indústria bancária, constatado pelo crescimento no nível de depósito dos bancos, que passou de R\$3,8 trilhões em 2011 para R\$8,6 trilhões em 2019, representando um CAGR de 11% para o período.

Mercado altamente concentrado

Apesar da recente expansão da indústria bancária, esse crescimento foi majoritariamente concentrado em cinco bancos tradicionais (Itaú, Bradesco, Santander, Caixa e Banco do Brasil) que atualmente possuem 81% dos ativos sob gestão do Brasil, 74% do saldo devedor de cartões de crédito e 77% dos depósitos e do crédito no país, de acordo com estatísticas do Banco Central.

Esta concentração somada à pesada estrutura de custos fixos dos bancos tradicionais, que historicamente oferecem altas tarifas, poucas alternativas de produtos e um atendimento excessivamente burocrático, resulta em uma experiência negativa para o cliente.

Juros em patamares mínimos históricos potencializando a transformação do mercado

O cenário macroeconômico também contribuiu para a transformação do mercado. A taxa Selic, que ao final de 2015 estava em 14,25% ao ano, encerrou o ano de 2020 em 2,0% ao ano. A redução drástica nos patamares da taxa de juros local estimulou a busca por novos e mais sofisticados investimentos para obtenção de retornos que antes eram alcançados com baixo risco em investimentos na renda fixa e poupança, impulsionando movimentos tais como:

- (i) O *financial deepening*, ou seja, o maior interesse e busca por conhecimento financeiro por parte dos indivíduos; e
- (ii) Abertura de contas em instituições financeiras alternativas e aumento no número de investidor pessoa física na B3, que passou de 557 mil em 2015 para 3,1 milhões em 2020, de acordo com estatísticas da B3.

Agenda regulatória favorável

Com o objetivo de promover a democratização financeira pela queda no custo do crédito e maior eficiência no sistema financeiro, o Banco Central tem dado importantes passos em sua chamada Agenda BC#. O projeto é pautado em cinco grandes dimensões, compreendendo a inclusão de investidores, a competitividade no mercado, a transparência no processo de formação de preços, a educação financeira, e a sustentabilidade no desenvolvimento da economia.

Em linha com tais mudanças positivas no quadro regulatório do Brasil, o Banco Central aprovou em novembro de 2020 o lançamento do PIX, novo sistema de pagamentos instantâneos para transferências mais seguras, competitivas e rápidas, com transações financeiras realizadas em até dez segundos e que podem ser realizadas 24 horas por dia.

Na mesma linha, outra importante frente na Agenda BC# é a do Open Finance, evolução do open banking, que consiste em um conjunto de regras que permitirão o compartilhamento de dados bancários dos clientes entre outras instituições, mediante consentimento do cliente. Por meio do Open Finance, os clientes terão ingerência sobre suas informações arquivadas nas instituições financeiras, tais como dados cadastrais e histórico de transações e, ao poder compartilhar seus dados, outros bancos e instituições financeiras poderão oferecer produtos e serviços e, principalmente, de melhor qualidade.

Em resumo, o vasto e concentrado mercado bancário no Brasil com clientes insatisfeitos forma a base da oportunidade de disrupção atual dos bancos digitais e plataformas de investimento no Brasil. Ainda em estágio inicial, essa disrupção é suportada pelo forte movimento de procura por educação e informação financeira e suportada por uma agenda regulatória positiva do Banco Central.

Ecosistema de produtos e serviços - Solução completa e diversificada nos coloca em posição estratégica

Por entender que combinamos os melhores atributos destes três agentes (bancos digitais, plataformas de investimentos e *fintechs*), acreditamos estar em posição estratégica para sermos um dos líderes desta nova era do setor.

Nosso mercado endereçável possui um grande potencial de exploração. Nosso banco digital, aliado à uma plataforma de investimentos completa, inovadora e com acesso a conteúdo educacional personalizado, nos permite competir agressivamente neste pouco explorado mercado endereçável.

Fomos uma das primeiras plataformas de investimentos completa e integrada a operacionalizar o PIX para nossos clientes, já em novembro de 2020. E, assim como no caso do PIX, acreditamos ser a plataforma de investimentos mais bem posicionada para liderar esta frente disruptiva, já que nosso arcabouço tecnológico integrado entre banco digital e plataforma de investimentos tem nos permitido, com velocidade dar passos importantes no ambiente de testes preparatórios desta que será uma mudança transformacional no mercado de produtos e serviços financeiros.

Acreditamos ser bem-sucedidos na diversificação de nossas operações e fontes de receitas, de forma a maximizar as oportunidades para alavancar os relacionamentos com clientes. Ademais, entendemos ter criado uma base de soluções que nos posiciona para explorar as novas tendências do mercado a fim de atender as necessidades de nossos clientes. Para maiores informações, vide itens 7.2 e 7.3 do nosso Formulário de Referência.

Nossas Vantagens Competitivas

Elencamos abaixo o que acreditamos ser nossas principais vantagens competitivas, que devem ser avaliadas em conjunto com os fatores de risco descritos na Seção “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência.

Different by design - Pioneirismo na integração de banco digital com plataforma de investimentos

Acreditamos ser um dos pioneiros no setor bancário brasileiro ao combinar uma plataforma de investimentos completa com um banco digital, com arquitetura tecnológica desenhada de maneira integrada desde sua concepção. Possuímos sólida experiência para lidar eficientemente com a ampla regulação do setor, bem como capacidade para oferecer um vasto portfólio de produtos e serviços bancários e ampla plataforma de investimentos.

Neste sentido, acreditamos estar em posição privilegiada ao pautar nosso modelo de negócios de forma inovadora, centrada na experiência do cliente, oferecendo uma plataforma digital única, totalmente fluida e intuitiva no conceito *one stop shop* para os nossos clientes, além de oferecer assessoria financeira personalizada, buscando entender as necessidades e curiosidades dos nossos clientes e ajudá-los a tomar suas decisões de investimento. Com isso, acreditamos ser um dos líderes da disrupção do setor bancário tradicional no Brasil.

Winner's Corner - Melhor posicionamento em relação à concorrência, desde nossa concepção nos permite melhorar continuamente a experiência do cliente e manter o foco nas tendências de inovação e disrupção no mercado bancário

Desde o início, temos a visão de que a melhor estratégia para servir de forma completa os nossos clientes é através da combinação de uma plataforma de investimentos com um banco digital. Toda nossa arquitetura tecnológica foi concebida visando oferecer produtos de investimentos e bancários em um único ambiente, integrado e fluido. Acreditamos que a integração de nossa plataforma de investimento com nossos serviços bancários digitais nos coloca em uma posição de vantagem em relação a muitos de nossos concorrentes – o que chamamos de Winner's Corner – e estamos focados em melhorar continuamente a experiência do nosso cliente. Neste sentido, estamos empenhados em capturar o que entendemos uma das grandes oportunidades no mercado de produtos e serviços financeiros, o *Open Finance* (uma das iniciativas na agenda BC# que tem como objetivo de promover, entre outros, a democratização financeira).

Acreditamos que a iniciativa do *Open Finance* revolucionará o mercado financeiro no Brasil mudando a forma com que as empresas se relacionam e oferecem produtos e serviços para seus clientes. O conceito do sistema financeiro aberto parte do princípio de que o cliente é o dono das suas informações e seu histórico financeiro. Através do livre compartilhamento de informações, poderemos oferecer aos nossos clientes uma visão única e integrada da totalidade de seu portfólio, gerando não apenas conveniência aos nossos investidores, mas a oportunidade de conhecermos ainda mais sobre eles para a oferta de produtos e serviços de forma mais assertiva, customizada e em linha com seus objetivos financeiros e suas necessidades.

Acreditamos ser a plataforma de investimentos melhor posicionada para liderar esta frente disruptiva, já que nosso arcabouço tecnológico integrado nos permite avançar no contexto preparatório dessa iniciativa que trará uma importante mudança no mercado.

Acordo com o Credit Suisse

Em junho de 2020, nossos acionistas controladores e outros acionistas do Banco (as “Contrapartes da Opção”) firmaram com o Credit Suisse – parte do conglomerado Credit Suisse, uma das maiores instituições em gestão de fortunas do mundo, com cerca de US\$1,7 trilhão de ativos sob custódia – um contrato de opções de compra de ações (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Opção”), nos termos do qual o Credit Suisse possuía o direito de exercer, até 12 de agosto de 2022, a seu exclusivo critério, opção de compra de ações de emissão do Banco e de titularidade das Contrapartes da Opção (“Opção de Compra”).

Em 24 de março de 2021, o Credit Suisse exerceu a Opção de Compra, sendo parte para liquidação física e parte para liquidação financeira, nos termos adiante descritos, de modo que:

- **em razão da parcela exercida com liquidação física, em 7 de abril de 2021, o Credit Suisse tornou-se acionista do Banco, tendo adquirido da Modal Participações 37.206.000 ações ordinárias e 74.394.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de 19,02% do capital social do Banco nesta data ("Parcela Liquidação Física"); e**
- em razão da parcela exercida com liquidação financeira, mediante a ocorrência de um evento de liquidez (incluindo, nos termos do Contrato de Opção, a liquidação desta Oferta, as Contrapartes da Opção deverão pagar ao Coordenador Líder, solidariamente, em até 10 dias úteis contados da referida liquidação da Oferta, a diferença, se positiva, entre (i) o produto entre 83.700.000 ações de emissão do Banco objeto de tal parcela da Opção de Compra e o preço por ação fixado no contexto da Oferta; e (ii) os respectivos preços de exercício aplicáveis a tais ações objeto da Opção de Compra ("**Parcela Liquidação Financeira**").

As autorizações prévias exigidas pela legislação e regulamentação em vigor para a aquisição da participação acionária do Credit Suisse no Banco em decorrência do exercício da Opção de Compra foram devidamente solicitadas e obtidas, nos seguintes termos: (i) em 15 de outubro de 2020 o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovou o ato de concentração decorrente do exercício da Opção de Compra; (ii) em 31 de março de 2021, o Banco Central aprovou a participação do Credit Suisse no capital do Banco, nos termos exigidos pela Resolução nº 2.723, de 31 de maio de 2000, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) em 6 de abril de 2021 o Banco Central aprovou ato de concentração decorrente do exercício da Opção de Compra, nos termos da Circular nº 3.590, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista que a Opção de Compra foi outorgada pelas Contrapartes da Opção, ou seja, por ser uma opção totalmente secundária, o exercício pelo Credit Suisse não resultou ou resultará em impactos financeiros para o Banco.

Com a implementação do Contrato de Opção, pretendemos explorar oportunidades e sinergias que entendemos tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse. Para mais informações, vide itens 15.6 e 15.8 do nosso Formulário de Referência.

Empoderamento do Investidor

Entendemos a educação financeira como importante pilar para o movimento de transformação do setor financeiro e escalabilidade do nosso negócio e, ao longo de nossa história, conquistamos credibilidade e confiança de nossos clientes por sempre colocá-los em primeiro lugar no desenvolvimento de novas soluções, promovendo uma experiência de alta qualidade para nossos usuários.

Acreditamos que a democratização dos investimentos vai muito além do que apenas oferecer uma plataforma aberta de investimentos, com centenas de produtos financeiros, e que, para oferecermos uma proposta de valor diferenciada para nossos clientes, é necessário compreender de antemão os objetivos de cada investidor para auxiliá-los em sua jornada financeira.

Neste sentido, por meio da plataforma "Investir Juntos", oferecemos educação financeira para atrair, engajar e educar as pessoas financeiramente, transformando-as em investidoras e clientes por meio de uma jornada educacional "gameficada", sempre de maneira gratuita. Nossa metodologia é embasada nas "dores" dos clientes, isto é, oferecemos conteúdo alinhado ao perfil e anseios dos investidores ao mesmo tempo em que acompanhamos sua jornada de aprendizagem via *machine learning* e acreditamos que essa metodologia tenha alto poder de escalabilidade. Adicionalmente, os conteúdos e módulos exclusivamente desenhados para ajudar os clientes a investirem de forma consciente nos permite aprender sobre eles a medida que avançam na curva de aprendizagem. Desta forma conseguimos conhecer seus objetivos e necessidades para atuar com maior assertividade e relevância nas recomendações de produtos e serviços.

A nossa jornada começa com um questionário simples para identificar o perfil desse cliente, podendo classificá-lo em nove tipos de investidor. Depois de classificado, o cliente é conduzido para jornadas de aprendizado, com conteúdo produzido internamente, e ofertas personalizadas de produtos e serviços.

Através da coleta desses dados, temos uma melhor compreensão de quais são os objetivos e necessidades desse cliente, o que nos permite direcioná-lo a um atendimento personalizado, através de um processo de *machine learning* para ativação de conta e um marketing mais assertivo. Com o uso da tecnologia, conseguimos capturar e armazenar dados para alimentar nosso *data lake*, e com base em inteligência artificial alimentamos o topo do funil de captação de clientes, com diversos conteúdos de educação financeira que geramos internamente. Desta forma, conseguimos aperfeiçoar nossos funis de venda e torná-los mais personalizados para cada cliente.

Arquitetura White Label da Plataforma B2B

Em relação aos nossos parceiros comerciais (*business-to-business* ou “B2B”), nossa plataforma oferece um modelo inovador, estruturado para atender todas as necessidades e particularidades de AAls, consultores de investimento, *family offices*, gestores e outras empresas, sendo capaz de ir muito além do escopo de AAls.

Tendo em vista o aquecimento e amadurecimento dos canais de distribuição e assessoria de investimentos de AAls, em janeiro de 2020, à HUB, uma plataforma fundada em março de 2018, focada exclusivamente no segmento de mercado de AAls, consultores de investimento, *family offices* e gestores de patrimônio, se uniu ao Modalmais, e, com essa estrutura, passamos a desenvolver mais um importante canal de distribuição, construindo uma relação mais eficiente e escalável com clientes potenciais para o nosso negócio.

Acreditamos que nosso plano de crescimento para essa linha de negócios reforça nossa missão de transformar a relação dos indivíduos com suas finanças pessoais, agregando um ecossistema que une tecnologia, produtos e serviço de ponta, impulsionando a nossa estratégia B2B e garantindo a sustentabilidade e crescimento no longo prazo.

Nossa arquitetura *white label* da plataforma B2B proporciona a utilização da grade de produtos e serviços e o *backoffice* do Modalmais, reforçando a marca do parceiro e permitindo-lhes oferecer a seus clientes uma experiência 100% customizada.

Através da solução de Banking-as-a-Service, nossos parceiros terão a capacidade de oferecer diversos produtos e serviços bancários a seus clientes, tais como cartão de crédito com marca própria, a realização de transferências - inclusive com PIX -, pagamento de contas, conta depósito, créditos colateralizados, entre outros, além de uma das plataformas de investimentos mais completa. Ainda, com a implementação do nosso acordo com o Credit Suisse, pretendemos explorar oportunidades e sinergias que entendemos tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse.

Acreditamos que o modelo de assessoria financeira possui grande espaço para crescimento e que apesar de ainda incipiente, o modelo fiduciário – em que o cliente paga um *fee* (taxa) sobre o volume de recursos administrados, e não rebates e *spreads* embutidos sobre os produtos que adquirem – é o mais transparente e alinhado com a nossa visão e valores e fortalece a construção de um relacionamento de longo prazo entre Modalmais, parceiro e cliente.

Sabemos também que ganho de escala é chave para os parceiros nesta equação e, desta forma, por meio de nossa tecnologia, viabilizamos o ganho de eficiência necessário aos nossos parceiros para conseguirem atender mais clientes, com qualidade, e baixo custo, tornando o modelo fiduciário possível, e consequentemente possibilitando mais autonomia e margens saudáveis aos parceiros.

Entendemos que o mercado passa por um momento de competição por agentes autônomos e acreditamos que existe muito espaço para crescimento da base de agentes autônomos por meio de educação qualificada e treinamento.

Com isso em mente e pensando no nosso posicionamento estratégico, anunciamos recentemente a aquisição da Proseek, cuja operação foi aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021. Fundada em 2016 como escola de formação de profissionais para o mercado financeiro, desde sua fundação se especializou em metodologias e tecnologias de ensino e aprendizagem. A aquisição traz para o Banco uma solução completa e escalável de formação profissional e gestão de desempenho. Para mais detalhes acerca das operações de aquisição realizadas pelo Banco, vide item 15.7 do nosso Formulário de Referência.

Essa nova unidade de negócios, além de formar profissionais para a força comercial interna, vai ser um importante motor de crescimento qualificado e escalável da nossa base de parceiros B2B.

Como principal projeto da Proseek, a “Aceleradora de Assessores” será um programa de formação profissional completo e aplicado na prática, 100% estruturado e ministrado por profissionais de referência no segmento, do Modalmais e de empresas parceiras, com a aplicação de ferramentas e experiências de ensino e aprendizagem de ponta.

A aquisição da Eleven, aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021, também teve como foco potencializar a capacidade dos nossos parceiros do B2B a ajudar seus clientes a investir mais e melhor. Com enorme respaldo no mercado local, é uma das principais provedoras de conteúdo educacional para centenas de escritórios de agentes autônomos e *family offices*. Em 2020, três analistas da Eleven foram premiados pela cobertura nos setores Consumo, Financeiro e Utilidades Públicas (na categoria “Industry Stock Pickers”) pelo StarMine Analyst Awards 2020 na América Latina, pela Refinitiv, que reconhece os melhores analistas e empresas de *sell-side* em todo o mundo. Desta forma, nossos parceiros terão acesso a todos os conhecidos produtos da Eleven e novidades que serão exclusivas para nossa base, como facilidades para tornar o processo de investir ainda mais fácil para o cliente final.

Dessa forma, destacamos também a aquisição da Carteira Global, uma plataforma de gerenciamento e consolidação de posições que oferece serviços tanto para nossos clientes B2C quanto para nossos parceiros B2B. Nesse sentido, a aquisição de tal plataforma tem como objetivo oferecer aos nossos clientes uma ferramenta de busca com detalhamento completo de títulos públicos, debêntures, CRIs, CRAs, fundos de investimento, fundos imobiliários, ações, ETFs e BDRs para que investidores e assessores possam comparar rentabilidade histórica, risco dos ativos, suas características e carteiras disponíveis na plataforma, inclusive com diversos tipos de *benchmarks*. Essa aquisição (ainda sujeita à aprovação pelo Banco Central e à implementação de determinadas condições suspensivas), além de incrementar as funcionalidades já disponibilizadas a clientes B2C do Banco, também otimizará nossa frente de serviços B2B, configurando-se como uma importante ferramenta de auxílio na tomada de decisão por agentes autônomos, *Family Offices* e consultores de investimento, uma vez que potencializa a capacidade de prestar assessoria financeira acompanhamento dos investimentos de clientes finais. Os parceiros poderão, inclusive, estampar sua marca própria na ferramenta, uma vez que a plataforma poderá ser usada no formato *white label*.

Por fim, a aquisição da Refinaria de Dados, também sujeita à aprovação do Banco Central e ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, otimizará o uso de inteligência a partir de dados feito pelo Banco, que passará a contar com infraestrutura e tecnologia de coleta, pré-processamento, análise e visualização de dados melhor entender as necessidades de seus clientes do Banco, bem como de parceiros.

Para mais detalhes acerca das operações de aquisição realizadas pelo Banco, vide item 15.7 do nosso Formulário de Referência.

Foco em Tecnologia

Quando falamos que somos “*diferent by design*”, é porque já nascemos com o conceito que permitiu a criação de uma plataforma de investimentos e serviços bancários integrada – onde, na mesma conta o cliente, por exemplo, pode operar futuros, comprar e vender ações, investir em renda fixa, ou fundos de investimento ao mesmo tempo que faz transações bancárias como transferências, pagamentos e recentemente, PIX. Oferecemos uma experiência fluida, sem atrito ao cliente, utilizando ferramentas de segurança e prevenção a fraudes de primeira linha e tecnologias de ponta como reconhecimento facial (*facematch*) e outras biometrias para prova de vida (*liveness*). Nossa abordagem centrada no cliente e preocupação com sua segurança é comprovada pelos baixos índices de incidentes relacionadas a fraudes eletrônicas. No exercício social de 2020, não foram registrados incidentes relacionados a invasões de contas, e o montante em prejuízos financeiros relacionados a fraudes em pagamentos de contas e transferências foi de aproximadamente R\$11,6 mil reais.

A arquitetura tecnológica do Modal foi preparada para oferecer aos clientes, simultaneamente, estabilidade, alta disponibilidade e segurança ao mesmo tempo. Tendo tido desde o início o conceito de se diferenciar das demais plataformas agregando os serviços bancários, montamos uma arquitetura que permite a expansão e lançamento de novos produtos e serviços integrados a plataforma bancária de forma rápida, o que ajuda a entender a completude de nossa grade atual de produtos e serviços. Através do trabalho contínuo de nossos mais 282 colaboradores ligados à área de tecnologia e 25 *squads*, conseguimos prover uma experiência única e integrada ao usuário, com agilidade e praticidade desde o processo de cadastro a execução das operações.

Nossas iniciativas tecnológicas são baseadas em três pilares: (i) transformação de processos internos, (ii) experiência do cliente; e (iii) novos negócios. Esses pilares e nossos esforços contínuos para incorporar inovações regulatórias (e.g.: PIX) continuam a nos diferenciar – o Modal, além de estar entre as primeiras plataformas de investimento a oferecer pagamentos instantâneos, o faz com o uso de *facematch* para aumentar a segurança dos clientes. Além disso, somos o primeiro banco da América Latina a oferecer um cartão de crédito com tecnologia *Motion Code* - tecnologia inovadora por tornar o código de segurança (CVV) dinâmico, algo semelhante a um token eletrônico embutido no plástico. Por meio de nosso cartão de crédito, é possível ter acesso ao modalmais *rewards*, programa de fidelidade que permite multiplicar pontos pela ferramenta Cash Forward e resgatá-los em dinheiro em conta-corrente, diferencial que colocou os cartões do modalmais nas posições de segundo e terceiro lugar no ranking dos melhores cartões de crédito com *cashback* do mercado – na frente, inclusive, de cartões de grandes bancos².

Através de uma abordagem focada no cliente, buscamos desenvolver as melhores soluções de maneira totalmente digital e ágil onde o cliente é visto de maneira 360° seja no autoatendimento (via *app* ou *web*), atendimento direto, ou indireto (via parceiros B2B).

² De acordo com publicação do *website Melhores Cartões*, em 24 de março de 2021.

A seguir, ilustramos nossa abordagem tecnológica pautada na experiência do cliente:



Estrutura de sociedade e time de gestão com ampla experiência e alinhado à geração de resultados

Somos uma das poucas instituições financeiras brasileiras com estrutura de sociedade efetiva, operando sob um modelo de *partnership*. Nossos sócios são os principais executivos do Modalmais e tem seus interesses fortemente alinhados ao crescimento e rentabilidade do Banco no longo prazo. Isso nos permite ter uma cultura de dono enraizada desde a nossa criação há 25 anos, o que possibilita a preservação de nossos princípios, valores e identidade.

Acreditamos que esse modelo de *partnership* nos permitiu atrair e reter talentos importantes para a construção do nosso negócio, bem como criar novos sócios importantes para garantir a nossa perpetuidade e excelência. Na data deste Formulário de Referência, nossa *partnership* conta com 77 sócios com ampla experiência nas suas respectivas áreas de atuação e 90 opcionistas em nosso plano de *Phantom Stock Option*, trabalhando juntos há diversos anos, com sucesso, na construção do Modalmais.

Altos padrões de governança

Para garantir a máxima segurança de risco de mercado, risco de crédito, risco operacional e risco de liquidez, todas as nossas operações são monitoradas conforme os limites determinados pelo Comitê de Risco e Capital. Esse processo é ainda reforçado por auditorias internas regulares, bem como pelas nossas áreas de *Compliance* e Risco Operacional, cuja função é garantir a conformidade de todas as práticas às normas e às exigências regulatórias das autoridades brasileiras e alinhamento ao Acordo de Basiléia, além de aderência às melhores políticas de governança corporativa.

O Banco tem desenvolvido, com base nas melhores práticas de gerenciamento de riscos, políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas decorrentes da exposição aos riscos aos quais suas atividades estão expostas, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais. Neste sentido, se destaca a independência da área de Risco, que se reporta diretamente ao Comitê Executivo.

Adicionalmente, a listagem no segmento Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), aliada à adoção voluntária de parte de governança corporativa do Novo Mercado, faz com que nós adotemos altos padrões de governança corporativa, direitos de acionistas e independência do Conselho de Administração, além de requisitos rigorosos de relatórios financeiros. Nossa estrutura de 2 Diretores Presidentes aliada à estrutura de *partnership* e tendo sócios e opcionistas na gestão do Modalmais nos proporciona uma estrutura colaborativa, construtiva e baseada no melhor relacionamento entre sócios.

Mídias Sociais

Acreditamos que um dos grandes diferenciais do nosso modelo de negócios seja a qualidade, capilaridade e escalabilidade dos nossos produtos e serviços, que são em grande parte resultado da nossa rica base de dados obtida através dos nossos esforços para promover o Modalmais nas mídias sociais. Nossa aderência à inteligência financeira personalizada atrelada ao compartilhamento de conteúdo de educação financeira ao longo dos últimos anos alavancou nosso canal no Youtube, que atualmente conta com mais de 380 mil inscritos, nos colocando entre os maiores do mercado local, com uma produção de vídeos duas vezes maior do que a do segundo colocado.

Temos também parcerias com diversos influenciadores com forte presença nas redes sociais, que ajudam na promoção da nossa marca e na atração e no engajamento de novos clientes. Além disso, disponibilizamos conteúdos e cursos com temas que abrangem desde investimentos iniciais a temas mais complexos, os quais nossos clientes recebem com exclusividade diariamente, conforme exemplos a seguir:

- Boletins em podcast, vídeo e texto providos por uma equipe de especialistas;
- Análise de investimentos realizada por uma das principais consultorias de análise de empresas do país;
- Palestras e treinamentos de plataformas, produtos e serviços oferecidos pelo Modalmais.

Nossa plataforma voltada para mídias sociais conta com 2 estúdios de gravação, localizados na sede do Banco. Em 2020, o Banco disponibilizou mais de 2.100 arquivos no Youtube, sendo a plataforma de investimentos que mais fez uploads em seu canal do Youtube em todos os meses do ano, segundo a Torabit. Ao todo, em 2020 o canal do Banco no Youtube totalizava mais de 7.000 vídeos disponibilizados, o que nos gerou mais de 23 milhões visitas em nosso *website*, mais de 50 milhões de interações nas redes sociais, e mais de 18 milhões de visualizações no ano em nossos vídeos de educação financeira. Ainda, em 2020 registramos uma média de 100 mil downloads por mês de nosso aplicativo.

Nossa Estratégia

Nos últimos anos, o Brasil passou por diversas mudanças estruturais, econômicas e sociais devido ao cenário macroeconômico, bem como as políticas públicas implementadas pelos últimos governos. Desde 2016 o Banco Central vem procurando promover uma maior concorrência no sistema financeiro apoiando e legislando a favor da adoção de novas tecnologias para melhorar a qualidade do serviço final. Do lado de política monetária vimos ao longo dos últimos anos uma queda recorde da taxa de juros no Brasil e no mundo que também cada vez mais cria incentivos para que os investidores finais busquem ativos mais sofisticados em busca de melhores retornos.

Com isso, observa-se um movimento de adoção e incorporação de novas tecnologias no cotidiano da população e busca por mais informação para fundamentar novos investimentos. Este cenário é muito favorável para o nosso posicionamento estratégico, considerando nossa crença da democratização do acesso a produtos de investimentos através da educação financeira e assessoria personalizada.

Como mencionado anteriormente, acreditamos estar bem posicionados para ser um dos líderes dessa transformação e nos beneficiar do avanço disruptivo deste segmento de mercado no Brasil, uma vez que combinamos os atributos de um banco digital, de uma plataforma de investimentos e de *fintechs*. Entendemos que com a nossa vasta experiência e histórico bem-sucedido como disruptor do setor bancário brasileiro, atrelado à expertise e qualidade dos canais de distribuição inseridos à plataforma no ano de 2020 (HUB e Investir Juntos), e mais recentemente as aquisições da Eleven e Proseek para potencializar nossa capacidade de prestar assessoria financeira com qualidade, somos capazes de oferecer aos clientes um modelo de negócios ágil, escalável e digital, atingindo uma alta taxa de satisfação do cliente. Ainda, o crescimento acelerado de nossa base de clientes reafirma a particularidade e atratividade de nosso modelo de negócios.

Buscamos continuamente desenvolver nossas atividades core e negócios complementares que tragam valor a nossa estratégia de crescimento. Temos forte *track record* e capacidade de estabelecer parcerias e realizar aquisições para promover o crescimento e rentabilização de nosso negócio, e pretendemos continuar a seguir esse caminho, sempre avaliando potenciais oportunidades, voltadas, especialmente, a produtos e áreas de negócio nas quais vemos um grande potencial de *cross-sell*. Neste sentido, inclusive, concluímos a aquisição (aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021) da Eleven, casa de análises financeiras independentes, e da Proseek, voltada para recrutamento, capacitação e gestão de desempenho do capital humano.

Tais aquisições fazem parte da nossa estratégia de investir no que aperfeiçoa e potencializa nosso propósito de prestar assessoria financeira personalizada de alta qualidade para nossos clientes. Com a aquisição da Eleven, nossos clientes passam a ter acesso a soluções exclusivas de análises, podendo, em um segundo momento, investir diretamente de acordo com as recomendações da Eleven. Pela plataforma da Eleven, a base de clientes poderá, se quiser, usufruir de soluções do nosso ecossistema em caráter diferenciado.

Já com a aquisição da Proseek, seremos capazes de criar um projeto voltado para treinamento de assessores de investimentos internos e externos, construindo uma “aceleradora de assessores”. Ainda, para contribuir com o nosso plano de crescimento, a Proseek irá trazer sistemas (tecnologia), metodologias e ferramentas de metrificação de desempenho que serão estrategicamente relevantes para a seleção, capacitação e performance de funcionários, unindo uma esteira de formação especializada aos processos de gestão de desempenho.

Ainda, mais recentemente, anunciamos as aquisições da Carteira Global e da Refinaria de Dados, startups de tecnologia que nos auxiliarão a consolidar nossa posição de mercado no contexto do *Open Finance*. Com a Carteira Global, uma plataforma de gerenciamento e consolidação de posições, nossos clientes e parceiros poderão acompanhar a evolução patrimonial e performance dos ativos alocados em múltiplas carteiras de investimento, além de controlar as transações e consolidar os investimentos em um único local e com uma visão unificada. Já com a Refinaria de Dados, reconhecida pelos relatórios de análise de dados alternativos de perfis relevantes do mercado financeiro, pretendemos acelerar o uso de inteligência artificial para analisar dados de mercado, cujo compartilhamento deverá ser potencializado através do *Open-Finance*. Ambas as aquisições estão pendentes de aprovação pelo Banco Central do Brasil e sujeitas à implementação de determinadas condições suspensivas.

Desta forma, reafirmamos nosso propósito de ajudar os clientes a investirem mais e de maneira consciente e por intermédio de nossas novas parcerias estratégicas, seremos capazes de ampliar a oferta de produtos e conteúdos digitais, permitindo um aumento da monetização da nossa plataforma, maximizando nossa participação nas carteiras dos clientes (“*share of wallet*”).

Impactos da Pandemia de COVID-19 em Nossas Atividades

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto por uma nova mutação de coronavírus, COVID-19, uma pandemia global. A pandemia COVID-19 e as respostas governamentais à pandemia alteraram drasticamente o cenário global e, em particular, têm tido desde março de 2020, e, em muitos casos, continuam a ter, um impacto severo nas condições econômicas globais e brasileiras, incluindo perturbação e volatilidade significativas nos mercados financeiros; interrupção das cadeias de abastecimento globais; fechamentos e várias outras interrupções de muitas empresas, levando à perda de receitas e aumento do desemprego, e a inserção do distanciamento social e requisitos de abrigo no local e outras restrições a viagens no Brasil, nos Estados Unidos e em toda a América Latina e outros países.

Para mais informações sobre os impactos da pandemia de COVID-19 para o Banco, vide seções 4.1 e 10.9 do nosso Formulário de Referência.

Iniciativas ESG

A Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco contém as diretrizes para as suas atividades, incluindo relacionamento com seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes no que tange aos temas sociais e ambientais.

Ao longo do ano de 2021, o Banco pretende estruturar iniciativas de Environmental, *Social and Governance* (“ESG”) para avaliar e centralizar as frentes de governança e socioambientais já em prática no Banco, com o objetivo de aumentar a visibilidade e engajamento dos stakeholders, mapear e mitigar eventuais impactos sócio-ambientais, além de ampliar a capacidade de cumprimento do propósito sustentável do Banco.

Como parte desse projeto, estudos estão sendo conduzidos com uma consultoria especializada em ESG, que resultará em um plano integrado com ações de curto, médio e longo prazo, com o devido engajamento da Diretoria do Banco e seu corpo de executivos e funcionários.

No âmbito de governança, acompanhando a evolução do Banco, algumas ações estão sendo implementadas considerando inclusão de aspectos ESG na gestão. Tais ações incluem, entre outras, a revisão das políticas de governança, o projeto de produtividade e qualidade - com a implementação de ferramentas que ajudarão os gestores no acompanhamento e desenvolvimento de suas equipes; o acompanhamento da adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), garantindo que as novas iniciativas do Banco sejam sempre implementadas seguindo todas as políticas estabelecidas na referida lei; e a revisão de todo o processo de contratação de fornecedores incluindo aspectos ESG nas políticas de compras, entre outros.

Atualmente o Banco oferece em sua plataforma de investimentos 6 fundos de terceiros com foco em ESG. A área de produtos também vem trabalhando junto à área interna e à consultoria externa contratada para planejar e aumentar o leque de produtos oferecidos, que seguirão os principais aspectos ESG do Banco.

Na frente social, o departamento de Gente&Gestão está empenhado em garantir o crescimento do quadro de colaboradores de forma alinhada com os valores do Banco. Para isso, está trabalhando em algumas frentes, tais como o Programa de capacitação e desenvolvimento por meio da plataforma de Proseek - como mais uma forma de capacitar, engajar e motivar o corpo de colaboradores; e promoção da diversidade e inclusão do quadro de profissionais do Banco, focando em maior contratação de mulheres por meio da parceria com o Fin4She (uma plataforma com objetivo de fomentar maior igualdade de gênero no setor financeiro), além de reforçar os números de PCD e jovem aprendiz.

Dentre os projetos sociais nos quais o Banco está engajado, podemos mencionar a parceria com a Associação Vencer, fundada pelo controlador do Banco, Diniz Ferreira Baptista. A Associação Vencer é uma instituição beneficente cujo principal objetivo é identificar e apoiar estudantes da rede pública com notório desempenho acadêmico e perfil comprometido com a superação crescente de resultados, promovendo oportunidades a estes jovens talentos de baixa renda. Para isso, a associação atua fortemente no apoio integral de bolsistas em colégios de referência em ensino médio da rede privada.

Além da Associação Vencer, o Banco tem engajamento em outros projetos sociais tais como o FESTU (Festival de Teatro Universitário), onde o Banco participa orientando os grupos sobre as melhores práticas de gestão dos prêmios em dinheiro que são oferecidos para as categorias vencedoras, para que aprendam a lidar com suas finanças pessoais, além de desenvolver o olhar como empresários no setor de artes. Além disso, o Banco apoia produções culturais tais como o filme EuSouMaria, que retrata a realidade da educação do jovem no sistema público; e o projeto Cinema Nosso, projeto de educação de marketing digital para mulheres negras da periferia, em que o Banco trará conteúdos de independência financeira e empreendedorismo ajudando as mulheres no início de sua jornada no mercado de trabalho.

O Banco e suas controladas tem seguido as recomendações de saúde pública e de apoio às remediações dos impactos da pandemia da COVID-19. As atividades do Banco, durante a pandemia, estão sendo realizadas por meio de um plano de trabalho remoto para os colaboradores, com a maioria da equipe trabalhando de casa, sem mudar a relação mantida com os clientes. Para os poucos trabalhadores que necessitam realizar o trabalho no escritório, houve aumento da proteção por meio da disponibilização de testes de COVID-19, equipamentos de proteção e novos protocolos de segurança. O modelo de negócio do Banco baseado em operações digitais contribuiu para inibir potenciais aglomerações uma vez que o Banco não possui agências físicas – os clientes podem resolver todas as suas demandas e necessidades financeiras por meio de aplicativo, de maneira prática, eficiente e segura.

Eventos Recentes

Proseek

Em 21 de janeiro de 2021, o Banco, por meio de uma de suas controladas, e os acionistas da Proseek Escola de Negócios, Finanças e Consultoria Empresarial Ltda. (“Proseek”), firmaram o Instrumento de Particular de Venda de Participação Societária Sob Condições Precedentes e Outras Avenças em que o Banco, por meio de uma de suas controladas, adquiriu a totalidade das quotas da Proseek. Essa operação, que foi aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021 e concluída em abril de 2021, tem como objetivo reforçar a estratégia de capacitação, desenvolvimento pessoal e profissional e avaliação de performance dos colaboradores internos do Banco, em todas as suas verticais, bem como de seus parceiros agentes autônomos de investimentos; e em projetos educacionais externos, com cursos próprios para alunos diretos e aplicações em outras empresas.

Eleven

Em 5 de fevereiro de 2021, o Banco e os acionistas da Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. (“Eleven”) firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco adquiriu a totalidade das ações da Eleven. Essa operação, que foi aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021 e concluída em abril de 2021, tem como objetivo potencializar a proposta de assessoria financeira aos clientes, provendo conteúdo educacional para centenas de agentes autônomos, *family offices* e pessoas físicas.

Exercício da Opção Credit Suisse

O Credit Suisse exerceu, em 24 de março de 2021, no âmbito do Contrato de Opção, opção de compra de ações de emissão do Banco, sendo parte com liquidação física e parte liquidação financeira, por meio da qual (i) o Credit Suisse tornou-se, em 7 de abril de 2021, acionista do Banco, tendo adquirido da Modal Participações 37.206.000 ações ordinárias e 74.394.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de 19,02% do capital social do Banco nesta data; e (ii) irá receber das Contrapartes da Opção, a diferença, se positiva, entre (i) o produto entre 83.700.000 ações de emissão do Banco e o preço por ação a ser fixado no contexto da oferta pública inicial do Banco; e (ii) os respectivos preços de exercício aplicáveis a tais ações objeto da Opção de Compra. As autorizações prévias exigidas pela legislação e regulamentação em vigor para a aquisição da participação acionária do Credit Suisse no Banco em decorrência do exercício da Opção de Compra foram devidamente solicitadas e obtidas. Para mais informações, vide itens 15.6 e 15.8 do nosso Formulário de Referência.

Carteira Global

Em abril de 2021, o Banco anunciou a aquisição da Banking and Trading Desenvolvimento de Sistemas Ltda. ("Carteira Global"), uma plataforma de gerenciamento e consolidação de posições, que oferece serviços tanto aos clientes B2C e quanto B2B do Banco. Nesse sentido, a Carteira Global oferece ao cliente a possibilidade de acompanhar e controlar, numa única interface, diversas transações em diferentes carteiras, ao passo que também oferece serviços *white label* a agentes autônomos, *family offices* e consultores de investimento, auxiliando no acompanhamento dos investimentos feitos pelos clientes finais. A aquisição ainda está sujeita à homologação pelo Banco Central, bem como à implementação de determinadas condições suspensivas.

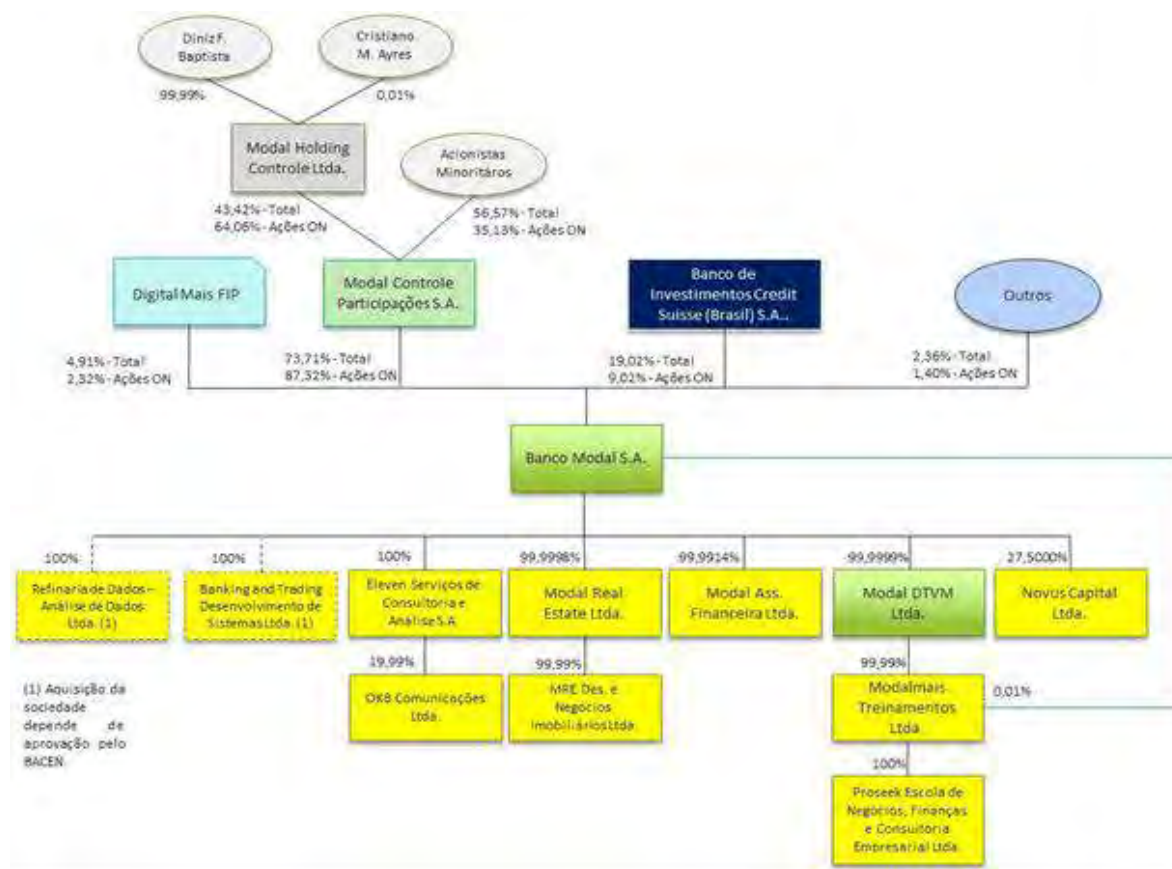
Refinaria de Dados

Por fim, também em abril de 2021, em linha com a potencialização de compartilhamento de dados trazida pelo *open finance*, o Banco anunciou a aquisição da Refinaria de Dados – Análise de Dados Ltda. ("Refinaria de Dados"), uma startup de análise de dados baseados em processamento de big data, inteligência artificial e *machine learning*, com foco em desenvolvimento de produtos digitais para o mercado financeiro. O objetivo dessa aquisição é utilizar a infraestrutura e tecnologia de coleta, pré-processamento, análise e visualização de dados da Refinaria de Dados para melhor compreender as necessidades dos clientes do Banco e de parceiros, otimizando recomendações de investimentos, produtos e serviços oferecidos pelo Banco. A aquisição ainda está sujeita à implementação de determinadas condições suspensivas, bem como à homologação pelo Banco Central.

As recentes aquisições realizadas pelo Banco, indicadas neste item "Eventos Recentes", não acarretaram um impacto relevante ao Banco.

Estrutura Societária

Abaixo, organograma descrevendo a composição do nosso capital social após a realização da Oferta (sem considerar o Lote Suplementar), que não sofreu alteração de controle acionário. Para informações sobre os acionistas do Banco, vide seção 15 do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto. Para maiores informações sobre a composição do capital social antes e depois da Oferta consulte Informações sobre a Oferta na página 42 deste Prospecto.



Principais Fatores de Risco Relacionados ao Banco

O não aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação do Banco vinculados às operações ou a sua incapacidade de realizar os investimentos necessários visando acompanhar a evolução tecnológica do mercado bancário e de investimentos poderão afetar adversamente as suas operações.

A linha de negócio do Banco, está ligada a um ambiente digital, no qual o desenvolvimento de novas tecnologias é diário. A manutenção pelo Banco de sua competitividade e a expansão de seus negócios depende de sua habilidade em aprimorar os sistemas de tecnologia da informação e aumentar sua capacidade de forma eficiente em termos de custo. Em razão disso, o Banco necessita realizar investimentos de maneira contínua visando melhorias significativas em sua infraestrutura de tecnologia da informação, de modo a se manter competitivo. Não é possível garantir que no futuro haverá disponibilidade de recursos para manter o nível de investimento necessário para respaldar a melhoria ou atualização de sua infraestrutura de tecnologia da informação. A não disponibilidade de recursos pode acarretar uma perda de competitividade relevante frente a seus principais concorrentes, bem como uma incapacidade do Banco em conseguir acompanhar a evolução do setor e as necessidades dos clientes.

Ademais, não é possível prever os efeitos das mudanças tecnológicas nos negócios do Banco. Além de suas próprias iniciativas, o Banco depende, em parte, de terceiros para o desenvolvimento e acesso a novas tecnologias, sobretudo de prestadores de serviços de tecnologia da informação e de desenvolvimento de software utilizados nas plataformas do Banco. Os serviços e tecnologias aplicáveis à indústria em que o Banco opera podem tornar obsoletas as tecnologias atualmente utilizadas pelo Banco em seus produtos e serviços. Desenvolver e incorporar novas tecnologias em seus produtos e serviços podem exigir investimentos substanciais e um tempo considerável e, em última análise, tais tecnologias podem não ser bem-sucedidas. Além disso, a capacidade do Banco de adotar novos produtos e serviços e de desenvolver novas tecnologias pode ser inibida por padrões da indústria, mudanças em leis e regulamentações, resistência de clientes, direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros fatores.

Além disso, os concorrentes do Banco podem ter a capacidade de dedicar mais recursos financeiros e operacionais do que o Banco ao desenvolvimento de novas tecnologias e serviços que ofereçam melhores funcionalidades e recursos para suas ofertas de produtos e serviços existentes. Se forem bem sucedidos, seus esforços de desenvolvimento poderão tornar os serviços do Banco menos desejáveis para os clientes, resultando na perda de clientes ou na redução das taxas que o Banco poderia gerar a partir de suas ofertas de produtos e serviços.

O sucesso do Banco dependerá da sua capacidade de desenvolver e incorporar novas tecnologias, enfrentar os desafios representados pelo mercado em rápida evolução para serviços financeiros prestados por meio eletrônico e de adaptação a mudanças tecnológicas, e, se não puder fazê-lo, ou se não o fizer de forma oportuna ou rentável, seus negócios e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

A desatualização dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco em relação aos de seus concorrentes, poderá reduzir sua receita e tornar necessário o investimento em novas tecnologias. O Banco não pode assegurar que será capaz de manter um nível de investimento necessário para promover e/ou a modernizar sua infraestrutura tecnológica ou que conseguirá incorporar as tecnologias necessárias em seus produtos e serviços de forma a conseguir manter seus clientes ou atrair novos clientes, o que poderá restringir a capacidade do Banco de competir de maneira eficiente nos mercados em que atua e causar impacto material na estratégia de negócios do Banco e, por conseguinte, em seus resultados financeiros e operacionais.

Qualquer falha em identificar e responder a tendências e preferências dos clientes de maneira tempestiva e eficaz, pode impactar negativamente o relacionamento do Banco com seus clientes, acarretando redução de receita e de resultado. Tais eventos podem afetar negativamente a demanda pelos produtos e serviços oferecidos pelo Banco, bem como o seu *marketshare*. A materialização desses riscos pode impactar a situação financeira e resultados operacionais do Banco.

O ambiente cada vez mais competitivo do mercado de serviços financeiros e bancários no Brasil poderá afetar adversamente as perspectivas de negócio do Banco.

O mercado de serviços financeiros e bancários (incluindo aqueles relacionados ao segmento de investimentos) no Brasil, tradicionalmente concentrado em poucos agentes, tem-se tornado cada vez mais competitivo.

Em 31 dezembro de 2019, por exemplo, os cinco maiores bancos do país, de acordo com dados do Banco Central, concentravam 81% dos ativos sob custódia do Brasil, 74% dos cartões crédito e 77% dos depósitos e do crédito no país.

Nesse sentido, tem-se observado uma crescente competição com outros bancos brasileiros, tanto públicos quanto privados, e internacionais, bem como com outras empresas que prestam serviços financeiros no Brasil (*fintechs*). Nota-se a recente entrada de novas instituições com enfoque digital e também a expansão, pelas instituições financeiras de grande porte consideradas tradicionais, de suas atividades para oferecer produtos e plataformas digitais.

Ademais, tanto no Brasil quanto em outros países, uma quantidade expressiva de bancos comerciais e outras grandes instituições financeiras constituíram ou adquiriram empresas de prestação de serviços de consultoria financeira e corretoras de valores mobiliários ou incorporaram outras instituições financeiras e/ou gestoras de ativos. Essas instituições têm a capacidade de oferecer uma ampla gama de produtos, que variam de empréstimos, depósitos e seguros a serviços de corretagem, gestão de ativos e de fortunas, bem como serviços de banco de investimento, o que pode incrementar sua posição competitiva.

Muitos dos concorrentes do Banco têm recursos financeiros, tecnológicos, operacionais e de *marketing* substancialmente maiores do que o Banco. Não é possível assegurar que o Banco conseguirá continuar a concorrer adequadamente neste mercado. Assim, esses concorrentes podem ser capazes de oferecer taxas mais atraentes para os clientes atuais e potenciais do Banco, especialmente os concorrentes que são afiliados a instituições financeiras. Se a concorrência levar o Banco a reduzir as taxas que cobra pelos serviços prestados, este precisará controlar seus custos a fim de tentar manter sua margem de lucro, bem como sua receita poderá ser adversamente afetada. Além disso, o Banco pode não ter sucesso na redução ou controle de custos e suas margens podem ser adversamente afetadas.

Um aumento das condições de concorrência poderá prejudicar o Banco, como resultado, entre outros fatores, da dificuldade em aumentar a sua base de clientes e manter adequadamente suas operações, redução das margens de lucro decorrentes de suas atividades e do aumento da competitividade por oportunidades de investimento.

Para maiores informações acerca das condições de competição do Banco nos mercados em que atua, vide o disposto no item 7.3 do nosso Formulário de Referência.

A perda de clientes pode causar diminuição de receitas do Banco e a degradação da qualidade dos produtos e serviços oferecidos por ele, incluindo serviços de suporte, o que pode afetar adversamente a capacidade do Banco de atrair e reter clientes e parceiros.

O Banco lida frequentemente com diversas situações, incluindo, entre outras, encerramentos de negócios de clientes, transferências de contas para concorrentes e falta de satisfação do cliente com a plataforma do Banco e sua experiência geral como usuário (que passa pela confiabilidade, desempenho, funcionalidade e qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco). Não é possível prever o nível de satisfação dos clientes no futuro, e as receitas do Banco podem diminuir como resultado da insatisfação de clientes superior àquela esperada no curso normal dos negócios. Essa situação pode gerar efeitos adversos relevantes sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais do Banco.

Além disso, vale ressaltar que o crescimento do Banco, até o momento, foi parcialmente impulsionado pelo crescimento dos negócios de seus clientes, sendo que o Banco não pode garantir que tal crescimento continuará a ocorrer ou, ainda que ocorra, que impulsionará o crescimento do Banco. Se a taxa de crescimento dos negócios de clientes do Banco desacelerar ou diminuir, isso poderá gerar efeitos adversos em seus resultados operacionais. Ainda, se o Banco não for capaz de vender soluções adicionais para sua base de clientes ativa, é possível que o Banco não consiga atingir as taxas de crescimento desejadas.

Também é importante mencionar que os clientes do Banco esperam um nível consistente de qualidade na sua plataforma digital e no fornecimento de demais produtos e serviços, sendo que o Banco não pode garantir que atingirá tais expectativas dos clientes. Nesse sentido, o aumento da volatilidade do mercado pode resultar em perdas inesperadas em ações, derivativos e outros produtos, o que pode levar a dúvidas sobre a precisão dos procedimentos de adequação do Banco e de seus serviços de assessoria. Se a confiabilidade, o desempenho ou a funcionalidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco forem comprometidos, ou a qualidade desses produtos ou serviços for degradada, ou, ainda, se o Banco reduzir o fornecimento de serviços e suporte, isso pode afetar adversamente a reputação do Banco e a confiança no uso de seus produtos e serviços.

Por fim, se o Banco não for capaz de dimensionar suas funções de suporte e seus procedimentos de adequação para lidar com o crescimento da rede de clientes e parceiros, a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco pode diminuir, o que pode afetar adversamente a capacidade do Banco de atrair e reter clientes e parceiros.

A oferta de produtos e serviços de investimento para clientes de varejo sujeita o Banco a diversos riscos.

O Banco oferece produtos e serviços de investimento aos seus clientes de varejo, inclusive por meio de assessores e consultores de investimentos. Os riscos associados a esses produtos e serviços de investimento incluem aqueles decorrentes de possíveis conflitos de interesse, recomendações de investimento inadequadas, *due diligence* inadequada em emissores ou outros fornecedores de valores mobiliários, divulgações inadequadas de informações e fraude.

A percepção desses riscos pode criar passivos para o Banco por perdas de clientes, multas regulatórias e penalidades de natureza cível, além de danos à reputação do Banco e aos seus negócios. Ainda, a percepção desses riscos pode ser intensificada durante os períodos de maior volatilidade do mercado, o que pode resultar em perdas inesperadas nos produtos fornecidos aos clientes de varejo do Banco e gerar um efeito material adverso ao Banco.

O Banco não tem acordos contratuais de longo prazo com a maioria de seus clientes de corretagem institucional, e seu volume e receitas comerciais podem ser reduzidos se esses clientes deixarem de usar sua plataforma e suas soluções.

O negócio do Banco depende em parte de corretagem institucional de alguns de seus clientes que usam suas soluções e negociam em suas plataformas. Um número limitado desses clientes pode responder por uma parcela significativa dos volumes de negociação do Banco, o que, por sua vez, resulta em uma parte significativa das suas taxas de transação. A maioria de seus clientes de corretagem institucional não tem acordos contratuais de longo prazo com o Banco e utiliza sua plataforma e suas soluções em uma base de transação por transação, podendo optar por não utilizar a plataforma do Banco em nenhum momento. Estes clientes de corretagem institucional compram e vendem uma variedade de produtos dentro de várias classes de ativos utilizando métodos tradicionais, inclusive por telefone, e-mail e mensagens instantâneas, e através de outras plataformas de negociação. Qualquer perda significativa desses clientes de corretagem institucional ou uma redução significativa em seu uso da plataforma e soluções do Banco poderá ter um impacto negativo substancial nos volumes de negociação e receitas do Banco, e afetar materialmente adversamente seu negócio, condição financeira e resultados de operações.

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO, DOS ACIONISTAS VENDEDORES, DOS COORDENADORES DA OFERTA, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre o Banco e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

BANCO E ACIONISTAS VENDEDORES

Banco Modal S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo
22250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: Bruno Jose Albuquerque de Castro
Tel.: + 55 (11) 3525-6600
E-mail: ri@modal.com.br

Coordenadores da Oferta

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ou Coordenador Líder

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º (partes) andares
04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Tel.: +55 (11) 3701-6401
E-mail: eduardo.lapena@credit-suisse.com
Site: www.credit-suisse.com/br

Bank Of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 12º andar, Itaim Bibi
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4298
E-mail: bruno.saraiva@bofa.com
Site: www.merrilllynch-brasil.com.br

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8876
E-mail: renata.dominguez@itaubba.com
Site: www.itaubba.com.br

Banco Modal S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo
22250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: Felipe Colin de Soarez
Tel.: + 55 (11) 2106-1255
E-mail: felipe.soarez@modal.com.br
Site: www.modal.com.br

Auditores Independentes

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Rua do Russel, 804, 6º e 7º andares - Edifício Manchete, Glória
22210-907, Rio de Janeiro, RJ
At.: Marcelo Teixeira
Tel.: +55 (21) 3232-6112
www.pwc.com.br

Consultor Legal Local dos Coordenadores da Oferta

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, nº 1227, 14º andar
04533-014, São Paulo, SP
At.: Sr. Luiz Octavio Lopes / Sra. Jana Araujo
Tel.: +55 (11) 3024-6100
www.lefosse.com/

Consultor Legal Local do Banco

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria, nº 1100
01455-906, São Paulo, SP
At.: Srs. José Luiz Homem de Mello /
Guilherme Monteiro
Tel.: +55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

**Consultores Legais Externos
dos Coordenadores da Oferta**

Clifford Chance

Rua Funchal, nº 418
04551-060, São Paulo, SP
At.: Sr. Patrick Jackson
Tel.: +55 (11) 3019-6017 / +55 (11) 99163-5310
E-mail: patrick.jackson@cliffordchance.com
www.cliffordchance.com

Consultores Legais Externos do Banco

Milbank LLP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100, 5º andar
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Tobias Stirnberg / Sra. Fabiana Sakai
Tel.: +55 (11) 3927-7702 / +55 (11) 3927-7781
www.milbank.com/

Declaração de Veracidade das Informações

O Banco, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 129.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Units. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units” nas páginas 21 e 92, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, anexadas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades do Banco e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Units.

Units	Os certificados de depósito de ações, representativos cada um de 1 (uma) Ação Ordinária e 2 (duas) Ações Preferenciais.
Ações Subjacentes às Units	As Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais, quando consideradas em conjunto.
Ações Ordinárias	As ações ordinárias de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores subjacentes às Units, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do Banco, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.
Ações Preferenciais	As ações preferenciais de emissão do Banco subjacentes às Units, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do Banco, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.
Agente Estabilizador	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Agentes de Colocação Internacional	Credit Suisse Securities (USA) LLC, BofA Securities, Inc. e o Itau BBA USA Securities, Inc., considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado informando acerca do resultado final da Oferta, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, a ser disponibilizado em 29 de abril de 2021 na forma dos artigos 52 e 54-A e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
Anúncio de Retificação	Anúncio a ser imediatamente disponibilizado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes no Prospecto Preliminar e neste Prospecto, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento do capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a abertura de capital do Banco e a sua adesão ao segmento de listagem do Nível 2, foram aprovados, em conjunto com outras matérias relacionadas à Oferta, em Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCERJA sob o nº 00004020100 em 23 de fevereiro de 2021, e publicada no DOERJA e no jornal “Monitor Mercantil” em 23 de fevereiro de 2021.

Adicionalmente, a reforma e consolidação do Estatuto Social do Banco, de forma a adequá-lo às exigências legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas e às regras do Regulamento do Nível 2, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi devidamente homologada pelo Banco Central em 30 de março de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004044624 em 7 de abril de 2021, tendo sido publicada no jornal “Monitor Mercantil” em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente. Ainda, os acionistas realizaram (i) uma assembleia geral extraordinária em 22 de março de 2021, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco em razão de adequação às exigências formuladas pelo Banco Central, cuja ata foi devidamente homologada pela referida autarquia em 30 de março de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004046070 em 9 de abril de 2021, tendo sido publicada no jornal “Monitor Mercantil” em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente; (ii) uma assembleia geral extraordinária em 29 de março de 2021, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco para atender exigências formuladas no âmbito da sua abertura de capital, cuja ata foi devidamente homologada pela referida autarquia em 26 de abril de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004056035 em 27 de abril de 2021, tendo sido publicada no jornal “Monitor Mercantil” em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente; e (iii) uma assembleia geral extraordinária em 21 de abril de 2021, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco para atender exigências formuladas pelo Banco Central, cuja ata foi devidamente homologada pela referida autarquia em 26 de abril de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004056211 em 28 de abril de 2021 tendo sido publicada no jornal “Monitor Mercantil” em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente.

O Banco e os Acionistas Vendedores esclarecem que o aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à Homologação, sendo a Homologação ato discricionário do Banco Central, sem prazo pré-estabelecido para sua concessão, de maneira que não é possível estimar sua data. Por tal razão, inicialmente, inicialmente, até a Homologação, cada *Unit* será composta por 1 (uma) Ação Ordinária decorrente da Oferta Secundária e 2 (dois) recibos de subscrição relativos às 2 (duas) Ações Preferenciais da Oferta Primária representativos de 1 (uma) Ação Preferencial cada um (“**Recibos de Subscrição**”). Os Recibos de Subscrição não poderão ser convertidos em Ações Preferenciais até a Homologação do aumento de capital do Banco pelo Banco Central.

O Preço por *Unit*, a emissão das Ações Preferenciais subjacentes às *Units* objeto da Oferta Primária e o efetivo aumento de capital do Banco, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 28 de abril de 2021, cuja ata será oportunamente apresentada para arquivamento perante a JUCERJA e será publicada no DOERJA e no jornal “Monitor Mercantil” na data de divulgação do Anúncio de Início.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação à alienação de Ações Ordinárias subjacentes às *Units* pelo Modal Controle para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por *Unit*.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação à alienação de Ações Ordinárias subjacentes às *Units* de titularidade dos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas na Oferta Secundária e à fixação do Preço por *Unit*.

Atividade de Estabilização

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das *Units* na B3, no âmbito da Oferta, dentro de 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das *Units* na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das *Units* no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado	Aviso disponibilizado em 7 de abril de 2021 e novamente disponibilizado em 14 de abril de 2021, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto.
Bank of America	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Credit Suisse ou Coordenador Líder	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Capital Social	Na data deste Prospecto, mas sem considerar o aumento de capital decorrente da Oferta Primária, o capital social do Banco é de R\$291.907.628,08 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), dividido em 586.800.000 (quinhentos e oitenta e seis milhões e oitocentas mil) ações, sendo 412.566.001 (quatrocentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e uma) ações ordinárias e 174.233.999 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Contrato de Distribuição	<i>“Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Units do Banco Modal S.A.”</i> celebrado nesta data pelo Banco, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Distribuição Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , celebrado nesta data entre o Banco, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das <i>Units</i> pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	“Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo de Ações do Banco Modal S.A.”, celebrado nesta data entre o Modal Controle, na qualidade de Doador, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador e a Corretora.
Contrato de Estabilização	<i>“Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Units do Banco Modal S.A.”</i> , celebrado nesta data entre o Banco, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das <i>Units</i> no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi aprovado pela B3 e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.

Contrato de Participação no Nível 2	Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa celebrado, em 15 de abril de 2021, entre o Banco, a B3 e os acionistas controladores, o qual entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.
Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços, celebrado, entre o Banco, os Acionistas Vendedores e a B3.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o Bank of America, o Itaú BBA e o Modal, considerados em conjunto.
Corretora	Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 53 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das <i>Units</i> inicialmente ofertadas que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega das <i>Units</i> inicialmente ofertadas aos respectivos investidores.
Data de Liquidação do Lote Suplementar	Data da liquidação física e financeira do Lote Suplementar, que ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da respectiva data de exercício da Opção do Lote Suplementar.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para: (i) investimentos em tecnologia; (ii) investimentos em <i>marketing</i> ; (iii) expansão dos negócios por meio de aquisições estratégicas; e (iv) expansão da sua carteira de crédito.
Direitos, Vantagens e Restrições das <i>Units</i>	As <i>Units</i> conferem aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das Ações Subjacentes às <i>Units</i> , inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus, conforme descritos a partir da página 68 deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias	As Ações Ordinárias subjacentes às <i>Units</i> , conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão do Banco, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2, conforme descritos a partir da página 69 deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Preferenciais

As Ações Preferenciais subjacentes às *Units*, conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações preferenciais de emissão do Banco, nos termos previstos no estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2, conforme descritos a partir da página 69 deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência.

Direitos, Vantagens e Restrições dos Recibos de Subscrição

Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão do Banco que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em Ações Preferenciais após a Homologação.

Distribuição Parcial

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade previstas nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das *Units* que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units*”, a partir das páginas 21 e 92 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas *Units*.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, de integralizar/liquidar financeiramente a totalidade das *Units* (sem considerar o Lote Suplementar) que tenham sido subscritas/adquiridas, mas não forem integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado e cumpridas as condições suspensivas previstas no Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, deferido o registro do Banco como emissor de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado este Prospecto.

Caso as *Units* (sem considerar o Lote Suplementar) efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas/liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização/liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de *Units* objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, multiplicado pelo Preço por *Unit*; e (ii) o número de *Units* (sem considerar o Lote Suplementar) efetivamente integralizadas/liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por *Unit*. Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Distribuição, tenham interesse em vender tais *Units* antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas *Units* será o preço de mercado das *Units*, limitado ao Preço por *Unit*, sendo certo, entretanto, que tais limitações não se aplicam às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização.

Inadequação da Oferta

O investimento nas *Units* representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas *Units* estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às *Units*, ao Banco, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em *Units* não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir *Units* ou com relação à qual o investimento em *Units* seria, no entendimento do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Instituições Consorciadas

Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das *Units* junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder em 7 de abril de 2021.

Instituições Participantes da Oferta

Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.

Instrumentos de Lock-up

Acordos de restrição à venda de ações de emissão do Banco, incluindo sob a forma de *Units*, assinados pelo Banco, e pelos Acionistas Vendedores, bem como por cada um dos Administradores.

Investidores Estrangeiros

Os Investidores Estrangeiros contemplam: (i) nos Estados Unidos, as pessoas razoavelmente consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act*, editada pela SEC; e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non-U.S. Persons*), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, nos termos da Resolução 4.373, e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131, sem a necessidade, portanto, de solicitação de obtenção de registro de distribuição e colocação das *Units* em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Investidores Institucionais Locais

Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 (que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM), que sejam considerados investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução CVM 539, ou Investidores Qualificados, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, carteiras administradas discricionárias, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo para estes valores mínimos e máximos de investimento.

Investidores Institucionais

Os Investidores Institucionais Locais em conjunto com os Investidores Estrangeiros.

Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 e que não sejam considerados Investidores Qualificados, nos termos da Instrução CVM 539, e/ou Investidores Institucionais, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que formalizaram Pedido de Reserva, conforme abaixo definido, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Com Lock-up	Investidores de Varejo que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem Lock-up	Investidores de Varejo que optaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, por não se comprometer com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Investidores Private	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3 que sejam considerados investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539 (“ Investidores Qualificados ”) e que não sejam considerados Investidores Institucionais, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizaram Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, junto a uma única Instituição Consorciada, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Private.
Investidores Private Com Lock-up	Investidores Private que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta Private.
Investidores Private Sem Lock-up	Investidores Private que optaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, por não se comprometer com o <i>Lock-up</i> da Oferta Private.
Investidores Não Institucionais	Os Investidores Private em conjunto com os Investidores de Varejo.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Lote Adicional	Montante de até 20% do total de <i>Units</i> inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar), ou seja, até 10.200.000 <i>Units</i> , na proporção indicada neste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das <i>Units</i> inicialmente ofertadas, que poderia ter sido, mas não foi acrescido à Oferta nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

Lote Suplementar	Montante de até 15% das <i>Units</i> inicialmente ofertadas, ou seja, até 7.650.000 <i>Units</i> no contexto da prestação dos serviços de estabilização de preço das <i>Units</i> do Banco no âmbito da Oferta, conforme opção a ser outorgada pelo Modal Controle ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição, no contexto, exclusivamente, da prestação de serviços de estabilização. Será facultado aos titulares de <i>Units</i> do Banco, após decorrido o prazo para realização das Atividades de Estabilização, solicitar o desmembramento das <i>Units</i> em Ações Subjacentes às <i>Units</i>, de forma que o titular de <i>Units</i> receberá, para cada <i>Unit</i> que venha a ser desmembrada, uma Ação Ordinária e duas Ações Preferenciais de emissão do Banco. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das <i>Units</i> na B3, inclusive, de exercer a Opção do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das <i>Units</i> seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por <i>Unit</i>. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, o Lote Suplementar não será objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.
Negociação na B3	As <i>Units</i> passarão a ser negociadas no Nível 2 a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início sob o código “MODL11”.
Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta de Varejo	Oferta de Varejo Com <i>Lock-up</i> e Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , consideradas em conjunto.
Oferta de Varejo Com <i>Lock-up</i>	O montante de 2,69% da totalidade das <i>Units</i> ofertadas no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar) foi destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Com <i>Lock-up</i> .
Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i>	O montante de 7,31% da totalidade das <i>Units</i> ofertadas no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar) foi destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> .
Oferta Institucional	A oferta destinada a Investidores Institucionais.
Oferta Não Institucional	Oferta de Varejo e Oferta Private, consideradas em conjunto.

Oferta Private	Oferta Private Com <i>Lock-up</i> e Oferta Private Sem <i>Lock-up</i> , consideradas em conjunto.
Oferta Private Com <i>Lock-up</i>	O montante de 0,255% da totalidade das <i>Units</i> ofertadas no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar) foi destinado à colocação pública no âmbito da oferta para Investidores Private Com <i>Lock-up</i> .
Oferta Private Sem <i>Lock-up</i>	O montante de 0,245% da totalidade das <i>Units</i> ofertadas no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar) foi destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> .
<i>Offering Memoranda</i>	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Distribuição Internacional, considerados em conjunto.
Opção do Lote Suplementar	Opção outorgada no Contrato de Distribuição pelo Modal Controle ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação do Lote Suplementar, exclusivamente para formação de <i>Units</i> no contexto da prestação dos serviços de estabilização de preço das <i>Units</i> do Banco no âmbito da Oferta.
Pedido de Reserva	Formulário específico celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, para subscrição/aquisição de <i>Units</i> no âmbito da Oferta Não Institucional, por Investidores Não Institucionais, inclusive os que sejam Pessoas Vinculadas.
Período de Colocação	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início.
Período de Reserva	Período compreendido entre 14 de abril de 2021, inclusive, e 26 de abril de 2021, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 14 de abril de 2021, inclusive, e 16 de abril de 2021, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, conforme alterada: (i) controladores ou administradores do Banco e dos Acionistas Vendedores ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas, às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das *Units* que se encerrará (i) em até 6 (seis) meses contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 26 de outubro de 2021, em conformidade com os artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Unit

No contexto da Oferta, o Preço por *Unit* foi fixado em R\$20,01 e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por *Unit* foi coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por *Unit* e, consequentemente, do preço por Ação Subjacente às *Units*, foi justificada na medida que o preço de mercado das *Units* a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por *Unit*.

Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400. Foi aceita, mas não houve a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das <i>Units</i> inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de <i>Units</i> inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar), não seria permitida a colocação de <i>Units</i> junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e as intenções de investimento eventualmente realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas teriam sido automaticamente canceladas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (<i>hedge</i>) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as <i>Units</i> e/ou ações ordinárias ou preferenciais de emissão do Banco como referência (incluindo operações de <i>total return swap</i>), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400 são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.
Prospecto Definitivo ou Prospecto	Este “ <i>Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A.</i> ”, incluindo o Formulário de Referência em anexo.
Prospecto Preliminar	O “ <i>Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A.</i> ” incluindo o Formulário de Referência em anexo.
Prospectos	Este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais, considerados em conjunto.
Rateio da Oferta de Varejo	Raterio da Oferta de Varejo Com <i>Lock-up</i> e Rateio da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , consideradas em conjunto.
Rateio da Oferta de Varejo Com <i>Lock-up</i>	Rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Com <i>Lock-up</i> que apresentaram Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de <i>Units</i> .

Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up	Rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> que apresentaram Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de <i>Units</i> .
Rateio da Oferta Private	Rateio da Oferta Private Com <i>Lock-up</i> e Rateio da Oferta Private Sem <i>Lock-up</i> , consideradas em conjunto.
Rateio da Oferta Private Com Lock-up	Rateio entre os respectivos Investidores Private Com <i>Lock-up</i> que apresentaram Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de <i>Units</i> .
Rateio da Oferta Private Sem Lock-up	Rateio entre os respectivos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> que apresentaram Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de <i>Units</i> .
Recibos de Subscrição	Recibos de subscrição representativos cada um de 1 (uma) Ação Preferencial do Banco, os quais não poderão ser convertidos em Ações Preferenciais até a homologação do aumento de capital do Banco pelo Banco Central.
Registro da Oferta	O pedido de registro da Oferta foi protocolado pelo Banco, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 23 de fevereiro de 2021, tendo sido a Oferta Primária e a Oferta Secundária registradas na CVM, respectivamente, sob os nºs CVM/SRE/REM/2021/2018 e CVM/SRE/SEC/2021/020, ambas em 29 de abril de 2021. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 73 deste Prospecto.
Restrição à Venda de Valores Mobiliários (Lock-up)	O Banco, os Acionistas Vendedores, determinados outros acionistas do Banco e os membros do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar, direta ou indiretamente, das seguintes operações com relação a quaisquer certificados de depósito de ações do Banco, ações ordinárias e ações preferenciais de emissão do Banco ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por certificados de depósito de ações do Banco, ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão do Banco.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) estabelecer ou aumentar uma posição de venda ou liquidar ou diminuir uma posição de compra de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (v) protocolar um pedido de registro de oferta pública relacionada aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* ou divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iv), sem o consentimento dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional.

Adicionalmente, nos termos do item 3.4 do Regulamento do Nível 2 e observadas as exceções previstas no item 3.4.1 deste mesmo regulamento, nos 6 (seis) meses subsequentes à Oferta, a contar do início da vigência do Contrato de Participação no Nível 2, os acionistas controladores e os administradores do Banco não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações e derivativos do Banco de que eram titulares imediatamente após a Oferta. Após esse período inicial de 6 (seis) meses, os acionistas controladores e os administradores não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações e derivativos do Banco de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial dos certificados e depósito de ações e/ou das ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão do Banco poderá prejudicar o valor de negociação dos certificados de depósito de ações de emissão do Banco.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas dos certificados de depósito de ações do Banco após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *lock-up* pode afetar adversamente o preço de mercado dos certificados de depósito de ações do Banco no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre o Banco”, a partir da página 94 deste Prospecto.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor de Varejo.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Private	O valor de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por Investidor Private.
Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up	Significa quaisquer certificados de depósito de ações do Banco, ações ordinárias e ações preferenciais de emissão do Banco ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por certificados de depósito de ações do Banco, ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão do Banco.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social do Banco, sem considerar o aumento de capital decorrente da Oferta Primária, é de R\$291.907.628,08 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), dividido em 586.800.000 (quinhentas e oitenta e seis milhões e oitocentas mil), sendo 412.566.001 (quatrocentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e uma) ações ordinárias e 174.233.999 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

O capital social do Banco poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até que o capital social atinja o limite de 948.825.000 (novecentas e quarenta e oito milhões, oitocentas e vinte e cinco mil) de ações ordinárias e/ou preferenciais, cabendo ao Conselho de Administração aprovar o valor da emissão, o número, a espécie e classe de ações a serem emitidas, respeitando o limite legal da quantidade das ações preferenciais na composição do capital social, o prazo para exercício do direito de preferência, e, ainda, o preço de emissão de cada ação e as condições e prazo de integralização, sendo que, a critério do Conselho de Administração, tal emissão poderá ser realizada, a critério do Conselho de Administração, sem direito de preferência, nos termos previstos no Estatuto Social.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social do Banco, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da emissão de novas Ações Preferenciais objeto da Oferta Primária.

Na hipótese de colocação total das *Units*, sem considerar o Lote Suplementar:

	Antes da Oferta	Após a Oferta
	Quantidade	Quantidade
Ordinárias	412.566.001	412.566.001
Preferenciais	174.233.999	291.633.999
Total	586.800.000	704.200.000

A composição do capital social do Banco não será impactada em caso de colocação do Lote Suplementar.

Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações de emissão do Banco detidas pelo Acionista Controlador, pelos Acionistas Vendedores, por acionistas titulares das ações de emissão do Banco, e pelos membros da Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações Subjacentes às *Units*, sem considerar o Lote Suplementar:

Acionistas	Composição Atual				Composição Após a Oferta ⁽⁴⁾			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
Modal Controle ⁽¹⁾	360.000.000	87,26%	72.558.000	41,64%	310.677.999	75,30%	87.858.000	30,13%
Credit Suisse	37.206.000	9,02%	74.394.000	42,70%	37.206.000	9,02%	74.394.000	25,51%
Digital Mais FIP								
Multiestratégia	9.594.000	2,33%	19.206.000	11,02%	9.594.000	2,33%	19.206.000	6,59%
Mário Arthur Tezzei Medina	270.000	0,07%	-	-	-	-	-	-
Alexandre Guggisberg								
Hannud	270.000	0,07%	-	-	-	-	-	-
José Augusto Schincariol	720.000	0,17%	900.000	0,52%	450.000	0,11%	900.000	0,31
Wisam Kamel Ayache	240.000	0,06%	300.000	0,17%	150.000	0,04%	300.000	0,10%
Walid Kamel Ayache	240.000	0,06%	300.000	0,17%	150.000	0,04%	300.000	0,10%
Gihad Kamel Ayache	240.000	0,06%	300.000	0,17%	150.000	0,04%	300.000	0,10%
Lucykelli Regina Nogueira	45.000	0,01%	54.000	0,03%	27.000	0,01%	54.000	0,02%
Rafael Schincariol Lui	45.000	0,01%	54.000	0,03%	27.000	0,01%	54.000	0,02%
Pedro Nazareth Pinto de								
Carvalho	47.913	0,01%	60.087	0,03%	30.044	0,01%	60.087	0,02%
Ian Robert Dubugras Junior	179.671	0,04%	225.329	0,13%	112.664	0,03%	225.329	0,08%
Celso Colombo Neto	183.664	0,04%	230.336	0,13%	115.168	0,03%	230.336	0,08%
Eduardo Ometto Colombo	151.723	0,04%	190.277	0,11%	95.139	0,02%	190.277	0,07%
Celso Colombo Filho	231.577	0,06%	290.423	0,17%	145.212	0,04%	290.423	0,10%
Rafael Improta Vieira	151.723	0,04%	190.277	0,11%	95.139	0,02%	190.277	0,07%
Tanguy Van Goitsenhoven	151.723	0,04%	190.277	0,11%	95.139	0,02%	190.277	0,07%
Claudio Adriani Caetano de								
Souza	151.723	0,04%	190.277	0,11%	95.139	0,02%	190.277	0,07%
Alexandre Marchetti	127.767	0,03%	160.233	0,09%	80.117	0,02%	160.233	0,05%
Eduardo Menescal Lustosa								
Longo ⁽²⁾	35.934	0,01%	45.066	0,03%	22.533	0,01%	45.066	0,02%
Henrique Aparecido de								
Aguiar Filho	15.971	0,00%	20.029	0,01%	10.015	0,00%	20.029	0,01%
Juliana Maria Gonçalves								
Sanfins	19.963	0,00%	25.037	0,01%	12.518	0,00%	25.037	0,01%
Felipe Colin de Sôarez	191.649	0,05%	240.351	0,14%	120.175	0,03%	240.351	0,08%
Brain Participações S.A.	468.000	0,11%	936.000	0,54%	468.000	0,11%	936.000	0,32%
Tiago Rodrigues de Leifert	387.000	0,09%	774.000	0,44%	387.000	0,09%	774.000	0,27%
SB Capital & Participações								
EIRELI	330.000	0,08%	660.000	0,38%	330.000	0,08%	660.000	0,23%
Sandro Domingos Colombo	234.000	0,06%	468.000	0,27%	234.000	0,06%	468.000	0,16%
Juscelino Castro Blasczyk	126.000	0,03%	252.000	0,14%	126.000	0,03%	252.000	0,09%
Wladimir Chiari	123.000	0,03%	246.000	0,14%	123.000	0,03%	246.000	0,08%
Richard Emiliano Soares								
Vinhosa	102.000	0,02%	204.000	0,12%	102.000	0,02%	204.000	0,07%
Vladimir Michels	108.000	0,03%	216.000	0,12%	108.000	0,03%	216.000	0,07%
Luiz Fernando Lopes Filho	72.000	0,02%	144.000	0,08%	72.000	0,02%	144.000	0,05%
Fabiane Goldstein	57.000	0,01%	114.000	0,07%	57.000	0,01%	114.000	0,04%
Bolipar Negócios EIRELI	36.000	0,01%	72.000	0,04%	36.000	0,01%	72.000	0,02%
Fernando Spadari de Araujo	12.000	0,00%	24.000	0,01%	12.000	0,00%	24.000	0,01%
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	51.050.000	12,37%	102.100.000	35,01%
Total	412.566.001	100,00%	174.233.999	100,00%	412.566.001	100,00%	291.633.999	100,00%
Ações em circulação ⁽³⁾	-	-	-	-	101.865.469	24,69%	203.730.933	69,86%

(1) Acionista Controlador.

(2) Administrador.

(3) Após o registro de companhia aberta, corresponde a todas as ações de emissão do Banco com exceção das ações de titularidade do Acionistas Controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do Banco e das ações mantidas em tesouraria.

(4) Considera os efeitos da devolução de 22.950.000 ações ordinárias emprestadas pelo Modal Controle ao Agente Estabilizador, a qual será feita mediante a entrega de 7.650.000 Units (correspondentes a uma ação ordinária e duas ações preferenciais cada, totalizando 7.650.000 ações ordinárias e 15.300.000 ações preferenciais) pelo Agente Estabilizador ao Modal Controle.

Na hipótese de colocação total das Ações Subjacentes às *Units*, considerando o Lote Suplementar:

Acionistas	Composição Atual				Composição Após a Oferta			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
Modal Controle ⁽¹⁾	360.000.000	87,26%	72.558.000	41,64%	303.027.999	73,45%	72.558.000	24,88%
Credit Suisse.....	37.206.000	9,02%	74.394.000	42,70%	37.206.000	9,02%	74.394.000	25,51%
Digital Mais FIP								
Multiestratégia	9.594.000	2,33%	19.206.000	11,02%	9.594.000	2,33%	19.206.000	6,59%
Mário Arthur Tezzei Medina	270.000	0,07%	-	-	-	-	-	-
Alexandre Guggisberg								
Hannud	270.000	0,07%	-	-	-	-	-	-
José Augusto Schincariol.....	720.000	0,17%	900.000	0,52%	450.000	0,11%	900.000	0,31%
Wisam Kamel Ayache	240.000	0,06%	300.000	0,17%	150.000	0,04%	300.000	0,10%
Walid Kamil Ayache	240.000	0,06%	300.000	0,17%	150.000	0,04%	300.000	0,10%
Gihad Kamel Ayache	240.000	0,06%	300.000	0,17%	150.000	0,04%	300.000	0,10%
Lucykelli Regina Nogueira	45.000	0,01%	54.000	0,03%	27.000	0,01%	54.000	0,02%
Rafael Schincariol Lui	45.000	0,01%	54.000	0,03%	27.000	0,01%	54.000	0,02%
Pedro Nazareth Pinto de								
Carvalho	47.913	0,01%	60.087	0,03%	30.044	0,01%	60.087	0,02%
Ian Robert Dubugras Junior	179.671	0,04%	225.329	0,13%	112.664	0,03%	225.329	0,08%
Celso Colombo Neto	183.664	0,04%	230.336	0,13%	115.168	0,03%	230.336	0,08%
Eduardo Ometto Colombo	151.723	0,04%	190.277	0,11%	95.139	0,02%	190.277	0,07%
Celso Colombo Filho	231.577	0,06%	290.423	0,17%	145.212	0,04%	290.423	0,10%
Rafael Improta Vieira	151.723	0,04%	190.277	0,11%	95.139	0,02%	190.277	0,07%
Tanguy Van Goitsenhoven	151.723	0,04%	190.277	0,11%	95.139	0,02%	190.277	0,07%
Claudio Adriani Caetano de								
Souza	151.723	0,04%	190.277	0,11%	95.139	0,02%	190.277	0,07%
Alexandre Marchetti	127.767	0,03%	160.233	0,09%	80.117	0,02%	160.233	0,05%
Eduardo Menescal Lustosa								
Longo ⁽²⁾	35.934	0,01%	45.066	0,03%	22.533	0,01%	45.066	0,02%
Henrique Aparecido de								
Aguar Filho	15.971	0,00%	20.029	0,01%	10.015	0,00%	20.029	0,01%
Juliana Maria Gonçalves			25.037					
Sanfins.....	19.963	0,00%		0,01%	12.518	0,00%	25.037	0,01%
Felipe Colin de Sôarez.....	191.649	0,05%	240.351	0,14%	120.175	0,03%	240.351	0,08%
Brain Participações S.A.	468.000	0,11%	936.000	0,54%	468.000	0,11%	936.000	0,32%
Tiago Rodrigues de Leifert.....	387.000	0,09%	774.000	0,44%	387.000	0,09%	774.000	0,27%
SB Capital & Participações								
EIRELI	330.000	0,08%	660.000	0,38%	330.000	0,08%	660.000	0,23%
Sandro Domingos Colombo	234.000	0,06%	468.000	0,27%	234.000	0,06%	468.000	0,16%
Juscelino Castro Blasczyk	126.000	0,03%	252.000	0,14%	126.000	0,03%	252.000	0,09%
Wladimir Chiari	123.000	0,03%	246.000	0,14%	123.000	0,03%	246.000	0,08%
Richard Emiliano Soares								
Vinhosa.....	102.000	0,02%	204.000	0,12%	102.000	0,02%	204.000	0,07%
Vladimir Michels	108.000	0,03%	216.000	0,12%	108.000	0,03%	216.000	0,07%
Luiz Fernando Lopes Filho	72.000	0,02%	144.000	0,08%	72.000	0,02%	144.000	0,05%
Fabiane Goldstein	57.000	0,01%	114.000	0,07%	57.000	0,01%	114.000	0,04%
Bolipar Negócios EIRELI	36.000	0,01%	72.000	0,04%	36.000	0,01%	72.000	0,02%
Fernando Spadari de Araujo	12.000	0,00%	24.000	0,01%	12.000	0,00%	24.000	0,01%
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros.....	-	-	-	-	58.700.000	14,23%	117.400.000	40,26%
Total	412.566.001	100,00%	174.233.999	100,00%	412.566.001	100,00%	291.633.999	100,00%
Ações em circulação ⁽³⁾	-	-	-	-	109.515.469	26,54%	219.030.933	75,10%

(1) Acionista Controlador.

(2) Administrador.

(3) Após o registro de companhia aberta, corresponde a todas as ações de emissão do Banco com exceção das ações de titularidade do Acionistas Controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do Banco e das ações mantidas em tesouraria.

Identificação dos Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição dos Acionistas Vendedores:

Modal Controle Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.415.070/0001-25, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, Botafogo, CEP 22250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Mário Arthur Tezzei Medina, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.178.714-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 221.151.338-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Alexandre Guggisberg Hannud, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.131.814-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 366.506.538-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

José Augusto Schincariol, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.400.683-X - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 213.757.308-35, residente e domiciliado na Cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Gihad Kamel Ayache, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.875.670-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 264.453.038-54, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Wisam Kamel Ayache, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.395.018-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.809.688-48, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Walid Kamel Ayache, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.670.779-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 188.503.648-57, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Rafael Schincariol Lui, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.737.707-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 264.678.618-25, residente e domiciliado na Cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Lucykelli Regina Nogueira, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 45.903.778 - X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 312.582.008-13, residente e domiciliada na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Pedro Nazareth Pinto de Carvalho, brasileiro, autônomo, casado sob regime de união estável, portador da cédula de identidade RG nº 106.390.09-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 084.376.597-60, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Ian Robert Dubugras Junior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 03.454.678-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 370.150.017-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Celso Colombo Neto, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 09.937.686-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.651.457-69, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Eduardo Ometto Colombo, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, técnico em processamento de dados, portador da cédula de identidade RG nº 054.756.27-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 760.597.237-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Celso Colombo Filho, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 054.756.27-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 760.597.237-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rafael Improta Vieira, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 09980330-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.042.547-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Tanguy Van Goitsenhoven, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V397433-I, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.454.387-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Claudio Adriani Caetano de Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 124243700, inscrito no CPF/ME sob o n.º 358.653.170-70, residente e domiciliado na Cidade São Paulo e Estado de São Paulo.

Felipe Colin de Soárez, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 93019006624, inscrito no CPF/ME sob o n.º 686.026.343-15, residente e domiciliado na Cidade São Paulo e Estado de São Paulo.

Alexandre Marchetti, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/ME sob o n.º 074.724.487-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro.

Juliana Maria Gonçalves Sanfins, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB sob o nº 152692-OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 102.631.197-77, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro.

Eduardo Menescal Lustosa Longo, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28511070, inscrito no CPF/ME sob o n.º 261.888.268-70, residente e domiciliado na Cidade São Paulo e Estado de São Paulo.

Henrique Aparecido de Aguiar Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 25.128.344-6, inscrito no CPF/ME sob o n.º 219.532.038-92, residente e domiciliado em Santa de Parnaíba, Estado de São Paulo.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do Formulário de Referência.

Características Gerais da Oferta

A Oferta consiste na distribuição pública primária e secundária das *Units* no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA, bem como com esforços de dispersão acionária, nos termos do Regulamento do Nível 2 e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das *Units* junto aos Investidores Não Institucionais, que deverão aderir à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram realizados esforços de colocação das *Units* no exterior pelo Agentes de Colocação Internacional (i) nos Estados Unidos, para as pessoas razoavelmente consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do *U.S. Securities Act* editada pela SEC; e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non-U.S. Persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos, em ambos os casos (i) e (ii), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução CMN 4.373 e pela Resolução CVM 13, ou pela Lei 4.131, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das *Units* em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país que não o Brasil, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das *Units* junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do Contrato de Distribuição Internacional.

Exceto pelos registros da Oferta concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, o Banco, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram nem pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das *Units* na SEC dos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As *Units* não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de *Units* inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar) poderia ter sido, mas não foi, a critério do Banco e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de *Units* inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar), ou seja, em até 10.200.000 *Units*, na proporção indicada neste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das *Units* inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de *Units* inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% das *Units* inicialmente ofertadas, ou seja, até 7.650.000 *Units* no contexto da prestação dos serviços de estabilização de preço das *Units* do Banco no âmbito da Oferta, conforme opção outorgada pelo Modal Controle ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição.

Será facultado aos titulares de *Units* do Banco, após a Homologação e uma vez decorrido o prazo para realização das Atividades de Estabilização, solicitar o desmembramento das *Units* em Ações Subjacentes às *Units*, de forma que o titular de *Units* receberá, para cada *Unit* que venha a ser desmembrada, uma Ação Ordinária e duas Ações Preferenciais de emissão do Banco.

O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das *Units* na B3, inclusive, de exercer a Opção do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, mediante notificação prévia aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das *Units* do Banco seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por *Unit*. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, o Lote Suplementar não será objeto de Garantia Firme de Liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento do capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a abertura de capital do Banco e a sua adesão ao segmento de listagem do Nível 2 foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCERJA sob o nº 00004020100 em 23 de fevereiro de 2021, e publicada no DOERJA e no jornal “Monitor Mercantil” em 23 de fevereiro de 2021.

Adicionalmente, a reforma e consolidação do Estatuto Social do Banco, de forma a adequá-lo às exigências legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas e às regras do Regulamento do Nível 2, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi devidamente homologada pelo Banco Central em 30 de março de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004044624 em 7 de abril de 2021, tendo sido publicada no jornal “Monitor Mercantil” em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente. Ainda, os acionistas realizaram (i) uma assembleia geral extraordinária em 22 de março de 2021, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco em razão de adequação às exigências formuladas pelo Banco Central, cuja ata foi devidamente homologada pela referida autarquia em 30 de março de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004046070 em 9 de abril de 2021, tendo sido publicada no jornal “Monitor Mercantil” em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente; (ii) uma assembleia geral extraordinária em 29 de março de 2021, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco para atender exigências formuladas no âmbito da sua abertura de capital, cuja ata foi devidamente homologada pela referida autarquia em 26 de abril de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004056035 em 27 de abril de 2021, tendo sido publicada no jornal “Monitor Mercantil” em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente; e (iii) uma assembleia geral extraordinária em 21 de abril de 2021, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco para atender exigências formuladas pelo Banco Central, cuja ata foi devidamente homologada pela referida autarquia em 26 de abril de 2021 e registrada na JUCERJA sob o nº 00004056211 em 28 de abril de 2021 tendo sido publicada no jornal “Monitor Mercantil” em 29 de abril de 2021 e será publicada no DOERJA oportunamente.

O Banco e os Acionistas Vendedores esclarecem que o aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia pelo Banco Central, nos termos da legislação e regulamentação vigentes (“**Homologação**”), sendo a Homologação ato discricionário do Banco Central, sem prazo pré-estabelecido para sua concessão, de maneira que não é possível estimar sua data. Por tal razão, inicialmente, até a Homologação, cada *Unit* será composta por 1 (uma) Ação Ordinária decorrente da Oferta Secundária e 2 (dois) Recibos de Subscrição relativos às 2 (duas) Ações Preferenciais da Oferta Primária, cada um representativos de 1 (uma) Ação Preferencial. Os Recibos de Subscrição não poderão ser convertidos em Ações Preferenciais até a Homologação do aumento de capital do Banco pelo Banco Central.

O Preço por Unit, a emissão das Ações Preferenciais subjacentes às *Units* objeto da Oferta Primária e o efetivo aumento de capital do Banco, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 28 de abril de 2021, cuja ata será oportunamente apresentada para arquivamento perante a JUCERJA e será publicada no DOERJA e no jornal “Monitor Mercantil” na data de divulgação do Anúncio de Início.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação à alienação de Ações Ordinárias subjacentes às *Units* pelo Modal Controle para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por *Unit*.

Não foi necessária qualquer aprovação em relação à alienação de Ações Ordinárias subjacentes às *Units* de titularidade dos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas na Oferta Secundária e para a fixação do Preço por *Unit*.

Preço por *Unit*

No contexto da Oferta, o Preço por *Unit* foi fixado em R\$20,01.

O Preço por *Unit* foi fixado com base no *Procedimento de Bookbuilding* realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

O Preço por *Unit* foi calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por *Units* coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o *Procedimento de Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por *Unit* é justificada na medida em que o preço de mercado das *Units* a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do *Procedimento de Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por *Unit*.**

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

De acordo com o disposto no Regulamento do Nível 2, o percentual mínimo de ações em circulação que deve ser mantido pelas sociedades que aderirem ao Nível 2 é de 25% do total do capital social de tais sociedades, de modo que, após a realização da Oferta, o Banco deverá manter *Units* e ações de sua emissão representativas de, no mínimo, 25% do seu capital social em circulação (*free float*).

Desta feita, após a realização da Oferta (sem considerar a colocação do Lote Suplementar), um montante de 101.865.469 ações ordinárias e 203.730.933 ações preferenciais de emissão do Banco, incluindo Ações Subjacentes às *Units*, representativas de 43,40% do capital social do Banco estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação do Lote Suplementar, 109.515.469 ações ordinárias e 219.030.933 ações preferenciais de emissão do Banco, incluindo Ações Subjacentes às *Units*, representativas de 46,66% do capital social do Banco estarão em circulação no mercado. Para maiores informações, ver seção “Informações Sobre a Oferta – Composição do Capital Social”, na página 42 deste Prospecto.

Quantidade, Montante e Recursos Líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações Subjacentes às *Units* emitidas pelo Banco ou alienadas pelos Acionistas Vendedores, conforme o caso, o Preço por *Unit*, o valor total das comissões pagas pelo Banco e pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das *Units*, tendo em vista que cada *Unit* será composta por 1 (uma) Ação Ordinária e 2 (duas) Ações Preferenciais, sem considerar a colocação do Lote Suplementar:

Ofertante	Quantidade de Ações Ordinárias ⁽¹⁾	Quantidade de Ações Preferenciais ⁽¹⁾	Preço por Ação Subjacente às <i>Units</i> ⁽²⁾ (R\$)	Montante ⁽²⁾	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos ⁽³⁾⁽⁴⁾ (R\$)
Banco.....	-	117.400.000	6,67	783.058.000,00	47.509.310,75	735.548.689,25
Modal Controle.....	34.022.001	-	6,67	226.926.746,67	11.302.383,62	215.624.363,05
Mário Arthur Tezzei Medina.....	270.000	-	6,67	1.800.900,00	89.696,18	1.711.203,82
Alexandre Guggisberg Hannud.....	270.000	-	6,67	1.800.900,00	89.696,18	1.711.203,82
José Augusto Schincariol.....	270.000	-	6,67	1.800.900,00	89.696,18	1.711.203,82
Wisam Kamel Ayache.....	90.000	-	6,67	600.300,00	29.898,73	570.401,27
Walid Kamel Ayache.....	90.000	-	6,67	600.300,00	29.898,73	570.401,27
Gihad Kamel Ayache.....	90.000	-	6,67	600.300,00	29.898,73	570.401,27
Lucykelli Regina Nogueira.....	18.000	-	6,67	120.060,00	5.979,75	114.080,25
Rafael Schincariol Lul.....	18.000	-	6,67	120.060,00	5.979,75	114.080,25
Pedro Nazareth Pinto de Carvalho.....	17.869	-	6,67	119.186,23	5.936,23	113.250,00
Ian Robert Dubugras Junior.....	67.007	-	6,67	446.936,69	22.260,27	424.676,42
Celso Colombo Neto.....	68.496	-	6,67	456.868,32	22.754,92	434.113,40
Eduardo Ometto Colombo.....	56.584	-	6,67	377.415,28	18.797,66	358.617,62
Celso Colombo Filho.....	86.365	-	6,67	576.054,55	28.691,15	547.363,40
Rafael Improta Vieira.....	56.584	-	6,67	377.415,28	18.797,66	358.617,62
Tanguy Van Goitsenhoven.....	56.584	-	6,67	377.415,28	18.797,66	358.617,62
Claudio Adriani Caetano de Souza.....	56.584	-	6,67	377.415,28	18.797,66	358.617,62
Alexandre Marchetti.....	47.650	-	6,67	317.825,50	15.829,71	301.995,79
Eduardo Menescal Lustosa Longo.....	13.401	-	6,67	89.384,67	4.451,92	84.932,75
Henrique Aparecido de Aguiar Filho.....	5.956	-	6,67	39.726,52	1.978,63	37.747,89
Juliana Maria Gonçalves Sanfins.....	7.445	-	6,67	49.658,15	2.473,29	47.184,86
Felipe Colin de S��arez ..	71.474	-	6,67	476.731,58	23.744,24	452.987,34
Total	35.750.000	117.400.000	6,67	1.021.510.500,00	59.385.749,60	962.124.750

(1) Ações Ordinárias e Ações Preferenciais que constituem as Ações Subjacentes às *Units*.

(2) Com base no Preço *Unit* e considerando que cada Ação Subjacente às *Units* tem um preço correspondente à 1/3 do Preço por *Unit*.

(3) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(4) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das *Units*, tendo em vista que cada *Unit* será composta por 1 (uma) Ação Ordinária e 2 (duas) Ações Preferenciais, considerando a colocação integral do Lote Suplementar:

Ofertante	Quantidade de Ações Ordinárias ⁽¹⁾	Quantidade de Ações Preferenciais ⁽¹⁾	Preço por Ação Subjacente às <i>Units</i> ⁽²⁾ (R\$)	Montante ⁽²⁾	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos ⁽³⁾⁽⁴⁾ (R\$)
Banco	-	117.400.000	6,67	783.058.000,00	47.515.750,68	735.542.249,32
Modal Controle.....	56.972.001	-	6,67	380.003.246,67	18.926.559,05	361.076.687,62
Mário Arthur Tezzei Medina.....	270.000	-	6,67	1.800.900,00	89.696,18	1.711.203,82
Alexandre Guggisberg Hannud..	270.000	-	6,67	1.800.900,00	89.696,18	1.711.203,82
José Augusto Schincariol.....	270.000	-	6,67	1.800.900,00	89.696,18	1.711.203,82
Wisam Kamel Ayache ..	90.000	-	6,67	600.300,00	29.898,73	570.401,27
Walid Kamel Ayache	90.000	-	6,67	600.300,00	29.898,73	570.401,27
Gihad Kamel Ayache ..	90.000	-	6,67	600.300,00	29.898,73	570.401,27
Lucykelli Regina Nogueira	18.000	-	6,67	120.060,00	5.979,75	114.080,25
Rafael Schincariol Lui ..	18.000	-	6,67	120.060,00	5.979,75	114.080,25
Pedro Nazareth Pinto de Carvalho	17.869	-	6,67	119.186,23	5.936,23	113.250,00
Ian Robert Dubugras Junior.....	67.007	-	6,67	446.936,69	22.260,27	424.676,42
Celso Colombo Neto	68.496	-	6,67	456.868,32	22.754,92	434.113,40
Eduardo Ometto Colombo	56.584	-	6,67	377.415,28	18.797,66	358.617,62
Celso Colombo Filho....	86.365	-	6,67	576.054,55	28.691,15	547.363,40
Rafael Improta Vieira ...	56.584	-	6,67	377.415,28	18.797,66	358.617,62
Tanguy Van Goitsenhoven.....	56.584	-	6,67	377.415,28	18.797,66	358.617,62
Claudio Adriani Caetano de Souza	56.584	-	6,67	377.415,28	18.797,66	358.617,62
Alexandre Marchetti	47.650	-	6,67	317.825,50	15.829,71	301.995,79
Eduardo Menescal Lustosa Longo	13.401	-	6,67	89.384,67	4.451,92	84.932,75
Henrique Aparecido de Aguiar Filho.....	5.956	-	6,67	39.726,52	1.978,63	37.747,89
Juliana Maria Gonçalves Sanfins....	7.445	-	6,67	49.658,15	2.473,29	47.184,86
Felipe Colin de Soárez	71.474	-	6,67	476.731,58	23.744,24	452.987,34
Total	58.700.000	117.400.000	6,67	1.174.587.000,00	67.016.364,96	1.107.570.635

(1) Ações Ordinárias e Ações Preferenciais que constituem as Ações Subjacentes às *Units*.

(2) Com base no Preço Unit e considerando que cada Ação Subjacente às *Units* tem um preço correspondente à 1/3 do Preço por *Unit*.

(3) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(4) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pelo Banco. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões foram pagas aos Coordenadores da Oferta pelo Banco e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações Subjacentes às *Units* ofertadas por cada um deles.

Abaixo segue a descrição dos custos relativos à Oferta, assumindo a colocação da totalidade das *Units* inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação do Lote Suplementar:

Custos	Valor total⁽¹⁾⁽⁹⁾	% em relação ao valor total da Oferta⁽⁹⁾	Valor por Ação Subjacente às Units⁽⁹⁾	Preço por Ação Subjacente às Units
	<i>(R\$)</i>		<i>(R\$)</i>	
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	6.129.063,00	0,60%	0,04	0,60%
Comissão de Colocação ⁽³⁾	18.387.189,00	1,80%	0,12	1,80%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁴⁾	6.129.063,00	0,60%	0,04	0,60%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	15.322.657,50	1,50%	0,10	1,50%
Total de Comissões	45.967.972,50	4,50%	0,30	4,50%
Impostos, Taxas e Outras Retenções	4.909.694,90	0,48%	0,03	0,48%
Taxa de Registro na CVM	634.628,72	0,06%	0,00	0,06%
Taxa de Registro da B3	546.979,98	0,05%	0,00	0,05%
Taxa de Registro na ANBIMA	42.974,95	0,00%	0,00	0,00%
Despesas com Auditores Independentes	1.811.195,34	0,18%	0,01	0,18%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁶⁾	4.472.303,21	0,44%	0,03	0,44%
Outras despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽⁸⁾	1.000.000,00	0,10%	0,01	0,10%
Total de Despesas.....	8.508.082,20	0,83%	0,06	0,83%
Total de Comissões e Despesas.....	59.385.749,60	5,81%	0,39	5,81%

(1) Com base no Preço por *Unit* e considerando que cada Ação Subjacente às *Units* tem um preço correspondente à 1/3 do Preço por *Unit*.

(2) Comissão de Coordenação, composta de 20% da remuneração base (isto é, sem considerar a Remuneração de Incentivo acima descrita), aplicada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de *Units*, sem considerar, neste cenário, o Lote Suplementar; e (ii) o Preço por *Unit*.

(3) Comissão de Colocação, composta de 60% da remuneração base (isto é, sem considerar a Remuneração de Incentivo acima descrita), aplicada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de *Units*, sem considerar, neste cenário, o Lote Suplementar; e (ii) o Preço por *Unit*.

(4) Comissão de Garantia Firme, composta de 20% da remuneração base (isto é, sem considerar a Remuneração de Incentivo acima descrita), aplicada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de *Units*, sem considerar, neste cenário, o Lote Suplementar; e (ii) o Preço por *Unit*. Devida exclusivamente aos Coordenadores da Oferta, uma vez que prestarão Garantia Firme de Liquidação no âmbito da Oferta.

(5) Corresponde a 1,50% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de *Units* colocadas, sem considerar, neste cenário, o Lote Suplementar; e (ii) o Preço por *Unit*. A Remuneração de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Distribuição, constitui parte estritamente discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, que independe de parâmetros objetivos e será paga a exclusivo critério da Companhia e por cada Acionista Vendedor, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

(6) Despesas estimadas dos consultores legais do Banco e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(7) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

(8) Incluídos os custos estimados com traduções e *printer* e outros.

(9) Sem levar em consideração a colocação do Lote Suplementar.

Não há outra remuneração devida pelo Banco ou pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (sem prejuízo, em relação aos Coordenadores da Oferta, aos ganhos eventualmente decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima. Para mais informações sobre o relacionamento entre os Coordenadores da Oferta e o Banco e entre os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, vide seções “Relacionamento entre o Banco e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta”, nas páginas 84 e 89 deste Prospecto.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome do Banco e dos Acionistas Vendedores, convidaram as Instituições Consorciadas para participar da colocação das *Units*, exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais.

Para fins do artigo 5º, inciso I e II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. é considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, uma vez que o Banco é um Coordenador da Oferta e que o Coordenador Líder é titular de ações de emissão do Banco representativas de mais de 10% (dez por cento) do capital social do Banco.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da data de divulgação deste Prospecto:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo	29 de abril de 2021
2	Início do prazo de exercício da Opção do Lote Suplementar Início de negociação das <i>Units</i> no segmento do Nível 2 da B3	30 de abril de 2021
3	Data de Liquidação	03 de maio de 2021
4	Data limite do prazo de exercício da Opção do Lote Suplementar	28 de maio de 2021
5	Data limite para a liquidação do Lote Suplementar	1 de junho de 2021
6	Término do Lock-up da Oferta de Varejo	13 de junho de 2021
7	Término do Lock-up da Oferta Private	28 de junho de 2021
8	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	26 de outubro de 2021

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Foi admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das *Units* que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de disponibilização de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores do Banco, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “Procedimento da Oferta”, “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Inadequação da Oferta” nas páginas 54, 65 e 73 deste Prospecto.

O Banco, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizaram apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar foi disponibilizado e a data em que foi determinado o Preço por Unit, inclusive.

Plano de Distribuição da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, o Banco e os Acionistas Vendedores elaboraram um plano de distribuição das *Units*, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Nível 2, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levou em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas, as relações do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores da Oferta devem ter assegurado: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Instrução CVM 539; (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelos Coordenadores da Oferta. Nos termos do Ofício Circular, relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, do Banco e dos Acionistas Vendedores não poderão, em nenhuma hipótese, ser consideradas no plano de distribuição para fins da alocação dos Investidores Não Institucionais.

Procedimento da Oferta

Tendo em vista a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização do Prospecto Preliminar, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro do Banco como emissor de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a celebração do Contrato de Distribuição e do Contrato de Distribuição Internacional e a divulgação deste Prospecto, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das *Units* (sem considerar o Lote Suplementar) em regime de Garantia Firme de Liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 400, e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Nível 2, por meio de duas ofertas distintas, conforme descrito abaixo, quais sejam: (i) uma Oferta Não Institucional; e (ii) uma Oferta Institucional, conforme descritas abaixo.

(i) Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional compreende:

- (a) uma oferta destinada aos Investidores Private que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* da Oferta Private (“**Investidores Private Com Lock-up**”);
- (b) uma oferta destinada aos Investidores Private que optaram por não se comprometer com o *Lock-up* da Oferta Private (“**Investidores Private Sem Lock-up**”, em conjunto com Investidores Private Com Lock-up, “**Investidores Private**”);
- (c) uma oferta destinada aos Investidores de Varejo que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* da Oferta de Varejo (“**Investidores de Varejo Com Lock-up**”); e
- (d) uma oferta destinada a Investidores de Varejo que optaram por não se comprometer com o *Lock-up* da Oferta de Varejo (“**Investidores de Varejo Sem Lock-up**” e, em conjunto com Investidores de Varejo Com *Lock-up*, “**Investidores de Varejo**”) (em conjunto “**Investidores Não Institucionais**”).

(ii) Oferta Institucional

A Oferta Institucional foi destinada a Investidores Institucionais.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as *Units* como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das *Units*”, deste Prospecto.

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.

Procedimento da Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional foi realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizaram solicitações de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, em ambos os casos, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Private, conforme o caso.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas puderam realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizaram seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas tiveram seus Pedidos de Reserva cancelados tendo em vista que foi verificado o excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de *Units* inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizaram seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não tiveram seus Pedidos de Reserva cancelados, mesmo tendo sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de *Units* inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar).

No contexto da Oferta Não Institucional e considerando que o Banco deve envidar melhores esforços para atingir a dispersão acionária, o montante de 10,5% da totalidade das *Units* (considerando o Lote Suplementar), a critério dos Coordenadores da Oferta, do Banco e dos Acionistas Vendedores, foram destinados prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Nível 2, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado, por meio (i) da Oferta Private (conforme definido abaixo), destinada aos Investidores Private; e (ii) da Oferta de Varejo (conforme definido abaixo), destinada aos Investidores de Varejo.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a integralização/liquidação das *Units* mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito nos itens abaixo, conforme o caso. As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Recomendou-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedido de Reserva que (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, em especial as seções “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units*” do Prospecto Preliminar, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigiria (a) a abertura ou atualização de conta e/ou cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada; e (iv) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada.

Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por *Unit*.

Oferta Private

O montante de 0,5% da totalidade das *Units* ofertadas no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar), a exclusivo critério e discricionariedade do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, foi destinado à colocação pública no âmbito da oferta para Investidores Private que realizarem seus investimentos de forma direta, sendo certo que:

- (i) o montante de 0,255% da totalidade das *Units* ofertadas no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar) foi destinado à colocação pública para os Investidores Private Com *Lock-up* (“**Oferta Private Com Lock-up**”), sendo certo que, como houve demanda de Investidores Private Com *Lock-up* inferior a 0,40% do total de *Units* ofertado no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar), tais pedidos foram atendidos e tiveram alocação garantida, observado que, nesse caso, não houve Rateio da Oferta Private Com *Lock-up* (conforme abaixo definido); e
- (ii) o montante de 0,245% da totalidade de *Units* ofertado no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar) foi destinado à colocação pública para os Investidores Private Sem *Lock-up* (“**Oferta Private Sem Lock-up**” e, em conjunto com a Oferta Private Com *Lock-up*, “**Oferta Private**”), sendo certo que como houve demanda superior a 0,10% do total das *Units* (considerando o Lote Suplementar), a alocação, tendo em vista que os Investidores Private Com *Lock-up* tiveram seus respectivos Pedidos de Reserva integralmente atendidos, nos termos do item (i) acima, foi definida a exclusivo critério e discricionariedade do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, houve Rateio da Oferta Private Sem *Lock-up* (conforme abaixo definido).

A Oferta Private foi realizada exclusivamente junto a Investidores Private que realizaram Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva, ou, no caso de Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Private, observado o disposto neste item.

Os Pedidos de Reserva foram efetuados pelos Investidores Private de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (c) e (e) abaixo, e nas seções “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 65 e 68, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva e o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme aplicável, cada um dos Investidores Private interessados em participar da Oferta Private realizou a reserva de *Units*, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, nos termos da Deliberação CVM 476, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Private, sendo que tais Investidores Private puderam estipular, no Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por *Units*, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Private tenha estipulado um preço máximo por *Units* no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Unit, o seu Pedido de Reserva foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os valores eventualmente depositados devolvidos, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da divulgação do Anúncio de Início, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada).
- (b) os Investidores Private interessados em participar diretamente da Oferta Private Com *Lock-up* devem, necessariamente, ter indicado no Pedido de Reserva que estavam de acordo com o *Lock-up* da Oferta Private, sob pena de serem considerados Investidores Private Sem *Lock-up* e não participarem da Oferta Private Com *Lock-up*;
- (c) **os Investidores Private devem ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ter sido cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de *Units* inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar), foi vedada a colocação de *Units* junto a Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, com exceção daqueles que tenham realizado Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, tendo sido os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, e os valores depositados devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva;
- (d) a quantidade de *Units* subscritas/adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Private serão informados a cada Investidor Private até às 12:00 horas do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (e) abaixo limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de Rateio da Oferta Private;

- (e) cada Investidor Private deverá efetuar o pagamento do valor indicado na alínea (d) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, até às 10:30 horas da Data de Liquidação ou outro horário a ser especificado pela Instituição Participante da Oferta. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Private e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- (f) até às 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Private o número de *Units* correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Unit, desde que efetuado o pagamento previsto acima, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (a), (c) e (e) acima e nas seções “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 65 e 68, respectivamente, deste Prospecto e a possibilidade de Rateio da Oferta Private prevista na alínea (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Unit, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de *Units*, desprezando-se a referida fração;
- (g) tendo em vista que o total de *Units* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Com *Lock-up* foi igual ou inferior ao montante mínimo de *Units* destinado à Oferta Com *Lock-up*, não houve rateio entre os respectivos Investidores Private Com *Lock-up* que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva (“**Rateio da Oferta Private Com Lock-up**”), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Com *Lock-up*, de modo que as *Units* remanescentes, se houver, puderam ser destinadas à Oferta Private Sem *Lock-up*;
- (h) tendo em vista que o total de *Units* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up* excedeu o montante mínimo de *Units* destinadas à Oferta Private Sem *Lock-up*, foi realizado rateio entre os respectivos Investidores Private Sem *Lock-up* que apresentaram Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de *Units* (“**Rateio da Oferta Private Sem Lock-up**” e, em conjunto com o Rateio Oferta Private Com *Lock-up*, “**Rateio da Oferta Private**”); e
- (i) tendo em vista que ocorreu o Rateio da Oferta Private Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados da Data de Liquidação.

Lock-up da Oferta Private. Os Investidores Private Com *Lock-up* que indicaram no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta Private e subscreverem/adquirirem *Units* no âmbito da Oferta Private Com *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 60 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais *Units* ("**Lock-up da Oferta Private**"). Dessa forma, como condição para a participação na Oferta Private Com *Lock-up*, cada Investidor Private Com *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, autorizou seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais *Units* para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais *Units* ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta Private. Não obstante o *Lock-up* da Oferta Private, as *Units* subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta Private Com *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as *Units* venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as *Units* subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta Private que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das *Units* venha a cair e/ou os Investidores Private Com Lock-Up por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta Private e tendo em vista a impossibilidade das *Units* subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta Private serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – Os Investidores Private e os Investidores de Varejo que se comprometerem a observar o *Lock-up* da Oferta Private e o *Lock-up* da Oferta de Varejo, respectivamente, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das *Units* de emissão do Banco de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações", na página 96 deste Prospecto.

Oferta de Varejo

O montante 10% da totalidade das *Units* ofertadas no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar), a exclusivo critério e discricionariedade será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo, conforme disposto a seguir:

- (i) o montante de 2,69% da totalidade das *Units* ofertadas no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar) foi destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Com *Lock-up* ("**Oferta de Varejo Com Lock-up**"), sendo certo que, como houve demanda de Investidores de Varejo Com *Lock-up* inferior a 8% do total de *Units* ofertado no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar), tais pedidos foram integralmente atendidos e tiveram alocação garantida, observado que, nesse caso, não houve Rateio da Oferta de Varejo Com *Lock-up* (conforme definido abaixo); e
- (ii) o montante de 7,31% da totalidade das *Units* ofertadas no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar), foi destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Sem *Lock-up* ("**Oferta de Varejo Sem Lock-up**" e, em conjunto com a Oferta de Varejo Com *Lock-up*, a "**Oferta de Varejo**"), sendo certo que, como houve demanda superior a 2% do total de *Units* ofertado no âmbito da Oferta (considerando o Lote Suplementar), a alocação, tendo em vista que os Investidores de Varejo Com *Lock-up* tiveram seus respectivos Pedidos de Reserva integralmente atendidos, nos termos do item (i) acima, foi definida a exclusivo critério e discricionariedade do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, houve Rateio da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* (conforme definido abaixo).

A Oferta de Varejo foi realizada exclusivamente junto a Investidores de Varejo que realizaram Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva, ou, no caso de Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, observado o disposto neste item.

Os Pedidos de Reserva puderam ser efetuados pelos Investidores de Varejo de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (c) e (e) acima e nas seções “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 65 e 68, respectivamente, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva e o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme aplicável, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta de Varejo realizou a reserva de *Units*, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, nos termos da Deliberação CVM 476, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sendo que tais Investidores de Varejo puderam estipular, no Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Unit, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor de Varejo tenha estipulado um preço máximo por *Unit* no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Unit, o seu Pedido de Reserva foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os valores eventualmente depositados devolvidos, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da divulgação do Anúncio de Início, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada);
- (b) os Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta de Varejo Com *Lock-up* devem, necessariamente, ter indicado no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo (conforme definido abaixo), sob pena de serem considerados Investidores de Varejo Sem *Lock-up* e não participarem da Oferta de Varejo Com *Lock-up*;
- (c) **os Investidores de Varejo indicaram, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ter sido cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de *Units* inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar), foi vedada a colocação de *Units* junto a Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, com exceção daqueles que tenham realizado Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, tendo sido os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, e os valores depositados devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva;

- (d) a quantidade de *Units* subscritas/adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores de Varejo, serão informados a cada Investidor de Varejo até às 12:00 horas do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (e) abaixo limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de Rateio da Oferta de Varejo (conforme definido abaixo);
- (e) cada Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor indicado na alínea (d) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, até às 10:30 horas da Data de Liquidação. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Unit.** Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor de Varejo e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- (f) até às 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará a cada Investidor de Varejo o número de *Units* correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Unit, desde que efetuado o pagamento previsto acima, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (a), (c) e (e) acima e nas seções “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 65 e 68, respectivamente, deste Prospecto e a possibilidade de Rateio da Oferta de Varejo. Caso tal relação resulte em fração de *Units*, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de *Units*, desprezando-se a referida fração;
- (g) tendo em vista que o total de *Units* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Com *Lock-up* foi igual ou inferior ao montante mínimo de *Units* destinado à Oferta de Varejo Com *Lock-up*, não houve rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Com *Lock-up* que apresentaram Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva (“**Rateio da Oferta de Varejo Com Lock-up**”), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Com *Lock-up*, de modo que as *Units* destinadas à Oferta de Varejo Com *Lock-up* remanescentes puderam ser destinadas à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*;
- (h) tendo em vista que o total de *Units* destinadas à Oferta de Varejo Sem *Lock-up* (após a Oferta de Varejo Com *Lock-up*) objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* excedeu o montante mínimo de *Units* destinadas à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, foi realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* que apresentaram Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de *Units* (“**Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up**” e, em conjunto com o Rateio da Oferta de Varejo Com *Lock-up*, “**Rateio da Oferta de Varejo**”); e
- (i) tendo em vista que houve o Rateio da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados da Data de Liquidação.

Lock-up da Oferta de Varejo. Os Investidores de Varejo Com *Lock-up* que indicaram no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo e subscreverem/adquirirem *Units* no âmbito da Oferta de Varejo Com *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais *Units* (***“Lock-up da Oferta de Varejo”***). Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo Com *Lock-up*, cada Investidor de Varejo Com *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, autorizou seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais *Units* para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais *Units* ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as *Units* subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo Com *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as *Units* venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as *Units* subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo Com *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das *Units* venha a cair e/ou os Investidores de Varejo Com *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e tendo em vista a impossibilidade de oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título tais *Units*, referidas restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – Os Investidores Private e os Investidores de Varejo que se comprometerem a observar o *Lock-up* da Oferta Private e o *Lock-up* da Oferta de Varejo, respectivamente, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das *Units* de emissão do Banco de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações” na página 96 deste Prospecto.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional foi realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, até o limite estabelecido, as *Units* remanescentes que não foram colocadas no âmbito da Oferta de Não Institucional, foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional assumiu a obrigação de verificar se cumpriu os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Tendo em vista que o número de *Units* objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, excedeu o total de *Units* remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Nível 2, melhor atendessem ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas do Banco, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência sobre a quantidade de *Units* que cada um deverá subscrever/adquirir e o Preço por *Unit*. A entrega das *Units* deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante a integralização/liquidação à vista, em moeda corrente nacional e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por *Unit* multiplicado pela quantidade de *Units* alocadas ao respectivo Investidor Institucional de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição.

A subscrição/aquisição das *Units* pelos Investidores Institucionais será formalizada mediante a assinatura de boletim de subscrição/contrato de compra e venda, cujo modelo foi previamente apresentado à CVM e informará ao Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das *Units*. As *Units* que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

Foi aceita, mas não houve a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das *Units* inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de *Units* inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar), não seria permitida a colocação de *Units* a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e as intenções de investimento eventualmente realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas teriam sido automaticamente canceladas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as *Units* e/ou ações ordinárias ou preferenciais de emissão do Banco como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400; são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Prazos da Oferta

O prazo para a distribuição das *Units* terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de seis meses, contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 26 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até dois dias úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das *Units*. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição do Lote Suplementar, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção do Lote Suplementar. As *Units* serão entregues aos respectivos investidores até às 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação do Lote Suplementar, conforme o caso.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, com data máxima para ocorrer em 26 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional

O Contrato de Distribuição foi celebrado pelo Banco, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das *Units*, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Nível 2 da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 66 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Distribuição Internacional, celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Distribuição, os Agentes de Colocação Internacional realizaram os esforços de colocação das *Units* no exterior.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas *Units* está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes no Banco e nos Acionistas Vendedores e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes do Banco, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos do Banco e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das *Units* pelo Banco pelos Acionistas Vendedores e pelos Administradores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Distribuição e com o Contrato de Distribuição Internacional, o Banco e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Distribuição Internacional obriga o Banco, bem como obriga os Acionistas Vendedores, a indenizarem os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Distribuição Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra o Banco e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente o Banco for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso no Banco. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – A realização desta oferta pública de distribuição das *Units*, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar o Banco exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 97 deste Prospecto.

O Contrato de Distribuição estará disponível para consulta, e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto.

Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores, ou as suas decisões de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, os Investidores Não Institucionais poderão desistir dos respectivos Pedidos de Reserva, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada) (a) até às 12:00 horas do 5º dia útil subsequente à data de disponibilização deste Prospecto, no caso do item (i) acima; (b) até às 14:00 horas do 5º dia útil subsequente à data em que o investidor for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos dos itens (ii) e (iii) acima.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de anúncio disponibilizado nas páginas do Banco e das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta” abaixo, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas) e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada.

Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 14:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do respectivo Pedido de Reserva nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Distribuição, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após: (i) a disponibilização do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova disponibilização (com os logotipos das Instituições Consorciadas); (ii) a disponibilização do Prospecto Preliminar; (iii) o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas; (iv) a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Distribuição Internacional; (v) a concessão dos registros da Oferta pela CVM; (vi) a disponibilização do Anúncio de Início; e (vii) a disponibilização deste Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das *Units*, sem considerar o Lote Suplementar, em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição:

Coordenador da Oferta	Quantidade de <i>Units</i> ⁽¹⁾	Percentual (%)
Coordenador Líder	16.846.500	33,00%
Bank of America.....	16.846.500	33,00%
Itaú BBA	15.315.000	30,00%
Modal.....	2.042.000	4,00%
Total.....	51.050.000	100,00%

⁽¹⁾ Sem considerar a colocação do Lote Suplementar, que não está sujeito à Garantia Firme de Liquidação.

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta de integralizar/liquidar, na Data de Liquidação, a totalidade das *Units* (sem considerar o Lote Suplementar) que tenham sido subscritas/adquiridas, mas não forem integralizadas/liquidadas pelos investidores que as subscreverem/adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

Caso as *Units* (sem considerar o Lote Suplementar) efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas/liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização/liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de *Units* objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, multiplicado pelo Preço por Unit; e (ii) o número de *Units* (sem considerar o Lote Suplementar) efetivamente integralizadas/liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Unit. A Garantia Firme de Liquidação passará a ser vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado e cumpridas as condições suspensivas previstas no Contrato de Distribuição e no Contrato de Distribuição Internacional, deferido o registro do Banco como emissor de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo. Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, e posterior revenda das *Units* junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas *Units* será o preço de mercado das *Units*, limitado ao Preço por Unit, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização.

Estabilização de Preços das *Units*

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das *Units* na B3, no âmbito da Oferta, dentro de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das *Units* na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das *Units* no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 73 deste Prospecto.

Não houve a contratação de instituição financeira para atuar como formador de mercado nesta Oferta.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no termo de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as *Units*, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das *Units* no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva, boletins de subscrição e contratos de compra e venda de *Units* que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às *Units*, no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária e, ainda, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva, boletins de subscrição e/ou contratos de compra e venda de *Units* cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, Vantagens e Restrições das *Units*

Até a Homologação, cada *Unit* será inicialmente representativa de 1 (uma) Ação Ordinária e 2 (dois) Recibos de Subscrição, os quais não poderão ser convertidos em Ações Preferenciais até a Homologação do aumento de capital do Banco pelo Banco Central, bem como até o final do prazo para realização das Atividades de Estabilização.

Após a homologação e a conversão dos Recibos de Subscrição em Ações Preferenciais, cada *Unit* será composta por: 1 (uma) Ação Ordinária, e 2 (duas) Ações Preferenciais. Uma vez ocorrida a Homologação, o Banco publicará comunicado ao mercado nesse sentido. Não há como precisar quando a Homologação será concedida.

As *Units* refletirão as características das Ações Subjacentes às *Units* e/ou dos Recibos de Subscrição que as compuserem, conforme o caso, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens dos valores mobiliários que as compõem.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias

As Ações Ordinárias, conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão do Banco, nos termos previstos no estatuto social do Banco, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais do Banco, sendo que cada ação ordinária de emissão do Banco corresponde a um voto;
- (b) direito a dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e após deduções e reversões previstas no Estatuto Social do Banco;
- (c) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle do Banco, sendo-lhes assegurado o mesmo preço e as mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante;
- (d) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão do Banco que vierem a ser declarados pelo Banco a partir da divulgação do Anúncio de Início; e
- (e) todos os demais direitos assegurados às ações ordinárias de emissão do Banco anco, nos termos previstos no Regulamento do Nível 2, no Estatuto Social do Banco e na Lei das Sociedades por Ações.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Preferenciais

As Ações Preferenciais conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações preferenciais de emissão do Banco, nos termos previstos no estatuto social do Banco, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes:

- (a) prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação do Banco, na forma do Artigo 17, II da Lei das Sociedades por Ações;
- (b) direito de participar dos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias, inclusive o direito de participar, de forma integral, de dividendos e juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pelo Banco após a Homologação pelo Banco Central;
- (c) direito de serem incluídas em oferta pública de alienação de controle estabelecida, conforme Estatuto Social do Banco, em igualdade de condições com as ações ordinárias;
- (d) direito de voto em determinadas circunstâncias, sendo elas (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão do Banco; (ii) aprovação de contratos entre o Banco e seu acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do Estatuto Social do Banco, sejam deliberadas em Assembleia Geral; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital do Banco; (iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico do Banco nos termos do seu Estatuto Social; e (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, enquanto estiver vigente o Contrato de Participação no Nível 2; e
- (e) direito à conversão em ações ordinárias, observadas as disposições previstas no estatuto social do Banco e os limites legais da proporção entre o número total de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão do Banco, bem como a manutenção da proporção da participação de cada acionista no capital social total do Banco.

Direitos, Vantagens e Restrições dos Recibos de Subscrição

Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão do Banco que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em Ações Preferenciais após a Homologação.

Listagem e Negociação das *Units* no Segmento Especial de Listagem Nível 2 de Governança Corporativa da B3

O Banco, voluntariamente, solicitou à B3 adesão ao segmento de listagem do Nível 2, segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e de divulgação de informações ao mercado mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, condicionada à realização da Oferta.

O Banco, seu Acionista Controlador e a B3 celebrou, em 15 de abril de 2021, o Contrato de Participação no Nível 2, por meio do qual o Banco aderiu ao segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Nível 2, disciplinado pelo Regulamento do Nível 2, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pelo Banco, além de regras aplicáveis aos seus Administradores e seus acionistas, inclusive ao seu Acionista Controlador, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.

As *Units* passarão a ser negociadas no Nível 2 a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início sob o código “MODL11”.

As principais regras relativas ao Regulamento do Nível 2 encontram-se resumidas no Formulário de Referência. Para informações adicionais sobre a negociação das *Units* na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

De acordo com o disposto no Regulamento do Nível 2, o percentual mínimo de Ações (incluindo aquelas no formato de *Units*) em circulação que deve ser mantido pelas sociedades que aderirem ao Nível 2 é de 25% do total do capital social de tais sociedades, de modo que, após a realização da Oferta, o Banco deverá manter Ações (incluindo aquelas no formato de *Units*) representativas de, no mínimo, 25% do seu capital social em circulação (*free float*).

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre o Banco, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas *Units*, em especial a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência do Banco, e o item “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units*”, deste Prospecto.

Participação Qualificada e Participação Relevante

Na ocorrência de ingresso de acionistas com participação superior a 15% do capital social de instituições financeiras, o BACEN poderá exigir: (i) a autorização expressa pelos novos acionistas à Secretaria da Receita Federal, para fornecimento ao BACEN de cópia da declaração de rendimentos, de bens e direitos e de dívidas e ônus reais, relativa aos três últimos exercícios e ao BACEN, para acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro de informações; e (ii) a comprovação, pelos novos acionistas, da origem dos recursos que foram utilizados na subscrição ou aquisição dos certificados de depósito de ações.

A aquisição direta ou indireta de 5% (cinco por cento) ou mais do capital votante do Banco no âmbito da Oferta, por uma instituição financeira ou acionista controlador de uma instituição financeira, deverá ser submetida ao BACEN, nos termos da Circular nº 3.590, de 26 de abril de 2012, conforme alterada.

Acordos de Restrição à Venda de Valores Mobiliários (Instrumentos de *Lock-up*)

O Banco, os Acionistas Vendedores, determinados outros acionistas do Banco e os membros do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar, direta ou indiretamente, das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sujeito a determinadas exceções: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) estabelecer ou aumentar uma posição de venda ou liquidar ou diminuir uma posição de compra de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (v) protocolar um pedido de registro de oferta pública relacionada aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* ou divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iv), sem o consentimento dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se com os Coordenadores da Oferta por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um trust em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o trust comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do Securities Act, conforme alterada, dos signatários do instrumento de *lock-up*, desde que, antes de tal transferência, o respectivo destinatário comprometa-se com os Coordenadores da Oferta por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de *Units* pelo signatário do instrumento de *lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de *Units* para fins de realização das atividades de estabilização do preço das *Units*, nos termos do Contrato de Distribuição e do Contrato de Estabilização; e (v) exercício de todos os direitos detidos pelo Credit Suisse nos termos do Contrato de Opção de Compra de Ações.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Nível 2, observadas as exceções contidas no item 3.4 do referido regulamento, nos seis meses subsequentes à Oferta, a contar do início da vigência do Contrato de Participação no Nível 2, o Acionista Controlador e os administradores do Banco não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das Ações e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, o Acionista Controlador e os Administradores do Banco não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

Nos termos do Contrato de Opção, o Credit Suisse se comprometeu a, por um período de 3 anos contados da data de liquidação da oferta pública inicial do Banco ("**Período de Lock-up da Opção**"), não vender, alienar, emprestar, alugar, permutar, ceder e/ou transferir a terceiros de qualquer outra forma, diretamente ou indiretamente, as ações integrantes da Parcela Liquidação Física, observadas as seguintes condições e exceções:

O Período de *Lock-up* da Opção será encerrado antecipadamente caso ocorra: (a) qualquer ação judicial, procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental relativo ao Banco, Modal Participações, Modal Controle, Modal Holding, DFB, Diniz Baptista ou respectivas afiliadas, que possa causar um dano relevante à imagem do Credit Suisse ou do Cessionário BICS, ou que seja relacionado ao descumprimento da Lei Anticorrupção; e/ou (b) se o Banco, Modal Participações, Modal Controle, Modal Holding, DFB, Diniz Baptista ou respectivas afiliadas (i) realizarem qualquer ato ou atividade sujeito a sanção por autoridades sancionadoras, (ii) serem alvo de qualquer medida promovida por uma autoridade sancionadora, visando ao cumprimento de sanção administrada ou imposta por referida autoridade ou à aplicação de punição por violação de sanção; (c) qualquer ato ou fato, ou a comunicação a respeito da adoção de medida que, em qualquer caso, faça com que o Banco (ou qualquer de suas controladas) se torne sujeito às disposições do *International Banking Act of 1978* ou do *Bank Holding Company Act de 1956*, dos Estados Unidos da América; (d) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial, falência ou dissolução ou, ainda, a insolvência, intervenção, dissolução, liquidação, sujeição a qualquer regime de administração especial temporário ou evento similar do Banco ou de suas subsidiárias ou do Credit Suisse, seu controlador ou do Cessionário BICS; (e) qualquer evento ou circunstância que, no entendimento razoável e justificado do Credit Suisse, resulte em risco significativo de início de ação ou qualquer procedimento (judicial ou extrajudicial), investigação, ou de imposição de qualquer punição, desde que material, ao Credit Suisse ou suas afiliadas, ou, ainda, que possa expor o Credit Suisse ou suas afiliadas a danos a sua imagem, desde que tal evento não seja sanado nos prazos de cura previstos no Contrato de Opção; (f) a aprovação de uma matéria relevante sem o consentimento do Credit Suisse, nos termos do Contrato de Opção; (g) um evento de ingresso de concorrente do Credit Suisse, nos termos do Contrato de Opção; (h) qualquer exigência regulatória ou determinação de autoridade, órgão ou agência administrativa que obrigue o Credit Suisse ou os Cessionários BICS a não manter a totalidade das ações adquiridas, sendo que nessa hipótese, o Período de *Lock-up* da Opção se encerrará apenas com relação à quantidade de ações integrantes da Parcela Liquidação Física que não possa ser mantida pelo Credit Suisse ou pelo Cessionário BICS; (i) o Credit Suisse ou o Cessionário BICS se torne titular de ações que representem mais do que (i) 19,9% do capital social total do Banco, ou (ii) 9,9% do capital social votante do Banco, hipóteses essas em que o Período de *Lock-up* da Opção se encerrará apenas com relação à quantidade de ações integrantes da Parcela Liquidação Física que excederem o respectivo percentual; e/ou (j) adesão pelo Credit Suisse ou Cessionário BICS a uma oferta pública de aquisição de ações estendida aos acionistas do Banco em geral, em razão de lei ou regulamentação aplicáveis, hipóteses em que o Período de *Lock-up* da Opção se encerrará apenas com relação à quantidade de ações integrantes da Parcela Liquidação Física para as quais o Credit Suisse exerça o direito de aderir a referida oferta pública de aquisição de ações.

Caso a Oferta seja cancelada sem liquidação, o Período de *Lock-up* da Opção de 3 anos previsto acima será encerrado na data do respectivo cancelamento, iniciando-se novamente, por uma única vez, em caso de novo evento de oferta pública inicial do Banco.

Ainda, o Credit Suisse poderá a qualquer tempo vender, alienar, emprestar, alugar, permutar, ceder ou transferir de qualquer outra forma, diretamente ou indiretamente, as ações integrantes da Parcela Liquidação Física a quaisquer Cessionários BICS.

Para fins deste item, “Cessionários BICS” significam quaisquer pessoas direta ou indiretamente controladas pelo Credit Suisse AG que sejam sediadas ou domiciliadas no Brasil e desde que não participem do capital social de tal pessoa, como sócios, quotistas ou acionistas diretos (i) qualquer outra pessoa que seja constituída e/ou organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos da América e/ou de qualquer de seus estados ou (ii) qualquer pessoa residente ou domiciliada nos Estados Unidos da América.

Adicionalmente, tendo em vista que o Credit Suisse é o Coordenador Líder, na forma do artigo 3º do Anexo II do Código ANBIMA, o Credit Suisse deverá reter, por um prazo de 360 dias contados do registro da Oferta, 25% das posições próprias detidas pelo Credit Suisse (inclusive aquelas subjacentes à Opção de Compra) na data da primeira divulgação do aviso ao mercado da referida oferta, o que corresponde a 16.276.500 ações ordinárias e 32.548.500 ações preferenciais de emissão do Banco.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das *Units* poderá prejudicar o valor de negociação das *Units*.

Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de *Units* após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up* pode afetar adversamente o preço de mercado das *Units* no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre o Banco” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta e às *Units*” na página 92 deste Prospecto.

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das *Units*

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das *Units* e das ações de emissão do Banco é Itaú Corretora de Valores S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em *Units* representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas *Units* estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às *Units*, ao Banco, ao setor em que o Banco atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as *Units* ou, com relação à qual o investimento nas *Units* seria, no entendimento do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações Adicionais

A subscrição/aquisição das *Units* apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units*” e “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco”, a partir das páginas 92 e 21 e, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas *Units*.**

Os Coordenadores da Oferta recomendaram fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta lessem, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por *Unit* e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de disponibilizar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que os Acionistas Vendedores não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das *Units*, deverão dirigir-se aos seguintes endereços do Banco, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Banco

Banco Modal S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo
CEP 22.250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: Bruno Jose Albuquerque de Castro
Tel: + 55 (11) 3525-6600
E-mail: ri@modal.com.br

ri.modal.com.br (neste *website*, clicar em "Informação Financeira e Publicações", depois clicar em "Documentos CVM" e, em seguida, clicar em "Prospecto Definitivo").

Coordenadores da Oferta

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º (partes) andares
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Tel.: +55 (11) 3701-6401

E-mail: eduardo.lapena@credit-suisse.com

www.credit-suisse.com/br (neste *website*, clicar em "*Investment Banking*", depois clicar em "Ofertas", e, então, clicar em "Prospecto Definitivo" ao lado de "Banco Modal S.A. – Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de *Units* da Banco Modal S.A.").

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 12º andar, Itaim Bibi
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4298

E-mail: bruno.saraiva@bofa.com

www.merrilllynch-brasil.com.br (neste *website*, no item "Prospectos", clicar no item "Banco Modal" e, então, clicar no título do documento correspondente).

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi

04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8876

E-mail: renata.dominguez@itaubba.com

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Banco Modal S.A.” e, posteriormente, clicar em “2021” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Units (IPO)”, por fim em “Prospecto Definitivo”).

Banco Modal S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo

CEP 22.250-040, Rio de Janeiro, RJ

At.: Felipe Colin de Soarezu

Tel: + 55 (11) 2106-1255

E-mail: felipe.soarez@modal.com.br

<https://www.modalmais.com.br/> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Ofertas Públicas” e, então, no campo “Ofertas em Andamento” e no quadro “Oferta Pública inicial: BANCO MODAL S.A.”, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Instituições Consorciadas

O Aviso ao Mercado foi intencionalmente disponibilizado sem a indicação das Instituições Consorciadas e foi novamente disponibilizado em 14 de abril de 2021, dia de início do Período de Reserva da Oferta, do Período de Reserva da Oferta para Pessoas Vinculadas, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* na seção “Pesquisa de Dados”, acessar “Companhais” e, posteriormente, clicar no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros). Nesta página digitar “Modal” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Banco Modal”. Ato contínuo, na opção “Período de Entrega” selecionar um período que se inicie, no máximo, na data deste Prospecto. Em sequência, na opção “Categoria”, escolher “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, em seguida, “Prospecto Definitivo”, posteriormente, clicar em “Visualizar o Documento” ou “Download”)); e
- (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/sobre-ofertas-publicas – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Empresas”, depois clicar em “Banco Modal S.A.” e posteriormente acessar “Prospecto Definitivo”).

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores do Banco, das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo, da CVM e da B3:

Banco

Banco Modal S.A.

ri.modal.com.br (neste *website*, clicar em "Informação Financeira e Publicações", depois clicar em "Documentos CVM" e, em seguida, clicar no título do documento correspondente).

Coordenadores da Oferta

Banco De Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

www.credit-suisse.com/br (neste *website*, acessar www.credit-suisse.com/br (neste *website*, clicar em "Investment Banking", depois clicar em "Ofertas" e, então, clicar no título do documento correspondente ao lado de "Banco Modal S.A. – Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de *Units* do Banco Modal S.A.").

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

https://www.merrilllynch-brasil.com.br (neste *website*, no item "Prospectos", clicar no item "Banco Modal" e, então, clicar no título do documento correspondente).

Banco Itaú BBA S.A.

https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/ (neste *website*, clicar em "Banco Modal" e, posteriormente, clicar em "2021" e, em seguida, em "Oferta Pública Inicial de *Units* (IPO)" e, então, clicar no título do documento correspondente).

Banco Modal S.A.

https://www.modalmais.com.br/ (neste *website*, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Ofertas Públicas" e, então, no campo "Ofertas em Andamento" e no quadro "Oferta Pública inicial: BANCO MODAL S.A.", clicar no documento correspondente).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Comissão de Valores Mobiliários

www.cvm.gov.br (neste *website* na seção "Pesquisa de Dados", acessar "Companhais" e, posteriormente, clicar no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros). Nesta página digitar "Modal" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Banco Modal S.A.". Ato contínuo, na opção "Período de Entrega" selecionar um período que se inicie, no máximo, na data do Aviso ao Mercado. Em sequência, na opção "Categoria", escolher "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Banco Modal S.A.”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Units nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das *Units* na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As *Units* não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas U.S. *persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o Securities Act, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. O Banco, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não registraram nem pretendem registrar a Oferta ou as *Units* nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Banco e a Oferta, o Banco, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto, do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DO BANCO – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS AO BANCO” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS UNITS” A PARTIR DAS PÁGINAS 21 E 92 DESTES PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO BANCO, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE UNITS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 23 de fevereiro de 2021.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO BANCO, BEM COMO SOBRE AS UNITS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas *Units* apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas *Units* requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios do Banco, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em *Units*, bem como aos riscos associados aos negócios do Banco, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios do Banco e ao investimento nas *Units*.

O investimento em *Units* representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em *Units* estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às *Units*, ao Banco, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em *Units* é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir *Units* ou, com relação à qual o investimento em *Units* seria, no entendimento do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder ou Credit Suisse

O Credit Suisse é um dos principais prestadores de serviços financeiros do mundo. Nossa estratégia está fundamentada nos principais pontos fortes do banco: sua posição de líder em gestão de fortunas, nossas capacidades especializadas de banco de investimentos e nossa forte presença em nosso mercado original: a Suíça.

Buscamos adotar um enfoque equilibrado em gestão de fortunas para aproveitar o amplo pool de grandes patrimônios nos mercados maduros, bem como a significativa expansão patrimonial na região da Ásia-Pacífico e em outros mercados emergentes, ao mesmo tempo em que atendemos importantes mercados desenvolvidos com ênfase na Suíça. Temos um alcance global com operações em cerca de 50 países e empregamos mais de 45.000 pessoas de mais de 150 nações diferentes.

O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas principais divisões de negócios: *International Wealth Management*, *Investment Bank*, *Swiss Universal Bank* e *Asia Pacific*.

Uma história de sucesso no Brasil

O papel do Credit Suisse, presente há mais de 60 anos no Brasil, tem sido o de apoiar os empreendedores em suas necessidades de capital para expandir seus negócios e auxiliar investidores a proteger e ampliar seu patrimônio no Brasil e no mundo.

No Brasil, somos o único banco global com forte presença local em *Investment Bank* e em *Wealth Management (Private Banking)*.

Os *ratings* do Credit Suisse no Brasil, atribuídos às instituições financeiras do País pela Fitch Ratings, são: AAA (bra), perspectiva estável (longo prazo) e F1+ (bra) (curto prazo), desde 2013.

Capital Markets & Advisory

O Credit Suisse tem conhecimento local e experiência global em fusões e aquisições, em colocações primárias e secundárias de ações e em instrumentos de dívida. Além disso, mantém a liderança consolidada em *investment banking* na América Latina desde 2005 (Fonte: Thomson Reuters e Dealogic entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Líder em fusões e aquisições: O Credit Suisse é líder no *ranking* de Fusões e Aquisições (M&A) na América Latina, entre 2005 e 2020, com volume de US\$393 bilhões, em transações acima de US\$100 milhões (Fonte: Thomson Reuters e Dealogic. Considera transações anunciadas acima de US\$100 milhões entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Líder em emissões de ações: No segmento de Ofertas de Ações (ECM) na América Latina, o Credit Suisse é líder entre 2005 e 2020, com volume de US\$44 bilhões (Fonte: Dealogic. Considera valor proporcional repartido entre coordenadores das ofertas para transações entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Líder em IPOs: No segmento de Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) na América Latina, o Credit Suisse é o líder entre 2005 e 2020, com volume de US\$26 bilhões (Fonte: Dealogic. Considera valor proporcional repartido entre coordenadores das ofertas para transações entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Corretora líder

O Credit Suisse é a maior corretora dos últimos 12 anos em negociação de ações no Brasil, com uma participação de 10,5% no período. (Fonte: Bloomberg. Considera apenas companhias negociadas no índice Ibovespa).

A Corretora do Credit Suisse tem foco no atendimento a clientes estrangeiros (não residentes) e institucionais, atua em negociação de ações e opções, negociação eletrônica, colocações de ações em blocos, IPOs e “follow-ons”, estruturação de derivativos de renda variável e elaboração e distribuição de análises fundamentalistas (setorial e por empresas alvo de investimentos).

A Corretora do Credit Suisse trabalha em conjunto com uma experiente equipe de vendas da América Latina, com vendedores no Brasil e nos Estados Unidos e tem o apoio de uma das mais reconhecidas equipes de análise de ações da América Latina.

International Wealth Management Brasil

A divisão de *International Wealth Management* Brasil é um dos principais administradores de recursos no segmento de *wealth management* para clientes brasileiros no Brasil e no mundo.

Nossa estratégia de gestão é a ser um parceiro para todas as fases da sua vida:

Gestão de portfólios exclusivos e produtos diferenciados: Participação do CIO do IWM Brasil no comitê global de investimentos do Credit Suisse, definição dos cenários internacional e local para elaboração do asset allocation estratégico e tático e gestão de mais de 1.000 produtos e portfólios exclusivos.

Proximidade direta ao time de gestão e especialistas: Equipe multidisciplinar incluindo estrategistas, economistas, investors, analistas de empresas e traders, e um investidor/especialista dedicado a cada portfólio exclusivo com foco em enquadramento do portfólio às condições do mercado, visando alocação estrutural e tática.

Acesso à plataforma global de investimentos: Expertise e pioneirismo em seleção de oportunidades em ativos líquidos e ilíquidos globais e locais, composições e alternativas de investimento, com a incorporação e experiência dos relatórios de *research* do Credit Suisse Global.

Filosofia de gestão e controle de riscos: Análise e monitoramento completos de produtos e ativos, transparência e detalhamento em relatórios gerenciais de conta e fundos, sistema proprietário de gestão, monitoramento e controle de mandatos personalizados para fundos exclusivos de acordo com os objetivos de cada família.

Expertise para desenvolver soluções de investimento em: *Wealth Advisory* (Planejamento sucessório, patrimonial e investimentos sociais via nosso Instituto CSHG); Estruturas exclusivas (Fundos restritos e estruturados, abertos e fechados); Fundos de investimento (Fundos de investimento próprios e do mercado); Soluções estruturadas (Estruturas de investimento, proteção (*hedge*), empréstimos e emissão de dívida); Operações de renda fixa e variável (Títulos públicos, títulos privados, ações, derivativos e câmbio); Investimentos alternativos (Fundos imobiliários, *Private Equity & Venture Capital*, *Club Deals*, ativos estressados e infraestrutura); Produtos de previdência (Fundos de investimento previdenciários).

CSHG Real Estate - Produtos imobiliários

A área de Investimentos Imobiliários da Credit Suisse Hedging-Griffo iniciou suas operações em 2003, com o objetivo de prover aos clientes alternativas de investimentos no mercado imobiliário por meio de estruturas e instrumentos sofisticados do mercado de capitais.

Atualmente, a CSHG possui produtos imobiliários voltados para os segmentos comercial (escritórios e imóveis corporativos), logístico e industrial e recebíveis imobiliários.

Responsabilidade social e cultural

Criado em 2003, o Instituto Credit Suisse Hedging-Griffo (Instituto CSHG) é o principal veículo de investimento social do Credit Suisse no Brasil. O Instituto CSHG seleciona criteriosamente projetos sociais, primordialmente na área da educação, e acompanha sua execução de forma próxima e permanente.

Em 2020 foi investido um total de R\$7,4 milhões em 21 projetos sociais de sua carteira anual, além de ter apoiado mais de 40 organizações no combate à covid por meio de ações de acesso à cesta básica, promoção da educação pública e inclusão digital.

Atualmente, alguns dos parceiros do Instituto CSHG nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo são: Instituto Pró-Saber SP, Todos pela Educação, Redes da Maré, Instituto Rodrigo Mendes, Fundo de Bolsas do Insper, entre outros.

Bank of America

O Bank of America está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 660 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o Bank of America acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos serve mais de 67 milhões de clientes a partir de suas mais de 4.400 agências, mais de 16.100 caixas eletrônicos e um sistema online que atende mais de 36 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do Bank of America, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e *equity* e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de *equity*, *bonds* e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de março de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,7 trilhão e uma carteira de crédito de R\$647 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital.

Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um *player* de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local, conforme descrito abaixo.

A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor *investment bank* do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *Deposit Receipts* (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institucional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o *ranking* de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no *ranking* por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o *ranking* da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo *ranking*, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

Banco Modal

O Banco Modal possui 25 anos de história e teve início com a transformação da Modal DTVM. Em 1996 obteve a autorização para se transformar em banco múltiplo com carteira comercial e de banco de investimentos.

Entre outros produtos e serviços ofertados pelo Banco Modal, este oferece a seus clientes pessoas jurídicas serviços de assessoria em operações de fusão e aquisição e em operações de renda fixa e renda variável.

Em 2020, o Banco Modal coordenou 9 ofertas de renda fixa e fundos imobiliários, que somaram mais de 1,2 bilhão em volume de emissão e, até o momento no ano de 2021, coordenou 1 oferta de renda fixa no montante de R\$415 milhões.

Para maiores informações vide Sumário do Banco na página 9 deste Prospecto.

RELACIONAMENTO ENTRE O BANCO, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre o Banco e os Coordenadores da Oferta

Relacionamento entre o Banco e o Coordenador Líder

Além do relacionamento decorrente da Oferta, o Coordenador Líder possui atualmente os seguintes relacionamentos com o Banco e/ou empresas de seu grupo econômico:

- Em 24 de maio de 2018, o Coordenador Líder e a Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Modal DTVM**"), sociedade controlada pelo Banco, celebraram o "Contrato de Prestação de Serviços de Indicação de Oportunidades de Negócios", por meio do qual o Coordenador Líder contratou a Modal DTVM, sem qualquer exclusividade, para que a Modal DTVM indique clientes interessados em contratar operações de derivativos negociadas e registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), nos termos da regulamentação aplicável. Como remuneração, a Modal DTVM faz jus a uma comissão equivalente a uma taxa percentual incidente sobre o valor nocional de cada operação efetivamente contratada em decorrência das indicações efetuadas, a ser acordada pelas partes por ocasião de cada contratação.
- Em 13 de junho de 2018, o Coordenador Líder e a Modal DTVM celebraram o "Contrato de Promessa de Compra e Venda de Certificados de Operações Estruturadas, de Emissão do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e Outras Avenças" ("**Contrato de Promessa de Compra e Venda de COEs**"), por meio do qual regularam os termos e condições em que o Coordenador Líder se comprometeu a ofertar e vender à Modal DTVM, observada a disponibilidade, e a Modal DTVM comprometeu-se a adquirir do Coordenador Líder (e, eventualmente, revender a terceiros interessados) Certificados de Operações Estruturadas de emissão do Coordenador Líder ("**COEs**"). Na forma do Contrato de Promessa de Compra e Venda de COEs, o preço de aquisição dos COEs pela Modal DTVM equivale ao seu valor nominal, se e quando de cada emissão, sendo certo que as partes poderão pactuar, na oportunidade, um bônus a ser pago pelo Coordenador Líder à Modal DTVM como contrapartida à aquisição de determinada quantidade de COEs, a ser calculado mediante a incidência de uma taxa percentual sobre o valor nominal dos COEs efetivamente adquiridos.
- Desde dezembro de 2020, o Banco e a Modal DTVM atuam como corretores designados (*designated brokers*) do Coordenador Líder, responsáveis por intermediar as negociações dos colaboradores do Coordenador Líder e/ou de suas afiliadas nos mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável.
- Na data deste Prospecto, (i) o Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, fundo de investimentos cujas cotas são integralmente detidas pelo Coordenador Líder, possuía 69.250 cotas de emissão do Digital Mais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("**Digital Mais FIP**"), equivalentes a 26,63% de suas cotas emitidas; e (ii) o Digital Mais FIP possui 28.800.000 ações de emissão do Banco, equivalentes, na presente data, a aproximadamente 4,91% do seu capital social total, sendo que dessas (a) 9.594.000 são ações ordinárias de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 2,33% das ações ordinárias do Banco; e (b) 19.206.000 são ações preferencias de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 11,02% das ações preferenciais do Banco.

- O Coordenador Líder possui 111.600.000 ações de emissão do Banco, equivalentes, na data deste Prospecto, a aproximadamente 19,02% do capital social do Banco, sendo que dessas (a) 37.206.000 são ações ordinárias de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 9,02% das ações ordinárias do Banco; e (b) 74.394.000 são ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 42,7% das ações preferenciais do Banco, as quais foram adquiridas mediante exercício da Opção de Compra (conforme definida abaixo). Nos termos do Contrato de Opção (conforme definido abaixo), o Coordenador Líder comprometeu-se, por um período de 3 anos contados da data de liquidação da Oferta, a não vender, alienar, emprestar, alugar, permutar, ceder e/ou transferir a terceiros de qualquer outra forma, diretamente ou indiretamente, as ações adquiridas nos termos descritos neste parágrafo, observadas determinadas condições (para mais informações, veja “Acordos de Restrição à Venda de Valores Mobiliários (Instrumentos de *Lock-up*)” na página 71 deste Prospecto).

Contrato de Opção

Em 22 de junho de 2020, o Coordenador Líder, a Modal Participações Ltda. (“**Modal Participações**”), a Modal Controle Participações S.A. (“**Modal Controle**”) e determinados outros acionistas do Banco (em conjunto com a Modal Participações e com a Modal Controle, as “**Contrapartes da Opção**”) celebraram Contrato de Opção de Compra de Ações (conforme aditado de tempos em tempos, o “**Contrato de Opção**”) nos termos do qual o Coordenador Líder possuía o direito de exercer, até 12 de agosto de 2022, a seu exclusivo critério e independentemente da realização da Oferta, opção de compra de ações de emissão do Banco e de titularidade das Contrapartes da Opção (“**Opção de Compra**”).

Em 24 de março de 2021, o Coordenador Líder exerceu a Opção de Compra, sendo parte para liquidação física e parte para liquidação financeira, nos termos adiante descritos, de modo que:

- em razão da parcela exercida com liquidação física, em 7 de abril de 2021, o Coordenador Líder tornou-se acionista do Banco, tendo adquirido da Modal Participações 37.206.000 ações ordinárias e 74.394.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de 19,02% do capital social do Banco na data deste Prospecto (“**Parcela Liquidação Física**”). Nos termos do Contrato de Opção, o Coordenador Líder comprometeu-se, por um período de 3 anos contados da data de liquidação da Oferta, a não vender, alienar, emprestar, alugar, permutar, ceder e/ou transferir a terceiros de qualquer outra forma, diretamente ou indiretamente, as ações adquiridas em decorrência do exercício da Parcela Liquidação Física, observadas determinadas condições (para mais informações, veja “Acordos de Restrição à Venda de Valores Mobiliários (Instrumentos de *Lock-up*)” na página 71 deste Prospecto); e
- em razão da parcela exercida com liquidação financeira, mediante liquidação desta Oferta, as Contrapartes da Opção deverão pagar ao Coordenador Líder, solidariamente, em até 10 dias úteis contados da referida liquidação, a diferença, se positiva, entre (i) o produto entre 83.700.000 ações de emissão do Banco objeto de tal parcela da Opção de Compra e o preço por ação fixado no contexto da Oferta; e (ii) os respectivos preços de exercício aplicáveis a tais ações objeto da Opção de Compra (“**Parcela Liquidação Financeira**”). Considerando os referidos preços de exercício da Parcela Liquidação Financeira e o preço por ação fixado no contexto da Oferta, a diferença mencionada acima foi positiva em relação a 55.800.000 de tais ações. Desse modo, o preço total de exercício da Parcela Liquidação Financeira foi de R\$325.000.000,00 e o montante a ser recebido pelo Coordenador Líder, em relação à Parcela Liquidação Financeira, será de R\$47.186.000,00, corrigido pela Taxa DI desde a data da precificação da Oferta até a data do efetivo pagamento.

Nos termos do Contrato de Opção, em caso de cancelamento da Oferta, sem liquidação financeira, a eficácia do exercício da Parcela Liquidação Financeira ficará revogada e o Coordenador Líder passará a ter o direito de reestabelecer a eficácia do exercício em questão, para liquidação exclusivamente financeira, mediante indicação de um outro evento de liquidez subsequente (dentre eles, uma oferta inicial de ações do Banco), desde que ocorrido até 29 de julho de 2022 (inclusive).

Adicionalmente, nos termos do Contrato de Opção, o Coordenador Líder poderá permutar, com o Modal Controle, ações ordinárias por ações preferenciais de emissão do Banco recebidas em razão da Parcela Liquidação Física, mediante notificação enviada em até 180 dias da liquidação da Oferta.

Considerando os relacionamentos acima e para mais informações sobre os eventuais conflitos de interesse que a participação do Coordenador Líder na Oferta pode ensejar, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta podem ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que o Banco é ao mesmo tempo emissor das *Units* e é um dos Coordenadores da Oferta e o Coordenador Líder possui participação no capital social do Banco.”, constante da página 101 deste Prospecto.

Exceto pelo descrito acima e pelo relacionamento decorrente da Oferta, o Coordenador Líder não possui atualmente qualquer relacionamento relevante com o Banco. O Coordenador Líder e/ou empresas do seu grupo econômico prestaram, prestam e poderão vir a prestar, no futuro, serviços financeiros ao Banco no contexto de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, corretagem, formador de mercado, crédito, derivativos, distribuição, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

Exceto pelo mencionado acima e pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 51 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Banco ao Coordenador Líder e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por *Unit*.

Relacionamento entre o Banco e o Bank of America

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, o Banco e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Bank of America e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão do Banco.

O Banco contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades do Banco.

O Banco pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Bank of America e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pelo Banco e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários, que não as *Units* ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações Subjacentes às *Units* de emissão do Banco. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Banco com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas *Units* ou Ações Subjacentes às *Units*; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bank of America no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as *Units* de emissão do Banco como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão do Banco como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias do Banco, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das *Units*” na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Banco ao Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Bank of America poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das *Units*.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bank of America como instituição intermediária da Oferta. O Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o Bank of America ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, o Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o Bank of America ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Banco e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além da relação decorrente da presente Oferta, o Banco e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não possuem relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e demais sociedades do seu conglomerado financeiro.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão do Banco.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro detém e poderão, no futuro, deter, títulos (incluindo aqueles representativos de depósitos a prazo) e valores mobiliários de emissão do Banco e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Banco e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, a prestação de serviços de cobrança e pagamento, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de, banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades do Banco.

O Banco e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico detém ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou os valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão do Banco. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Banco com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas *Units*; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão do Banco como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão do Banco como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias do Banco, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das *Units*” na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Banco ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das *Units*.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. O Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento dos Acionistas Vendedores com os Coordenadores da Oferta.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Além do relacionamento decorrente da Oferta, a Modal Controle figura como uma das Contrapartes da Opção. Para mais informações, vide “Relacionamento entre o Banco e o Coordenador Líder”, na página 84 deste Prospecto.

Considerando o relacionamento acima e para mais informações sobre os eventuais conflitos de interesse que a participação do Coordenador Líder na Oferta pode ensejar, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta podem ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que o Banco é ao mesmo tempo emissor das *Units* e é um dos Coordenadores da Oferta e o Coordenador Líder possui participação no capital social do Banco.”, constante da página 101 deste Prospecto.

Exceto pelo descrito acima e pelo relacionamento decorrente da Oferta, o Coordenador Líder não possui atualmente qualquer relacionamento relevante com os Acionistas Vendedores. O Coordenador Líder e/ou empresas do seu grupo econômico prestaram, prestam e poderão vir a prestar, no futuro, serviços financeiros aos Acionistas Vendedores no contexto de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, corretagem, formador de mercado, crédito, derivativos, distribuição, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

Exceto pelo mencionado acima e pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 51 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por *Unit*.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bank of America

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Bank of America e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão os Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores contrataram e poderão, no futuro, contratar o Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não as *Units*) de emissão dos Acionistas Vendedores. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas *Units*; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bank of America no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por *Unit*. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Agente Estabilizador poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bank of America como instituição intermediária da Oferta. Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Bank of America ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Bank of America ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro prestam serviços bancários para os Srs. Pedro Nazareth Pinto de Carvalho, Ian Dubugras, Celso Colombo Neto, Celso Colombo Filho, Eduardo Ometto Colombo, Eduardo Longo, Juliana Sanfins, José Augusto Schincariol, Lucykelli Regina Nogueira, Rafael Improta Vieira, Felipe Colin, Henrique Aparecido de Aguiar Filho e Wisam Kamil Ayache incluindo, entre outros, conta corrente, cartão de crédito, investimentos, operações de crédito, consultoria ou gestão financeira. Além disso e do relacionamento referente à Oferta, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro não tem qualquer relacionamento comercial relevante com os Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Itaú BBA e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Itaú BBA cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por *Unit*. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento comercial relevante entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS UNITS

O investimento nas Units envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Units, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco” na página 21 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 403 deste Prospecto, e as demonstrações contábeis e Informações Trimestrais - ITR do Banco e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos, dos fatores de risco mencionados abaixo e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das Units pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Units. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, o Banco e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão lhes afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pelo Banco ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente consideram irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para o Banco” ou “afetará o Banco adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão do Banco. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Units. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência do Banco.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das Units de emissão do Banco.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como a atualmente provocada pelo coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (“MERS”) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (“SARS”), podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados do Banco e nos valores mobiliários de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentenas e lockdowns ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo valores mobiliários de emissão do Banco, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações do Banco no futuro em termos aceitáveis.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo valores mobiliários de emissão do Banco, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações do Banco no futuro em termos aceitáveis.

Um mercado ativo e líquido para as Units de emissão do Banco poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Units pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, vide risco constante da página 94 deste Prospecto.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as *Units*, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das *Units* de emissão do Banco. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das *Units* pode ser negativamente impactado. Os riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileiras poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das *Units*. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão do Banco.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

O Banco não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pelo Banco. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das *Units*, bem como poderá afetar o futuro acesso do Banco ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das *Units* de emissão do Banco. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, vide risco constante na página 94 deste Prospecto.

A emissão, venda, ou a percepção de potencial emissão ou venda, de quantidades significativas das Units, após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Units no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre o Banco.

O Banco, seus administradores e os Acionistas Vendedores celebraram acordos de restrição à venda das ações ordinárias e preferências de emissão do Banco (*Lock-Up*), por meio dos quais se comprometeram a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das *Units* de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Nível 2, observadas as exceções contidas no item 3.4 do referido regulamento, nos seis meses subsequentes à Oferta, a contar do início da vigência do Contrato de Participação no Nível 2, o Acionista Controlador e os administradores do Banco não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das Ações e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, o Acionista Controlador e os Administradores do Banco não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

Nos termos do Contrato de Opção, o Credit Suisse se comprometeu a, por um período de 3 anos contados da data de liquidação da oferta pública inicial do Banco ("**Período de Lock-up da Opção**"), não vender, alienar, emprestar, alugar, permutar, ceder e/ou transferir a terceiros de qualquer outra forma, diretamente ou indiretamente, as ações integrantes da Parcela Liquidação Física, observadas as seguintes condições e exceções:

O Período de *Lock-up* da Opção será encerrado antecipadamente caso ocorra: (a) qualquer ação judicial, procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental relativo ao Banco, Modal Participações, Modal Controle, Modal Holding, DFB, Diniz Baptista ou respectivas afiliadas, que possa causar um dano relevante à imagem do Credit Suisse ou do Cessionário BICS, ou que seja relacionado ao descumprimento da Lei Anticorrupção; e/ou (b) se o Banco, Modal Participações, Modal Controle, Modal Holding, DFB, Diniz Baptista ou respectivas afiliadas (i) realizarem qualquer ato ou atividade sujeito a sanção por autoridades sancionadoras, (ii) serem alvo de qualquer medida promovida por uma autoridade sancionadora, visando ao cumprimento de sanção administrada ou imposta por referida autoridade ou à aplicação de punição por violação de sanção; (c) qualquer ato ou fato, ou a comunicação a respeito da adoção de medida que, em qualquer caso, faça com que o Banco (ou qualquer de suas controladas) se torne sujeito às disposições do *International Banking Act of 1978* ou do *Bank Holding Company Act de 1956*, dos Estados Unidos da América; (d) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial, falência ou dissolução ou, ainda, a insolvência, intervenção, dissolução, liquidação, sujeição a qualquer regime de administração especial temporário ou evento similar do Banco ou de suas subsidiárias ou do Credit Suisse, seu controlador ou do Cessionário BICS; (e) qualquer evento ou circunstância que, no entendimento razoável e justificado do Credit Suisse, resulte em risco significativo de início de ação ou qualquer procedimento (judicial ou extrajudicial), investigação, ou de imposição de qualquer punição, desde que material, ao Credit Suisse ou suas afiliadas, ou, ainda, que possa expor o Credit Suisse ou suas afiliadas a danos a sua imagem, desde que tal evento não seja sanado nos prazos de cura previstos no Contrato de Opção; (f) a aprovação de uma matéria relevante sem o consentimento do Credit Suisse, nos termos do Contrato de Opção; (g) um evento de ingresso de concorrente do Credit Suisse, nos termos do Contrato de Opção; (h) qualquer exigência regulatória ou determinação de autoridade, órgão ou agência administrativa que obrigue o Credit Suisse ou os Cessionários BICS a não manter a totalidade das ações adquiridas, sendo que nessa hipótese, o Período de *Lock-up* da Opção se encerrará apenas com relação à quantidade de ações integrantes da Parcela Liquidação Física que não possa ser mantida pelo Credit Suisse ou pelo Cessionário BICS; (i) o Credit Suisse ou o Cessionário BICS se torne titular de ações que representem mais do que (i) 19,9% do capital social total do Banco, ou (ii) 9,9% do capital social votante do Banco, hipóteses essas em que o Período de *Lock-up* da Opção se encerrará apenas com relação à quantidade de ações integrantes da Parcela Liquidação Física que excederem o respectivo percentual; e/ou (j) adesão pelo Credit Suisse ou Cessionário BICS a uma oferta pública de aquisição de ações estendida aos acionistas do Banco em geral, em razão de lei ou regulamentação aplicáveis, hipóteses em que o Período de *Lock-up* da Opção se encerrará apenas com relação à quantidade de ações integrantes da Parcela Liquidação Física para as quais o Credit Suisse exerça o direito de aderir a referida oferta pública de aquisição de ações.

Caso a oferta pública inicial do Banco em processo de registro perante a CVM seja cancelada sem liquidação, o Período de *Lock-up* de 3 anos previsto acima será encerrado na data do respectivo cancelamento, iniciando-se novamente, por uma única vez, em caso de novo evento de oferta pública inicial do Banco.

Ainda, o Credit Suisse poderá a qualquer tempo vender, alienar, emprestar, alugar, permutar, ceder ou transferir de qualquer outra forma, diretamente ou indiretamente, as ações integrantes da Parcela Liquidação Física a quaisquer Cessionários BICS.

Para fins deste item, “Cessionários BICS” significam quaisquer pessoas direta ou indiretamente controladas pelo Credit Suisse AG que sejam sediadas ou domiciliadas no Brasil e desde que não participem do capital social de tal pessoa, como sócios, quotistas ou acionistas diretos (i) qualquer outra pessoa que seja constituída e/ou organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos da América e/ou de qualquer de seus estados ou (ii) qualquer pessoa residente ou domiciliada nos Estados Unidos da América.

Adicionalmente, tendo em vista que o Credit Suisse é o coordenador líder da oferta pública inicial do Banco, atualmente em processo de registro perante a CVM, na forma do artigo 3º do Anexo II do Código Anbima, o Credit Suisse deverá reter, por um prazo de 360 dias contados do registro da oferta, 25% das posições próprias detidas pelo Credit Suisse (inclusive aquelas subjacentes à Opção de Compra) na data da primeira divulgação do aviso ao mercado da referida oferta, o que corresponde a 16.276.500 ações ordinárias e 32.548.500 ações preferenciais de emissão do Banco.

Após tais restrições terem se extinguido, as *Units* e detidas pelos Acionistas Vendedores e pelos administradores do Banco estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de *Units* pode afetar adversamente o valor de mercado das *Units*. Para informações adicionais, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Acordos de restrição à venda de Valores Mobiliários (Instrumentos de *Lock-up*)” e “Relacionamento entre o Banco e os Coordenadores da Oferta” nas páginas 71 e 84 deste Prospecto.

O Banco pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das Units e resultar em uma diluição da participação do investidor.

O Banco pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de *Units* ou valores mobiliários conversíveis em *Units* ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas pode resultar em alteração no preço de mercado das *Units* e na diluição da participação do investidor no capital social do Banco.

Os Investidores Private e os Investidores de Varejo que se comprometeram a observar o Lock-up da Oferta Private e o Lock-up da Oferta de Varejo, respectivamente, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das Units de emissão do Banco de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores Private com *Lock-up* e os Investidores de Varejo com *Lock-up* se comprometeram, observadas as exceções previstas nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, durante o período de 60 (sessenta) e 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão do Banco de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das *Units* venha a cair e/ou os Investidores de Varejo com *Lock-up* e/ou os Investidores Private com *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e/ou período de *Lock-up* da Oferta Private aplicáveis e tendo em vista a impossibilidade das *Units* da Oferta de Varejo e das *Units* da Oferta Private serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, durante referidos períodos, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

Investidores que adquirirem Units sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por *Unit* foi fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação do Banco, os investidores que adquiram *Units* por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as *Units* na Oferta, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento de 71,8%, sem considerar o Lote Suplementar. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 105 deste Prospecto.

A realização desta oferta pública de distribuição das Units, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar o Banco exposto a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das *Units* no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das *Units* juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das *Units* no exterior expõem o Banco a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, o Banco e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Distribuição Internacional, que regula os esforços de colocação das *Units* no exterior. O Contrato de Distribuição Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que o Banco e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

O Banco e os Acionistas Vendedores também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios do Banco e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra o Banco e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza Bancos sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação do Banco em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente o Banco.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Units.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as *Units* de emissão do Banco como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e pode influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das *Units*.

Até que o Banco Central homologue o aumento de capital do Banco decorrente da Oferta Primária, as Units serão compostas por Ações e Recibos de Subscrição. Somente após a Homologação, as Units serão representativas apenas de ações emitidas pelo Banco. Não há como precisar quando ou se referida homologação do Banco Central será concedida.

Em conformidade com a legislação bancária aplicável, operações envolvendo aumento de capital de instituições financeiras são sujeitas à análise e homologação do Banco Central.

Para fins da análise de pedidos de homologação de operações envolvendo aumento de capital social de instituições financeiras, determinados requisitos e condições devem ser observados pela instituição, incluindo, mas não se limitando a (i) comprovação da realização de, no mínimo, 50% do montante subscrito, em moeda corrente; (ii) recolhimento ao Banco Central, no prazo de até cinco dias, das quantias recebidas na subscrição do aumento de capital em moeda corrente e/ou títulos de emissão do Tesouro Nacional; e (iii) comprovação da origem dos recursos destinados à subscrição do aumento de capital, dentre outros.

Tendo em vista que (i) a homologação de processos de aumento de capital de instituições financeiras é um ato discricionário do Banco Central; e (ii) a legislação bancária aplicável estabelece um prazo de três meses para análise pelo Banco Central de processos de aumento de capital social de instituições financeiras em caso de reforma estatutária, mas sujeito a eventuais suspensões em caso de exigências, não temos como precisar quando a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária será verificada ou se a mesma será concedida.

Por tal razão, inicialmente, até a Homologação, cada *Unit* será composta por 1 (uma) Ação Ordinária decorrente da Oferta Secundária e 2 (dois) Recibos de Subscrição. Os Recibos de Subscrição não poderão ser convertidos em Ações Preferenciais até a Homologação do aumento de capital do Banco pelo Banco Central.

Os Recibos de Subscrição que compõem as *Units* não conferem aos seus titulares quaisquer direitos conferidos às ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco, com exceção do direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão do Banco que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação.

Não há como precisar quando ou se a Homologação será concedida. Caso o Banco Central decida não homologar o aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta, e o Banco não logre êxito em eventual recurso administrativo ou medida judicial contra tal decisão, o aumento de capital correspondente aos Recibos de Subscrição será cancelado. Nesta hipótese, as *Units* serão desmembradas nos valores mobiliários subjacentes e o Banco estará obrigado a distribuir aos então investidores os valores relativos aos Recibos de Subscrição, proporcionalmente ao Preço por *Unit*. O Banco publicará comunicado ao mercado nesse sentido, informando aos investidores os detalhes do procedimento de desmembramento das *Units* e dos valores relativos aos Recibos de Subscrição, com base no Preço por *Unit*.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Units, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante as Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as *Units*, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das *Units*. Caso tal desligamento ocorra, as Instituições Consorciadas em questão deverão cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenham recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, veja a seção “Violações de Norma de Conduta” na página 68 deste Prospecto.

Após a Oferta, o Banco continuará sendo controlada pelo Acionista Controlador, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão do Banco.

Imediatamente após a conclusão da Oferta, o Acionista Controlador continuará sendo titular de, ao menos, 50% mais 1 das ações ordinárias de emissão do Banco. Dessa forma, o atual Acionista Controlador, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuará capaz de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões do Banco, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão do Banco.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, o Banco, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo este Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, o Banco, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência. Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte do Banco, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão do Banco, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

O Banco pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio, o que pode afetar adversamente o preço de seus Units.

O lucro líquido para o exercício social corrente do Banco, se houver, poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas *units* poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional contêm condições suspensivas em relação à colocação das *Units*. Caso tais condições não sejam implementadas até a Data de Liquidação, conforme aplicável, o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional poderão ser rescindidos e, conseqüentemente, o registro da Oferta pela CVM será cancelado.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional condicionam a colocação das *units* à implementação de certas condições suspensivas até a Data de Liquidação. Caso as referidas condições suspensivas não sejam implementadas, o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional poderão ser rescindidos. Nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta pela CVM. Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional”, na página 64 deste Prospecto. Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 73 deste Prospecto.

O cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, por meio de anúncio a ser divulgado nas páginas do Banco, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às *Units*, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF e/ou Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta”, na página 65 deste Prospecto.

O Banco arcará com parte significativa dos custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta.

O Banco arcará com parte significativa dos custos e das despesas da Oferta, incluindo os custos e das despesas da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pelo Banco impactará os valores líquidos a serem recebidos em decorrência da Oferta Primária e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido do Banco, o que poderá impactar negativamente os resultados do Banco no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto.

Determinados Coordenadores da Oferta podem ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que o Banco é ao mesmo tempo emissor das Units e é um dos Coordenadores da Oferta e o Coordenador Líder possui participação no capital social do Banco.

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nas *Units*, os potenciais investidores devem levar em consideração que o Banco é um dos Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, nos termos descritos na seção “Relacionamento entre o Banco e os Coordenadores da Oferta – Relacionamento entre o Banco e o Coordenador Líder”, na página 84 deste Prospecto, o Coordenador Líder detém ações de emissão do Banco representativas de mais de 10% (dez por cento) do capital social do Banco e possui direito ao pagamento de valores dependentes do Preço por *Unit*, nos termos do Contrato de Opção. Dessa forma, a participação do Coordenador Líder e do Banco na determinação do Preço por *Unit* pode levar a um potencial conflito de interesses. Não se pode garantir que o Coordenador Líder ou o Banco estejam conduzindo a Oferta de forma absolutamente imparcial, em função dos relacionamentos societários existentes.

Estas participações no Procedimento de *Bookbuilding* podem ter promovido distorções na precificação das *Units* no âmbito da Oferta ou reduzir sua liquidez no mercado secundário, o que pode causar um impacto adverso aos investidores.

Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja as seções “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto, “Informações Sobre a Oferta – Acordos de restrição à venda de Valores Mobiliários (Instrumentos de *Lock-up*)” e “Relacionamento entre o Banco e os Coordenadores da Oferta” nas páginas 71 e 84 deste Prospecto.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O Banco estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, após a dedução das comissões e despesas estimadas, serão de, aproximadamente, R\$735.548.689,25, sem considerar o Lote Suplementar, com base no Preço por *Unit* e considerando que cada Ação Subjacente às *Units* tem um preço correspondente à 1/3 do Preço por *Unit*. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 51 deste Prospecto.

O Banco pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, que é preponderante em relação à Oferta Secundária, para (i) investimentos em tecnologia; (ii) investimentos em *marketing*; (iii) expansão dos negócios por meio de aquisições estratégicas; e (iv) expansão da sua carteira de crédito.

A tabela abaixo resume os percentuais da destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Investimentos em tecnologia.....	35,0%	257.442.041,24
Investimentos em <i>marketing</i>	12,5%	91.943.586,16
Expansão dos negócios por meio de aquisições estratégicas.....	25,0%	183.887.172,31
Expansão da carteira de crédito.....	27,5%	202.275.889,54
Total	100,0%	735.548.689,25

⁽¹⁾ Com base no Preço por *Unit* e considerando que cada Ação Subjacente às *Units* tem um preço correspondente à 1/3 do Preço por *Unit*.

⁽²⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta e sem considerar o Lote Suplementar.

O Banco pretende usar o percentual dos recursos líquidos da Oferta Primária para ampliar seus investimentos em tecnologia com foco em gerar inovação contínua em termos tecnológicos para o Banco, bem como uma melhor experiência aos seus clientes.

Ainda, parcela desses recursos líquidos será também destinada para investimentos em *marketing*, que consistirão na realização de ações, campanhas diversas e anúncios direcionados, visando expandir o reconhecimento da marca e, por consequência, o número de clientes do Banco.

O Banco pretende também utilizar parte dos recursos da Oferta Primária para financiar a expansão dos seus negócios por meio de aquisições estratégicas. Entretanto, a realização de aquisições depende de diversos fatores que o Banco não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar o Banco a rever a destinação dos recursos líquidos quando de sua efetiva utilização.

O Banco pretende ainda usar parcela dos recursos acima indicada para a expansão de sua carteira de crédito, ampliando suas operações de crédito em linha com sua estratégia de crescimento, especialmente frente ao crescimento de sua base de clientes.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da parcela primária da Oferta depende de diversos fatores que o Banco não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar o Banco a rever a destinação dos recursos líquidos da parcela primária da Oferta quando de sua efetiva utilização. Enquanto os recursos líquidos decorrentes da parcela primária da Oferta não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos nossos negócios, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que acreditamos estar dentro de nossa política de investimento, visando à preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Caso os recursos líquidos captados pelo Banco por meio Oferta Primária sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos do Banco e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, o Banco poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, ou mesmo mediante a realização de outra oferta pública de *Units* de emissão do Banco. A forma de obtenção desses recursos será definida pelo Banco à época da respectiva captação, dependendo inclusive das condições de mercado.

O Banco não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária, visto que tais recursos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores na proporção das Ações Subjacentes às *Units* por eles ofertadas.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pelo Banco em decorrência da Oferta Primária na situação patrimonial do Banco, veja a seção “Capitalização” na página 104 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre os empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) do Banco e sua estrutura de capital em 31 de dezembro de 2020 e indicam (i) a posição naquela data; e (ii) os valores ajustados para refletir o recebimento pelo Banco dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, estimados em aproximadamente R\$735.548.689,25, sem considerar o Lote Suplementar, com base no Preço por *Unit* e considerando que cada Ação Subjacente às *Units* tem um preço correspondente à 1/3 do Preço por *Unit*, após a dedução das comissões e despesas estimadas.

O investidor deve ler as informações da tabela abaixo em conjunto com as Demonstrações Financeiras do Banco relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e suas respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto, e com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência do Banco.

	Em 31 de dezembro de 2020	
	Efetivo	Ajustado ⁽¹⁾⁽²⁾
	(em R\$ mil)	
Passivos Financeiros	3.745.436	3.745.436
Ao Custo Amortizado	3.728.786	3.728.786
Depósitos.....	2.092.060	2.092.060
Captações no mercado aberto	1.412.003	1.412.003
Outros Passivos Financeiros.....	224.723	224.723
Ao Valor Justo por meio do Resultado.....	16.650	16.650
Derivativos	16.650	16.650
Provisões e Passivos Contingentes	1.460	1.460
Outros Passivos.....	36.437	36.437
Passivos associados a ativos não circulantes mantidos para venda	11.839	11.839
Passivos Fiscais	24.326	24.326
Total do Passivo	3.819.498	3.819.498
Patrimônio líquido	586.253	1.321.802
Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas controladores	586.253	1.321.802
Capitalização Total⁽³⁾	4.405.751	5.141.300

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento pelo Banco dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, calculado com base no Preço por *Unit* e considerando que cada Ação Subjacente às *Units* tem um preço correspondente à 1/3 do Preço por *Unit*.

⁽²⁾ Sem considerar a alocação do Lote Suplementar.

⁽³⁾ A capitalização total corresponde ao resultado total do passivo e patrimônio líquido.

Não houve alteração relevante na capitalização total do Banco desde 31 de dezembro de 2020.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Unit, e, consequentemente, pelo preço por Ação de R\$6,67, correspondente à 1/3 do Preço por Unit, e o valor patrimonial contábil das ações de emissão do Banco subjacentes a cada Unit imediatamente após a Oferta.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor do patrimônio líquido consolidado do Banco era de R\$586.253 mil e o valor patrimonial contábil por Ação de emissão do Banco, na mesma data, era de R\$8.991,61. O referido valor patrimonial contábil por Ação de emissão do Banco representa o valor do patrimônio líquido consolidado do Banco, dividido pelo número total de ações de emissão do Banco em 31 de dezembro de 2020. Em Assembleia Geral Extraordinária de 22 de fevereiro de 2021, foram aprovados, dentre outras matérias (i) o desdobramento da totalidade das ações ordinárias do Banco, na proporção de 9.000 (nove mil) novas ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente e da totalidade das ações preferenciais do Banco, na proporção de 9.000 (nove mil) novas ações preferenciais para cada 1 (uma) ação preferencial atualmente existente e (ii) a conversão voluntária de 119.166.001 (cento e dezenove milhões, cento e sessenta e seis mil e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, em ações ordinárias; consequentemente o capital social do banco passou a ser dividido em 412.566.001 (quatrocentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e uma) ações ordinárias e 174.233.999 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais. O valor patrimonial por ação de emissão do Banco em 31 de dezembro de 2020, ajustado para dar efeito ao desdobramento e à conversão, seria de R\$1,00.

Considerando a emissão de Ações Preferenciais no contexto da Oferta Primária, sem considerar o Lote Suplementar, a um preço correspondente a 1/3 do Preço por Unit de R\$6,67, com base no Preço por Unit, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da parcela primária da Oferta, o patrimônio líquido ajustado do Banco em 31 de dezembro de 2020 seria de R\$1.321,8 mil, representando um valor de R\$1,88 por ação de emissão do Banco. Isso representaria (i) um aumento imediato do valor patrimonial contábil por ação de emissão do Banco correspondente a R\$0,88 para os acionistas existentes; e (ii) uma diluição imediata do valor patrimonial contábil por Ação Subjacente às Units de R\$4,79 para os novos investidores, adquirentes de Units no contexto da Oferta. Essa redução representa a diferença entre o preço por Ação Subjacente às Units, com base no Preço por Unit, e considerando que cada Ação Subjacente às Units tem um preço correspondente à 1/3 do Preço Unit, e o valor patrimonial contábil por ação de emissão do Banco imediatamente após a conclusão da Oferta.

Para informações detalhadas acerca das comissões da Oferta e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação Subjacente às *Units*, com base no patrimônio líquido do Banco em 31 de dezembro de 2020 e considerando os impactos da realização da Oferta.

	Em R\$, exceto %
Preço por <i>Unit</i> ⁽¹⁾	20,01
Preço por Ação Subjacente às <i>Units</i> ⁽¹⁾	6,67
Valor patrimonial contábil por ação de emissão do Banco em 31 de dezembro de 2020 ⁽¹⁾	1,00
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2020 ajustado para refletir a Oferta	1,88
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação de emissão do Banco em 31 de dezembro de 2020 para os atuais acionistas	0,88
Diluição do valor patrimonial contábil por ação de emissão do Banco subjacente a <i>Units</i> dos novos investidores ⁽²⁾	4,79
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta ⁽⁶⁾	71,8%

⁽¹⁾ Com base no Preço por *Unit* e considerando que cada Ação Subjacente às *Units* tem um preço correspondente à 1/3 do Preço por *Unit*.

⁽²⁾ O valor patrimonial por ação de emissão do Banco representa o valor do patrimônio líquido consolidado do Banco, dividido pelo número total de ações de emissão do Banco em 31 de dezembro de 2020, ajustado para dar efeito à conversão e o desdobramento aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada pelo Banco em 22 de fevereiro de 2021.

⁽³⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o preço por ação de emissão do Banco, calculado com base no Preço por *Unit* a ser pago pelos investidores, e o valor patrimonial líquido por ação de emissão do Banco imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁴⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo preço por Ação Subjacente às *Units*, considerando que cada Ação Subjacente às *Units* tem um preço correspondente à 1/3 do Preço por *Unit*.

O Preço por *Unit* e, conseqüentemente, o preço por Ação Subjacente às *Units*, a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial contábil das ações de emissão do Banco e foi fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas nas *Units* por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Preço por *Unit*”, na página 47 deste Prospecto.

Plano de Opção de Compra de Ações ou *Units*

Na data deste Prospecto, não possuímos nenhum Plano de Opção de Compra de Ações ou *Units*.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações do Banco

O quadro abaixo apresenta informações sobre o preço pago pelos administradores e acionistas controladores do Banco em subscrições de ações de emissão do Banco nos últimos cinco anos.

Data	Natureza da operação	Subscritor/ Adquirente	Quantidade de Ações ⁽¹⁾	Valor Total (R\$)	Valor por Ação (R\$)
30.11.2020	Subscrição de ações em aumento do capital social	Digital Mais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	3200	R\$258.000.000,00	R\$80.625,00

⁽¹⁾ A quantidade de ações indicada não considera o desdobramento aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 22 de fevereiro de 2021.

ANEXOS

- ANEXO A APROVAÇÃO DO BANCO PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA**
- ANEXO B ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO QUE APROVOU A FIXAÇÃO DO PREÇO POR *UNIT* DA OFERTA**
- ANEXO C DECLARAÇÃO DO BANCO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- ANEXO D DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- ANEXO E DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- ANEXO F DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM IFRS DO BANCO REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**
- ANEXO G DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM IFRS DO BANCO REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**
- ANEXO H ESTATUTO SOCIAL DO BANCO**
- ANEXO I FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO A APROVAÇÃO DO BANCO PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0000581-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/044718-4

22/02/2021 21:14:40

JUCERJA

Último arquivamento:

00004013889 - 10/02/2021

NIRE: 33.3.0000581-1

BANCO MODAL S/A

Boleto(s): 103620264

Hash: B849C2D6-31D1-4F5C-864E-5FC1E78EB95C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BANCO MODAL S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

22/02/2021

Data

Nome:	João Luiz Moreira Mello
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2125075850
E-mail:	JLUIZ@CONTROLLERCONTAB.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	22/02/2021
Data da 1ª entrada:	



00-2021/044718-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BANCO MODAL S/A

NIRE: 333.0000581-1 Protocolo: 00-2021/044718-4 Data do protocolo: 22/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2021 SOB O NÚMERO 00004020100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BF231D2233C6CC83E02EC66455275DBBF0DA65F60E626CF3AE36C5EF5CC1CF60

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

BANCO MODAL S.A.
CNPJ/ME nº 33.723.688/0001-62
NIRE 333.0000581-1

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 22 de fevereiro de 2021**

I. **Data, Hora e Local:** Em 22 de fevereiro de 2021, às 9h30, na sede social do Banco Modal S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040.

II. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

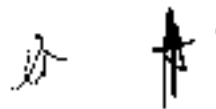
III. **Mesa:** Sr. Cristiano Maron Ayres, Presidente, e Sr. Eduardo Condeia, Secretário.

IV. **Ordem da Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:

(I) abertura do capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM n.º 460, de 7 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 460");

(II) submissão do (a) pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa denominado Nível 2 ("Nível 2"); e (b) pedido de admissão à negociação das ações e Unilas da Companhia na B3;

(III) submissão à CVM do pedido de realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("Ações Ordinárias") e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia ("Ações Preferenciais"), e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Unilas", nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser



realizada no Brasil, com ênfase de colocação das Units no exterior ("Orienta");

(iv) aprovação dos novos Código de Ética, Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações e Política de Remuneração dos Administradores;

(v) ratificação das seguintes políticas adotadas pela Companhia: (a) Política de Gestão Integrada de Riscos; (b) Política Anticorrupção; (c) Política de Conformidade; (d) Política de Controles Internos; (e) Política de Divulgação de Informações; (f) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Ativas; (g) Política de Sustentabilidade; (h) Política de Segurança Cibernética; (i) Regras e Parâmetros de Atuação no Mercado de Valores Mobiliários; (j) Políticas de Investimentos Pessoais; (k) Abordagem Baseada em Risco Modalinas - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Ativas; e

(vi) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima.

V. Deliberações: Após os esclarecimentos acerca das matérias constantes da ordem do dia terem sido prestados, todos os acionistas, preferencialistas e ordinaristas em conjunto, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue.

(I) aprovar a abertura de capital da Companhia e a submissão do pedido do registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480;

(II) aprovar (a) a submissão à B3 do pedido de adesão da Companhia ao segmento Nível 2 e do pedido de admissão à negociação das ações e units da Companhia na B3, e (b) a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Nível 2, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Nível 2;

(III) aprovar a realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação de Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., do Banco Itaú BBA S.A., Banco Modal S.A., e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BANCO MODAL S/A

NIRE: 333.0000581-1 Protocolo: 00-2021/044718-4 Data do protocolo: 22/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2021 SOB O NÚMERO 00004020100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BF231D2233C6CC83E02EC66455275DBBF0DA65F60E626CF3AE36C5EF5CC1CF60

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/8

disposto na Instrução da CVM n.º 400, de 28 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis com estorços de colocação das Units no exterior. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Units inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Units inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Units inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 172, I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta;

(iv) aprovar os novos Código de Ética, Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações e Política de Remuneração dos Administradores, cujas cópias, rubricadas pela mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia;

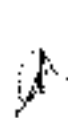
(v) ratificar as seguintes políticas adotadas pela Companhia: (a) Política de Gestão Integrada de Riscos; (b) Política Anticorrupção; (c) Política de Conformidade; (d) Política de Controles Internos; (e) Política de Divulgação de Informações; (f) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas; (g) Política de Sustentabilidade; (h) Política de Segurança Cibernética; (i) Regras e Parâmetros de Atuação no Mercado de Valores Mobiliários; (j) Políticas de Investimentos Pessoais; (k) Abordagem Baseada em Risco Modalista - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas. Cópias da referidas políticas, rubricadas pela mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia; e

(vi) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima.

VI. Encerramento dos Trabalhos e Lavratura de Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão. Foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Cristiano Maron Ayres, Presidente; e Sr. Eduardo Centola, Secretário. Acionistas Presentes: Moda Participações Ltda.



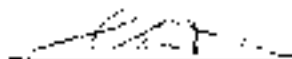
(representada por seus Diretores Cristiano Maron Ayres e Ana Paula Moraes Venancio Amaral); Modal Controle Participações S.A. (representada por seus Diretores Cristiano Maron Ayres e Ana Paula Moraes Venancio Amaral); Digital Mais FIP Multiestratégia (representada por sua administradora Plannor Controladora de Valores S.A., devidamente representada por, Srs. Cláudia Elbia Cianfani e Ilaro Nascimento Oliveira); Mário Arthur Tazzei Medina (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Alexandre Guggisberg Hannud (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); José Augusto Schincariol (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Wisam Kamil Ayache (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Walid Kamal Ayache (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Gilhad Kamil Ayache (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Lucykeli Regina Nogueira (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Rafael Schincariol LUI (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Pedro Nazareth Pinto de Carvalho (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Ian Rohaut Dubugras Junior (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Celso Colombo Neto (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Eduardo Ometto Colombo (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Celson Colombo Filho (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Rafael Improbis Vieira (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Tanguy Van Goersenhoven (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Claudio Adriani Castano de Souza (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Felipe Colln de Góranaz (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Alexandre Marchetti (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Eduardo Manescal Lustosa Longo (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Henrique Aparecido de Aguiar Filho (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Juliana Maria Gonçalves Sanfins; Brain Participações S.A. (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Tiago Rodrigues de Leiferl (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); SB Capital & Participações EIRELI (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Sandro Domingos Colombo (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci);




Juscelino Castro Blaszyk (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Wladimir Chlari (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Richard Enríque Soares Vinhaes (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Vladimir Michels (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Luiz Fernando Lopes Filho (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Fabiane Goldstein (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Boipar Negócios EIRELI (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Fernando Spadan de Araujo (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Locci).

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.



Sr. Cristiano Maron Ayres
Presidente



Sr. Eduardo Centola
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BANCO MODAL S/A

NIRE: 333.0000581-1 Protocolo: 00-2021/044718-4 Data do protocolo: 22/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2021 SOB O NÚMERO 00004020100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BF231D2233C6CC83E02EC66455275DBBF0DA65F60E626CF3AE36C5EF5CC1CF60

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



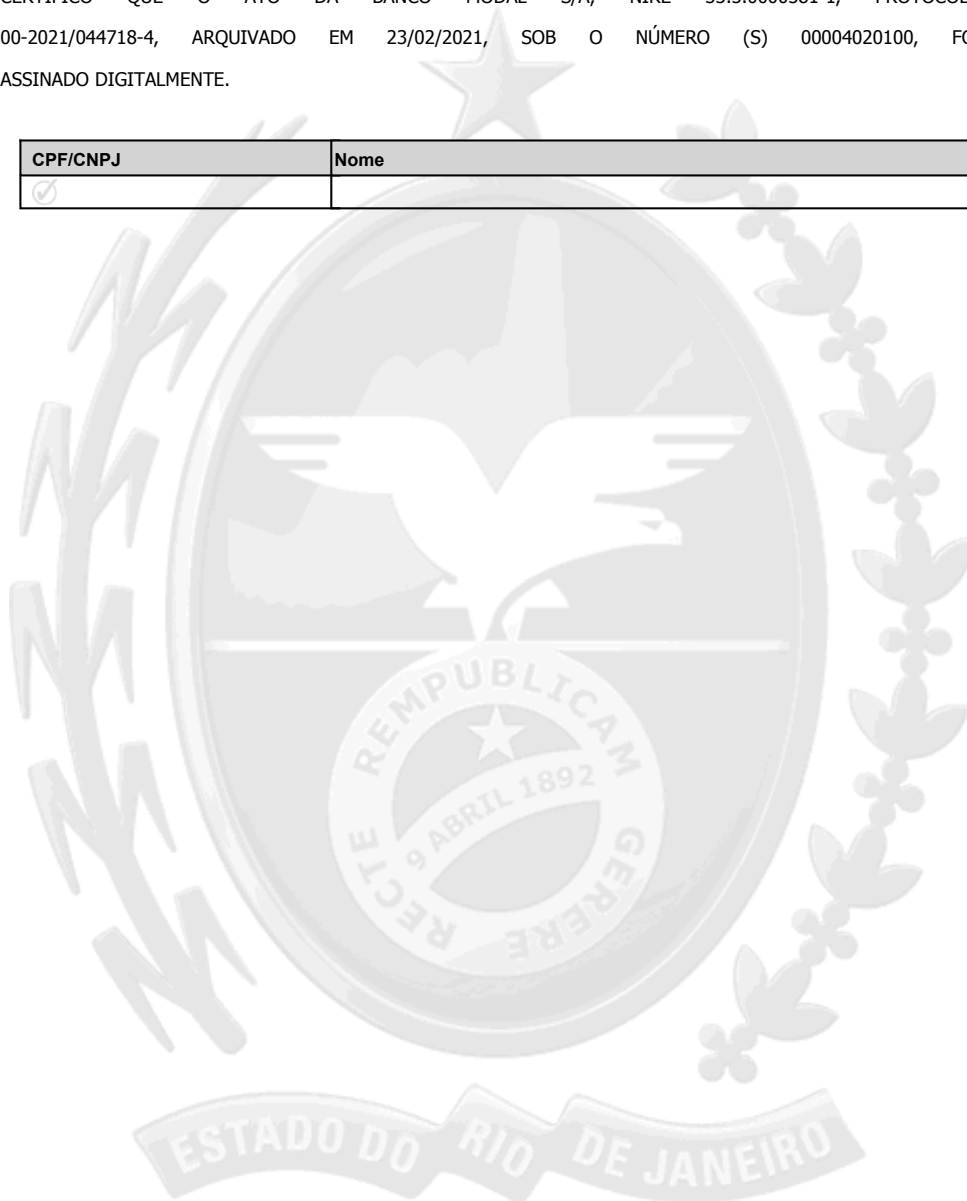
Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BANCO MODAL S/A, NIRE 33.3.0000581-1, PROTOCOLO 00-2021/044718-4, ARQUIVADO EM 23/02/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004020100, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome



23 de fevereiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BANCO MODAL S/A

NIRE: 333.0000581-1 Protocolo: 00-2021/044718-4 Data do protocolo: 22/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2021 SOB O NÚMERO 00004020100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BF231D2233C6CC83E02EC66455275DBBF0DA65F60E626CF3AE36C5EF5CC1CF60

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmsas

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.
CNPJ/MF nº 03.279.285/0001-30 - NIRE 33.3.0027151-1
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2021. Data, Hora e Local: Realizada aos 25º (vigésimo quinto) dia do mês de janeiro de 2021, às 09h00, por videoconferência, conforme permitido no artigo 17º, parágrafo quarto do estatuto social da Orizon Meio Ambiente S.A. ("Companhia"). **Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ismar Machado Assaly, Milton Pílo Junior, Fabio Vettori e Geoffrey Cleaver. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Ismar Machado Assaly; Secretário: Sr. Milton Pílo Junior. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a emissão de novas ações pela Companhia, mediante aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), em razão do exercício do bônus de subscrição de emissão da Companhia; (ii) a ratificação da celebração, pela Companhia, do "Acordo de Investimentos e Outras Avanços", firmado em 24 de janeiro de 2021 ("Acordo de Investimentos"); e (iii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião. **Deliberações:** Após análise e discussão em ordem do dia, foram deliberadas, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a emissão, pela Companhia, de 52.657 (cinquenta e duas mil seiscentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais são, neste ato, subscritas e integralizadas no Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Não Padronizado, regido por seu regulamento, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJIME") sob o nº 19.221.032/0001-45, representado por sua gestora Jive Asset Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.966.641/0001-47 ("Subscritor") em razão do exercício do bônus de subscrição da 2ª emissão da Companhia, de titularidade do Subscritor, em conformidade com o "Certificado nº 3 - 2ª Emissão" e com o parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, conforme boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata. Tendo em vista a deliberação acima, aprovam os conselheiros, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia que passará de R\$ 3.457.809 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove) para R\$ 3.510.466 (três milhões, quinhentas e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, no valor de R\$ 806.833.060,00 (oitocentos e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil e sessenta reais), sem valor nominal por ação, para 3.510.466 (três milhões, quinhentas e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, no valor de R\$ 806.833.060,00 (oitocentos e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil e sessenta reais), sem valor nominal por ação ("Aumento de Capital"). Por fim, com o Aumento de Capital está dentro do limite permitido no Estatuto Social da Companhia não se fará necessário reformar o seu Estatuto Social. A Companhia ora outorga ao Subscritor a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretirável quitação com relação ao pagamento do exercício dos bônus de subscrição de ações exercidos; (ii) aprovar (1) a ratificação da celebração, pela Companhia, do Acordo de Investimentos, por meio do qual foram estabelecidas, dentre outros, os termos e condições para a reestruturação societária envolvendo a Companhia e sua controladora, Orizon Valorização de Resíduos S.A. ("OVR") decorrente do Aumento de Capital e subsequente rol-up das ações emitidas pela OVR, bem como (2) a implementação das transações previstas em tal instrumento; e (iii) aprovar a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento pela Diretoria e demais representantes legais e prepostos da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Ismar Machado Assaly; Secretário - Milton Pílo Junior. Membros do Conselho de Administração: Srs. Ismar Machado Assaly, Milton Pílo Junior, Fabio Vettori e Geoffrey Cleaver. Consta que a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021. Mesa: Ismar Machado Assaly - Presidente da Mesa; Milton Pílo Junior - Secretário da Mesa. **Conselheiros Presentes:** Ismar Machado Assaly; Milton Pílo Junior; Fabio Vettori; Geoffrey Cleaver. Juceira nº 0000418407 em 19/02/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2299011

PORTO REAL HOLDING S.A.
CNPJ/MF 31.466.394/0001-00 - NIRE 33.3.0012021-1
Ata da AGE Realizada Em 17/12/2020: 1. Data, Horário e Local: Aos 17/12/2020, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Estevam Domingos Pedrassini, nº 322, lote 90, CEP 27570-000, Nova Colônia, na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro. 2. **Quorum:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia conforme lista de presença lavrada no livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Anacleto Monteiro da Costa; Secretário: Vinicius Coutinho. 4. **Publicações:** Editais de Convocação - Dispensados em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores ("Lei das S.A."). 5. **Ordem do Dia:** (1). Discussão e definição do perfil técnico para a indicação de posição no Conselho de Administração; (2). Indicação do Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato; e (3). Outros assuntos de interesse dos acionistas. 6. **Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos, sem reservas, inclusive a lavratura desta ata na forma sumária, como faculta o art. 130, § 1º, da LSA: (1). Considerando a intenção do Sr. Carlos Alberto de Mello e Souza de deixar o Conselho de Administração da Companhia, os acionistas definiram o perfil técnico do profissional a ser indicado para o cargo, com a distinção das condições essenciais e desejáveis, bem como da forma de remuneração a ser ofertada. Os acionistas terão até o início/03/2021 para aprovar a indicação do novo membro do Conselho de Administração; (2). Aprovação da convocação, nos termos do Artigo 8º, alínea (f) e do Artigo 10, §2º do Estatuto Social da Companhia, do conselheiro Tomaz Ferrez Collet Solberg, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da separação total de bens, portador do RG nº 09.227.205-3, emitido pela Secretária de Estado da Casa Civil e do CPF nº 021.023.397-42, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Garibaldi, nº 10 - apto. 402, CEP 22450-200, para o cargo de presidente do Conselho de Administração para o período de 1(um)

ano, a com início no primeiro dia útil de 2021 e encerrando-se em 31/12/2021. A indicação foi realizada pela acionista Salmon Participações e Empreendimentos Ltda. com a concordância da acionista Amoco Participações Ltda. A posse do Sr. Tomaz Ferrez Collet Solberg no cargo de Presidente do Conselho de Administração ocorreu o primeiro dia útil do mês de janeiro de 2021, mediante assinatura do respectivo termo de posse. (3). A acionista Salmon Participações e Empreendimentos Ltda. solicitou empenho no desenvolvimento do Polo Industrial, bem como a compilação das informações e relatórios até hoje desenvolvidos pela Companhia, relativos ao projeto em um material a ser apresentado aos possíveis investidores. 7. **Encerramento e Lavratura:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo qualquer outro assunto a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, à qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. 8. **Presenças à Assembleia:** Presidente: Rodrigo Anacleto Monteiro da Costa; Secretário: Vinicius Coutinho. Acionistas: Salmon Participações e Empreendimentos Ltda., representada por seu administrador, Rafael Monteiro Saladini; e Amoco Participações Ltda., representada por seus administradores, Luiz Eduardo Targinho Monteiro da Costa e Felipe Anacleto Monteiro da Costa. Diretores Presentes: Paulo Renato Andrade Costa Silva e Vinicius Coutinho. Certidão. Confere com o original lavrado em livro próprio, Porto Real, 17/12/2020. Vinicius Coutinho - Secretário da Assembleia. Juceira 0016856, 17/02/2021.

Id: 2298955

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 30.723.886/0001-62 - NIRE 33.3.0000581-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021. 1. Data, Hora e Local: Em 22 de fevereiro de 2021, às 9h00, na sede social do Banco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **III. Mesa:** Sr. Cristiano Maron Ayres, Presidente; e Sr. Eduardo Centola, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) abertura do capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM-480"); (ii) submissão do (a) pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa denominado Nível 2 ("Nível 2"); e (b) pedido de admissão à negociação das ações e Units da Companhia na B3; (iii) submissão à CVM do pedido de ratificação de oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("Ações Ordinárias") e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia ("Ações Preferenciais"), e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Units", nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"); (iv) aprovação do novo Código de Ética, Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações e Política de Remuneração dos Administradores; (v) ratificação das seguintes políticas adotadas pela Companhia: (a) Política de Gestão Integrada de Riscos; (b) Política Anticorrupção; (c) Política de Conformidade; (d) Política de Controles Internos; (e) Política de Divulgação de Informações; (f) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas; (g) Política de Suitability; (h) Política de Segurança Cibernética; (i) Regras e Parâmetros de Atuação no Mercado de Valores Mobiliários; (j) Políticas de Investimentos Pessoais; (k) Abordagem Baseada em Risco Modalmais - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas; e (vi) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. **V. Deliberações:** Após os esclarecimentos acerca das matérias constantes da ordem do dia terem sido prestados, todos os acionistas, preferencialistas e ordinários em conjunto, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: (i) aprovar a abertura de capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480; (ii) aprovar (a) a submissão à B3 do pedido de adesão da Companhia ao segmento Nível 2 e do pedido de admissão à negociação das ações e Units da Companhia na B3, e (b) a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Nível 2, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Nível 2; (iii) aprovar a realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação de Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., do Banco Itaú BBA S.A., Banco Modal S.A., e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Units no exterior. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Units inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Units inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Units inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 172, I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta; (iv) aprovar os novos Código de Ética, Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações e Política de Remuneração dos Administradores, cujas cópias, rubricadas pela mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia;

(v) ratificar as seguintes políticas adotadas pela Companhia: (a) Política de Gestão Integrada de Riscos; (b) Política Anticorrupção; (c) Política de Conformidade; (d) Política de Controles Internos; (e) Política de Divulgação de Informações; (f) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas; (g) Política de Suitability; (h) Política de Segurança Cibernética; (i) Regras e Parâmetros de Atuação no Mercado de Valores Mobiliários; (j) Políticas de Investimentos Pessoais; (k) Abordagem Baseada em Risco Modalmais - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas. Cópia das referidas políticas, rubricadas pela mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia; e (vi) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. **VI. Encerramento dos Trabalhos e Lavratura de Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Cristiano Maron Ayres, Presidente; e Sr. Eduardo Centola, Secretário. **Acionistas Presentes:** Modal Participações; Ian Robert Dubugras Junior (representado por seu procurador, Srs. Maron Ayres e Ana Paula Moraes Venancio Amaral); Modal Controle Participações S.A. (representada por seus Diretores Cristiano Maron Ayres e Ana Paula Moraes Venancio Amaral); Digital Mais FIP Multiestratégia (representada por seu administrador Planner Corretora de Valores S.A., devidamente representada por Sra. Cláudia Siola Cantarini e Karo Nascimento Oliveira); Mário Arthur Tezzei Medina (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Alexandre Guggisberg Hannud (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); José Augusto Schincinoli (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Wisam Kamil Ayache (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Walid Kamil Ayache (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Ghad Kamil Ayache (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Lucykelli Regina Nogueira (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Rafael Schincinoli Lui (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Pedro Nazareth Pinto de Carvalho (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Ian Robert Dubugras Junior (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Celso Colombo Neto (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Eduardo Ometto Colombo (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Celson Colombo Filho (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Rafael Improta (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Tanguy Van Gelsenhoven (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Claudio Adriani Caetano de Souza (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romeiro); Felipe Colin de Sôarez (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Alexandre Marchetti (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Eduardo Menescal Lustosa Longo (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Henrique Aparecido de Aguiar Filho (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Juliana Maria Gonçalves Sanfins; Brain Participações S.A. (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Tiago dos Santos Leifer (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); SB Capital & Participações EIRELI (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Sandro Domingos Colombo (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Juscelino Cieloski Błaszczyk (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Vladimir Chiari (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Richard Emiliano Soares Vinhos (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Vladimir Michels (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Luiz Fernando Lopes Filho (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Fabiane Goldstein (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Boplar Negócios EIRELI (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci); Fernando Spadari de Araujo (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompilio e Alexandre Machado de Almeida Locci). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da original.** Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021. Sr. Cristiano Maron Ayres - Presidente; Sr. Eduardo Centola - Secretário.

Id: 2299012

VIDIGAL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 27.733.258/0001-90 - NIRE 33.3.0032842-4
Ata da AGE realizada às 10h do dia 1º/02/21. 1. Data, Hora e Local: No dia 1º/02/21, às 10h na sede da Cia., na Rua Alcindo Guanabara, 25/1.804, Centro/RJ. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença do único acionista da Cia., Kilsuza Brasil Partners II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, titular da totalidade das ações de emissão da Cia., conforme presença registrada no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127 da Lei 6.404/76. 3. **Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Hudik Furtado Albuquerque, que convocou o Sr. Thiago Miskulin para secretariar os trabalhos. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a) o Protocolo e Justificação da Incorporação da Vidigal Participações S.A. pela Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. ("Nadir Figueiredo"), celebrado em 21/01/21 ("Protocolo" e "Incorporação"); b) a Incorporação; e c) a autorização para que a Diretoria pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias acima. 5. **Deliberações:** Preliminarmente, foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia e

BANCO MODAL S.A.

CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62 – NIRE 333.0000581-1
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 22 de fevereiro de 2021

I. Data, Hora e Local: Em 22 de fevereiro de 2021, às 9h00, na sede social do Banco Modal S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **III. Mesa:** Sr. Cristiano Maron Ayres, Presidente e Sr. Eduardo Centola, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) abertura do capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Catalogação "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 480"); (ii) submissão do (a) pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa denominada Nível 2 ("Nível 2"); e (b) pedido de admissão à negociação das ações e Units da Companhia na B3; (iii) submissão à CVM do pedido de realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("Ações Ordinárias") e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia ("Ações Preferenciais"), e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Units", nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"); (iv) aprovação do novo Código de Ética; Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações e Política de Remuneração dos Administradores; (v) ratificação das seguintes políticas adotadas pela Companhia: (a) Política de Gestão Integrada de Riscos; (b) Política Anticorrupção; (c) Política de Conformidade; (d) Política de Controles Internos; (e) Política de Divulgação de Informações; (f) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas; (g) Política de Segurança Cibernética; (h) Regras e Parâmetros de Atuação no Mercado de Valores Mobiliários; (i) Políticas de Investimentos Pessoais; (j) Abordagem Baseada no Risco Modalmais – Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas; e (v) autorizar para os administradores praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. **Deliberações:** Após os esclarecimentos acerca das matérias constantes da ordem do dia terem sido prestados, todos os acionistas, preferencialistas e ordinários em conjunto, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: (i) aprovar a abertura de capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480; (ii) aprovar (a) a submissão à B3 do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa denominada negociação das ações e Units da Companhia na B3, e (b) a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Nível 2, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Nível 2 e a realização da oferta de Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., do Banco Itaú S.A., do Banco Modal S.A., e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 480, de 29 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 480"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Units no exterior. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Units inicialmente ofertada poderá ser acrescida de até 100%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Units inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 172, I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta; (iii) aprovar os novos Códigos de Ética, Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações e Política de Remuneração dos Administradores. Cópias das rubricadas pela mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia; (iv) ratificar as seguintes políticas adotadas pela Companhia: (a) Política de Gestão Integrada de Riscos; (b) Política Anticorrupção; (c) Política de Conformidade; (d) Política de Controles Internos; (e) Política de Divulgação de Informações; (f) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas; (g) Política de Segurança Cibernética; (h) Regras e Parâmetros de Atuação no Mercado de Valores Mobiliários; (i) Políticas de Investimentos Pessoais; (j) Abordagem Baseada no Risco Modalmais – Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas. Cópias das referidas políticas, rubricadas pela mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia; e (v) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. **VI. Encerramento dos Trabalhos e Lavatura de Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura desta ata na forma de sumário nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Cristiano Maron Ayres, Presidente, e Sr. Eduardo Centola, Secretário. **Acionistas Presentes:** Modal Participações Ltda. (representada por seus Diretores Cristiano Maron Ayres e Ana Paula Moraes Venancio Amaral); Modal Controle Participações S.A. (representada por seus Diretores Cristiano Maron Ayres e Ana Paula Moraes Venancio Amaral); Digital Mais FIP Multistratégia (representada por sua administradora Planner Corretora de Valores S.A., devidamente representada por, Sr. Cláudia Sicla Giarfani e Sr. José Augusto Lechmanir); Mário Arthur Tezeli Medina (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Alexandre Guggiberg Harinud (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); José Augusto Lechmanir (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Wisam Kamli Ayache (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Walid Kamli Ayache (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Ghaid Kamli Ayache (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Lucykelli Regina Nogueira (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Rafael Schincariol Lui (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Pedro Nazareth Pinto de Carvalho (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Ian Robert Duburgas Junior (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romero); Celso Colombo Neto (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romero); Eduardo Ometto Colombo (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romero); Celson Colombo Filho (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romero); Rafael Importa Vieira (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romero); Tanguy Van Goitsenhoven (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romero); Claudio Adriani Caetano de Souza (representado por seu procurador, Sr. Pedro Romero); Felipe Colin de Soares (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Alexandre Marchetti (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Eduardo de Paula Lima Lústosa Longo (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Henrique Aparecido de Aguiar Filho (representado por sua procuradora, Sra. Juliana Maria Gonçalves Sanfins); Juliana Maria Gonçalves Sanfins; Brain Participações S.A. (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Tiago Rodrigues de Leiffert (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); SB Capital Participações EIRELI (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Sandro Domingos Colombo (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Juscilene Castro Blaszyk (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Wladimir Chiani (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Richard Emiliano Soares Vinhos (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Vladimir Michels (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Luiz Fernando Lopes Filho (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Fabiano Goldstein (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Balger Negócios EIRELI (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco); Fernando Spadari de Araujo (representado por seus procuradores, Srs. André Luis Pompílio e Alexandre Machado de Almeida Loco). *Certifico que a presente ata é cópia fiel da original.* Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021. Sr. Cristiano Maron Ayres - **Presidente**; Sr. Eduardo Centola - **Secretário**.

Mercado prevê queda ainda maior do PIB

A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira este ano caiu de 3,43% para 3,29%. A estimativa está no boletim Focus desta segunda-feira, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para o próximo ano, a expectativa para Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 2,50%. Trata-se da mesma previsão há 148 semanas consecutivas. Em 2023 e 2024, o mercado financeiro também continua projetando expansão do PIB em 2,50%.

No caso da taxa básica de juros, a Selic, as instituições financeiras consultadas pelo BC aumentaram a projeção para este ano de 3,75% para 4% ao ano. Atualmente, a Selic está estabelecida em 2% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Co-

pom). Para o fim de 2022, a estimativa do mercado é que a taxa básica fique em 5% ao ano. E para o fim de 2023 e 2024, a previsão é 6% ao ano.

Inflação

A Selic é o principal instrumento utilizado pelo BC para alcançar a meta de inflação. Para 2021, a expectativa do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - a inflação oficial do país - subiu de 3,62% para 3,82%. Para 2022, a estimativa de inflação é de 3,49%. Tanto para 2023 como para 2024 as previsões são de 3,25%.

De acordo com a agência Brasil, no caso do dólar, a expectativa é que cotação ao fim deste ano seja de R\$ 5,05. Para o fim de 2022, a previsão é que a moeda americana fique em R\$ 5. Ndsta segunda-feira a moeda norte-americana ultrapassou a R\$ 5,50.

ZLC em província chinesa atrai bilhões de investimento

A zona de livre comércio (ZLC) na Província de Heilongjiang, no nordeste da China, atraiu 196 projetos com um investimento total de 228,2 bilhões de iuanes (US\$ 35,3 bilhões) até o final de 2020, de acordo com o planejador econômico provincial.

Desde a sua inauguração em agosto de 2019, a ZLC de Heilongjiang teve 7.378 empresas estabelecidas em suas três seções, uma na capital provincial de Harbin e outras duas nas cidades de Heihe e Suifenhe na fronteira com a Rússia, até o final de 2020, revelou a comissão provincial de desenvolvimento e reforma.

A ZLC de Heilongjiang tomou uma série de medidas para atrair investimentos, incluindo a promoção do registro online, melhora do ambiente de negócios e redução de custos operacionais para empresas de comércio exterior. O comércio exterior total da província atingiu 153,7 bilhões de yuans em 2020, com as exportações crescendo anualmente 3,2%, para 36,09 bilhões de iuanes.

Acordo

O Ministério do Comércio declarou que o Acordo de 2020 para Facilitação do Comércio Transfronteiriço

sem Papel na Ásia e no Pacífico, que entrou em vigor no último domingo (21), vai aumentar ainda mais a facilitação do comércio na China.

O acordo dará vantagem total à China como um mercado ultra grande e proporcionará oportunidades mais amplas para os membros da Ásia-Pacífico, afirmou um funcionário do departamento de comércio internacional e assuntos econômicos do ministério.

Como os membros do acordo são todos de países ao longo do Cinturão e Rota, o desenvolvimento do comércio transfronteiriço sem papel promoverá fortemente a interconexão do comércio da Ásia-Pacífico, disse o funcionário.

Iniciado pela Comissão Econômica e Social das Nações Unidas para a Ásia-Pacífico (ESCAP), trata-se do primeiro acordo multilateral transfronteiriço sem papel sob a estrutura da ONU.

Além da China, quase 30 membros do ESCAP aderiram ao acordo, incluindo Rússia, República da Coreia, Índia e Indonésia. O tratado visa acelerar a implementação de medidas de facilitação do comércio digital para o comércio e o desenvolvimento.

Três perguntas: a remodelação do mercado de crédito

Por Jorge Priori

No último dia 12, o Conselho Monetário Nacional, através da Resolução 4.888, postergou a entrada em vigor das novas condições e procedimentos para a realização de desconto de recebíveis estabelecidas através da Resolução 4.734 de 27/6/2019. Essa data passou de 17 de fevereiro para 7 de junho. A postergação tem como objetivo dar mais tempo às entidades registradoras para que elas possam fazer os testes homologatórios dos novos sistemas.

A remodelagem do mercado de crédito, que está sendo conduzida pelo Banco Central, tem como objetivo melhorar o ambiente das garantias no Brasil. Diga-se de passagem, esta mudança faz parte da Agenda BC#, responsável pela implementação do Pix e do Open Banking. Essa mudança impactará diretamente as empresas que possuem recebíveis de cartões de crédito e que hoje somente podem antecipá-los com a empresa responsável pelo processamento da operação. Com a remodelagem, as empresas ficarão livres para antecipá-los com os credores que oferecerem as melhores condições de antecipação.

Para entendermos melhor essas mudanças, conversamos com Paulo David, fundador da Grafeno, fintech que oferece contas digitais e que em breve oferecerá infraestrutura de registros eletrônicos para empresas e credores.

O que é a Agenda BC#?

A Agenda BC# é uma iniciativa do Banco Central do Brasil para desenvolver inovações estruturais no sistema financeiro do país. Ela tem 5 dimensões: inclusão, competitividade, transparência, educação e sustentabilidade. Cada dimensão reúne projetos que são transformadores para o ambiente de negócio do país. São projetos que podem remodelar o mercado, reduzindo o custo do crédito, aumentando a competitividade entre incumbentes e novos entrantes, e trazendo mais transparência e segurança.

O Pix, lançado em novembro, é uma iniciativa da frente de Competitividade da Agenda BC#. Em 2021, a Agenda BC# deve avançar nas frentes de open banking e de registro eletrônico de ativos financeiros. São iniciativas que favorecerem a inclusão de mais brasileiros, e de mais empresas no sistema financeiro. No caso das empresas, tem-se um crescimento no número de players criando e ofertando infraestrutura financeira, e também um volume maior de empresas conseguindo acessar capital. Isso beneficia o mercado, que fica mais inovador e mais competitivo. A Agenda BC# é a continuação do projeto Agenda BC+, iniciado em 2016.

Como funciona o mercado de recebíveis atualmente?

O uso de recebíveis para acessar capital de giro é muito disseminado no Brasil. As empresas fazem antecipação para receber a vista o que elas venderam a prazo. Os principais recebíveis negociados no sistema financeiro e no mercado de capitais são duplicatas e crédito de cartões.

No caso dos recebíveis de cartões, a empresa hoje só pode negociar a antecipação do crédito com o adquirente, ou seja, a dona da maquininha. Essa regra do mercado só favorece os adquirentes. As empresas, que usam as maquininhas, não tem poder de barganha para negociar taxas e condições, uma vez que elas não podem vender a carteira de recebíveis para mais ninguém.

Já com duplicatas, as empresas possuem um pouco mais de flexibilidade, haja vista a disseminação de fundos de crédito, fintechs, factorings e bancos de todos os tamanhos. As vendas com recebíveis no Brasil, em 2020, alcançaram quase R\$ 3 trilhões, sendo que menos de R\$ 1,5 trilhão é antecipado.

Como o mercado vai funcionar depois da remodelagem?

Quando entrar em vigor a regulamentação do Banco Central que determina que os recebíveis (tanto os provenientes de cartões, quanto o de duplicata) precisarão ser registrados em uma entidade registradora, as empresas donas dos recebíveis poderão negociar esses ativos com muito mais credores. O mercado fica mais competitivo, uma vez que haverá mais empresas ofertando crédito com base em carteiras de recebíveis de cartões. E as empresas - varejistas, e-commerces, empresas de tecnologia - poderão antecipar os seus recebíveis com quem oferecer as melhores condições. Ou seja, o mercado fica melhor para quem acessa crédito e para quem dá crédito.

O registro de recebíveis viabiliza essa transformação no mercado por uma questão: ele gera transparência e segurança. Um ativo registrado é um ativo que foi individualizado, registrado e, portanto, é único. Em diversos países, a entrada em vigor das entidades registradoras trouxe menos fraude e riscos, ao passo que empresas não intencionadas não podem, por exemplo, vender a mesma carteira de recebíveis ou ativo para mais de um credor, nem podem gerar ativos sem lastro.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6144

**ANEXO B ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO QUE
APROVOU A FIXAÇÃO DO PREÇO POR *UNIT* DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021**

1. **Data, Hora e Local:** Em 28 de abril de 2021, às 15h30, na sede social do Banco Modal S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5ª andar – parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por meio de videoconferência, em observância ao artigo 18, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

3. **Mesa:** **Presidente:** Diniz Ferreira Baptista; **Secretário:** Alexandre Machado de Almeida Locci.

4. **Ordem do dia:** No âmbito da oferta pública inicial da Companhia, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de fevereiro de 2021, deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a fixação e justificativa do preço de emissão dos certificados de depósito de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("Ações Ordinárias") e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia ("Ações Preferenciais") e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações"), nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Preço por Unit" e "Units", respectivamente), a serem alienadas pela Companhia e pelos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("Acionistas Vendedores"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de 51.050.000 (cinquenta e um milhões, e cinquenta e mil) Units, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como com esforços de dispersão acionária, nos termos do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do

Nível 2" e "B3", respectivamente) e demais normativos aplicáveis ("Oferta");

(ii) a aprovação do aumento do capital social da Companhia em decorrência da Oferta, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de Ações Preferenciais, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações Preferenciais, em conformidade com o disposto no artigo 172, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como demais especificidades atinentes às Ações Preferenciais;

(iii) a verificação da subscrição das Ações Preferenciais distribuídas no âmbito da Oferta; e

(iv) a autorização para a Diretoria da Companhia emitir o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") e o *final offering memorandum* ("Offering Memorandum"), bem como tomar todas as providências e praticar todos os quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar o "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Units do Banco Modal S.A.*", o "*Placement Facilitation Agreement*", o "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Units do Banco Modal S.A.*" e todos os outros contratos e documentos que se fizerem necessários no âmbito da Oferta (os "Documentos da Oferta").

5. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:

(i) a fixação do Preço por Unit em R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo), com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), conduzido exclusivamente com investidores profissionais no Brasil e no exterior, pelos Coordenadores da Oferta e Agentes de Colocação Internacional (conforme definidos no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A.), nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, e artigo 44 da Instrução CVM 400. A escolha do critério para determinação do Preço por Unit é justificada na medida em que o preço de mercado das Units a serem subscritas/adquiridas foi aferido com base no Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores profissionais apresentaram suas intenções de investimento nas Units no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital



autorizado, conforme previsto no seu Estatuto Social, no montante de R\$783.058.000,00 (setecentos e oitenta e três milhões, cinquenta e oito mil reais), que passará de R\$ 291.907.628,08 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos) para R\$1.074.965.628,08 (um bilhão, setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), mediante a emissão, em decorrência da Oferta, de 117.400.000 (cento e dezessete milhões, quatrocentas mil) Ações Preferenciais, ao preço por Ação Preferencial de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) (correspondente a 1/3 do Preço por Unit), passando o capital social da Companhia de 586.800.000 (quinhentos e oitenta e seis milhões e oitocentas mil) Ações, dividido em 412.566.001 (quatrocentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e uma) Ações Ordinárias e 174.233.999 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) Ações Preferenciais, para 704.200.000 (setecentos e quatro milhões, duzentas mil) Ações, dividido em 412.566.001 (quatrocentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e uma) Ações Ordinárias e 291.633.999 (duzentos e noventa e um milhões, seiscentas e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) Ações Preferenciais, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 19 (vii) do Estatuto Social da Companhia. Tendo em vista a necessidade de homologação do aumento de capital social da Companhia pelo Banco Central do Brasil ("Homologação" e "Banco Central", respectivamente), cada Unit será composta por 1 (uma) Ação Ordinária de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores e 2 (dois) recibos de subscrição representativos de uma Ação Preferencial de emissão da Companhia cada um ("Recibos de Subscrição"). As Units refletirão as características da Ação e dos Recibos de Subscrição que as compuserem, conforme o caso e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens dos valores mobiliários que as compõem. Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão da Companhia que resulte na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em Ações Preferenciais após a Homologação. As Ações Ordinárias, incluindo as Ações Ordinárias subjacentes às Units, conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de Ações Ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2 da B3. Similarmente, as Ações Preferenciais, incluindo as Ações Preferenciais subjacentes às Units, conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de Ações Preferenciais de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2, conforme vigentes nesta data, incluindo o direito de participar dos lucros em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, inclusive o direito de participar, de forma integral, de

dividendos e juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a Homologação pelo Banco Central.

(iii) a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 117.400.000 (cento e dezesseite milhões, quatrocentas mil) Ações Preferenciais; e

(iv) autorizar a Diretoria da Companhia a emitir o Prospecto Definitivo e o *Offering Memorandum*, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar os Documentos da Oferta.

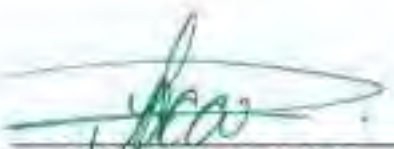
6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021. **Mesa:** Diniz Ferrelra Baptista - Presidente; Alexandre Machado de Almeida Locci - Secretário. **Conselheiros:** Diniz Ferrelra Baptista, João Batista da Silveira, Cristiano Maron Ayres, Eduardo Centola, Fábio Antunes Lopes e Ana Cláudia Aparecida da Silva Leoni.

Conferir com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:


Sr. Diniz Ferrelra Baptista
Presidente da Mesa


Sr. Alexandre Machado de Almeida Locci
Secretário da Mesa

**ANEXO C DECLARAÇÃO DO BANCO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

BANCO MODAL S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 30.723.888/0001-82, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") da emissão do Banco nos termos do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de bolsa não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

(A) o Banco, os acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("Acionistas Vendedores") e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;

(B) para tanto, foi efetuada due diligence no Banco, iniciada em dezembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo");

(C) foram disponibilizados pelo Banco os documentos que este considerara materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta ao Banco documentos e informações adicionais relativas ao Banco e aos Acionistas Vendedores, os quais o Banco confirma ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pelo Banco todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) o Banco, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Banco **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

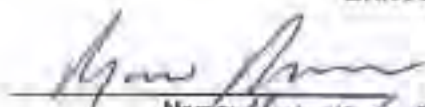
- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Banco no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, bem como as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pelo Banco, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para

suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

BANCO MODAL S.A.


Nome: *Mario de Santos Pereira*
Cargo: *Director*


Nome: *Eduardo Centola*
Cargo: *Director*

**ANEXO D DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56
DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

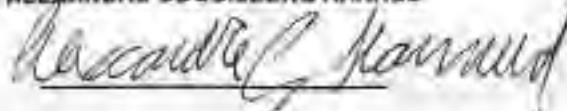
DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

ALEXANDRE GUGGISBERG HANNUD, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.131.814-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 366.506.538-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Laercio Corte, nº 753, apto 14, Panamby, CEP 05706-290 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

ALEXANDRE GUGGISBERG HANNUD



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

ALEXANDRE MARCHETTI, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, maior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“**CPF/ME**”) sob o nº 074.724.487-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Delfim Moreira, nº 920, apto. 803, Leblon (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações (“**Units**”) de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 (“**Banco**”), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“**Instrução CVM 400**”), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“**Coordenador Líder**” ou “**Credit Suisse**”), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**Bank of America**”), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, “**Coordenadores da Oferta**”), com esforços de colocação das Units no exterior (“**Oferta**”), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

ALEXANDRE MARCHETTI

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Marchetti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49E8-4AFE-AF03-BAD0.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/49E8-4AFE-AF03-BAD0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49E8-4AFE-AF03-BAD0



Hash do Documento

0E13B24BCA9B560CEB46E6C921146F68E274223B1AE533F984DC7BAB93203F2E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2021 é(são) :

☒ Alexandre Marchetti (Signatário) - 074.724.487-10 em 06/04/2021

09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

CELSO COLOMBO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da identificação de nº 19476-D, CREA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 175.627.087-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Waldemar Falcão, nº 280, Itanhangá ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021

CELSO COLOMBO FILHO



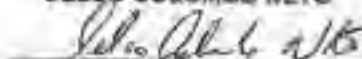
DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

CELSO COLOMBO NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.937.886-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 075.651.457-89, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Delfim Moreira, nº 242, cobertura, Leblon, CEP 22441-000 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

CELSO COLOMBO NETO



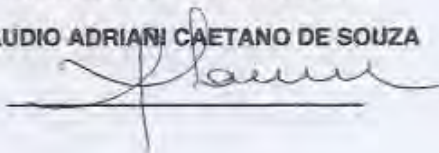
DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

CLAUDIO ADRIANI CAETANO DE SOUZA, casado, empresário, portador da Certidão Nacional de Habilitação nº 124243700, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 358.653.170-70, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aldo Bonadei, 288 apto. 304, Barra da Tijuca, CEP 22621-160 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("**Units**") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("**Banco**"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("**Instrução CVM 400**"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("**Coordenador Líder**" ou "**Credit Suisse**"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("**Bank of America**"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Units no exterior ("**Oferta**"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**") e no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

CLAUDIO ADRIANI CAETANO DE SOUZA



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

EDUARDO MENESCAL LUSTOSA LONGO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 28511070, inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("CPF/ME") sob nº 261.888.268-70, residente e domiciliado na Cidade São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua José Ramon Urtiza, na Alameda João, nº 1874, Apto 1b, Jardim Paulista ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), nos termos do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com estorços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (A) o Banco, os acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("Acionistas Vendedores") e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* no Banco, iniciada em dezembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo");
- (C) foram disponibilizados pelo Banco e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta ao Banco e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativas ao Banco e ao Acionista Vendedor, os quais o Banco e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;
- (E) foram disponibilizados pelo Banco e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (F) o Banco, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participação da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021

EDUARDO MENESCAL LUSTOSA LONGO



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

EDUARDO OMETTO COLOMBO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, técnico em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº 054.758.27-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 760.597.237-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1150, apto. 1.101., São Conrado ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

EDUARDO OMETTO COLOMBO



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

FELIPE COLIN DE SOÁREZ, casado, administrador de empresas, portador do Documento de Identificação nº 93019008624, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 686.026.343-15, residente e domiciliado na Cidade São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Tapinas 113, apto. 81, Itaim, CEP 04531-050 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("**Units**") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("**Banco**"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("**Instrução CVM 400**"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("**Coordenador Líder**" ou "**Credit Suisse**"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("**Bank of America**"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, ("**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Units no exterior ("**Oferta**"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**") e no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

FELIPE COLIN DE SOÁREZ

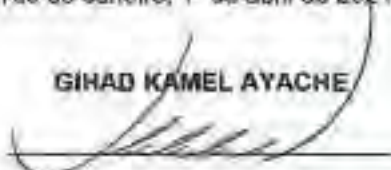
DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

GIHAD KAMEL AYACHE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.875.670-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 264.453.038-54, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ladarlo, nº 670, 7º andar, sala 715, Brás, CEP: 03010-050 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

GIHAD KAMEL AYACHE



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

HENRIQUE APARECIDO DE AGUIAR FILHO, brasileiro, casado, administrador, com Documento de Identificação RG nº 25.128.344-8, inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("CPF/ME") sob nº 219.532.038-92, residente e domiciliado na Alameda Renair, nº 70, Alphaville BuleMarx, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06539-380 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificadas de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.806/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

HENRIQUE APARECIDO DE AGUIAR FILHO



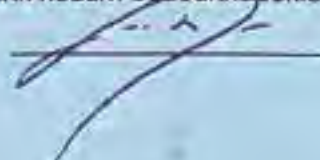
DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

IAN ROBERT DUBUGRAS JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.454.678-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 370.150.017-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.100, apto. 101, São Conrado ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do BANCO MODAL S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1ª de abril de 2021.

IAN ROBERT DUBUGRAS JUNIOR



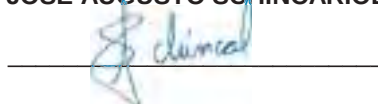
DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

JOSÉ AUGUSTO SCHINCARIOL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.400.683-X - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF/ME”) sob nº 213.757.308-35, residente e domiciliado na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Francisco José Ferreira Sampaio, nº 50, 11º andar, CEP 13.303-536 (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações (“**Units**”) de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 (“**Banco**”), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“**Instrução CVM 400**”), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“**Coordenador Líder**” ou “**Credit Suisse**”), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**Bank of America**”), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, “**Coordenadores da Oferta**”), com esforços de colocação das Units no exterior (“**Oferta**”), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO SCHINCARIOL



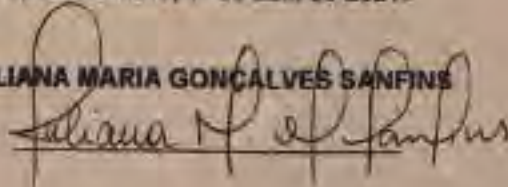
DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

JULIANA MARIA GONÇALVES SANFINS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 152692/RJ, e no Cadastro de Pessoa Física ("CPF/ME") sob nº 102.631.197-77, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, 537, apto. 301, Leblon ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-82 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

JULIANA MARIA GONÇALVES SANFINS



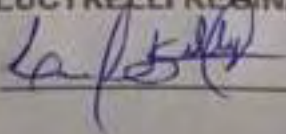
DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

LUCYKELLI REGINA NOGUEIRA, brasileira, casada, empresária, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 45.933.773 - X SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 312.582.008-13, residente e domiciliada na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Jose Amstalden 1469, casa 05, Quadra B, Jardim Bela Vista, CEP 13331-100 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") da emissão do BANCO MODAL S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.588/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em nome do Banco não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas em conexão com a Oferta pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units da Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units da Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, foram e serão verdadeiros, consistentes, corretos e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo contém, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes e necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e das principais fontes de seus ativos, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhoria Práticas para Estruturação, Captação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários" ("Código ANBIMA de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários"), atualmente em vigor, aprovado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

LUCYKELLI REGINA NOGUEIRA



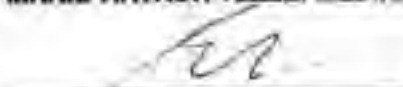
DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

MÁRIO ARTHUR TEZZEI MEDINA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.178.714-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 221.151.338-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Laércio Corte, nº 753, apto 15, Panamby, CEP: 05706-290 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

MÁRIO ARTHUR TEZZEI MEDINA



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Modal Controle Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, sala 501, CEP 22250-400, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 40.415.070/0001-25 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("**Units**") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("**Banco**") nos termos do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A." ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("**Instrução CVM 400**"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("**Coordenador Líder**" ou "**Credit Suisse**"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("**Bank of America**"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Units no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (A) o Banco, os acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**") e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* no Banco, iniciada em dezembro de 2020 e que prosseguirá até a data da divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units do Banco Modal S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pelo Banco e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta ao Banco e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativas ao Banco e ao Acionista Vendedor, os quais o Banco e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;
- (E) foram disponibilizados pelo Banco e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (F) o Banco, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

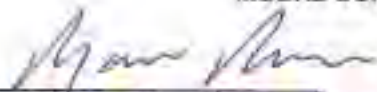
- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para

suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

MODAL CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.


Nome: Flávio dos Santos Pereira
Cargo: Assessor


Nome: Eduardo Centola
Cargo: Diretor

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

PEDRO NAZARETH PINTO DE CARVALHO, brasileiro, autônomo, em regime de união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 106.390.09-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 084.376.597-60, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Álvaro Alberto, nº 100/602, bairro São Conrado, CEP 2261-070, e-mail: nazareth.pedro@gmail.com ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.888/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

PEDRO NAZARETH PINTO DE CARVALHO



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

RAFAEL IMPROTA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador do Documento de Identificação de nº 09980330-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 025.042.547-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sara Vilela, nº 60, Jardim Botânico ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

RAFAEL IMPROTA VIEIRA



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

RAFAEL SCHINCARIOL LUI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.737.707-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 264.678.618-25, residente e domiciliado na Cidade de Iju, Estado de São Paulo, na Rua Cornélio Pires, 456, Campos de Santo Antônio, CEP 13305-500 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1ª de abril de 2021.

RAFAEL SCHINCARIOL LUI



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

TANGUY VAN GOITSENHOVEN, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros V397433-I, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob nº 059.454.387-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Inglês de Sousa, nº 390, casa, Jardim Botânico ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-82 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta", com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

TANGUY VAN GOITSENHOVEN



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

WALID KAMEL AYACHE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.670.779-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 188.503.648-57, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ladario, nº 870, 7º andar, sala 715, Brás, CEP: 03010-050 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") da emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

WALID KAMEL AYACHE



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

WISAM KAMEL AYACHE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.395.018-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 168.809.688-48, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ladeira, nº 670, 7º andar, sala 715, Brás, CEP: 03010-050 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Banco"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Agente Estabilizador" ou "Bank of America"), do Banco e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Banco, "Coordenadores da Oferta", com esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Preliminar") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A." ("Prospecto Definitivo"), incluindo seus respectivos anexos e documentos que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Units, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2021.

WISAM KAMEL AYACHE



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO E DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA
INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., instituição financeira com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) 12º e 14º andares (partes), CEP 04542-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 33.987.793/0001-33, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Coordenador Líder**"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária e secundária de 51.050.000 certificados de depósito de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária, e 2 (duas) ações preferenciais ("**Units**"), de emissão da **BANCO MODAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Banco**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, compreendendo a distribuição (i) primária de Units a serem emitidas pelo Banco; e (ii) secundária de Units de emissão do Banco e de titularidade da Modal Controle Participações S.A. ("**Modal Controle**") e os acionistas vendedores pessoas físicas identificados no Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) ("**Acionistas Vendedores Pessoas Físicas**" e, em conjunto com a Modal Participações, "**Acionistas Vendedores**"), em ambos os casos, a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Coordenador Líder, do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A. ("**Credit Suisse**"), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("**Bank of America**" ou "**Agente Estabilizador**"), o Banco e o Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Banco, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Units no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

Considerando que:

- (A) o Banco, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica no Banco, iniciada em dezembro de 2020 ("**Auditoria**"), a qual pressagirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, o Banco contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units de Emissão do Banco Modal S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) foram disponibilizados, pelo Banco e pelos Acionistas Vendedores, os documentos que o Banco e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;

- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos ao Banco e aos Acionistas Vendedores, os quais o Banco e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado;
- (F) o Banco e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) o Banco e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pelo Banco e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a ele incorporados por referência, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes do registro do Banco e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das units a serem ofertadas, do Banco, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 07 de abril de 2021.

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

Nome: **Leonardo Raibin**
Cargo: **PROCURADOR**

Nome: **Marcelo Augusto Ramos**
Cargo: **PROCURADOR**

**ANEXO F DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM IFRS DO BANCO
REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes

Em cumprimento ao artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, os abaixo assinados, Diretores do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.723.886/0001-62 (“Companhia”), declaram que:

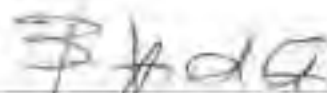
(i) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.



CRISTIANO MARON AYRES
Diretor Presidente



BRUNO JOSE ALBUQUERQUE DE CASTRO
Diretor de Relações com Investidores



Banco Modal S.A.
Demonstrações financeiras
consolidadas em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente



	Página
Relatório da Administração	3
Relatório dos Auditores Independentes	
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
Balanço Patrimonial Consolidado	8
Demonstração Consolidada do Resultado	10
Demonstração Consolidada do Resultado Abrangente	11
Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Líquido	12
Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa	13
Demonstração Consolidada do Valor Adicionado	14
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	
1. Contexto Operacional	15
2. Base de Preparação	16
3. Principais Políticas Contábeis	17
4. Julgamentos e Estimativas Contábeis	32
5. Segmentos Operacionais	33
6. Caixa e Equivalentes de Caixa	36
7. Ativos Financeiros - Títulos e Valores Mobiliários	37
8. Ativos Financeiros mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado - Derivativos	39
9. Ativos Financeiros mensurados pelo Custo Amortizado - Operações de Crédito	43
10. Ativos Financeiros por Estágio de risco e movimentação da Provisão para Perdas de Crédito Esperada	44
11. Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e operações descontinuadas	46
12. Investimentos em Coligadas	53
13. Ativo Imobilizado	54
14. Direitos de Uso de Arrendamentos	54
15. Ativo Intangível	55
16. Outros Ativos	56
17. Passivos Financeiros ao custo amortizado - Captações no Mercado Aberto	56
18. Passivos Financeiros ao custo amortizado - Depósitos	56
19. Outros Passivos	57
20. Patrimônio Líquido	58
21. Ativos, Passivos Fiscais e impostos no resultado	60
22. Provisões e passivos contingentes	63
23. Receitas (Despesas) com Juros e Similares	66
24. Resultado de Ativos e Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do resultado	66
25. Receitas de Prestação de Serviço	67
26. Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	67
27. Outras Receitas (Despesas) Operacionais	67
28. Despesas com Pessoal	67
29. Despesas Tributárias	67
30. Outras Despesas Administrativas	68
31. Transações com Partes Relacionadas	69
32. Benefícios a Empregados	70
33. Garantias Financeiras Prestadas	71
34. Gerenciamento de Riscos Financeiros e Operacionais	71
35. Gerenciamento de Capital	78
36. Hierarquia de Valor Justo	79
37. Outras Informações	81
38. Eventos Subsequentes	81

Senhores Clientes e Associados

Apresentamos o relatório da Diretoria do Banco Modal S.A. (“Banco” ou “Modal”) e de suas Controladas (“Grupo” ou “Conglomerado”), em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, em conjunto com as Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 juntamente com o relatório dos auditores independentes sobre essas Demonstrações Financeiras.

Nossa história

O Modal foi fundado em 1996 e se consolidou como um banco de investimento com forte atuação em estruturação, coordenação de grandes operações no mercado nacional, e parcerias estratégicas com os principais agentes e líderes nacionais e internacionais. A experiência de 24 anos de história, resultou na ampliação do nosso negócio que uniu o melhor dos bancos e o melhor das corretoras.

Modalmais, o Banco Digital dos Investidores

O modalmais foi lançado em 2015 e é uma história de empreendedorismo que se diferencia por ser uma plataforma digital de investimentos integrada a um banco digital. Desde o seu lançamento, aceleramos o processo de transição, investindo não apenas em sistemas, mas também em pessoas e processos para desenvolvermos juntos uma instituição financeira inteiramente diferenciada. O que nos move é a vontade de criar algo que não existe e melhorar a vida de milhões de pessoas. Com o modalmais, temos um portfólio completo de produtos de investimentos e funcionalidades para os nossos clientes.

O banco digital modalmais é uma iniciativa que busca trilhar o caminho da excelência e da inovação, a fim de criar e oferecer caminhos disruptivos para cada momento do mercado, tendo como principal objetivo o desenvolvimento de soluções para nossos clientes. Olhando por esse prisma, o modalmais ganha destaque no setor bancário brasileiro ao mesclar resultados eficientes e dinâmicos com alto nível de segurança e confiabilidade, colocando-se entre as melhores e mais completas instituições do território nacional.

O modalmais possui três fundamentos básicos:

1. Custos operacionais reduzidos em comparação aos do setor bancário tradicional, em especial por não depender de agências e de processos burocráticos;
2. Disponibilizar as funcionalidades de um banco digital e de uma plataforma de investimentos. Simplificando a vida dos nossos clientes e promovendo agilidade nas suas relações com o modalmais através do APP/WEB;
3. Entrega de uma experiência visual marcante e atraente ao cliente, por meio de um aplicativo moderno e amigável.

A nossa missão é promover um acesso mais democratizado ao investimento.

Nossa base de clientes vem crescendo numa velocidade incrível, confirmando a assertividade da nossa estratégia. No semestre, atingimos o marco de um milhão de clientes.

Inovação e Tradição

Em 22 de junho de 2020, os acionistas do Banco Modal (“Modal” ou “modalmais”) e o Credit Suisse (“CS”) assinaram um acordo estratégico de longo prazo, que prevê que o Credit Suisse poderá adquirir ações preferenciais equivalentes a até 35% da participação do capital total do Modal. O modalmais continuará a ser controlado pelo seu fundador e por seus principais executivos, sem nenhuma alteração na governança e gestão do dia a dia, que continua sendo 100% modalmais.

Os dois bancos têm operações complementares - Credit Suisse é um dos maiores gestores de fortunas do mundo com excelentes capacidades de banco de investimentos e o modalmais é um banco digital com uma plataforma de

investimentos ágil e moderna e que, em pouco tempo, no ambiente competitivo das *fintechs*, tornou-se uma plataforma digital líder no Brasil e uma referência no mercado financeiro - e estamos trabalhando em conjunto para explorar as sinergias entre produtos e serviços de investimentos:

1. Distribuição, para a base de 1 milhão de clientes do modalmais, dos produtos do Credit Suisse, tais como notas estruturadas, fundos de investimento, operações de crédito, ofertas de ações, dentre outros.
2. O acesso, pelo Credit Suisse, à tecnologia de ponta da plataforma digital modalmais e a todas as funcionalidades e possibilidades de investimentos que um banco digital completo como o modalmais pode oferecer para atender ainda melhor a seus clientes.

Cartão de Crédito

O cartão de crédito é o primeiro produto de crédito para os clientes investidores que são foco do modalmais e faz parte de outras modalidades que visam atender a demanda e necessidades dos clientes, como antecipação de resgate de fundos, linhas de crédito colateralizadas por aplicações financeiras, entre outras. Nossa expectativa é de que o cartão de crédito se torne uma plataforma para contratação de serviços como pagamento de contas, assinatura de serviços digitais, contratação de seguros, previdência privada, entre outros.

Tecnologia Inovadora

Somos o primeiro banco da América Latina a oferecer um cartão de crédito e débito com tecnologia Motion Code. A tecnologia é inovadora por tornar o código CVV dinâmico, algo semelhante a um *token* móvel. O objetivo principal é invalidar os dados dos usuários de forma rápida diante de tentativas de fraudes on-line ou em meio físico. Segurança que não prejudica a experiência do usuário, uma vez que o Motion Code foi desenvolvido em cartões semelhantes aos tradicionais, podendo ser utilizado de forma simples e mais segura que os métodos disponíveis, como cartão virtual ou QR Code.

Programa de Fidelidade

O Programa de Fidelidade modalmais Rewards trouxe ao Brasil o primeiro programa de CashForward, utilizando multiplicadores de milhas diferenciados que proporciona ainda mais benefícios aos usuários dos nossos cartões. Os clientes não precisarão se preocupar com o vencimento dos pontos, uma vez que eles não expiram. Os pontos acumulados vão rendendo bônus/dividendos como se fossem um investimento real. O valor acumulado poderá ser convertido em dinheiro e/ou aplicado em fundos e outros produtos financeiros.



Previdência Privada

O novo produto Previdência Privada está totalmente integrado à plataforma de negócios do modalmais, possibilitando ao cliente efetuar simulações, contratações, aportes e portabilidades de reservas de outros planos de previdência diretamente pela conta digital e aplicativo. Os investidores podem escolher entre 60 opções de planos

com os melhores gestores de recursos do mercado e os planos, bastante acessíveis, podem ser contratados com aplicações mensais a partir de R\$100 ou aporte/aplicação inicial de R\$1.000 e dão ao cliente toda a flexibilidade inerente aos requisitos e conceitos de um banco digital. O produto de previdência vem ao encontro do que temos feito nos últimos anos, possibilitando um relacionamento 100% digital e integrado ao nosso aplicativo. Com isso, nossa estante de produtos e serviços financeiros fica ainda mais completa, atingindo todos os perfis de investidores.

Educação financeira

Possuímos parceria com diversos influenciadores com forte presença nas redes sociais e disponibilizamos conteúdos e cursos com temas que abrangem investimentos iniciais e temas mais complexos, que nossos clientes recebem com exclusividade diariamente, conforme exemplos a seguir:

- Boletins em *podcast*, vídeo e texto providos por uma equipe de especialistas;
- Análise de investimentos realizada por uma das principais consultorias de análise de empresas do país;
- Palestras e treinamentos de plataformas, produtos e serviços oferecidos pelo modalmais.

Investir Juntos

Em 4 de dezembro de 2020, a modalmais anunciou a aquisição da plataforma de educação financeira “Investir Juntos”, com o objetivo de disponibilizar à sua base de clientes conteúdo gratuito e de qualidade aos clientes modalmais. Criada em 2019, a “Investir Juntos” é uma plataforma educacional que personaliza a experiência e aprendizado do cliente e se tornou uma das maiores geradoras de clientes digitais interessados não só em investir, mas em aprendizado.

Outros projetos e Parcerias em destaque

- HUB Capital – Mais foco na estratégia B2B

A HUB é uma plataforma de investimentos *full service*, fundada há aproximadamente 2 anos para atender a nova e mais amadurecida geração de *Financial Advisor*. Com essa inclusão ao modalmais, passamos a gerenciar mais um importante canal de distribuição, integrando uma plataforma B2B. Através de agentes autônomos, passamos a nos relacionar de forma mais inteligente com mais clientes potenciais para o nosso negócio. Essa parceria reforça mais uma vez a nossa missão de democratizar os investimentos oferecendo aos nossos clientes as melhores soluções e tecnologia; impulsionando a nossa estratégia B2B e garantindo a sustentabilidade e crescimento do nosso banco.

Destaques do período

Highlights Financeiros

(valores em R\$milhões)	2020	2019
Ativo	4.406	3.070
Caixa e equivalente de caixa	2.058	502
Patrimônio Líquido	586	376
Cap. Nível I + Nível II	202	205
PR Nível I	202	205
PR Nível II	-	-
Resultado Abrangente	27	48
Índice de Basileia	11,0%	13,0%
Recursos Sob Gestão	70.019	46.239

Ratings

O Banco Modal é classificado pela agência especializada Moody's, com nota em escala nacional Baa1.br/BR-3, atribuída em dezembro de 2019, que reflete o desempenho operacional, a solidez financeira e a qualidade da administração, além de outros fatores relacionados ao setor financeiro e ao ambiente econômico no qual o Modal

está inserido. Em 25 de junho de 2020, a Moody's não apenas confirmou a nota em escala nacional (Baa1.br/BR-3), como também confirmou, sob a perspectiva de risco de crédito, o viés positivo do acordo estratégico firmado com o Credit Suisse.

Governança Corporativa - Gestão de Riscos

Os processos de controle de risco seguem seu compromisso com a excelência no atendimento a seus clientes e estão em linha com as melhores práticas de mercado. A começar pela independência da área de Risco, que se reporta diretamente à Diretoria Executiva.

Para garantir a máxima segurança de risco de mercado, risco de crédito, risco operacional e risco de liquidez, todas as operações são monitoradas conforme os limites determinados pelo Comitê de Gestão de Riscos. Esse processo é ainda reforçado por auditorias internas regulares. O arcabouço de segurança é complementado pelo Compliance e Risco Operacional, cuja função é garantir a conformidade de todas as práticas às normas e exigências regulatórias das autoridades brasileiras e o alinhamento ao Acordo de Basiléia, além de aderências às melhores políticas de governança corporativa.

O Banco tem desenvolvido, com base nas melhores práticas de gerenciamento de riscos, políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas decorrentes da exposição aos riscos aos quais suas atividades estão expostas, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais.

Responsabilidade social

Campanha #FuturoMaisSolidário – Combate ao Covid-19

Sabemos que a melhor forma de ajudar a sociedade neste momento é apoiar instituições que estão dedicadas a arrecadar doações para compras de recursos adequados para os nossos hospitais. Com isso, nós, do modalmais, unimos forças para combater o covid-19 em busca de um #FuturoMaisSolidário. Juntos levamos a diversos hospitais de referência nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo aparelhos de UTI e utensílios básicos, como máscaras e luvas através das instituições União Rio e Comunitas. Além de alimentos a famílias mais atingidas pela pandemia, através do projeto Mães da Favela.

Resultados obtidos com o nosso apoio:

- O projeto Comunitas entregou mais de 180 respiradores
- O Movimento União Rio superou a marca de 1 milhão de Equipamentos de Proteção Individual entregues aos profissionais de saúde contribuindo na proteção destas pessoas que prestam atendimento direto ao público, proporcionando segurança, garantindo menor contaminação e evitando o afastamento dos mesmos.
- O projeto Mães da Favela recebeu mais de 600 cestas básicas compradas pelos Colaboradores do modalmais que foram engajados com uma campanha interna. Com isso, centenas de famílias carentes ganharam força para atravessar a pandemia.

Audidores Independentes

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os serviços de auditoria independente do Banco, realizados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes contemplam a auditoria das suas demonstrações financeiras do Grupo Modal. O montante de honorários incorridos com auditores independentes nos exercícios foi de R\$ 1.515.

Agradecimentos

Agradecemos aos clientes e parceiros o apoio, respeito e confiança e, aos nossos associados, pela determinação e comprometimento a nossa cultura de inovação, que tem sido fundamental para a obtenção de resultados diferenciados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

A Diretoria





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Banco Modal S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Modal S.A. ("Instituição") e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

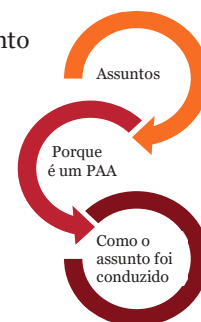
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Modal S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à Instituição e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Banco Modal S.A.

Nossa auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi planejada e executada considerando que as operações da Instituição e suas controladas não apresentaram modificações significativas em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, exceto pela inclusão do PAA sobre Análise do valor recuperável – bens não de uso próprio e exclusão do PAA sobre Provisão para perdas (impairment) sobre operações de crédito, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àqueles do exercício anterior.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo instrumentos financeiros derivativos e dos ativos sem liquidez (notas explicativas 3(h), 4(a) e 11.1.1(b))	
A mensuração do valor justo de instrumentos financeiros derivativos é uma área que inclui subjetividade, uma vez que utiliza modelos de precificação desenvolvidos pela Administração que considera como premissa, (i) dados observáveis de mercado, como preços de mercado de instrumentos financeiros com características semelhantes, e (ii) modelos matemáticos, entre outros. Adicionalmente, a mensuração do valor justo dos Fundos de Investimentos em Participações considera a adoção de premissas e julgamentos por parte da administração que envolvem elevado nível de julgamento na avaliação ao valor justo por método de fluxo de caixa descontado evolutivo e involutivo. Neste caso são utilizados modelos desenvolvidos internamente e/ou por avaliadores externos que não se baseiam em dados observáveis de mercado. Assim, devido a relevância dos saldos dessas operações e os fatos antes expostos, consideramos que esse assunto é um principal assunto de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, o entendimento dos controles internos, incluindo aqueles desenvolvidos pela Administração para mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e dos ativos sem liquidez. Para os instrumentos financeiros derivativos, com o apoio dos nossos especialistas, efetuamos, em base amostral, o recálculo independente da valorização dos derivativos mensurados ao valor justo, utilizando premissas observáveis no mercado. Adicionalmente, para os ativos sem liquidez, com a ajuda dos nossos especialistas, realizamos o entendimento quanto às metodologias de cálculo para precificação, também analisamos a razoabilidade das premissas críticas utilizadas pela Administração nas construções de modelos internos, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e modelos com as práticas utilizadas de mercado. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração na mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e dos Fundos de investimentos em Participações são razoáveis, tendo em vista as práticas utilizadas no mercado e as práticas contábeis vigentes.



Banco Modal S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Análise do valor recuperável –bens não de uso próprio (notas explicativas 3(o), 4(d) e 11.1.2) Os saldos de bens não de uso próprio são submetidos, pelo menos uma vez ao ano, a teste de perda por redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>). Consideramos essa uma área de foco de auditoria por: (i) envolver o uso de estimativas e julgamentos significativos na identificação de unidades geradoras de caixa e avaliação dos potenciais benefícios econômicos futuros, bem como pelo fato de que a utilização de diferentes premissas pode modificar significativamente as perspectivas de realização desses ativos e a eventual necessidade de registro de redução ao valor recuperável, com consequente impacto nas demonstrações financeiras consolidadas; (ii) ter sido impactado em decorrência dos aspectos relacionados a pandemia da COVID-19; e (iii) pela representatividade do saldo dessas contas no contexto das demonstrações financeiras consolidadas.	Nossos principais procedimentos de auditoria, consideraram, entre outros, entendimento dos controles internos desenvolvidos pela Administração para análise do valor recuperável de bens não de uso próprio. Com o apoio dos nossos especialistas, analisamos as principais metodologias de avaliação e premissas utilizadas nos laudos de avaliação, desenvolvidos por avaliadores externos, para análise do valor recuperável (<i>impairment</i>) dos ativos de bens não de uso próprio, com o objetivo de observar a razoabilidade dessas estimativas e a necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável. Consideramos que as premissas adotadas pela administração para avaliação da realização por redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) de bens não de uso próprio são razoáveis, tendo em vista as práticas utilizadas no mercado e as práticas contábeis vigentes.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração consolidada do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Instituição e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto.



Banco Modal S.A.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



Banco Modal S.A.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

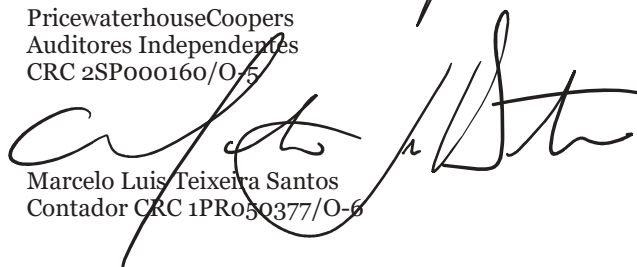


Banco Modal S.A.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PRO50377/O-6

Banco Modal S.A.
Balanço Patrimonial Consolidado

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Ativo	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.057.592	502.473
Ativos Financeiros		1.768.530	1.927.165
Ao Custo Amortizado		453.017	445.409
Títulos e valores Mobiliários	7	-	130.287
Outros Ativos Financeiros	16	318.224	224.005
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil		14.978	3.433
Operações de crédito	9	127.821	91.925
(-) Provisão para Perda Esperada	10	(8.006)	(4.241)
Ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes		892.544	956.791
Títulos e valores Mobiliários	7	892.544	956.791
Ao Valor Justo por meio do Resultado		422.969	524.965
Títulos e valores Mobiliários	7	335.712	506.395
Derivativos	8	87.257	18.570
Ativos não circulantes mantidos para venda	11	332.828	419.449
Investimentos em Coligadas	12	2.117	2.764
Outros ativos	16	17.225	10.725
Ativos Fiscais		112.161	116.306
Imposto de renda recuperável	21.b	36.926	30.709
Imposto de renda e contribuição social diferido	21.c	75.235	85.597
Imobilizado	13	21.755	26.742
Direitos de uso de arrendamentos	14	12.124	16.912
Intangível	15	81.419	47.162
Total do Ativo		4.405.751	3.069.698

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Balanço Patrimonial Consolidado

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Passivo	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Passivos financeiros		3.745.436	2.638.759
Ao Custo Amortizado		3.728.786	2.591.836
Depósitos	18	2.092.060	1.399.906
Captações no mercado aberto	17	1.412.003	860.293
Outros Passivos Financeiros	19	224.723	331.637
Ao Valor Justo por meio do Resultado		16.650	46.923
Derivativos	8	16.650	46.923
Provisões e Passivos Contingentes	22	1.460	2.074
Outros passivos	19	36.437	16.794
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	11	11.839	18.741
Passivos Fiscais		24.326	17.226
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	21.b	23.620	16.085
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidas	21.c	617	1.076
Outras Obrigações Fiscais		89	65
Total do passivo		3.819.498	2.693.594
Patrimônio Líquido	20	586.253	376.104
<u>Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas controladores</u>		<u>586.253</u>	<u>376.104</u>
Capital social		291.908	345.668
Reservas de capital		228.974	-
Reservas de lucros		71.385	41.002
Ações em tesouraria		(6.349)	(10.755)
Outros resultados abrangentes		335	189
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>4.405.751</u>	<u>3.069.698</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Demonstração Consolidada do Resultado
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Operações continuadas			
Receitas de juros e rendimentos similares	23	104.087	115.662
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		104.087	115.662
Despesas de juros e similares	23	(65.303)	(100.033)
Ao Custo amortizado		(65.303)	(100.033)
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	24	88.729	55.658
Receita de prestação de serviços	25	185.691	161.383
Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	26	31.413	16.866
Resultado na Venda de Operações de crédito		(52)	-
Perdas esperadas de Ativos Financeiros		(3.765)	(2.147)
Operações de Crédito	10	(3.765)	(2.147)
Resultado de intermediação financeira e serviços		340.800	247.389
Despesas com pessoal	28	(100.618)	(60.485)
Despesas tributárias	29	(25.559)	(17.204)
Despesas gerais e administrativas	30	(149.723)	(110.168)
Resultado de participação em coligadas e controladas	12	2.194	2.770
Outras receitas (despesas) operacionais	27	(1.213)	(9.298)
Provisões e Passivos Contingentes	22.g	(1.094)	(2.983)
Resultado antes da tributação		64.787	50.021
Impostos sobre a Renda			
Correntes	21.a	(20.092)	(15.720)
Diferidos	21.a	(1.447)	12.571
Resultado com operações descontinuadas	11.a	(16.170)	632
Lucro Líquido Consolidado do Exercício		27.078	47.504
Atribuído aos acionistas controladores		27.078	37.656
Atribuído aos acionistas não controladores		-	9.848
Lucro líquido por ação, básico e diluído (em R\$)	20.f		
Ações Ordinárias		684,4968	778,8116
Ações Preferenciais		684,8696	778,8116

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Demonstração Consolidada do Resultado Abrangente
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Lucro Líquido Consolidado do Exercício		27.078	47.504
Outros Resultados Abrangentes que serão reclassificados para o resultado quando condições específicas forem atendidas:		146	87
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		146	87
Variação de valor justo	20.d	285	112
Efeitos fiscais		(139)	(25)
Resultado abrangente consolidado do exercício		27.224	47.591
Atribuível aos acionistas controladores		27.224	37.743
Atribuível aos acionistas não controladores		-	9.848

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.

Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Líquido

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Nota	Capital social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Ações em tesouraria	Lucros acumulados de acionistas controladores	Outros resultados abrangentes	Patrimônio Líquido atribuível ao controlador	Participação de acionistas não controladores	Patrimônio Líquido Total
Saldos em 1 de janeiro de 2019	345.668	-	3.351	(10.755)	-	102	338.366	152.676	491.042
Resultado do exercício	-	-	-	-	37.656	-	37.656	9.848	47.504
Variação no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	87	87	-	87
Reversão de reservas de lucros	-	-	37.656	-	(37.656)	-	-	-	-
Redução de Participação de acionistas não controladores pelo resgate de fundos investidos	-	-	-	-	-	-	-	(162.524)	(162.524)
Outros	-	-	(5)	-	-	-	(5)	-	(5)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	345.668	-	41.002	(10.755)	-	189	376.104	-	376.104
Saldos em 1 de janeiro de 2020	345.668	-	41.002	(10.755)	-	189	376.104	-	376.104
Resultado do exercício	-	-	-	-	27.078	-	27.078	-	27.078
Variação no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	146	146	-	146
Constituição de reservas de lucros	-	-	27.078	-	(27.078)	-	-	-	-
Alienação de ações em tesouraria	-	-	(806)	4.406	-	-	3.600	-	3.600
Aumento de capital	16.931	241.069	-	-	-	-	258.000	-	258.000
Redução de capital por cisão	(70.691)	(12.095)	4.111	-	-	-	(78.675)	-	(78.675)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	291.908	228.974	71.385	(6.349)	-	335	586.253	-	586.253

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa provenientes das operações			
Lucro Líquido Consolidado do Exercício		27.078	47.504
Provisão para perdas esperadas de ativos financeiros	10	3.765	2.147
Depreciação e amortização	13, 14 e 15	22.017	13.081
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.a	1.447	(12.571)
Provisão para plano de pagamento baseado em ações	27	3.826	1.106
Provisão para contingências	22.g	1.094	2.983
Participação nos lucros e resultados	28	18.236	9.699
Resultado de participações em controladas	12	(2.194)	(2.770)
Apropriação de juros passivo de arrendamento	14	(863)	(940)
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalente de caixa	26	(37.358)	(12.397)
Lucro líquido (prejuízo) ajustado		37.048	47.842
Variações em Ativos e Passivos			
(Aumento) Redução de Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil		(11.545)	(2.644)
Aumento (Redução) de Ativos financeiros ao custo amortizado		3.772	(116.342)
(Aumento) Redução de Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		101.996	(100.828)
(Aumento) Redução de Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		64.247	(220.665)
(Aumento) Redução de Imposto de renda a compensar		(6.217)	(7.538)
Aumento (Redução) de Outros ativos		(6.624)	(4.112)
(Aumento) Redução de Passivos financeiros ao custo amortizado		1.118.714	(387.658)
Aumento (Redução) de Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado		(30.273)	21.777
(Aumento) Redução de Provisões		(1.708)	(2.788)
Aumento (Redução) de Passivos Fiscais Corrente e Outras obrigações fiscais		11.088	16.693
(Aumento) Redução de Outros passivos		22.006	9.510
Aumento (Redução) de Passivos associados a Ativos não correntes para venda		(6.902)	341
Imposto de renda e Contribuição Social pagos		(3.529)	(8.819)
Aumento (Redução) de Ativos não correntes para venda		18.397	338.309
Caixa líquido proveniente (utilizado) de atividades operacionais		1.310.470	(416.922)
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado		(2.360)	(18.197)
Dividendos recebidos		1.406	-
Aquisição de intangível		(44.139)	(29.649)
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades de investimento		(45.093)	(47.846)
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento			
Aumento/Redução de Capital		258.000	-
Amortizações pagas de arrendamento	14	(5.616)	(3.730)
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades de financiamento		252.384	(3.730)
Aumento (Redução) no caixa e equivalentes de caixa		1.517.761	(468.498)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	502.473	958.574
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa		37.358	12.397
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	6	2.057.592	502.473
Informações complementares			
Juros pagos		334.159	185.715
Juros recebidos		709.354	257.763
Transações não monetárias			
Ativos vertidos em reorganização societária - Cisão (Nota 37 (d))		(70.691)	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Demonstração Consolidada do Valor Adicionado
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Nota	2020	2019
Receitas		389.933	348.054
Receitas com juros e similares	23	104.087	115.662
Receita de Prestação de serviços	25	185.691	161.383
Resultado com operações descontinuadas		(16.170)	632
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado		88.729	55.658
Variação cambial de Transações no exterior		31.413	16.866
Resultado na Venda de Operações de crédito		(52)	-
Perdas esperadas de Ativos Financeiros		(3.765)	(2.147)
Despesas		(67.610)	(112.314)
Despesas com juros e similares	23	(65.303)	(100.033)
Outras despesas operacionais e provisões, líquidas de receitas		(2.307)	(12.281)
Insumos adquiridos de terceiros		(126.663)	(97.806)
Materiais, energia e outros		(425)	(287)
Serviços de terceiros		(122.228)	(94.247)
Outros		(4.010)	(3.272)
Valor adicionado bruto		195.660	137.934
Depreciação e amortização	30	(21.713)	(11.376)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		173.947	126.558
Valor adicionado recebido em transferência		2.194	2.770
Resultado de participações em coligadas e controladas	12	2.194	2.770
Valor adicionado a distribuir		176.141	129.328
Distribuição do Valor Adicionado		176.141	129.328
Pessoal		100.618	60.485
Remuneração direta		71.405	42.061
Encargos sociais		15.973	8.941
Benefícios	28	13.160	9.108
Outras - Treinamento e capacitação	28	80	375
Impostos Taxas e Contribuições		47.098	21.119
Federais		41.000	15.683
Estaduais		105	81
Municipais		5.993	5.355
Remuneração de capital de terceiros		1.347	220
Aluguéis		1.347	220
Remuneração de capital de próprios		27.078	47.504
Lucros retidos		27.078	37.656
Participação de acionistas não controladores		-	9.848

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

1. Contexto operacional

O Banco Modal S.A. ("Modal" ou "Banco") é uma sociedade anônima, com sede na Praia de Botafogo, 501 – 6º andar – Torre Pão de Açúcar - Rio de Janeiro - RJ, que tem por objetivo a realização de operações bancárias e a prestação de serviços permitidos aos bancos múltiplos, com carteiras comercial, de câmbio e de investimento, e pode participar como acionista de outras sociedades.

O Banco e suas controladas (conjuntamente, "Grupo" ou "Conglomerado") distribuem produtos e serviços oferecidos pelo Grupo junto a clientes institucionais e por meio de seu portal de investimentos "Modal Mais" (modalmais.com.br). Sua controlada Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Modal DTVM") entrou em operação em outubro de 2015 e representa um importante canal de distribuição e de *cross-selling* para os produtos e serviços oferecidos pelo Banco.

Em 22 de junho de 2020, os acionistas do Banco Modal e o Credit Suisse assinaram um acordo estratégico de longo prazo por meio do qual o Credit Suisse poderá adquirir ações preferenciais da Modal Participações (controladora do Banco), equivalentes a até 35% da participação do Capital Social do Banco. O acordo tem por objetivo aumentar a sinergia entre as operações complementares das duas instituições.

O Banco possui ainda as controladas Modal Assessoria Financeira Ltda. ("MAF"), atuante na assessoria e consultoria de valores mobiliários e em operações estruturadas nos mercados financeiro e de capitais e a Modal Real Estate Participações Ltda., que atua no segmento de investimentos no setor imobiliário.

Efeito da COVID19 nas demonstrações financeiras

Em 10 de março de 2020, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu orientação na qual destaca a importância de as companhias considerarem cuidadosamente os impactos do COVID19 em seus negócios e reportarem nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas advindos dessa análise, observadas as normas contábeis aplicáveis. O Banco Central adotou medidas para provimento de liquidez e maior flexibilização sobre a regulação prudencial e das exigências em caso de créditos repactuados e, por meio da Resolução CMN nº 4.820, de 29 de maio de 2020, estabeleceu vedações temporárias para (i) o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social ou em lei, quando aplicável; (ii) recompra de ações próprias; (iii) redução do capital social; (iv) aumento da remuneração, fixa ou variável, de membros da administração; e (v) antecipação do pagamento de quaisquer dos itens anteriores. Não é possível prever se novas restrições a distribuições serão impostas pelos órgãos reguladores do Sistema Financeiro Nacional, sendo certo que, na eventualidade de imposição de referidas restrições, a distribuição de resultados do Banco aos seus acionistas poderá ser comprometida.

O Banco e os seus administradores monitoram a situação e avaliam eventuais impactos decorrentes da pandemia. Mesmo com a evolução conhecimento e das profilaxias sobre o vírus, ainda é complexo mensurar o efeito decorrente dos impactos da pandemia da COVID19 e à medida que identifica esses impactos, a Administração mensura e incorpora em seus julgamentos e estimativas contábeis. Esses impactos, uma vez identificados, poderão produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Os possíveis impactos que poderão vir a ser observados são aumento do risco de crédito de clientes por inadimplência nos pagamentos e aumento de provisões para perdas em ativos financeiros, redução no valor justo dos investimentos em títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, aumento de contingências passivas e mudança na estimativa de realização do crédito tributário.

A administração incorpora em seu julgamento a situação financeira de seus devedores no momento da avaliação sobre o risco de deterioração significativa nas operações de crédito e classificação das mesmas em estágios.

Ressaltamos que, conforme descrito na Nota 11.2, no semestre findo em 31 de dezembro de 2019, o Banco cedeu de forma definitiva e sem coobrigação, parte substancial de sua carteira de crédito. Nesse sentido, a Administração não

viu impactos relevantes na sua carteira de crédito, como também não percebeu efeitos significativos em seus níveis de liquidez e captação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a administração avaliou a recuperabilidade dos ativos não financeiros e contabilizou provisão para redução ao valor recuperável no montante de R\$351 mil decorrentes de *impairment*, de imóveis classificados como Bens não de uso. Além disso, para a mesma data-base, a administração avaliou o valor justo dos instrumentos financeiros sem cotação em mercado ativo (nível III), conforme mencionado na nota 11.1.1, no montante de R\$258.376 mil, que refletem a expectativa da administração com relação ao impacto da pandemia nos fluxos de caixa das investidas.

Não é possível mensurar ou antecipar os eventuais impactos econômicos financeiros futuros decorrentes da pandemia do COVID19. Até a data da emissão dessas Demonstrações Financeiras, o Banco não identificou indícios de fatos que possam alterar significativamente as avaliações realizadas ou indicar que o Banco poderá comprometer a capacidade de manter a sua continuidade operacional tampouco às suas estimativas e julgamentos contábeis.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 17 de fevereiro de 2021.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)).

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração do Banco no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. As informações que envolvem maior grau de julgamento ou complexidade, ou informações nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota 3.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras a administração considerou todos os pronunciamentos contábeis vigentes emitidos até a data de sua publicação.

Os ativos e passivos são apresentados no Balanço Patrimonial Consolidado em ordem de liquidez e exigibilidade, respectivamente.

Pronunciamentos Contábeis Aplicáveis para o período findo em 31 de dezembro de 2020

- Estrutura Conceitual (Conceptual Framework) - As principais alterações se referem a: definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2020.
- Alterações na IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros, IAS 39/CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7/CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Devido à reforma nas taxas de juros utilizadas como referências de mercado – LIBOR (*Interbank Offered Rate*). As alterações normativas visam minimizar eventuais impactos nas estruturas de *Hedge Accounting* no cenário atual de pré-substituição de taxas. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2020 e não produziram impactos nessas demonstrações financeiras.
- Alterações na IFRS 16 – Arrendamentos: Expediente prático que permite aos arrendatários não caracterizar as concessões feitas ao arrendamento motivadas pela pandemia da COVID-19 como modificação de contrato. Esta norma é efetiva para exercícios iniciados em 1º de junho de 2020, sendo permitida a adoção antecipada. O Modal optou por não utilizar a exceção oriunda da norma e, desta forma, não houve impactos para as Demonstrações Financeiras.

Pronunciamentos Contábeis Emitidos Recentemente e Aplicáveis em Períodos Futuros

- IFRS 17/CPC 50 – Contratos de Seguro: Em maio de 2017, o IASB emitiu o IFRS 17/CPC 50 para contratos de segmentos que visa substituir o IFRS 4/CPC 11. O IFRS 17/CPC 50 tem como data de implementação 1º de janeiro de 2023. Esta norma tem o objetivo de demonstrar maior transparência e informações úteis nas demonstrações financeiras, sendo uma das principais mudanças o reconhecimento dos lucros a medida da entrega dos serviços de seguros, a fim de avaliar o desempenho das seguradoras ao longo do tempo. O Modal está avaliando os possíveis impactos quando da adoção da norma.
- IFRS 4 – Contratos de Seguro – Aplicação conjunta da IFRS 9: A alteração permite às entidades emitentes de contratos de seguro mitigar possíveis impactos da adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros antes da vigência da IFRS 17. O Modal está avaliando os possíveis impactos dessa norma.
- Alteração da IFRS10/CPC36 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e IAS 28 – Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto (joint Ventures) – As alterações visam um alinhamento entre essas duas normas ao tratar de venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou empreendimentos controlados em conjunto (Joint Ventures). Não foram identificados impactos relevantes dessa alteração para as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Modal.

Nessa mesma data-base, além das demonstrações financeiras consolidadas em IFRS, o Banco também preparou as demonstrações financeiras individuais elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas pelo Banco e suas controladas.

a) Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos, receitas e despesas do Banco e de suas entidades controladas.

(i) Controladas

Controladas diretas e indiretas são todas as entidades nas quais o Banco tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, em geral em função da detenção de mais da metade dos direitos de voto. A existência e o efeito dos potenciais direitos de voto, atualmente exercíveis ou conversíveis, são levados em conta quando se avalia se o Banco controla outra entidade. As Controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Banco e deixam de ser consolidadas a partir da data em que tal controle cessa.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre entidades controladas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (“*impairment*”) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Modal.

Tesouraria do grupo: O Banco realizava a sua gestão de caixa através de fundos de investimento geridos pela Modal Asset Management (“MAM”). Além do investimento direto nos fundos, o Banco detinha participações indiretas nos mesmos por meio da aplicação em cotas desses mesmos fundos. Nesse contexto, o Banco consolidava investimentos cuja participação direta era inferior a 51% em que atuava como principal nos investimentos, nos quais detinha participação relevante de forma direta ou indireta e realizava a gestão, alocava recursos da sua tesouraria e gerenciava as principais atividades obtendo retornos variáveis desses investimentos.

Durante o segundo semestre de 2018, a Modal Asset Management Ltda. (“MAM”) associou-se à Flag Gestora, criando a Novus Capital (“Novus”) com os principais executivos de cada gestora e concentrando a gestão dos Fundos da MAM e da Flag nessa nova empresa, transferindo assim a gestão dos fundos líquidos para essa nova entidade durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, por ocasião da transferência dos fundos líquidos acima, o Grupo Modal resgatou a totalidade das cotas detidas nos fundos Novus Capital Master FI Multimercado, Novus Macro FIC de FIM e NC Raptor FIRF, dessa forma o Banco deixou de consolidar os mesmos. Esta transação não resultou em saída de recursos do Grupo. Para mais informações vide a Nota 20(h).

Agência no exterior: No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Banco encerrou as atividades da sua agência em Cayman, devidamente aprovada pelo BACEN em 8 de abril de 2019.

A tabela a seguir apresenta as entidades controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas:

Entidade	Classificação	País	Atividade	Participação (%)	
				2020	2019
Modal Asset Management Ltda. (1)	Controlada	Brasil	Gestão	99,99%	99,99%
Modal Assessoria Financeira Ltda.	Controlada	Brasil	Assessoria	99,99%	99,99%
Modal Administradora de Recursos Ltda. (1)	Controlada	Brasil	Gestão	99,99%	99,99%
Modal Real Estate Participações Ltda.	Controlada	Brasil	Holding	99,99%	99,99%
Modal Distrib. de Títulos e Val. Mobiliários	Controlada	Brasil	Corretora	99,99%	99,99%

(1) Conforme mencionado nas Notas 11.3 e 38 (2), Modal Asset Management Ltda (“MAM”) e Modal Administradora de Recursos Ltda. (“MAR”) foram cindidas para a criação da MAF DTVM, deixando o Banco de investir nessas empresas como parte do processo de descontinuação do segmento de Administração Fiduciária de Fundos Ilíquidos.

(ii) Coligadas

Coligadas são todas as empresas sobre as quais o Modal possui influência significativa nas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controle. Normalmente, é presumida influência significativa quando o Banco detém entre 20% e 50% dos direitos de voto. Mesmo com menos de 20% do direito de voto, o Banco poderá ter uma influência significativa, através de participação na administração da investida ou participação no Conselho de Administração, com poder de voto. Os investimentos em coligadas são registrados nas demonstrações financeiras pelo método da equivalência patrimonial (“MEP”).

Entidade	Classificação	Critério de Avaliação	Atividade	Participação (%)	
				2020	2019
KSM Desenvolvimento e Negócios Imobiliário Ltda. (1)	Coligada	MEP	Gestão	100,00%	50,00%
Novus Capital Gestora de Recursos Ltda.	Coligada	MEP	Administração de carteiras	27,50%	30,00%

(1) A KSM Desenvolvimento e Negócios Imobiliários S.A se encontra em fase de encerramento de operações e o seu patrimônio líquido (R\$38) é imaterial para o Banco Modal S.A que optou por não consolidá-la.

(iii) Transações e participações não controladoras

O Banco e suas controladas tratam as transações com participações não controladoras como transações com proprietários de ativos. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladoras também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta outros resultados abrangentes.

Quando o Modal deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. O valor justo é o valor contábil inicial para subsequente contabilização da participação retida em uma coligada, uma joint venture ou um ativo financeiro. Além disso, quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se o Grupo tivesse alienado diretamente os ativos ou passivos relacionados.

(iv) Combinação de negócios

A aquisição de uma subsidiária por meio de combinação de negócios é registrada na data de aquisição, isto é, na data em que o controle é transferido para o Grupo, aplicando o método de aquisição. De acordo com este método, os ativos identificados (inclusive ativos intangíveis não reconhecidos previamente), passivos assumidos e passivos contingentes são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição. Eventuais valores positivos que excedam a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são reconhecidas como ágio (*goodwill*). No caso de apuração de diferença negativa (ganho por compra vantajosa), o valor identificado é reconhecido no resultado do período em Outras receitas operacionais.

b) Conversão de operações em moeda estrangeira

(i) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação do Modal e todas as entidades controladas. A moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

(ii) Transações e saldos em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são mensurados. Os ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio no final do exercício, referentes aos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As alterações no valor justo dos títulos monetários em moeda estrangeira, classificados como disponíveis para venda, são separadas entre as variações cambiais relacionadas com o custo amortizado do título e as outras variações no valor contábil do título. As variações cambiais do custo amortizado são reconhecidas no resultado, e as demais variações no valor contábil do título são reconhecidas no patrimônio líquido.

As variações cambiais de ativos e passivos financeiros não monetários, como por exemplo, os investimentos em ações classificadas como mensuradas ao valor justo por meio do resultado, são reconhecidos no resultado como parte do ganho ou da perda do valor justo. As variações cambiais de ativos financeiros não monetários, como por exemplo, os investimentos em ações classificadas como ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, estão incluídas em Outros resultados abrangentes do patrimônio líquido.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por caixa, reservas livres, disponibilidades em moeda estrangeira e aplicações interfinanceiras de liquidez cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação é igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Estes instrumentos são utilizados pelo Grupo para gerenciar seus compromissos de curto prazo.

d) Instrumentos financeiros com acordo de recompra/revenda

Títulos vendidos com contrato de recompra em uma data futura específica não são baixados do balanço patrimonial, já que o Modal retém substancialmente todos os riscos e benefícios de posse. O correspondente caixa recebido é reconhecido no balanço patrimonial como uma obrigação de retorno, incluindo os juros apropriados como um passivo, refletindo a substância econômica da transação como uma dívida do Modal. A diferença entre o preço de venda e recompra é tratada como despesa de juros e é apropriada sobre a duração do contrato utilizando a taxa de juros efetiva.

e) Ativos Financeiros

O Grupo classifica seus instrumentos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurado ao custo amortizado;
- Mensurado ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado).

(i) Avaliação do modelo de negócios

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, o Modal considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(ii) Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

(iii) Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

Os ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados, em sua totalidade, ao determinar se os seus fluxos de caixa consistem apenas em pagamento do principal e de juros.

Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI test”).

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar um teste de SPPI test.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(iv) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um Modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros.

(v) Taxa de juros efetiva

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. O cálculo não considera as perdas de crédito esperadas e inclui os custos de transação, prêmios ou descontos e taxas ou recebidos que são parte integrante da taxa de juros efetiva, como taxas de origemção.

A receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro.

(vi) Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros (SPPI Test), quanto para a venda.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não houve reclassificação de títulos entre as categorias, além disso não ocorreu desreconhecimento/venda de instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

(vii) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores; ou ativos designados pela entidade no reconhecimento inicial, de forma irrevogável, como ao valor justo por meio do resultado para reduzir ou eliminar significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento (“descasamentos contábeis”).

- Inicial e subsequentemente reconhecidos a valor justo;

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo são reconhecidos no resultado.

(viii) Perda de crédito esperada

É a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos e todos os fluxos de caixa que esperamos receber, descontados a taxa de juros efetiva original ou a taxa de juros efetiva ajustada ao crédito para ativos financeiros comprados ou concedidos com problemas de recuperação de crédito.

O Grupo registra provisão de perdas esperadas (PE) para seus empréstimos e adiantamento a clientes, demais instrumentos de dívida não mensurados ao valor justo por meio do resultado, para os limites de créditos concedidos e não utilizados e para as garantias financeiras concedidas (nota 3. w), que nesta seção serão todos considerados como “instrumentos financeiros”.

A cada período reportado, o Grupo Modal avalia se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente por meio de informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem custo ou esforço indevido, incluindo informações qualitativas, quantitativas e prospectivas. As informações prospectivas são baseadas em cenários macroeconômicos que são reavaliados anualmente ou quando condições de mercado exigirem.

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD, LGD e EAD:

- PD (*probability of default*): é definido como a probabilidade de que a contraparte não cumpra com as obrigações de pagar o principal e/ou juros. Para efeitos da IFRS 9/CPC 48, serão considerados ambos: PD - 12 meses (Estágio 1), que é a probabilidade de que o instrumento financeiro entre em inadimplência durante os próximos 12 meses bem como a PD - tempo de vida (Estágios 2 e 3), que considera a probabilidade de que a operação entre em inadimplência entre a data das demonstrações financeiras e a data de vencimento da operação. A norma exige que informações futuras relevantes para a estimação desses parâmetros devem ser consideradas;

- LGD (*loss given default*): é definida como o percentual de perdas de uma exposição de risco no momento na inadimplência e, uma vez que tenha ocorrido o evento, a LGD inclui três tipos de perdas: (i) a perda do principal; (ii) a perda decorrente dos custos de empréstimos não pagos (inclusive os custos de oportunidade); e (iii) a perda relacionada às despesas relativas ao processo de cobrança e recuperação do crédito; e

- EAD (*exposure at default*): é o valor da transação exposta ao risco de crédito, incluindo a relação de saldo atual disponível que poderiam ser fornecidos no momento da inadimplência (saldo de operações de crédito contratados, limites disponíveis aos clientes e ainda não utilizados e garantias financeiras concedidas).

Inclui também, o uso de informações prospectivas e classificação do ativo financeiro em três estágios:

- Estágio 1: quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, o Modal reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses. No Estágio 1 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito (nota 10) e que foram reclassificadas do Estágio 2.

- Estágio 2: quando um instrumento financeiro mostrou um aumento significativo no risco de crédito desde a sua originação, o Modal registra uma provisão para uma perda esperada para o prazo de vencimento residual do instrumento financeiro. O estágio 2 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 3.

- Estágio 3: instrumentos financeiros considerados com problemas de recuperação. O Modal registra uma provisão para perda esperada para o prazo de vencimento residual do instrumento financeiro. Aplicável aos ativos financeiros originados ou comprados com problemas de recuperação de crédito.

Os critérios para cálculo da perda de crédito esperada e para determinação do aumento significativo do risco de crédito estão apresentados na nota 10.

(ix) Instrumentos patrimoniais

O Grupo Modal mensura subsequentemente todos os seus instrumentos de patrimônio ao valor justo por meio do resultado, exceto quando a Administração escolhe, no reconhecimento inicial, designar, irrevogavelmente, um instrumento de patrimônio como ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se for mantido com outro propósito que não apenas gerar retornos. Quando esta escolha é feita, os ganhos e perdas no valor justo do instrumento são reconhecidos no Resultado Abrangente Acumulado e não são reclassificados subsequentemente para a Demonstração do Resultado, mesmo na venda. Dividendos continuam a ser reconhecidos na Demonstração do Resultado quando o direito do Grupo Modal é reconhecido.

Instrumentos de patrimônio não estão sujeitos a redução ao valor recuperável de acordo com a IFRS 9/CPC 48 devido já estarem avaliados ao valor justo.

(x) Instrumentos financeiros derivativos

São reconhecidos inicialmente ao valor justo e são periodicamente remensurados pelo seu valor justo com as variações reconhecidas diretamente no resultado.

Para a determinação do valor justo dos derivativos deve-se avaliar se o instrumento em questão é negociado em um mercado ativo ou não. Neste segundo caso, o cálculo do valor justo é realizado por meio de técnicas de precificação, incluindo fluxo de caixa descontado e outros modelos de precificação, tais como, a consideração do risco de crédito da contraparte (derivativos ativos) e do Banco (derivativos passivos).

Instrumentos financeiros combinados com outros instrumentos financeiros, derivativos ou não, são tratados como instrumentos financeiros distintos e registrados, considerando as características econômicas e riscos diretamente relacionados com os do contrato principal.

Derivativos embutidos em instrumentos financeiros passivos são separados de seus contratos principais e registrados, individualmente, caso as características econômicas e riscos do contrato principal e do derivativo embutido não sejam intrinsecamente relacionados, ou um instrumento individual com as mesmas condições do derivativo embutido satisfaça à definição de um derivativo.

f) Modificação de fluxos de caixa contratuais

Para modificações de fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro que não alteram substancialmente seus termos e condições e que, conseqüentemente, não levam à sua baixa, qualquer diferença entre o valor recalculado e o valor contábil bruto existente é reconhecida imediatamente no resultado como ganho ou perda na modificação. Quaisquer custos ou taxas incorridas ajustam o valor contábil modificado e são amortizados ao longo do prazo restante do ativo financeiro.

Se a renegociação ou modificação alterar substancialmente os termos e condições do ativo financeiro, o Modal efetua a baixa do ativo original e reconhece um novo ativo. Altera-se a data da renegociação e considera-se a data de reconhecimento inicial do novo ativo para fins de cálculo de perda de crédito esperada, inclusive para determinar aumentos significativos no risco de crédito.

g) Baixa de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando o Modal não tiver perspectivas razoáveis de recuperar nenhum fluxo de caixa adicional do ativo financeiro, os direitos contratuais relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem, ou o Modal transferir para terceiros a maioria dos riscos e benefícios associados à operação. Portanto, se os riscos e

benefícios não foram substancialmente transferidos, o Modal reavalia o seu controle e determina se o real envolvimento relacionado com qualquer controle retido não o impede de efetuar tal reversão.

Um passivo financeiro baseado em contrato é baixado quando a obrigação a respeito do passivo é eliminada, cancelada, vencida ou liquidada.

h) Determinação do valor justo

O valor justo, de acordo com o IFRS 13/CPC 46, refere-se ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração. Os instrumentos financeiros que são mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial devem ser agrupados nos níveis 1 a 3 com base no grau observável do valor justo.

- **Nível 1:** mensurações à valor justo obtido a partir de preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um mercado ativo. Os derivativos negociados em bolsas de valores também são classificados no nível 1 da hierarquia.

- **Nível 2:** Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Incluem derivativos de balcão e cotas de fundos de investimentos sem liquidez imediata.

- **Nível 3:** Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Neste nível são utilizados modelos desenvolvidos internamente, a partir de curvas geradas conforme modelo próprio. Nessa avaliação a administração utiliza modelos em que ao menos um input, que pudesse ter um efeito significativo no preço, não é baseado em observação de dados de mercado. Os instrumentos avaliados por esse modelo correspondem, basicamente, aos fundos de investimento ilíquidos das atividades de Merchant Banking. As principais premissas utilizadas nessas avaliações são: 1 – taxa de desconto, crescimento de receita e mercado, expectativa de endividamento e premissas macroeconômicas como inflação, riscos de mercado e país.

Outras informações sobre a hierarquia do valor justo podem ser verificadas na nota 4.b.

i) Ativos não circulantes mantidos para a venda e operações descontinuadas

Ativos não circulantes mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, ou grupos de alienação ou itens que façam parte de uma unidade de negócios destinada à alienação, cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano. Os imóveis ou outros ativos não circulantes recebidos pelas entidades consolidadas em liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento de seus devedores são considerados como ativos não correntes destinados à venda através da execução de leilões na qual ocorrem normalmente em até um ano. Ativos não correntes mantidos para venda são mensurados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil na data em que forem classificados nessa categoria. Ativos não correntes mantidos para venda não são depreciados.

As perdas por redução ao valor recuperável apuradas na classificação inicial como mantidos para venda, e os ganhos e perdas de remensurações subsequentes, são reconhecidos no resultado.

Os ativos não circulantes classificados como mantidos para venda que: 1) representam uma importante linha separada de negócios; 2) são integrantes de um único plano coordenado para venda de importante linha separada de negócios ou de operações; ou 3) são controladas adquiridas exclusivamente com o objetivo de revenda, são classificados como Operações descontinuadas.

j) Investimentos em empresas coligadas

Coligadas são aquelas empresas nas quais o investidor tem influência significativa, porém não detém o controle. Os investimentos nessas empresas são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição e avaliados subsequentemente pelo método de equivalência patrimonial. O investimento em coligadas inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada, quando aplicável.

k) Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”)

O Banco registra os seus investimentos em cotas de fundos de investimento em participação de acordo com o IAS 28/CPC 18, que prevê a possibilidade de adoção da mensuração ao valor justo por meio do resultado, em consonância com o IFRS 9/CPC 48, para parcela da participação em investimento em coligada, controlada ou empreendimento controlado em conjunto, qualificado como organização de capital de risco, independentemente de esta exercer influência significativa sobre essa parcela da participação.

l) Imobilizado

São mensurados pelo custo histórico, excluindo os gastos com manutenção, deduzidas a depreciação acumulada e, se necessário, ajustado ao seu valor de recuperação.

A vida útil e os valores residuais dos bens são reavaliados e ajustados, se necessários, em cada data do balanço ou quando aplicáveis.

Ganhos e perdas com a venda de imobilizado de uso são registrados (pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) na demonstração do resultado, na rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais”.

(i) Custos subsequentes

O custo de reparo ou manutenção de um item do imobilizado é reconhecido no valor do bem, quando for provável que os benefícios econômicos futuros incorporados ao bem fluam para o Modal e suas controladas, por mais de um ano, e o seu custo puder ser mensurado de maneira confiável. O valor contábil dos itens substituídos não é reconhecido. Demais custos de reparos e manutenção dos ativos tangíveis são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos.

(ii) Depreciação

É calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, quando aplicável, utilizando o método linear para baixar o custo do imobilizado ao seu valor residual ao longo de sua vida útil estimada. As vidas úteis estimadas de itens do ativo imobilizado são as seguintes:

Descrição	Tempo de vida útil estimado
Instalações	10 anos
Móveis e equipamentos de uso	10 anos
Sistema de comunicação	5 anos
Sistema de processamento de dados	5 anos
Sistema de segurança	5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

m) Operações de Arrendamento

Corresponde ao total dos pagamentos futuros a valor presente em contrapartida ao Ativo de Direito de Uso, depreciado de forma linear pelo prazo do arrendamento e testados periodicamente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável. Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo financeiro correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pelo Banco.

O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo em contrapartida ao passivo de arrendamento que representa o valor presente das contraprestações do arrendamento que não são efetuados até a data. Os pagamentos do arrendamento são descontados, utilizando a taxa de juros incremental sobre empréstimo do arrendatário. A taxa de juros incremental, é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Na determinação dessa taxa a Administração considerou o seu custo de captação, seu spread de risco, a taxa de retorno livre de risco e as garantias oferecidas em operações similares. Não há nenhum contrato oneroso que requereu um ajuste nos direitos de uso a serem registrados como ativos na data da adoção inicial.

Os direitos de uso decorrem de contratos de aluguel das salas que hospedam os escritórios do Banco, esses contratos possuem o prazo médio de 2 anos e 9 meses (2019 - 3 anos e 9 meses) e foram descontados a uma taxa nominal incremental média de 4,83% ao ano, considerando o fluxo estimado nominal de pagamentos. Na adoção ao IFRS 16/CPC 06, o Banco utilizou os seguintes expedientes práticos:

- Não aplicação dos requisitos de reconhecimento para arrendamentos que, na data da adoção inicial, possuíam prazos inferiores a 12 meses;
- Percepção tardia, considerando as renovações de contratos subsequentes, nos prazos de arrendamento.

n) Ativos intangíveis

São avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Somente são reconhecidos ativos cujo custo possa ser estimado de forma confiável e que ocorrerá provavelmente a geração de benefícios econômicos futuros.

Os ativos intangíveis são compostos por:

Softwares: as licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de três a cinco anos.

Ágio: o ágio resulta da aquisição de controladas e representa o excesso da (i) contraprestação transferida; (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida; e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos.

Adiantamento de intangível: referente a projetos que estão em fase de desenvolvimento no âmbito da estruturação de produtos e serviços de banco digital. A amortização ocorre de acordo plano de negócio preparado pela

administração, após a conclusão da etapa de desenvolvimento, homologação e testes. O prazo médio de amortização do ativo intangível é de cinco anos. O desenvolvimento é de uma plataforma unificada de um banco digital, com diversas funcionalidades, o projeto é controlado em subprojetos que entram em operação em momentos distintos.

(i) Custos subsequentes

Gastos subsequentes com softwares são capitalizados somente quando aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam.

(ii) Amortização

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de relatório e ajustados, se apropriado. O tempo de vida útil estimado para software e projetos concluídos é de 5 anos.

o) Redução do valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros

É reconhecida como perda quando o valor de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa registrado contabilmente for maior do que o seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substanciais, independentemente de outros ativos ou grupo de ativos. As perdas por *impairment*, quando aplicável, são registradas no resultado em que foram identificadas.

Os valores dos ativos não financeiros são objetos de revisão periódica, no mínimo anual, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável.

p) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes são efetuados de acordo com o IAS 37/CPC 25, da seguinte forma:

Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. Não existiam ativos contingentes em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Passivo contingente: é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle do Modal ou uma obrigação presente não reconhecida porque não é provável uma saída de recurso. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como perda remota não requerem provisão e nem divulgação.

Obrigações legais (fiscais e previdenciárias): referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos, sendo objeto de provisão contábil. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras, e atualizados de acordo com a legislação vigente.

q) Passivos financeiros

São classificados como mensurados ao custo amortizado, exceto:

- Passivos financeiros ao valor justo no resultado. Esses passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, devem ser mensurados subsequentemente ao valor justo;
- Passivos financeiros que surjam quando a transferência do ativo financeiro não se qualificar para desreconhecimento ou quando a abordagem do envolvimento contínuo for aplicável;
- Contratos de garantia financeira: após o reconhecimento inicial, são mensurados subsequentemente pelo maior valor entre: a) o valor da provisão para perdas; e b) o valor inicialmente reconhecido menos, se apropriado, o valor acumulado da receita reconhecido de acordo com os princípios da IFRS 15/CPC 47; e
- Compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado: são mensurados subsequentemente pelo maior valor entre: a) o valor da provisão para perdas; e b) o valor inicialmente reconhecido menos, se apropriado, o valor acumulado da receita reconhecido.

r) Provisões

São reconhecidas quando, como resultado de um evento passado, o Modal e suas controladas têm uma obrigação presente, legal ou construtiva, que pode ser estimada de modo confiável, e é provável que uma saída de benefícios econômicos será requerida para liquidar uma obrigação. Provisões são total ou parcialmente revertidas quando essas obrigações deixam de existir ou são reduzidas.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão nem divulgação.

s) Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A IFRIC 23/ICPC22 é efetiva para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019. A interpretação trata de impostos que estejam sob o escopo do IAS 12/CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, no que se refere a realização e/ou aceitação de posições fiscais, por autoridades competentes. Caso haja incerteza de realização dos montantes, se faz necessária a verificação de probabilidade de ocorrência dessa alteração, para que os registros reflitam os montantes com confiabilidade. Quanto ao reconhecimento de obrigações legais, o Modal segue o disposto no IAS 37/CPC 25. Não houve impactos na adoção.

t) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos reconhecidos no resultado.

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) é calculado à alíquota de 15%, mais um adicional de 10%, e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à alíquota de 20% para instituições financeiras e equiparadas e 9% para subsidiárias não financeiras, depois de efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

Também é observada pelo Banco e por suas controladas a prática contábil de constituição, no que for aplicável, de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base em expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

u) Outros ativos e passivos

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos), e provisão para perda, quando julgada necessária.

v) Benefícios a empregados

O Modal dispõe aos seus funcionários benefícios conforme as regras dispostas na IAS 19/CPC 33 - Benefícios a Funcionários:

(i) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são aqueles a serem pagos dentro de doze meses. Os benefícios que compõem esta categoria são: salários, participação nos resultados e benefícios não monetários.

(ii) Benefícios rescisórios

Os benefícios de rescisão são exigíveis quando o contrato de trabalho é rescindido antes da data normal de aposentadoria. O Banco disponibiliza assistência médica e curso de qualificação e/ou requalificação profissional aos seus funcionários, conforme estabelecido pelo sindicato da categoria, como forma de benefício rescisório.

(iii) Benefícios Pós Emprego

O Banco Modal não patrocina Planos de Benefícios Definidos e Planos de Contribuição Definida, contabilizados de acordo com a IAS 19 – Benefícios aos Empregados.

w) Pagamento baseado em ações

O Programa de Opções foi criado na modalidade “*Phantom Stock Option*”, por meio do qual o(a) beneficiário(a) não se torna sócio(a) de qualquer entidade integrante do Grupo Modal, mas tão somente adquire o direito a receber o valor financeiro correspondente à valorização do valor das ações do Grupo Modal, percebida no período de tempo entre a outorga e seu vencimento, na proporção de sua participação no programa, sem que haja emissão de novas ações e sem qualquer custo de aquisição para o(a) beneficiário(a).

O valor justo na data de outorga dos acordos de pagamentos baseado em ações concedidos aos empregados é reconhecido como despesa, com um correspondente aumento no passivo, durante o período em que os colaboradores adquirem o direito ao benefício. Para tal cálculo, aplica-se o percentual de outorga sobre a diferença entre o Patrimônio Líquido (“PL”) base da outorga e o PL projetado até o vencimento da opção, descontado a valor presente. Esse montante é ajustado pela estimativa da probabilidade de desligamentos voluntários (opções não exercíveis).

x) Patrimônio líquido

(i) Capital social

É constituído por ações ordinárias e preferenciais, conforme descrito na nota 20.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

(ii) Dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP)

Aos acionistas do Banco é assegurado um dividendo anual de, no mínimo, 6% do capital social, não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação societária.

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas do Modal é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras no final do período, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral / Conselho de Administração.

(iii) Lucro por ação

O montante do lucro por ação foi determinado como se todos os lucros fossem distribuídos e calculados de acordo com os requerimentos da IAS 33/CPC 41 - Lucro por ação.

- Lucro básico por ação: é apresentado com base nas duas classes de ações, ordinárias e preferenciais, e é calculado pela divisão do lucro líquido atribuível à controladora pela média ponderada de ações de cada classe em circulação no exercício.

- Lucro diluído por ação: é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias e preferenciais potenciais diluídos.

y) Partes relacionadas

O Modal possui transações com partes relacionadas, as quais são efetuadas a preços e condições de mercado. Essas transações estão demonstradas na nota 31.

z) Reconhecimento de receitas e despesas

Receita é reconhecida na medida em que é provável que o benefício econômico seja transferido para o Banco e que a receita possa ser mensurada confiavelmente. As despesas são reconhecidas nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referem, seguindo o conceito das normas aplicáveis.

Os critérios mais significativos utilizados pelo Modal para reconhecer suas receitas e despesas são os resumidos a seguir:

(i) Receitas com juros, despesas com juros e similares

São reconhecidas pelo regime de competência na demonstração do resultado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta os pagamentos e recebimentos futuros estimados em caixa durante toda a vida prevista do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro.

Ao calcular a taxa efetiva de juros, o Banco estima fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não perdas de crédito futuras.

(ii) Receitas de prestação de serviços

Os reconhecimentos de receitas de serviços providas de contratos com clientes acontecem de acordo com os princípios descritos no IFRS 15/CPC 47, pelo valor que reflita contraprestação a que a entidade espera ter direito em troca desses produtos ou serviços. O processo de reconhecimento de receitas ocorre de acordo com as seguintes etapas:

- Identificação do contrato e obrigações de desempenho;
- Determinação do preço da transação;
- Alocação do preço da transação; e
- Reconhecimento da receita após o cumprimento das obrigações de desempenho.

Despesas com serviços prestados e comissões pagas são apropriadas ao longo do período em que os serviços são prestados.

As tarifas e comissões atreladas a contratos de empréstimos, são reconhecidas nas linhas de receitas com juros, por integrarem o cálculo da taxa efetiva.

Se houver um instrumento financeiro associado e as receitas ou despesas provenientes das tarifas e comissões forem consideradas como parte da taxa de juros efetiva, deixam de ser reconhecidas pelo IFRS 15/CPC 47 e passam a ser reconhecidas considerando os preceitos do IFRS 9/CPC 48, de forma diferida no resultado pelo fluxo e prazo do instrumento financeiro.

(iii) Receita com dividendos e juros sobre o capital próprio

A receita de dividendos é reconhecida em linha específica na demonstração do resultado quando o direito de receber o pagamento é estabelecido.

(iv) Outras receitas e despesas

São reconhecidas quando for provável que os benefícios econômicos futuros ou custos serão realizados/incorridos pelo Banco, respeitando o prazo e características da relação contratual que lhes deram origem.

aa) Garantias financeiras

Garantias financeiras são contratos que requerem o Grupo Modal a fazer pagamentos específicos perante o detentor da garantia financeira por uma perda que ele incorreu quando um devedor específico deixou de fazer o pagamento, conforme termos contratuais.

O Grupo Modal emite garantias financeiras aos seus clientes, no curso normal dos seus negócios bancários.

Após o reconhecimento inicial, o Modal mensura pelo maior valor entre: (i) o valor da provisão para perdas; e (ii) o valor inicialmente reconhecido menos, se apropriado, o valor acumulado da receita reconhecido de acordo com os princípios do CPC 47.

bb) Administração de fundos de investimentos

O Modal gerencia e administra ativos mantidos em fundos de investimento e outras modalidades de investimento em favor de investidores.

cc) Operações por segmento

De acordo com o IFRS 8/CPC 22, um segmento operacional é um componente de uma entidade:

- I. Que opera em atividades das quais poderá obter receitas e incorrer em despesas (incluindo receitas e despesas relacionadas a operações com outros componentes da mesma entidade);
- II. Cujos resultados operacionais sejam regularmente revisados pelo principal responsável da entidade pelas decisões operacionais relacionadas à alocação de recursos ao segmento e à avaliação de seu desempenho, e
- III. Para as quais informações financeiras distintas estejam disponíveis.

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos, pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais e que responde pela tomada de decisões estratégicas do Consolidado, é a Administração do Grupo, que é composta pelo Comitê Executivo ("Comex").

4. Julgamentos e estimativas contábeis

A elaboração de Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS exige a aplicação de certas premissas e julgamentos relevantes que envolvem alto grau de incerteza e que podem produzir impacto material nas demonstrações financeiras. Em atendimento ao IFRS, a Administração aplica estimativas que podem alterar significativamente os montantes apresentados em nossas demonstrações financeiras consolidadas, sendo que os valores podem ser divergentes em cenários em que não são empregadas tais proposições. A seguir, estão descritas políticas contábeis adotadas que possuem elevada complexidade e norteiam aspectos relevantes na apuração de nossas operações.

As estimativas e julgamentos considerados mais relevantes pelo Modal estão detalhadas abaixo:

a) Valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e cotas de fundo de investimento em participações

Existem técnicas específicas de avaliação do valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos e para os quais os preços e parâmetros de mercado não estão disponíveis. Tal apuração incorpora premissas sob julgamento da Administração, a qual leva em consideração a avaliação das informações e circunstâncias de mercado.

- Método de desconto ao valor presente para avaliação de instrumentos financeiros (método aplicável principalmente para instrumentos de dívida, *swaps* “*vanilla*” e operações a termo): os fluxos de caixa futuros esperados são descontados ao valor presente utilizando-se as curvas calculadas com base em dados observáveis de mercado (DIIs, DDIs Futuros e etc);
- Modelo Black&Scholes de avaliação de instrumentos financeiros (principalmente operações de opções e swaps): determinadas informações observáveis de mercado, tais como a diferença entre a oferta de compra e a de venda, taxas de câmbio, volatilidade, correlação entre índices e liquidez de mercado, são utilizados como “inputs” no modelo Black&Scholes com o propósito de se apurar o valor justo dos instrumentos financeiros avaliados sob este modelo;
- Método de desconto ao valor presente para avaliação de instrumentos financeiros complexos ou sem liquidez (método utilizado para avaliar, principalmente, fundos de investimento em participações): nesses casos a administração utiliza significativo grau de julgamento para determinar o modelo utilizado mediante seleção de dados específicos e em alguns casos, são aplicados ajustes de avaliação ao valor do modelo ou preço cotado para instrumentos financeiros que não são negociados ativamente. As metodologias usadas para avaliar os valores justos desses instrumentos estão descritas na nota 3(h);

b) Estimativas de resultados para fins de realização do crédito tributário

A realização do crédito tributário é fundamentada em projeções de receitas das diferentes unidades de negócio do Banco, que possuem incertezas. Essa avaliação está suportada no planejamento estratégico da entidade e são devidamente submetidos aos órgãos de governança.

c) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável de operações de crédito

As exigências de *impairment* previstas no IFRS 9/CPC 48 introduziram um modelo de perda de crédito esperada ao invés de um modelo de perda incorrida, como era feito até então pela norma IAS 39/CPC 38. A mensuração da provisão para perda esperada de crédito considera premissas, tais como:

- Determinação de critérios para aumento ou redução significativa no risco de crédito: A partir do acompanhamento de indicadores de risco de crédito, do monitoramento contínuo da situação financeira das contrapartes e de informações públicas, consegue-se determinar se houve acréscimo ou decréscimo significativo no risco de crédito.

d) Redução do valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros

O teste de perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros envolve estimativas e julgamentos significativos, incluindo a identificação de unidades geradoras de caixa e suas respectivas estimativas dos potenciais benefícios econômicos futuros.

O teste de perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros é realizado no mínimo anualmente, de forma a apurar se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, o Modal estima o valor recuperável do ativo que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso. Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda, que é reconhecida na Demonstração do Resultado.

5. Segmentos operacionais

O Grupo avalia os seus segmentos com base nas diretrizes estabelecidas principal tomador de decisões estratégicas e operacionais da companhia (Comitê Executivo - Comex). Em 31 de dezembro de 2020, o Comex considera todo o grupo como um único segmento operacional reportável “modalmais”, monitorando as operações, tomando decisões sobre alocação de recursos e avaliando o desempenho com base em um único segmento operacional. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as operações eram verificadas em quatro segmentos reportáveis dos quais três foram descontinuados.

- **Merchant Banking:** segmento relacionado as atividades de Banco de Investimento, preponderantemente Investimentos em fundos de investimento em participações e ações de companhias fechadas geridos pela antiga área de *Private Equity* do Banco e Bens não de uso proveniente de execução de garantias dadas em operações de crédito;
- **Crédito Corporate:** Operações de crédito de capital de giro e títulos e valores mobiliários cujo modelo de negócios consiste em manter para obter fluxos de caixas contratuais com características de crédito concedidos a contrapartes que sejam organizações ou Grupos Empresariais. Em 6 de novembro de 2019, por meio do instrumento de cessão de créditos, o Banco Modal descontinuou esse segmento, o que acarretou na cessão de parte substancial da sua carteira de crédito conforme nota 11;
- **Administração Fiduciária:** Por meio das controladas Modal Asset Management Ltda. ("MAM") e Modal administradora de Recursos Ltda. ("MAR"), o Banco realizava a administração e gestão de fundos de investimento de fundos ilíquidos. Em meados de 2019, o Banco iniciou o processo de cisão da operação de Administração Fiduciária (nota 11); e
- **Banco Digital modalmais:** O modalmais é uma plataforma digital de investimentos integrada a um banco digital com alto viés tecnológico que unifica operações do Banco Modal e da Modal DTVM para oferta através de atividades de prestação de serviços bancários, oferta de ampla variedade de opções de investimentos, estruturação e distribuição de títulos e valores mobiliários e intermediação financeira, assim como operações de câmbio e hedge para clientes.

Em suas avaliações, o Comex não verifica dados de posição financeira e patrimonial, concentrando suas análises no desempenho das operações de cada unidade de negócio.

Banco Modal S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



a) Demonstração do resultado gerencial por segmento

	Total	Modalmais	Abertura dos Segmentos			2020
			Operações descontinuadas	Merchant Banking	Descontinuados Administração Fiduciária	
Receitas de juros e rendimentos similares	104.087	104.087	-	-	-	-
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	104.087	104.087	-	-	-	-
Despesas de juros e similares	(74.951)	(65.303)	(9.648)	(9.648)	-	-
Ao Custo amortizado	(74.951)	(65.303)	(9.648)	(9.648)	-	-
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	74.169	88.729	(14.560)	(14.560)	-	-
Receita de prestação de serviços	253.664	185.691	67.973	201	67.772	-
Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	31.413	31.413	-	-	-	-
Resultado na venda de Operações de Crédito	(52)	(52)	-	-	-	-
Perdas esperadas de Ativos Financeiros	(3.765)	(3.765)	-	-	-	-
Operações de Crédito	(3.765)	(3.765)	-	-	-	-
Resultado de intermediação financeira e serviços	384.565	340.800	43.765	(24.007)	67.772	
Despesas com pessoal	(118.680)	(100.618)	(18.062)	(2.283)	(15.779)	
Despesas tributárias	(30.676)	(25.559)	(5.117)	(13)	(5.104)	
Despesas gerais e administrativas	(169.159)	(149.723)	(19.436)	(5.318)	(14.118)	
Resultado de participação em coligadas e controladas	2.194	2.194	-	-	-	
Outras receitas (despesas) operacionais	(10.170)	(1.213)	(8.957)	(459)	(8.498)	
Provisões e passivos contingentes	(1.094)	(1.094)	-	-	-	
Resultado antes da tributação	56.980	64.787	(7.807)	(32.080)	24.273	
Impostos sobre a Renda						
Correntes	(22.269)	(20.092)	(2.177)	11.432	(13.609)	
Diferidos	(7.633)	(1.447)	(6.186)	3.000	(9.186)	
Lucro líquido (prejuízo) Consolidado do exercício	27.078	43.248	(16.170)	(17.648)	1.478	

Banco Modal S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	2019				
	Total	Modais	Abertura dos Segmentos Descontinuados	Crédito	Administração
			Operações descontinuadas	Corporate	Fiduciária
Receitas de juros e rendimentos similares	138.500	115.662	22.838	22.838	-
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	138.500	115.662	22.838	22.838	-
Despesas de juros e similares	(138.351)	(100.033)	(38.318)	(21.615)	-
Ao Custo amortizado	(138.351)	(100.033)	(38.318)	(21.615)	-
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	69.092	55.658	13.434	733	-
Receita de prestação de serviços	219.785	161.383	58.402	-	57.466
Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	21.788	16.866	4.922	-	4.922
Resultado na venda de Operações de Crédito	(2.316)	-	(2.316)	(2.316)	-
Perdas esperadas de Ativos Financeiros	19.137	(2.147)	21.284	21.284	-
Operações de Crédito	19.137	(2.147)	21.284	21.284	-
Resultado de intermediação financeira e serviços	327.635	247.389	80.246	20.924	62.388
Despesas com pessoal	(78.378)	(60.485)	(17.893)	(4.190)	(11.237)
Despesas tributárias	(21.687)	(17.204)	(4.483)	(13)	(4.438)
Despesas gerais e administrativas	(144.357)	(110.168)	(34.189)	(10.658)	(20.701)
Resultado de participação em coligadas e controladas	2.770	2.770	-	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(21.102)	(9.298)	(11.804)	(691)	(11.147)
Provisões e passivos contingentes	(2.983)	(2.983)	-	-	-
Resultado antes da tributação	61.898	50.021	11.877	5.372	14.865
Impostos sobre a Renda	(10.120)	(15.720)	5.600	7.020	(10.653)
Correntes	(4.274)	12.571	(16.845)	(9.814)	-
Diferidos					
Lucro líquido (prejuízo) Consolidado do exercício	47.504	46.872	632	2.578	4.212
6. Caixa e equivalentes de caixa					
Disponibilidades				182	202
Reservas livres				58.417	1.791
Disponibilidades em moeda estrangeira				225.115	28.727
Caixa				283.714	30.720
Aplicações interfinanceiras de liquidez ⁽¹⁾				1.773.878	471.753
Caixa e equivalentes de caixa				2.057.592	502.473

⁽¹⁾ Inclui as operações cujo vencimento na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias. Essas operações foram praticadas a uma taxa média de 3,3% a.a. (2019 – 4,8% a.a.).

7. Ativos Financeiros - Títulos e Valores Mobiliários

a) Composição

Os instrumentos de dívida e de capital, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estão compostos como segue:

Classificação	31/12/2020			31/12/2019		
	Valor Justo	Valor de Curva	Ajuste ao valor justo	Valor Justo	Valor de Curva	Ajuste ao valor justo
Instrumentos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)						
Instrumentos de dívida	297.911	295.750	2.161	479.212	478.489	723
Instrumentos de capital	37.801	37.801	-	27.183	27.066	117
Total	335.712	333.551	2.161	506.395	505.555	840
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)						
Instrumentos de dívida	892.544	891.783	761	956.791	956.476	315
Total	892.544	891.783	761	956.791	956.476	315
Instrumentos financeiros ao custo amortizado (CA) ⁽¹⁾						
Instrumentos de dívida	-	-	-	130.287	130.287	-
Total	-	-	-	130.287	130.287	-
Títulos e valores Mobiliários	1.228.256	1.225.334	2.922	1.593.473	1.592.318	1.155

⁽¹⁾ Os saldos de provisão para perda esperada referente aos títulos avaliados ao custo amortizado estão disponíveis na nota explicativa 10.a.

b) Composição por classificação, tipo de papel e prazo de vencimento:

A composição, por classificação, tipo de papel e prazo de vencimento dos Instrumentos de Dívida e de Capital é a seguinte:

Papel / Vencimento	31/12/2020						
	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Acima de 15 anos
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR)							
CRI	-	-	-	1.992	1.974	-	-
CRA	-	-	-	1.515	4.673	295	-
Ações de companhias fechadas	1.004	-	-	-	-	-	-
Cotas de fundos multimercado	-	-	-	-	-	-	25.678
Cotas de fundos Renda Fixa	-	-	-	-	-	-	11.119
COE	-	-	-	15	1	1.487	-
Debêntures	-	-	-	1.439	4.211	14.301	21.491
LFT	-	33.631	7.839	164.623	37.894	530	-
Total	1.004	33.631	7.839	169.584	48.753	16.613	58.288
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)							
CDB	-	67	181	125	196	182	-
LC	-	-	-	319	6	-	-
LCI	-	20	110	187	10	-	-

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



LCA	-	157	64	254	-	-	-	475
NTN						2	419	421
TDA	-	-	-	-	-	1	-	1
LTN	-	-	-	9	-	-	-	9
LFT	-	103.798	42.766	743.384	287	-	-	890.235
Total	-	104.042	43.121	744.278	499	185	419	892.544
Instrumentos financeiros ao custo amortizado (CA)								
Total	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	1.004	137.673	50.960	913.862	49.252	16.798	58.707	1.228.256

	31/12/2019							
Papel / Vencimento	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR)								
CRI	-	-	-	-	8.254	10.472	-	18.726
CRA	-	-	125	180	3.330	81	-	3.716
Ações de companhias abertas	1.403	-	-	-	-	-	-	1.403
Ações de companhias fechadas	703	-	-	-	-	-	-	703
Debêntures	-	-	-	328	1.779	19.974	-	22.081
COE	-	-	95	-	47	-	-	142
LFT	-	50.717	14.009	64.067	293.890	983	10.881	434.547
Cotas de fundos multimercado	-	-	-	-	-	-	25.077	25.077
Total	2.106	50.717	14.229	64.575	307.300	31.510	35.958	506.395
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)								
NTN	-	-	173	256	-	2	425	856
TDA	-	-	1	-	-	-	-	1
LTN	-	-	-	9	-	-	-	9
CDB	-	1	2	80	26	25	-	134
LC	-	-	20	3	1	-	-	24
LCI	-	-	-	51	-	-	-	51
LFT	-	247.199	30.017	338.638	287.641	52.221	-	955.716
Total	-	247.200	30.213	339.037	287.668	52.248	425	956.791
Instrumentos financeiros ao custo amortizado (CA)								
CCI	-	-	-	-	20.382	19.663	-	40.045
NP	-	-	42.943	-	-	-	-	42.943
LFT	-	-	47.299	-	-	-	-	47.299
Total	-	-	90.242	-	20.382	19.663	-	130.287
Total Geral	2.106	297.917	134.684	403.612	615.350	103.421	36.383	1.593.473

8. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do Resultado - Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são compostos pelas operações de contratos futuros, swap e termo. São classificados de acordo com a intenção da Administração, na data da contratação da operação, levando em conta se sua finalidade é para proteção contra risco (hedge) ou não.

O Modal participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos que se destinam a atender à sua estratégia e às necessidades de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada por meio de políticas, que definem a estratégia de operação, assim como os controles de acompanhamento e os limites de posição.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e dos respectivos objetos de hedge é apurado utilizando-se das informações de mercado disponíveis, principalmente os preços e as taxas divulgados pela B3 S.A. Quando aplicáveis, são utilizados modelos matemáticos de interpolação de taxas para os prazos intermediários e de extrapolação de taxas para os prazos superiores. Para a apuração do valor justo dos contratos de swap, foi utilizado o fluxo de caixa futuro, descontado a valor presente pelas curvas de juros futuros obtidas na B3 S.A. ajustado pelo risco de crédito de contraparte (*Credit Value Adjustment - CVA*).

Representados substancialmente por “hedge” de captações do próprio Modal e por estratégias de investimentos de clientes nos mercados de moedas, commodities e juros, nacional e/ou internacional, registradas na B3. As operações de derivativos realizadas junto a clientes são neutralizadas de modo a eliminar os riscos de mercado para o Modal.

a) Composição dos derivativos (ativos e passivos)

A tabela abaixo demonstra o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos, registrados como ativos e passivos:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Custo atualizado	Valor justo	Resultado não realizado	Custo atualizado	Valor justo	Resultado não realizado
Posição ativa						
Opções de compra – ativos financeiros	316	455	139	16	15	(1)
Compra a termo a receber	26.718	26.056	(662)	14.373	14.056	(317)
Venda a termo a receber	60.649	60.701	52	4.035	3.978	(57)
Diferencial de contratos de “swap”	38	38	-	27	27	-
Câmbio comprado a liquidar	-	-	-	452	452	-
Direitos sobre venda de câmbio	-	-	-	-	-	-
Certificado de operação estruturada – COE	7	7	-	42	42	-
Totais	87.728	87.257	(471)	18.945	18.570	(375)
Posição passiva						
Prêmios de opções lançadas	(310)	(455)	145	-	-	-
Venda a termo a pagar	(2.397)	(2.000)	(395)	(4.768)	(4.644)	(124)
Compra a termo a pagar	(6.325)	(6.868)	543	(12.148)	(13.223)	1.075
Diferencial de contratos de “swap”	-	(7.327)	7.327	(28.435)	(28.450)	15
Câmbio vendido a liquidar	-	-	-	(157)	(157)	-
Obrigações por compra de câmbio	-	-	-	(449)	(449)	-
Totais	(9.032)	(16.650)	7.620	(45.957)	(46.923)	966

b) Valor dos instrumentos financeiros derivativos por indexador

				31/12/2020
	Local de Custódia	Posição Comprada	Posição Vendida	Exposição Líquida
Opções(Ativos financeiros)				
Commodities-compra	NYBOT	6.563	(6.563)	-
Mercado futuro				
Taxa de juros	B3	214.901	(66.990)	147.911
Moeda	B3	181.885	(404.017)	(222.132)
Commodities	B3	-	(59.072)	(59.072)
Índice	B3	-	(1.451.033)	(1.451.033)
Cupom Cambial	B3	-	(181.945)	(181.945)
Índice de preço – DAP	B3	-	-	-
Commodities	NYBOT	89.762	-	89.762
Taxa de juros	CME	-	(138.473)	(138.473)
Commodities	CME	59.928	-	59.928
Índice	CME	1.460.916	-	1.460.916
Moeda	CME	-	-	-
Índice	CBOE	-	-	-
Moeda	EUREX	-	-	-
Commodities	SGX	-	(24.839)	(24.839)
Índice	ICE-US	-	-	-
Commodities	ICE-US	-	(51.433)	(51.433)
Mercado a termo				
Moeda	B3	246.585	(263.756)	(17.171)
Commodities	B3	98.163	(181.909)	(83.746)
"Swap"				
Taxa de juros	B3	-	(1.751)	(1.751)
Moeda	B3	-	-	-
Commodities	B3	-	-	-
Índice de bolsa	B3	1.788	-	1.788
Ação	B3	-	-	-
Outros instrumentos derivativos				
COE	B3	15	-	15

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



				31/12/2019
	Local de Custódia	Posição Comprada	Posição Vendida	Exposição Líquida
Opções(Ativos financeiros)				
Commodities-compra	NYBOT	1.834	-	1.834
Mercado futuro				
Taxa de juros	B3	30.974	(133.177)	(102.203)
Moeda	B3	139.059	(824.602)	(685.543)
Commodities	B3	2.579	(5.973)	(3.394)
Índice	B3	1.158.940	(452.991)	705.949
Cupom Cambial	B3	274.590	(275.077)	(487)
Índice de preço – DAP	B3	-	(4.622)	(4.622)
Commodities	NYBOT	56.644	(1.969)	54.675
Taxa de juros	CME	57.966	-	57.966
Commodities	CME	5.977	-	5.977
Índice	CME	453.805	-	453.805
Moeda	CME	1.339	-	1.339
Índice	CBOE	59	-	59
Moeda	EUREX	-	(51.532)	(51.532)
Commodities	SGX	-	(3.742)	(3.742)
Índice	ICE-US	-	(1.162)	(1.162)
Commodities	ICE-US	121	(110.310)	(110.189)
Mercado a termo				
Moeda	B3	780.745	(175.980)	604.765
Commodities	B3	103.519	(77.755)	25.764
"Swap"				
Taxa de juros	B3	1.281	(1.266)	15
Moeda	B3	61.454	(61.845)	(391)
Commodities	B3	1.898	(1.908)	(10)
Índice de bolsa	B3	1.132.095	(1.160.100)	(28.005)
Ação	B3	1.371	(1.403)	(32)
Outros instrumentos derivativos				
COE	B3	32	-	32

c) Abertura por vencimento - valor de referência (principal)

	31/12/2020					
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Opções (ativos financeiros)	-	-	-	-	-	-
Posição comprada	6.563	-	-	-	-	6.563
Posição vendida	(6.563)	-	-	-	-	(6.563)
Mercado futuro	-	-	-	(396.920)	26.510	(370.410)
Posição comprada	-	-	-	1.930.868	76.524	2.007.392
Posição vendida	-	-	-	(2.327.788)	(50.014)	(2.377.802)
Mercado a termo	(32.053)	(75.330)	(63.451)	26.180	43.737	(100.917)
Posição comprada	34.068	138.910	73.506	54.526	43.737	344.747
Posição vendida	(66.121)	(214.240)	(136.957)	(28.346)	-	(445.664)
"Swap"	-	37	-	-	-	37
Posição ativa	-	1.788	-	-	-	1.788
Posição passiva	-	(1.751)	-	-	-	(1.751)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



"COE"	-	-	-	-	15	15
Posição ativa					15	15

	31/12/2019					
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Opções (ativos financeiros)	-	1.834	-	-	-	1.834
Posição comprada	-	1.834	-	-	-	1.834
Mercado futuro	(28.056)	472.599	4.986	(100.560)	(32.073)	316.896
Posição comprada	141.697	1.974.053	18.463	16.866	30.974	2.182.053
Posição vendida	(169.753)	(1.501.454)	(13.477)	(117.426)	(63.047)	(1.865.157)
Mercado a termo	(58.788)	488.737	70.367	123.794	6.419	630.529
Posição comprada	20.087	601.471	108.088	148.209	6.419	884.274
Posição vendida	(78.875)	(112.734)	(37.721)	(24.415)	-	(253.745)
"Swap"	(6)	(28.417)	-	-	-	(28.423)
Posição ativa	438	1.197.661	-	-	-	1.198.099
Posição passiva	(444)	(1.226.078)	-	-	-	(1.226.522)
"COE"	-	-	-	-	32	32
Posição ativa	-	-	-	-	32	32

d) Abertura por vencimento - diferencial a receber (pagar)

	31/12/2020					
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Valores a receber	4.345	37.215	40.526	2.581	2.590	87.257
"Swap"	-	38	-	-	-	38
Mercado a Termo	3.883	37.177	40.526	2.581	2.590	86.757
Ativos Financeiros	455	-	-	-	-	455
"COE"	7	-	-	-	-	7
Valores a pagar	(9.492)	(2.648)	(1.546)	(1.890)	(1.074)	(16.650)
Mercado a Termo	(1.710)	(2.648)	(1.546)	(1.890)	(1.074)	(8.868)
Ativos Financeiros	(7.782)	-	-	-	-	(7.782)

	31/12/2019					
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Valores a receber	1.381	11.463	686	4.546	42	18.118
Opção de Compra	-	15	-	-	-	15
"Swap"	7	20	-	-	-	27
Mercado a Termo	1.374	11.428	686	4.546	-	18.034
"COE"	-	-	-	-	42	42
Valores a pagar	(1.433)	(37.512)	(4.310)	(2.870)	(192)	(46.317)
"Swap"	(13)	(28.437)	-	-	-	(28.450)
Mercado a Termo	(1.420)	(9.075)	(4.310)	(2.870)	(192)	(17.867)

e) Hedge econômico

O Banco utiliza diferentes instrumentos financeiros para hedge econômico tais como opções, a termo, futuro e de swap com ajuste periódico. A utilização desses instrumentos tem o objetivo de hedge das posições da tesouraria em mercados, visando adequar o nível de risco existente na carteira sempre que a área de risco julgue necessário.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o hedge das exposições em dólar e IPCA são apresentados da seguinte forma:

(i) O "hedge" da exposição de dólar:

Instrumento	31/12/2020		31/12/2019	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Comprada	Posição Vendida
Non Deliverable Forward – NDF ⁽¹⁾	253.970	(224.727)	768.836	(148.854)
Mercado Futuro	-	(404.016)	276.259	(962.718)
Disponibilidade em ME - dólar spot	373.774	-	67.971	-
Total geral	627.744	(628.743)	1.113.066	(1.111.572)

⁽¹⁾ Representa o valor do contrato padrão na B3 S.A., atualizado até a data-base.

(ii) O "hedge" de exposição no indexador IPCA é composto da seguinte forma:

Instrumento ⁽¹⁾	31/12/2020		31/12/2019	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Comprada	Posição Vendida
Operações de crédito	51.177	-	26.087	-
Títulos públicos (NTN-B) ⁽²⁾	-	(39.378)	855	(13.762)
Índice de preço BM&F - DAP	-	-	-	(4.618)
Total geral	51.177	(39.378)	26.942	(18.380)

⁽¹⁾ Os valores acima representam o principal atualizado pela taxa pactuada em cada operação.

⁽²⁾ A posição vendida refere-se à captação em operações compromissadas com livre movimentação, onde vendemos o lastro e temos a obrigação de recompra dos títulos até o vencimento da operação.

9. Ativos Financeiros mensurados pelo custo amortizado - Operações de Crédito

a) Composição

A tabela abaixo mostra as operações de crédito e outros créditos categorizadas por modalidade de crédito e classificação interna, bem como a correspondente provisão para perda para cada uma das categorias:

Modalidade de crédito	31/12/2020		31/12/2019	
	Total	Perda esperada	Total	Perda esperada
Empréstimos e títulos descontados ¹	106.523	(7.993)	41.206	(4.198)
Outros Créditos	21.298	(13)	50.719	(14)
Total	127.821	(8.006)	91.925	(4.212)

¹ – Composto por operações de crédito colateralizados, empréstimos e operações que tem por objetivo *cross-selling* para operações no banco digital modalmals.

b) Concentração de Crédito

	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor	% sobre a carteira	Valor	% sobre a carteira
Maiores devedores				
10 maiores devedores	95.256	74,5%	82.420	89,7%
50 seguintes maiores devedores	16.828	13,2%	5.828	6,3%
100 seguintes maiores devedores	1.686	1,3%	995	1,1%
Demais devedores	14.051	11,0%	2.682	2,9%
Total	127.821	100,0%	91.925	100,0%

c) Concentração por setor de atividades

Setor	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor	%	Valor	%
Comércio	315	0,2%	552	0,6%
Serviços	87.037	68,1%	38.098	41,4%
Física	40.469	31,7%	53.275	58,0%
Total	127.821	100,0%	91.925	100,0%

d) Faixas de vencimento

	31/12/2020						
	Vencidos			A vencer			
	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Empréstimos e títulos descontados	5.062	1.768	3.154	11.229	16.462	68.848	106.523
Outros Créditos	-	-	-	6.417	4.617	10.264	21.298
Total	5.062	1.768	3.154	17.646	21.079	79.112	127.821

	31/12/2019						
	Vencidos			A vencer			
	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Empréstimos e títulos descontados	2.229	1.193	1.792	5.536	5.079	25.377	41.206
Outros Créditos	-	-	-	30.713	9.333	10.673	50.719
Total	2.229	1.193	1.792	36.249	14.412	36.050	91.925

10. Ativos financeiros por estágio de risco e movimentação da provisão para perdas de crédito esperada

Periodicamente o Grupo Modal avalia as perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros, que consideram a experiência histórica de perdas de créditos dos diferentes tipos de carteiras, a qualidade e as características atuais dos clientes e das operações. As principais variáveis macroeconômicas utilizadas neste processo são taxas de juros brasileira, índices de inflação e índices de atividade econômica (PIB).

A estimativa de perda esperada dos ativos financeiros é dividida em três categorias (estágios):

- Estágio 1: Ativos financeiros que não apresentaram aumento significativo no risco de crédito;
- Estágio 2: Ativos financeiros que apresentaram aumento significativo no risco de crédito; e
- Estágio 3: Ativos financeiros que apresentaram indicativos de que não serão honrados integralmente.

A mensuração da perda de crédito esperada requer aplicação de premissas significativas, tais como:

Prazo: o Grupo Modal considera a data de vencimento residual da operação como prazo máximo sobre o qual estará exposto ao risco de crédito do instrumento financeiro. Entretanto, ativos que não tenham vencimento determinado têm a vida esperada estimada com base no período de exposição ao risco de crédito histórico da carteira.

Aumento significativo no risco de crédito: o Grupo Modal avalia diversos fatores para determinar um aumento significativo no risco de crédito, tais como: a contraparte, o tipo e as características do produto, frequência e histórico de renegociações, avaliação de agentes externos ao Grupo Modal (como relatórios de rating emitidos por agências de risco), considerando os seguintes critérios objetivos como fatores mínimos:

- Estágio 1 para estágio 2: atraso superior a 45 dias; e
- Estágio 2 para estágio 3: atraso superior a 90 dias e indicativos de deterioração na qualidade de crédito, como renegociações recorrentes, entre outros.

Melhoria no risco de crédito: para determinar a redução do risco de crédito de um ativo financeiro, o Grupo Modal avalia, principalmente, o cumprimento das condições de renegociação da operação-objeto (repactuação de termos contratuais, pagamento relevante de parte do ativo financeiro e/ou adimplência de parcelamentos realizados) e reinicia o acompanhamento periódico das premissas determinantes do aumento significativo no risco de crédito.

Informações prospectivas: a IFRS 9/CPC 48 requer uma estimativa ponderada e imparcial da perda de crédito que incorporem previsões de condições econômicas futuras. O Grupo Modal utiliza informações macroeconômicas prospectivas e informações públicas com projeções para determinar o impacto dessas estimativas na determinação da perda de crédito esperada.

Avaliação individual ou coletiva

Para fins de avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito compartilhado, levando em consideração o tipo de instrumento, as classificações de risco de crédito, a data de reconhecimento inicial, os históricos médios de perdas e recuperações da carteira entre outros fatores relevantes.

Para fins de avaliação individual, os ativos financeiros e as garantias financeiras concedidas aos nossos clientes (nota 3.v e nota 33) têm seu risco de crédito avaliado, considerando principalmente: (i) o histórico de outras operações de crédito concedidas anteriormente às garantias financeiras (ii) histórico de renegociação de operações, quando houver; (iii) análise qualitativa do risco de crédito por meio de dados internos e externos à nossa organização, como ratings emitidos por agências de risco e relatórios emitidos e publicados pelas companhias ao mercado e; (iv) análise quantitativa do risco de crédito que inclui a avaliação de dados financeiros disponíveis; histórico de restrições do devedor, quando houver; histórico de operações de crédito com outras instituições financeiras, quando publicamente divulgadas; entre outras.

a) Abertura por estágio

	31/12/2020			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado				
Empréstimos e títulos descontados	73.097	33.959	20.765	127.821
Perdas esperadas	(121)	(2.433)	(5.452)	(8.006)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, líquidos de perdas esperadas	72.976	31.526	15.313	119.815
	31/12/2019			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado				
Empréstimos e títulos descontados	78.748	421	12.756	91.925
Títulos e valores mobiliários	82.988	-	-	82.988
Perdas esperadas	(63)	(8)	(4.170)	(4.241)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, líquidos de perdas esperadas	161.673	413	8.586	170.672

b) Movimentação da perda esperada

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total ⁽²⁾
Saldos em 31 de dezembro de 2019	(63)	(8)	(4.170)	(4.241)
Transferidos do Estágio 1	5	(1)	(4)	-
Transferidos do Estágio 2	-	-	-	-
Transferidos do Estágio 3 ⁽¹⁾	(3.366)	-	3.366	-
(Constituição) reversão de perda esperada para os próximos 12 meses	3.284	(2.432)	-	852
(Constituição) reversão de perda esperada até o vencimento	-	-	(5.022)	(5.022)
Reversões por liquidações/baixas de Operações de Crédito	19	8	378	405
Saldos em 31 de dezembro de 2020	(121)	(2.433)	(5.452)	(8.006)

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total ⁽²⁾
Saldos em 31 de dezembro de 2018	(90)	(1.363)	(640)	(2.093)
Transferidos do Estágio 1	10	-	(10)	-
Transferidos do Estágio 2	(640)	655	(15)	-
Transferidos do Estágio 3 ⁽¹⁾	(640)	-	640	-
(Constituição) reversão de perda esperada para os próximos 12 meses	1.297	-	-	1.297
(Constituição) reversão de perda esperada até o vencimento	-	(8)	(4.145)	(4.153)
Reversões por liquidações/baixas de Operações de Crédito	-	708	-	708
Saldos em 31 de dezembro de 2019	(63)	(8)	(4.170)	(4.241)

⁽¹⁾ Na movimentação das transferências das operações do estágio 1 para o estágio 3 ao longo do período, estas transitaram antes pelo estágio 2.

⁽²⁾ Inclui perda de esperada para operações de garantias financeiras concedidas.

11. Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

No intuito de direcionar as operações do Grupo para o segmento de varejo e oferta de produtos por meio da sua plataforma de Banco Digital, a Administração, representada pelo seu comitê executivo (COMEX), optou pela descontinuidade dos seus segmentos operacionais. Nesse contexto, o Grupo iniciou o esforço de venda das operações de Merchant Banking, Carteira de Crédito Corporate e de Administração Fiduciária de Fundos Ilíquidos. Por se tratarem de componentes relevantes da companhia que representam unidades de negócios separadas (nota 5), foram considerados como “operações descontinuadas”.

a. As principais classes de ativos e passivos classificados como mantidos para venda são apresentadas a seguir:

	31/12/2020
	Merchant Banking
Caixa e equivalentes de caixa	5
Ativos Financeiros	
ao valor justo por meio do resultado - títulos e valores mobiliários	258.376
Outros Ativos Financeiros	13.706
Bens não de uso, líquidos de <i>impairment</i>	60.740
Imposto de renda recuperável	1
Ativos não circulantes mantidos para venda	332.828
Depósitos	29
Imposto de Renda e Contribuição Social – Diferidas ⁽¹⁾	11.809
Outras Obrigações Fiscais	1
Passivos associados a ativos não circulantes mantidos para venda	11.839

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



			31/12/2019
	Merchant Banking	Administração Fiduciária	Total
Caixa e equivalentes de caixa	-	3	3
Ativos Financeiros			
ao valor justo por meio do resultado - títulos e valores mobiliários	271.540	-	271.540
ao custo amortizado - títulos e valores mobiliários	30	-	30
Outros Ativos Financeiros	15.067	7.371	22.438
Bens não de uso, líquidos de <i>impairment</i>	63.544	-	63.544
Outros ativos	10	1.408	1.418
Ativos Intangíveis	-	60.476	60.476
Ativos não circulantes mantidos para venda	350.191	69.258	419.449
Depósitos	351	-	351
Outros Passivos Financeiros	-	13	13
Provisões e Passivos Contingentes	160	-	160
Imposto de Renda e Contribuição Social – Correntes	-	468	468
Imposto de Renda e Contribuição Social – Diferidas ⁽¹⁾	17.552	194	17.746
Outras Obrigações Fiscais	-	3	3
Passivos associados a ativos não circulantes mantidos para venda	18.063	678	18.741
⁽¹⁾ O imposto de renda e contribuição social diferidos, decorrem do ajuste ao mercado de ativos. Dessa forma, na efetiva realização dos investimentos, as obrigações fiscais não serão transacionadas e serão arcadas pelo Banco.			
b. Os efeitos nos resultados dos períodos relativos à operação descontinuada estão apresentados a seguir:			
			2020
	Merchant Banking	Administração Fiduciária	Total
Receitas de juros e rendimentos similares			
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-
Despesas de juros e similares			
Ao Custo amortizado	(9.648)	-	(9.648)
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(14.560)	-	(14.560)
Receita de prestação de serviços	201	67.772	67.973
Resultado na venda de Operações de Crédito	-	-	-
Perdas esperadas de Ativos Financeiros			
Operações de Crédito	-	-	-
Resultado de intermediação financeira e serviços	(24.007)	67.772	43.765
Despesas com pessoal	(2.283)	(15.779)	(18.062)
Despesas tributárias	(13)	(5.104)	(5.117)
Despesas gerais e administrativas	(5.318)	(14.118)	(19.436)
Outras receitas (despesas) operacionais	(459)	(8.498)	(8.957)
Resultado antes da tributação	(32.080)	24.273	(7.807)
Impostos sobre a Renda			
Correntes	11.432	(13.609)	(2.177)
Diferidos	3.000	(9.186)	(6.186)
Resultado com operações descontinuadas	(17.648)	1.478	(16.170)
Resultado por ação (básico em R\$) com operações descontinuadas			
Ações Ordinárias			(255,9276)
Ações Preferenciais			(256,0670)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Resultado por ação (diluído em R\$) com operações descontinuadas

Ações Ordinárias	(255,9276)
Ações Preferenciais	(256,0670)

	2019			
	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária	Total
Receitas de juros e rendimentos similares				
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	22.838	-	22.838
Despesas de juros e similares				
Ao Custo amortizado	(16.703)	(21.615)	-	(38.318)
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	12.701	733	-	13.434
Receita de prestação de serviços	936	-	57.466	58.402
Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	-	-	4.922	4.922
Resultado na venda de Operações de Crédito	-	(2.316)	-	(2.316)
Perdas esperadas de Ativos Financeiros				
Operações de Crédito	-	21.284	-	21.284
Resultado de intermediação financeira e serviços	(3.066)	20.924	62.388	80.246
Despesas com pessoal	(2.466)	(4.190)	(11.237)	(17.893)
Despesas tributárias	(32)	(13)	(4.438)	(4.483)
Despesas gerais e administrativas	(2.830)	(10.658)	(20.701)	(34.189)
Outras receitas (despesas) operacionais	34	(691)	(11.147)	(11.804)
Resultado antes da tributação	(8.360)	5.372	14.865	11.877
Impostos sobre a Renda				
Correntes	9.233	7.020	(10.653)	5.600
Diferidos	(7.031)	(9.814)	-	(16.845)
Resultado com operações descontinuadas	(6.158)	2.578	4.212	632
Resultado por ação (básico e diluído em R\$) com operações descontinuadas				
Ações Ordinárias				10,5069
Ações Preferenciais				10,5069

c. Os efeitos nos fluxos de caixa dos períodos relativos à operação descontinuada estão apresentados a seguir:

	2020		
	Merchant Banking	Administração Fiduciária	Total
Fluxos de caixa provenientes das operações			
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	(17.648)	1.478	(16.170)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(3.000)	(9.186)	(12.186)
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	(20.648)	(7.708)	(28.356)
Variações em Ativos e Passivos			
Aumento (Redução) de Ativos financeiros ao custo amortizado	1.391	7.371	8.762
(Aumento) Redução de Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	30.812	(1.478)	29.334
Aumento (Redução) de Ativos não correntes para venda	2.804	-	2.804
Aumento (Redução) de Outros ativos	10	559	569
(Aumento) Redução de Passivos financeiros ao custo amortizado	(322)	(13)	(335)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



(Aumento) Redução de Imposto de Renda e contribuição social diferidos	(2.743)	8.992	6.249
(Aumento) Redução de Provisões	(160)	-	(160)
Aumento (Redução) de Passivos Fiscais Corrente e Outras obrigações fiscais	1	(471)	(470)
Caixa líquido proveniente de atividades operacionais	10.846	7.252	18.397
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento			
Alienação de intangível	-	60.476	60.476
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades de investimento	-	60.476	60.476

	2019			
	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária	Total
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	(6.158)	2.578	4.212	632
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(7.031)	(9.814)	-	(16.845)
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	(13.189)	(7.236)	4.212	(16.213)
Variações em Ativos e Passivos				
Aumento (Redução) de Ativos financeiros ao custo amortizado	83.450	263.195	704	347.349
(Aumento) Redução de Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	2.338	(2.578)	(4.212)	(4.452)
Aumento (Redução) de Outros ativos	(10)	-	(12.484)	(12.494)
(Aumento) Redução de Passivos financeiros ao custo amortizado	(6.226)	-	6	(6.220)
(Aumento) Redução de Imposto de Renda e contribuição social diferidos	20.994	9.814	194	31.002
(Aumento) Redução de Provisões	160	-	-	160
Aumento (Redução) de Passivos Fiscais Corrente e Outras obrigações fiscais	(81)	-	(742)	(823)
Caixa líquido proveniente de atividades operacionais	87.436	263.195	(12.322)	338.309
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento				
Alienação de investimentos	-	-	-	-
Alienação de intangível	-	-	(4.703)	(4.703)
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades de investimento	-	-	(4.703)	(4.703)

11.1. Merchant Banking

11.1.1. Fundos de investimentos proprietários e Ações de companhia fechada

a) Composição dos investimentos

	31/12/2020	31/12/2019
FIP Novo Hotel Participações	91.738	122.529
FIP KSM Realty	83.503	94.397
FIP Seville	70.819	44.474
FIP Chardonnay	9.656	5.526
FIP BHG	1.459	2.029
Modal Gaia Institucional Imobiliário	-	1.493
FIP Performance	1.200	1.092
FIP Bratus	-	-

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Fundos de investimentos

258.375

271.540

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Administração do Banco reafirmou em seu planejamento estratégico a manutenção dos ativos à venda e alinhou os esforços necessários a serem tomados para que obtivesse êxito na alienação desses ativos ao longo do ano. As principais vendas realizadas no exercício estão destacadas abaixo:

- Em maio de 2019, alienação da totalidade do CRI da 85ª série da 4ª emissão da MRV;
- Em novembro de 2019, alienação da totalidade do CRI da 77ª série de 4ª emissão da Jalles Machado.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a administração reavaliou o seu planejamento estratégico e decidiu pela manutenção dos ativos remanescentes a venda, elaborando assim uma estratégia de venda para esses ativos dentro dos 12 meses subsequentes. No entanto, aspectos alheios a vontade da entidade (Nota 37(g)), geraram grande volatilidade no ambiente econômico e congelamento de algumas operações no mercado. Dessa forma, para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2021, a administração reavaliou as condições de cada investimento e reafirmou o esforço de alienação dos mesmos. O Comex permanece empenhado e comprometido com a liquidação dos ativos e possíveis estratégias adotadas no plano de venda para o exercício subsequente.

b) Inputs de avaliação em investimentos avaliados ao valor justo

A tabela abaixo resume as informações quantitativas mais relevantes para a administração sobre os inputs não observáveis de instrumentos financeiros nível 3:

Investimento direto	Investimento indireto	Valor justo 31/12/2020	Valor justo 31/12/2019	Especialistas responsáveis ⁽¹⁾	Técnica de Valuation	Dados não observáveis utilizados na avaliação	Input em 31.12.2020	Input em 31.12.2019
FIP Novo Hotel	Novo Hotel Participações	91.738	122.529	(a)	Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	11,00%	7,20%
	Ícaro	26.117	38.025	(b)	Método evolutivo/ Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	4,00%	10,00%
	Cachambi	33.000	32.500	(c)	Método involutivo/ Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	8,00%	11,50%
FIP KSM	Extrema	5.953	24.612	(d)	Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	4,50%	7,85%
	Cidade de Lima	9.070	-	(e)	Método comparativo de dados do mercado/ Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	10,00%	-
FIP Chardonnay	Oldenburg	9.656	5.526	(f)	Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	10,90%	9,52%
FIP Seville	Evoltz	70.819	44.474	(g)	Fluxo de caixa descontado/ método dos ativos	Taxa de desconto	entre 7,2% e 7,4% por SPE	entre 9,5% e 10,5% por SPE
a. 31.12.2020 – avaliador especialista da administração e 31.12.2019 - avaliador especialista da administração; b. 31.12.2020 - especialistas da administração e 31.12.2019 - especialistas da administração; c. 31.12.2020 - especialistas da administração e 31.12.2019 - avaliador externo; d. 31.12.2020 - especialistas da administração e 31.12.2019 - avaliador externo; e. Avaliado por especialistas terceirizados em todos os períodos; f. Avaliado por especialistas da administração em todos os períodos; g. Avaliado por especialistas terceirizados em ambos períodos.								

c) Mensuração ao valor justo com base em inputs não observáveis

O quadro abaixo apresenta as movimentações nos ativos nível 3 durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Valor Justo
Saldo dos Investimentos em 1º de janeiro de 2019	267.723
Aplicações	2.317
Ajuste a valor justo	12.701
Recebimento de rendimentos	(8.448)
Reconhecimento de perdas	(2.753)
Saldo dos Investimentos em 31 de dezembro de 2019	271.540
Aplicações	4.634
Ajuste a valor justo	(16.309)
Recebimento de rendimentos	31
Amortização de cotas	(1.521)
Saldo dos Investimentos em 31 de dezembro de 2020	258.375

d) Análise de sensibilidade

31/12/2020				
Fundo	Metodologia de precificação	Principais dados não observáveis	Coefficiente de sensibilidade (Cenários)	Impacto na avaliação do investimento
FIP NH Botafogo	Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	+0,25%	-5,45%
			-0,25%	+6,01%
KSM Realty I FIP - Empreendimento Extrema	Método involutivo / Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	+0,50%	-1,25%
			-0,50%	+1,28%
KSM Realty I FIP - Empreendimento Ícaro	Método exolutivo/ Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	+0,50%	-0,33%
			-0,50%	+0,33%
KSM Realty I FIP - Empreendimento Cachambi	Método involutivo/ Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	+0,50%	-0,50%
			-0,50%	+0,50%
KSM Realty I FIP - Empreendimento Cidade Lima	Método de comparação de dados de mercado	Taxa de desconto	+0,50%	-6,70%
			-0,50%	+6,51%
FIP Seville	Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	+0,25%	-2,58%
			-0,25%	+2,58%
FIP Chardonnay	Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	+0,50%	-3,13%
			-0,50%	+3,56%

11.1.2. Bens não de uso

Os ativos recebidos em dação em pagamento são destinados a venda, uma vez que a entidade decide realizá-lo por meio de uma venda ou outra forma que não o uso e a percepção de fluxos de caixa desses ativos. Pela natureza e característica, todos estes ativos são classificados como mantidos para venda. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos de Bens não de uso por natureza apresentavam a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Terreno	10.875	10.975
Residencial	3.475	5.928
Comercial	46.240	46.491
Hotalaria	150	150
TOTAL	60.740	63.544

A Administração, como prática, avalia anualmente a existência de indicativos de *impairment* e contrata avaliadores

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



externos para a realização da avaliação. Em decorrência da pandemia da COVID19, considerado um indicativo pela Administração, o Banco realizou a avaliação dos seus principais BNDUs na data-base 31 de julho de 2020, ocasião em que reconheceu uma provisão para redução ao valor recuperável no montante de R\$ 351. Diante do viés de avanço nas profilaxias e medidas de combate a pandemia no segundo semestre de 2020, a administração não identificou indicativos de *impairment* portanto não realizou uma nova avaliação.

Na avaliação dos BNDUs o Modal contrata especialistas terceiros que avaliam os empreendimentos com base no método comparativo de preços de mercado, com exceção de empreendimentos comerciais que são avaliados pelo modelo de fluxo de caixa descontados. Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de desconto praticada pelo avaliador foi de 8,5%, sendo essa a premissa mais sensível da avaliação.

O Banco avalia o BNDU, recebidos em execução de garantia, pelo menor valor entre o seu valor contábil e o seu valor justo apurado com base em laudos de avaliação deduzido das despesas de venda, sem depreciá-los. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo realizou a venda de BNDUs no montante de R\$2.453 (2019 – R\$36.156). Em 31 de dezembro de 2020, a Administração do Grupo avaliou as condições dos ativos e permanece empenhada em realizar as operações por meio da venda dos ativos integrantes da carteira em até de 12 meses.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o planejamento estratégico do Banco Modal S.A. previa a liquidação da participação do Banco Modal nos respectivos BNDUs. No entanto, aspectos alheios a vontade da entidade, geraram grande volatilidade no ambiente econômico. Esse cenário de volatilidade associado às incertezas geradas pelo ambiente de negócios e impediram que o Banco obtivesse êxito em suas negociações para liquidação desses investimentos.

Diante do exposto acima, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Administração do Banco reafirmou em seu planejamento estratégico a manutenção dos ativos à venda e alinhou os esforços necessários a serem tomados para que obtivesse êxito na alienação desses ativos ao longo do ano. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Banco alienou os seguintes empreendimentos:

Ano	Imóvel	Valor
2020	Apartamento localizado no bairro de Laranjeiras - Rio de Janeiro	2.453
2019	Terreno situado no município de Viana - Espírito Santo	34.833
2019	Unidades hoteleiras localizadas nos municípios de Belo Horizonte, Sete Lagoas e Lagoa Santa - Minas Gerais	1.273

Apesar do esforço da entidade e da liquidação substancial realizada no decorrer do exercício de 2019, diante dos esforços para a liquidação da carteira de Crédito Corporate (Nota 11.2), o Banco absorveu para sua carteira novos imóveis recebidos em dação, conforme abaixo:

- Em julho de 2019, apartamento localizado no Município e Estado do Rio de Janeiro;
- Em novembro de 2019, imóvel comercial localizado no Município de Ceilândia, no Distrito Federal;
- Em novembro de 2019, apartamento localizado no Município e Estado do Rio de Janeiro.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a administração reavaliou o seu planejamento estratégico e decidiu pela manutenção dos ativos remanescentes a venda, elaborando assim uma estratégia de venda para esses ativos dentro dos 12 meses subsequentes. No entanto, aspectos alheios a vontade da entidade (Nota 37(g)), principalmente geraram grande volatilidade no ambiente econômico e congelamento de algumas operações no mercado. Dessa forma, para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2021, a administração reavaliou as condições de cada investimento e reafirmou o esforço de alienação dos mesmos. O Comex permanece empenhado e comprometido com a liquidação dos ativos e dentre as possíveis estratégias adotadas no plano de venda para o exercício subsequente. Além disso, conforme Nota 11.2, o Banco descontinuou a sua carteira de Crédito Corporate, não há expectativas de que novas adições sejam realizadas aos Bens não de uso.

11.2. Crédito Corporate

Em 6 de novembro de 2019, por meio de Instrumento de Cessão e Aquisição de Cédula de Crédito, a administração concluiu o seu esforço de venda das operações de Crédito Corporate por meio da cessão, sem coobrigação, das referidas operações no montante de R\$249.844. Do montante cedido, R\$36.745 correspondem a debêntures e certificados de recebíveis imobiliários contabilizados na rubrica de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado. Nessa operação, a administração auferiu ganho na venda revertendo assim a provisão para perda esperada constituída para a carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A composição total das cessões de crédito, sem coobrigação, está demonstrada abaixo:

a) Cessão de crédito

	2019
Valor original contábil dos créditos cedidos	227.473
Valor das cessões dos créditos	225.142
Resultado nas cessões	(2.331)

11.3. Administração Fiduciária

Em 3 de janeiro de 2020, foi aprovado no Bacen o processo de cisão do segmento de Administração Fiduciária de fundos ilíquidos, essa aprovação foi publicada no DOU em 8 de janeiro de 2020. Em outubro de 2020, foi aprovada pelo Bacen a criação da MAF DTVM, empresa essa que legou esse segmento.

Em 27 de outubro de 2020, em comunicado ao mercado, foi anunciada a aquisição do segmento de Administração Fiduciária pelo Grupo Apex ("Apex"). Os acionistas do Banco e o Grupo Apex ("Apex") anunciaram a essa aquisição por meio da compra da MAF DTVM, concluindo assim o esforço de venda do segmento. Essa operação ainda se encontra sob análise do órgão regulador e os acionistas do Banco e a Apex ainda aguardam a aprovação.

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo de ativos não circulantes mantidos para venda referentes às operações da unidade de negócio de administração fiduciária compreendiam, majoritariamente, a recebíveis da atividade de administração de fundos de investimento e do ágio decorrente da expectativa de rentabilidade futura proveniente da aquisição da investida MAR. O ágio decorrente da expectativa de expectativa de rentabilidade futura, por ser ativo intangível de vida útil indefinida não é amortizado, mas testado anualmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável e em 31.10.2020 (data da efetivação da cisão) estava registrado pelo seu valor provável de realização.

Lucro por ação - Operações Descontinuadas

(i) Lucro por ação básico

Descrição	Ordinárias	Preferenciais	2020	2019
Número de ações			65.200	62.000
Quantidade de ações em circulação	32.600	31.528	64.128	60.184
Média ponderada de ações em circulação - 2020	32.119	31.046	63.165	-
Média ponderada de ações em circulação - 2019	31.000	29.184	-	60.184
Lucro atribuído (R\$ mil)			(16.170)	632
Lucro básico por ações ordinárias (R\$)			(255,9276)	10,5069
Lucro básico por ações preferenciais (R\$)			(256,0670)	10,5069

(ii) Lucro por ação diluído

Descrição	Ordinárias	Preferenciais	2020	2019
Número de ações			65.200	62.000
Quantidade de ações em circulação	32.600	31.528	64.128	60.184
Média ponderada de ações em circulação - 2020	32.119	31.046	63.165	-
Média ponderada de ações em circulação - 2019	31.000	29.184	-	60.184
Lucro atribuído (R\$ mil)			(16.170)	632
Lucro diluído por ações ordinárias (R\$ mil)			(255,9276)	10,5069
Lucro diluído por ações preferenciais (R\$ mil)			(256,0670)	10,5069

12. Investimentos em Coligadas

Em 31 de dezembro, a participação do Modal nas suas coligadas estava representada da seguinte forma:

						31/12/2020	
	Qtde de ações/cotas possuídas	Participação do Modal - %	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro líquido/ (prejuízo)	Valor contábil dos investimentos	Resultado de equivalência patrimonial
KSM Desenvolvimento e Negócios Imobiliários Ltda.	6.499.999	99,99%	6.500	(39)	(7)	-	(23)
Novus Capital Gestora de Recursos ⁽¹⁾	96.250	27,50%	350	29.480	21.559	2.117	2.217
Total						2.117	2.194

						31/12/2019	
	Qtde de ações/cotas possuídas	Participação do Modal - %	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro líquido/ (prejuízo)	Valor contábil dos investimentos	Resultado de equivalência patrimonial
KSM Desenvolvimento e Negócios Imobiliários Ltda.	3.7500.000	50,00%	7.500	(31)	(47)	-	(23)
Novus Capital Gestora de Recursos	105.000	30,00%	350	7.915	16.338	2.764	2.793
Total						2.764	2.770

⁽¹⁾ No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Novus Capital Gestora de Recursos (Novus), distribuiu dividendos de forma desproporcional no montante total de R\$6.414, sendo o montante de R\$1.406 cabendo ao Modal e o restante aos sócios controladores da entidade.

13. Ativo Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear, conforme mencionado na Nota 2 (I) (ii). Tais taxas representam adequadamente a vida útil-econômica dos bens.

Ativo Imobilizado	31/12/2019	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	31/12/2020
Instalações	4.555	-	(2.829)	4.279	(1.785)	4.220
Móveis e equipamentos de uso	2.005	85	(627)	703	(410)	1.756
Sistemas de comunicação	393	53	(105)	61	(75)	327
Sistemas de processamento de dados	18.377	2.774	(728)	(123)	(5.037)	15.263

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | 31 de dezembro de 2020

54

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Sistema de segurança	229	-	-	-	(40)	189
Imobilizado em curso	1.183	4.110	(373)	(4.920)	-	-
Total do Imobilizado	26.742	7.022	(4.662)	-	(7.347)	21.755

Ativo Imobilizado	31/12/2018	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	31/12/2019
Instalações	4.056	-	-	1.827	(1.328)	4.555
Móveis e equipamentos de uso	1.285	934	(1)	114	(327)	2.005
Sistemas de comunicação	323	31	-	104	(65)	393
Sistemas de processamento de dados	7.951	9.906	(1)	4.326	(3.805)	18.377
Sistema de segurança	169	53	-	44	(37)	229
Imobilizado em curso	323	7.275	-	(6.415)	-	1.183
Total do Imobilizado	14.107	18.199	(2)	-	(5.562)	26.742

14. Direitos de uso de arrendamentos

Os ativos de direito de uso e passivos de arrendamento correspondem ao aluguel de andares e salas comerciais dos escritórios corporativos. Os saldos e efeitos da contabilização no resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão apresentados, conforme abaixo:

	31/12/2020	31/12/2019
Ativo		
Ativos de direito de uso - Imobilizado	12.124	16.912
Passivo e Patrimônio Líquido		
Passivo de arrendamento - Outros passivos financeiros (nota 19)	14.941	19.694

Prazo de realização do passivo de arrendamento	31/12/2020	31/12/2019
Até 3 meses	1.578	836
De 3 a 12 meses	4.847	3.210
Acima de 1 ano	8.516	15.648
Passivo de Arrendamento	14.941	19.694

Movimentação do direito de uso e do passivo financeiro nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Direito de uso	2020	2019
Saldo inicial do exercício	16.912	13.762
Pactuação de novos contratos de arrendamento	-	7.632
Depreciação dos direitos de uso	(4.788)	(4.482)
Saldo inicial do exercício	12.124	16.912
Passivo de Arrendamento	2020	2019
Saldo inicial do exercício	19.694	14.852
Pactuação de novos contratos de arrendamento	-	7.632
Apropriação de juros no exercício (i)	863	940
Pagamentos realizados	(5.616)	(3.730)
Saldo inicial do exercício	14.941	19.694

(i) – Essa rubrica também está impactada diretamente pelas negociações e postergações pontuais de prazos de aluguéis realizados pelo Grupo em função da pandemia de COVID-19, não ocorrendo modificações contratuais.

15. Ativo Intangível

O intangível corresponde aos gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais e são amortizados pelo método linear à taxa anual de 20%, conforme:

Ativo Intangível	31/12/2019	Aquisições	Baixas	Transferências	Amortização	31/12/2020
Softwares ⁽¹⁾	9.639	10.316	(833)	8.477	(2.295)	25.304
Projetos concluídos	19.348	-	(28)	31.223	(7.587)	42.956
Adiantamento de Intangível ⁽²⁾	18.175	34.761	(77)	(39.700)	-	13.159
Total do Intangível	47.162	45.077	(938)	-	(9.882)	81.419

Ativo Intangível	31/12/2018	Aquisições	Baixas	Transferências	Amortização	31/12/2019
Softwares	11.765	350	(117)	-	(2.359)	9.639
Projetos concluídos	-	-	-	20.026	(678)	19.348
Adiantamento de Intangível ⁽²⁾	8.785	29.416	-	(20.026)	-	18.175
Total do Intangível	20.550	29.766	(117)	-	(3.037)	47.162

⁽¹⁾ No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco adquiriu softwares, patentes e domínios de propriedade voltados para a geração de conteúdos na área de investimentos financeiros e prospecção de clientes no montante de R\$8.500.

⁽²⁾ Referente a projetos que estão em fase de desenvolvimento âmbito da estruturação de produtos e serviços de banco digital. A amortização ocorre de acordo plano de negócio preparado pela administração, após a conclusão da etapa de desenvolvimento, homologação e testes. O prazo médio de amortização do ativo intangível é de cinco anos. O desenvolvimento é de uma plataforma unificada de um banco digital, com diversas funcionalidades, controladas em subprojetos que vão entrando em operação em momentos distintos.

16. Outros Ativos

	31/12/2020	31/12/2019
Outros Ativos Financeiros	318.224	224.005
Negociação e intermediação de valores ⁽¹⁾	225.899	133.094
Devedores diversos no país e outros ⁽²⁾	38.250	44.080
Aplicações restritas ⁽³⁾	33.367	29.643
Rendas a receber	-	7.584
Comissões a receber de estruturação	4.056	4.056
Valores a receber estruturação de operações ⁽⁴⁾	9.562	2.785
Devedores por depósitos em garantia	3.094	2.421
Outros títulos a receber	372	249
Valores a receber de sociedade ligadas	3.624	93
Outros Ativos	17.225	10.725
Despesas Antecipadas ⁽⁵⁾	16.982	10.481
Demais investimentos	243	244
Total	335.449	234.730

⁽¹⁾ Representadas por valores pendentes de liquidação dentro dos prazos regulamentares, relativas as operações de compra ou venda de títulos e contratos de ativos financeiros realizadas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão, por conta própria e/ou de terceiros;

⁽²⁾ Refere-se as comissões decorrentes de prestação de serviços, como estruturação e distribuição de debêntures, assessoria financeira e distribuição de cotas de fundos;

⁽³⁾ Refere-se, substancialmente, ao valor depositado em conta *escrow* em nome do Banco Modal, por cotistas de um fundo administrado por esta instituição como garantias sobre resgates realizados por esses cotistas no montante de R\$33.367 (R\$29.643 em 31/12/2019). Essa conta será movimentada de acordo com o atendimento de determinadas obrigações previstas em contrato no prazo de cinco anos. Esse mesmo valor está registrado como depósito restrito no grupo de Obrigações Passivos;

⁽⁴⁾ Composto por valores de clientes e taxas de fundos a receber dos fundos modalmals.

⁽⁵⁾ Refere-se aos serviços prestados por terceiros pagos de forma antecipada.

17. Passivos financeiros ao custo amortizado - Captações no mercado aberto

Composição	31/12/2020	31/12/2019
Carteira própria ⁽¹⁾	301.688	585.108
Carteira de terceiros ⁽¹⁾	1.070.953	248.197
Carteira livre de movimentação ⁽¹⁾	39.362	13.813
Letras de crédito imobiliário – LCI	-	13.175
Total	1.412.003	860.293

Faixas de Vencimento	Até 180 dias	Até 180 dias
Carteira própria ⁽¹⁾	301.688	585.108
Carteira de terceiros ⁽¹⁾	1.070.953	248.197
Carteira livre de movimentação ⁽¹⁾	39.362	13.813
Letras de crédito imobiliário – LCI (POS/DI)	-	13.175
Total	1.412.003	860.293

⁽¹⁾ Essas operações foram praticadas a uma taxa média em 2020 de 1,9% a.a. (2019 - 4,3% a.a.).

18. Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos

a) Composição

Composição	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos à vista	801.907	336.457
Depósitos interfinanceiros	-	1.500
Depósitos a prazo	1.290.153	1.061.949
Total	2.092.060	1.399.906

b) Faixas de Vencimento

	31/12/2020			
Faixas de Vencimento	Sem vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias
Depósitos à vista	801.907	-	-	-
Depósitos interfinanceiros	-	-	-	-
Total	801.907	-	-	-

	31/12/2019			
Faixas de Vencimento	Sem vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias
Depósitos à vista	336.457	-	-	-
Depósitos interfinanceiros	-	1.500	-	-
Total	336.457	1.500	-	-

c) Vencimento por Indexadores - Depósitos a prazo

	31/12/2020			
Faixas de Vencimento	Sem vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias
Pré-fixado (1.13% até 18.41%)	-	8.309	3.933	66.275
Indexado à variação da taxa CDI (100%)	-	778.014	228.147	205.475
Total	-	786.323	232.080	271.750

	31/12/2019			
Faixas de Vencimento	Sem vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Pré-fixado (3.55% até 19.27%)	-	5.701	6.145	19.903	31.749
Indexado à variação da taxa CDI (100%)	-	331.178	178.223	520.799	1.030.200
Total	-	336.879	184.368	540.702	1.061.949

19. Outros passivos

	31/12/2020	31/12/2019
Outros Passivos Financeiros	224.723	331.637
Negociação e intermediação de valores ⁽¹⁾	144.070	264.553
Depósitos restritos ⁽²⁾	33.367	29.643
Passivo de arrendamento	14.942	19.694
Sociais e estatutárias	17.646	11.484
Ordens de Pagamento e recursos em trânsito de terceiros	11.894	5.111
Resultado de exercícios futuros a apropriar	2.332	-
Valores a contribuir ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC)	472	283
Comissões de fianças a apropriar	-	869
Outros Passivos	36.437	16.794
Despesa de pessoal a pagar	10.571	7.947
Provisão para clientes devedores	5.489	2.320
Valores a pagar plano de remuneração variável	5.381	1.591
Despesas administrativas a pagar	3.600	2.323
Valores a pagar para sociedades ligadas	2.410	55
Outros valores a pagar	1.280	1.483
Serviço de consultoria jurídica ⁽³⁾	7.706	273
Obrigação de repasse de crédito tributário realizado (Modal DTVM)	-	802

⁽¹⁾ Obrigações decorrentes das relações com o mercado (sistema e clientes) relativamente à negociação de valores (títulos, ações, mercadorias e ativos financeiros) por conta própria e por conta de terceiros;

⁽²⁾ Refere-se, substancialmente, ao valor depositado em conta *escrow* em nome do Banco Modal, por cotistas de um fundo administrado por esta instituição como garantias sobre resgates realizados por esses cotistas no montante de R\$33.367 (R\$29.643 em 31/12/2019). Essa conta será movimentada de acordo com o atendimento de determinadas obrigações previstas em contrato no prazo de cinco anos. Esse mesmo valor está registrado como aplicações restritas no grupo de Obrigações Diversas no passivo e Aplicações Restritas no ativo;

⁽³⁾ Nota 30 (ii).

20. Patrimônio Líquido

a) Composição do capital social

O capital social está representado por 32.600 ações ordinárias (2019 – 31.000) e 32.600 ações preferenciais nominativas (2019 – 31.000), sem valor nominal. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, está representado por:

Ano	Total de ações	Ordinárias	Preferenciais	Capital Social
2020	65.200	32.600	32.600	291.908
2019	62.000	31.000	31.000	345.668

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco Modal concluiu a cisão parcial para a criação da sociedade MAF (“Nova MAF”) que resultou na redução do capital social do Banco Modal em R\$70.691, sem a redução na quantidade de ações ordinárias e preferenciais (Nota 37 (d)).

Na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 30 de novembro de 2020 foi aprovada a conversão voluntária de 1.600 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Nessa mesma assembleia, foi aprovado o aumento de capital da companhia mediante a emissão de 3.200 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$80.625 (oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo destinados à composição do capital social da companhia o montante de R\$16.931 e à composição de reserva de capital da companhia o montante de R\$241.069. Essa operação ainda se encontra sob aprovação do órgão regulador.

b) Direito das ações

Aos acionistas do Banco é assegurado um dividendo anual de no mínimo 6% do capital social, não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação societária. Conforme ata da Diretoria Executiva de 27 de dezembro de 2019, foi deliberado e aprovado, de forma unânime, a não realização da distribuição do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 20, §2º do Estatuto Social da Companhia, como autoriza o Artigo 202, §3º, II da Lei das S.A., cuja aprovação foi ratificada na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada até a data de 30 de abril de 2020.

As ações preferenciais, sem direito a voto, têm prioridade no reembolso de capital, sem o pagamento de prêmio em caso de liquidação do Banco, e direito a dividendo mínimo de R\$0,01 por ação.

De acordo com o parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser considerado para cômputo do valor dos dividendos mínimos obrigatórios.

c) Reserva de lucros

- Reserva legal: A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. A Reserva legal poderá deixar de ser constituída quando acrescida de o montante das Reservas de Capital exceder 30% do Capital Social. A Reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de Capital ou para compensar prejuízos.

- Reserva estatutária: Essa reserva é constituída com o saldo remanescente de lucro líquido ajustado, deduzido da distribuição de dividendos, com a finalidade de futura incorporação ao capital, distribuição aos acionistas ou absorção de prejuízos acumulados; o saldo desta reserva, em conjunto com as demais reservas de lucros, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição do excesso.

- Reserva especial de dividendos: Constituída nos termos parágrafo 5º do Artigo 202 da Lei 6.404/76, com base nos lucros não distribuídos como dividendos, que poderão ser absorvidos por prejuízos nos exercícios subsequentes ou pagos como dividendos de acordo com a disponibilidade financeira do Banco.

d) Outros resultados abrangentes

Representa os ganhos e perdas não realizados, decorrentes do ajuste ao valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como "ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes". Tais ganhos e perdas são transferidos para as correspondentes contas do resultado na data em que ocorrer a sua efetiva realização financeira.

	31/12/2020			31/12/2019		
	Ajuste a Valor Justo	Efeito Tributário	Valor Líquido	Ajuste a Valor Justo	Efeito Tributário	Valor Líquido
Títulos Públicos	610	(275)	335	324	(135)	189
Saldo em 31 de dezembro	610	(275)	335	324	(135)	189

e) Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não houve destinação de juros sobre capital próprio.

O contrato social de algumas controladas permite a distribuição de dividendos desproporcionais em favor dos minoritários executivos do Grupo. O efeito dos dividendos desproporcionais contabilizado no patrimônio líquido das controladas afetou o resultado dos exercícios e consequentemente está refletido na demonstração do resultado consolidado na rubrica de outras despesas operacionais.

f) Lucro por ação

(i) Lucro por ação básico e diluído

O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo atribuível aos detentores das ações ordinárias pela média ponderada das ações ordinárias em poder dos acionistas na data do balanço. O lucro diluído por ação é determinado ajustando-se o lucro ou prejuízo básico por ação pelos investimentos com potencial de diluição.

Descrição	Ordinárias	Preferenciais	2020	2019
Número de ações			65.200	62.000
Quantidade de ações em circulação	32.600	31.528	64.128	60.184
Média ponderada de ações em circulação - 2020	32.119	31.046	63.165	-
Média ponderada de ações em circulação - 2019	31.000	29.184	-	60.184
Lucro atribuído (R\$ mil)			43.248	46.872
Lucro básico por ações ordinárias (R\$)			684,4968	778,8116
Lucro básico por ações preferenciais (R\$)			684,8696	778,8116

Os planos de remuneração por pagamento baseado em ações são liquidados em caixa e não alteram a composição do lucro básico e diluído.

g) Ações em tesouraria

Os exercícios findaram com os seguintes saldos:

Ano	Total de ações	Valor de ações	% Capital Social
2020	1.072	6.349	2,18%
2019	1.816	10.755	3,11%

h) Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas não controladores

Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas minoritários" se trata do valor líquido da equivalência patrimonial atribuível a instrumentos de patrimônio que não pertencem - direta ou indiretamente - ao Banco Modal, incluindo a parcela do lucro anual atribuída às controladas.

Saldo em 1 de janeiro de 2019	152.676
Resultado do exercício atribuído aos acionistas não controladores ⁽²⁾	9.848
(-) Baixas ⁽¹⁾	(162.524)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-

⁽¹⁾ Refere-se aos resgates de cotas dos fundos de investimentos Novus Capital Master FI Multimercado em 15 de março de 2019 e dos fundos Novus Macro FIC de FIM e NC Raptor FIRF, ambos em 24 de junho de 2019. O Grupo Modal resgatou a totalidade das cotas detidas nestes fundos de investimentos (Nota 3), dessa forma o Banco deixou de consolidar os mesmos que, por sua vez, tiveram a sua gestão transferida para a Novus Capital. Esta transação não resultou em saída de recursos do Grupo.

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



(2) O resultado de acionistas não controladores é oriundo de fundos de investimentos consolidados pelo Grupo que não possui a totalidade das cotas emitidas por estes fundos, conforme Nota 3.

21. Ativos, Passivos Fiscais e impostos no resultado

a) Impostos sobre a renda reconhecidos no exercício

	31/12/2020	31/12/2019
Impostos sobre a Renda - Correntes	(20.092)	(15.720)
Despesa do ano corrente	(22.269)	(26.055)
Operações Descontinuadas	2.177	10.335
Impostos sobre a Renda - Diferidos	(1.447)	12.571
Ajuste ao valor justo de ativos financeiros	3.542	465
Provisões não dedutíveis	(1.207)	7.093
Prejuízo Fiscal	(7.756)	6.420
Base presumida	431	(223)
Operações Descontinuadas	4.336	(449)
<u>Adoção de normas do IFRS:</u>	<u>(793)</u>	<u>(735)</u>
IFRS 9 - Perdas esperadas de ativos financeiros	(127)	(819)
IFRS 9 - Classificação de instrumentos financeiros por modelo de negócios	(682)	(678)
IFRS 16 - Reconhecimento de arrendamentos operativos	16	762
Imposto de renda correntes e diferidos	(21.539)	(3.149)
Impostos Pagos no Exercício	(3.529)	(8.819)

b) Imposto de renda e contribuição social correntes

Ativo fiscal corrente	31/12/2020	31/12/2019
Impostos a compensar:		
COFINS	19.988	19.775
IRPJ e CSLL	3.691	97
Impostos retidos na fonte	1.354	1.758
Outros	11.893	9.079
Total	36.926	30.709

Passivo fiscal corrente	31/12/2020	31/12/2019
Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros	13.235	8.335
Impostos e Contribuições a recolher:	10.385	7.750
de serviços de terceiros	417	777
sobre salários	4.297	3.281
retidos na fonte de clientes	2.839	258
Outros	2.832	3.434
Total	34.005	23.835

c) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativo fiscal diferido	31/12/2020	31/12/2019
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	18.006	14.508
Sobre prejuízo fiscal e base negativa	43.054	59.996
Sobre base presumida	236	-
Sobre ajuste a mercado a compensar	4.428	556
Provisões não dedutíveis temporariamente	9.511	10.537
Total	75.235	85.597

Passivo fiscal diferido	31/12/2020	31/12/2019
Sobre ajuste a mercado de TVM e derivativos	-	148
Sobre ajuste de curva de futuro	617	734
Sobre base presumida	-	194

Total 617 1.076

d) Impostos diferidos reconhecidos no resultado

	31/12/2019	Constituição / (Reversão)	31/12/2020
Relativo a prejuízo fiscal e base negativa	59.996	(16.942)	43.054
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	14.508	3.498	18.006
Ajuste de valor justo de TVM e derivativos	162	232	394
Ajuste a mercado a compensar	556	3.872	4.428
Ajuste de op. realizadas em mercado de líq. futura	(734)	117	(617)
Sobre diferido presumido	(194)	430	236
Outras provisões indedutíveis	10.537	(1.026)	9.511
Total	84.831	(9.819)	75.012

e) Impostos diferidos reconhecidos no patrimônio líquido

	31/12/2019	Constituição / (Reversão)	31/12/2020
Ajuste de títulos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(310)	(84)	(394)
Total	(310)	(84)	(394)

f) Expectativa de realização dos Ativos e Passivos Fiscais diferidos

Ano de realização				2020	
	Diferenças temporárias	Prej. Fiscal / Base negativa	Total	Provisão para IR/CS diferidos	Tributos diferidos líquidos
2021	6.436	4.740	11.176	(617)	10.559
2022	8.045	7.744	15.789	-	15.789
2023	8.045	9.857	17.903	-	17.903
2024	6.436	11.209	17.646	-	17.646
2025	3.218	9.503	12.722	-	12.722
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
Total geral	32.181	43.054	75.235	(617)	74.618
Valor presente ⁽¹⁾	28.059	36.139	64.198	(599)	63.599

⁽¹⁾ Para o cálculo do valor presente foi utilizada a taxa DI x Pré divulgada pela B3 Bovespa.

Ano de realização				2019	
	Diferenças temporárias	Prej. Fiscal / Base negativa	Total	Provisão para IR/CS diferidos	Tributos diferidos líquidos
2020	8.626	1.278	9.904	(1.076)	8.828
2021	4.254	10.189	14.443	-	14.443
2022	7.966	17.706	25.672	-	25.672
2023	2.802	21.529	24.331	-	24.331
2024	1.952	9.294	11.246	-	11.246
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
Total geral	25.601	59.996	85.597	(1.076)	84.521
Valor presente ⁽¹⁾	21.210	44.967	66.177	(1.010)	65.167

⁽¹⁾ Para o cálculo do valor presente foi utilizada a taxa DI x Pré divulgada pela B3 Bovespa.

g) Reconciliação das alíquotas de Impostos

O total dos encargos do exercício pode ser conciliado com o lucro contábil como segue:

	2020	2019
Resultado antes da Tributação	64.787	50.021
Alíquota (25% de imposto de renda e 20% de contribuição social)	(29.154)	(22.509)
Dedução Prejuízo Fiscal / Base Negativa	5.494	-
Ajustes não tributáveis/não dedutíveis:		
Participação nos lucros	2.737	2.039
Equivalência Patrimonial	9.336	9.565
Provisão Multa Contingente	(7.139)	-
Provisão para risco de crédito	5.255	(2.284)
<i>Phantom Stock Option</i>	(941)	-
Incentivos Fiscais	98	-
Resultados com debentures incentivadas	1.940	1.740
Demais Adições (exclusões) permanentes	(1.518)	(2.187)
Demais Adições (exclusões) temporárias	(3.372)	(3.418)
Diferenças Temporárias		
Ajuste ao valor de mercado TVM e derivativos	3.700	712
Demais diferenças temporárias	(10.136)	15.501
Outros ajustes	2.161	(2.308)
Impostos sobre a Renda	(21.539)	(3.149)
Correntes	(20.092)	(15.720)
Diferidos	(1.447)	12.571

22. Provisões e passivos contingentes

Os passivos contingentes decorrentes de litígios ou notificações das entidades fiscalizadoras são avaliados pela administração com o apoio dos consultores jurídicos do Banco, considerando-se os conceitos definidos no IAS 37/CPC 25 e reconhecidos nas demonstrações financeiras, quando considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Para os processos com avaliação de perda considerada possível, não é reconhecida provisão contábil, sendo, entretanto, divulgadas em nota explicativa. No caso em que a avaliação de perda é considerada remota, não é reconhecida provisão ou feita divulgação em nota explicativa.

O Banco é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

Em conformidade com o IAS 37/CPC 25, o Modal constitui provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis com risco de perda provável, quantificada utilizando metodologia individualizada ou massificada, de acordo com a natureza e/ou valor do processo.

a) Ativos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando a administração possui garantias de sua realização ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos. Não foram reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações financeiras, referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

b) Ações trabalhistas

As contingências têm relação com processos em que se discutem pretensos direitos trabalhistas, relativos à legislação trabalhista específica da categoria profissional tais como horas extras, equiparação salarial, reintegração, adicional de transferência e outros.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco possuía provisões para contingências trabalhistas no total de R\$1.202 (31/12/2019 - R\$1.771), em montante suficiente para cobrir o valor potencial de perda para esses processos, de acordo com a análise dos consultores jurídicos contratados para as referidas causas.

c) Ações tributárias

O Modal está sujeito, em fiscalizações realizadas pelas autoridades tributárias, a questionamentos com relação a tributos, que podem eventualmente gerar autuações, como por exemplo: composição da base de cálculo do IRPJ/CSLL (dedutibilidade); e discussão quanto à incidência de tributos, quando da ocorrência de determinados fatos econômicos.

O Modal e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias e outros assuntos. O Modal e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias e outros assuntos.

d) Ações cíveis

Referem-se, basicamente, a ações indenizatórias cujas naturezas são: contestação do custo efetivo total dos contratos pactuados; revisão das condições e encargos contratuais; e tarifas.

A provisão dos casos cíveis individualizados, processos com características peculiares, é realizada periodicamente, a partir da determinação do valor do risco e da probabilidade de perda. A provisão dos casos cíveis massificados é realizada periodicamente tendo como parâmetro a média da perda verificada temporalmente e aplicada na base de casos ativos. Os valores considerados de perda provável são objeto de provisão contábil. Em 31 de dezembro de 2020, a provisão constituída para reclamações dessa natureza era de R\$ 17 (2019 – R\$ 35).

e) Passivos contingentes classificados como perda possível

Para os processos com avaliação de perda considerada possível, não é reconhecida provisão contábil, sendo, entretanto, divulgadas em nota, conforme:

(i) Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o Modal não possuía processos trabalhistas classificados como possíveis.

(ii) Tributários

- PLR: Em março de 2016, a Secretaria da Receita Federal do Brasil ("SRF") lavrou Autos de Infração para exigir, com acréscimo de multa de ofício e juros de mora, contribuições previdenciárias (GIRAT) e contribuições destinadas a terceiros (INCRA e FNDE), supostamente incidentes sobre os pagamentos efetuados pelo Modal a seus empregados a título de participação nos lucros ou resultados ("PLR"), em janeiro de 2012 e julho de 2012, referentes ao segundo semestre de 2011 e primeiro de 2012, respectivamente. Em 14 de abril de 2016, o Modal apresentou impugnação ao Auto de infração, o qual foi julgada improcedente em 27 de dezembro de 2017 e atualmente encontra-se no CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), aguardando julgamento ao Recurso Voluntário. O valor atualizado da causa, com classificação da possibilidade de perda possível, totaliza R\$6.018 (31/12/2019 - R\$5.920).

- COAF: O Banco Central do Brasil ("BCB") instaurou processo administrativo a fim de apurar eventual falta do Modal quanto ao dever de informar acerca de operações realizadas por um de seus clientes. O processo administrativo foi concluído com a imposição pelo BCB de multa de R\$200 ao Modal e de R\$20 ao seu diretor, decisão da qual recorremos ao Ministro da Fazenda. Nesta ocasião, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF") foi chamado a se manifestar, opinando pela majoração da multa aplicada ao Modal para R\$15.800 e de seu diretor para R\$100, além de sugerir a inabilitação deste pelo prazo de 5 anos. Violando o princípio da vedação ao reformatio in pejus, o Ministro da Fazenda acolheu o parecer do COAF majorando as sanções. Contra essa decisão o Modal ajuizou ação anulatória que se encontra atualmente no STJ aguardando julgamento. A tese sustentada pelo Modal apoia-se nos seguintes argumentos: (i) vedação ao reformatio in pejus, a (ii) ausência de ilegalidade na decisão administrativa do BCB, que justificasse a majoração das multas pela autoridade hierárquica superior; e (iii) falta de razoabilidade e proporcionalidade na majoração aplicada.

O valor atualizado da causa totaliza o montante de R\$40.198 em 31 de dezembro de 2020 (31/12/2019 - R\$39.834), incluindo atualização monetária, multa e honorário de sucumbência. No âmbito da execução fiscal, em garantia de execução, o Modal indicou 4.510 LFTs que totalizavam o valor de R\$48.771 em 31 de dezembro de 2020 (31/12/2019 - R\$47.731). No atual estágio do processo, nossos consultores jurídicos classificam o risco de perda como possível.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco central solicitou a constituição de provisão no montante de R\$15.863, contrariando o prognóstico dos consultores jurídicos. A Administração realizou a contabilização em seus livros locais nos reconhecendo a discricionariedade do regulador. Visando adequar essas demonstrações financeiras às práticas contábeis vigentes determinadas pelo CPC 25/IAS 37 que determinam o reconhecimento de provisão apenas para as causas classificadas como prováveis essas demonstrações financeiras foram ajustadas e não refletem a constituição dessa provisão.

(iii) Cíveis

O Banco Modal ("Modal") é parte de processos judiciais, envolvendo discussões no âmbito do Juizado Especial Cível (JEC) e Justiça comum, os quais são classificados com risco possível de perda, dada a incerteza inerente e esse tipo de ação. Portanto, devido à natureza desses processos e histórico, ainda recente, do desfecho desses processos, optamos por utilizar a média histórica como base para constituição de provisão para contingência, sobre o estoque de processos existentes em 31 de dezembro de 2020. Atualmente o Modal é parte em processos que se encontram em fases distintas e, baseado no histórico de sucesso, condenação ou acordos firmados, constituímos provisão de R\$38 no passivo em 31 de dezembro de 2020 (31/12/2019 - R\$83).

(iv) Valor das causas possíveis

	31/12/2020	31/12/2019
Ações trabalhistas	-	-
Ações tributárias	46.216	45.754
Ações cíveis	-	-
Total	46.216	45.754

f) Provisões por natureza

	31/12/2020	31/12/2019
Ações trabalhistas	1.202	1.771
Ações tributárias	220	220
Ações cíveis	38	83
Total	1.460	2.074
Depósitos em Garantia	2.097	1.555

g) Movimentação das provisões para contingências

	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis
Saldo em 01/01/2019	1.659	220	-
Constituição / (Reversão)	2.549	-	83
Pagamentos	(2.437)	-	-
Saldo em 31/12/2019	1.771	220	83

	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis
Saldo em 31/12/2019	1.771	220	83
Constituição / (Reversão)	1.339	-	(28)
Pagamentos	(1.908)	-	(17)
Saldo em 31/12/2020	1.202	220	38

23. Receitas (despesas) com juros e similares

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas com juros e similares	104.087	115.662
Operações de Crédito	6.804	6.824
Rendas de operações compromissadas	29.336	44.173
Rendas de títulos públicos	35.317	56.165
Rendas de títulos privados	32.597	8.483
Outros	33	17
Despesas com juros e similares	(65.303)	(100.033)
Depósitos a prazo	(26.809)	(45.463)
Despesas de operações compromissadas	(35.336)	(49.230)
Contribuições ao FGC	(2.206)	(1.743)
Atualização do passivo de arrendamento	(863)	(940)
Captações no mercado aberto	(21)	(2.613)
Outros	(68)	(44)
Receitas (despesas) com juros e similares	38.784	15.629

24. Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

	31/12/2020	31/12/2019
Ajustes ao valor justo e alienação de Títulos e Valores Mobiliários	(444)	26.685
Títulos públicos	(1.866)	(4.599)
Títulos privados	1.967	16.131
Fundos de investimento	453	15.006
Ações	(998)	100
Outros	-	47
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	89.173	28.973
Contratos de <i>Swap</i>	340.840	(91.693)
Mercado a termo	82.943	32.616
Mercado futuro	(334.853)	87.770
Opções	260	240
COE	(17)	40
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	88.729	55.658

25. Receitas de prestação de serviço

	31/12/2020	31/12/2019
Renda de tarifas bancárias e de corretagem de bolsa	134.111	98.839
Comissão por consultorias e operações estruturadas	36.186	48.571
Outras receitas de prestação de serviços	12.065	8.708
Renda com garantias prestadas (fiança)	3.062	5.265
Rendas de serviços de pagamentos	267	-
Total	185.691	161.383

26. Resultado de operações de câmbio e variações cambiais de transações no exterior

	31/12/2020	31/12/2019
Variações e Diferenças de Taxas	(4.184)	3.351
Variação Cambial de Disponibilidades	37.358	13.244
Outras Variações Cambiais	(1.761)	271
Total	31.413	16.866

27. Outras receitas (despesas) operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
Outras receitas operacionais	12.989	2.854
Juros sobre concessão de crédito	214	514
Atualização monetária sobre o crédito tributário	303	447
Aplicações no exterior	135	422
Reversão de provisões operacionais	400	-
Rendas de incentivo bolsa de valores ⁽¹⁾	4.774	-
Outras receitas ⁽²⁾	7.163	1.471
Outras despesas operacionais	(14.202)	(12.152)
Perdas Operacionais ⁽³⁾	(2.759)	(3.671)
Outras provisões	-	(2.320)
Amortizações Plataforma Modal	-	(1.649)
Programa de remuneração variável	(3.826)	(1.106)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Outras despesas ⁽⁴⁾	(7.617)	(3.406)
Outras receitas (despesas) operacionais	(1.213)	(9.298)
⁽¹⁾ Receita decorrente de incentivo recebido pelas corretoras pela B3 pelo volume de operação de clientes em bolsa.		
⁽²⁾ Substancialmente composto por juros e variação cambial decorrentes dos valores a receber e por ganho na venda de participação de investimento.		
⁽³⁾ Substancialmente composto por erros de execução de ordens ocasionadas por indisponibilidades de sistemas ou erros operacionais.		
⁽⁴⁾ Composto por estorno de corretagem, baixas conta margem e despesas de saque ATM.		

28. Despesas com pessoal

	31/12/2020	31/12/2019
Salários e bolsa auxílio	53.169	32.362
Participação de resultados de empregados e administradores	18.236	9.699
Benefícios	13.160	9.108
Encargos sociais	15.973	8.941
Treinamento e capacitação	80	375
Total	100.618	60.485

29. Despesas tributárias

	31/12/2020	31/12/2019
Contribuição para o financiamento da seguridade social	13.888	8.984
Imposto sobre serviços	5.993	4.589
Imposto de renda retido na fonte	2.067	1.899
Contribuição ao programa de integração social	2.324	1.495
Imposto sobre operações financeiras	1.182	156
Outras	105	81
Total	25.559	17.204

30. Outras despesas administrativas

	31/12/2020	31/12/2019
Processamento de dados (i)	49.495	43.644
Publicidade	16.776	15.941
Depreciação e amortização	21.713	11.376
Serviços técnicos especializados e de terceiros (ii)	19.668	10.853
Serviços do sistema financeiro nacional	27.393	11.598
Comunicações	6.118	4.511
Viagens no país e exterior	580	2.464
Promoções e relações públicas	586	1.631
Registros em <i>clearing</i>	3	2.041
Contribuições filantrópicas	837	880
Comissão de distribuição	258	790
Serviços do sistema financeiro no exterior	1.351	774
Manutenção e conservação de bens	425	287
Aluguéis, IPTU e condomínio	1.347	220
Outras	3.173	3.158
Total	149.723	110.168

(i) As despesas com processamento de dados referem-se substancialmente a softwares que automatizam o operacional da corretora e inclui contratação de plataformas, simuladores e salas ao vivo (influenciadores digitais), que são disponibilizadas aos clientes para aquisição.

(ii) O incremento decorre, substancialmente, da provisão para pagamento de honorários advocatícios de sucesso no montante de R\$ 7.500, decorrentes de contingência cujo trânsito julgado favorável ocorreu em 18 de dezembro de 2020.

Banco Modal S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas**

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

**31. Transações com Partes relacionadas****a) Transações com partes relacionadas**

As operações entre partes relacionadas com o Modal são realizadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, em condições de comutatividade e em concordância com os dispositivos legais vigentes e com a IAS 24/CPC 05(1r1) e estão apresentadas conforme:

Ativo	Grau de Relação	Prazo	Ativo / (Passivo)		Receitas / (Despesas)	
			31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Outros Créditos – diversos						
- Novus Capital Gestora de Recursos Ltda.	Coligada	22/01/2021	1.949	-	-	-
- Modal Participações Ltda.	Ligada	31/12/2021	355	26	-	-
- MRE Desenv. e Neg. Imobiliários Ltda.	Coligada	31/12/2021	39	39	-	-
- Modal Holding Controle	Ligada	31/12/2021	90	1	-	-
Operações de crédito						
- Pessoal chave da administração		27/10/2025	4.613	3.219	289	194
- Modal Participações Ltda.	-	19/12/2022	10.798	-	-	-
Instrumentos Financeiros Derivativos						
- Pessoal chave da administração		Sem prazo	-	2	23	-
(Passivo)						
Depósitos à vista						
- Modal Participações Ltda.	Ligada	Sem prazo	(2)	(2)	-	-
- Bastad RJ Participações Ltda.	Ligada	Sem prazo	(9)	(4)	-	-
- SPE Incorporadora Condado Di Alphaville Ltda.	Ligada	Sem prazo	(1)	(2)	-	-
- DAL Participações Ltda.	Ligada	Sem prazo	-	(10)	-	-
- DFB Brasil Participações Ltda.	Ligada	Sem prazo	(4)	-	-	-
- DFL Industria e Comercio S/A	Ligada	Sem prazo	(1)	-	-	-
- Icaro AG7 1 Spe Empreend Imobiliários Ltda.	Coligada	Sem prazo	(38)	(506)	-	-
- Lund RJ Participações Ltda.	Coligada	Sem prazo	(19)	(36)	-	-
- MD Realty I Participações S.A	Coligada	Sem prazo	(5)	(5)	-	-
- Novo Hotel Participações S.A	Coligada	Sem prazo	(1)	(4)	-	-
- Opal Participações S.A	Coligada	Sem prazo	(4)	(2)	-	-
- Performance Katrina Empreend Imobiliários S/A	Coligada	Sem prazo	(212)	(3)	-	-
- Performance Opalina Adm de Hotéis Ltda.	Coligada	Sem prazo	-	(4)	-	-
- X3 Real Estate Imobiliária e Participação Ltda.	Coligada	Sem prazo	-	(2)	-	-
- Pessoal chave da administração		Sem prazo	(2.060)	(866)	-	-
Depósitos a prazo						
- Modal Participações Ltda.	Ligada	04/12/2023	(2.015)	(13.429)	(112)	(211)
- Spe Incorporadora condado di Alphaville Ltda.	Ligada	10/11/2023	(467)	(489)	(12)	(43)
- DFB Brasil Participações Ltda.	Ligada	21/10/2021	-	-	(4)	(3)
- Icaro AG7 1 Spe Empreend Imobiliários Ltda.	Coligada	12/12/2023	(1.369)	-	(18)	(43)
- MD Realty I Participações S.A	Coligada	08/12/2023	(13.433)	(693)	(252)	(240)
- Performance Opalina Adm de Hotéis Ltda.	Coligada	25/08/2022	-	(220)	(5)	(4)
- X3 Real Estate Imobiliária e Participação Ltda.	Coligada	02/01/2024	(12.587)	(6.954)	(237)	(107)
- Pessoal chave da administração		29/12/2023	(2.466)	(1.388)	(77)	(92)
Letras de Crédito Imobiliário						
- Pessoal chave da administração		-	-	-	-	(19)
Instrumentos Financeiros Derivativos						
- Pessoal chave da administração		-	-	-	-	(136)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Em 6 de novembro de 2019, por meio de contrato de cessão e aquisição de cédula de crédito e outras avenças, o Banco cedeu operações de crédito da sua carteira remanescente de Crédito Corporate, sem coobrigação, para empresa coligada, no montante de R\$249.844 pelo montante de R\$247.365, apurando uma perda de R\$2.479, que já estavam integralmente provisionados no resultado.

b) Remuneração do pessoal-chave da Administração

A cada dois anos, na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) é estabelecida a remuneração máxima mensal para todos os Administradores, conforme determina o Estatuto Social. As remunerações e benefícios atribuídos aos Administradores nos exercícios correspondem a:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Proventos	5.684	6.907
Encargos sociais	1.979	2.240
Total	7.663	9.147

c) Participação acionária

Em 31 de dezembro de 2020 o pessoal-chave da Administração possui conjuntamente, direta e indiretamente, 90,98% (2019 – 98,66%) das ações ordinárias e preferenciais do Modal. O pessoal-chave da Administração não recebeu dividendos do Banco Modal no exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, porém as participações societárias mantidas pelo pessoal-chave da Administração junto às controladas do Modal em referido exercício resultaram em um recebimento de dividendos por estes no valor de R\$ 11.247 (2019 - R\$ 11.133).

32. Benefícios a empregados

Em linha com as melhores práticas de mercado, o Modal oferece benefícios sociais aos seus empregados, dentre os quais: (a) Assistência Médica; (b) Assistência Odontológica; (c) Seguro de Vida; (d) Vale-Refeição (e) Vale-Alimentação e (f) Participação nos lucros e resultados.

As despesas com benefícios no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 representavam R\$13.160 (2019 - R\$9.108).

a) Programa de remuneração variável – *Phantom Stock Option*

O Modal, a partir do ano de 2017, instituiu um Programa de Opção de Compra de Ações do Banco Modal na modalidade “*Phantom Shares*”. O plano consiste em remuneração com pagamento em caixa, não havendo, no entanto, a entrega efetiva das ações, uma vez que não haverá e/ou entrega de ações para liquidação do plano. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram estruturados quatro planos. Esses valores são registrados como uma provisão a pagar, com sua contrapartida no resultado do exercício, com base no valor justo das *Phantom Shares* outorgadas e pelo período de aquisição ao direito de exercício (*vesting period*). O valor justo deste passivo é revisado e atualizado a cada período de divulgação, de acordo com a variação do valor justo do benefício outorgado e a aquisição do direito de exercício.

As opções emitidas exigem um período de aquisição de 4 anos e só podem ser exercidas caso o beneficiário permaneça na companhia durante todo o período (*vested in full*), com exceção de colaboradores desligados por iniciativa do Banco e sem justa causa. O preço de exercício deve ser igual ao menor preço do patrimônio líquido do Banco Modal S.A. na data do exercício de cada opção. A volatilidade estimada foi calculada com base na volatilidade histórica de ações de bancos similares ao Banco Modal em porte e operações listados nas bolsas de valores do Brasil e do exterior.

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas



(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2020, o valor justo estimado pela administração foi de R\$5.381 bruto e R\$2.960 líquido de impostos. A provisão será ajustada nos períodos subsequentes na medida em que se cumpram os períodos de permanência previstos nos Programas de Opções.

Os valores justos dos programas foram estimados com base no modelo de valorização de opções Black&Scholes, tendo sido consideradas as seguintes premissas:

	Programas			
	2017	2018	2019	2020
Preço de exercício (Patrimônio Líquido da controladora)	661.342	661.342	661.342	661.342
Duração até o exercício (anos)	1	2	3	4
Taxa Livre de Risco	3,30%	5,00%	6,12%	6,77%
Volatilidade Anualizada Esperada ⁽¹⁾	43,50%	43,50%	43,50%	43,50%
Patrimônio Líquido (Controladora) da data da outorga	363.844	363.844	363.844	363.844
Percentual de outorga	0,29%	0,09%	0,09%	0,46%
Valor base para outorga no vencimento	1.055	655	655	8.514

⁽¹⁾ Nos termos do parágrafo B29 do IFRS2/CPC10, a volatilidade é determinada com base na volatilidade histórica de entidades similares listadas, para as quais existem informações disponíveis sobre preço das ações.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco aditou os planos vigentes que passaram a vigorar com as mesmas características (*Spot price* e *Strike*).

As mudanças no plano de pagamento baseado em ações *phantom shares* são como a seguir:

	Percentual de ações outorgadas	Quantidade de ações
Em 1 de janeiro de 2019	2,75	1.705
(+) Concedidas	2,00	1.240
(-) Canceladas	(0,30)	(186)
(-) Pagas	(0,10)	(62)
Em 31 de dezembro de 2019	4,35	2.697
(+) Concedidas	2,55	1.577
(-) Canceladas	(0,75)	(465)
(-) Convertidas	(2,40)	(1.488)
(-) Pagas	(0,60)	(372)
Em 31 de dezembro de 2020	3,15	1.949

33. Garantias financeiras prestadas

	31/12/2020	31/12/2019
Aval ou fianças em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal	65.276	134.316
Outras fianças bancárias	4.177	29.565
Garantias financeiras prestadas	69.453	163.881
Provisão para perdas esperadas ⁽¹⁾	(1.233)	(3.364)
Garantias financeiras prestadas, líquidas de perdas esperadas	68.220	160.517

⁽¹⁾ As garantias financeiras prestadas aos nossos clientes são avaliadas para fins de perdas esperadas, conforme disposto pela IFRS 9/CPC 48 (Nota 3.e e Nota 10).

34. Gerenciamento de riscos financeiros e operacionais

A gestão de riscos das operações é realizada por meio de políticas internas e equipes multidisciplinares, independentes das áreas de negócio do Modal, que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional.

Essa estrutura de gestão permite identificar e mensurar possíveis impactos e soluções para garantir a continuidade, perenidade e qualidade dos negócios do Modal e suas controladas.

Visando garantir a antecipação às eventuais alterações provocadas por cenários e/ou situações de mercado que possam resultar na concretização dos riscos identificados, o Modal e suas controladas adotam uma postura proativa e conservadora na gestão de riscos, considerando principalmente os objetivos estratégicos do Modal e suas controladas, antecipando-se a possíveis mudanças, além de ações mitigadoras com foco nas suas exposições, mapeando suas deficiências através de levantamento dos processos, respeitando limites estabelecidos em suas políticas e na legislação pertinente. O Modal adota as seguintes definições no gerenciamento de riscos:

34.1. Risco de crédito

Risco de crédito se refere à possibilidade de haver perdas relacionadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas obrigações financeiras conforme acordado, assim como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas a renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte com o Modal.

O Modal possui política de concessão de crédito onde são determinados os procedimentos de avaliação de clientes e contrapartes. A avaliação de cada cliente ou contraparte é efetuada previamente à realização de operações e contempla análises objetivas de dados financeiros, índices comparativos, fluxo de caixa, capital de giro, cobertura de juros e qualidade das garantias oferecidas, bem como análises subjetivas, que contemplam dados do setor econômico, ambiente regulatório e participação no mercado. Os limites são aprovados pelo Comitê de Crédito e revisados regularmente, juntamente com a suficiência das garantias oferecidas.

Exposições a este tipo de risco existem principalmente em aplicações financeiras, operações de crédito, títulos públicos, debêntures e outros recebíveis. O Grupo possui política de concessão de crédito onde são determinados os procedimentos de avaliação de clientes e contrapartes. A avaliação de cada cliente ou contraparte é efetuada previamente à realização de operações e contempla análises objetivas de dados financeiros, índices comparativos, fluxo de caixa, capital de giro, cobertura de juros e qualidade das garantias oferecidas, bem como análises subjetivas, que contemplam dados do setor econômico, ambiente regulatório e participação no mercado. Os limites são aprovados pelo Comitê de Crédito e revisados regularmente, juntamente com a suficiência das garantias oferecidas.

a) Mensuração do risco de crédito

As operações inseridas nas categorias de operações de crédito e outros créditos são analisados individualmente através de modelos de classificação de risco desenvolvidos internamente. O Modal possui escala própria para atribuição das classificações de risco, tal como, é realizado por agências de rating. No entanto, é utilizada classificação própria que possui equivalência com a escala do órgão regulador local.

Os níveis de classificação são monitorados e atualizados sempre que necessário. Regularmente, a administração valida o desempenho da classificação e de seu poder de previsão com relação a eventos de inadimplência.

b) Exposição máxima ao risco de crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição máxima do crédito através do valor contábil dos ativos financeiros e os saldos "Off-Balance" nos exercícios findos em 2020 e 2019.

	31/12/2020	31/12/2019
Disponibilidade	283.587	30.720
Aplicações no mercado aberto	1.773.878	471.753
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – TVM	892.544	956.791
Ativos financeiros ao valor justo por meio do Resultado	335.712	506.395

Ativos financeiros ao valor justo por meio do Resultado - Instrumentos financeiros derivativos	87.257	18.570
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	453.017	445.409
Off-balance	88.559	164.286
Avais e fianças	69.453	163.881
Créditos a liberar	19.106	405
Total da exposição máxima ao risco de crédito	3.914.681	2.593.924

c) Controle do limite de risco e políticas de mitigação

O Modal administra, limita e controla concentrações de risco de crédito sempre que estas são identificadas, particularmente, em relação a contrapartes e grupos individuais, como também quanto a setores da economia.

A administração estrutura os níveis de risco que assume, estabelecendo limites sobre a extensão de risco aceitável com relação a um devedor específico, a grupos de devedores e a segmentos da indústria. Esses riscos são monitorados rotativamente e sujeitos a revisões anuais ou sempre que necessário. Os limites sobre o nível de risco de crédito por produto e setor da indústria são aprovados pelo Comitê de Crédito do Modal regularmente.

A exposição ao risco de crédito é também administrada através de análise regular dos tomadores de empréstimos, efetivos e potenciais, quanto aos pagamentos do principal e dos juros e da alteração dos limites quando apropriado.

Uma das práticas destinadas a mitigar o risco de crédito é a tomada de garantias sobre a liberação de recursos.

d) Provisão para perda esperada

O cálculo das perdas de crédito esperadas para ativos financeiros é realizado de acordo com as características de cada tipo de operação, considera a qualidade e as características atuais dos clientes e das operações, inclusive suas garantias. Nas avaliações da perda esperada também foram considerados fatores macroeconômicos e projeções de rolagens, que incorporam os efeitos correntes e prospectivos de variáveis econômicas nas estimativas de perdas.

De acordo com a IFRS 9/CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas de acordo com as seguintes metodologias:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses: resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos próximos 12 meses; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira: resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um ativo financeiro.

A mudança de metodologia de perdas esperadas de 12 meses para a vida inteira do ativo financeiro é realizada quando ocorre um acréscimo significativo no risco de crédito na data do relatório em relação ao seu reconhecimento inicial. A Instituição pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não aumentou significativamente, quando este permanecer classificado como baixo risco de crédito na data do relatório.

e) Qualidade de crédito

Através da classificação de estágio do crédito realizada conforme o IFRS 9/CPC 48 foi possível calcular o percentual de exposição da carteira de crédito por nível de risco:

Avaliação	31/12/2020	31/12/2019
Baixa	16,2%	13,9%
Média	26,6%	0,5%
Alta	57,2%	85,7%

f) Garantias

Em todos os casos, as garantias das operações são observadas como acessórias e, portanto, não são o principal motivo para concessão de crédito. O nível de garantias exigidas está relacionado ao risco do cliente e da operação. O processo de concessão de crédito está estruturado da seguinte forma para um dos principais segmentos de atuação.

A classificação do rating do cliente é realizada no momento da avaliação de crédito. O modelo de classificação leva em consideração informações quantitativas e qualitativas obtidas junto ao cliente, visitas técnicas e pesquisas no mercado, com clientes, fornecedores e concorrentes. A partir do rating do cliente é definido um rating da operação, que leva em consideração as garantias envolvidas.

34.2. Risco de mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, gerando oscilações nas taxas de juros e câmbio, nos preços de ações e indicadores de inflação, resultando em variações nos preços dos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Modal. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de “hedge”. Existe também o risco de distorção temporária do resultado do derivativo e seu ativo objeto para as operações de hedge por conta da marcação a mercado, o que pode gerar distorções no resultado do Modal, como ocorre com a exposição em dólar, taxas de juros e cupom IPCA.

A administração de riscos de mercado das operações é realizada por meio de políticas de controle e limites definidas por um Comitê de Risco, formado pela alta administração e pela área de risco, que é totalmente independente das áreas de negócio do Modal. Diariamente, são divulgados relatórios com o cálculo do VaR (“Value at Risk”), por simulação de “Monte Carlo” ou pelo método paramétrico, testes de stress de mercado e a exposição que a carteira apresenta aos principais fatores de risco. Periodicamente são efetuados testes para validar a metodologia de cálculo empregada (“back test”) e simulação de crises históricas para avaliação da alavancagem utilizada.

O Modal mantém sua tesouraria própria com o objetivo de atender às necessidades específicas de seus clientes e de proteger-se dos riscos de mercado, consideram-se como subcategorias o risco de taxa de juros; da variação cambial, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). Todas as posições tomadas em qualquer taxa ou indexador são controladas pela tesouraria e monitoradas pela área de risco e, para tanto, utiliza-se de instrumentos derivativos ou demais ativos.

a) Metodologia

(i) Valor ao Risco (VaR ou “Value-at-Risk”)

O VaR mede a pior perda esperada através de um horizonte dado sob condições normais de mercado a um dado nível de confiança, ou seja, o VaR fornece uma medida do risco de mercado.

O gerenciamento de risco de mercado utiliza-se do VaR, como medida de perda potencial das carteiras. Para os cálculos, utiliza-se o modelo paramétrico para o horizonte de um dia e intervalo de confiança de 95%. Todo o cálculo está baseado nos preços de fechamento de mercado, obtidos de diferentes fontes (Anbima, B3, Banco Central, entre outros). São realizadas análises de VaR por mercado, vértices e por fator de risco associados a curva de juros, preços de ações, câmbio e commodities. Caso o limite de VaR seja excedido, será feita uma avaliação das operações e aquelas que apresentarem maior risco deverão ser reajustadas pela Tesouraria de modo a reduzir o risco e buscar o enquadramento dentro do limite máximo de exposição. A liquidez de mercado deverá ser avaliada quando do reajuste dessas operações.

(ii) Testes de estresse

Podem ser cenários históricos, representando os efeitos de crises ocorridas, ou cenários hipotéticos. Tais cenários devem levar em conta a variação dos preços em um período de tempo adequado para considerar tanto o efeito acumulado dos choques, quanto o necessário à reversão ou hedge das posições de risco. Permite que se leve em conta eventos extremos, mas factíveis, que estariam na cauda das curvas de distribuição de retornos, já que esta é desconsiderada no cálculo de VaR.

b) Análise de sensibilidade

A utilização do VaR é uma medida da perda potencial nos instrumentos financeiros devido a movimentos adversos no mercado em um horizonte de tempo definido com um nível de confiança especificado. Junto com o teste de estresse, o VaR é utilizado para medir a exposição de nossos instrumentos financeiros para o risco de mercado, ainda que o objetivo da mesa de *Sales and Trading* ("S&T"), seja exclusivamente de arbitragem e zerada de cliente, sem exposições direcionais. A precisão da metodologia de risco de mercado é testada através de testes (*back-testing*) que comparam a aderência entre as estimativas de VaR e as perdas realizadas.

O VaR apresentado abaixo foi calculado para o período de um dia e nível de confiança de 95%. Nível de confiança de 95% significa que existe a possibilidade de um em vinte ocorrências de que o resultado de um único dia de negociação maior do que o VaR apresentado, são esperados e previstos de ocorrer, em média, cerca de uma vez por mês. Dada a sua dependência de dados históricos, a precisão do VaR é limitada e sua capacidade de prever mudanças de mercado sem precedentes, como distribuições históricas nos fatores de risco de mercado podem não produzir estimativas precisas de risco de mercado futuro. Como foi referido anteriormente, nós usamos os testes de estresse como complemento do VaR em nossas atividades diárias de risco.

(i) VaR 1 dia / 95% I.C.

Em milhares de R\$	VaR	Limite VaR	% de Ocupação	VaR (% do PL)
31/12/2020	174	500	34,78%	0,04%
30/06/2020	168	500	33,60%	0,04%
31/03/2020	264	500	52,70%	0,07%
31/01/2020	75	500	15,00%	0,02%
31/12/2019	177	500	35,40%	0,05%
30/06/2019	201	500	40,20%	0,06%
31/12/2018	480	2.500	19,20%	

(ii) VaR por tipo de risco

Em R\$	31/12/2020		31/12/2019	
	VaR marginal (paramétrico)	VaR marginal (%)	VaR marginal (paramétrico)	VaR marginal (%)
SELIC/CDI	127	0,07	(97)	(0,05)
PRÉ	25.327	14,57	27.146	15,35
IPCA	22.395	12,88	9.950	5,63
IGPM	-	-	119.136	67,37
Ações <i>On shore</i>	20.938	12,04	-	-
Moedas <i>On shore</i>	35.816	20,60	4.005	2,26
Cupom Cambial <i>On Shore</i>	69.273	39,84	14.431	8,11
Outros	-	-	2.356	1,33
Total	173.876	100	176.927	100

(iii) Stress Testing BM&F

O teste de Stress BMF é realizado com base nos cenários de Stress disponibilizados pela BM&F. A Área de Risco classifica os choques da BMF em cenários otimista e pessimista, formando assim dois cenários de stress com fundamentação macroeconômica e que possuem base em uma fonte externa de credibilidade. Para ativos que não estão presentes nos cenários divulgados é escolhido o choque de um cenário da BMF em que o ativo em questão possua natureza semelhante. As posições do Banco serão reavaliadas sob o método de “*Full Valuation*”, com base nos cenários gerados.

Adicionalmente, visando complementar o cenário de stress da BMF que conta com um cenário de baixa probabilidade, a Área de Risco calcula o cenário de Stress “pior caso da carteira atual nos últimos 5 anos”. Assim, todas as exposições da carteira do banco no momento de apuração são replicadas em fatores de risco e tomando como base o retorno diário destes nos últimos 5 anos reavalia-se o valor diário da carteira neste período. Finalmente, o indicador mostra a pior variação diária de valor da carteira nesta série.

Em milhares de R\$	Pior caso dos últimos 5 anos	Stress BM&F	Cenário Direção Stress	Contribuição o Stress
31/12/2020	(1.604)	(3.619)	Otimista	(3.619)
30/06/2020	(2.440)	(2.286)	Pessimista	(2.440)
31/03/2020	(2.037)	(329)	Pessimista	(2.037)
31/01/2020	(1.067)	(1.127)	Pessimista	(1.127)
31/12/2019	(1.623)	(778)	Pessimista	(1.623)
30/06/2019	(2.366)	(2.559)	Pessimista	(2.559)
31/12/2018	(2.303)	(6.113)	Pessimista	(6.113)

A Administração do Banco avalia as estimativas contábeis e considera a análise do VaR adequada. O impacto decorrente da sensibilidade das projeções de ativos e passivos às variações de preços, taxas e outras estimativas não produzem efeitos materiais no contexto dessas demonstrações financeiras

34.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é administrado mediante a adoção de controles que asseguram a alocação de recursos em ativos de elevado grau de qualidade e liquidez, baseados em capital próprio e/ou captados de contrapartes reconhecidamente respeitadas ou pulverizado no varejo, a taxas compatíveis com aquelas praticadas no mercado. Este controle contempla também a análise de eventuais descasamentos no tempo entre ativos e passivos e consequentes ajustes necessários para sua adequação.

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas



(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A estrutura de gerenciamento do Risco de liquidez é segregada e atua de maneira proativa na prevenção de eventuais situações em que o Modal e suas controladas possam ser submetidos em relação à liquidez. O processo de monitoramento do Risco de liquidez abrange todo o fluxo de recebimentos e pagamentos do Banco e suas controladas para que ações mitigadoras de risco possam ser realizadas.

a) Plano de contingências

Caso haja alguma situação difícil de liquidez decorrente de resgates inesperados de depósitos de clientes/bancos, inadimplência de algum cliente com operação ativa, ou simplesmente grandes ajustes em posições no mercado de futuro, o Modal poderá recorrer a algumas alternativas, abaixo apresentadas:

- Linhas de crédito pré-aprovadas com outros bancos de primeira linha;
- Elevação das taxas de captação de depósitos de clientes/bancos para atrair mais recursos e/ou alongar as captações;
- Redução das carteiras comerciais, através da não rolagem das operações vincendas como forma de gerar caixa ao longo do tempo.

b) Balanço por liquidez

Os quadros a seguir demonstram o balanço patrimonial por prazo de vencimento, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2020			
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Caixa e equivalentes de caixa	283.714	1.773.878	-	-
Ativos Financeiros				
Títulos e valores Mobiliários	1.004	137.672	50.960	1.038.620
Outros Ativos Financeiros	-	246.166	36.457	35.601
Depósitos Comp. no Banco Central do Brasil	14.978	-	-	-
Operações de crédito (Nota 10.b)	-	5.062	43.647	79.112
(-) Provisão para Perda Esperada	-	-	(121)	(7.885)
Derivativos	4.345	37.215	43.107	2.590
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	332.828	-
Investimentos em Coligadas	2.117	-	-	-
Imobilizado e Intangível	103.174	-	-	-
Direitos de uso	12.124	-	-	-
Ativos Fiscais	-	-	40.761	71.400
Outros ativos	243	-	16.982	-
Total do ativo	421.699	2.199.993	564.621	1.219.438
Passivos financeiros				
Depósitos	801.907	786.323	232.080	271.750
Captações no mercado aberto	-	-	1.412.003	-
Outros Passivos Financeiros	23.443	154.548	4.847	41.885
Derivativos	9.492	2.648	3.436	1.074
Provisões e Passivos Contingentes	-	-	-	1.460
Outros passivos	-	9.423	21.237	5.777
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	-	11.839
Passivos Fiscais	-	-	23.930	396
Total do Passivo	834.842	952.942	1.697.533	334.181

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	2019				
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Caixa e equivalentes de caixa	30.720	471.753	-	-	502.473
Ativos Financeiros					
Títulos e valores Mobiliários	2.106	297.917	134.684	1.158.766	1.593.473
Outros Ativos Financeiros	9.205	143.766	238	70.796	224.005
Depósitos Comp. no Banco Central do Brasil	3.433	-	-	-	3.433
Operações de crédito (Nota 10.b)	-	2.229	61.334	28.362	91.925
(-) Provisão para Perda Esperada	-	-	(62)	(4.179)	(4.241)
Derivativos	-	13.296	5.232	42	18.570
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	419.449	-	419.449
Investimentos em Coligadas	2.764	-	-	-	2.764
Imobilizado e Intangível	73.904	-	-	-	73.904
Direitos de uso	16.912	-	-	-	16.912
Ativos Fiscais	-	-	41.121	75.185	116.306
Outros ativos	254	-	10.471	-	10.725
Total do ativo	139.298	928.961	672.467	1.328.972	3.069.698
Passivos Financeiros					
Depósitos	336.457	-	522.747	540.702	1.399.906
Captações no mercado aberto	-	-	860.293	-	860.293
Outros Passivos Financeiros	16.594	266.542	3.210	45.291	331.637
Derivativos	-	39.551	7.180	192	46.923
Provisões e Passivos Contingentes	-	-	-	2.074	2.074
Outros passivos	16	1.180	11.675	3.923	16.794
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	18.741	-	18.741
Passivos Fiscais	-	-	17.226	-	17.226
Total de passivos financeiros	353.067	307.273	1.441.072	592.182	2.693.594

A Administração acompanhada por bases históricas e não tem a expectativa de que os passivos tenham seus prazos antecipados de forma substancial.

34.4. Risco Operacional

Os riscos operacionais são geridos por área especificamente criada para este fim, responsável pela avaliação, monitoramento e controle de riscos oriundos de sistemas, pessoas, processos internos ou ainda de eventos externos.

A gestão de risco operacional é efetuada através da análise dos principais processos, identificando riscos e sugerindo respectivos controles mitigadores, utilizando um sistema de controles internos e mensuração de riscos, que também permite avaliações periódicas dos controles pelos próprios gestores de cada processo, assim como planos de ação.

Visando à segurança de todos os procedimentos em execução no Modal, a área de Risco operacional tem estreita ligação com a área de Auditoria Interna e Comitê de Compliance.

Dentre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Interrupção das atividades;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

O gerenciamento do risco operacional assegura o cumprimento das normas estabelecidas, sendo visto como uma oportunidade de melhoria na qualidade dos processos e controles.

35. Gerenciamento de capital

O Modal e suas controladas dispõem de Estrutura de Gerenciamento de Capital que compreende o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pelo Banco, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeita e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos.

A gestão do capital possibilita ao Modal e suas controladas uma avaliação consistente do Capital necessário para suportar o crescimento projetado, além da adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de Capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Neste contexto, o Modal e suas controladas gerenciam a estrutura de Capital com a finalidade de atender também aos requerimentos mínimos de capital regulamentar exigidos. No plano normativo vale destacar que o Acordo de Basileia tem como parâmetro internacional obrigatório para as instituições financeiras, mais conhecido no Brasil como Patrimônio de Referência, conforme legislação em vigor.

O Índice de Basileia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.192/2013 e nº 4.193/2013, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

As instituições financeiras têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8% dos seus ativos consolidados ponderados por grau de risco, acrescidos de percentuais sobre os riscos de créditos, sobre as exposições em ouro, em ativos e passivos referenciados em variação cambial e em variação da taxa de juros, conforme normas e instruções do BACEN.

Conforme demonstrado a seguir, o Modal está enquadrado neste limite mínimo operacional:

	31/12/2020	31/12/2019
Capital principal (Nível I)	202.028	204.945
Patrimônio de Referência	202.028	204.945
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWACPAD) (a)	1.154.462	1.020.896
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWAMPAD) (b)	209.485	150.125
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD) (c)	438.219	385.369
RWA (a) + (b) + (c)	1.802.166	1.556.390
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	144.173	124.511
Folga em relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	57.855	80.434
Índice (%)	11,0%	13,0%
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN)	9.088	6.654

36. Hierarquia do valor justo

O cálculo do valor justo está sujeito a uma estrutura de controle definida para garantir que os valores calculados sejam determinados por um departamento independente do tomador de risco.

Segundo o IFRS13/CPC 46, a mensuração do valor justo utilizando uma hierarquia de valor justo que reflita o modelo utilizado no processo de mensuração, deve estar de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

- **Nível 1** - Determinados com base em cotações públicas de preços (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos, incluem títulos da dívida pública, ações, derivativos listados;
- **Nível 2** - São os derivados de dados diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); e

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas



(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- **Nível 3** - São derivados de técnicas de avaliação que incluem dados para os ativos ou passivos que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (dados não observáveis).

a) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

				31/12/2020
Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Cotas de fundos	25.678	11.119	-	36.797
CRI	-	3.966	-	3.966
CRA	-	6.483	-	6.483
COE	-	1.503	-	1.503
Debêntures	-	41.442	-	41.442
Ações	-	-	1.004	1.004
LFT	244.517	-	-	244.517
Ativos financeiros ao valor justo no resultado	270.195	64.513	1.004	335.712
CDB	-	751	-	751
LC	-	325	-	325
LCA	-	475	-	475
LCI	-	327	-	327
LFT	890.235	-	-	890.235
LTN	9	-	-	9
NTN	421	-	-	421
TDA	-	1	-	1
Ativos financeiros ao valor justo em outros resultados abrangentes	890.665	1.879	-	892.544
Instrumentos financeiros derivativos	909	86.348	-	87.257
Total	1.161.769	152.740	1.004	1.315.513
Passivo				
Instrumentos financeiros derivativos	765	15.885	-	16.650
Total	765	15.885	-	16.650

				31/12/2019
Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Cotas de fundos	25.077	-	-	25.077
CRI	-	18.725	-	18.725
CRA	-	3.718	-	3.718
COE	-	142	-	142
Debêntures	-	22.081	-	22.081
Ações	1.403	-	703	2.106
LFT	434.546	-	-	434.546
Ativos financeiros ao valor justo no resultado	461.026	44.666	703	506.395
CDB	-	134	-	134
LC	-	24	-	24
LCI	-	51	-	51
LCA	-	-	-	-
LFT	955.715	-	-	955.715
LTN	9	-	-	9
NTN	857	-	-	857
Toda	-	1	-	1
Ativos financeiros ao valor justo em outros resultados abrangentes	956.581	210	-	956.791
Instrumentos financeiros derivativos	15	18.555	-	18.570

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas



(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Total	1.417.622	63.431	703	1.481.756
Passivo				
Instrumentos financeiros derivativos	-	46.923	-	46.923
Total	-	46.923	-	46.923

O valor justo dos instrumentos financeiros classificados como Nível 3 é mensurado utilizando-se estimativas e modelos internos. Os dados não observáveis usados na mensuração a valor justo dos instrumentos classificados como Nível 3 são: taxas de juros, preços de ativo objeto e a volatilidade. As variações dos dados não observáveis isolados, ou em conjunto, não produzem efeitos materiais.

b) Valor justo de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado

	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Ativo	2.234.901	2.226.895	921.403	917.133
Aplicações interfinanceiras de liquidez (1)	1.773.878	1.773.878	471.753	471.753
Outros ativos financeiros (2)	318.224	318.224	224.005	224.005
Títulos e valores Mobiliários (3)	-	-	130.287	130.258
Operações de crédito (4)	127.821	119.815	91.925	87.684
Depósitos compulsórios Bacen (3)	14.978	14.978	3.433	3.433
Passivo	3.504.063	3.355.028	2.260.199	2.274.561
Depósitos (5)	2.092.060	1.943.025	1.399.906	1.414.268
Captações no mercado aberto (1)	1.412.003	1.412.003	860.293	860.293

1 - O valor justo das operações de aplicações interfinanceiras de liquidez e das captações em mercado aberto são compostas por operações compromissadas de curto prazo que serão liquidadas nos prazos usuais de mercado (*overnight*). O valor contábil apresentado para estes instrumentos se aproxima substancialmente do seu valor justo.

2- Os outros ativos financeiros são substancialmente compostos por negociação e intermediação de valores e outros recebíveis de curto prazo. O valor contábil apresentado para estes instrumentos se aproxima substancialmente do seu valor justo.

3 - Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado estão registrados pelo custo amortizado e o seu valor justo foi mensurado com base nos valores de mercado disponíveis na data-base.

4 - As operações de crédito detalhadas são operações, em sua maioria, pré-fixadas e o seu valor justo se aproxima do seu valor contábil líquido de provisão.

5 - O valor justo dos depósitos foi calculado mediante o desconto da diferença entre os fluxos de caixa nas condições contratuais e as taxas atualmente praticadas no mercado para instrumentos cujos vencimentos são similares.

37. Outras informações

a) Acordos para compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional

Acordos de Compensação e Liquidação de Obrigações – Resolução CMN nº 3.263/05: O Modal possui acordos de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), firmados com pessoas jurídicas integrantes ou não do SFN. O objetivo da resolução é permitir a compensação de créditos e débitos mantidos com uma mesma contraparte, onde os vencimentos dos direitos e obrigações podem ser antecipados para a data em que ocorrer o evento de inadimplência por uma das partes ou em caso de falência do devedor.

b) Administração de recursos de terceiros

Posição dos fundos de investimentos administrados pelo Modal:

	Quantidade de fundos / carteiras		Saldos	
	2020	2019	2020	2019
Fundos de investimentos e carteiras administradas	212	161	40.652.365	37.654.038

c) Cobertura de seguros

O Modal adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

	Tipo de Cobertura	Valores Cobertos	
		2020	2019
Directors and Officers Liability (D&O)	Responsabilidade Civil para Administradores	40.000	40.000
Prédios, equipamentos, móveis e utensílios	Quaisquer danos materiais a instalações, máquinas e equipamentos	84.500	65.000

d) Reorganização societária – Cisão

Em 30 de maio de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Modal S.A. deliberou a cisão parcial do patrimônio líquido do Banco, com versão da parcela cindida no montante de R\$70.691, para a criação de uma nova entidade denominada MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A operação aguardava a aprovação do regulador e trâmites legais e foi concretizada em 22 de outubro de 2020. A variação no saldo dos ativos líquidos entre a data do laudo e a da efetivação da cisão, no montante de R\$4.111 foi registrada na conta de Reservas de Lucros no Patrimônio Líquido.

Apresentamos a seguir a composição do acervo líquido cindido à MAF DTVM, conforme apurado em Laudo de avaliação de data-base de 30 de abril de 2019:

	Valor
Títulos e Valores Mobiliários	5.008
Investimentos	10.912
Imobilizado de uso	342
Intangível	54.429
Total do ativo	70.691
Capital Social	70.691
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	70.691

Na cisão, a parcela referente a diferença entre o valor original do ágio e o seu valor na data-base da cisão, no montante de R\$12.095, foi reconhecido no patrimônio líquido na conta de reserva de capital.

Nos termos do decreto 9.580/18, sobre a possibilidade de utilização do prejuízo fiscal e base de cálculo negativa proporcionalmente a parcela do PL na hipótese de cisão parcial, nessa operação, o Modal reconheceu o montante negativo de R\$ 9.186 referentes a baixa do crédito diferido dessa natureza (Nota 21).

e) Aporte de capital

Em 30 de novembro de 2020 a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Modal S.A. deliberou o recebimento de aporte de R\$258.000 de um grupo de investidores locais. Nesse contexto a AGE deliberou: (i) a conversão voluntária de 1.600 ações nominativas e sem valor nominal preferenciais em ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) o aumento de capital social da Companhia, no valor total de R\$16.931, mediante a emissão de 3.200 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Do valor aportado, o montante de R\$16.931 é destinado à conta de capital social e o valor de R\$241.069 destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Essa operação ainda está sujeita à aprovação do regulador.

38. Eventos Subsequentes

Aquisições

Proseek Escola de Negócios, Finanças e Consultoria Empresarial Ltda. (“Proseek”)

Em 21 de janeiro de 2021, o Banco Modal, por meio de suas controladas, e os acionistas da Proseek, firmaram o Instrumento de Particular de Venda de Participação Societária Sob Condições Precedentes e Outras Avenças em que o Modal adquiriu a totalidade das quotas da Proseek. O montante da operação foi de R\$ 2.298. Essa operação tem como objetivo reforçar a estratégia de captação de agentes autônomos de investimento e ainda aguarda a aprovação do regulador.

Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. (“Eleven”)

Em 5 de fevereiro de 2021, o Banco Modal e os acionistas da Eleven firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco Modal adquiriu a totalidade das ações da Eleven. Essa operação tem como objetivo potencializar a proposta de assessoria financeira aos clientes modalmal utilizando a casa de *research* independente. A operação aguarda a aprovação do regulador.

* * * *

**ANEXO G DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM IFRS DO BANCO
REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes

Em cumprimento ao artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, os abaixo assinados, Diretores do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 (“Companhia”), declaram que:

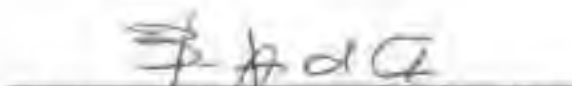
(i) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2021.



CRISTIANO MARON AYRES
Diretor Presidente



BRUNO JOSÉ ALBUQUERQUE DE CASTRO
Diretor de Relações com Investidores



www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 – 5º andar – Torre Pêlo da Raposa – 22250-040
Tel: 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 – 8º andar – 01548-011 SP
Tel: 55 11 9100 6880 Fax 55 11 7106 6880

Banco Modal S.A.
Demonstrações financeiras
consolidadas em
31 de dezembro de 2019
e relatório do auditor independente



Índice às Demonstrações Financeiras Consolidadas

	Página
Relatório da Administração	3
Relatório dos Auditores Independentes	
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
Balanço Patrimonial Consolidado	7
Demonstração Consolidada do Resultado	9
Demonstração Consolidada do Resultado Abrangente	10
Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Líquido	11
Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa	12
Demonstração Consolidada do Valor Adicionado	13
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
1. Contexto Operacional	14
2. Base de Preparação	14
3. Principais Políticas Contábeis	17
4. Julgamentos e Estimativas Contábeis	28
5. Segmentos Operacionais	30
6. Caixa e Equivalentes de Caixa	31
7. Ativos Financeiros - Títulos e Valores Mobiliários	32
8. Ativos Financeiros mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado - Derivativos	34
9. Ativos Financeiros mensurados pelo Custo Amortizado - Operações de Crédito	39
10. Ativos Financeiros por Estágio de risco e movimentação da Provisão para Perdas de Crédito Esperada	40
11. Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas	42
12. Investimentos em Coligadas	50
13. Ativo Imobilizado	50
14. Direitos de Uso de Arrendamentos	51
15. Ativo Intangível	52
16. Outros Ativos	52
17. Passivos Financeiros ao Custo Amortizado - Captações no Mercado Aberto	53
18. Passivos Financeiros ao Custo Amortizado - Depósitos	53
19. Outros Passivos	54
20. Patrimônio Líquido	54
21. Ativos, Passivos Fiscais e impostos no resultado	57
22. Provisões e passivos contingentes	59
23. Receitas (Despesas) com Juros e Similares	61
24. Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	62
25. Receitas de Prestação de Serviço	62
26. Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	62
27. Outras Receitas (Despesas) Operacionais	62
28. Despesas com Pessoal	63
29. Despesas Tributárias	63
30. Outras Despesas Administrativas	63
31. Transações com Partes Relacionadas	63
32. Benefícios a Empregados	64
33. Garantias Financeiras Prestadas	65
34. Gerenciamento de Riscos Financeiros e Operacionais	65
35. Gerenciamento de Capital	71
36. Hierarquia de Valor Justo	72
37. Outras Informações	74
38. Eventos Subsequentes	74

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Senhores Clientes e Associados

Apresentamos o relatório da Diretoria do Banco Modal S.A. (“Banco” ou “Modal”) e de suas Controladas (“Grupo” ou “Conglomerado”), em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, em conjunto com as Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 juntamente com o relatório dos auditores sobre essas Demonstrações Financeiras.

Nossa história

O Modal foi fundado em 1996 e se consolidou como um banco de investimento com forte atuação em estruturação, coordenação de grandes operações no mercado nacional, e parcerias estratégicas com os principais agentes e líderes nacionais e internacionais. A experiência de 24 anos de história, resultou na ampliação do nosso negócio que uniu o melhor dos bancos e o melhor das corretoras.

Modalmais, o Banco Digital dos Investidores

O modalmais foi lançado em 2015 e é uma história de empreendedorismo que se diferencia por ser uma plataforma digital de investimentos integrada a um banco digital. Desde o seu lançamento, aceleramos o processo de transição, investindo não apenas em sistemas, mas também em pessoas e processos para desenvolvermos juntos uma instituição financeira inteiramente diferenciada. O que nos move é a vontade de criar algo que não existe e melhorar a vida de milhões de pessoas. Com o modalmais, temos um portfólio completo de produtos de investimentos e funcionalidades para os nossos clientes.

O **banco digital modalmais** é uma iniciativa que busca trilhar o caminho da excelência e da inovação, a fim de criar e oferecer caminhos disruptivos para cada momento do mercado, tendo como principal objetivo o desenvolvimento de soluções para nossos clientes. Olhando por esse prisma, o **modalmais** ganha destaque no setor bancário brasileiro ao mesclar resultados eficientes e dinâmicos com alto nível de segurança e confiabilidade, colocando-se entre as melhores e mais completas instituições do território nacional.

O modalmais possui três fundamentos básicos:

- 1) **Custos operacionais reduzidos** em comparação aos do setor bancário tradicional, em especial por não depender de agências e de processos burocráticos;
- 2) Disponibilizar as funcionalidades de um banco digital e de uma plataforma de investimentos. **Simplificando** a vida dos nossos clientes e promovendo agilidade nas suas relações com o modalmais através do APP/WEB;
- 3) Entrega de uma experiência **visual marcante e atraente** ao cliente, por meio de um aplicativo moderno e amigável.

A nossa missão é promover um acesso mais democratizado ao investimento.

Nossa base de clientes vem crescendo numa velocidade incrível, confirmando a assertividade da nossa estratégia. No semestre, atingimos o marco de um milhão de clientes.

Inovação e Tradição

Em 22 de junho de 2020, os acionistas do **Banco Modal (“Modal” ou “modalmais”)** e o **Credit Suisse (“CS”)** assinaram um acordo estratégico de longo prazo, que prevê que o Credit Suisse poderá adquirir ações preferenciais equivalentes a até 35% da participação do capital total do Modal. O modalmais continuará a ser controlado pelo seu fundador e por seus principais executivos, sem nenhuma alteração na governança e gestão do dia a dia, que continua sendo 100% modalmais.

Os dois bancos têm operações complementares - Credit Suisse é um dos maiores gestores de fortunas do mundo com excelentes capacidades de banco de investimentos e o modalmais é um banco digital com uma plataforma de investimentos ágil e moderna e que, em pouco tempo, no ambiente competitivo das *fintechs*, tornou-se uma plataforma digital líder no Brasil e uma referência no mercado financeiro - e estamos trabalhando em conjunto para explorar as sinergias entre produtos e serviços de investimentos:

- 1) Distribuição, para a base de 1 milhão de clientes do modalmais, dos produtos do Credit Suisse, tais como notas estruturadas, fundos de investimento, operações de crédito, ofertas de ações, dentre outros.
- 2) O acesso, pelo Credit Suisse, à tecnologia de ponta da plataforma digital modalmais e a todas as funcionalidades e possibilidades de investimentos que um banco digital completo como o modalmais pode oferecer para atender ainda melhor a seus clientes.

Cartão de Crédito

O cartão de crédito é o primeiro produto de crédito para os clientes investidores que são foco do modalmais e faz parte de outras modalidades que visam atender a demanda e necessidades dos clientes, como antecipação de resgate de fundos, linhas de crédito colateralizadas por aplicações financeiras, entre outras. Nossa expectativa é de que o cartão de crédito se torne uma plataforma para contratação de serviços como pagamento de contas, assinatura de serviços digitais, contratação de seguros, previdência privada, entre outros.

Tecnologia inovadora

Somos o primeiro banco da América Latina a oferecer um cartão de crédito e débito com tecnologia *Motion Code*. A tecnologia é inovadora por tornar o código CVV dinâmico, algo semelhante a um token móvel. O objetivo principal é invalidar os dados dos usuários de forma rápida diante de tentativas de fraudes on-line ou em meio físico. Segurança que não prejudica a experiência do usuário, uma vez que o *Motion Code* foi desenvolvido em cartões semelhantes aos tradicionais, podendo ser utilizado de forma simples e mais segura que os métodos disponíveis, como cartão virtual ou *QR Code*.

Programa de Fidelidade

O Programa de Fidelidade modalmais *Rewards* trouxe ao Brasil o primeiro programa de *CashForward*, utilizando multiplicadores de milhas diferenciados que proporciona ainda mais benefícios aos usuários dos nossos cartões. Os clientes não precisarão se preocupar com o vencimento dos pontos, uma vez que eles não expiram. Os pontos acumulados vão rendendo bônus/dividendos como se fossem um investimento real. O valor acumulado poderá ser convertido em dinheiro e/ou aplicado em fundos e outros produtos financeiros.

Pioneira no Brasil e no mundo (Platinum e Infinite)



Previdência Privada

O novo produto Previdência Privada está totalmente integrado à plataforma de negócios do modalmais, possibilitando ao cliente efetuar simulações, contratações, aportes e portabilidades de reservas de outros planos de previdência diretamente pela conta digital e aplicativo. Os investidores podem escolher entre 60 opções de planos com os melhores gestores de recursos do mercado e os planos, bastante acessíveis, podem ser contratados com aplicações mensais a partir de R\$ 100 ou aporte/aplicação inicial de R\$ 1.000 e dão ao cliente toda a flexibilidade inerente aos requisitos e conceitos de um banco digital. O produto de previdência vem ao encontro do que temos feito nos últimos anos, possibilitando um relacionamento 100% digital e integrado ao nosso aplicativo. Com isso, nossa estante de produtos e serviços financeiros fica ainda mais completa, atingindo todos os perfis de investidores.

Educação financeira

Possuímos parceria com diversos influenciadores com forte presença nas redes sociais e disponibilizamos conteúdos e cursos com temas que abrangem investimentos iniciais e temas mais complexos, que nossos clientes recebem com exclusividade diariamente, conforme exemplos a seguir:

- Boletins em podcast, vídeo e texto providos por uma equipe de especialistas;
- Análise de investimentos realizada por uma das principais consultorias de análise de empresas do país;
- Palestras e treinamentos de plataformas, produtos e serviços oferecidos pelo modalmais.

Outros projetos e Parcerias em destaque

- HUB Capital – Mais foco na estratégia B2B

A HUB é uma plataforma de investimentos *full service*, fundada há aproximadamente 2 anos para atender a nova e mais amadurecida geração de *Financial Advisor*. Com essa inclusão ao modalmais, passamos a gerenciar mais um importante canal de distribuição, integrando uma plataforma B2B. Através de agentes autônomos, passamos a nos relacionar de forma mais inteligente com mais clientes potenciais para o nosso negócio. Essa parceria reforça mais uma vez a nossa missão de democratizar os investimentos oferecendo aos nossos clientes as melhores soluções e tecnologia; impulsionando a nossa estratégia B2B e garantindo a sustentabilidade e crescimento do nosso banco.

Destaques do período

Highlights Financeiros

(valores em R\$ milhões)

	2019	2018
Ativo	3.070	3.356
Caixa e equivalente de caixa	502	959
Patrimônio Líquido	376	491
Cap. Nível I + Nível II	205	213
PR Nível I	205	213
PR Nível II	-	-
Resultado Abrangente	48	13
Índice de Basileia	13,00%	11,00%
Recursos Sob Gestão	46.239	40.751

Ratings

O Banco Modal é classificado pela agência especializada Moody's, com nota em escala nacional Baa1.br/BR-3, atribuída em dezembro de 2019, que reflete o desempenho operacional, a solidez financeira e a qualidade da administração, além de outros fatores relacionados ao setor financeiro e ao ambiente econômico no qual o Modal está inserido. Em 25 de junho de 2020, a Moody's não apenas confirmou a nota em escala nacional (Baa1.br/BR-3), como também confirmou, sob a perspectiva de risco de crédito, o viés positivo do acordo estratégico firmado com o **Credit Suisse**.

Governança Corporativa - Gestão de Riscos

Os processos de controle de risco seguem seu compromisso com a excelência no atendimento a seus clientes e estão em linha com as melhores práticas de mercado. A começar pela independência da área de Risco, que se reporta diretamente à Diretoria Executiva.

Para garantir a máxima segurança de risco de mercado, risco de crédito, risco operacional e risco de liquidez, todas as operações são monitoradas conforme os limites determinados pelo Comitê de Gestão de Riscos. Esse processo é ainda reforçado por auditorias internas regulares. O arcabouço de segurança é complementado pelo Compliance e Risco Operacional, cuja função é garantir a conformidade de todas as práticas às normas e exigências regulatórias das autoridades brasileiras e o alinhamento ao Acordo de Basileia, além de aderências às melhores políticas de governança corporativa.

O Banco tem desenvolvido, com base nas melhores práticas de gerenciamento de riscos, políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas decorrentes da exposição aos riscos aos quais suas atividades estão expostas, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais.

Responsabilidade social

Campanha #FuturoMaisSolidário – Combate ao Covid-19

Sabemos que a melhor forma de ajudar a sociedade neste momento é apoiar instituições que estão dedicadas a arrecadar doações para compras de recursos adequados para os nossos hospitais. Com isso, nós, do modalmais, unimos forças para combater o covid-19 em busca de um #FuturoMaisSolidário. Juntos levamos a diversos hospitais de referência nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo aparelhos de UTI e utensílios básicos, como máscaras e luvas através das instituições **União Rio e Comunitas**. Além de alimentos a famílias mais atingidas pela pandemia, através do projeto **Mães da Favela**.

Resultados obtidos com o nosso apoio:

- O projeto **Comunitas** entregou mais de 180 respiradores
- O Movimento União Rio superou a marca de 1 milhão de Equipamentos de Proteção Individual entregues aos profissionais de saúde contribuindo na proteção destas pessoas que prestam atendimento direto ao público, proporcionando segurança, garantindo menor contaminação e evitando o afastamento dos mesmos.
- O projeto **Mães da Favela** recebeu mais de 600 cestas básicas compradas pelos Colaboradores do modalmais que foram engajados com uma campanha interna. Com isso, centenas de famílias carentes ganharam força para atravessar a pandemia.

Audidores Independentes

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os serviços de auditoria independente do Banco, realizados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes contemplam a auditoria das suas demonstrações financeiras e a emissão de cartas de conforto. O montante de honorários incorridos com auditores independentes nos exercícios foi de R\$ 3.094.

Agradecimentos

Agradecemos aos clientes e parceiros o apoio, respeito e confiança e, aos nossos associados, pela determinação e comprometimento a nossa cultura de inovação, que tem sido fundamental para a obtenção de resultados diferenciados.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2021

A Diretoria



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Banco Modal S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Modal S.A. ("Instituição") e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

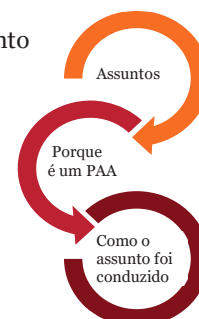
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Modal S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à Instituição e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Banco Modal S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo instrumentos financeiros derivativos e dos ativos sem liquidez (notas explicativas 3(i), 4(b) e 11.1.1(b)) A mensuração do valor justo de instrumentos financeiros derivativos é uma área que inclui subjetividade, uma vez que utiliza modelos de precificação desenvolvidos pela Administração que considera como premissa, (i) dados observáveis de mercado, como preços de mercado de instrumentos financeiros com características semelhantes, e (ii) modelos matemáticos, entre outros. Adicionalmente, a mensuração do valor justo dos Fundos de Investimentos em Participações considera a adoção de premissas e julgamentos por parte da administração que envolvem elevado nível de julgamento na avaliação ao valor justo por método de fluxo de caixa descontado evolutivo e involutivo. Neste caso são utilizados modelos desenvolvidos internamente e/ou por avaliadores externos que não se baseiam em dados observáveis de mercado. Assim, devido a relevância dos saldos dessas operações e os fatos antes expostos, consideramos que esse assunto é um principal assunto de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram o entendimento dos controles internos, incluindo aqueles desenvolvidos pela Administração para mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e dos ativos sem liquidez. Para os instrumentos financeiros derivativos, efetuamos, em base amostral, o recálculo independente da valorização dos derivativos mensurados ao valor justo, utilizando premissas observáveis no mercado. Adicionalmente, para os ativos sem liquidez, realizamos o entendimento quanto às metodologias de cálculo para precificação, também analisamos a razoabilidade das premissas críticas utilizadas pela Administração nas construções de modelos internos, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e modelos com as práticas utilizadas de mercado. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração na mensuração do valor justo desses ativos financeiros são razoáveis, tendo em vista as práticas utilizadas no mercado e as práticas contábeis vigentes.
Provisão para perdas (<i>impairment</i>) sobre operações de crédito (notas explicativas 2 e 3(viii)) A IFRS 9, que entrou em vigor em janeiro de 2018, substituiu a ISA 39 - <i>Financial Instruments</i> e trouxe modificações em relação aos temas de classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, metodologia de <i>impairment</i> sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (substancialmente operações de crédito). As principais consequências decorrentes da adoção do IFRS 9 pelo Banco estão relacionadas à alteração	Realizamos o entendimento do processo desenvolvido pelo Banco para análise e avaliação dos requisitos do IFRS9, bem como realizamos determinados procedimentos de auditoria, com o auxílio dos nossos especialistas, relacionados à aderência aos requisitos da referida norma. Em relação à metodologia de <i>impairment</i>, aplicamos determinados procedimentos de auditoria relacionados a: (i) análise das políticas



Banco Modal S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
no critério de reconhecimento da provisão para perdas sobre operações de crédito de perda incorrida (IAS 39) para perda esperada. A provisão para perda esperada, considerando os requerimentos da IFRS 9, foi definida como área de foco em nossa auditoria, uma vez que envolve um elevado nível de julgamento da Administração para adoção dos critérios previstos nessa norma, bem como na determinação da provisão necessária mediante a aplicação de metodologia baseada na constituição de cenários de perda esperada, considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de <i>Probability of Default (PD)</i>, <i>Loss Given Default (LGD)</i> e <i>Exposure at Default (EAD)</i>.	contábeis da Administração em comparação com os requisitos da IFRS 9; (ii) entendimento e testes relacionados à mensuração da provisão para perda esperada que consideram base de dados, modelos e premissas adotadas pela Administração; (iii) testes dos modelos, incluindo o seu processo de aprovação e de validação de premissas adotadas para determinação das estimativas de perdas e de recuperação. Adicionalmente, realizamos testes sobre a alocação das operações de crédito nos seus respectivos estágios, conforme requisitos da IFRS 9, e análise das divulgações realizadas pela Administração em atendimento aos requisitos da IFRS 9. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração proporcionaram uma base razoável para a determinação da provisão para perdas esperadas requerida pela IFRS 9, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração consolidada do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Instituição e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Banco Modal S.A.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição e suas controladas.



Banco Modal S.A.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

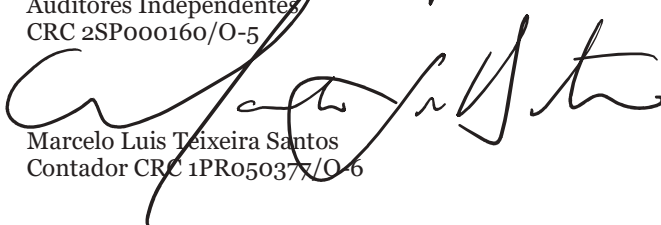
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Banco Modal S.A.
Balanço Patrimonial Consolidado

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Ativo	Nota	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Caixa e equivalentes de caixa	6	502.473	958.574	678.393
Ativos Financeiros		1.927.165	1.488.721	1.689.159
Ao Custo Amortizado		445.409	328.570	383.024
Títulos e valores Mobiliários	7	130.287	101.368	118.110
Outros Ativos Financeiros	16	224.005	140.440	114.931
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil		3.433	789	1.094
Operações de crédito	9	91.925	88.066	150.861
(-) Provisão para Perda Esperada	10	(4.241)	(2.093)	(1.972)
Ao Valor Justo por meio de Outros Resultados				
Abrangentes		956.791	736.014	735.979
Títulos e valores Mobiliários	7	956.791	736.014	735.979
Ao Valor Justo por meio do Resultado		524.965	424.137	570.156
Títulos e valores Mobiliários	7	506.395	399.330	482.880
Derivativos	8	18.570	24.807	87.276
Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas	11	419.449	757.758	739.202
Investimentos em Coligadas	12	2.764	112	-
Outros ativos	16	10.725	8.056	6.912
Ativos Fiscais		116.306	94.778	49.241
Imposto de renda recuperável	21.b	30.709	23.171	22.008
Imposto de renda e contribuição social diferido	21.c	85.597	71.607	27.233
Imobilizado	13	26.742	14.107	9.732
Direitos de uso de arrendamentos	14	16.912	13.762	16.972
Intangível	15	47.162	20.550	13.813
Total do Ativo		3.069.698	3.356.418	3.203.424

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Balanço Patrimonial Consolidado
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Passivo	Nota	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Passivos financeiros		2.638.759	2.824.785	2.495.316
Ao Custo Amortizado		2.591.836	2.799.639	2.417.648
Depósitos	18	1.399.906	1.402.735	1.752.234
Captações no mercado aberto	17	860.293	1.087.489	447.611
Empréstimos em moeda estrangeira		-	5.768	4.911
Outros Passivos Financeiros	19	331.637	303.647	212.892
Ao Valor Justo por meio do Resultado		46.923	25.146	77.668
Derivativos	8	46.923	25.146	77.668
Provisões e Passivos Contingentes	22	2.074	1.879	1.210
Outros passivos	19	16.794	11.447	13.933
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	11	18.741	18.400	15.360
Passivos Fiscais		17.226	8.865	3.041
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	21.b	16.085	8.206	2.504
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidas	21.c	1.076	589	355
Outras Obrigações Fiscais		65	70	182
Total do passivo		2.693.594	2.865.376	2.528.860
Patrimônio Líquido	20	376.104	491.042	674.564
<u>Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas controladores</u>		<u>376.104</u>	<u>338.366</u>	<u>366.752</u>
Capital social		345.668	345.668	345.668
Reservas de lucros		41.002	3.351	23.615
Ações em tesouraria		(10.755)	(10.755)	(3.059)
Outros resultados abrangentes		189	102	528
Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas não controladores	20.h	-	152.676	307.812
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>3.069.698</u>	<u>3.356.418</u>	<u>3.203.424</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Demonstração Consolidada do Resultado
(Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Operações continuadas			
Receitas de juros e rendimentos similares	23	115.662	101.598
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		115.662	101.598
Despesas de juros e similares	23	(100.033)	(103.223)
Ao Custo amortizado		(100.033)	(103.223)
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	24	55.658	61.629
Receita de prestação de serviços	25	161.383	81.433
Resultado de Operações de câmbio e variação cambial de Transações no exterior	26	16.866	25.108
Perdas esperadas de Ativos Financeiros		(2.147)	(121)
Operações de Crédito	10	(2.147)	(121)
Resultado de intermediação financeira e serviços		247.389	166.424
Despesas com pessoal	28	(60.485)	(47.180)
Despesas tributárias	29	(17.204)	(8.819)
Despesas gerais e administrativas	30	(110.168)	(83.209)
Resultado de participação em coligadas		2.770	(16)
Outras receitas (despesas) operacionais	27	(9.298)	970
Provisões e Passivos Contingentes		(2.983)	(1.258)
Resultado antes da tributação		50.021	26.912
Impostos sobre a Renda			
Correntes	21.a	(15.720)	(11.649)
Diferidos	21.a	12.571	13.588
Resultado com operações descontinuadas	11.a	632	(15.608)
Lucro líquido consolidado do exercício		47.504	13.243
Atribuído aos acionistas controladores		37.656	(20.264)
Atribuído aos acionistas não controladores		9.848	33.507
Lucro líquido por ação, básico (em R\$)	20.f		
Ações Ordinárias		778,8116	479,3799
Ações Preferenciais		778,8116	479,3799
Lucro líquido por ação, diluído (em R\$)	20.f		
Ações Ordinárias		778,8116	479,6458
Ações Preferenciais		778,8116	476,8116

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Demonstração Consolidada do Resultado Abrangente
(Em milhares de Reais)



	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido consolidado do exercício	47.504	13.243
Outros Resultados Abrangentes que serão reclassificados para o resultado quando condições específicas forem atendidas:	87	(426)
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	87	(426)
Variação de valor justo (Nota 20.d)	112	(748)
Efeitos fiscais	(25)	322
Resultado abrangente consolidado	47.591	12.817
Atribuível aos acionistas controladores	37.743	(20.690)
Atribuível aos acionistas não controladores	9.848	33.507

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.

Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Líquido

(Em milhares de Reais)



Nota	Capital social	Reservas de Lucros	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados de acionistas controladores	Outros resultados abrangentes	Patrimônio Líquido atribuído ao controlador	Participação de acionistas não Controladores	Patrimônio Líquido Total
Saldos em 1 de janeiro de 2018	345.668	23.615	(3.059)	-	528	366.752	307.812	674.564
Resultado do exercício	-	-	-	(20.264)	-	(20.264)	33.507	13.243
Varição no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	(426)	(426)	-	(426)
Absorção de prejuízos acumulados com reservas de lucros	-	(20.264)	-	20.264	-	(7.696)	-	-
Recompras de ações	-	-	(7.696)	-	-	-	-	(7.696)
Redução de Participação de acionistas não controladores pelo resgate de fundos investidos	-	-	-	-	-	-	(188.643)	(188.643)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	345.668	3.351	(10.755)	-	102	338.366	152.676	491.042
Saldos em 1 de janeiro de 2019	345.668	3.351	(10.755)	-	102	338.366	152.676	491.042
Resultado do exercício	-	-	-	37.656	-	37.656	9.848	47.504
Varição no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	87	87	-	87
Constituição de reservas de lucros	-	37.656	-	(37.656)	-	-	-	-
Redução de Participação de acionistas não controladores pelo resgate de fundos investidos	-	-	-	-	-	-	(162.524)	(162.524)
Outros	-	(5)	-	-	-	(5)	-	(5)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	345.668	41.002	(10.755)	-	189	376.104	-	376.104

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa provenientes das operações			
Lucro líquido Consolidado do exercício		47.504	13.243
Provisão para perdas esperadas de ativos financeiros	10	2.147	121
Depreciação e amortização	13, 14 e 15	13.081	9.111
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.a	(12.571)	(13.588)
Provisão para plano de pagamento baseado em ações	27	1.106	203
Provisão para contingências	22.g	2.983	1.258
Provisão para participação nos lucros e resultados	28	9.699	7.963
Resultado de participações em coligadas	12	(2.770)	16
Apropriação de juros passivo de arrendamento	14	(940)	(756)
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalente de caixa	26	(12.397)	(20.758)
Lucro líquido (prejuízo) ajustado		47.842	(3.187)
Variações em Ativos e Passivos			
(Aumento) Redução de Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil		(2.644)	305
Aumento (Redução) de Ativos financeiros ao custo amortizado		(116.342)	54.028
(Aumento) Redução de Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		(100.828)	146.019
(Aumento) Redução de Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		(220.665)	(783)
(Aumento) Redução de Imposto de renda a compensar		(7.538)	(1.163)
Aumento (Redução) de Outros ativos		(4.112)	(31.608)
(Aumento) Redução de Passivos financeiros ao custo amortizado		(387.658)	185.385
Aumento (Redução) de Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado		21.777	(52.522)
(Aumento) Redução de Provisões		(2.788)	(589)
Aumento (Redução) de Passivos Fiscais Corrente e Outras obrigações fiscais		16.693	8.365
(Aumento) Redução de Outros passivos		9.510	1.177
Aumento (Redução) de Passivos associados a Ativos não circulantes para venda		341	3.040
Imposto de renda e Contribuição Social pagos		(8.819)	(2.775)
Aumento (Redução) de Ativos não circulantes para venda – Operações Descontinuadas		338.309	(18.580)
Caixa líquido proveniente (utilizado) de atividades operacionais		(416.922)	287.112
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado		(18.197)	(8.588)
Aquisição de intangível		(29.649)	(8.425)
Adição em investimentos		-	(104)
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades de investimento		(47.846)	(17.117)
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento			
Compra de ações em tesouraria	20.g	-	(7.696)
Amortizações pagas em arrendamento	14	(3.730)	(2.876)
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades de financiamento		(3.730)	(10.572)
Aumento (Redução) no caixa e equivalentes de caixa		(468.498)	259.423
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	958.574	678.393
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa		12.397	20.758
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	6	502.473	958.574
Informações complementares			
Juros pagos		185.715	162.639
Juros recebidos		257.763	241.390

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Banco Modal S.A.
Demonstração Consolidada do Valor Adicionado

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Nota	2019	2018
Receitas		348.054	254.039
Receitas com juros e similares	23	115.662	101.598
Receita de Prestação de serviços	25	161.383	81.433
Resultado com operações descontinuadas		632	(15.608)
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	24	55.658	61.629
Variação cambial de Transações no exterior	26	16.866	25.108
Perdas esperadas de Ativos Financeiros		(2.147)	(121)
Despesas		(112.314)	(103.511)
Despesas com juros e similares	23	(100.033)	(103.223)
Outras despesas operacionais e provisões, líquidas de receitas		(12.281)	(288)
Insumos adquiridos de terceiros		(97.806)	(73.142)
Materiais, energia e outros		(287)	(543)
Serviços de terceiros		(94.247)	(65.744)
Outros		(3.272)	(6.855)
Valor adicionado bruto		137.934	77.386
Depreciação e amortização	30	(11.376)	(7.914)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		126.558	69.472
Valor adicionado recebido em transferência		2.770	(16)
Resultado de participações em coligadas	12	2.770	(16)
Valor adicionado a distribuir		129.328	69.456
Distribuição do Valor Adicionado		129.328	69.456
Pessoal		60.485	47.180
Remuneração direta		42.061	33.716
Encargos sociais		8.941	6.886
Benefícios	26	9.108	6.044
Outras - Treinamento e capacitação	26	375	534
Impostos Taxas e Contribuições		21.119	7.635
Federais		15.683	4.655
Estaduais		81	88
Municipais		5.355	2.892
Remuneração de capital de terceiros		220	1.398
Aluguéis		220	1.398
Remuneração de capital de próprios		47.504	13.243
Lucros retidos		37.656	(20.264)
Participação de acionistas não controladores		9.848	33.507

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

1. Contexto operacional

O Banco Modal S.A. ("Modal" ou "Banco") é uma sociedade anônima, com sede na Praia de Botafogo, 501 – 6º andar – Torre Pão de Açúcar - Rio de Janeiro - RJ, que tem por objetivo a realização de operações bancárias e a prestação de serviços permitidos aos bancos múltiplos, com carteiras comercial, de câmbio e de investimento, e pode participar como acionista de outras sociedades.

O Banco e suas controladas (conjuntamente, "Grupo" ou "Conglomerado") distribuem produtos e serviços oferecidos pelo Grupo junto a clientes institucionais e por meio de seu portal de investimentos "Modal Mais" (modalmais.com.br). Sua controlada Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Modal DTVM") entrou em operação em outubro de 2015 e representa um importante canal de distribuição e de *cross-selling* para os produtos e serviços oferecidos pelo Banco.

Durante o segundo semestre de 2018, por meio dos principais executivos da controlada Modal Asset Management ("MAM") em associação à Flag Gestora, ambas gestoras de fundos líquidos e cujas equipes e fundos se complementavam nas estratégias de negócio e mercado, criou-se a Novus Capital ("Novus") com os principais executivos de cada gestora e concentrando a gestão desses fundos na nova empresa. Com isso, o Modal ficou com uma participação de 30% da nova companhia.

O Banco possui ainda as controladas Modal Assessoria Financeira Ltda. ("MAF"), atuante na assessoria e consultoria de valores mobiliários e em operações estruturadas nos mercados financeiro e de capitais e a Modal Real Estate Participações Ltda., que atua no segmento de investimentos no setor imobiliário.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 16 de fevereiro de 2021.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração do Banco no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. As informações que envolvem maior grau de julgamento ou complexidade, ou informações nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota 4.

Estas são as primeiras demonstrações financeiras consolidadas preparadas em IFRS, com base no IFRS 1/CPC 37 - *First-time adoption of International Financial Reporting standards*. Nestas demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo designou como primeiro período de divulgação e transição para o IFRS a data-base de 31 de dezembro de 2019, a data de 1º de janeiro de 2018 como período de abertura do exercício social e 31 de dezembro de 2018 o período comparativo. Dessa forma, nos termos da IFRS1, a entidade cumpriu com todas as IFRS vigentes no final do seu primeiro período de reporte e em seu período comparativo. Na elaboração dessas demonstrações financeiras a administração considerou todos os pronunciamentos contábeis vigentes emitidos até a data de sua publicação.

Os ativos e passivos são apresentados no Balanço Patrimonial Consolidado em ordem de liquidez e exigibilidade, respectivamente.

2.1 Pronunciamentos Contábeis Emitidos Recentemente e Aplicáveis em Períodos Futuros

- Alteração da Estrutura Conceitual - Em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual (Conceptual Framework) e as principais alterações se referem a: definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2020 e a administração não espera impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras do Grupo.

- Alterações na IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros, IAS 39/CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7/CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Devido à reforma nas taxas de juros utilizadas como referências de mercado – LIBOR (*Interbank Offered Rate*). As alterações normativas visam minimizar eventuais impactos nas estruturas de *Hedge Accounting* no cenário atual de pré-substituição de taxas. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2020. A administração não espera impactos relevantes para as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo.

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



• IFRS 17/CPC 50 – Contratos de Seguro: Em maio de 2017, o IASB emitiu o IFRS 17/CPC 50 para contratos de segmentos que visa substituir o IFRS 4/CPC 11. O IFRS 17/CPC 50 tem como data de implementação 1 de janeiro de 2023. Esta norma tem o objetivo de demonstrar maior transparência e informações úteis nas demonstrações financeiras, sendo uma das principais mudanças o reconhecimento dos lucros a medida da entrega dos serviços de seguros, a fim de avaliar o desempenho das seguradoras ao longo do tempo. O Modal está avaliando os possíveis impactos quando da adoção da norma.

Nessa mesma data-base, além das demonstrações financeiras consolidadas em IFRS, o Banco também preparou demonstrações financeiras individuais elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

2.2 Transição para o IFRS

Conforme mencionado na Nota 2 a transição para o IFRS foi registrada em conformidade com o IFRS1 e a data da transição foi 1º de janeiro de 2018. Como resultado, as políticas contábeis do Banco nestas demonstrações financeiras consolidadas foram modificadas na mesma data da transição com o objetivo de atender o IFRS em respeito as políticas contábeis aplicadas para fins de Bacen GAAP.

As mudanças nas políticas contábeis decorrentes da transição para o IFRS e reconciliação dos efeitos dessa transição estão apresentados abaixo. O Banco elaborou seu balanço patrimonial inicial em 1 de janeiro de 2018 por meio da aplicação das normas e políticas contábeis, das bases de mensuração descritas na Nota 4 e considerou as seguintes isenções:

a) Combinação de negócios e escopo de consolidação

O IFRS1 permite que combinações de negócios e aquisições passadas de investimento em associadas ocorridas antes da data de transição não sejam reavaliadas, retrospectivamente, através da aplicação do IFRS 3. Esta isenção permite que as companhias que adotem o IFRS pela primeira vez, mantenham o tratamento contábil adotado na prática contábil anterior, neste caso o Bacen GAAP. O Banco adotou esta isenção até 1º de janeiro de 2018 e subsequente, aplicou o IFRS 3. O IFRS 1 também requer que caso o banco não houvesse consolidado alguma subsidiária adquirida no BacenGAAP, os valores contábeis de ativos e passivos dessa subsidiária adquirida seriam ajustados conforme o IFRS. Entretanto, não houve aquisições de subsidiárias que não tenham sido consolidadas em Bacen GAAP antes da transição para o IFRS

b) Valor justo considerado como custo inicial

Segundo o IFRS 1, uma entidade pode na data de transição para o IFRS, mensurar um item do ativo imobilizado pelo seu valor justo, passando este valor a ser o custo inicial deste ativo, a partir desta data. O Banco não fez uso desta isenção do IFRS 1.

c) Designação de instrumentos financeiros previamente reconhecidos

O IFRS 9 permite que uma entidade designe instrumentos financeiros na categoria de ativos ou passivos financeiros a valor justo através do resultado ou como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes na data de aquisição ou emissão do instrumento financeiro. De acordo com a isenção do IFRS 1, esta designação pode ser feita na data de transição, mesmo que originalmente o instrumento tenha sido designado em outra categoria. Na data da transição, o Banco classificou os ativos e passivos financeiros de acordo com as classificações da IFRS 9.

d) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

O IFRS 1 permite a aplicação das normas de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros retrospectivamente, em uma data escolhida pela entidade, desde que as informações necessárias para aplicar tais normas tivessem sido obtidas na data de registro da transação que deu origem ao desreconhecimento. O Banco não fez uso dessa isenção do IFRS 1.

e) Estimativas

O IFRS 1 requer que as estimativas usadas pela administração para fins de IFRS na data de transição estejam consistentes com as estimativas feitas na mesma data de acordo com GAAP anterior em comparação ao IFRS. Adicionalmente, caso a Administração obtenha uma informação após a data de transição para o IFRS que impacte estimativas que tinham sido feitas de acordo com o Bacen GAAP ela deveria tratar essa informação como um evento posterior à data do balanço, e seguir o tratamento contábil do IAS 10. O Banco considerou as estimativas utilizadas para BacenGAAP consistentes com as estimativas utilizadas na data de transição para IFRS e, portanto, não houve mudanças de estimativas devido à existência de informações obtidas em data subsequente à de

transição que requeressem algum ajuste nas estimativas para fins de IFRS.

f) Participação de não controladores

O IFRS 1 requer que a entidade que aplica IFRS pela primeira vez aplique alguns requisitos do IAS 27 prospectivamente à data de transição. Esse requisito foi devidamente aplicado nas demonstrações financeiras do Banco.

g) Instrumentos financeiros híbridos

O IAS 32 requer que passivos financeiros compostos tenham seus componentes separados e classificados como instrumentos de dívida e instrumentos de patrimônio. Essa classificação é determinada através da substância econômica e termos específicos desses instrumentos na data de sua emissão. O IFRS 1 permite não separar esses dois componentes, caso o componente de dívida já não esteja em aberto na data de transição. Essa isenção não impactou essas demonstrações financeiras.

h) Reconciliação entre Bacen GAAP e IFRS

Reconciliação e descrição dos efeitos nas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen GAAP"), para aquelas utilizadas nestas demonstrações financeiras, relativas ao patrimônio líquido e ao resultado:

	Referência	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Patrimônio líquido atribuído ao Controlador em BacenGAAP		363.844	342.810	373.533
<u>Adoção de normas do IFRS:</u>				
IFRS 9 - Perdas esperadas de ativos financeiros	1	5.136	(8.783)	(7.171)
IAS 38 - Reversão de amortização do goodwill	3	8.736	4.704	672
IFRS 16 - Reconhecimento de arrendamentos operativos	4	(1.585)	(654)	-
Outros		(27)	289	(282)
Patrimônio líquido atribuível ao Controlador em IFRS		376.104	338.366	366.752
Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas não controladores		-	152.676	307.812
Patrimônio líquido consolidado em IFRS		376.104	491.042	674.564
	Referência	2019	2018	
Resultado atribuído ao Controlador em Bacen GAAP			14.458	(29.013)
<u>Adoção de normas do IFRS:</u>				
IFRS 9 - Perdas esperadas de ativos financeiros	1	13.919	(1.613)	
IFRS 9 - Classificação de instrumentos financeiros por modelo de negócios	2	6.497	6.412	
IAS 38 - Reversão de amortização do goodwill	3	4.032	4.032	
IFRS 16 - Reconhecimento de arrendamentos operativos	4	(933)	(654)	
Outros		(317)	572	
Resultado atribuído ao Controlador em IFRS		37.656	(20.264)	
Participação dos acionistas não controladores no resultado do exercício		9.848	33.507	
Resultado líquido consolidado em IFRS		47.504	13.243	
	Referência	2019	2018	
Resultado abrangente atribuído ao Controlador em Bacen GAAP, líquido dos efeitos fiscais			6.584	5.987
<u>Adoção de normas do IFRS:</u>				
IFRS 9 - Classificação de instrumentos financeiros por modelo de negócios	2	(6.497)	(6.413)	
Resultado abrangente atribuído ao Controlador em IFRS		87	(426)	
Participação dos acionistas não controladores no resultado do exercício		9.848	33.507	
Resultado atribuído ao Controlador em IFRS		37.656	(20.264)	
Resultado abrangente consolidado em IFRS		47.591	12.817	

- (1) Reconhecimento da provisão pelo modelo de perdas esperadas, considera a expectativa de perda, a perda dado inadimplência e a exposição total à inadimplência. Pelas práticas contábeis anteriores as perdas de crédito foram contabilizadas com base nos termos da Resolução Bacen 2.682/99 que considera, além da experiência passada, a avaliação de riscos dos devedores e seus garantidores, bem como características específicas das operações realizadas.
- (2) Os ativos financeiros passaram a ser classificados com base nas características dos fluxos de caixa e do modelo de gestão da entidade para uma mesma classe de ativos e podem ser mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado, conforme mencionado na Nota 3 (e)(iii). Pelas práticas contábeis anteriores (Circular Bacen 3.068/2001) a administração considerava a intenção e capacidade de manutenção das operações.
- (3) O reconhecimento de despesa de amortização de ágios cujo fundamento econômico seja baseado na expectativa de resultados futuros identificados nas aquisições, difere do disposto no IFRS 3/CPC 15, que não permite amortização de ágios desta natureza, sendo esse ativo intangível somente sujeito a testes periódicos de redução ao valor recuperável. Na adoção das IFRS, estornamos o efeito do reconhecimento de despesa de amortização. O Ágio decorrente da expectativa de rentabilidade futura foi apurado com base em laudo de avaliação que considerava a projeção de resultados da MAR e é amortizado sistematicamente pelo prazo de 10 anos. Anualmente, a Administração avalia a existência de indicativos de impairment considerando o incremento de Fundos de Investimentos geridos pela MAR e a geração de receitas de taxas de administração para essa entidade. Conforme mencionado na Nota 38(c), no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o ágio decorrente da compra da MAR foi vertido à MAF DTVM em reorganização societária.
- (4) Reconhecimento das operações de arrendamento mercantil nos termos da IFRS 16/CPC 06(r2). Nas práticas contábeis anteriores essas operações eram tratadas como operações de aluguel.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas pelo Banco e suas controladas.

a. Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos, receitas e despesas do Banco e de suas entidades controladas.

(i) Controladas

Controladas diretas e indiretas são todas as entidades nas quais o Banco tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, em geral em função da detenção de mais da metade dos direitos de voto. A existência e o efeito dos potenciais direitos de voto, atualmente exercíveis ou conversíveis, são levados em conta quando se avalia se o Banco controla outra entidade. As Controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Banco e deixam de ser consolidadas a partir da data em que tal controle cessa.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre entidades controladas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*"impairment"*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Modal.

Tesouraria do grupo: O Banco realiza a sua gestão de caixa através de fundos de investimento geridos pela Modal Asset Management ("MAM"). Além do investimento direto nos fundos, o Banco detém participações indiretas nos mesmos por meio da aplicação em cotas desses mesmos fundos. Nesse contexto, o Banco consolida investimentos cuja participação direta é inferior a 51% em que atua como principal nos investimentos, nos quais detém participação relevante de forma direta ou indireta e realiza a gestão, aloca recursos da sua tesouraria e gerencia as principais atividades obtendo retornos variáveis desses investimentos.

Durante o segundo semestre de 2018, a Modal Asset Management Ltda ("MAM") associou-se à Flag Gestora, criando a Novus Capital ("Novus") com os principais executivos de cada gestora e concentrando a gestão dos Fundos da MAM e da Flag nessa nova empresa, transferindo assim a gestão dos fundos líquidos para essa nova entidade durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Agência no exterior: No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Banco encerrou as atividades da sua agência em Cayman, devidamente aprovada pelo BACEN em 8 de abril de 2019.

A tabela a seguir apresenta as entidades controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas:

Entidade	Classificação	País	Atividade	Participação (%)		
				01/01/2018	31/12/2018	31/12/2019
Banco Modal – Cayman Branch	Controlada	Cayman	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	-
Modal Asset Management Ltda	Controlada	Brasil	Gestão	99,99%	99,99%	99,99%
Modal Assessoria Financeira Ltda	Controlada	Brasil	Assessoria	99,99%	99,99%	99,99%
Modal Administradora de Recursos Ltda	Controlada	Brasil	Gestão	99,99%	99,99%	99,99%
Modal Real Estate Participações Ltda	Controlada	Brasil	Holding	99,99%	99,99%	99,99%
Modal Distrib. de Títulos e Val. Mobiliários	Controlada	Brasil	Corretora	99,99%	99,99%	99,99%
MAM FIC de FIM	Controlada	Brasil	Fundos	100,00%	100,00%	-
Modal Mutual Fund	Controlada	Cayman	Fundos	100,00%	100,00%	-
Novus Macro FIC de FIM (Anteriormente - Modal Tactical FIC de FIM) ⁽¹⁾	Controlada	Brasil	Fundos	9,63%	18,26%	-
Novus Capital Master FI Multimercado (Anteriormente - Modal Tactical Master FIM) ⁽¹⁾	Controlada	Brasil	Fundos	33,36%	36,09%	-
Modal Eagle FIC de FIM	Controlada	Brasil	Fundos	80,85%	-	-
NC Raptor FIRF ⁽¹⁾	Controlada	Brasil	Fundos	-	36,09%	-

(1) Novus Capital Master FI Multimercado, Novus Macro FIC de FIM e NC Raptor FIRF (“fundos de investimento”) eram mecanismos utilizados para alocação de tesouraria do Grupo Modal que detém investimentos diretos e indiretos nesses fundos, que por sua relevância e contexto são consolidados para fins destas demonstrações financeiras consolidadas.

(ii) Coligadas

Coligadas são todas as empresas sobre as quais o Modal possui influência significativa nas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controle. Normalmente, é presumida influência significativa quando o Banco detém entre 20% e 50% dos direitos de voto. Mesmo com menos de 20% do direito de voto, o Banco poderá ter uma influência significativa, através de participação na administração da investida ou participação no Conselho de Administração, com poder de voto. Os investimentos em coligadas são registrados nas demonstrações financeiras pelo método da equivalência patrimonial (“MEP”) e são reconhecidos inicialmente ao custo.

Entidade	Classificação	Critério de Avaliação	Atividade	Participação (%)		
				01/01/2018	31/12/2018	31/12/2019
KSM Desenvolvimento e Negócios Imobiliário Ltda.	Coligada	MEP	Gestão	43,33%	50,00%	50,00%
Novus Capital Gestora de Recursos Ltda.	Coligada	MEP	Administração de carteiras	-	30,00%	30,00%

(iii) Transações e participações não controladoras

O Banco e suas controladas tratam as transações com participações não controladoras como transações com proprietários de ativos. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladoras também são registrados diretamente no patrimônio líquido.

Quando o Modal deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. O valor justo é o valor contábil inicial para subsequente contabilização da participação retida em uma coligada, uma *joint venture* ou um ativo financeiro. Além disso, quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se o Grupo tivesse alienado diretamente os ativos ou passivos relacionados.

(iv) Combinação de negócios

A aquisição de uma subsidiária por meio de combinação de negócios é registrada na data de aquisição, isto é, na data em que o controle é transferido para o Grupo, aplicando o método de aquisição. De acordo com este método, os ativos identificados (inclusive ativos intangíveis não reconhecidos previamente), passivos assumidos e passivos contingentes são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição. Eventuais valores positivos que excedam a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são reconhecidas como ágio (*goodwill*). No caso de apuração de diferença negativa (ganho por compra vantajosa), o valor identificado é reconhecido no resultado do período em Outras receitas operacionais.

b. Conversão de operações em moeda estrangeira

(i) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação do Modal e todas as entidades controladas. A moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

(ii) Transações e saldos em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são mensurados. Os ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio no final do exercício, referentes aos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As alterações no valor justo dos títulos monetários em moeda estrangeira, classificados como disponíveis para venda, são separadas entre as variações cambiais relacionadas com o custo amortizado do título e as outras variações no valor contábil do título. As variações cambiais do custo amortizado são reconhecidas no resultado, e as demais variações no valor contábil do título são reconhecidas no patrimônio líquido.

As variações cambiais de ativos e passivos financeiros não monetários, como por exemplo, os investimentos em ações classificadas como mensuradas ao valor justo através do resultado, são reconhecidos no resultado como parte do ganho ou da perda do valor justo. As variações cambiais de ativos financeiros não monetários, como por exemplo, os investimentos em ações classificadas como ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, estão incluídas em “Outros resultados abrangentes” do patrimônio líquido.

c. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por caixa, reservas livres, disponibilidades em moeda estrangeira e aplicações interfinanceiras de liquidez cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação é igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Estes instrumentos são utilizados pelo Grupo para gerenciar seus compromissos de curto prazo.

d. Instrumentos financeiros com acordo de recompra/revenda

Títulos vendidos com contrato de recompra em uma data futura específica não são baixados do balanço patrimonial, já que o Modal retém substancialmente todos os riscos e benefícios de posse. O correspondente caixa recebido é reconhecido no balanço patrimonial como uma obrigação de retorno, incluindo os juros apropriados como um passivo, refletindo a substância econômica da transação como uma dívida do Modal. A diferença entre o preço de venda e recompra é tratada como despesa de juros e é apropriada sobre a duração do contrato utilizando a taxa de juros efetiva.

e. Ativos Financeiros

O Grupo classifica seus instrumentos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurado ao custo amortizado;
- Mensurado ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado).

(i) Avaliação do modelo de negócios

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, o Modal considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(ii) Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

(iii) Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

Os ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados, em sua totalidade, ao determinar se os seus fluxos de caixa consistem apenas em pagamento do principal e de juros.

Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros ("SPPI test")

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar um teste de *SPPI test*.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(iv) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um Modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros.

(v) Taxa de juros efetiva

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. O cálculo não considera as perdas de crédito esperadas e inclui os custos de transação, prêmios ou descontos e taxas ou recebidos que são parte integrante da taxa de juros efetiva, como taxas de originação.

A receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro.

(vi) Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros (*SPPI Test*), quanto para a venda;

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não houve reclassificação de títulos entre as categorias, além disso não ocorreu desreconhecimento/venda de instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

(vii) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores; ou ativos designados pela entidade no reconhecimento inicial, de forma irrevogável, como ao valor justo por meio do resultado para reduzir ou eliminar significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento ("descasamentos contábeis");

- Inicial e subsequentemente reconhecidos a valor justo;

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo são reconhecidos no resultado.

(viii) Perda de crédito esperada

É a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos e todos os fluxos de caixa que esperamos receber, descontados a taxa de juros efetiva original ou a taxa de juros efetiva ajustada ao crédito para ativos financeiros comprados ou concedidos com problemas de recuperação de crédito.

O Grupo registra provisão de perdas esperadas (PE) para seus empréstimos e adiantamento a clientes, demais instrumentos de dívida não mensurados ao valor justo por meio do resultado, para os limites de créditos concedidos e não utilizados e para as garantias financeiras concedidas (nota 3. w), que nesta seção serão todos considerados como "instrumentos financeiros".

A cada período reportado, o Grupo Modal avalia se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente por meio de informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem custo ou esforço indevido, incluindo informações qualitativas, quantitativas e prospectivas. As informações prospectivas são baseadas em cenários macroeconômicos que são reavaliados anualmente ou quando condições de mercado exigirem.

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD, LGD e EAD:

- **PD (*Probability of Default*):** é definido como a probabilidade de que a contraparte não cumpra com as obrigações de pagar o principal e/ou juros. Para efeitos da IFRS 9/CPC 48, serão considerados ambos: PD - 12 meses (Estágio 1), que é a probabilidade de que o instrumento financeiro entre em inadimplência durante os próximos 12 meses bem como a PD - tempo de vida (Estágios 2 e 3), que considera a probabilidade de que a operação entre em inadimplência entre a data das demonstrações financeiras e a data de vencimento da operação. A norma exige que informações futuras relevantes para a estimação desses parâmetros devem ser consideradas.
- **LGD (*loss given default*):** é definida como o percentual de perdas de uma exposição de risco no momento na inadimplência e, uma vez que tenha ocorrido o evento, a LGD inclui três tipos de perdas: (i) a perda do principal; (ii) a perda decorrente dos custos de empréstimos não pagos (inclusive os custos de oportunidade); e (iii) a perda relacionada às despesas relativas ao processo de cobrança e recuperação do crédito; e
- **EAD (*exposure at default*):** é o valor da transação exposta ao risco de crédito, incluindo a relação de saldo atual disponível que poderiam ser fornecidos no momento da inadimplência (saldo de operações de crédito contratados, limites disponíveis aos clientes e ainda não utilizados e garantias financeiras concedidas).

Inclui também, o uso de informações prospectivas e classificação do ativo financeiro em três estágios:

- **Estágio 1:** quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, o Modal reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses. No Estágio 1 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito (nota 10) e que foram reclassificadas do Estágio 2.

- **Estágio 2:** quando um instrumento financeiro mostrou um aumento significativo no risco de crédito desde a sua originação, o Modal registra uma provisão para uma perda esperada para o prazo de vencimento residual do instrumento financeiro. O estágio 2 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 3.

- **Estágio 3:** instrumentos financeiros considerados com problemas de recuperação. O Modal registra uma provisão para perda esperada para o prazo de vencimento residual do instrumento financeiro. Aplicável aos ativos financeiros originados ou comprados com problemas de recuperação de crédito.

Os critérios para cálculo da perda de crédito esperada e para determinação do aumento significativo do risco de crédito estão apresentados na nota 10.

(ix) Instrumentos patrimoniais

O Grupo Modal mensura subsequentemente todos os seus instrumentos de patrimônio ao valor justo por meio do resultado, exceto quando a Administração escolhe, no reconhecimento inicial, designar, irrevogavelmente, um instrumento de patrimônio como ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se for mantido com outro propósito que não apenas gerar retornos. Quando esta escolha é feita, os ganhos e perdas no valor justo do instrumento são reconhecidos no Resultado Abrangente Acumulado e não são reclassificados subsequentemente para a Demonstração do Resultado, mesmo na venda. Dividendos continuam a ser reconhecidos na Demonstração do Resultado quando o direito do Grupo Modal é reconhecido.

Instrumentos de patrimônio não estão sujeitos a redução ao valor recuperável de acordo com a IFRS 9/CPC 48.

(x) Instrumentos financeiros derivativos

São reconhecidos inicialmente ao valor justo e são periodicamente remensurados pelo seu valor justo com as variações reconhecidas diretamente no resultado.

Para a determinação do valor justo dos derivativos deve-se avaliar se o instrumento em questão é negociado em um mercado ativo ou não. Neste segundo caso, o cálculo do valor justo é realizado por meio de técnicas de precificação, incluindo fluxo de caixa descontado e outros modelos de precificação, tais como, a consideração do risco de crédito da contraparte (derivativos ativos) e do Banco (derivativos passivos).

Instrumentos financeiros combinados com outros instrumentos financeiros, derivativos ou não, são tratados como instrumentos financeiros distintos e registrados, considerando as características econômicas e riscos diretamente relacionados com os do contrato principal.

Derivativos embutidos em instrumentos financeiros passivos são separados de seus contratos principais e registrados, individualmente, caso as características econômicas e riscos do contrato principal e do derivativo embutido não sejam intrinsecamente relacionados, ou um instrumento individual com as mesmas condições do derivativo embutido satisfaça à definição de um derivativo.

f. Modificação de fluxos de caixa contratuais

Para modificações de fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro que não alteram substancialmente seus termos e condições e que, consequentemente, não levam à sua baixa, qualquer diferença entre o valor recalculado e o valor contábil bruto existente é “reconhecida imediatamente no resultado como ganho ou perda na modificação. Quaisquer custos ou taxas incorridas ajustam o valor contábil modificado e são amortizados ao longo do prazo restante do ativo financeiro.

Se a renegociação ou modificação alterar substancialmente os termos e condições do ativo financeiro, o Modal efetua a baixa do ativo original e reconhece um novo ativo. Altera-se a data da renegociação e considera-se a data de reconhecimento inicial do novo ativo para fins de cálculo de perda de crédito esperada, inclusive para determinar aumentos significativos no risco de crédito.

g. Baixa de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando o Modal não tiver perspectivas razoáveis de recuperar nenhum fluxo de caixa adicional do ativo financeiro, os direitos contratuais relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem, ou o Modal transferir para terceiros a maioria dos riscos e benefícios associados à operação. Portanto, se os riscos e benefícios não foram substancialmente transferidos, o Modal reavalia o seu controle e determina se o real envolvimento relacionado com qualquer controle retido não o impede de efetuar tal reversão.

Um passivo financeiro baseado em contrato é baixado quando a obrigação a respeito do passivo é eliminada, cancelada, vencida ou liquidada.

h. Determinação do valor justo

O valor justo, de acordo com o IFRS 13/CPC 46, refere-se ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

Os instrumentos financeiros que são mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial devem ser agrupados nos níveis 1 a 3 com base no grau observável do valor justo.

- Nível 1: mensurações à valor justo obtido a partir de preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um mercado ativo. Os derivativos negociados em bolsas de valores também são classificados no nível 1 da hierarquia.

- Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Incluem derivativos de balcão e cotas de fundos de investimentos sem liquidez imediata.

- Nível 3: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Neste nível são utilizados modelos desenvolvidos internamente, a partir de curvas geradas conforme modelo próprio. Nessa avaliação a administração utiliza modelos em que ao menos um input, que pudesse ter um efeito significativo no preço, não é baseado em observação de dados de mercado. Os instrumentos avaliados por esse modelo correspondem, basicamente, aos fundos de investimento ilíquidos das atividades de *Merchant Banking*. As principais premissas utilizadas nessas avaliações são: 1 – taxa de desconto, crescimento de receita e mercado, expectativa de endividamento e premissas macroeconômicas como inflação, riscos de mercado e países.

Outras informações sobre a hierarquia do valor justo podem ser verificadas na nota 4.b.

i. Ativos não circulantes mantidos para a venda e operações descontinuadas

Ativos não circulantes mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, ou grupos de alienação ou itens que façam parte de uma unidade de negócios destinada à alienação, cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano. Os imóveis ou outros ativos não circulantes recebidos pelas entidades consolidadas em liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento de seus devedores são considerados como ativos não circulantes destinados à venda através da execução de leilões na qual ocorrem normalmente em até um ano. Ativos não circulantes mantidos para venda são mensurados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil na data em que forem classificados nessa categoria. Ativos não circulantes mantidos para venda não são depreciados.

As perdas por redução ao valor recuperável apuradas na classificação inicial como mantidos para venda, e os ganhos e perdas de remensurações subsequentes, são reconhecidos no resultado.

Os ativos não circulantes classificados como mantidos para venda que: 1) representam uma importante linha separada de negócios; 2) são integrantes de um único plano coordenado para venda de importante linha separada de negócios ou de operações; ou 3) são controladas adquiridas exclusivamente com o objetivo de revenda, são classificados como Operações descontinuadas.

j. Investimentos em empresas coligadas

Coligadas são aquelas empresas nas quais o investidor tem influência significativa, porém não detém o controle. Os investimentos nessas empresas são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição e avaliados subsequentemente pelo método de equivalência patrimonial. O investimento em coligadas inclui o ágio identificado na aquisição líquido de qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada.

k. Fundos de Investimento em Participação (“FIPs”)

O Banco registra os seus investimentos em cotas de fundos de investimento em participação de acordo com o IAS 28/CPC 18 prevê a possibilidade de adoção da mensuração ao valor justo por meio do resultado, em consonância com o IFRS 9/CPC 48, para parcela da participação em investimento em coligada, controlada ou empreendimento controlado em conjunto, qualificado como organização de capital de risco, independentemente de esta exercer influência significativa sobre essa parcela da participação.

l. Imobilizado

São mensurados pelo custo histórico, excluindo os gastos com manutenção, deduzidas a depreciação acumulada e, se necessário, ajustado ao seu valor de recuperação.

A vida útil e os valores residuais dos bens são reavaliados e ajustados, se necessários, em cada data do balanço ou quando aplicáveis. Ganhos e perdas com a venda de imobilizado de uso são registrados (pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) na demonstração do resultado, na rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais”.

(i) Custos subsequentes

O custo de reparo ou manutenção de um item do imobilizado é reconhecido no valor do bem, quando for provável que os benefícios econômicos futuros incorporados ao bem fluam para o Modal e suas controladas, por mais de um ano, e o seu custo puder ser mensurado de maneira confiável. O valor contábil dos itens substituídos não é reconhecido. Demais custos de reparos e manutenção dos ativos tangíveis são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos.

(ii) Depreciação

É calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, quando aplicável, utilizando o método linear para baixar o custo do imobilizado ao seu valor residual ao longo de sua vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas de itens do ativo imobilizado são as seguintes:

Descrição	Tempo de vida útil estimado
Instalações	10 anos
Móveis e equipamentos de uso	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

m. Operações de Arrendamento

Corresponde ao total dos pagamentos futuros a valor presente em contrapartida ao Ativo de Direito de Uso, depreciado de forma linear pelo prazo do arrendamento e testados periodicamente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo financeiro correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pelo Banco.

O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo em contrapartida ao passivo de arrendamento que representa o valor presente das contraprestações do arrendamento que não são efetuados até a data. Os pagamentos do arrendamento são descontados, utilizando a taxa de juros incremental sobre empréstimo do arrendatário. A taxa de juros incremental, é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Na determinação dessa taxa a Administração considerou o seu custo de captação, seu *spread* de risco, a taxa de retorno livre de risco e as garantias oferecidas em operações similares. Não há nenhum contrato oneroso que requereu um ajuste nos direitos de uso a serem registrados como ativos na data da adoção inicial.

Os direitos de uso decorrem de contratos de aluguel das salas que hospedam os escritórios do Banco, esses contratos possuem o prazo médio de 3 anos e 9 meses (2018 - 2 anos e 6 meses) e foram descontados a uma taxa incremental média de 4,83% a.a.

Na adoção ao IFRS 16/CPC 06, o Banco utilizou os seguintes expedientes práticos:

- Não aplicação dos requisitos de reconhecimento para arrendamentos que, na data da adoção inicial, possuíam prazos inferiores a 12 meses;
- Percepção tardia, considerando as renovações de contratos subsequentes, nos prazos de arrendamento.

n. Ativos intangíveis

São avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização, acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Somente são reconhecidos ativos cujo custo possa ser estimado de forma confiável e que ocorrerá provavelmente a geração de benefícios econômicos futuros.

Os ativos intangíveis incluem:

Softwares: as licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de três a cinco anos.

Ágio: o ágio resulta da aquisição de controladas e representa o excesso da (i) contraprestação transferida; (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida; e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos.

Adiantamento de intangível: referente a projetos que estão em fase de desenvolvimento no âmbito da estruturação de produtos e serviços de banco digital. A amortização ocorre de acordo plano de negócio preparado pela administração, após a conclusão da etapa de desenvolvimento, homologação e testes. O desenvolvimento é de uma plataforma unificada de um banco digital, com diversas funcionalidades, entretanto seu desenvolvimento é controlado em subprojetos que entram em operação em momentos distintos.

(i) Custos subsequentes

Gastos subsequentes com softwares são capitalizados somente quando aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

(ii) Amortização

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de relatório e ajustados, se apropriado. O tempo de vida útil estimado para software e projetos concluídos é de 5 anos.

o. Redução do valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros

É reconhecida como perda quando o valor de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa registrado contabilmente for maior do que o seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substanciais, independentemente de outros ativos ou grupo de ativos. As perdas por *impairment*, quando aplicável, são registradas no resultado em que foram identificadas.

Os valores dos ativos não financeiros são objetos de revisão periódica, no mínimo anual, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável.

p. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes são efetuados de acordo com o IAS 37/CPC 25, da seguinte forma:

Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. Não existiam ativos contingentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Passivo contingente: é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle do Modal ou uma obrigação presente não reconhecida porque não é provável uma saída de recurso. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como perda remota não requerem provisão e nem divulgação.

Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) – referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos, sendo objeto de provisão contábil. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras, e atualizados de acordo com a legislação vigente.

q. Passivos financeiros

São classificados como mensurados ao custo amortizado, exceto:

- Passivos financeiros ao valor justo no resultado. Esses passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, devem ser mensurados subsequentemente ao valor justo;
- Passivos financeiros que surjam quando a transferência do ativo financeiro não se qualificar para desreconhecimento ou quando a abordagem do envolvimento contínuo for aplicável;

Contratos de garantia financeira. Após o reconhecimento inicial, são mensurados subsequentemente pelo maior valor entre: a) o valor da provisão para perdas; e b) o valor inicialmente reconhecido menos, se apropriado, o valor acumulado da receita reconhecido de acordo com os princípios da IFRS 15/CPC 47; e

Compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado. São mensurados subsequentemente pelo maior valor entre: a) o valor da provisão para perdas; e b) o valor inicialmente reconhecido menos, se apropriado, o valor acumulado da receita reconhecido.

r. Provisões

São reconhecidas quando, como resultado de um evento passado, o Modal e suas controladas têm uma obrigação presente, legal ou construtiva, que pode ser estimada de modo confiável, e é provável que uma saída de benefícios econômicos será requerida para liquidar uma obrigação. Provisões são total ou parcialmente revertidas quando essas obrigações deixam de existir ou são reduzidas.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão nem divulgação.

s. Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A IFRIC 23/ICPC 22 é efetiva para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019. A interpretação trata de impostos que estejam sob o escopo do IAS 12/CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, no que se refere a realização e/ou aceitação de posições fiscais, por autoridades competentes. Caso haja incerteza de realização dos montantes, se faz necessária a verificação de probabilidade de ocorrência dessa alteração, para que os registros reflitam os montantes com confiabilidade. Quanto ao reconhecimento de obrigações legais, o Modal já segue o disposto no IAS 37/CPC 25. Não houve impactos na adoção.

t. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos reconhecidos no resultado.

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) é calculado à alíquota de 15%, mais um adicional de 10%, e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à alíquota de 20% (15% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018) para instituições financeiras e equiparadas e 9% para subsidiárias não financeiras, depois de efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

Também é observada pelo Banco e por suas controladas a prática contábil de constituição, no que for aplicável, de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base em expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

u. Outros ativos e passivos

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos), e provisão para perda, quando julgada necessária.

v. Benefícios a empregados

O Modal dispõe aos seus funcionários benefícios conforme as regras dispostas na IAS 19/CPC 33 - Benefícios a Funcionários:

(i) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são aqueles a serem pagos dentro de doze meses. Os benefícios que compõem esta categoria são: salários, participação nos resultados e benefícios não monetários.

(ii) Benefícios rescisórios

Os benefícios de rescisão são exigíveis quando o contrato de trabalho é rescindido antes da data normal de aposentadoria. O Banco disponibiliza assistência médica e curso de qualificação e/ou requalificação profissional aos seus funcionários, conforme estabelecido pelo sindicato da categoria, como forma de benefício rescisório.

(iii) Benefícios Pós Emprego

O Banco Modal não patrocina Planos de Benefícios Definidos e Planos de Contribuição Definida, contabilizados de acordo com a IAS 19 – Benefícios aos Empregados.

w. Pagamento baseado em ações

O Programa de Opções foi criado na modalidade “*Phantom Stock Option*”, por meio do qual o(a) beneficiário(a) não se torna sócio(a) de qualquer entidade integrante do Grupo Modal, mas tão somente adquire o direito a receber o valor financeiro correspondente à valorização do valor das ações do Grupo Modal, percebida no período de tempo entre a outorga e seu vencimento, na proporção de sua participação no programa, sem que haja emissão de novas ações e sem qualquer custo de aquisição para o(a) beneficiário(a).

O valor justo na data de outorga dos acordos de pagamentos baseado em ações concedidos aos empregados é reconhecido como despesa, com um correspondente aumento no passivo, durante o período em que os colaboradores adquirem o direito ao benefício. Para tal cálculo, aplica-se o percentual de outorga sobre a diferença entre o Patrimônio Líquido (“PL”) base da outorga e o PL projetado até o vencimento da opção, descontado a valor presente. Esse montante é ajustado pela estimativa da probabilidade de desligamentos voluntários (opções não exercíveis).

x. Patrimônio líquido

(i) Capital social

É constituído por ações ordinárias e preferenciais, conforme descrito na nota 20.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

(ii) Dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP)

Aos acionistas do Banco é assegurado um dividendo anual de, no mínimo, 6% do capital social, não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação societária.

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas do Modal é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras no final do período, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral / Conselho de Administração.

(iii) Lucro por ação

O montante do lucro por ação foi determinado como se todos os lucros fossem distribuídos e calculados de acordo com os requerimentos da IAS 33/CPC 41 - Lucro por ação.

- **Lucro básico por ação:** é apresentado com base nas duas classes de ações, ordinárias e preferenciais, e é calculado pela divisão do lucro líquido atribuível à controladora pela média ponderada de ações de cada classe em circulação no exercício.

- **Lucro diluído por ação:** é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias e preferenciais potenciais diluídos.

y. Partes relacionadas

O Modal possui transações com partes relacionadas, as quais são efetuadas a preços e condições de mercado. Essas transações estão demonstradas na nota 31.

z. Reconhecimento de receitas e despesas

Receita é reconhecida na medida em que é provável que o benefício econômico seja transferido para o Banco e que a receita possa ser mensurada confiavelmente. As despesas são reconhecidas nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referem, seguindo o conceito das normas aplicáveis.

Os critérios mais significativos utilizados pelo Modal para reconhecer suas receitas e despesas são os resumidos a seguir:

(i) Receitas com juros, despesas com juros e similares

São reconhecidas pelo regime de competência na demonstração do resultado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta os pagamentos e recebimentos futuros estimados em caixa durante toda a vida prevista do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro.

Ao calcular a taxa efetiva de juros, o Banco estima fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não perdas de crédito futuras.

(ii) Receitas de prestação de serviços

Os reconhecimentos de receitas de serviços providas de contratos com clientes acontecem de acordo com os princípios descritos no IFRS 15/CPC 47, pelo valor que reflita contraprestação a que a entidade espera ter direito em troca desses produtos ou serviços. O processo de reconhecimento de receitas ocorre de acordo com as seguintes etapas:

- Identificação do contrato e obrigações de desempenho;
- Determinação do preço da transação;
- Alocação do preço da transação; e
- Reconhecimento da receita.

Despesas com serviços prestados e comissões pagas são apropriadas ao longo do período em que os serviços são prestados. As tarifas e comissões atreladas a contratos de empréstimos, são reconhecidas nas linhas de receitas com juros, por integrarem o cálculo da taxa efetiva.

Se houver um instrumento financeiro associado e as receitas ou despesas provenientes das tarifas e comissões forem consideradas como parte da taxa de juros efetiva, deixam de ser reconhecidas pelo IFRS 15/CPC 47 e passam a ser reconhecidas considerando os preceitos do IFRS 9/CPC 48, de forma diferida no resultado pelo fluxo e prazo do instrumento financeiro.

(iii) Receita com dividendos e juros sobre o capital próprio

A receita de dividendos é reconhecida em linha específica na demonstração do resultado quando o direito de receber o pagamento é estabelecido.

(iv) Outras receitas e despesas

São reconhecidas quando for provável que os benefícios econômicos futuros ou custos serão realizados/incorridos pelo Banco, respeitando o prazo e características da relação contratual que lhes deram origem.

aa. Garantias financeiras

Garantias financeiras são contratos que requerem o Grupo Modal a fazer pagamentos específicos perante o detentor da garantia financeira por uma perda que ele incorreu quando um devedor específico deixou de fazer o pagamento, conforme termos contratuais.

O Grupo Modal emite garantias financeiras aos seus clientes, no curso normal dos seus negócios bancários.

Após o reconhecimento inicial, o Modal mensura pelo maior valor entre: (i) o valor da provisão para perdas; e (ii) o valor inicialmente reconhecido menos, se apropriado, o valor acumulado da receita reconhecido de acordo com os princípios do CPC 47.

bb. Administração de fundos de investimentos

O Modal gerencia e administra ativos mantidos em fundos de investimento e outras modalidades de investimento em favor de investidores.

cc. Operações por segmento

De acordo com o IFRS 8/CPC 22, um segmento operacional é um componente de uma entidade:

- (a) Que opera em atividades das quais poderá obter receitas e incorrer em despesas (incluindo receitas e despesas relacionadas a operações com outros componentes da mesma entidade);
- (b) Cujos resultados operacionais sejam regularmente revisados pelo principal responsável da entidade pelas decisões operacionais relacionadas à alocação de recursos ao segmento e à avaliação de seu desempenho, e
- (c) Para as quais informações financeiras distintas estejam disponíveis.

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos, pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais e que responde pela tomada de decisões estratégicas do Consolidado, é a Administração do Grupo, que é composta pelo Comitê Executivo (“Comex”).

4. Julgamentos e estimativas contábeis

A elaboração de Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS exige a aplicação de certas premissas e julgamentos relevantes que envolvem alto grau de incerteza e que podem produzir impacto material nas demonstrações financeiras. Em atendimento ao IFRS, a Administração aplica estimativas que podem alterar significativamente os montantes apresentados em nossas demonstrações financeiras consolidadas, sendo que os valores podem ser divergentes em cenários em que não são empregadas tais proposições. A seguir, estão descritas políticas contábeis adotadas que possuem elevada complexidade e norteiam aspectos relevantes na apuração de nossas operações.

As estimativas e julgamentos considerados mais relevantes pelo Modal estão detalhadas abaixo:

a. Valor justo dos instrumentos financeiros

Existem técnicas específicas de avaliação do valor justo de Instrumentos Financeiros que não são negociados em mercados ativos e para os quais os preços e parâmetros de mercado não estão disponíveis. Tal apuração incorpora premissas sob julgamento da Administração, a qual leva em consideração a avaliação das informações e circunstâncias de mercado.

- **Método de desconto ao valor presente para avaliação de instrumentos financeiros** (método aplicável principalmente para instrumentos de dívida, swaps “*vanilla*” e operações a termo): os fluxos de caixa futuros esperados são descontados ao valor presente utilizando-se as curvas calculadas com base em dados observáveis de mercado (DIs, DDIs Futuros e etc).

- **Método de fluxo de caixa descontado para avaliação de instrumentos financeiros complexos ou sem liquidez** (método utilizado para avaliar, principalmente, fundos de investimento em participações): nesses casos a administração utiliza significativo grau de julgamento para determinar o modelo utilizado mediante seleção de dados específicos e em alguns casos, são aplicados ajustes de avaliação ao valor do modelo ou preço cotado para instrumentos financeiros que não são negociados ativamente. As metodologias usadas para avaliar os valores justos desses instrumentos estão descritas na nota 3 i.

- **Modelo Black-Scholes de avaliação de instrumentos financeiros** (principalmente operações de opções e swaps exóticos): determinadas informações observáveis de mercado, tais como a diferença entre a oferta de compra e a de venda (bid-offer spread), taxas de câmbio, volatilidade, correlação entre índices e liquidez de mercado, são utilizadas como “inputs” no modelo Black-Scholes com o propósito de se apurar o valor justo dos instrumentos financeiros avaliados sob este modelo.

b. Estimativas de resultados para fins de realização do crédito tributário

A realização do crédito tributário é fundamentada em projeções de receitas das diferentes unidades de negócio do Banco, que possuem incertezas. Essa avaliação está suportada no planejamento estratégico da entidade e são devidamente submetidos aos órgãos de governança.

c. Provisão para perdas por redução ao valor recuperável de operações de crédito

As exigências de *impairment* previstas no IFRS 9/CPC 48 introduziram um modelo de perda de crédito esperada ao invés de um modelo de perda incorrida, como era feito até então pela norma IAS 39/CPC 38. A mensuração da provisão para perda esperada de crédito considera premissas, tais como:

- Determinação de critérios para aumento ou redução significativa no risco de crédito: A partir do acompanhamento de indicadores de risco de crédito, do monitoramento contínuo da situação financeira das contrapartes e de informações públicas, consegue-se determinar se houve acréscimo ou decréscimo significativo no risco de crédito.

d. Redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros

O teste de perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros envolve estimativas e julgamentos significativos, incluindo a identificação de unidades geradoras de caixa e suas respectivas estimativas dos potenciais benefícios econômicos futuros.

O teste de perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros é realizado no mínimo anualmente, de forma a apurar se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, o Modal estima o valor recuperável do ativo que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso. Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda, que é reconhecida na Demonstração do Resultado.

5. Segmentos operacionais

O Grupo avalia os seus segmentos com base nas diretrizes estabelecidas principal tomador de decisões estratégicas e operacionais da companhia (Comitê Executivo - Comex). As operações do Modal estão representadas em quatro segmentos, denominados unidades de negócio, conforme descrito a seguir. As unidades de negócio oferecem diferentes produtos e serviços e são administradas separadamente, apresentam modelo de gestão específico, público-alvo, estratégia de marketing e subsegmentação diferentes. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos reportáveis do Modal:

- Merchant Banking: segmento relacionado as atividades de Banco de Investimento, preponderantemente Investimentos em fundos de investimento em participações e ações de companhias fechadas geridos pela antiga área de Private Equity do Banco e Bens não de uso proveniente de execução de garantias dadas em operações de crédito.

- Crédito Corporate: Operações de crédito de capital de giro e títulos e valores mobiliários cujo modelo de negócios consiste em manter para obter fluxos de caixas contratuais com características de crédito concedidos a contrapartes que sejam organizações ou Grupos Empresariais. Em 6 de novembro de 2019, por meio do instrumento de cessão de créditos, o Banco Modal decidiu descontinuar esse segmento, o que acarretou na cessão de parte substancial da sua carteira de crédito conforme nota 11.

- Administração Fiduciária: Por meio das controladas Modal Asset Management Ltda. ("MAM") e Modal administradora de Recursos Ltda. ("MAR"), o Banco realiza a administração e gestão de fundos de investimento de fundos ilíquidos. Em meados de 2019, o Banco iniciou o processo de cisão da operação de Administração Fiduciária (nota 11).

- Banco Digital modalmais: O modalmais é uma plataforma digital de investimentos integrada a um banco digital com alto viés tecnológico que unifica operações do Banco Modal e da Modal DTVM para oferta através de atividades de prestação de serviços bancários, oferta de ampla variedade de opções de investimentos, estruturação e distribuição de títulos e valores mobiliários e intermediação financeira, assim como operações de câmbio e hedge para clientes.

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Em suas avaliações, o Comex não verifica dados de posição financeira e patrimonial, concentrando suas análises no desempenho das operações de cada unidade de negócio. A demonstração gerencial do resultado por segmento segue apresentada abaixo:

a. Demonstração do resultado gerencial por segmento

						2019
						Abertura dos Segmentos Descontinuados
	Total	Modalmais	Operações descontinuadas	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária
Receitas de juros e rendimentos similares	138.500	115.662	22.838	-	22.838	-
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	138.500	115.662	22.838	-	22.838	-
Despesas de juros e similares	(138.351)	(100.033)	(38.318)	(16.703)	(21.615)	-
Ao Custo amortizado	(138.351)	(100.033)	(38.318)	(16.703)	(21.615)	-
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	69.092	55.658	13.434	12.701	733	-
Receita de prestação de serviços	219.785	161.383	58.402	936	-	57.466
Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	21.788	16.866	4.922	-	-	4.922
Resultado na venda de Operações de Crédito	(2.316)	-	(2.316)	-	(2.316)	-
Perdas esperadas de Ativos Financeiros	19.137	(2.147)	21.284	-	21.284	-
Operações de Crédito	19.137	(2.147)	21.284	-	21.284	-
Resultado de intermediação financeira e serviços	327.635	247.389	80.246	(3.066)	20.924	62.388
Despesas com pessoal	(78.378)	(60.485)	(17.893)	(2.466)	(4.190)	(11.237)
Despesas tributárias	(21.687)	(17.204)	(4.483)	(32)	(13)	(4.438)
Despesas gerais e administrativas	(144.357)	(110.168)	(34.189)	(2.830)	(10.658)	(20.701)
Resultado de participação em coligadas e controladas	2.770	2.770	-	-	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(21.102)	(9.298)	(11.804)	34	(691)	(11.147)
Provisões e passivos contingentes	(2.983)	(2.983)	-	-	-	-
Resultado antes da tributação	61.898	50.021	11.877	(8.360)	5.372	14.865
Impostos sobre a Renda						
Correntes	(10.120)	(15.720)	5.600	9.233	7.020	(10.653)
Diferidos	(4.274)	12.571	(16.845)	(7.031)	(9.814)	-
Lucro líquido (prejuízo) Consolidado do exercício	47.504	46.872	632	(6.158)	2.578	4.212

						2018
						Abertura dos Segmentos Descontinuados
	Total	Modalmais	Operações descontinuadas	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária
Receitas de juros e rendimentos similares	130.398	101.598	28.800	-	28.799	1
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	130.398	101.598	28.800	-	28.799	1
Despesas de juros e similares	(145.120)	(103.223)	(41.897)	(19.269)	(22.628)	-
Ao Custo amortizado	(145.120)	(103.223)	(41.897)	(19.269)	(22.628)	-
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	77.963	61.629	16.334	9.293	7.041	-
Receita de prestação de serviços	111.462	81.433	30.029	1.696	-	28.333
Resultado na venda de Operações de Crédito	16	-	16	-	16	-
Variação cambial de Transações no exterior	25.108	25.108	-	-	-	-

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | 31 de dezembro de 2019 31

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Perdas esperadas de Ativos Financeiros	(11.176)	(121)	(11.055)	-	(11.055)	-
Operações de Crédito	(11.176)	(121)	(11.055)	-	(11.055)	-
Resultado de intermediação financeira e serviços	188.651	166.424	22.227	(8.280)	2.173	28.334
Despesas com pessoal	(60.322)	(47.180)	(13.142)	(2.436)	(3.465)	(7.241)
Despesas tributárias	(12.527)	(8.819)	(3.708)	(66)	(1.327)	(2.315)
Despesas gerais e administrativas	(99.024)	(83.209)	(15.815)	(3.682)	(3.679)	(8.454)
Resultado de participação em coligadas e controladas	(16)	(16)	-	-	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(9.711)	970	(10.681)	-	279	(10.960)
Provisões e passivos contingentes	(1.258)	(1.258)	-	-	-	-
Resultado antes da tributação	5.793	26.912	(21.119)	(14.464)	(6.019)	(636)
Impostos sobre a Renda						
Correntes	(7.315)	(11.649)	4.334	9.496	(2.282)	(2.880)
Diferidos	14.765	13.588	1.177	(2.961)	4.138	-
Lucro líquido (prejuízo) Consolidado do exercício	13.243	28.851	(15.608)	(7.929)	(4.163)	(3.516)

6. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Disponibilidades	202	1.290	4.316
Reservas livres	1.791	1.310	335
Disponibilidades em moeda estrangeira	28.727	84.977	69.651
Caixa	30.720	87.577	74.302
Aplicações interfinanceiras de liquidez ⁽¹⁾	471.753	870.997	604.091
Caixa e equivalentes de caixa	502.473	958.574	678.393

(1) Inclui as operações cujo vencimento na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias. Essas operações foram praticadas a uma taxa média de 4,8% a.a. (2018 - 6,2% a.a.).

7. Ativos Financeiros - Títulos e Valores Mobiliários

a. Composição

Os instrumentos de dívida e de capital, em 1 de janeiro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estão compostos como segue:

Classificação	31/12/2019			31/12/2018		
	Valor Justo	Valor de Curva	Ajuste ao valor justo	Valor Justo	Valor de Curva	Ajuste ao valor justo
Instrumentos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)						
Instrumentos de dívida	479.212	478.489	723	334.684	335.181	(497)
Instrumentos de capital	27.183	27.066	117	64.646	64.716	(70)
Total	506.395	505.555	840	399.330	399.897	(567)
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)						
Instrumentos de dívida	956.791	956.476	315	736.014	735.802	212

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Total	956.791	956.476	315	736.014	735.802	212
Instrumentos financeiros ao custo amortizado (CA) ⁽¹⁾						
Instrumentos de dívida	130.287	130.287	-	101.368	101.368	-
Total	130.287	130.287	-	101.368	101.368	-
Títulos e valores Mobiliários	1.593.473	1.592.318	1.155	1.236.712	1.237.067	(355)

Classificação	01/01/2018		
	Valor Justo	Valor de Curva	Ajuste ao valor justo

Instrumentos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)

Instrumentos de dívida	448.957	449.472	(515)
Instrumentos de capital	33.923	33.911	12
Total	482.880	483.383	(503)

Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Instrumentos de dívida	735.979	735.017	962
Total	735.979	735.017	962

Instrumentos financeiros ao custo amortizado (CA) ⁽¹⁾

Instrumentos de dívida	118.110	118.110	-
Total	118.110	118.110	-

Títulos e valores Mobiliários	1.336.969	1.336.510	459

(1) Os saldos de provisão para perda esperada referente aos títulos avaliados ao custo amortizado estão disponíveis na nota 10.a.

b. Composição por classificação, tipo de papel e prazo de vencimento:

A composição, por classificação, tipo de papel e prazo de vencimento dos Instrumentos de Dívida e de Capital é a seguinte:

Papel / Vencimento	31/12/2019						
	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Acima de 15 anos
Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado (VJR)							
CRI	-	-	-	-	8.254	10.472	-
CRA	-	-	125	180	3.330	81	-
Ações de companhias abertas	1.403	-	-	-	-	-	-
Ações de companhias fechadas	703	-	-	-	-	-	-
Debêntures	-	-	-	328	1.779	19.974	-
COE	-	-	95	-	47	-	-
LFT	-	50.717	14.009	64.067	293.890	983	10.881
Cotas de fundos multimercado	-	-	-	-	-	-	25.077
Total	2.106	50.717	14.229	64.575	307.300	31.510	35.958

Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



NTN	-	-	173	256	-	2	425	856
TDA	-	-	1	-	-	-	-	1
LTN	-	-	-	9	-	-	-	9
CDB	-	1	2	80	26	25	-	134
LC	-	-	20	3	1	-	-	24
LCI	-	-	-	51	-	-	-	51
LFT	-	247.199	30.017	338.638	287.641	52.221	-	955.716

Total	-	247.200	30.213	339.037	287.668	52.248	425	956.791

Instrumentos financeiros ao custo amortizado (CA)

CCI	-	-	-	-	20.382	19.663	-	40.045
NP	-	-	42.943	-	-	-	-	42.943
LFT	-	-	47.299	-	-	-	-	47.299

Total	-	-	90.242	-	20.382	19.663	-	130.287

Total Geral	1.403-	297.917	134.684	403.612	615.350	103.421	36.383	1.592.770

31/12/2018

Papel / Vencimento	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado (VJR)

Cotas de fundos imobiliário	-	-	-	-	-	-	2.673	2.673
Cotas de fundos Renda Fixa	12.579	-	-	-	-	-	10.318	22.897
Cotas de fundos Aplicação no Exterior	9.618	-	-	-	-	-	-	9.618
CRI	-	-	-	-	302	35	-	337
CRA	-	-	728	303	758	3.635	-	5.424
Ações de companhias abertas	5.511	-	-	-	-	-	-	5.511
Ações de companhias fechadas	286	-	-	-	-	-	-	286
Debêntures	-	-	-	105	-	24.481	-	24.586
LFT	-	27.932	-	97.256	134.008	45.141	-	304.337
Cotas de fundos multimercado	-	-	-	-	-	-	23.661	23.661
Total	27.994	27.932	728	97.664	135.068	73.292	36.652	399.330

Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

NTN	-	-	39	168	-	2	47.014	47.223
TDA	-	-	-	1	-	-	-	1
LTN	-	13	-	-	-	-	-	13
CDB	-	-	10	5	45	-	-	60
LC	-	-	-	5	-	-	-	5
LFT	-	-	-	136.936	508.855	42.921	-	688.712
Total	-	13	49	137.115	508.900	42.923	47.014	736.014

Instrumentos financeiros ao custo amortizado (CA)

NP	-	-	56.734	-	-	-	-	56.734
LFT	-	-	-	44.634	-	-	-	44.634
Total	-	-	56.734	44.634	-	-	-	101.368

Total Geral	27.708	27.945	57.511	279.413	643.968	116.215	83.666	1.236.426

01/01/2018

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Papel / Vencimento	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado (VJR)								
Cotas de fundos imobiliário	-	-	-	-	-	-	6.000	6.000
Cotas de fundos Renda Fixa CRI	198	-	-	-	-	-	-	198
CRA	-	-	-	-	-	822	-	822
Ações de companhias abertas	5.474	-	38	667	487	2.369	-	3.561
Debêntures	-	-	5	5.271	5.081	27.165	-	37.522
LFT	-	34.275	3.945	83.602	252.835	32.395	-	407.052
Cotas de fundos multimercado	-	-	-	-	-	-	22.251	22.251
Total	5.672	34.275	3.988	89.540	258.403	62.751	28.251	482.880
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)								
NTN	-	-	31.608	163	79.742	2	124	111.639
TDA	-	-	-	-	-	1	-	1
LTN	-	110.658	-	-	-	-	-	110.658
LFT	-	-	19	53.248	149.464	310.950	-	513.681
Total	-	110.658	31.627	53.411	229.206	310.953	124	735.979
Instrumentos financeiros ao custo amortizado (CA)								
NP	-	-	-	76.167	-	-	-	76.167
LFT	-	-	-	41.943	-	-	-	41.943
Total	-	-	-	118.110	-	-	-	118.110
Total Geral	5.672	144.933	35.615	261.061	487.609	373.704	28.375	1.336.969

8. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do Resultado - Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são compostos pelas operações de contratos futuros, swap e termo. São classificados de acordo com a intenção da Administração, na data da contratação da operação, levando em conta se sua finalidade é para proteção contra risco (hedge) ou não.

O Modal participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos que se destinam a atender à sua estratégia e às necessidades de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada por meio de políticas, que definem a estratégia de operação, assim como os controles de acompanhamento e os limites de posição.

O valor de justo dos instrumentos financeiros derivativos e dos respectivos objetos de hedge é apurado utilizando-se das informações de mercado disponíveis, principalmente os preços e as taxas divulgados pela B3 S.A. Quando aplicáveis, são utilizados modelos matemáticos de interpolação de taxas para os prazos intermediários e de extrapolação de taxas para os prazos superiores. Para a apuração do valor de justo dos contratos de swap, foi utilizado o fluxo de caixa futuro, descontado a valor presente pelas curvas de juros futuros obtidas na B3 S.A. ajustado pelo risco de crédito de contraparte (*Credit Value Adjustment - CVA*).

Representados substancialmente por “hedge” de captações do próprio Modal e por estratégias de investimentos de clientes nos mercados de moedas, commodities e juros, nacional e/ou internacional, registradas na B3. As operações de derivativos realizadas junto a clientes são neutralizadas de modo a eliminar os riscos de mercado para o Modal.

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



a. Composição dos derivativos (ativos e passivos)

A tabela abaixo demonstra o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos, registrados como ativos e passivos:

	31/12/2019			31/12/2018		
	Custo atualizado	Valor justo	Resultado não realizado	Custo atualizado	Valor justo	Resultado não realizado
Posição ativa						
Prêmios de opções a exercer	16	15	(1)	13.285	16.856	3.571
Compra a termo a receber	14.373	14.056	(317)	2.489	2.426	(63)
Venda a termo a receber	4.035	3.978	(57)	1.525	1.431	(94)
Diferencial de contratos de "swap"	27	27	-	141	141	-
Câmbio comprado a liquidar	452	452	-	3.118	3.118	-
Direitos sobre venda de câmbio	-	-	-	835	835	-
Certificado de operação estruturada – COE	42	42	-	-	-	-
Totais	18.945	18.570	(375)	21.393	24.807	3.414
Posição passiva						
Prêmios de opções lançadas	-	-	-	(15.412)	(15.409)	3
Venda a termo a pagar	(4.768)	(4.644)	(124)	(2.921)	(2.204)	717
Compra a termo a pagar	(12.148)	(13.223)	1.075	(2.340)	(2.339)	1
Diferencial de contratos de "swap"	(28.435)	(28.450)	15	(1.057)	(1.057)	-
Câmbio vendido a liquidar	(157)	(157)	-	(1.016)	(1.017)	-
Obrigações por compra de câmbio	(449)	(449)	-	(3.120)	(3.120)	-
Totais	(45.957)	(46.923)	966	(25.866)	(25.146)	721

	01/01/2018	
	Custo atualizado	Valor justo
Posição ativa		
Opções de compra	5.928	5.928
Opção de venda	56.236	55.820
Compra a termo a receber	426	445
Venda a termo a receber	87	161
Diferencial de contratos de "swap"	2.067	2.071
Câmbio comprado a liquidar	22.829	22.851
Totais	87.573	87.276
Posição passiva		
Opções de compra	(1.113)	(1.113)
Opção de venda	(37.524)	(37.090)
Venda a termo a pagar	(2.113)	(1.794)
Compra a termo a pagar	(1.083)	(296)
Diferencial de contratos de "swap"	(3.092)	(20.160)
Câmbio vendido a liquidar	(71)	(71)
Obrigações por compra de câmbio	(22.609)	(17.144)
Totais	(67.605)	(77.668)

b. Composição dos derivativos (ativos e passivos)

	31/12/2019		
	Local de Custódia	Posição Comprada	Posição Vendida
Opções (Ativos financeiros)			
Commodities-compra	NYBOT	1.834	-
Mercado futuro			
Taxa de juros	B3	30.974	(133.177)
Moeda	B3	139.059	(824.602)
Commodities	B3	2.579	(5.973)
Índice	B3	1.158.940	(452.991)
Cupom Cambial	B3	274.590	(275.077)
Índice de preço – DAP	B3	-	(4.622)
Commodities	NYBOT	56.644	(1.969)
Taxa de juros	CME	57.966	-
Commodities	CME	5.977	-
Índice	CME	453.805	-
Moeda	CME	1.339	-

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | 31 de dezembro de 2019 36

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Índice	CBOE	59	-	59
Moeda	EUREX	-	(51.532)	(51.532)
Commodities	SGX	-	(3.742)	(3.742)
Índice	ICE-US	-	(1.162)	(1.162)
Commodities	ICE-US	121	(110.310)	(110.189)
Mercado a termo				
Moeda	B3	780.745	(175.980)	604.765
Commodities	B3	103.519	(77.755)	25.764
"Swap"				
Taxa de juros	B3	1.281	(1.266)	15
Moeda	B3	61.454	(61.845)	(391)
Commodities	B3	1.898	(1.908)	(10)
Índice de bolsa	B3	1.132.095	(1.160.100)	(28.005)
Ação	B3	1.371	(1.403)	(32)
Outros instrumentos derivativos				
COE	B3	32	-	32

				31/12/2018
	Local de Custódia	Posição Comprada	Posição Vendida	Exposição Líquida
Opções (Ativos financeiros)				
Índice de juros	B3	29.027.636	(29.027.363)	273
Índice de Ação	B3	-	(13.075)	(13.075)
Moeda	B3	8.571	(5.125)	3.446
Índice de Ação	GOLDMAN	13.075	-	13.075
Moeda	GOLDMAN	715	-	715
Opções (Bolsa)				
Opções de compra	B3	26.471	-	26.471
Opções de venda	B3	7.261	(7.477)	(216)
Mercado futuro				
Taxa de juros	B3	149.202	(69.631)	79.571
Moeda	B3	3.845	(203.044)	(199.199)
Moeda	GOLDMAN	-	(11.858)	(11.858)
Moeda	CME	38.719	-	38.719
Moeda	EUREX	101.599	-	101.599
Índice de juros	CBOE	118.289	-	118.289
Índice de Ação	B3	16.181	(150.715)	(134.534)
Índice de Ação	CBOT	137.820	-	137.820
Índice de Ação	GOLDMAN	-	(24.243)	(24.243)
Commodities	CBOT	17.188	-	17.188
Commodities	NYBOT	1.435	-	1.435
Commodities	B3	17.169	(247)	16.922
Commodities	COMEX	23.444	-	23.444
Mercado a termo				
Moeda	B3	178.314	(103.648)	74.666
"Swap"				
Taxa de juros	B3	1.753	-	1.753
Moeda	B3	141.163	(24.433)	116.730
Índice de bolsa	B3	485	(1.770)	(1.285)
Commodities	B3	23.448	(141.562)	(118.114)

				01/01/2018
	Local de Custódia	Posição Comprada	Posição Vendida	Exposição Líquida
Opções (ativos financeiros)				
Índice de Juros	B3	34.190.145	(151.348.832)	(117.158.687)
Índice	NYBOT	-	(12.150)	(12.150)
Commodities-compra	NYBOT	4.275	-	4.275
Taxa de juros	GOLDMAN	-	(29)	(29)
Moeda	GOLDMAN	978	(4.305)	(3.327)
Opções (bolsa)				
Opções de compra	B3	195.514	-	195.514
Opções de venda	B3	-	(3)	(3)
Mercado futuro				
Taxa de juros	B3	4.002.266	(120.903)	3.881.363
Taxa de juros	CBOT	-	(118.375)	(118.375)
Taxa de juros	GOLDMAN	-	(8.179)	(8.179)
Moeda	B3	10.751	(286.911)	(276.160)
Moeda	GOLDMAN	19.906	-	19.906
Índice de Juros	B3	393.837	(57.548)	336.289
Índice de Juros	CBOT	57.293	(8.889)	48.404
Commodities	CBOT	-	(1.746)	(1.746)
Commodities	NYBOT	-	(13.373)	(13.373)

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | 31 de dezembro de 2019 37

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Commodities	B3	11.319	-	11.319
Commodities	GOLDMAN	15.108	-	15.108
Mercado a termo				
Moeda	CETIP	294.668	(114.064)	180.604
"Swap"				
Taxa de juros	CETIP	537.782	(63.926)	473.856
Moeda	CETIP	14.142	(9.349)	4.793
Taxa de juros	B3	2.168	-	2.168
Índice de preços	B3	-	(2.214)	(2.214)
Índice de bolsa	CETIP	-	(485.776)	(485.776)
Outros	CETIP	3.907	(14.823)	(10.916)

C. Abertura por vencimento - valor de referência (principal)

	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	31/12/2019 Total
Opções (ativos financeiros)	-	1.834	-	-	-	1.834
Posição comprada	-	1.834	-	-	-	1.834
Mercado futuro	(28.056)	472.599	4.986	(100.560)	(32.073)	316.896
Posição comprada	141.697	1.974.053	18.463	16.866	30.974	2.182.053
Posição vendida	(169.753)	(1.501.454)	(13.477)	(117.426)	(63.047)	(1.865.157)
Mercado a termo	(58.788)	488.737	70.367	123.794	6.419	630.529
Posição comprada	20.087	601.471	108.088	148.209	6.419	884.274
Posição vendida	(78.875)	(112.734)	(37.721)	(24.415)	-	(253.745)
"Swap"	(6)	(28.417)	-	-	-	(28.423)
Posição ativa	438	1.197.661	-	-	-	1.198.099
Posição passiva	(444)	(1.226.078)	-	-	-	(1.226.522)
"COE"	-	-	-	-	32	32
Posição ativa	-	-	-	-	32	32
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	31/12/2018 Total
Opções (ativos financeiros)	100	1.209	2.853	272	-	4.434
Posição comprada	7.937.470	14.283	6.651.898	14.446.346	-	29.049.997
Posição vendida	(7.937.370)	(13.074)	(6.649.045)	(14.446.074)	-	(29.045.563)
Opções (bolsa)	-	26.255	-	-	-	26.255
Posição comprada	-	33.732	-	-	-	33.732
Posição vendida	-	(7.477)	-	-	-	(7.477)
Mercado futuro	(24.555)	165.649	(7.750)	1.258	30.551	165.153
Posição comprada	3.931	585.579	3.572	1.258	30.551	624.891
Posição vendida	(28.486)	(419.930)	(11.322)	-	-	(459.738)
Mercado a termo	34.483	8.528	13.764	17.891	-	74.666
Posição comprada	56.191	23.052	36.812	62.259	-	178.314
Posição vendida	(21.708)	(14.524)	(23.048)	(44.368)	-	(103.648)
"Swap"	-	(965)	-	49	-	(916)
Posição ativa	-	165.542	-	1.307	-	166.849
Posição passiva	-	(166.507)	-	(1.258)	-	(167.765)
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	01/01/2018 Total
Opções (ativos financeiros)	(79.838.114)	3.131.432	(3.356.455)	(18.739.346)	(18.367.435)	(117.169.918)
Posição comprada	31.046.835	3.143.582	707	4.275	-	34.195.399
Posição vendida	(110.884.949)	(12.150)	(3.357.162)	(18.743.621)	(18.367.435)	(151.365.317)
Opções (bolsa)	(3)	24	195.490	-	-	195.511
Posição comprada	-	24	195.490	-	-	195.514
Posição vendida	(3)	-	-	-	-	(3)
Mercado futuro	(61.126)	76.731	2.099.781	1.757.421	21.749	3.894.556
Posição comprada	20.718	597.095	2.109.150	1.761.294	22.223	4.510.480
Posição vendida	(81.844)	(520.364)	(9.369)	(3.873)	(474)	(615.924)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Mercado a termo	(5.089)	229.932	4.983	(25.155)	(24.067)	180.604
Posição comprada	16.574	260.664	17.403	27	-	294.668
Posição vendida	(21.663)	(30.732)	(12.420)	(25.182)	(24.067)	(114.064)
"Swap"	-	(16.938)	(218)	(933)	-	(18.089)
Posição ativa	-	368.638	3.343	186.017	-	557.998
Posição passiva	-	(385.576)	(3.561)	(186.950)	-	(576.087)

d. Abertura por vencimento – diferencia a receber (pagar)

	31/12/2019					
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Valores a receber	1.381	11.463	686	4.546	42	18.118
Opção de Compra	-	15	-	-	-	15
"Swap"	7	20	-	-	-	27
Mercado a Termo	1.374	11.428	686	4.546	-	18.034
"COE"	-	-	-	-	42	42
Valores a pagar	(1.433)	(37.512)	(4.310)	(2.870)	(192)	(46.317)
"Swap"	(13)	(28.437)	-	-	-	(28.450)
Mercado a Termo	(1.420)	(9.075)	(4.310)	(2.870)	(192)	(17.867)

	31/12/2018					
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Valores a receber	784	1.896	3.964	13.943	267	20.854
Opção Bolsa	-	836	-	-	-	836
Opção B3	-	626	2.723	12.671	-	16.020
"Swap"	-	92	-	49	-	141
Mercado a Termo	784	342	1.241	1.223	267	3.857
Valores a pagar	(1.073)	(2.803)	(4.030)	(13.103)	-	(21.009)
Opção Bolsa	-	(429)	-	-	-	(429)
Opção B3	-	(219)	(2.428)	(12.333)	-	(14.980)
"Swap"	-	(1.057)	-	-	-	(1.057)
Mercado a Termo	(1.073)	(1.098)	(1.602)	(770)	-	(4.543)

	01/01/2018					
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Valores a receber	43.257	4.096	472	15.290	1.310	64.425
Opção Bolsa	1.263	3.748	-	-	-	5.011
Opção B3	41.744	89	413	13.182	1.310	56.738
Mercado a Termo	250	256	59	40	-	605
"Swap"	-	3	-	2.068	-	2.071
Valores a pagar	(24.251)	(17.787)	(1.664)	(15.275)	(1.476)	(60.453)
Opção Bolsa	-	-	(1.113)	-	-	(1.113)
Opção B3	(23.719)	(79)	(41)	(12.104)	(1.147)	(37.090)
Mercado a Termo	(532)	(768)	(292)	(169)	(329)	(2.090)
"Swap"	-	(16.940)	(218)	(3.002)	-	(20.160)

e. Hedge econômico

O Banco utiliza diferentes instrumentos financeiros para hedge econômico tais como opções, a termo, futuro e de swap com ajuste periódico. A utilização desses instrumentos tem o objetivo de hedge das posições da tesouraria em mercados, visando adequar o nível de risco existente na carteira sempre que a área de risco julgue necessário.

Em 31 de dezembro, o hedge das exposições em dólar e IPCA são apresentados da seguinte forma:

(i) O "hedge" da exposição de dólar:

Instrumento	31/12/2019		31/12/2018	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Comprada	Posição Vendida
Non Deliverable Forward - NDF ⁽¹⁾	768.836	(148.854)	177.502	(96.005)
Mercado Futuro	276.259	(962.718)	-	(151.265)
Disponibilidade em ME - dólar spot	67.971	-	83.325	-
Total geral	1.113.066	(1.111.572)	260.827	(247.270)

⁽¹⁾ Representa o valor do contrato padrão na B3 S.A., atualizado até a data-base.

(ii) O "hedge" de exposição no indexador IPCA:

Instrumento ⁽¹⁾	31/12/2019		31/12/2018	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Comprada	Posição Vendida
Operações de crédito	26.087	-	26.821	-
Títulos públicos (NTN-B) ⁽²⁾	855	(13.762)	525	(25.825)
Índice de preço BM&F - DAP	-	(4.618)	-	-
Total geral	26.942	(18.380)	27.346	(25.825)

⁽¹⁾ Os valores acima representam o principal atualizado pela taxa pactuada em cada operação.

⁽²⁾ A posição vendida refere-se a captação em operações compromissadas com livre movimentação, onde vendemos o lastro e temos a obrigação de recompra dos títulos até o vencimento da operação.

9. Ativos Financeiros mensurados pelo custo amortizado - Operações de Crédito

a. Composição

A tabela abaixo mostra as operações de crédito e outros créditos categorizadas por modalidade de crédito e classificação interna, bem como a correspondente provisão para perda para cada uma das categorias:

Modalidade de crédito	31/12/2019		31/12/2018		01/01/2018	
	Total	Perda esperada	Total	Perda esperada	Total	Perda esperada
Empréstimos e títulos descontados						
(1)	41.206	(4.198)	67.536	(2.017)	130.995	(22)
Financiamentos	-	-	2.066	(13)	1.109	(1.070)
Outros Créditos	50.719	(14)	18.464	(8)	18.757	(822)
Total	91.925	(4.212)	88.066	(2.038)	150.861	(1.914)

- (1) Composto por operações de crédito colateralizados, empréstimos e operações que tem por objetivo *cross-selling* para operações no banco digital modalmais.

b. Concentração de crédito

	31/12/2019		31/12/2018		01/01/2018	
	Valor	% sobre a carteira	Valor	% sobre a carteira	Valor	% sobre a carteira
Maiores devedores						
10 maiores devedores	82.420	89,7%	84.563	96,0%	150.749	99,9%
50 seguintes maiores devedores	5.828	6,3%	2.486	2,8%	112	0,1%
100 seguintes maiores devedores	995	1,1%	350	0,4%	-	0,0%
Demais devedores	2.682	2,9%	667	0,8%	-	0,0%
Total	91.925	100,0%	88.066	100,0%	150.861	100,0%

c. Concentração por setor de atividades

Setor	31/12/2019		31/12/2018		01/01/2018	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Comércio	552	0,6%	64.515	73,3%	140.746	93,3%
Serviços	38.098	41,4%	20.004	22,7%	243	0,2%
Física	53.275	58,0%	3.547	4,0%	9.872	6,5%
Total	91.925	100,0%	88.066	100,0%	150.861	100,0%

d. Faixas de vencimento

	31/12/2019						
	Vencidos				A vencer		
	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Empréstimos e títulos descontados	2.229	1.193	1.792	5.536	5.079	25.377	41.206
Outros Créditos	-	-	-	30.713	9.333	10.673	50.719
Total	2.229	1.193	1.792	36.249	14.412	36.050	91.925

						31/12/2018
	Vencidos				A vencer	
	Até 90 dias	De 181 a 360 dias	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Empréstimos e títulos descontados	607	20	3.675	12.270	50.964	67.536
Financiamentos	-	-	-	2.066	-	2.066
Outros Créditos	-	-	-	-	18.464	18.464
Total	607	20	3.675	14.336	69.428	88.066

	01/01/2018				
	Vencidos	A vencer			
	Até 90 dias	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Empréstimos e títulos descontados	3	13.200	33	117.759	130.995
Financiamentos	-	1.109	-	-	1.109
Outros Créditos	-	-	-	18.757	18.757
Total	3	14.309	33	136.516	150.861

10. Ativos financeiros por estágio de risco e movimentação da provisão para perdas de crédito esperada

Periodicamente o Grupo Modal avalia as perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros, que consideram a experiência histórica de perdas de créditos dos diferentes tipos de carteiras, a qualidade e as características atuais dos clientes e das operações. As principais variáveis macroeconômicas utilizadas neste processo são taxas de juros brasileira, índices de inflação e índices de atividade econômica (PIB).

A estimativa de perda esperada dos ativos financeiros é dividida em três categorias (estágios):

- Estágio 1: Ativos financeiros que não apresentaram aumento significativo no risco de crédito;
Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | 31 de dezembro de 2019

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



- Estágio 2: Ativos financeiros que apresentaram aumento significativo no risco de crédito; e
- Estágio 3: Ativos financeiros que apresentaram indicativos de que não serão honrados integralmente.

A mensuração da perda de crédito esperada requer aplicação de premissas significativas, tais como:

Prazo: o Grupo Modal considera a data de vencimento residual da operação como prazo máximo sobre o qual estará exposto ao risco de crédito do instrumento financeiro. Entretanto, ativos que não tenham vencimento determinado têm a vida esperada estimada com base no período de exposição ao risco de crédito histórico da carteira.

Aumento significativo no risco de crédito: o Grupo Modal avalia diversos fatores para determinar um aumento significativo no risco de crédito, tais como: a contraparte, o tipo e as características do produto, frequência e histórico de renegociações, avaliação de agentes externos ao Grupo Modal (como relatórios de *rating* emitidos por agências de risco), considerando os seguintes critérios objetivos como fatores mínimos:

- Estágio 1 para estágio 2: atraso superior a 45 dias; e
- Estágio 2 para estágio 3: atraso superior a 90 dias e indicativos de deterioração na qualidade de crédito, como renegociações recorrentes, entre outros.

Melhoria no risco de crédito: para determinar a redução do risco de crédito de um ativo financeiro, o Grupo Modal avalia, principalmente, o cumprimento das condições de renegociação da operação-objeto (repactuação de termos contratuais, pagamento relevante de parte do ativo financeiro e/ou adimplência de parcelamentos realizados) e reinicia o acompanhamento periódico das premissas determinantes do aumento significativo no risco de crédito.

Informações prospectivas: a IFRS 9/CPC 48 requer uma estimativa ponderada e imparcial da perda de crédito que incorporem previsões de condições econômicas futuras. O Grupo Modal utiliza informações macroeconômicas prospectivas e informações públicas com projeções para determinar o impacto dessas estimativas na determinação da perda de crédito esperada.

Avaliação individual ou coletiva

Para fins de avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito compartilhado, levando em consideração o tipo de instrumento, as classificações de risco de crédito, a data de reconhecimento inicial, os históricos médios de perdas e recuperações da carteira entre outros fatores relevantes.

Para fins de avaliação individual, os ativos financeiros e as garantias financeiras concedidas aos nossos clientes (nota 3 w e nota 33) têm seu risco de crédito avaliado, considerando principalmente: (i) o histórico de outras operações de crédito concedidas anteriormente às garantias financeiras (ii) histórico de renegociação de operações, quando houver; (iii) análise qualitativa do risco de crédito por meio de dados internos e externos à nossa organização, como ratings emitidos por agências de risco e relatórios emitidos e publicados pelas companhias ao mercado e; (iv) análise quantitativa do risco de crédito que inclui a avaliação de dados financeiros disponíveis; histórico de restrições do devedor, quando houver; histórico de operações de crédito com outras instituições financeiras, quando publicamente divulgadas; entre outras.

a. Abertura por estágio

	31/12/2019			
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Empréstimos e títulos descontados	78.748	421	12.756	91.925
Títulos e valores mobiliários	82.988	-	-	82.988
Perdas esperadas	(63)	(8)	(4.170)	(4.241)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, líquidos de perdas esperadas	161.673	413	8.586	170.672
	31/12/2018			
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Empréstimos e títulos descontados	46.397	29.012	12.657	88.066
Títulos e valores mobiliários	66.009	-	-	66.009
Perdas esperadas	(90)	(1.363)	(640)	(2.093)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, líquidos de perdas esperadas	112.316	27.649	12.017	151.982
	01/01/2018			
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Empréstimos e títulos descontados	140.986	9.872	3	150.861
Títulos e valores mobiliários	76.157	-	-	76.157

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Perdas esperadas	(80)	(1.069)	(823)	(1.972)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, líquidos de perdas esperadas	217.063	8.803	(820)	225.046

b. A perda esperada para empréstimos e adiantamentos a clientes teve a seguinte movimentação:

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total ⁽²⁾
Saldos em 31 de dezembro de 2018	(90)	(1.363)	(640)	(2.093)
Transferidos do Estágio 1	10	-	(10)	-
Transferidos do Estágio 2	(640)	655	(15)	-
Transferidos do Estágio 3 ⁽¹⁾	(640)	-	640	-
(Constituição) reversão de perda esperada para os próximos 12 meses	1.297	-	-	1.297
(Constituição) reversão de perda esperada até o vencimento	-	(8)	(4.145)	(4.153)
Reversões por liquidações/baixas de Operações de Crédito	-	708	-	708
Saldos em 31 de dezembro de 2019	(63)	(8)	(4.170)	(4.241)

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total ⁽²⁾
Saldos em 31 de dezembro de 2017	(80)	(1.069)	(823)	(1.972)
Transferidos do Estágio 3	-	(823)	823	-
(Constituição) reversão de perda esperada para os próximos 12 meses	(10)	-	-	(10)
(Constituição) reversão de perda esperada até o vencimento	-	529	(640)	(111)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	(90)	(1.363)	(640)	(2.093)

(1) Na movimentação das transferências das operações do estágio 1 para o estágio 3 ao longo do período, estas transitaram antes pelo estágio 2.

(2) Inclui perda de esperada para operações de garantias financeiras concedidas.

11. Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

No intuito de direcionar as operações do Grupo para o segmento de varejo e oferta de produtos por meio da sua plataforma de Banco Digital, a **Administração, representada pelo seu comitê executivo (COMEX)**, optou pela descontinuidade de segmentos operacionais. Nesse contexto, o Grupo iniciou o esforço de venda das operações de Merchant Banking, Carteira de Crédito **Corporate** e de Administração Fiduciária **de Fundos Ilíquidos**. Por se tratarem de componentes relevantes da companhia que representam unidades de negócios separadas (nota 5), foram considerados como “operações descontinuadas”.

a. As principais classes de ativos e passivos classificados como mantidos para a venda são apresentadas a seguir:

	31/12/2019			
	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária	Total
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	3	3
Ativos Financeiros				
ao valor justo por meio do resultado - títulos e valores mobiliários	271.540	-	-	271.540
ao custo amortizado - títulos e valores mobiliários	30	-	-	30
Outros Ativos Financeiros	15.067	-	7.371	22.438
Bens não de uso, líquidos de <i>impairment</i>	63.544	-	-	63.544
Outros ativos	10	-	1.408	1.418
Ativos Intangíveis	-	-	60.476	60.476
Ativos não circulantes mantidos para venda	350.191	-	69.258	419.449
Depósitos	351	-	-	351
Outros Passivos Financeiros	-	-	13	13
Provisões e Passivos Contingentes	160	-	-	160
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	-	-	468	468
Imposto de Renda e Contribuição Social – Diferidas ¹	17.522	-	194	17.746
Outras Obrigações Fiscais	-	-	3	3
Passivos associados a ativos não circulantes mantidos para venda	18.063	-	678	18.741

31/12/2018

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária	Total
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	2	2
Ativos Financeiros				
ao valor justo por meio do resultado - títulos e valores mobiliários	267.720	-	-	267.720
ao custo amortizado - títulos e valores mobiliários	-	75.047	-	75.047
Operações de crédito	-	263.163	-	263.163
(-) Provisão para Perda Esperada	-	(21.283)	-	(21.283)
Outros Ativos Financeiros	23.501	-	8.075	31.576
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo	-	1.518	-	1.518
Bens não de uso, líquidos de impairment	79.538	-	-	79.538
Ativos Intangíveis	-	-	60.476	60.476
Ativos não circulantes mantidos para venda	370.760	318.445	68.553	757.758
Depósitos	1.386	-	7	1.393
Outros Passivos Financeiros	5.191	-	-	5.191
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	-	-	844	844
Imposto de Renda e Contribuição Social – Diferidas ¹	10.522	-	-	10.522
Outras Obrigações Fiscais	81	-	369	450
Passivos associados a ativos não circulantes mantidos para venda	17.180	-	1.220	18.400

	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária	Total
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	14	14
Ativos Financeiros				
ao valor justo por meio do resultado - títulos e valores mobiliários	221.755	-	-	221.755
ao custo amortizado - títulos e valores mobiliários	-	63.180	-	63.180
Operações de crédito	-	310.297	-	310.297
(-) Provisão para Perda Esperada	-	(10.229)	-	(10.229)
Outros Ativos Financeiros	914	-	8.816	9.730
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo	-	12.178	-	12.178
Bens não de uso, líquidos de impairment	71.777	-	-	71.777
Ativos Intangíveis	-	-	60.476	60.476
Ativos não circulantes mantidos para venda	294.446	375.426	69.306	739.178
Depósitos	83	-	-	83
Outros Passivos Financeiros	3.235	-	-	3.235
Derivativos	466	-	-	466
Outros Passivos	-	-	37	37
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	-	-	9.323	9.323
Imposto de Renda e Contribuição Social – Diferidas ¹	2.204	-	-	2.204
Outras Obrigações Fiscais	-	-	12	12
Passivos associados a ativos não circulantes mantidos para venda	5.988	-	9.372	15.360

(1) O imposto de renda e contribuição social diferidos, decorrem do ajuste ao mercado de ativos. Dessa forma, na efetiva realização dos investimentos, as obrigações fiscais não serão transacionadas e serão arcadas pelo Banco.

b. Os efeitos nos resultados dos períodos relativos à operação descontinuada estão apresentados a seguir:

	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária	Total
Receitas de juros e rendimentos similares				
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	22.838	-	22.838
Despesas de juros e similares				
Ao Custo amortizado	(16.703)	(21.615)	-	(38.318)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	12.701	733	-	13.434
Receita de prestação de serviços	936	-	57.466	58.402
Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	-	-	4.922	4.922
Resultado na venda de Operações de Crédito	-	(2.316)	-	(2.316)
Perdas esperadas de Ativos Financeiros				
Operações de Crédito	-	21.284	-	21.284
Resultado de intermediação financeira e serviços	(3.066)	20.924	62.388	80.246
Despesas com pessoal	(2.466)	(4.190)	(11.237)	(17.893)
Despesas tributárias	(32)	(13)	(4.438)	(4.483)
Despesas gerais e administrativas	(2.830)	(10.658)	(20.701)	(34.189)
Outras receitas (despesas) operacionais	34	(691)	(11.147)	(11.804)
Resultado antes da tributação	(8.360)	5.372	14.865	11.877
Impostos sobre a Renda				
Correntes	9.233	7.020	(10.653)	5.600
Diferidos	(7.031)	(9.814)	-	(16.845)
Resultado com operações descontinuadas	(6.158)	2.578	4.212	632
Resultado por ação (básico em R\$) com operações descontinuadas				
Ações Ordinárias				10,1181
Ações Preferenciais				10,1181
Resultado por ação (diluído em R\$) com operações descontinuadas				
Ações Ordinárias				10,1181
Ações Preferenciais				10,1181

	2018			
	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária	Total
Receitas de juros e rendimentos similares				
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	28.799	1	28.800
Despesas de juros e similares				
Ao Custo amortizado	(19.269)	(22.628)	-	(41.897)
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	9.293	7.041	-	16.334
Receita de prestação de serviços	1.696	-	28.333	30.029
Resultado na venda de Operações de Crédito	-	16	-	16
Perdas esperadas de Ativos Financeiros				
Operações de Crédito	-	(11.055)	-	(11.055)
Resultado de intermediação financeira e serviços	(8.280)	2.173	28.334	22.227
Despesas com pessoal	(2.436)	(3.465)	(7.241)	(13.142)
Despesas tributárias	(66)	(1.327)	(2.315)	(3.708)
Despesas gerais e administrativas	(3.682)	(3.679)	(8.454)	(15.815)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	279	(10.960)	(10.681)
Resultado antes da tributação	(14.464)	(6.019)	(636)	(21.119)
Impostos sobre a Renda				
Correntes	9.496	(2.282)	(2.880)	4.334
Diferidos	(2.961)	4.138	-	1.177

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | 31 de dezembro de 2019

4

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Resultado com operações descontinuadas (7.929) (4.163) (3.516) (15.608)

Resultado por ação (básico em R\$) com operações descontinuadas

Ações Ordinárias (259,6039)
Ações Preferenciais (259,6039)

Resultado por ação (diluído em R\$) com operações descontinuadas

Ações Ordinárias (259,6039)
Ações Preferenciais (258,0699)

c. Os efeitos nos fluxos de caixa dos períodos relativos à operação descontinuada estão apresentados a seguir:

	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária	2019 Total
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	(6.158)	2.578	4.212	632
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(7.031)	(9.814)	-	(16.845)
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	(13.189)	(7.236)	4.212	(16.213)
Variações em Ativos e Passivos				
Aumento (Redução) de Ativos financeiros ao custo amortizado	83.450	263.195	704	347.349
(Aumento) Redução de Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	2.338	(2.578)	(4.212)	(4.452)
Aumento (Redução) de Ativos não circulantes para venda	-	-	-	-
Aumento (Redução) de Outros ativos	(10)	-	(12.484)	(12.494)
(Aumento) Redução de Passivos financeiros ao custo amortizado	(6.226)	-	6	(6.220)
(Aumento) Redução de Imposto de Renda e contribuição social diferidos	20.994	9.814	194	31.002
(Aumento) Redução de Provisões	160	-	-	160
Aumento (Redução) de Passivos Fiscais Corrente e Outras obrigações fiscais	(81)	-	(742)	(823)
Caixa líquido proveniente de atividades operacionais	87.436	263.195	(12.322)	338.309
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento				
Alienação de investimentos	-	-	-	-
Aquisição (Alienação) de imobilizado de uso	-	-	-	-
Alienação de intangível	-	-	(4.703)	(4.703)
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades de investimento	-	-	(4.703)	(4.703)

	Merchant Banking	Crédito Corporate	Administração Fiduciária	2018 Total
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	(7.929)	(4.161)	(3.515)	(15.605)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.959)	4.138	-	1.179
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	(10.888)	(23)	(3.515)	(14.426)
Variações em Ativos e Passivos				
Aumento (Redução) de Ativos financeiros ao custo amortizado	(102.126)	121.368	(8.075)	11.167
(Aumento) Redução de Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(38.036)	4.161	3.515	(30.360)
Aumento (Redução) de Outros ativos	-	-	(616)	(616)
(Aumento) Redução de Passivos financeiros ao custo amortizado	3.259	-	7	3.266
(Aumento) Redução de Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(466)	-	-	(466)
(Aumento) Redução de Imposto de Renda e contribuição social diferidos	11.277	6.522	-	17.799
Aumento (Redução) de Passivos Fiscais Corrente e Outras obrigações fiscais	81	-	(8.122)	(8.041)
(Aumento) Redução de Outros passivos	-	-	(37)	(37)
Imposto de renda e Contribuição Social pagos	-	-	2.774	2.774
Caixa líquido proveniente de atividades operacionais	(136.899)	132.028	(13.709)	(18.580)
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento				
Alienação de investimentos	-	-	-	-
Alienação de intangível	-	-	-	-
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades de investimento	-	-	-	-

11.1 Merchant Banking

11.1.1 Fundos de investimentos proprietários e Ações de companhia fechada

(a) – Composição dos investimentos

Em 31 de dezembro, a composição do saldo de investimento em ações de companhias fechadas e em fundos de investimento em participações apresentava a seguinte composição:

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
FIP Novo Hotel Participações	122.529	124.081	96.881
FIP KSM Realty	94.397	83.578	78.284
FIP Seville	44.474	40.107	-
FIP Chardonnay	5.526	4.820	4.509
FIP BHG	2.029	3.979	3.128
Modal Gaia Institucional Imobiliário	1.493	9.937	12.258
FIP Performance	1.092	1.219	1.543
FIP Bratus	-	-	892
Total Fundos de investimento	271.540	267.721	197.495
Macquaire Development Corporation (“MDC”) ¹	-	-	24.259
Total de Ações de companhias fechadas	-	-	24.259
Total Investimentos	271.540	267.721	221.754

1 – Em 20 de novembro de 2018, por meio de contrato de compra e venda, o Banco Modal alienou a totalidade do seu investimento na MDC, pelo valor de R\$ 9.558 sendo a perda foi reconhecida na demonstração do resultado do exercício desse mesmo ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o planejamento estratégico do Banco Modal S.A. previa a liquidação da participação do Banco Modal nos respectivos investimentos. No entanto, aspectos alheios a vontade da entidade, geraram grande volatilidade no ambiente econômico. Esse cenário de volatilidade associado às incertezas geradas pelo ambiente de negócios e impediram que o Banco obtivesse êxito em suas negociações para liquidação desses investimentos. Ainda assim, o Banco concluiu a seguinte operação:

- Venda MDC: Mesmo diante do cenário adverso, em 28 de novembro de 2018 o Banco alienou esse investimento pelo valor de US\$ 2.467, equivalente a participação detida pelo Modal naquela data.

Dessa forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Administração do Banco reafirmou em seu planejamento estratégico a manutenção dos ativos à venda e alinhou os esforços necessários a serem tomados para que obtivesse êxito na alienação desses ativos ao longo do ano. As principais vendas realizadas no exercício estão destacadas abaixo:

- Em maio de 2019, alienação da totalidade do CRI da 85ª série da 4ª emissão da MRV;
- Em novembro de 2019, alienação da totalidade do CRI da 77ª série de 4ª emissão da Jalles Machado;

Para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2020, a administração reavaliou o seu planejamento estratégico e decidiu pela manutenção dos ativos remanescentes a venda, elaborando assim uma estratégia de venda para esses ativos dentro dos 12 meses subsequentes. A administração permanecia empenhada e comprometida com a liquidação dos ativos dentre as possíveis estratégias adotadas no plano de venda para o exercício subsequente. No entanto, aspectos alheios a vontade da entidade, principalmente o elencado na Nota 38(a), geraram grande volatilidade no ambiente econômico. Esse cenário de volatilidade associado às incertezas geradas pelo ambiente de negócios impediram que o Banco obtivesse êxito em suas negociações para liquidação desses investimentos. Dessa forma, para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2021, a Administração do Banco reafirmou em seu planejamento estratégico a manutenção dos ativos à venda e alinhou os esforços necessários a serem tomados para que obtivesse êxito na alienação desses ativos ao longo do ano.

(b) – Inputs de avaliação em investimentos avaliados ao valor justo

A tabela abaixo resume as informações quantitativas mais relevantes para a administração sobre os inputs não observáveis de instrumentos financeiros nível 3:

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Investimento direto	Investimento indireto	Valor justo 31/12/2019	Valor justo 31/12/2018	Valor justo 01/01/2018	Especialistas responsáveis ¹	Técnica de Valuation	Dados não observáveis utilizados na avaliação	Input em 31/12/2019	Input em 31/12/2018	Input em 01/01/2018
FIP Novo Hotel	Novo Hotel Participações	122.529	124.081	96.881	(a)	Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	7,20%	8,86%	10,50%
	Ícaro	38.025	37.258	25.662	(b)	Método evolutivo/ Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	10,00%	9,29%	10,74%
FIP KSM	Cachambi	32.500	32.190	32.100	(c)	Método involutivo/ Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	11,50%	11,21%	12,66%
	Extrema	24.612	-	-	(d)	Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	7,85%	-	-
	SPGO	-	-	16.868	(e)	Método involutivo/ Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	-	-	9,76%
FIP Chardonnay	Oldenburg	5.526	1.820	4.509	(f)	Fluxo de caixa descontado	Taxa de desconto	9,52% entre	9,25% entre	8,45%
FIP Seville	Evoltz	44.474	40.107	-	(g)	Fluxo de caixa descontado/ método dos ativos	Taxa de desconto	9,5% e 10,5% por SPE	10,5% e 11,5% por SPE	-

- 1 - (a) - 31.12.2019 - avaliador especialista da administração, 31.12.2018 - avaliador interno e 01.01.2018 - avaliador externo;
(b) - 31.12.2019 - especialistas da administração, 31.12.2018 - especialistas da administração e 01.01.2018 - avaliador externo;
(c) - 31.12.2019 - especialistas da administração, 31.12.2018 - avaliador externo e 01.01.2018 - avaliador externo;
(d) - 31.12.2019 - especialistas da administração, 31.12.2018 - avaliador externo e 01.01.2018 - avaliador externo;
(e) - 31.12.2019 - especialistas da administração, 31.12.2018 - avaliador externo e 01.01.2018 - avaliador externo;
(f) - Avaliado por especialistas da administração em todos os períodos;
(g) - Avaliado por especialistas terceirizados em todos os períodos.

(c) - Mensuração ao valor justo com base em inputs não observáveis

O quadro abaixo apresenta as movimentações nos ativos nível 3 durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 1 de janeiro de 2018:

	Valor Justo
Saldo dos Investimentos em 1º de janeiro de 2018	221.754
Aplicações	56.304
Vendas	(16.269)
Amortizações de cotas	(9)
Ajuste a valor justo	8.260
Recebimento de rendimentos	(2.319)
Saldo dos Investimentos em 31 de dezembro de 2018	267.721
Aplicações	2.317
Ajuste a valor justo	12.701
Recebimento de rendimentos	(8.446)
Reconhecimento de perdas	(2.753)
Saldo dos Investimentos em 31 de dezembro de 2019	271.540

11.1.2 Bens não de uso

Os ativos recebidos em dação em pagamento são destinados a venda, uma vez que a entidade decide realiza-lo por meio de uma venda ou outra forma que não o uso e a percepção de fluxos de caixa desses ativos. Pela natureza e característica, todos estes ativos são classificados como mantidos para venda. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e em 01 de janeiro de 2018, os saldos de Bens não de uso por natureza apresentavam a seguinte composição:

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Terreno	10.975	46.135	41.320
Residencial	5.928	2.520	2.520
Comercial	46.491	30.159	27.212
Hotelaria	150	724	724
TOTAL	63.544	79.538	71.776

O Banco avalia o BNDU, recebidos em execução de garantia, pelo menor valor entre o seu valor contábil e o seu valor justo apurado com base em laudos de avaliação deduzido das despesas de venda, sem depreciá-los. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Grupo realizou a venda de BNDUs no montante de R\$ 36.156 (2018 – R\$ 18.464). Em 31 de dezembro de 2019, a Administração do Grupo avaliou as condições dos ativos e permanece empenhada em realizar as operações por meio da venda dos ativos integrantes da carteira em até de 12 meses.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o planejamento estratégico do Banco Modal S.A. previa a liquidação da participação do Banco Modal nos respectivos BNDUs. No entanto, aspectos alheios a vontade da entidade, geraram grande volatilidade no ambiente econômico. Esse cenário de volatilidade associado às incertezas geradas pelo ambiente de negócios e impediram que o Banco obtivesse êxito em suas negociações para liquidação desses investimentos.

Diante do exposto acima, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Administração do Banco reafirmou em seu planejamento estratégico a manutenção dos ativos à venda e alinhou os esforços necessários a serem tomados para que obtivesse êxito na alienação desses ativos ao longo do ano. Nesse exercício, o Banco alienou, aproximadamente, 48% dos Bens não de uso existentes na carteira em 31.12.2018. As principais vendas realizadas no exercício estão destacadas abaixo:

- Venda do terreno situado no município de Viana, Espírito Santo;
- Venda de unidades hoteleiras localizadas nos municípios de Belo Horizonte, Sete Lagoas e Lagoa Santa, todos no estado de Minas Gerais;

Apesar do esforço da entidade e da liquidação substancial realizada no decorrer do exercício, diante dos esforços para a liquidação da carteira de Crédito Corporate (Nota 11.2), o Banco absorveu para sua carteira novos imóveis recebidos em dação, conforme abaixo:

- Em julho de 2019, apartamento localizado no Município e Estado do Rio de Janeiro;
- Em novembro de 2019, imóvel comercial localizado no Município de Ceilândia, no Distrito Federal;
- Em novembro de 2019, apartamento localizado no Município e Estado do Rio de Janeiro.

Para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2020, a administração reavaliou o seu planejamento estratégico e decidiu pela manutenção dos ativos remanescentes a venda, elaborando assim uma estratégia de venda para esses ativos dentro dos próximos 12 meses. Além disso, conforme Nota 11.2, o Banco descontinuou a sua carteira de Crédito Corporate, não há expectativas de que novas adições sejam realizadas aos Bens não de uso.

11.2 Crédito Corporate

Em 6 de novembro de 2019, por meio de Instrumento de Cessão e Aquisição de Cédula de Crédito, a administração concluiu o seu esforço de venda das operações de crédito corporate por meio da cessão, sem coobrigação, das referidas operações no montante de R\$ 249.844. Do montante cedido, R\$ 36.745 correspondem a debêntures e certificados de recebíveis imobiliários contabilizados na rubrica de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado. Nessa operação, a administração auferiu ganho na venda revertendo assim a provisão para perda esperada constituída para a carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

d. Cessão de crédito

A composição total das ações de crédito, sem coobrigação, respeitando as condições de cessão de acordo com a Resolução CMN nº 2.836/01 está demonstrada abaixo:

	31/12/2019	31/12/2018
Valor original contábil dos créditos cedidos	227.473	99.478
Valor das cessões dos créditos	225.142	99.494
Resultado nas cessões	(2.331)	16

e. Composição da carteira descontinuada por estágios e características

Nos períodos de 01 de janeiro de 2018 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado (títulos e valores mobiliários e operações de crédito) bem como a sua perda esperada apresentavam as seguintes composições:

	31/12/2018		
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Empréstimos e adiantamentos a clientes	57.219	189.486	16.458
Títulos e valores mobiliários	72.564	-	2.483
(-) Perdas esperadas	(126)	(19.077)	(2.080)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, líquidos de perdas esperadas	129.657	170.409	16.861
			316.927

	01/01/2018		
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Empréstimos e adiantamentos a clientes	242.439	47.905	19.953
Títulos e valores mobiliários	60.188	-	2.992
(-) Perdas esperadas	(537)	(6.297)	(3.381)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, líquidos de perdas esperadas	302.090	41.608	19.564
			363.262

	31/12/2018		01/01/2018	
Maiores devedores	Valor	% sobre a carteira	Valor	% sobre a carteira
10 maiores devedores	151.676	57,6%	163.589	52,7%
50 seguintes maiores devedores	111.487	42,4%	144.480	46,6%
100 seguintes maiores devedores	-	0,0%	2.228	0,7%
Empréstimos e adiantamentos a clientes	263.163	100,0%	310.297	100,0%

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	(126)	(19.077)	(2.080)	(21.283)
Transferidos do Estágio 1	17	(15)	(2)	-
Transferidos do Estágio 2	(17.827)	17.827	-	-
Transferidos do Estágio 3 (1)	-	-	-	-
(Constituição) reversão de perda esperada para os próximos 12 meses	17.810	(17.812)	-	(2)
(Constituição) reversão de perda esperada até o vencimento	-	-	(2)	(2)
Reversões por liquidações/baixas de Operações de Crédito	126	19.077	2.084	21.287
Saldos em 31 de dezembro de 2019	-	-	-	-

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2018	(537)	(6.297)	(3.395)	(10.229)
Transferidos do Estágio 1	381	(381)	-	-
Transferidos do Estágio 2	(5)	94	(89)	-
(Constituição) reversão de perda esperada para os próximos 12 meses	(11)	(12.506)	-	(12.517)
(Constituição) reversão de perda esperada até o vencimento	-	-	(452)	(452)
Reversões por liquidações/baixas de Operações de Crédito	46	13	1.856	1.915
Saldos em 31 de dezembro de 2018	(126)	(19.077)	(2.080)	(21.283)

	31/12/2018		
	A vencer		
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias
Empréstimos e títulos descontados	69.609	27.573	157.346
			254.528

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Outros Créditos	-	-	8.635	8.635
Empréstimos e adiantamentos a clientes	69.609	27.573	165.981	263.163

	01/01/2018			
	Vencido	A vencer		
	Até 180 dias	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias
Empréstimos e títulos descontados	4.704	98.109	19.346	160.121
Outros Créditos	-	11.190	5.023	11.804
Total	4.704	109.299	24.369	171.925

11.3 Administração Fiduciária

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e 1º de janeiro de 2018 o saldo de ativos não circulantes mantidos para venda referentes às operações da unidade de negócio de administração fiduciária compreendiam, majoritariamente, a recebíveis da atividade de administração de fundos de investimento e do ágio decorrente da expectativa de rentabilidade futura decorrente da aquisição da investida MAR. O ágio decorrente da expectativa de expectativa de rentabilidade futura, por ser ativo intangível de vida útil indefinida não é amortizado, mas testado anualmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

Em 3 de janeiro de 2020, foi aprovado no Bacen o processo de cisão do segmento de Administração Fiduciária de fundos ilíquidos, essa aprovação foi publicada no DOU em 8 de janeiro de 2020. Em outubro de 2020, foi aprovada pelo Bacen a criação da MAF DTVM, empresa essa que legou esse segmento.

Em 27 de outubro de 2020, em comunicado ao mercado, foi anunciada a aquisição do segmento de Administração Fiduciária pelo Grupo Apex ("Apex"). Os acionistas do Banco e o Grupo Apex ("Apex") anunciaram a essa aquisição por meio da compra da MAF DTVM, concluindo assim o esforço de venda do segmento. Essa operação ainda se encontra sob análise do órgão regulador e os acionistas do Banco e a Apex ainda aguardam a aprovação.

Lucro por ação - Operações Descontinuadas

(i) Lucro por ação básico

Descrição	Ordinárias	Preferenciais	31/12/2019	31/12/2018
Número de ações			62.000	62.000
Média ponderada de ações em poder dos acionistas	31.000	29.184	60.184	60.184
Lucro atribuído (R\$ mil)			632	(15.608)
Lucro básico por ações ordinárias (R\$)			10,5069	(259,3458)
Lucro básico por ações preferenciais (R\$)			10,5069	(259,3458)

(ii) Lucro por ação diluído

Descrição	Ordinárias	Preferenciais	31/12/2019	31/12/2018
Número de ações			62.000	62.000
Média ponderada de ações em poder dos acionistas - 2019	31.000	29.184	60.184	-
Média ponderada de ações em poder dos acionistas - 2018	31.000	29.357	-	60.357
Lucro atribuído (R\$ mil)			632	(15.608)
Lucro diluído por ações ordinárias (R\$ mil)			10,5069	(259,3458)
Lucro diluído por ações preferenciais (R\$ mil)			10,5069	(257,8134)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



12. Investimentos em Coligadas

Em 31 de dezembro, a participação do Modal nas suas coligadas e entidades mantidas ao custo estava representada da seguinte forma:

						31/12/2019	
	Qtde de ações/cotas possuídas	Participação do Modal - %	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro líquido/ (prejuízo)	Valor contábil dos investimentos	Resultado de equivalência patrimonial
KSM Desenvolvimento e Negócios Imobiliários	3.750.000	50,00%	7.500	(31)	(47)	-	(23)
Central de Registros de Títulos e Ativos S.A.	703.156	3,39%	14.796	14.595	(7.584)	703	-
Novus Capital Gestora de Recursos	105.000	30,00%	350	7.915	16.338	2.764	2.793
Total						3.467	2.770

						31/12/2018	
	Qtde de ações/cotas possuídas	Participação do Modal - %	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro líquido/ (prejuízo)	Valor contábil dos investimentos	Resultado de equivalência patrimonial
KSM Desenvolvimento e Negócios Imobiliários	3.750.000	50,00%	7.500	48	(32)	7	(16)
Central de Registros de Títulos e Ativos S.A.	500.000	3,56%	14.029	14.029	-	286	-
Novus Capital Gestora de Recursos	105.000	30,00%	350	350	-	105	-
Total						398	(16)

13. Ativo Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear às seguintes taxas anuais: instalações e sistema de processamento de dados, 20%, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e sistema de segurança, 10%. Tais taxas representam adequadamente a vida útil-econômica dos bens.

Ativo Imobilizado	31/12/2018	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	31/12/2019
Instalações	4.056	-	-	1.827	(1.328)	4.555
Móveis e equipamentos de uso	1.285	934	(1)	114	(327)	2.005
Sistemas de comunicação	323	31	-	104	(65)	393
Sistemas de processamento de dados	7.951	9.906	(1)	4.326	(3.805)	18.377
Sistema de segurança	169	53	-	44	(37)	229
Imobilizado em curso	323	7.275	-	(6.415)	-	1.183
Total do Imobilizado	14.107	18.199	(2)	-	(5.562)	26.742

Ativo Imobilizado	01/01/2018	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	31/12/2018
Instalações	916	-	-	4.789	(1.649)	4.056
Móveis e equipamentos de uso	1.136	263	(2)	146	(258)	1.285
Sistemas de comunicação	241	84	-	54	(56)	323
Sistemas de processamento de dados	4.710	5.506	(46)	-	(2.219)	7.951
Sistema de segurança	135	-	-	65	(31)	169
Imobilizado em curso	2.594	2.783	-	(5.054)	-	323
Total do Imobilizado	9.732	8.636	(48)	-	(4.213)	14.107

14. Direitos de uso de arrendamentos

Os ativos de direito de uso reconhecidos na data de adoção inicial, relacionados a cada tipo de ativo são conforme abaixo:

Contratos de Arrendamento em 31 de dezembro de 2017	-
Contratos de arrendamento operacional descontados pela taxa de juros incremental	16.972
Saldo em 1 de janeiro de 2018 - Direitos de uso	16.972
Passivos reconhecidos em 1 de janeiro de 2018 - Outros Passivos Financeiros	16.972

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Os ativos de direito de uso, bem como o passivo de arrendamento reconhecidos nos exercícios findos e seus respectivos impactos:

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Ativo			
Reconhecimento de ativos de direito de uso - Imobilizado	16.912	13.762	16.972
Ativo fiscal - Imposto de renda e contribuição social diferido	1.197	436	-
Passivo e Patrimônio Líquido			
Reconhecimento passivo de arrendamento - Outros passivos financeiros (nota 19)	19.694	14.852	16.972
Resultado de exercícios anteriores - Reservas de Lucros	(654)	-	-
Resultado do exercício corrente	(931)	(654)	-
Prazo de realização do passivo de arrendamento	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Até 3 meses	836	795	419
De 3 a 12 meses	3.210	2.310	1.703
Acima de 1 ano	15.648	11.747	14.850
Passivo de Arrendamento	19.694	14.852	16.972

Efeitos na contabilização no resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 em função da adoção inicial (não houve impactos nos resultados dos exercícios anteriores a 2018 gerados pela adoção inicial):

	2019	2018
Resultado do exercício		
Atualização do passivo financeiro de arrendamento - Despesas com juros e similares	(940)	(756)
<u>Despesas gerais e administrativas</u>		
Despesa de amortização do direito de uso	(4.482)	(3.210)
Reversão da despesa de aluguel	3.729	2.876
Efeito tributário - Impostos sobre a Renda diferidos	762	436
Resultado do exercício corrente	(931)	(654)

Movimentação do direito de uso e do passivo financeiro nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Direito de uso	2019	2018
Saldo inicial do exercício	13.762	16.972
Pactuação de novos contratos de arrendamento	7.632	-
Amortização dos direitos de uso	(4.482)	(3.210)
Saldo inicial do exercício	16.912	13.762
Passivo de Arrendamento	2019	2018
Saldo inicial do exercício	14.852	16.972
Pactuação de novos contratos de arrendamento	7.632	-
Apropriação de juros no exercício	940	756
Pagamentos realizados	(3.730)	(2.876)
Saldo inicial do exercício	19.694	14.852

15. Ativo Intangível

O intangível corresponde aos gastos com aquisição e desenvolvimento de logicais e são amortizados pelo método linear à taxa anual de 20%, conforme:

Ativo Intangível	31/12/2018	Aquisições	Baixas	Transferências	Amortização	31/12/2019
Softwares	11.765	350	(117)	-	(2.359)	9.639
Projetos concluídos	-	-	-	20.026	(678)	19.348
Adiantamento de Intangível ⁽¹⁾	8.785	29.416	-	(20.026)	-	18.175
Total do Intangível	20.550	29.766	(117)	-	(3.037)	47.162

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Ativo Intangível	01/01/2018	Aquisições	Baixas	Transferências	Amortização	31/12/2018
Softwares	9.587	266	-	3.600	(1.688)	11.765
Adiantamento de Intangível ⁽¹⁾	4.226	8.159	-	(3.600)	-	8.785
Total do Intangível	13.813	8.425	-	-	(1.688)	20.550

(1) Referente a projetos que estão em fase de desenvolvimento âmbito da estruturação de produtos e serviços de banco digital. A amortização ocorre de acordo plano de negócio preparado pela administração, após a conclusão da etapa de desenvolvimento, homologação e testes. O prazo médio de amortização do ativo intangível é de cinco anos. O desenvolvimento é de uma plataforma unificada de um banco digital, com diversas funcionalidades, mas controlamos em subprojetos que vão entrando em operação em momentos distintos.

16. Outros Ativos

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Outros Ativos Financeiros	224.005	140.440	114.931
Negociação e intermediação de valores (1)	133.094	110.003	77.482
Devedores diversos no país e outros (2)	44.080	21.334	23.383
Aplicações restritas (3)	29.643	-	-
Rendas a receber	7.584	149	22
Comissões a receber de estruturação	4.056	5.974	5.974
Valores a receber estruturação de operações (4)	2.785	278	6.310
Devedores por depósitos em garantia	2.421	1.868	1.423
Outros títulos a receber	249	21	298
Valores a receber de sociedade ligadas	93	813	39
Outros Ativos	10.725	8.056	6.912
Despesas Antecipadas (5)	10.481	7.812	6.707
Demais investimentos	244	244	205
Total	234.730	148.496	121.843

(1) Representadas por valores pendentes de liquidação dentro dos prazos regulamentares, relativas as operações de compra ou venda de títulos e contratos de ativos financeiros realizadas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão, por conta própria e/ou de terceiros.

(2) Refere-se as comissões decorrentes de prestação de serviços, como estruturação e distribuição de debentures, assessoria financeira e distribuição de cotas de fundos.

(3) Refere-se, substancialmente, ao valor depositado em conta *escrow* em nome do Banco Modal, por cotistas de um fundo administrado por esta instituição como garantias sobre resgates realizados por esses cotistas no montante de R\$ 29.643. Essa conta será movimentada de acordo com o atendimento de determinadas obrigações previstas em contrato no prazo de cinco anos. Esse mesmo valor está registrado como depósito restrito no grupo de Obrigações Passivos.

(4) Composto por valores de clientes e taxas de fundos a receber dos fundos modalmiais.

(5) Refere-se aos serviços prestados por terceiros pagos de forma antecipada.

17. Passivos financeiros ao custo amortizado - Captações no mercado aberto

a. Composição

Composição	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Carteira própria	585.108	460.131	130.982
Carteira de terceiros	248.197	534.318	201.020
Carteira livre de movimentação	13.813	25.986	28.152
Letras de crédito imobiliário – LCI	13.175	67.054	75.394
Letras de crédito agronegócio – LCA	-	-	12.063
Total	860.293	1.087.489	447.611

b. Faixas de vencimento

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Faixas de Vencimento	Até 180 dias	Até 180 dias	Até 180 dias
Carteira própria (1)	585.108	460.131	130.982

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Carteira de terceiros (1)	248.197	534.318	201.020
Carteira livre de movimentação (1)	13.813	25.986	28.152
Letras de crédito imobiliário – LCI (POS/DI)	13.175	67.054	75.394
Letras de crédito agronegócio – LCA (POS/DI)	-	-	12.063
Total	860.293	1.087.489	447.611

(1) Essas operações foram praticadas a uma taxa média em 2019 de 4,3% a.a. (2018 - 6,3% a.a.).

18. Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos

a. Composição

Composição	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Depósitos à vista	336.457	89.903	75.242
Depósitos interfinanceiros	1.500	-	-
Depósitos a prazo	1.061.949	1.312.832	1.676.992
Total	1.399.906	1.402.735	1.752.234

b. Faixas de vencimento

Faixas de Vencimento	31/12/2019				
	Sem vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Depósitos à vista	336.457	-	-	-	336.457
Depósitos interfinanceiros	-	1.500	-	-	1.500
Total	336.457	1.500	-	-	337.957

Faixas de Vencimento	31/12/2018				
	Sem vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Depósitos à vista	89.903	-	-	-	89.903
Total	89.903	-	-	-	89.903

Faixas de Vencimento	01/01/2018				
	Sem vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Depósitos à vista	75.242	-	-	-	75.242
Total	75.242	-	-	-	75.242

c. Vencimento por Indexadores – depósitos a prazo

Faixas de Vencimento	31/12/2019			
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Pré-fixado (3.55% a.a. até 19.27% a.a.)	5.701	6.145	19.903	31.749
Indexado a variação da taxa SELIC/DI (100%)	331.178	178.223	520.799	1.030.200
Total	336.879	184.368	540.702	1.061.949

Faixas de Vencimento	31/12/2018			
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Pré-fixado (4.85% a.a. até 19.33% a.a.)	9.109	7.448	26.768	43.325
Indexado a variação da taxa SELIC/DI (100%)	472.113	274.129	523.265	1.269.507
Total	481.222	281.577	550.033	1.312.832

Faixas de Vencimento	01/01/2018			
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Pré-fixado (7.55% a.a. até 20% a.a.)	107.049	8.066	30.802	145.917
Indexado a variação da taxa SELIC/DI (100%)	426.416	125.417	950.131	1.501.964
Indexado a variação da taxa SELIC/DI (DPGE)	20.746	8.365	-	29.111
Total	554.211	141.848	980.933	1.676.992

19. Outros passivos

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Outros Passivos Financeiros	331.637	303.647	212.892
Negociação e intermediação de valores ⁽¹⁾	264.553	269.744	164.840
Depósitos restritos ⁽²⁾	29.643	-	-
Passivo de arrendamento	19.694	14.852	16.972
Sociais e estatutárias	11.484	8.893	7.618
Ordens de Pagamento e recursos em trânsito de terceiros	5.111	7.993	21.215
Comissões de fianças a apropriar	869	1.866	1.762
Valores a contribuir ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC)	283	299	485
Outros Passivos	16.794	11.447	13.933
Despesa de pessoal a pagar	7.947	4.402	3.327
Despesas administrativas a pagar	2.323	745	4.093
Provisão para clientes devedores	2.320	-	-
Valores a pagar <i>phantom stock options</i>	1.591	485	282
Outros valores a pagar	1.483	4.867	4.691
Obrigação de repasse de crédito tributário realizado (Modal DTVM)	802	723	882
Serviço de consultoria jurídica	273	225	658
Valores a pagar para sociedades ligadas	55	-	-
(1) Obrigações decorrentes das relações com o mercado (sistema e clientes) relativamente à negociação de valores (títulos, ações, mercadorias e ativos financeiros) por conta própria e por conta de terceiros;			
(2) Refere-se, substancialmente, ao valor depositado em conta <i>escrow</i> em nome do Banco Modal, por cotistas de um fundo administrado por esta instituição como garantias sobre resgates realizados por esses cotistas no montante de R\$ 29.643. Essa conta será movimentada de acordo com o atendimento de determinadas obrigações previstas em contrato no prazo de cinco anos. Esse mesmo valor está registrado como aplicações restritas no grupo de Obrigações Diversas no passivo e Aplicações Restritas no ativo.			

20. Patrimônio Líquido

a. Composição do capital social

O capital social está representado por 31.000 ações ordinárias (2018 – 31.000) e 31.000 ações preferenciais nominativas (2018 – 31.000), sem valor nominal. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, está representado por:

Ano	Total de ações	Ordinárias	Preferenciais	Capital Social
31/12/2019	62.000	31.000	31.000	345.668
31/12/2018	62.000	31.000	31.000	345.668
01/01/2018	62.000	31.000	31.000	345.668

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não houve recompra de ações para tesouraria (2018 – 1.314 ações no valor de R\$ 7.696, equivalentes a 2,23% do capital social do Banco). O exercício findou com o saldo de 1.816 (2018 – 1.816) ações em tesouraria no montante de R\$ 10.755 (2018 – R\$ 10.755) equivalente a 3,11% do capital social do Banco.

b. Direito das ações

Aos acionistas do Banco é assegurado um dividendo anual de no mínimo 6% do capital social, não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação societária. Conforme ata da Diretoria Executiva de 27 de dezembro de 2019, foi deliberado e aprovado, de forma unânime, a não realização da distribuição do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 20, §2º do Estatuto Social da Companhia, como autoriza o Artigo 202, §3º, II da Lei das S.A., cuja aprovação será ratificada na

Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada até a data de 30 de abril de 2020.

As ações preferenciais, sem direito a voto, têm prioridade no reembolso de capital, sem o pagamento de prêmio em caso de liquidação do Banco, e direito a dividendo mínimo de R\$0,01 por ação. De acordo com o parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser considerado para cômputo do valor dos dividendos mínimos obrigatórios.

c. Reserva de lucros

Reserva legal: A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. A Reserva legal poderá deixar de ser constituída quando acrescida do montante das Reservas de Capital exceder 30% do Capital Social. A Reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de Capital ou para compensar prejuízos.

Reserva estatutária: Essa reserva é constituída com o saldo remanescente de lucro líquido ajustado, deduzido da distribuição de dividendos, com a finalidade de futura incorporação ao capital, distribuição aos acionistas ou absorção de prejuízos acumulados; o saldo desta reserva, em conjunto com as demais reservas de lucros, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição do excesso.

Reserva especial de dividendos: Constituída nos termos parágrafo 5º do Artigo 202 da Lei 6.404/76, com base nos lucros não distribuídos como dividendos, que poderão ser absorvidos por prejuízos nos exercícios subsequentes ou pagos como dividendos de acordo com a disponibilidade financeira do Banco.

d. Outros resultados abrangentes

Representa os ganhos e perdas não realizados, decorrentes do ajuste ao valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como "ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes". Tais ganhos e perdas são transferidos para as correspondentes contas do resultado na data em que ocorrer a sua efetiva realização financeira.

	31/12/2019			31/12/2018		
	Ajuste a Valor Justo	Efeito Tributário	Valor Líquido	Ajuste a Valor Justo	Efeito Tributário	Valor Líquido
Títulos Públicos	324	(135)	189	213	(111)	102
Saldo em 31 de dezembro	324	(135)	189	213	(111)	102

	01/01/2018		
	Ajuste a Valor Justo	Efeito Tributário	Valor Líquido
Títulos Públicos	962	(434)	528
Saldo	962	(434)	528

e. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não houve destinação de juros sobre capital próprio.

O contrato social de algumas controladas permite a distribuição de dividendos desproporcionais em favor dos minoritários executivos do Grupo. O efeito dos dividendos desproporcionais contabilizado no patrimônio líquido das controladas afetou o resultado dos exercícios e consequentemente está refletido na demonstração do resultado consolidado na rubrica de outras despesas operacionais.

f. Lucro por ação

(i) Lucro por ação básico

O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo atribuível aos detentores das ações ordinárias pela média ponderada das ações ordinárias em poder dos acionistas na data do balanço.

Descrição	Ordinárias	Preferenciais	2019	2018
Número de ações			62.000	62.000
Quantidade de ações em circulação	31.000	29.184	60.184	60.184
Lucro atribuído (R\$ mil)			46.872	28.851
Lucro básico por ação ordinária (em R\$)			778,8116	479,3799
Lucro básico por ação preferencial (em R\$)			778,8116	479,3799

(ii) Lucro por ação diluído

O lucro diluído por ação é determinado ajustando-se o lucro ou prejuízo básico por ação pelos investimentos com potencial de diluição.

Descrição	Ordinárias	Preferenciais	2019	2018
Número de ações			62.000	62.000
Quantidade de ações em circulação	31.000	29.184	60.184	60.184
Média ponderada de ações em circulação - 2019	31.000	29.184	60.184	-
Média ponderada de ações em circulação - 2018	31.000	29.357	-	60.357
Lucro atribuído (R\$ mil)			46.872	28.851
Lucro diluído por ação ordinária (em R\$)			778,8116	479,3799
Lucro diluído por ação preferencial (em R\$)			778,8116	476,5473

Os planos de remuneração por pagamento baseado em ações são liquidados em caixa e não alteram a composição do lucro básico e diluído.

g. Ações em tesouraria

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não houve recompra de ações para tesouraria.

Ano	Total de ações	Valor de ações	% Capital Social
31/12/2019	1.816	10.755	3,11%
31/12/2018	1.816	10.755	3,11%
01/01/2018	502	3.059	0,81%

h. Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas não controladores

O patrimônio líquido atribuível aos acionistas não controladores se trata do valor líquido da equivalência patrimonial atribuível a instrumentos de patrimônio que não pertencem - direta ou indiretamente - ao Banco Modal, incluindo a parcela do lucro anual atribuída às controladas.

	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro de	152.676	307.812
Resultado do exercício atribuído aos acionistas não controladores ⁽¹⁾	9.848	33.507
(-) Baixas ⁽²⁾	(162.524)	(188.643)
Saldo em 31 de dezembro de	-	152.676

⁽¹⁾ O resultado de acionistas não controladores se refere à parcela do resultado do investimento de outros cotistas, que não do Grupo, nos fundos de investimentos consolidados, conforme Nota 3.

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



(2) Refere-se aos resgates de cotas dos fundos de investimentos Novus Capital Master FI Multimercado em 15 de março de 2019 e dos fundos Novus Macro FIC de FIM e NC Raptor FIRF, ambos em 24 de junho de 2019. O Grupo Modal resgatou a totalidade das cotas detidas nestes fundos de investimentos (Nota 3), dessa forma o Banco deixou de consolidar os mesmos que, por sua vez, tiveram a sua gestão transferida para a Novus Capital. Esta transação não resultou em saída de recursos do Grupo.

21. Ativos, Passivos Fiscais e impostos no resultado

a. Impostos sobre a renda reconhecidos no exercício

	31/12/2019	31/12/2018
Impostos sobre a Renda - Correntes	(15.720)	(11.649)
Despesa do ano corrente	(26.055)	(7.315)
Operações Descontinuadas	10.335	(4.334)
Impostos sobre a Renda - Diferidos	12.571	13.588
Ajuste ao valor justo de ativos financeiros	465	(7.268)
Provisões não dedutíveis	7.093	(3.598)
Prejuízo Fiscal	6.420	27.092
Base presumida	(223)	28
Operações Descontinuadas	(449)	(3.250)
<u>Adoção de normas do IFRS:</u>	<u>(735)</u>	<u>584</u>
IFRS 9 - Perdas esperadas de ativos financeiros	(819)	63
IFRS 9 - Classificação de instrumentos financeiros por modelo de negócios	(678)	85
IFRS 16 - Reconhecimento de arrendamentos operativos	762	436
Imposto de renda correntes e diferidos	(3.149)	1.939
Impostos Pagos no Exercício	(8.819)	(2.775)

b. Imposto de renda e contribuição social correntes

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Ativo fiscal corrente			
Impostos a compensar:			
Cofins	19.775	19.346	18.890
IRPJ e CSLL	97	300	872
Impostos retidos na fonte	1.758	700	551
Outros	9.079	2.825	1.695
Total	30.709	23.171	22.008

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Passivo fiscal corrente			
Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros	8.335	4.514	-
Impostos e Contribuições a recolher:	7.750	3.692	2.504
de serviços de terceiros	777	273	245
sobre salários	3.281	2.029	-
retidos na fonte de clientes	258	266	219
Outros	3.434	1.124	2.040
Total	16.085	8.206	2.504

c. Imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Ativo fiscal diferido			
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	14.508	12.749	16.189
Sobre prejuízo fiscal e base negativa	59.996	53.576	5.115
Sobre base presumida	-	29	-
Sobre ajuste a mercado a compensar	556	307	1.574
Provisões não dedutíveis temporariamente	10.537	4.946	4.355
Total	85.597	71.607	27.233



Passivo fiscal diferido	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Sobre ajuste a mercado de TVM e derivativos	148	99	-
Sobre ajuste de curva de futuro	734	490	355
Sobre base presumida	194	-	-
Total	1.076	589	355

d. Impostos diferidos reconhecidos no resultado

	31/12/2018	Constituição / (Reversão)	31/12/2019
Relativo a prejuízo fiscal e base negativa	53.576	6.420	59.996
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	12.749	1.759	14.508
Ajuste de valor justo de TVM e derivativos	1.209	(1.047)	162
Ajuste a mercado a compensar	307	249	556
Ajuste de op. realizadas em mercado de líq. futura	(490)	(244)	(734)
Sobre diferido presumido	29	(223)	(194)
Outras provisões indedutíveis	4.946	5.591	10.537
Total	72.326	12.505	84.831

e. Impostos diferidos reconhecidos no patrimônio líquido

	31/12/2018	Constituição / (Reversão)	31/12/2019
Ajuste ao valor justo de TVM disponível para venda	(1.308)	998	(310)
Total	(1.308)	998	(310)

f. Expectativa de realização dos Ativos e Passivos Fiscais diferidos

Ano de realização	Diferenças temporárias	Prej. Fiscal / Base negativa	Total	Provisão para IR/CS diferidos	31/12/2019 Tributos diferidos líquidos
2020	8.626	1.278	9.904	(1.076)	8.828
2021	4.254	10.189	14.443	-	14.443
2022	7.966	17.706	25.672	-	25.672
2023	2.802	21.529	24.331	-	24.331
2024	1.952	9.294	11.246	-	11.246
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
Total geral	25.601	59.996	85.597	(1.076)	84.521
Valor presente ⁽¹⁾	21.210	44.967	66.177	(1.010)	65.251

(1) Para o cálculo do valor presente foi utilizada a taxa DI x Pré divulgada pela B3 Bovespa.

Ano de realização	Diferenças temporárias	Prej. Fiscal / Base negativa	Total	Provisão para IR/CS diferidos	31/12/2018 Tributos diferidos líquidos
2019	3.206	2.447	5.653	(175)	5.478
2020	4.068	5.306	9.374	(1.051)	8.323
2021	7.155	5.725	12.880	(76)	12.804
2022	2.992	9.693	12.685	(6)	12.679
2023	1.353	11.935	13.288	-	13.288
2024	5	13.373	13.378	-	13.378

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | 31 de dezembro de 2019

19

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



2025	-	5.097	5.097	-	5.097
Total geral	18.779	53.576	72.355	(1.308)	71.047
Valor presente ⁽¹⁾	15.282	37.080	52.362	(1.143)	51.219

(1) Para o cálculo do valor presente foi utilizada a taxa DI x Pré divulgada pela B3 Bovespa.

g. Reconciliação das alíquotas de impostos

	2019	2018
Resultado antes da Tributação	50.021	26.912
Alíquota (25% de imposto de renda e 20% de contribuição social)	(22.509)	(10.765)
Dedução Prejuízo Fiscal / Base Negativa	-	-
Ajustes não tributáveis/não dedutíveis:		
Participação nos lucros	2.039	1.987
Equivalência Patrimonial	9.565	3.418
Provisão para risco de crédito	(2.284)	(1.588)
Resultados com debentures incentivadas	1.740	1.697
Demais Adições (exclusões) permanentes	(2.187)	(1.959)
Demais Adições (exclusões) temporárias	(3.418)	(30.899)
Diferenças Temporárias		
Ajuste ao valor de mercado TVM e derivativos	712	6.339
Demais diferenças temporárias	15.501	24.798
Outros ajustes	(2.308)	8.911
Impostos sobre a Renda	(3.149)	1.939
Correntes	(15.720)	(11.649)
Diferidos	12.571	13.588

22. Provisões e passivos contingentes

Os passivos contingentes decorrentes de litígios ou notificações das entidades fiscalizadoras são avaliados pela administração com o apoio dos consultores jurídicos do Banco, considerando-se os conceitos definidos na Resolução nº 3.823/09 e reconhecidos nas demonstrações financeiras, quando considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Para os processos com avaliação de perda considerada possível, não é reconhecida provisão contábil, sendo, entretanto, divulgadas em nota explicativa. No caso em que a avaliação de perda é considerada remota, não é reconhecida provisão ou feita divulgação em nota explicativa.

O Banco é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

Em conformidade com o IAS 37/CPC 25, o Modal constitui provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis com risco de perda provável, quantificada utilizando metodologia individualizada ou massificada, de acordo com a natureza e/ou valor do processo.

a. Ativos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando a administração possui garantias de sua realização ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

Não foram reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações financeiras, referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

b. Ações trabalhistas

As contingências têm relação com processos em que se discutem pretensos direitos trabalhistas, relativos à legislação trabalhista específica da categoria profissional tais como horas extras, equiparação salarial, reintegração, adicional de transferência e outros.

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco possuía provisões para contingências trabalhistas no total de R\$1.771 (31/12/2018 - R\$1.659 e 01/01/2018 - R\$990), em montante suficiente para cobrir o valor potencial de perda para esses processos, de acordo com a análise dos consultores jurídicos contratados para as referidas causas.

c. Ações tributárias

O Modal está sujeito, em fiscalizações realizadas pelas autoridades tributárias, a questionamentos com relação a tributos, que podem eventualmente gerar autuações, como por exemplo: composição da base de cálculo do IRPJ/CSLL (dedutibilidade); e discussão quanto à incidência de tributos, quando da ocorrência de determinados fatos econômicos.

O Modal e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias e outros assuntos.

d. Ações cíveis

Referem-se, basicamente, a ações indenizatórias cujas naturezas são: contestação do custo efetivo total dos contratos pactuados; revisão das condições e encargos contratuais; e tarifas.

A provisão dos casos cíveis individualizados, processos com características peculiares, é realizada periodicamente, a partir da determinação do valor do risco e da probabilidade de perda. A provisão dos casos cíveis massificados é realizada periodicamente tendo como parâmetro a média da perda verificada temporalmente e aplicada na base de casos ativos. Os valores considerados de perda provável são objeto de provisão contábil.

e. Passivos contingentes classificados como perda possível

Para os processos com avaliação de perda considerada possível, não é reconhecida provisão contábil, sendo, entretanto, divulgadas em nota, conforme:

(i) Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Modal não possuía processos trabalhistas classificados como possíveis.

(ii) Tributários

PLR: Em março de 2016, a Secretaria da Receita Federal do Brasil ("SRF") lavrou Autos de Infração para exigir, com acréscimo de multa de ofício e juros de mora, contribuições previdenciárias (GIRAT) e contribuições destinadas a terceiros (INCRA e FNDE), supostamente incidentes sobre os pagamentos efetuados pelo Modal a seus empregados a título de participação nos lucros ou resultados ("PLR"), em janeiro de 2012 e julho de 2012, referentes ao segundo semestre de 2011 e primeiro de 2012, respectivamente. Em 14 de abril de 2016, o Modal apresentou impugnação ao Auto de infração, o qual foi julgada improcedente em 27 de dezembro de 2017 e atualmente encontra-se no CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), aguardando julgamento ao Recurso Voluntário. O valor atualizado da causa, com classificação da possibilidade de perda possível, totaliza R\$5.920 (31/12/2018 - R\$5.697 e 01/01/2018 - R\$3.319)

COAF: O Banco Central do Brasil ("BCB") instaurou processo administrativo a fim de apurar eventual falta do Modal quanto ao dever de informar acerca de operações realizadas por um de seus clientes. O processo administrativo foi concluído com a imposição pelo BCB de multa de R\$200 ao Modal e de R\$20 ao seu diretor, decisão da qual recorremos ao Ministro da Fazenda. Nesta ocasião, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF") foi chamado a se manifestar, opinando pela majoração da multa aplicada ao Modal para R\$15.800 e de seu diretor para R\$100, além de sugerir a inabilitação deste pelo prazo de 5 anos. Violando o princípio da vedação ao reformatio in pejus, o Ministro da Fazenda acolheu o parecer do COAF majorando as sanções. Contra essa decisão o Modal ajuizou ação anulatória que se encontra atualmente no STJ aguardando julgamento. A tese sustentada pelo Modal apoia-se nos seguintes argumentos: (i) vedação ao reformatio in pejus, a (ii) ausência de ilegalidade na decisão

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



administrativa do BCB, que justificasse a majoração das multas pela autoridade hierárquica superior; e (iii) falta de razoabilidade e proporcionalidade na majoração aplicada.

O valor atualizado da causa totaliza o montante de R\$39.834 em 31 de dezembro de 2019 (em 31 de dezembro de 2018 o Conglomerado não tinha esse processo), incluindo atualização monetária, multa e honorário de sucumbência. No âmbito da execução fiscal, em garantia de execução, o Modal indicou 4.510 LFTs que totalizavam o valor de R\$47.731 em 31 de dezembro de 2019 (em 31 de dezembro de 2018 não tínhamos esse processo).

(iii) Cíveis

O Banco Modal ("Modal") é parte de processos judiciais, envolvendo discussões no âmbito do Juizado Especial Cível (JEC) e Justiça comum, os quais são classificados com risco possível de perda, dada a incerteza inerente e esse tipo de ação. Portanto, devido à natureza desses processos e histórico, ainda recente, do desfecho desses processos, optamos por utilizar a média histórica como base para constituição de provisão para contingência, sobre o estoque de processos existentes em 31 de dezembro de 2019. Atualmente o Modal é parte em processos que se encontram em fases distintas e, baseado no histórico de sucesso, condenação ou acordos firmados, constituímos provisão de R\$83 no passivo em 31 de dezembro de 2019 (em 31/12/2018 e 01/01/2018 o Conglomerado não tinha esses processos).

(iv) Valor das causas possíveis

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Ações trabalhistas	-	-	-
Ações tributárias	45.754	5.697	3.319
Ações cíveis	-	-	-
Total	45.837	5.697	3.319

f. Provisões por natureza

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Ações trabalhistas	1.771	1.659	990
Ações tributárias	220	220	220
Ações cíveis	83	-	-
Total	2.074	1.879	1.210
Depósitos em Garantia	1.555	1.054	804

g. Movimentação das provisões para contingências

	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis
Saldo em 01/01/2018	990	220	-
Constituição / (Reversão)	1.034	-	-
Pagamentos	(365)	-	-
Saldo em 31/12/2018	1.659	220	-
Saldo em 31/12/2018	1.659	220	-
Constituição / (Reversão)	2.549	-	83
Pagamentos	(2.437)	-	-
Saldo em 31/12/2019	1.771	220	83

23. Receitas (despesas) com juros e similares

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas com juros e similares	115.662	101.598
Operações de Crédito	6.824	11.601
Rendas de operações compromissadas	44.173	30.605
Rendas de títulos públicos	56.165	47.702
Rendas de títulos privados	8.483	11.134
Outros	17	556
Despesas com juros e similares	(100.033)	(103.223)

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Depósitos a prazo	(45.463)	(65.466)
Despesas de operações compromissadas	(49.230)	(27.505)
Captações no mercado aberto	(2.613)	(6.027)
Contribuições ao FGC	(1.743)	(2.356)
Empréstimos no Exterior	-	(1.045)
Atualização do passivo de arrendamento	(940)	(756)
Outros	(44)	(68)
Receitas (despesas) com juros e similares	15.629	(1.625)

24. Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

	31/12/2019	31/12/2018
Ajustes ao valor justo e alienação de Títulos e Valores Mobiliários	26.685	52.666
Títulos públicos	(4.599)	(43.289)
Títulos privados	16.131	(24.725)
Fundos de investimento	15.006	102.233
Ações	100	18.447
Outros	47	-
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	28.973	8.963
Contratos de <i>Swap</i>	(91.693)	10.469
Mercado a termo	32.616	(21.599)
Mercado futuro	87.770	10.764
Opções	240	9.329
COE	40	-
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	55.658	61.629

25. Receitas de prestação de serviços

	31/12/2019	31/12/2018
Renda de tarifas bancárias e de corretagem de bolsa	98.839	47.560
Comissão por consultorias e operações estruturadas	34.693	16.251
Rendas <i>fee</i> de assessoria	13.878	-
Outras receitas de prestação de serviços	8.708	8.601
Renda com garantias prestadas (fiança)	5.265	7.465
Comissão por indicação de clientes	-	1.556
Total	161.383	81.433

26. Resultado de operações de câmbio e variação cambial de transações no exterior

	31/12/2019	31/12/2018
Variações e Diferenças de Taxas	3.351	1.800
Variação Cambial de Disponibilidades	13.244	20.758
Outras Variações Cambiais	271	2.550
Total	16.866	25.108

27. Outras receitas (despesas) operacionais

	31/12/2019	31/12/2018
Outras receitas operacionais	2.854	6.100
Juros sobre concessão de crédito	514	596
Atualização monetária sobre o crédito tributário	447	1.137
Aplicações no exterior	422	1.083
Valor justo de ações	-	1.077
Outras receitas	1.471	2.207

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Outras despesas operacionais	(12.152)	(5.130)
Perdas Operacionais ⁽¹⁾	(3.671)	(961)
Outras provisões	(2.320)	(323)
Amortizações plataforma Modal	(1.649)	-
Programa <i>Phantom Stock Option</i>	(1.106)	(203)
Outras despesas ⁽²⁾	(3.406)	(3.643)
Outras receitas (despesas) operacionais	(9.298)	970

(1) Substancialmente composto por erros de execução de ordens ocasionadas por indisponibilidades de sistemas ou erros operacionais;

(2) Composto por estorno de corretagem, baixas conta margem e despesas de saque ATM.

28. Despesas com Pessoal

	31/12/2019	31/12/2018
Salários e bolsa auxílio	32.362	25.753
Participação de resultados de empregados e administradores	9.699	7.963
Benefícios	9.108	6.044
Encargos sociais	8.941	6.886
Treinamento e capacitação	375	534
Total	60.485	47.180

29. Despesas tributárias

	31/12/2019	31/12/2018
Contribuição para o financiamento da seguridade social	8.984	4.190
Imposto sobre serviços	4.589	2.137
Imposto de renda retido na fonte	1.899	1.683
Contribuição ao programa de integração social	1.495	721
Imposto sobre operações financeiras	156	-
Outras	81	88
Total	17.204	8.819

30. Outras despesas administrativas

	31/12/2019	31/12/2018
Processamento de dados	43.644	23.924
Publicidade	15.941	7.916
Depreciação e amortização	11.376	7.914
Serviços técnicos especializados e de terceiros	10.853	13.147
Serviços do sistema financeiro nacional	11.598	10.381
Comunicações	4.511	3.259
Viagens no país e exterior	2.464	2.344
Promoções e relações públicas	1.631	1.278
Registros em clearing	2.041	2.004
Contribuições filantrópicas	880	797
Comissão de distribuição	790	730
Serviços do sistema financeiro no exterior	774	761
Manutenção e conservação de bens	287	543
Aluguéis, IPTU e condomínio	220	1.398
Outras	3.158	6.813
Total	110.168	83.209

31. Transações com Partes relacionadas

a. Transações com partes relacionadas

As operações entre partes relacionadas com o Modal são realizadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, em condições de comutatividade e em concordância com os dispositivos legais vigentes e com a IAS 24/CPC 05(r1) e estão apresentadas conforme:

			Ativo / (Passivo)		Receitas / (Despesas)	
	Grau de Relação	Prazo	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativo						
Outros Créditos – diversos						
- Novus Capital Gestora de Recursos Ltda.	Coligada	31/12/2020	-	46	-	-
- KSM Desenv. e Neg. Imobiliários Ltda.	Coligada	31/12/2020	39	20	-	-
- Modal Participações Ltda.	Ligada	31/12/2020	26	7	-	-
- Modal Holding Controle	Ligada	31/12/2020	1	1	-	-
Operações de crédito						
- Pessoal chave da administração	-	14/12/2020	3.219	-	194	-
Instrumentos Financeiros Derivativos						
- Pessoal chave da administração	-	20/03/2020	2	-	-	-
(Passivo)						
Depósitos à vista						
- Modal MDC Ltda.	Ligada	Sem prazo	(9)	(9)	-	-
- Bastad RJ Participações Ltda.	Ligada	Sem prazo	(4)	(4)	-	-
- Modal Participações Ltda.	Ligada	Sem prazo	(2)	(15)	-	-
- SPE Incorporadora Condado Di Alphaville Ltda.	Ligada	Sem prazo	(2)	(2)	-	-
- DAL Participações Ltda.	Ligada	Sem prazo	(10)	-	-	-
- Pessoal chave da administração	-	Sem prazo	(866)	(343)	-	-
Depósitos a prazo						
- Modal Participações Ltda.	Ligada	21/10/2022	(13.429)	(688)	(211)	(99)
- SPE Incorporadora Condado Di Alphaville Ltda.	Ligada	25/07/2022	(489)	(596)	(43)	(22)
- Pessoal chave da administração	-	21/10/2021	(1.447)	(1.483)	(92)	(37)
Letras de Crédito Imobiliário						
- Pessoal chave da administração	-	31/12/2020	(366)	(567)	(19)	(25)

Em 6 de novembro de 2019, por meio de contrato de cessão e aquisição de cédula de crédito e outras avenças, o Banco cedeu operações de crédito da sua carteira remanescente de Crédito Corporate, sem coobrigação, para empresa coligada, no montante de R\$249.844 pelo montante de R\$247.365, apurando uma perda de R\$2.479, que já estavam integralmente provisionados no resultado.

b. Remuneração do pessoal-chave da Administração

A cada dois anos, na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) é estabelecida a remuneração máxima mensal para todos os Administradores, conforme determina o Estatuto Social. As remunerações e benefícios atribuídos aos Administradores nos exercícios correspondem a:

	31/12/2019	31/12/2018
Proventos	6.907	4.136
Encargos sociais	2.240	952
Total	9.147	5.088

c. Participação acionária

Em 31 de dezembro de 2019 os membros da Diretoria possuem conjuntamente, direta e indiretamente, 98,66% (31/12/2018 - 98,66% e 01/01/2018 - 99,25%) das ações ordinárias e preferenciais do Modal.

32. Benefícios a empregados

Em linha com as melhores práticas de mercado, o Modal oferece benefícios sociais aos seus empregados, dentre os quais: (a) Assistência Médica; (b) Assistência Odontológica; (c) Seguro de Vida; (d) Vale-Refeição (e) Vale-Alimentação e (f) Participação nos lucros e resultados.

As despesas com benefícios no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 representavam R\$9.108 (2018 - R\$7.681).

a. Programa de remuneração variável – *Phantom Stock Option*

O Modal, a partir do ano de 2017, instituiu um Programa de Opção de Compra de Ações do Banco Modal na modalidade “*Phantom Shares*”. O plano consiste em remuneração com pagamento em caixa, não havendo, no entanto, a entrega efetiva das ações, uma vez que não haverá e/ou entrega de ações para liquidação do plano. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram estruturados quatro planos. Esses valores são registrados como uma provisão a pagar, com sua contrapartida no resultado do exercício, com base no valor justo das *Phantom Shares* outorgadas e pelo período de aquisição ao direito de exercício (*vesting period*). O valor justo deste passivo é revisado e atualizado a cada período de divulgação, de acordo com a variação do valor justo do benefício outorgado e a aquisição do direito de exercício.

As opções emitidas exigem um período de aquisição de 4 anos e só podem ser exercidas caso o beneficiário permaneça na companhia durante todo o período (*vested in full*), com exceção de colaboradores desligados por iniciativa do Banco e sem justa causa. O preço de exercício deve ser igual ao menor preço do patrimônio líquido do Banco Modal S.A. na data do exercício de cada opção. A volatilidade estimada foi calculada com base na volatilidade histórica de ações de bancos similares ao Banco Modal em porte e operações listados nas bolsas de valores do Brasil e do exterior.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor justo estimado pela administração foi de R\$1.563 (R\$938 líquidos de impostos), 2018 - R\$774 (R\$161 líquido dos efeitos tributários). A provisão será ajustada nos períodos subsequentes na medida em que se cumpram os períodos de permanência previstos nos Programas de Opções.

Os valores justos dos programas foram estimados com base no modelo de valorização de opções Black&Scholes, tendo sido consideradas as seguintes premissas:

	Programas	
	31/12/2019	31/12/2018
Preço de exercício (Patrimônio Líquido da controladora)	782.575	628.944
Duração até o exercício (anos)	4	3
Taxa Livre de Risco	6,43%	6,17%
Volatilidade Anualizada Esperada ¹	62,70%	62,70%
Patrimônio Líquido (Controladora) da data da outorga	342.811	373.533
Percentual de outorga	1,00%	0,50%
Valor base para outorga no vencimento	8.136	3.703

1 – Nos termos do parágrafo B29 do IFRS2/CPC10, a volatilidade é determinada com base na volatilidade histórica de entidades similares listadas, para as quais existem informações disponíveis sobre preço das ações.

As mudanças no plano de pagamento baseado em ações *phantom shares* são como a seguir:

	Percentual de ações outorgadas	Quantidade de ações
Em 1 de janeiro de 2018	1,05	651
(+) Concedidas	1,8	1.116
(-) Canceladas	(0,1)	(62)
(-) Pagas	-	-
Em 31 de dezembro de 2018	2,75	1.705
(+) Concedidas	2	1.240
(-) Canceladas	(0,3)	(186)
(-) Pagas	(0,1)	(62)
Em 31 de dezembro de 2019	4,35	2.697

33. Garantias financeiras prestadas

	31/12/2019	31/12/2018
Aval ou fianças em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal	134.316	36.876
Outras fianças bancárias	29.565	188.553
Garantias financeiras prestadas	163.881	225.429
Provisão para perdas esperadas ⁽¹⁾	(3.364)	(1.535)
Garantias financeiras prestadas, líquidas de perdas esperadas	160.517	223.894

- (1) As garantias financeiras prestadas aos nossos clientes são avaliadas para fins de perdas esperadas, conforme disposto pela IFRS 9/CPC 48 (Nota 3.e e Nota 10).

34. Gerenciamento de riscos financeiros e operacionais

A gestão de riscos das operações é realizada por meio de políticas internas e equipes multidisciplinares, independentes das áreas de negócio do Modal, que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional.

Essa estrutura de gestão permite identificar e mensurar possíveis impactos e soluções para garantir a continuidade, perenidade e qualidade dos negócios do Modal e suas controladas.

Visando garantir a antecipação às eventuais alterações provocadas por cenários e/ou situações de mercado que possam resultar na concretização dos riscos identificados, o Modal e suas controladas adotam uma postura proativa e conservadora na gestão de riscos, considerando principalmente os objetivos estratégicos do Modal e suas controladas, antecipando-se a possíveis mudanças, além de ações mitigadoras com foco nas suas exposições, mapeando suas deficiências através de levantamento dos processos, respeitando limites estabelecidos em suas políticas e na legislação pertinente.

O Modal adota as seguintes definições no gerenciamento de riscos:

34.1 Risco de crédito

Risco de crédito se refere à possibilidade de haver perdas relacionadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas obrigações financeiras conforme acordado, assim como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas a renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte com o Modal.

O Modal possui política de concessão de crédito onde são determinados os procedimentos de avaliação de clientes e contrapartes. A avaliação de cada cliente ou contraparte é efetuada previamente à realização de operações e contempla análises objetivas de dados financeiros, índices comparativos, fluxo de caixa, capital de giro, cobertura de juros e qualidade das garantias oferecidas, bem como análises subjetivas, que contemplam dados do setor econômico, ambiente regulatório e participação no mercado. Os limites são aprovados pelo Comitê de Crédito e revisados regularmente, juntamente com a suficiência das garantias oferecidas.

Exposições a este tipo de risco existem principalmente em aplicações financeiras, operações de crédito, títulos públicos, debêntures e outros recebíveis. O Grupo possui política de concessão de crédito onde são determinados os procedimentos de avaliação de clientes e contrapartes. A avaliação de cada cliente ou contraparte é efetuada previamente à realização de operações e contempla análises objetivas de dados financeiros, índices comparativos, fluxo de caixa, capital de giro, cobertura de juros e qualidade das garantias oferecidas, bem como análises subjetivas, que contemplam dados do setor econômico, ambiente regulatório e participação no mercado. Os limites são aprovados pelo Comitê de Crédito e revisados regularmente, juntamente com a suficiência das garantias oferecidas.

a. Mensuração do risco de crédito

As operações inseridas nas categorias de operações de crédito e outros créditos são analisados individualmente através de modelos de classificação de risco desenvolvidos internamente. O Modal possui escala própria para atribuição das classificações de risco, tal como, é realizado por agências de rating. No entanto, é utilizada classificação própria que possui equivalência com a escala do órgão regulador local.

Os níveis de classificação são monitorados e atualizados sempre que necessário. Regularmente, a administração valida o desempenho da classificação e de seu poder de previsão com relação a eventos de inadimplência.

b. Exposição máxima ao risco de crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição máxima do crédito através do valor contábil dos ativos financeiros e os saldos "Off-Balance" nos exercícios findos em 2019 e 2018.

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Disponibilidade	30.720	87.577	74.302

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Aplicações no mercado aberto	471.753	870.997	604.091
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – TVM	956.791	736.014	735.979
Ativos financeiros ao valor justo por meio do Resultado	506.395	399.330	482.880
Ativos financeiros ao valor justo por meio do Resultado - Instrumentos financeiros derivativos	18.570	24.807	87.276
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	445.409	328.570	383.024
Off-balance	164.286	225.822	232.378
Avais e fianças	163.881	225.429	232.157
Créditos a liberar	405	393	221
Total da exposição máxima ao risco de crédito	2.593.924	2.674.117	2.599.930

Para os ativos registrados no balanço patrimonial, as exposições descritas são baseadas em valores contábeis líquidos. Esta análise contempla apenas os ativos financeiros sujeitos ao risco de crédito, os ativos não financeiros não são considerados.

c. Controle do limite de risco e políticas de mitigação

O Modal administra, limita e controla concentrações de risco de crédito sempre que estas são identificadas, particularmente, em relação a contrapartes e grupos individuais, como também quanto a setores da economia.

A administração estrutura os níveis de risco que assume, estabelecendo limites sobre a extensão de risco aceitável com relação a um devedor específico, a grupos de devedores e a segmentos da indústria. Esses riscos são monitorados rotativamente e sujeitos a revisões anuais ou sempre que necessário. Os limites sobre o nível de risco de crédito por produto e setor da indústria são aprovados pelo Comitê de Crédito do Modal regularmente.

A exposição ao risco de crédito é também administrada através de análise regular dos tomadores de empréstimos, efetivos e potenciais, quanto aos pagamentos do principal e dos juros e da alteração dos limites quando apropriado.

Uma das práticas destinadas a mitigar o risco de crédito é a tomada de garantias sobre a liberação de recursos.

d. Provisão para perda esperada

O cálculo das perdas de crédito esperadas para ativos financeiros é realizado de acordo com as características de cada tipo de operação, considera a qualidade e as características atuais dos clientes e das operações, inclusive suas garantias. Nas avaliações da perda espera também foram considerados fatores macroeconômicos e projeções de rolagens, que incorporam os efeitos correntes e prospectivos de variáveis econômicas nas estimativas de perdas.

De acordo com a IFRS 9/CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas de acordo com as seguintes metodologias:

Perdas de crédito esperadas para 12 meses: resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos próximos 12 meses; e

Perdas de crédito esperadas para a vida inteira: resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um ativo financeiro.

A mudança de metodologia de perdas esperadas de 12 meses para a vida inteira do ativo financeiro é realizada quando ocorre um acréscimo significativo no risco de crédito na data do relatório em relação ao seu reconhecimento inicial.

A Instituição pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não aumentou significativamente, quando este permanecer classificado como baixo risco de crédito na data do relatório.

e. Qualidade de crédito

Através da classificação de estágio do crédito realizada conforme o IFRS 9/CPC 48 foi possível calcular o percentual de exposição da carteira de crédito por nível de risco:

Avaliação	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Baixa	13,9%	2,6%	5,0%
Média	0,5%	66,4%	12,4%
Alta	85,7%	31,0%	82,6%

f. Garantias

Em todos os casos, as garantias das operações são observadas como acessórias e, portanto, não são o principal motivo para concessão de crédito. O nível de garantias exigidas está relacionado ao risco do cliente e da operação. O processo de concessão de crédito está estruturado da seguinte forma para um dos principais segmentos de atuação:

A classificação do rating do cliente é realizada no momento da avaliação de crédito. O modelo de classificação leva em consideração informações quantitativas e qualitativas obtidas junto ao cliente, visitas técnicas e pesquisas no mercado, com clientes, fornecedores e concorrentes. A partir do rating do cliente é definido um rating da operação, que leva em consideração as garantias envolvidas.

34.2 Risco de mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, gerando oscilações nas taxas de juros e câmbio, nos preços de ações e indicadores de inflação, resultando em variações nos preços dos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Modal. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de “hedge”. Existe também o risco de distorção temporária do resultado do derivativo e seu ativo objeto para as operações de hedge por conta da marcação a mercado, o que pode gerar distorções no resultado do Modal, como ocorre com a exposição em dólar, taxas de juros e cupom IPCA.

A administração de riscos de mercado das operações é realizada por meio de políticas de controle e limites definidas por um Comitê de Risco, formado pela alta administração e pela área de risco, que é totalmente independente das áreas de negócio do Modal. Diariamente, são divulgados relatórios com o cálculo do VaR (“Value at Risk”), por simulação de “Monte Carlo” ou pelo método paramétrico, testes de stress de mercado e a exposição que a carteira apresenta aos principais fatores de risco. Periodicamente são efetuados testes para validar a metodologia de cálculo empregada (“back test”) e simulação de crises históricas para avaliação da alavancagem utilizada.

O Modal mantém sua tesouraria própria com o objetivo de atender às necessidades específicas de seus clientes e de proteger-se dos riscos de mercado, consideram-se como subcategorias o risco de taxa de juros; da variação cambial, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). Todas as posições tomadas em qualquer taxa ou indexador são controladas pela tesouraria e monitoradas pela área de risco e, para tanto, utiliza-se de instrumentos derivativos ou demais ativos.

a. Metodologia

(i) Valor-ao-Risco (VaR ou “Value-at-Risk”)

O VaR mede a pior perda esperada através de um horizonte dado sob condições normais de mercado a um dado nível de confiança, ou seja, o VaR fornece uma medida do risco de mercado.

O gerenciamento de risco de mercado utiliza-se do VaR, como medida de perda potencial das carteiras. Para os cálculos, utiliza-se o modelo paramétrico para o horizonte de um dia e intervalo de confiança de 95%. Todo o cálculo está baseado nos preços de fechamento de mercado, obtidos de diferentes fontes (Anbima, B3, Banco Central, entre outros). São realizadas análises de VaR por mercado, vértices e por fator de risco associados a curva de juros, preços de ações, câmbio e commodities. Caso o limite de VaR seja excedido, será feita uma avaliação das operações e aquelas que apresentarem maior risco deverão ser reajustadas pela Tesouraria de modo a reduzir o risco e buscar o enquadramento dentro do limite máximo de exposição. A liquidez de mercado deverá ser avaliada quando do reajuste dessas operações.

(ii) Testes de estresse

Podem ser cenários históricos, representando os efeitos de crises ocorridas, ou cenários hipotéticos. Tais cenários devem levar em conta a variação dos preços em um período de tempo adequado para considerar tanto o efeito acumulado dos choques, quanto o necessário à reversão ou hedge das posições de risco. Permite que se leve em conta eventos extremos, mas factíveis, que estariam na cauda das curvas de distribuição de retornos, já que esta é desconsiderada no cálculo de VaR.

b. Análise de sensibilidade

A utilização do VaR é uma medida da perda potencial nos instrumentos financeiros devido a movimentos adversos no mercado em um horizonte de tempo definido com um nível de confiança especificado. Junto com o teste de estresse, o VaR é utilizado para medir a exposição de nossos instrumentos financeiros para o risco de mercado, ainda que o objetivo da mesa de Sales and Trading (“S&T”), seja exclusivamente de arbitragem e zerada de cliente, sem exposições direcionais. A precisão da metodologia de risco de mercado é testada através de testes (back-testing) que comparam a aderência entre as estimativas de VaR e as perdas realizadas.

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



O VaR apresentado abaixo foi calculado para o período de um dia e nível de confiança de 95%. Nível de confiança de 95% significa que existe a possibilidade de um em vinte ocorrências de que o resultado de um único dia de negociação maior do que o VaR apresentado, são esperados e previstos de ocorrer, em média, cerca de uma vez por mês. Dada a sua dependência de dados históricos, a precisão do VaR é limitada e sua capacidade de prever mudanças de mercado sem precedentes, como distribuições históricas nos fatores de risco de mercado podem não produzir estimativas precisas de risco de mercado futuro. Como foi referido anteriormente, nós usamos os testes de estresse como complemento do VaR em nossas atividades diárias de risco.

(i) VaR 1 dia / 95% I.C.

Em milhares de R\$	VaR	Limite VaR	% de Ocupação	VaR (% do PL)
30/06/2020	168	500	33,70%	0,04%
31/03/2020	264	500	52,70%	0,07%
31/01/2020	75	500	15,10%	0,02%
31/12/2019	177	500	35,40%	0,05%
30/06/2019	201	500	40,20%	0,06%
31/12/2018	480	2.500	19,20%	

(ii) VaR por tipo de risco

Grupos	31/12/2019		31/12/2018	
	VaR marginal (paramétrico)	VaR marginal (%)	VaR marginal (paramétrico)	VaR marginal (%)
SELIC/CDI	(97)	(0,05)	30	-
PRÉ	27.146	15,35	71.346	14,90
IPCA	9.950	5,63	6.258	1,30
IGPM	119.136	67,37	26.514	5,50
Ações <i>On shore</i>	-	-	135.944	28,30
Ações <i>Off shore</i>	-	-	38.198	8,00
Moedas <i>On shore</i>	4.005	2,26	115.681	24,10
Cupom Cambial <i>On Shore</i>	14.431	8,11	24.103	5,00
Moedas <i>Off Shore</i>	-	-	12.483	2,60
Juros Internacionais	-	-	-	-
Opções (Decompostas)	-	-	(83.933)	(17,50)
Outros	2.356	1,33	133.353	27,80
Total	176.927	100	479.977	100

(iii) Stress Testing BM & F

O teste de Stress BMF é realizado com base nos cenários de Stress disponibilizados pela BM&F. A Área de Risco classifica os choques da BMF em cenários otimista e pessimista, formando assim dois cenários de stress com fundamentação macroeconômica e que possuem base em uma fonte externa de credibilidade. Para ativos que não estão presentes nos cenários divulgados é escolhido o choque de um cenário da BMF em que o ativo em questão possua natureza semelhante. As posições do Banco serão reavaliadas sob o método de “Full Valuation”, com base nos cenários gerados.

Adicionalmente, visando complementar o cenário de stress da BMF que conta com um cenário de baixa probabilidade, a Área de Risco calcula o cenário de Stress “pior caso da carteira atual nos últimos 5 anos”. Assim, todas as exposições da carteira do banco no momento de apuração são replicadas em fatores de risco e tomando como base o retorno diário destes nos últimos 5 anos reavalia-se o valor diário da carteira neste período. Finalmente, o indicador mostra a pior variação diária de valor da carteira nesta série.

Em milhares de R\$	Pior caso dos últimos 5 anos	Stress BM&F	Cenário Direção Stress	Contribuição Stress
30/06/2020	(2.440)	(2.286)	Pessimista	(2.440)
31/03/2020	(2.037)	(329)	Pessimista	(2.037)
31/01/2020	(1.067)	(1.127)	Pessimista	(1.127)
31/12/2019	(1.623)	(778)	Pessimista	(1.623)
30/06/2019	(2.366)	(2.559)	Pessimista	(2.559)
31/12/2018	(2.303)	(6.113)	Pessimista	(6.113)

A Administração do Banco avalia as estimativas contábeis e considera a análise do VaR adequada. O impacto decorrente da sensibilidade das projeções dos demais ativos e passivos, não abrangidos pelo VaR, às variações de preços, taxas e outras estimativas não produzem efeitos materiais no contexto dessas demonstrações financeiras.

34.3 Risco de liquidez

O risco de liquidez é administrado mediante a adoção de controles que asseguram a alocação de recursos em ativos de elevado grau de qualidade e liquidez, baseados em capital próprio e/ou captados de contrapartes reconhecidamente respeitadas ou pulverizado no varejo, a taxas compatíveis com aquelas praticadas no mercado. Este controle contempla também a análise de eventuais descasamentos no tempo entre ativos e passivos e consequentes ajustes necessários para sua adequação.

A estrutura de gerenciamento do Risco de liquidez é segregada e atua de maneira proativa na prevenção de eventuais situações em que o Modal e suas controladas possam ser submetidos em relação à liquidez. O processo de monitoramento do Risco de liquidez abrange todo o fluxo de recebimentos e pagamentos do Banco e suas controladas para que ações mitigadoras de risco possam ser realizadas.

a. Plano de contingências

Caso haja alguma situação difícil de liquidez decorrente de resgates inesperados de depósitos de clientes/bancos, inadimplência de algum cliente com operação ativa, ou simplesmente grandes ajustes em posições no mercado de futuro, o Modal poderá recorrer a algumas alternativas, abaixo apresentadas:

Linhas de crédito pré-aprovadas com outros bancos de primeira linha;

Elevação das taxas de captação de depósitos de clientes/bancos para atrair mais recursos e/ou alongar as captações;

Redução das carteiras comerciais, através da não rolagem das operações vincendas como forma de gerar caixa ao longo do tempo.

b. Balanço por liquidez

Os quadros a seguir demonstram o balanço patrimonial por prazo de vencimento, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e em 1 de janeiro de 2018:

	2019				Total
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	
Caixa e equivalentes de caixa	30.720	471.753	-	-	502.473
Ativos Financeiros					
Títulos e valores Mobiliários	2.106	297.917	134.684	1.158.766	1.593.473
Outros Ativos Financeiros	9.205	143.766	238	70.796	224.005
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	3.433	-	-	-	3.433
Operações de crédito (Nota 10.b)	-	2.229	61.334	28.362	91.925
(-) Provisão para Perda Esperada	-	-	(62)	(4.179)	(4.241)
Derivativos	-	13.296	5.232	42	18.570
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	419.449	-	419.449
Investimentos em Coligadas	2.764	-	-	-	2.764
Imobilizado e Intangível	73.904	-	-	-	73.904
Direitos de uso	16.912	-	-	-	16.912
Ativos Fiscais	-	-	41.121	75.185	116.306
Outros ativos	254	-	10.471	-	10.725
Total do ativo	139.298	928.961	672.467	1.328.972	3.069.698
Passivos financeiros					
Passivos financeiros					
Depósitos	336.457	-	522.747	540.702	1.399.906
Captações no mercado aberto	-	-	860.293	-	860.293
Outros Passivos Financeiros	16.594	266.542	3.210	45.291	331.637
Derivativos	-	39.551	7.180	192	46.923
Provisões e Passivos Contingentes	-	-	-	2.074	2.074
Outros passivos	16	1.180	11.675	3.923	16.794
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	18.741	-	18.741
Passivos Fiscais	-	-	17.226	-	17.226
Total do Passivo	353.067	307.273	1.441.072	592.182	2.693.594
	2018				

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Caixa e equivalentes de caixa	87.577	870.997	-	-	958.574
Ativos Financeiros					
Títulos e valores Mobiliários	74.690	27.945	108.091	1.025.986	1.236.712
Outros Ativos Financeiros	1.265	113.988	133	25.054	140.440
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	789	-	-	-	789
Operações de crédito	-	607	18.011	69.448	88.066
(-) Provisão para Perda Esperada	-	-	(90)	(2.003)	(2.093)
Derivativos	-	6.633	17.907	267	24.807
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	757.758	-	757.758
Investimentos em Coligadas	112	-	-	-	112
Imobilizado e Intangível	34.657	-	-	-	34.657
Direitos de uso	13.762	-	-	-	13.762
Ativos Fiscais	-	-	28.076	66.702	94.778
Outros ativos	244	-	7.812	-	8.056
Total do ativo	213.096	1.020.170	937.698	1.185.454	3.356.418
Passivos Financeiros					
Depósitos	89.903	-	762.799	550.033	1.402.735
Captações no mercado aberto	-	-	1.087.489	-	1.087.489
Empréstimos no Exterior	-	-	5.768	-	5.768
Outros Passivos Financeiros	16.885	272.705	2.310	11.747	303.647
Derivativos	-	8.013	17.133	-	25.146
Provisões e Passivos Contingentes	-	-	-	1.879	1.879
Outros passivos	288	3.956	6.717	486	11.447
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	18.400	-	18.400
Passivos Fiscais	-	-	7.732	1.133	8.865
Total de passivos financeiros	107.076	284.674	1.908.348	565.278	2.865.376

	01/01/2018				
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Caixa e equivalentes de caixa	74.302	604.091	-	-	678.393
Ativos Financeiros					
Títulos e valores Mobiliários	5.672	144.933	35.615	1.150.749	1.336.969
Outros Ativos Financeiros	992	91.533	281	22.125	114.931
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	1.094	-	-	-	1.094
Operações de crédito	-	3	14.342	136.516	150.861
(-) Provisão para Perda Esperada	-	-	(80)	(1.892)	(1.972)
Derivativos	-	70.204	15.762	1.310	87.276
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	739.178	-	739.178
Imobilizado e Intangível	23.545	-	-	-	23.545
Direitos de uso	16.972	-	-	-	16.972
Ativos Fiscais	-	-	22.008	27.233	49.241
Outros ativos	208	-	6.704	-	6.912
Total do ativo	122.785	910.764	833.810	1.336.041	3.203.400
Passivos Financeiros					
Depósitos	75.242	-	696.059	980.933	1.752.234
Captações no mercado aberto	-	-	447.611	-	447.611
Empréstimos no Exterior	-	-	-	4.911	4.911
Outros Passivos Financeiros	28.839	167.500	1.703	14.850	212.892
Derivativos	-	59.253	16.939	1.476	77.668
Provisões e Passivos Contingentes	1.210	-	-	-	1.210
Outros passivos	59	6.077	7.515	282	13.933
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	15.360	-	15.360
Passivos Fiscais	-	-	2.504	537	3.041

Total do passivo	105.350	232.830	1.187.691	1.002.989	2.528.860

34.4 Risco Operacional

Os riscos operacionais são geridos por área especificamente criada para este fim, responsável pela avaliação, monitoramento e controle de riscos oriundos de sistemas, pessoas, processos internos ou ainda de eventos externos.

A gestão de risco operacional é efetuada através da análise dos principais processos, identificando riscos e sugerindo respectivos controles mitigadores, utilizando um sistema de controles internos e mensuração de riscos, que também permite avaliações periódicas dos controles pelos próprios gestores de cada processo, assim como planos de ação.

Visando à segurança de todos os procedimentos em execução no Modal, a área de Risco operacional tem estreita ligação com a área de Auditoria Interna e Comitê de Compliance.

Dentre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Interrupção das atividades;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

O gerenciamento do risco operacional assegura o cumprimento das normas estabelecidas, sendo visto como uma oportunidade de melhoria na qualidade dos processos e controles.

35. Gerenciamento de capital

O Modal e suas controladas dispõem de Estrutura de Gerenciamento de Capital que compreende o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pelo Banco, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeita e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos.

A gestão do capital possibilita ao Modal e suas controladas uma avaliação consistente do Capital necessário para suportar o crescimento projetado, além da adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de Capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Neste contexto, o Modal e suas controladas gerenciam a estrutura de Capital com a finalidade de atender também aos requerimentos mínimos de capital regulamentar exigidos. No plano normativo vale destacar que o Acordo de Basileia tem como parâmetro internacional obrigatório para as instituições financeiras, mais conhecido no Brasil como Patrimônio de Referência, conforme legislação em vigor.

O Índice de Basileia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.192/2013 e nº 4.193/2013, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), conforme abaixo:

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Capital principal (Nível I)	204.945	212.884	293.564
Patrimônio de Referência	204.945	212.884	293.564
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWACPAD) (a)	1.020.896	1.257.870	1.346.456
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWAMPAD) (b)	150.125	321.607	707.914
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD) (c)	385.369	307.655	246.657
RWA (a) + (b) + (c)	1.556.390	1.887.132	2.301.027
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	124.511	167.765	212.845
Folga em relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	80.434	50.119	80.719
Índice (%)	13,0%	11,0%	13,0%
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN)	6.654	1.267	1.772

36. Hierarquia do valor justo

O cálculo do valor justo está sujeito a uma estrutura de controle definida para garantir que os valores calculados sejam determinados por um departamento independente do tomador de risco.

Segundo o IFRS13/CPC 46, a mensuração do valor justo utilizando uma hierarquia de valor justo que reflita o modelo utilizado no processo de mensuração, deve estar de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

Nível 1 - Determinados com base em cotações públicas de preços (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos, incluem títulos da dívida pública, ações, derivativos listados;

Nível 2 - São os derivados de dados diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); e

Nível 3 - São derivados de técnicas de avaliação que incluem dados para os ativos ou passivos que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (dados não observáveis).

a. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

Ativo				31/12/2019
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Cotas de fundos	25.077	-	-	25.077
CRI	-	18.725	-	18.725
CRA	-	3.718	-	3.718
COE	-	142	-	142
Ações	1.403	-	703	2.106
Debêntures	-	22.081	-	22.081
LFT	434.546	-	-	434.546
Ativos financeiros ao valor justo no resultado	461.026	44.666	703	506.395
CDB	-	134	-	134
LC	-	24	-	24
LCI	-	51	-	51
LCA	-	-	-	-
LFT	955.715	-	-	955.715
LTN	9	-	-	9
NTN	857	-	-	857
TDA	-	1	-	1
Ativos financeiros ao valor justo em outros resultados abrangentes	956.581	210	-	956.791
Instrumentos financeiros derivativos	15	18.555	-	18.570
Total do ativo	1.417.622	63.431	703	1.481.756
Passivo				
Instrumentos financeiros derivativos	-	46.923	-	46.923
Total	-	46.923	-	46.923

Ativo				31/12/2018
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Cotas de fundos	23.661	35.188	-	58.849
CRI	-	336	-	336
CRA	-	5.424	-	5.424
Debêntures	-	24.585	-	24.585
Ações	-	5.511	286	5.797
LFT	304.339	-	-	304.339
Ativos financeiros ao valor justo no resultado	328.000	71.044	286	399.330
CDB	-	60	-	60

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



LC	-	5	-	5
LFT	688.712	-	-	688.712
LTN	13	-	-	13
NTN	47.223	-	-	47.223
TDA	-	1	-	1
Ativos financeiros ao valor justo em outros resultados abrangentes	735.948	66	-	736.014
Instrumentos financeiros derivativos	780	24.027	-	24.807
Total do ativo	1.064.728	95.137	286	1.159.865

Passivo

Instrumentos financeiros derivativos	15.409	9.737	-	25.146
Total	15.409	9.737	-	25.146

	01/01/2018			
Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Cotas de fundos	22.251	6.198	-	28.449
CRI	-	822	-	822
CRA	-	3.560	-	3.560
Debêntures	-	37.523	-	37.523
Ações	-	5.474	-	5.474
LFT	407.052	-	-	407.052
Ativos financeiros ao valor justo no resultado	429.303	53.577	-	482.880
LFT	513.680	-	-	513.680
LTN	110.659	-	-	110.659
NTN	111.639	-	-	111.639
TDA	-	1	-	1
Ativos financeiros ao valor justo em outros resultados abrangentes	735.978	1	-	735.979
Instrumentos financeiros derivativos	5.840	81.436	-	87.276
Total do ativo	1.171.121	135.014	-	1.306.135
Passivo				
Instrumentos financeiros derivativos	38.203	39.465	-	77.668
Total	38.203	39.465	-	77.668

O valor justo dos instrumentos financeiros classificados como Nível 3 é mensurado utilizando-se estimativas e modelos internos. Os dados não observáveis usados na mensuração a valor justo dos instrumentos classificados como Nível 3 são: taxas de juros, preços de ativo objeto e a volatilidade. As variações dos dados não observáveis isolados, ou em conjunto, não produzem efeitos materiais.

b. Valor justo de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado

	31/12/2019		31/12/2018		01/01/2018	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Ativo	921.403	917.133	1.201.660	1.199.511	989.087	987.058
Aplicações interfinanceiras de liquidez	471.753	471.753	870.997	870.997	604.091	604.091
Outros Ativos Financeiros	224.005	224.005	140.440	140.440	114.931	114.931
Títulos e valores Mobiliários	130.287	130.258	101.368	101.312	118.110	118.053
Operações de crédito	91.925	87.684	88.066	85.973	150.861	148.889
Depósitos Compulsórios Bacen	3.433	3.433	789	789	1.094	1.094
Passivo	2.260.199	2.274.561	2.490.224	2.538.686	2.199.845	2.199.845
Depósitos	1.399.906	1.414.268	1.402.735	1.451.197	1.752.234	1.752.234
Captações no mercado aberto	860.293	860.293	1.087.489	1.087.489	447.611	447.611

37. Outras informações

a. Acordos para compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional

Acordos de Compensação e Liquidação de Obrigações – Resolução CMN nº 3.263/05: O Modal possui acordos de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), firmados com pessoas jurídicas integrantes ou não do SFN. O objetivo da resolução é permitir a compensação de créditos e débitos mantidos com uma mesma contraparte, onde os vencimentos dos direitos e obrigações podem ser antecipados para a data em que ocorrer o evento de inadimplência por uma das partes ou em caso de falência do devedor.

b. Administração de recursos de terceiros

Posição dos fundos de investimentos administrados pelo Modal:

	Quantidade de fundos / carteiras			Saldos		
	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Fundos de investimentos e carteiras administradas	161	127	79	37.654.038	30.948.315	14.827.577

c. Cobertura de seguros

O Modal adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

	Tipo de Cobertura	Valores Cobertos	
		31/12/2019	31/12/2018
Directors and Officers Liability (D&O)	Responsabilidade Civil para Administradores	40.000	40.000
Prédios, equipamentos, móveis e utensílios	Quaisquer danos materiais a instalações, máquinas e equipamentos	65.000	59.500

38. Eventos Subsequentes

(a) Impactos da pandemia da COVID19

Em 10 de março de 2020, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu orientação na qual destaca a importância de as companhias considerarem cuidadosamente os impactos do COVID19 em seus negócios e reportarem nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas advindos dessa análise, observadas as normas contábeis aplicáveis. O Banco Central vem adotando medidas para provimento de liquidez e maior flexibilização sobre a regulação prudencial e das exigências em caso de créditos repactuados.

O Banco e os seus administradores monitoram a situação e avaliam eventuais impactos decorrentes da pandemia. Ainda é complexo mensurar o efeito decorrente dos impactos da pandemia da COVID19 e à medida que identifica esses impactos, a Administração mensura e incorpora em seus julgamentos e estimativas contábeis. Esses impactos, uma vez identificados, poderão produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Os possíveis impactos que poderão vir a ser observados são aumento do risco de crédito de clientes por inadimplência nos pagamentos e aumento de provisões para perdas em ativos financeiros, redução no valor justo dos investimentos em títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, aumento de contingências passivas e mudança na estimativa de realização do crédito tributário.

Ressaltamos que, conforme descrito na Nota 11.2, no semestre findo em 31 de dezembro de 2019, o Banco cedeu de forma definitiva e sem coobrigação, parte substancial de sua carteira de crédito. Nesse sentido, a Administração não viu impactos relevantes na sua carteira de crédito, como também não percebeu efeitos significativos em seus níveis de liquidez e captação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a administração avaliou a recuperabilidade dos ativos não financeiros e contabilizou provisão para redução ao valor recuperável no montante de R\$351 mil decorrentes de impairment, de imóveis classificados como Bens não de uso. Além disso, para a mesma data-base, a administração avaliou o valor justo dos instrumentos financeiros sem cotação em mercado ativo (nível III), conforme mencionado na nota 5 (iv), no montante de R\$258.376 mil, que refletem a expectativa da administração com relação ao impacto da pandemia nos fluxos de caixa das investidas.

Não é possível mensurar ou antecipar impactos futuros da pandemia do COVID19. Até a data da emissão dessas Demonstrações Financeiras, a Administração entende que os impactos estão devidamente refletidos nos saldos das demonstrações financeiras. Além disso, Banco não identificou indícios de fatos que possam alterar significativamente as avaliações realizadas ou indicar que o Banco poderá comprometer a capacidade de manter a sua continuidade operacional tampouco às suas estimativas e julgamentos contábeis.

(b) Acordo com o Credit Suisse

Em 22 de junho de 2020, os acionistas do Banco Modal e o Credit Suisse assinaram um acordo estratégico de longo prazo por meio do qual o Credit Suisse poderá adquirir ações preferenciais equivalentes a até 35% da participação do Capital Social do Banco. O acordo tem por objetivo aumentar a sinergia entre as operações complementares das duas instituições.

(c) Reorganização societária

Em 30 de maio de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Modal S.A. deliberou a cisão parcial do patrimônio líquido do Banco, com versão da parcela cindida no montante de R\$ 70.691, para a criação de uma nova entidade denominada MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A operação aguardava a aprovação do regulador e trâmites legais e foi concretizada em 22 de outubro de 2020. A variação no saldo dos ativos entre a data do laudo e a da efetivação da cisão, no montante de R\$4.111 foi registrada na conta de Reservas de Lucros no Patrimônio Líquido.

Apresentamos a seguir a composição do acervo líquido cindido à MAF DTVM, conforme apurado em Laudo de avaliação de data-base de 30 de abril de 2019:

	Valor
Títulos e Valores Mobiliários	5.008
Investimentos	10.912
Imobilizado de uso	342
Intangível	54.429
Total do ativo	70.691
Capital Social	70.691
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	70.691

Banco Modal S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Na cisão, a parcela referente a diferença entre o valor original do ágio e o seu valor na data-base da cisão, no montante de R\$ 12.095, foi reconhecido no patrimônio líquido na conta de reserva de capital.

(d) Aporte de capital por investidores locais

Em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 2020, os acionistas do Banco Modal S.A deliberaram a emissão de 3.200 novas ações, preferenciais, nominativas e sem valor nominal, representativas de, aproximadamente, 5% do Patrimônio Líquido do Banco. Tais ações foram adquiridas por investidores locais por intermédio de um fundo de investimento em participações, pelo montante aproximado de R\$ 258.000 mil.

(e) Aquisições relevantes

Proseek

Em 21 de janeiro de 2021, o Banco Modal, por meio de suas controladas, e os acionistas da Proseek Escola de Negócios, Finanças e Consultoria Empresarial LTDA (“Proseek”), firmaram o Instrumento de Particular de Venda de Participação Societária Sob Condições Precedentes e Outras Avenças em que o Modal adquiriu a totalidade das quotas da Proseek. O montante da operação foi de R\$ 2.298. Essa operação tem como objetivo reforçar a estratégia de captação de agentes autônomos de investimento e ainda aguarda a aprovação do regulador.

Eleven

Em 5 de fevereiro de 2021, o Banco Modal e os acionistas da Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. (“Eleven”) firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco Modal adquiriu a totalidade das ações da Eleven. Essa operação tem como objetivo potencializar a proposta de assessoria financeira aos clientes modalmal utilizando a casa de *research* independente. A operação aguarda a aprovação do regulador.

* * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BANCO MODAL S.A.
CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62
NIRE 333.0000581-1

Capítulo I
Da Denominação, Sede e Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º. O BANCO MODAL S.A. ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo 1º – Com a listagem da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 2").

Parágrafo 2º – As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo por resolução da Diretoria, abrir dependência em qualquer localidade do País ou do exterior observadas as prescrições legais.

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a realização de operações ativas, passivas e acessórias, bem como operar em câmbio e a prestação de serviços que sejam permitidos pela legislação e regulamentação pertinentes aos Banco Múltiplos, nas carteiras comercial e de investimento, podendo, ainda, participar como sócia ou acionista, de outras sociedades.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II
Do Capital e Ações

Artigo 5º. O capital da Companhia é de R\$ 291.907.628,08 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), dividido em 586.800.000 (quinhentos e oitenta e seis milhões e oitocentas mil) ações, sendo 412.566.001 (quatrocentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e uma) ações ordinárias e 174.233.999 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e

trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As preferências e vantagens das ações preferenciais de emissão da Companhia consistem em: (i) prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia, na forma do Artigo 17, II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) direito de participar dos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (iii) direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle estabelecida no Artigo 37 deste Estatuto Social, ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 3º – Cada ação preferencial emitida pela Companhia conferirá ao seu titular o direito a voto restrito em Assembleias Gerais, exclusivamente nas seguintes matérias:

- (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou deste Estatuto Social, sejam deliberadas em Assembleia Geral;
- (iii) se vier a ser permitido pela legislação aplicável, avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- (iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia conforme Artigo 40 deste Estatuto Social; e
- (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 4º – Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações da espécie ordinária em preferencial, à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, desde que integralizadas, observado o limite legal, mediante solicitação à Companhia. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria que os submeterá para deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º – Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 6º – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, até que este atinja o limite de 948.825.000 (novecentos e quarenta e oito milhões, oitocentas e vinte e cinco mil) ações. Caberá ao Conselho de Administração fixar, em cada caso e dentro do limite autorizado neste Artigo, a quantidade de ações ordinárias e/ou preferenciais a serem emitidas, inclusive a sua proporção, observado o disposto no §2º do Artigo 15 da Lei das S.A., o local da distribuição, a forma da distribuição, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização.

Parágrafo Único – Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, e empregados da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Capítulo III **Das Assembleias Gerais**

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo ser convocada e instalada de acordo com a Lei

das S.A., observado o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

Parágrafo 1º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas com direito de voto nas matérias apresentadas na assembleia geral, não se computando os votos em branco e as abstenções.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 3º – As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro conselheiro, diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral nomeará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 10. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A., cabe privativamente à Assembleia Geral:

- (i) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (v) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- (vi) alterar o Estatuto Social;

- (vii) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (viii) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- (ix) deliberar a saída da Companhia do Nível 2, a qual deverá ser comunicada à B3 nos termos e condições previstos nas normas e regulamentos da B3, observado o disposto no Artigo 38 e Artigo 39 deste Estatuto Social;
- (x) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e
- (xi) deliberar sobre qualquer outra matéria submetida pelo Conselho de Administração.

Capítulo IV

Administração

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 11. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor(es) Presidente(s) não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto em caso de vacância, hipótese em que a Companhia deve: (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo 1º – Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse, lavrados em livro próprio, após homologação da sua eleição pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”). Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 2º – A posse dos Conselheiros e Diretores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória prevista no Artigo 45 abaixo, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º – Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Artigo 12. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

Artigo 13. As reuniões dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 1º – Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião em que estiverem presentes todos os seus membros

Parágrafo 2º – As reuniões poderão ser realizadas de modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

Parágrafo 3º – Caso não estejam fisicamente presentes, os membros dos órgãos da administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos os membros do seu Conselho de Administração, membros da sua Diretoria e membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º – A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º – Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º – As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão dos administradores da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16. O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, sendo composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, conforme assim designados pela Assembleia Geral. Os membros do Conselho de Administração serão todos pessoas físicas, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. A composição do Conselho de Administração deverá respeitar as disposições constantes dos Parágrafos 2º, 3º, 4º e 6º abaixo.

Parágrafo 1º – Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 20% (vinte por cento) deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Nível 2, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger e constar expressamente declarados como tais na ata da respectiva Assembleia Geral, sendo

também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 2º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 4º – O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 5º – O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 6º – Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores, nos termos do art. 143, parágrafo 1º da Lei das S.A.

Parágrafo 7º – No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração (observado o Artigo 17 deste Estatuto no caso do Presidente do Conselho de Administração), o substituto será eleito pela Assembleia Geral para atuar pelo tempo de mandato restante do substituído, que deverá ser convocada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias. Para os fins deste Parágrafo, ocorrerá a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Artigo 17. O Conselho de Administração, bem como o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos e exercerão seus cargos na forma prevista no Artigo 16 acima.

Parágrafo 1º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

Parágrafo 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração de forma permanente, até o término

do prazo do mandato original, ou convocar uma Assembleia Geral com o objetivo de nomear o novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original.

Parágrafo 3º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei ou por este Estatuto, a condução das reuniões do Conselho de Administração, atuando ainda conforme previsto pelos Parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º do Artigo 18, abaixo.

Parágrafo 4º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei ou por este Estatuto, atuar conforme o previsto pelos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo 17, bem como pelo Parágrafo 1º do Artigo 18, abaixo.

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos trimestralmente, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do Parágrafo 1º deste Artigo 18. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1º – As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

Parágrafo 2º – O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no parágrafo 1º do Artigo 17.

Parágrafo 3º – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas na forma do Artigo 13 deste Estatuto Social, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º – Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º – O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 6º – No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 7º – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas lavradas no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras atribuições determinadas por lei, regulamentação ou este Estatuto Social:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar o respectivo orçamento e plano operacional anual;
- (ii) eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- (iii) convocar a Assembleia Geral;
- (iv) apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (v) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (vi) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, a classe, a espécie, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (vii) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano

aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

(viii) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

(ix) deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual;

(x) deliberar sobre a distribuição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, quando fixada de forma global pela Assembleia Geral e sobre a política de recursos humanos e de remuneração de empregados;

(xi) instituir órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração, nomear e destituir seus membros, fixar sua remuneração, quando aplicável, e aprovar suas regras e regimentos;

(xii) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão envolvendo quaisquer subsidiárias da Companhia e terceiros;

(xiii) aprovar programas de outorga de opções de compras de ações e/ou outros mecanismos de remuneração baseado em ações conforme plano aprovado pela Assembleia Geral;

(xiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (d) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações existentes no mercado; e (e) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

- (xv) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2;
- (xvi) fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósitos de ações da Companhia (“Units”);
- (xvii) designar e destituir o Ouvidor;
- (xviii) deliberar sobre os casos extraordinários ou omissos, orientando-se por este Estatuto Social e pela legislação vigente; e
- (xix) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário.

Seção III – Diretoria

Artigo 20. A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, é composta de, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 27 (vinte e sete) Diretores, dentre os quais serão designados os cargos de (i) no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) Diretores Presidentes; (ii) no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) Diretores Executivos, (iii) 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, (iv) no mínimo 1 (um) e no máximo 8 (oito) Diretores Operacionais e (v) no mínimo 1 (um) e no máximo 8 (oito) Diretores sem designação específica, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos. Dentre os Diretores Executivos, o Conselho de Administração designará o(s) Diretor(es) Presidente(s), os quais, além das atribuições e prerrogativas de Diretores Executivos, exercerão aquelas a eles conferidas por lei e por este Estatuto, inclusive no que se refere ao previsto pelo Artigo 21, Artigo 22, parágrafo 3º e Artigo 24, parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração fixará as quantidades de cargos a serem preenchidos e designará, nomeadamente entre os eleitos, seus cargos e atribuições.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos, admitidas reeleições.

Parágrafo 3º - Os Diretores tomarão posse mediante termo lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria, após homologação pelas autoridades competentes.

Artigo 21. Nos casos de impedimento ou ausência temporária de qualquer um dos Diretores, substitui-lo-á, provisoriamente, o Diretor que for escolhido pelos Diretores Presidentes (ou Diretor Presidente, na existência de apenas um). Nos impedimentos e ausências temporários de qualquer dos Diretores Presidentes será este substituído pelo outro Diretor Presidente enquanto durar o impedimento ou ausência. Nos impedimentos e ausências temporárias de ambos os Diretores Presidentes (ou do único Diretor Presidente), a nomeação provisória de novos Diretores Presidentes (ou de um Diretor Presidente) far-se-á por eleição dos demais Diretores. Caso a vacância dos cargos de Diretores, inclusive dos Diretores Presidentes (ou do único Diretor Presidente) se dê por impedimento definitivo, renúncia ou morte, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para eleição dos substitutos que completarão o mandato vigente.

Artigo 22. A Diretoria tem plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Compete à Diretoria, além das atribuições legais e do quanto previsto no caput:

- (i) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração;
- (ii) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante e a constituição de ônus reais, bem como a prestação de garantias a obrigações de terceiros que não se relacione ao objeto social da Companhia;
- (iii) abrir e encerrar agências, filiais, sucursais, lojas e outras dependências da Companhia em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como nomear representantes ou correspondentes, respeitadas as prescrições legais e normas do Bacen.

Parágrafo 2º - As matérias indicadas nos itens (ii) e (iii) do Artigo 22 serão tomadas em reunião de Diretoria, conforme artigo 143, parágrafo 2º da Lei das S.A.

Parágrafo 3º - Compete a qualquer dos Diretores Presidentes, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto:

- (i) convocar as Reuniões de Diretoria e presidi-las;
- (ii) estabelecer as normas internas e operacionais;

(iii) orientar a administração e a gestão dos negócios sociais, supervisionando os trabalhos da Diretoria, de forma a assegurar a plena implementação e execução das políticas e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

(iv) tomar decisões de caráter de urgência, de competência da Diretoria “ad referendum” desta.

Parágrafo 4º - Compete aos Diretores Executivos, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto:

(i) Coordenar a atuação dos Diretores Operacionais e dos Diretores sem designação específica, bem como o acompanhamento dos respectivos desempenhos, exceção feita ao Diretor sem designação específica que vier a ser responsável pela auditoria interna da Companhia, cuja atuação será diretamente subordinada ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria;

(ii) Colaborar com os Diretores Presidentes no desempenho de suas funções;

(iii) levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, bem como assiná-los e publicá-los;

(iv) tomar as decisões de sua alçada.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto:

(i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;

(ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e

(iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelos Diretores Executivos e Diretores Presidentes.

Parágrafo 6º - Compete aos Diretores Operacionais, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto:

(i) colaborar com os Diretores Executivos e Diretores Presidentes no desempenho de suas funções, exceção feita ao Diretor sem designação específica que vier a ser

responsável pela auditoria interna da Companhia, a fim de preservar a independência das atividades auditadas;

- (ii) administrar e supervisionar as áreas que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração no ato da sua eleição;
- (iii) supervisionar e coordenar a atuação dos colaboradores que estiverem sob sua supervisão direta e indireta e acompanhamento dos respectivos desempenhos;
- (iv) aprovar as políticas internas para atendimento de requisitos legais e/ou regulatórios, bem como de assuntos internos, relacionadas com suas respectivas áreas de atuação; e
- (v) tomar as decisões de sua alçada.

Parágrafo 7º - Compete aos Diretores sem designação específica: (i) administrar e supervisionar as áreas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e (ii) assessorar os demais membros da Diretoria.

Artigo 23. Para fins de governança corporativa e de representação da Companhia, os Diretores Presidentes, Diretores Executivos, o Diretor de Relações com Investidores, Diretores Operacionais e Diretores Sem Designação Específica serão divididos em grupos A e B e a referida classificação será designada pelo Conselho de Administração e constará da Ata da Reunião do Conselho de Administração que eleger ou reeleger os respectivos Diretores, bem como de seus Termos de Posse, podendo ainda ser alterada mediante realização de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Para a prática de todos e quaisquer atos em nome e representação da Companhia, esta deverá ser representada, como condição de validade, de acordo com as alíneas abaixo, respeitadas as restrições dos Parágrafos 2º e 3º deste Artigo 23:

- (i) por 1 (um) Diretor do Grupo A em conjunto com 1 (um) Diretor do Grupo B;
- (ii) por um Diretor de qualquer grupo em conjunto com um procurador devidamente nomeado;
- (iii) por dois procuradores devidamente nomeados; ou
- (iv) por um procurador com poderes específicos expressamente autorizado a representa-la isoladamente no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 2º - Exclusivamente nas hipóteses que envolvam bens, direitos ou obrigações em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em um único ato ou série de atos conexos, ao menos um dos representantes deverá ser um Diretor Executivo ou um Diretor Presidente, excetuada a hipótese de representação por um único procurador prevista pela alínea “iv” do Parágrafo 1º acima.

Parágrafo 3º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente Grupo A e o outro Grupo B, e sendo ao menos um deles também um Diretor Executivo ou um Diretor Presidente, devendo estabelecer os poderes concedidos, e terão prazo certo de duração limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações para representação em processo judicial, administrativo ou arbitral, em que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 24. A Diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais o exigirem, instalando-se validamente com a maioria de seus membros e deliberando por maioria dos votos dos membros presentes, observado o disposto no Artigo 22.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser realizadas por qualquer dos Diretores Presidentes, mediante comunicado escrito ou e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia, da qual deverá constar a ordem do dia, a data, o horário e local.

Parágrafo 2º - Todas as disposições deste artigo serão também aplicáveis às reuniões específicas de cada grupo da Diretoria, hipótese em que caberá a qualquer Diretor integrante de tal grupo, sua convocação.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal

Artigo 25. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 26. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo 1º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação, que também designará o Presidente

do Conselho Fiscal. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio e Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme Regulamento do Nível 2, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 45, Parágrafo Único deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 27. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 28. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Capítulo VI

Ouvidoria

Artigo 29. A Companhia terá uma Ouvidoria, que terá as seguintes atribuições: (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; (ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (iii) informar o Conselho de Administração a respeito das suas atividades.

Parágrafo 1º - No desempenho de suas atribuições, a Ouvidoria realizará as seguintes atividades: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis uma única vez e de forma justificada, por igual período, limitadas tais prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas em cada mês; (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; (iv) manter o Conselho de Administração informados sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas para solucioná-los; e (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 2º - A Ouvidoria será composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável até a posse daquele que lhe venha substituir, permitida a reeleição, e por 1 (um) Diretor responsável pelo desempenho de suas atividades.

Parágrafo 3º - O Ouvidor, ainda que o cargo seja ocupado por um Diretor, será escolhido dentre os empregados da Companhia que possuam: (i) formação em curso superior; (ii) capacidade técnica comprovada por aprovação em exame de certificação que abranja, no mínimo, temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos; e (iii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pela Companhia; e sua destituição pela Diretoria ocorrerá por não renovação do seu certificado, pelo descumprimento de suas atribuições, por desempenho abaixo do esperado pela Diretoria, pela alteração de função e /ou pela perda de vínculo funcional com a Companhia.

Parágrafo 4º - A Companhia compromete-se a: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração da resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Capítulo VII

Comitê de Auditoria

Artigo 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 5 (cinco) anos, nomeados pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo 1º - Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser nomeados e/ou destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, estendendo-se o mandato até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - Todos os membros de Comitê de Auditoria terão, obrigatoriamente, habilidade e experiência no ramo de atuação da Companhia, sendo certo que ao menos um dos membros deverá deter comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.

Parágrafo 3º - O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

Parágrafo 4º - Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no Parágrafo 4º, acima.

Parágrafo 5º - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- (i) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como sua substituição;
- (ii) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer de auditor independente;
- (iii) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;
- (iv) avaliar o cumprimento, pela Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e os Diretores;
- (v) estabelecer e divulgar procedimentos para a recepção e tratamento de informações acerca de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à

Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para a proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

(vi) recomendar à Diretoria da Companhia correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

(vii) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria e auditorias independente e interna;

(viii) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros; e

(ix) elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, o relatório do Comitê de Auditoria, contendo as deliberações, novas práticas, pareceres e tudo o mais que tiver ocorrido nos respectivos períodos que for de sua competência.

Parágrafo 6º - A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pela reunião do Conselho de Administração os nomear, devendo ser compatível com a complexidade dos negócios e o volume de operações da Companhia.

Capítulo VIII

Comitê de Remuneração

Artigo 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto de no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 10 (dez) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo 1º - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser nomeados e/ou destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - A composição do Comitê de Remuneração deverá contar, necessariamente, com um membro que não seja administrador da Companhia.

Parágrafo 3º - O Coordenador será responsável pela supervisão e organização administrativa do Comitê, competindo-lhe, com auxílio do Secretário, a preparação, a organização, a elaboração e a distribuição das agendas e das atas das reuniões e das informações necessárias para discussão das matérias constantes da ordem do dia.

Parágrafo 4º - Além das previstas na Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, são também atribuições do Comitê de Remuneração:

- (i) analisar as políticas, estruturas e práticas de recursos humanos propostas pela Diretoria, à luz das melhores práticas adotadas por empresas nacionais e estrangeiras, bem como das estratégias e contexto de oportunidades e riscos que a Companhia está exposta;
- (ii) elaborar e propor política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, para os administradores da Companhia;
- (iii) examinar, discutir e formular recomendações ao Conselho de Administração da Companhia quanto à correção e ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- (iv) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei das S.A.; e
- (v) elaborar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, contendo, no mínimo, as premissas estabelecidas no art. 15 da Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo 5º - A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada pela reunião do Conselho de Administração que os nomear e deverá ser compatível com a qualificação e experiência dos membros.

Capítulo IX

Exercício Social e Resultados

Artigo 32. O exercício social coincidirá como o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 33. O balanço, com observância das prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, e será acompanhado das demonstrações financeiras exigidas, que serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 34. Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto

sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 35. Após as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., serão destinados ao pagamento dos dividendos obrigatórios;
- (iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.;
- (iv) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (v) uma parcela não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A., após deduzida a reserva indicada no item (iv) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros (excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais), não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social da Companhia, nos termos da Lei das S.A.;
- (vi) a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, destinar parcela dos lucros para constituição de reservas ou retenções previstas na lei ou neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – O dividendo obrigatório previsto na alínea (ii) deste Artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Parágrafo 2º – Conforme deliberação da Assembleia Geral, o valor dos juros, quando pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser

imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo 3º – É facultado ao Conselho de Administração, conforme as normas gerais que definir, atribuir participação aos membros da Diretoria nos lucros da Companhia, observadas as limitações previstas na legislação aplicável.

Parágrafo 4º – A participação aos administradores de que trata o parágrafo anterior constituirá antecipação do direito previsto pelo artigo 7º, XI da Constituição da República, com cuja regulamentação a ele se ajustará.

Artigo 36. A Companhia, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 1º– A Companhia poderá, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, respeitado o limite legal.

Parágrafo 2º – O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio nos termos da Lei nº 9.249/95, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração é facultada neste Artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo 3º – Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo X

Alienação do Controle Acionário, Saída do Nível 2 e Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Seção I – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 37. A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações (“OPA”) dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º – A oferta pública de que trata este artigo será exigida: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de Alienação de Controle da Companhia por sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Parágrafo 2º – Aquele que adquirir o Poder de Controle, mediante contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador resultando em uma Alienação de Controle da Companhia, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 37 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Parágrafo 3º – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 4º – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 5º – Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

- (i) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.
- (ii) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.
- (iii) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

- (iv) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado, do Poder de Controle da Companhia.
- (v) “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.
- (vi) “Administradores” significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente.
- (vii) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.
- (viii) “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.
- (ix) “Controle” (bem como os seus termos correlatos, “Poder de Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.
- (x) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre as quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) sob Controle Comum.
- (xi) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Saída do Nível 2

Artigo 38. Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral

que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 40, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único – O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida caput deste Artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Artigo 39. A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 40 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º – O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo 2º – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

Parágrafo 4º – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 5º – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Parágrafo 6º – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 7º – Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 6º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 40. O laudo de avaliação previsto nos artigos acima deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e do Acionista Controlador além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A., e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo.

Parágrafo Único. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 41. A saída do Nível 2 não exime a Companhia, os administradores, o acionista controlador e os demais acionistas de cumprir as obrigações e atender às exigências e às disposições decorrentes do contrato de participação do Nível 2, da cláusula compromissória, do regulamento de arbitragem, do Regulamento do Nível 2 e deste Estatuto Social que tenham origem em fatos anteriores à saída.

Artigo 42. Na hipótese de ocorrer alienação de controle da companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Nível 2, o alienante e o adquirente do controle, conjunta e solidariamente, devem oferecer aos acionistas que detinham ações de emissão da Companhia na data da saída ou da liquidação da OPA para saída do Nível 2: (i) a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou (ii) o pagamento da diferença, se houver, entre o preço da OPA aceita pelo antigo acionista, devidamente atualizado, e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações.

Parágrafo 1º – Para efeito de aplicação das obrigações previstas no *caput*, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de controle previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º – A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no livro de registro de ações da companhia, em relação às ações de propriedade do acionista controlador, ônus que obrigue o adquirente do controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Artigo 43. Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 40 acima, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Capítulo XI Dissolução e Liquidação

Artigo 44. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo XII

Solução de Controvérsias e Juízo Arbitral

Artigo 45. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único – A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no *caput* deste Artigo 45.

Capítulo XIII Emissão de Units

Artigo 46. A Companhia poderá patrocinar programas de emissão de Units.

Parágrafo 1º – Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia (“Lastro de Unit”) e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária à composição das Units, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por Units; ou (iii) nos casos previstos no Artigo 48, Parágrafo 2º abaixo, e no Artigo 49 abaixo.

Parágrafo 2º – Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Parágrafo 3º – A partir da emissão das Units, as ações depositadas ficarão registradas em conta de depósito aberta em nome do titular das ações perante a instituição financeira depositária.

Parágrafo 4º – A Companhia poderá contratar instituição financeira para emitir Units.

Artigo 47. As Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Parágrafo 1º – O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º – O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no Parágrafo 1º deste Artigo 47, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional.

Parágrafo 3º – As Units sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Artigo 48. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus.

Parágrafo 1º – O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos da Lei de S.A. e deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(i) caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção do Lastro de Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; e

(ii) caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção do Lastro de Unit aplicável, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Artigo 49. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção do Lastro de Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Capítulo XIV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 50. As disposições contidas nos Capítulos X e XII, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Nível 2 constantes deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Artigo 51. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo.

Artigo 52. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Nível 2.

* * * * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	4
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	10
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	11
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	14
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	15
3.7 - Nível de Endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras Informações Relevantes	18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	19
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	58
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	60
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	65
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	67
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	68
4.7 - Outras Contingências Relevantes	70
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	71

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	72
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	80
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	83
5.4 - Programa de Integridade	89
5.5 - Alterações significativas	94
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	95

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	96
6.3 - Breve Histórico	97
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	100
6.6 - Outras Informações Relevantes	101

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	102
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	115
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	116
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	118
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	142
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	143
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	166
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	167
7.8 - Políticas Socioambientais	168
7.9 - Outras Informações Relevantes	169

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	170
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	171
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	172

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	173
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	174
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	175
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	176
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	187
9.2 - Outras Informações Relevantes	188
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	189
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	209
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	211
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	212
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	213
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	215
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	216
10.8 - Plano de Negócios	217
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	220
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	226
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	227
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	228
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	235
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	238
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	239
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	240
12.7/8 - Composição Dos Comitês	247

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	250
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	251
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	268
12.12 - Outras informações relevantes	269

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	277
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	281
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	285
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	286
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	287
13.6 - Opções em Aberto	288
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	289
13.8 - Precificação Das Ações/opções	290
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	291
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	292
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	293
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	294
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	295
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	296
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	297
13.16 - Outras Informações Relevantes	298

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	299
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	301
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	302

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	305
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	306
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	307
15.3 - Distribuição de Capital	313
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	314
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	315
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	318
15.7 - Principais Operações Societárias	320
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	326
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	328
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	329
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	343
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	344
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	345
17.2 - Aumentos do Capital Social	346
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	347
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	348
17.5 - Outras Informações Relevantes	349
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	350
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	352
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	353

Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	354
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	355
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	356
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	357
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	358
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	359
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	360
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	361
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	362
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	363

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	364
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	365
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	366

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	367
20.2 - Outras Informações Relevantes	368

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	369
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	370
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	372
21.4 - Outras Informações Relevantes	373

1.0 - Identificação dos responsáveis**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário****Cristiano Maron Ayres****Cargo do responsável**

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**Eduardo Centola****Cargo do responsável**

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**Bruno José Albuquerque de Castro****Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente**DECLARAÇÃO DOS DIRETORES CO-PRESIDENTES
PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Cristiano Maron Ayres, brasileiro, solteiro, convivente em união estável com pacto de separação de bens, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.323.937-22, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040, na qualidade de Diretor Co-Presidente, e **Eduardo Centola**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.840.668-88, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040, na qualidade de Diretor Co-Presidente do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade por ações constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 e com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040 ("Banco" ou "Modalmais"), para fins do item 1 do formulário de referência do Banco, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do Banco e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Cristiano Maron Ayres
Diretor Presidente



Eduardo Centola
Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Bruno José Albuquerque de Castro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.188.247-10, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores do **BANCO MODAL S.A.**, sociedade por ações constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 e com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040 (**"Banco"** ou **"Modalmais"**), para fins do item 1 do formulário de referência do Banco, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 460, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do Banco e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



BRUNO JOSÉ ALBUQUERQUE DE CASTRO
Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM

Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Price Waterhouse Coopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Data início	01/01/2004

Descrição do serviço contratado

Os serviços contratados compreendem: (i) auditoria das demonstrações financeiras do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017 elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade – International Financial Reporting Standards (“IFRSs”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”); (ii) auditoria das demonstrações financeiras do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN GAAP); (iii) revisão tributária quanto à apuração do benefício de inovação tecnológica no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iv) revisão da adequação dos efeitos e divulgações em IFRSs referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018; (v) auditoria da cisão da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“MAF DTVM”) em abril de 2019; (vi) auditoria de controles gerais de tecnologia (ITGC - Information Technology General Controls) do Banco no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e (vii) emissão de cartas de “conforto” relacionadas com a oferta pública inicial de ações de emissão do Banco (a ser emitida).

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço

O montante total da remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços descritos acima prestados durante o exercício social de 2020 é de R\$ 4.839 mil, segregados conforme segue:

(i) R\$ 826 mil referente à auditoria das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

(ii) R\$ 331 mil referente à auditoria das demonstrações financeiras em IFRS do Banco referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

(iii) R\$ 200 mil referente à revisão tributária quanto à apuração do benefício de inovação tecnológica no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

(iv) R\$ 921 mil referente à auditoria das demonstrações financeiras em IFRS do Banco referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017;

(v) R\$ 420 mil referentes à revisão da adequação dos efeitos e divulgações em IFRSs referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018;

(vi) R\$ 200 mil referentes à auditoria da cisão da MAF DTVM;

(vii) R\$ 130 mil referentes à auditoria dos controles gerais de tecnologia (ITGC - Information Technology General Controls) do Banco no exercício social de 2020; e

(viii) R\$ 1.811 mil referentes à emissão de cartas de “conforto” no âmbito da oferta pública inicial de ações do Banco.

Justificativa da substituição

Não houve substituição dos auditores independentes.

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor

Não houve substituição dos auditores independentes.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Marcelo Luís Teixeira Santos	01/06/2020	042.802.187-57	Rua do Rússiael, 804 – 6º (parte) e 7º andares, Edifício Manchete, Rio de Janeiro, Glória, RJ, Brasil, CEP 22210-907, e-mail: marcelo.teixeira@pwc.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação a esta seção 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	586.253.000,00	376.104.000,00	491.042.000,00
Ativo Total	4.405.751.000,00	3.069.698.000,00	3.356.418.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	340.800.000,00	247.389.000,00	166.424.000,00
Resultado Bruto	64.787.000,00	50.021.000,00	26.912.000,00
Resultado Líquido	27.078.000,00	47.504.000,00	13.243.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	64.128	60.184	60.184
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	8.991,610000	6.066,190000	5.457,520000
Resultado Básico por Ação	684,496800	778,811600	479,379900
Resultado Diluído por Ação	684,87	778,81	479,65

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Medições não contábeis

As informações deste item são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 do Banco, elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRSs") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

(a) Informar o valor das medições não contábeis

O Banco divulgou neste Formulário de Referência e/ou nos últimos três exercícios sociais as seguintes medições não contábeis, derivadas das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRSs:

(Em Reais mil, exceto porcentagem)	Exercício Social encerrado em		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio Líquido Médio Ajustado Atribuível aos Acionistas Controladores	312.841	278.560	273.884
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) Ajustado	13,8%	13,3%	(1,7)%

Patrimônio Líquido Médio Ajustado Atribuível aos Acionistas Controladores

Patrimônio Líquido Ajustado Atribuível aos Acionistas Controladores corresponde ao patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores, desconsiderados os efeitos (a) do aumento de capital realizado pelo Banco em dezembro de 2020; e (b) do patrimônio líquido das operações descontinuadas do Banco, objeto de cisão parcial do Banco para a criação da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com a consequente redução do capital social do Banco, a qual foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do Banco em 30 de maio de 2019 e concretizada em 22 de outubro de 2020. A média do Patrimônio Líquido Ajustado é calculada pela média simples entre o Patrimônio Líquido Ajustado no início do exercício social e ao final do exercício social.

Para fins do cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado Atribuível aos Acionistas Controladores, os efeitos da cisão parcial do Banco para a criação da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. foram estendidos para os exercícios de 2019 e de 2018, ainda que a cisão apenas tenha sido concretizada em 2020, para que o patrimônio líquido do Banco atribuível aos acionistas controladores seja normalizado e possa ser apresentado em bases comparáveis com as do lucro (prejuízo) líquido das operações continuadas nos referidos exercícios.

Patrimônio Líquido Médio Ajustado Atribuível aos Acionistas Controladores não é uma medida reconhecida pelas IFRSs, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao patrimônio líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) Ajustado

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) Ajustado corresponde ao lucro (prejuízo) líquido das operações continuadas atribuído aos acionistas controladores do período dividido pelo Patrimônio Líquido Médio Ajustado.

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) Ajustado não é uma medida reconhecida pelas IFRSs, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

3.2 - Medições Não Contábeis

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras

Patrimônio Líquido Médio Ajustado Atribuível aos Acionistas Controladores

(Em mil de reais, exceto %)	Exercício social findo em		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores, no fim do exercício	586.253	376.104	338.366
(-) Capitalização em dezembro de 2020	(258.000)		
(-) Patrimônio líquido das operações descontinuadas (equivalente à redução do capital por cisão)		(78.675)	(78.675)
Patrimônio líquido ajustado, atribuível aos acionistas controladores, no fim do exercício	328.253	297.429	259.691
Patrimônio líquido ajustado, atribuível aos acionistas controladores, no início do exercício	297.429	259.691	288.077
Patrimônio Líquido Médio Ajustado, Atribuível aos Acionistas Controladores ⁽¹⁾	312.841	278.560	273.884

(1) Para fins do cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado Atribuível aos Acionistas Controladores, os efeitos da cisão parcial do Banco para a criação da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. foram estendidos para os exercícios de 2019 e de 2018, ainda que a cisão apenas tenha sido concretizada em 2020, para que o patrimônio líquido do Banco atribuível aos acionistas controladores seja normalizado e possa ser apresentado em bases comparáveis com as do lucro (prejuízo) líquido das operações continuadas nos referidos exercícios.

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) Ajustado

(Em mil de reais)	Exercício social findo em		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro (prejuízo) líquido	27.078	47.504	13.243
Atribuído aos acionistas controladores	27.078	37.656	(20.264)
Atribuído aos acionistas não controladores	-	9.848	33.507
(-) Resultado com operações descontinuadas	16.170	(632)	15.608
= Lucro (prejuízo) líquido das operações continuadas	43.248	46.872	28.851
Atribuído aos acionistas controladores	43.248	37.024	(4.656)
Atribuído aos acionistas não controladores	-	9.848	33.507
= Lucro (prejuízo) líquido das operações continuadas atribuído aos acionistas controladores	43.248	37.024	-4.656
Patrimônio Líquido Médio Ajustado Atribuível aos Acionistas Controladores	312.841	278.560	273.884
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) Ajustado	13,8%	13,3%	-1,7%

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Patrimônio Líquido Médio Ajustado Atribuível aos Acionistas Controladores: o Banco entende que a medição é adequada pois é a correta compreensão do patrimônio líquido do Banco atribuível a seus acionistas controladores, desconsiderando os efeitos de operações descontinuadas.

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) Ajustado: o Banco entende que a medição é adequada pois é a melhor forma de mensurar sua capacidade de gerar valor a partir dos recursos de seus acionistas.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Destacamos abaixo 2 (dois) eventos subsequentes às nossas últimas demonstrações financeiras:

- **Proseek**

Em 21 de janeiro de 2021, o Banco, por meio de uma de suas controladas, e os acionistas da Proseek Escola de Negócios, Finanças e Consultoria Empresarial Ltda. ("Proseek"), firmaram o Instrumento de Particular de Venda de Participação Societária Sob Condições Precedentes e Outras Avenças em que o Banco, por meio de uma de suas controladas, adquiriu a totalidade das quotas da Proseek. Essa operação tem como objetivo reforçar a estratégia de capacitação, desenvolvimento pessoal e profissional e avaliação de performance dos colaboradores internos do Banco, em todas as suas verticais, bem como de seus parceiros agentes autônomos de investimentos; e em projetos educacionais externos, com cursos próprios para alunos diretos e aplicações em outras empresas. A operação foi aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021. O total de ativos, passivos e resultado líquido da Proseek representam 0,1%, 0,1% e -1,3% do total das respectivas contas do Banco, ficando abaixo dos 20% necessários para apresentação de Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma, conforme requerido pela Orientação Técnica OCPC 06.

- **Eleven**

Em 5 de fevereiro de 2021, o Banco e os acionistas da Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. ("Eleven") firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco adquiriu a totalidade das ações da Eleven. Essa operação tem como objetivo potencializar a proposta de assessoria financeira aos clientes, provendo conteúdo educacional para centenas de agentes autônomos, *Family Offices* e pessoas físicas. A operação foi aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021. O total de ativos, passivos e resultado líquido da Eleven representam 0,2%, 0,7% e -12,3% do total das respectivas contas do Banco, ficando abaixo dos 20% necessários para apresentação de Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma, conforme requerido pela Orientação Técnica OCPC 06.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2020	2019	2018
a) Regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ou Lei das Sociedades por Ações, os acionistas reunidos em Assembleia Geral poderão, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado por Assembleia Geral. Ademais, a Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social do Banco, estabelece que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social. Por fim, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o Estatuto Social do Banco dispunha que poderia haver destinação anual do saldo remanescente do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, deduzidos da distribuição de dividendos, para formação de reserva para futura incorporação ao capital e/ou distribuição futura aos acionistas, obedecendo aos seguintes princípios: 1. sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas em receber o dividendo obrigatório; 2. seu saldo em conjunto com o saldo das demais reservas de lucro, não poderá ultrapassar o capital social; 3. sua finalidade é assegurar absorção de prejuízos, a distribuição de dividendos a qualquer momento e a incorporação ao capital social.		
a.i) Valores das retenções de lucros	<u>(Em milhares de reais)</u> <u>Reserva legal:</u> R\$ 819 <u>Reserva especial de dividendos:</u> Não há saldo. <u>Reserva estatutária:</u> R\$ 19.694 <u>Reserva de retenção de lucros:</u> Não há saldo. <u>Reserva de capital:</u> R\$ 241.069 Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil	<u>(Em milhares de reais)</u> <u>Reserva legal:</u> R\$ 281. <u>Reserva especial de dividendos:</u> R\$1.333. <u>Reserva estatutária:</u> R\$ 4.000. <u>Reserva de retenção de lucros:</u> o Banco não teve retenções do lucro. Não há saldo. Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às	<u>(Em milhares de reais)</u> <u>Reserva legal:</u> R\$ 54. <u>Reserva estatutária:</u> foram revertidos R\$ 20.232 da reserva estatutária do Banco. <u>Reserva de retenção de lucros:</u> o Banco não teve retenções do lucro. Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2020	2019	2018
	aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN GAAP).	instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN GAAP).	Central do Brasil (BACEN GAAP).
a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	<u>Reserva legal:</u> 5% do lucro líquido <u>Reserva estatutária:</u> 95% do Lucro líquido <u>Reserva de retenção de lucros:</u> 0	<u>Reserva legal:</u> 5% do lucro líquido após absorção do prejuízo acumulado <u>Reserva estatutária:</u> 71% do lucro líquido após absorção do prejuízo acumulado	O Banco não teve retenções do lucro no exercício.
		<u>Reserva especial de dividendos:</u> 24% do lucro líquido após absorção do prejuízo acumulado	
	<u>Reserva de retenção de lucros:</u> 0	<u>Reserva de retenção de lucros:</u> 0	
b) Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social do Banco vigente durante este período previa que os dividendos anuais obrigatórios seriam de 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, exceto conforme determinado em Assembleia Geral. Adicionalmente, o Estatuto Social do Banco previa que a Diretoria poderia declarar dividendos intermediários à vista de balanços semestrais, à conta dos lucros apurados no período.	O Estatuto Social do Banco vigente durante este período previa que os dividendos seriam de pelo menos 6% (seis por cento) sobre o capital social, mas não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, o Estatuto Social do Banco previa que a Diretoria poderia declarar dividendos intermediários à vista de balanços semestrais, à conta dos lucros apurados no período.	
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	O Estatuto Social do Banco vigente durante este período seguia a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual de dividendos, facultando à Diretoria que declarasse dividendos intermediários à vista de balanços semestrais, à conta dos lucros apurados no período.		
d) Restrições à distribuição de dividendos	Como resposta à pandemia de COVID-19 e com objetivo de	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não houve restrições quanto à distribuição de dividendos pelo Banco, ressalvada a	

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2020	2019	2018
	mitigar riscos ao Sistema Financeiro Nacional, o CMN, por meio da Resolução CMN nº 4.820, de 29 de maio de 2020, conforme alterada, restringiu, durante o exercício de 2020, o pagamento de distribuições aos acionistas de instituições financeiras em todo Brasil, limitando tais distribuições ao dividendo mínimo obrigatório estabelecido no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Além da restrição mencionada, salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não houve outras restrições quanto à distribuição de dividendos pelo Banco.	prerrogativa de que o CMN ou o Banco Central, nos termos da regulação em vigor, determinassem a adoção de medidas prudenciais preventivas para propor a limitação ou suspensão da distribuição de dividendos em montante superior aos limites mínimos legais.	
e) Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando o órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não possuíamos uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, sendo aplicável o disposto no Estatuto Social vigente à época.		

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado	15.583.000,00	14.168.000,00	-29.013.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	2,750000	3,890000	0,000000
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	20.513.000,00	5.614.000,00	0,00
Data da aprovação da retenção		31/07/2020	
Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante
			Pagamento dividendo
	0,00	0,00	0,00

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, não foram declarados, pelo Banco, dividendos à conta de lucros retidos, nem reservas constituídas em exercícios sociais anteriores. Ainda, o Banco não declarou juros sobre capital próprio no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, não foram declarados, pelo Banco, dividendos à conta de lucros retidos, nem reservas constituídas em exercícios sociais anteriores. Ainda, o Banco não declarou juros sobre capital próprio no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não foram declarados, pelo Banco, dividendos à conta de lucros retidos, nem reservas constituídas em exercícios sociais anteriores. Ainda, o Banco não declarou juros sobre capital próprio no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	3.819.498.000,00	Índice de Endividamento	0,86693500	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Quirografárias		3.232.313.000,00	261.290.000,00	7.529.000,00	2.931.000,00	3.504.063.000,00
Total			3.232.313.000,00	261.290.000,00	7.529.000,00	2.931.000,00	3.504.063.000,00
Observação							
O montante total indicado corresponde à soma dos valores de passivos com clientes e títulos emitidos. Para fins da tabela acima, foram considerados os prazos de vencimento das respectivas obrigações do Banco.							

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Informações adicionais relativas ao Resultado do Banco

Lucro (prejuízo) líquido das operações continuadas atribuído aos acionistas controladores

A tabela abaixo apresenta a composição do lucro líquido em IFRS das operações continuadas do Banco, considerando apenas a parcela atribuída aos acionistas controladores:

(Em mil de reais)	Exercício social findo em		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro (prejuízo) líquido	27.078	47.504	13.243
Atribuído aos acionistas controladores	27.078	37.656	(20.264)
Atribuído aos acionistas não controladores	-	9.848	33.507
(-) Resultado com operações descontinuadas	16.170	(632)	15.608
= Lucro (prejuízo) líquido das operações continuadas	43.248	46.872	28.851
Atribuído aos acionistas controladores	43.248	37.024	(4.656)
Atribuído aos acionistas não controladores	-	9.848	33.507
= Lucro (prejuízo) líquido das operações continuadas atribuído aos acionistas controladores	43.248	37.024	(4.656)

Informações adicionais aos Itens 3.4 e 3.5

Distribuição de Dividendos e Retenção do Lucro Líquido

Os valores indicados nos itens 3.4 e 3.5 deste Formulário de Referência estão apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN GAAP), em razão de esta ser a norma contábil aplicável para apuração e distribuição do resultado do Banco nos períodos em referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 – Descrição dos Fatores de Risco

Descrição dos fatores de risco:

O investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento referente a qualquer valor mobiliário de emissão do Banco, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, o prospecto de oferta pública de títulos e valores mobiliários, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas do Banco. As atividades, situação financeira, resultados operacionais, reputação, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco poderão ser afetados de maneira adversa por quaisquer dos fatores de risco descritos a seguir e/ou por outros fatores de risco. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão do Banco poderá diminuir em razão de quaisquer desses riscos, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco.

Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que o Banco conhece e que acredita que podem afetá-lo adversamente. Os potenciais investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais o Banco está sujeito. Há outros fatores de risco adicionais que o Banco considera improvável ou dos quais atualmente não tem conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

Para fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter, ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para o Banco, ou expressões similares, significam que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, reputação, liquidez e/ou negócios futuros, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão do Banco. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.2. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.2. Riscos de Mercado”.

a) Riscos relacionados ao Banco

O não aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação do Banco vinculados às operações ou a sua incapacidade de realizar os investimentos necessários visando acompanhar a evolução tecnológica do mercado bancário e de investimentos poderão afetar adversamente as suas operações.

A linha de negócio do Banco, está ligada a um ambiente digital, no qual o desenvolvimento de novas tecnologias é diário. A manutenção pelo Banco de sua competitividade e a expansão de seus negócios depende de sua habilidade em aprimorar os sistemas de tecnologia da informação e aumentar sua capacidade de forma eficiente em termos de custo. Em razão disso, o Banco necessita realizar investimentos de maneira contínua visando melhorias significativas em sua infraestrutura de tecnologia da informação, de modo a se manter competitivo. Não é possível garantir que no futuro haverá disponibilidade de recursos para manter o nível de investimento necessário para respaldar a melhoria ou atualização de sua infraestrutura de tecnologia da informação. A não disponibilidade de recursos pode acarretar uma perda de competitividade relevante frente a seus principais concorrentes, bem como uma incapacidade do Banco em conseguir acompanhar a evolução do setor e as necessidades dos clientes.

Ademais, não é possível prever os efeitos das mudanças tecnológicas nos negócios do Banco. Além de suas próprias iniciativas, o Banco depende, em parte, de terceiros para o desenvolvimento e acesso a novas tecnologias, sobretudo de prestadores de serviços de tecnologia da informação e de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

desenvolvimento de software utilizados nas plataformas do Banco. Os serviços e tecnologias aplicáveis à indústria em que o Banco opera podem tornar obsoletas as tecnologias atualmente utilizadas pelo Banco em seus produtos e serviços. Desenvolver e incorporar novas tecnologias em seus produtos e serviços podem exigir investimentos substanciais e um tempo considerável e, em última análise, tais tecnologias podem não ser bem-sucedidas. Além disso, a capacidade do Banco de adotar novos produtos e serviços e de desenvolver novas tecnologias pode ser inibida por padrões da indústria, mudanças em leis e regulamentações, resistência de clientes, direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros fatores.

Além disso, os concorrentes do Banco podem ter a capacidade de dedicar mais recursos financeiros e operacionais do que o Banco ao desenvolvimento de novas tecnologias e serviços que ofereçam melhores funcionalidades e recursos para suas ofertas de produtos e serviços existentes. Se forem bem sucedidos, seus esforços de desenvolvimento poderão tornar os serviços do Banco menos desejáveis para os clientes, resultando na perda de clientes ou na redução das taxas que o Banco poderia gerar a partir de suas ofertas de produtos e serviços.

O sucesso do Banco dependerá da sua capacidade de desenvolver e incorporar novas tecnologias, enfrentar os desafios representados pelo mercado em rápida evolução para serviços financeiros prestados por meio eletrônico e de adaptação a mudanças tecnológicas, e, se não puder fazê-lo, ou se não o fizer de forma oportuna ou rentável, seus negócios e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

A desatualização dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco em relação aos de seus concorrentes, poderá reduzir sua receita e tornar necessário o investimento em novas tecnologias. O Banco não pode assegurar que será capaz de manter um nível de investimento necessário para promover e/ou a modernizar sua infraestrutura tecnológica ou que conseguirá incorporar as tecnologias necessárias em seus produtos e serviços de forma a conseguir manter seus clientes ou atrair novos clientes, o que poderá restringir a capacidade do Banco de competir de maneira eficiente nos mercados em que atua e causar impacto material na estratégia de negócios do Banco e, por conseguinte, em seus resultados financeiros e operacionais.

Qualquer falha em identificar e responder a tendências e preferências dos clientes de maneira tempestiva e eficaz, pode impactar negativamente o relacionamento do Banco com seus clientes, acarretando redução de receita e de resultado. Tais eventos podem afetar negativamente a demanda pelos produtos e serviços oferecidos pelo Banco, bem como o seu *marketshare*. A materialização desses riscos pode impactar a situação financeira e resultados operacionais do Banco.

O ambiente cada vez mais competitivo do mercado de serviços financeiros e bancários no Brasil poderá afetar adversamente as perspectivas de negócio do Banco.

O mercado de serviços financeiros e bancários (incluindo aqueles relacionados ao segmento de investimentos) no Brasil, tradicionalmente concentrado em poucos agentes, tem-se tornado cada vez mais competitivo.

Em 31 dezembro de 2019, por exemplo, os cinco maiores bancos do país, de acordo com dados do Banco Central, concentravam 81% dos ativos sob gestão do Brasil, 74% dos cartões crédito e 77% dos depósitos e do crédito no país.

Nesse sentido, tem-se observado uma crescente competição com outros bancos brasileiros, tanto públicos quanto privados, e internacionais, bem como com outras empresas que prestam serviços financeiros no Brasil (*fintechs*). Nota-se a recente entrada de novas instituições com enfoque digital e também a expansão, pelas instituições financeiras de grande porte consideradas tradicionais, de suas atividades para oferecer produtos e plataformas digitais.

Ademais, tanto no Brasil quanto em outros países, uma quantidade expressiva de bancos comerciais e outras grandes instituições financeiras constituíram ou adquiriram empresas de prestação de serviços de consultoria financeira e corretoras de valores mobiliários ou incorporaram outras instituições financeiras e/ou gestoras de ativos. Essas instituições têm a capacidade de oferecer uma

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ampla gama de produtos, que variam de empréstimos, depósitos e seguros a serviços de corretagem, gestão de ativos e de fortunas, bem como serviços de banco de investimento, o que pode incrementar sua posição competitiva.

Muitos dos concorrentes do Banco têm recursos financeiros, tecnológicos, operacionais e de marketing substancialmente maiores do que o Banco. Não é possível assegurar que o Banco conseguirá continuar a concorrer adequadamente neste mercado. Assim, esses concorrentes podem ser capazes de oferecer taxas mais atraentes para os clientes atuais e potenciais do Banco, especialmente os concorrentes que são afiliados a instituições financeiras. Se a concorrência levar o Banco a reduzir as taxas que cobra pelos serviços prestados, este precisará controlar seus custos a fim de tentar manter sua margem de lucro, bem como sua receita poderá ser adversamente afetada. Além disso, o Banco pode não ter sucesso na redução ou controle de custos e suas margens podem ser adversamente afetadas.

Um aumento das condições de concorrência poderá prejudicar o Banco, como resultado, entre outros fatores, da dificuldade em aumentar a sua base de clientes e manter adequadamente suas operações, redução das margens de lucro decorrentes de suas atividades e do aumento da competitividade por oportunidades de investimento.

Para maiores informações acerca das condições de competição do Banco nos mercados em que atua, vide o disposto no item 7.3 deste Formulário de Referência.

A perda de clientes pode causar diminuição de receitas do Banco e a degradação da qualidade dos produtos e serviços oferecidos por ele, incluindo serviços de suporte, o que pode afetar adversamente a capacidade do Banco de atrair e reter clientes e parceiros.

O Banco lida frequentemente com diversas situações, incluindo, entre outras, encerramentos de negócios de clientes, transferências de contas para concorrentes e falta de satisfação do cliente com a plataforma do Banco e sua experiência geral como usuário (que passa pela confiabilidade, desempenho, funcionalidade e qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco). Não é possível prever o nível de satisfação dos clientes no futuro, e as receitas do Banco podem diminuir como resultado da insatisfação de clientes superior àquelas esperada no curso normal dos negócios. Essa situação pode gerar efeitos adversos relevantes sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais do Banco.

Além disso, vale ressaltar que o crescimento do Banco, até o momento, foi parcialmente impulsionado pelo crescimento dos negócios de seus clientes, sendo que o Banco não pode garantir que tal crescimento continuará a ocorrer ou, ainda que ocorra, que impulsionará o crescimento do Banco. Se a taxa de crescimento dos negócios de clientes do Banco desacelerar ou diminuir, isso poderá gerar efeitos adversos em seus resultados operacionais. Ainda, se o Banco não for capaz de vender soluções adicionais para sua base de clientes ativa, é possível que o Banco não consiga atingir as taxas de crescimento desejadas.

Também é importante mencionar que os clientes do Banco esperam um nível consistente de qualidade na sua plataforma digital e no fornecimento de demais produtos e serviços, sendo que o Banco não pode garantir que atingirá tais expectativas dos clientes. Nesse sentido, o aumento da volatilidade do mercado pode resultar em perdas inesperadas em ações, derivativos e outros produtos, o que pode levar a dúvidas sobre a precisão dos procedimentos de adequação do Banco e de seus serviços de assessoria. Se a confiabilidade, o desempenho ou a funcionalidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco forem comprometidos, ou a qualidade desses produtos ou serviços for degradada, ou, ainda, se o Banco reduzir o fornecimento de serviços e suporte, isso pode afetar adversamente a reputação do Banco e a confiança no uso de seus produtos e serviços.

Por fim, se o Banco não for capaz de dimensionar suas funções de suporte e seus procedimentos de adequação para lidar com o crescimento da rede de clientes e parceiros, a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco pode diminuir, o que pode afetar adversamente a capacidade do Banco de atrair e reter clientes e parceiros.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A oferta de produtos e serviços de investimento para clientes de varejo sujeita o Banco a diversos riscos.

O Banco oferece produtos e serviços de investimento aos seus clientes de varejo, inclusive por meio de assessores e consultores de investimentos. Os riscos associados a esses produtos e serviços de investimento incluem aqueles decorrentes de possíveis conflitos de interesse, recomendações de investimento inadequadas, *due diligence* inadequada em emissores ou outros fornecedores de valores mobiliários, divulgações inadequadas de informações e fraude.

A percepção desses riscos pode criar passivos para o Banco por perdas de clientes, multas regulatórias e penalidades de natureza cível, além de danos à reputação do Banco e aos seus negócios. Ainda, a percepção desses riscos pode ser intensificada durante os períodos de maior volatilidade do mercado, o que pode resultar em perdas inesperadas nos produtos fornecidos aos clientes de varejo do Banco e gerar um efeito material adverso ao Banco.

O Banco não tem acordos contratuais de longo prazo com a maioria de seus clientes de corretagem institucional, e seu volume e receitas comerciais podem ser reduzidos se esses clientes deixarem de usar sua plataforma e suas soluções.

O negócio do Banco depende em parte de corretagem institucional de alguns de seus clientes que usam suas soluções e negociam em suas plataformas. Um número limitado desses clientes pode responder por uma parcela significativa dos volumes de negociação do Banco, o que, por sua vez, resulta em uma parte significativa das suas taxas de transação. A maioria de seus clientes de corretagem institucional não tem acordos contratuais de longo prazo com o Banco e utiliza sua plataforma e suas soluções em uma base de transação por transação, podendo optar por não utilizar a plataforma do Banco em nenhum momento. Estes clientes de corretagem institucional compram e vendem uma variedade de produtos dentro de várias classes de ativos utilizando métodos tradicionais, inclusive por telefone, e-mail e mensagens instantâneas, e através de outras plataformas de negociação. Qualquer perda significativa desses clientes de corretagem institucional ou uma redução significativa em seu uso da plataforma e soluções do Banco poderá ter um impacto negativo substancial nos volumes de negociação e receitas do Banco, e afetar materialmente adversamente seu negócio, condição financeira e resultados de operações.

Determinadas atividades do Banco dependem da atuação de agentes autônomos de investimento, e problemas de relacionamento com tais agentes autônomos de investimento ou a incapacidade de selecionar, reter e capacitar tais agentes autônomos de investimento poderá impactar de forma adversa o Banco.

Nos termos da Instrução da CVM nº 497/11, os agentes autônomos de investimento são prepostos, representantes do Banco e sob a responsabilidade deste, contratados para realizar atividades: (i) de prospecção e captação de clientes; (ii) de recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas relevantes de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor; e (iii) de prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pelo Banco.

O Banco é diretamente responsável pelos atos desses agentes autônomos de investimento, perante os clientes por eles atendidos e perante terceiros, como órgãos reguladores e autorreguladores. Não se pode garantir que os agentes autônomos de investimento continuarão alinhados com o Banco, que não haverá desentendimentos comerciais entre eles e o Banco, ou mesmo que não poderão associar-se e/ou concorrer com o Banco de alguma forma. Qualquer problema de relacionamento comercial com os agentes autônomos de investimento do Banco poderá resultar em perdas de clientes e financeiras para o Banco e afetá-lo de forma adversa.

Ainda, em caso de qualquer erro, fraude ou irregularidades cometidas por qualquer desses agentes autônomos de investimento, o Banco poderá ser diretamente responsabilizado, o que pode causar prejuízos financeiros e dano à imagem do Banco perante seus clientes.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Outros riscos que merecem destaque são os cíveis e regulatórios relacionados ao atendimento de clientes feito por agentes autônomos de investimentos, tendo em vista que o Banco poderá ser responsabilizado por atos praticados por seus agentes autônomos de investimentos, o que pode impactar de forma adversa o resultado do Banco. Em alguns casos, atos praticados por agentes autônomos de investimentos podem fazer com que o Banco tenha que suportar indenizações, celebrar termos de compromissos e sofrer penalidades dos órgãos reguladores e autorreguladores.

Por fim, o Banco também está sujeito a enfrentar demandas de natureza trabalhista, incluindo aquelas propostas por agentes autônomos de investimento que aleguem a existência de vínculo empregatício com o Banco. Nesse sentido, caso tais agentes autônomos de investimento com os quais o Banco mantém contratos venham a ser reconhecidos como empregados do Banco, o Banco será responsabilizado pelo pagamento de uma série de verbas e encargos de natureza trabalhista e previdenciária, o que poderá impactar de forma adversa a condição financeira do Banco e seus resultados operacionais.

A contratação do Banco para a prestação de serviços de assessoria em atividades de investimento (investment banking) não implica necessariamente em contratações subsequentes.

Os clientes do Banco em geral o contratam em caráter não exclusivo, por projeto, em operações de curto prazo, tendo por objeto operações ou projetos específicos relacionados às atividades de *investment banking*, ao invés de celebrar contratos exclusivos de longo prazo, tal como em mandatos para alienação da totalidade ou de uma parcela significativa dos negócios de um cliente. Como as contratações e acordos não necessariamente conduzem as futuras contratações, o Banco precisa buscar constantemente novas contratações, principalmente quando os atuais contratos são concluídos com êxito ou encerrados. Consequentemente, altos níveis de atividades em qualquer período não são necessariamente indicativos da continuidade dos altos níveis de atividades no período imediatamente seguinte ou em qualquer outro período. Quando uma contratação é encerrada, seja em função do cancelamento da operação por razões de condições de mercado ou por outra causa, o Banco pode auferir comissões limitadas ou não auferir comissão alguma e pode não ser capaz de recuperar os custos incorridos antes do encerramento.

Falhas ou violações em processos críticos podem temporariamente interromper os negócios do Banco, aumentando as despesas e causando perdas, o que pode afetar adversamente sua condição financeira, seus resultados operacionais e sua reputação.

Por ser uma instituição financeira, o Banco está exposto a variados riscos operacionais. Entre tais riscos, destaca-se a possibilidade de que o Banco enfrente perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos, incluindo a possibilidade de perdas decorrentes do risco legal, decorrente da inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como a sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Banco. Incluem-se nos riscos operacionais aos quais o Banco está sujeito também eventos como (1) fraudes internas; (2) fraudes externas; (3) demandas trabalhistas e segurança deficiente do ambiente de trabalho; (4) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; (5) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (6) situações que acarretem a interrupção das atividades do Banco; (7) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); e (8) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades do Banco.

O Banco não pode assegurar a não ocorrência dos eventos ora mencionados, os quais poderão afetar adversamente seus negócios, sua condição financeira, seus resultados operacionais e sua reputação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os negócios do Banco podem estar sujeitos a interrupções de processos operacionais relevantes, incluindo eventos completa ou parcialmente fora do controle da administração, que podem afetar adversamente, de forma significativa, suas operações, a saber:

(i) indisponibilidade total ou parcial de sistemas que suportam serviços de apoio à operacionalização dos negócios do Banco;

(ii) interrupção no fornecimento de serviços terceirizados dos quais dependem os processos críticos de apoio aos negócios, tais como o processamento de transferências eletrônicas de valores interbancários, compensação de títulos públicos ou privados, liquidação de ordens de compra e/ou venda de ativos do mercado de valores mobiliários, conectividade de ambiente, serviços de hospedagem de infraestrutura, entre outros processos.

As falhas operacionais, inclusive aquelas resultantes de erros humanos e fraudes, aumentam os custos e podem ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, danos de imagem, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

A administração de fundos apresenta riscos específicos ao Banco.

O Banco atua no mercado de administração fiduciária, com foco em fundos estruturados (Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento Imobiliários).

Esta atividade possui características específicas, tanto em relação aos seus processos operacionais, quanto às demandas regulatórias e legais, sendo que o Banco, enquanto administrador fiduciário, assume diversas obrigações e responsabilidades perante os reguladores, cotistas e prestadores de serviços dos fundos e, portanto, fica sujeito a fiscalizações e reclamações que podem vir a impactá-lo adversamente.

Em determinadas situações (recorrentes ou não), podem ocorrer eventos de risco operacional, risco de conformidade e risco de imagem da entidade administradora dos recursos, no que tange, mas não se limita, ao não cumprimento regulatório e legal, erros humanos, fraudes, falhas em sistemas, falhas no processo de *suitability* e oferta de produtos, balanceamento de ativos nos fundos, exposição de dados de clientes e alta rotatividade de profissionais. A ocorrência destes eventos pode gerar perdas ao Banco afetando adversamente seu resultado e reputação.

Falhas na proteção contra riscos relacionados à segurança cibernética podem causar perda de receita e danos à reputação do Banco, prejudicando suas operações ou resultando na divulgação não autorizada de informações. Ainda, falha em proteger informações pessoais de seus clientes pode afetar adversamente o Banco.

O negócio do Banco envolve a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais de seus clientes, inclusive de informações financeiras. Neste contexto, a infraestrutura de segurança do Banco está sujeita a falhas em sua segurança cibernética, incluindo ataques cibernéticos, os quais podem incluir invasão das plataformas e dos sistemas de tecnologia da informação por terceiros mal intencionados, infiltração de *malware* (como vírus de computador) nos sistemas, contaminação (seja intencional ou acidental) das redes e sistemas por terceiros com os quais existe a troca de dados, ou por meio da indução dos empregados, clientes, parceiros ou outros usuários dos sistemas do Banco, para que estes forneçam as suas senhas de acesso aos sistemas de informação ou a sua conta corrente, dados de pagamentos de cartões ou outras informações confidenciais, bem como outros ataques cibernéticos que tenham por objetivo acessar, alterar, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a, ou divulgação não autorizados, de dados confidenciais e/ou particulares de clientes por pessoas de dentro ou fora do Banco.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Quaisquer ataques cibernéticos, caso bem-sucedidos, podem resultar na paralisação de sistemas ou indisponibilidade de serviços, ocasionando perdas de negócios, contaminação, corrupção ou perda de dados de clientes e outras informações sensíveis armazenadas, na violação de segurança de dados, na divulgação não autorizada de informações, ou, ainda, na perda de níveis significativos de ativos líquidos (incluindo valores monetários). Ainda, a ocorrência desses eventos poderá ter um efeito negativo sobre a reputação e a marca do Banco.

Adicionalmente, vale salientar que, em razão da adoção do regime de *home office* pelo Banco em virtude da pandemia de COVID-19, existe a possibilidade de aumento de ataques cibernéticos por meio dos computadores dos colaboradores, uma vez que a segurança cibernética das redes utilizadas por estes em suas casas pode não apresentar o mesmo nível de segurança daquela do ambiente do Banco. Além disso, os colaboradores do Banco poderão ser vítimas de e-mails falsos contendo *spams*, *malwares*, *links* maliciosos, entre outros, bem como de táticas de engenharia social para compartilhamento de credenciais. Todas essas situações podem prejudicar a capacidade do Banco de gerenciar seus negócios, bem como pode resultar em perdas, contaminação, divulgação não autorizada ou qualquer outra forma de violação da proteção das informações internas e de clientes do Banco.

Caso as proteções do ambiente de segurança do Banco falhem de forma sistemática, o Banco estará exposto, entre outros, a risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de *malware* nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para a instituição. Essas ações podem decorrer na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionar perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, tornar ruim a experiência do usuário por degradação da conexão, causar danos de imagem pelo vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

Os reguladores do Banco estão cada vez mais atentos à necessidade da gestão do risco cibernético e, dentre as regulações vigentes, o Banco está sujeito à Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.658, de 26 de abril de 2018, cujas exigências estão relacionadas à prontidão para resposta a incidentes cibernéticos e adequação do ambiente de controles e políticas de Segurança da Informação do Banco. A falha na implementação ou o não cumprimento destas demandas regulatórias podem afetar adversamente o Banco frente ao regulador.

Adicionalmente, o Banco gerencia e mantém informações pessoais confidenciais de clientes no curso normal de seus negócios. Divulgações não autorizadas ou violações de segurança podem resultar em violação às normas de sigilo bancário, ao direito de privacidade, segurança de dados e outras normas aplicáveis, sujeitando o Banco a ações judiciais e sanções administrativas, bem como a danos que podem afetar material e adversamente seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas. Além disso, os negócios do Banco estão expostos a riscos de possível descumprimento de políticas, desvios de conduta ou negligência e fraude de funcionários, o que pode resultar em sanções regulatórias e sérios danos à reputação ou danos financeiros. Adicionalmente, o Banco pode ser obrigado a relatar eventos relacionados a problemas de segurança da informação (incluindo quaisquer problemas de segurança cibernética), eventos em que as informações do cliente podem estar comprometidas, acesso não autorizado e outras violações de segurança às autoridades reguladoras relevantes. Qualquer interrupção ou desaceleração significativa aos sistemas do Banco pode causar a perda ou a entrega de informações, incluindo dados relacionados a solicitações de clientes, com atrasos ou erros para clientes, o que poderia reduzir a demanda pelos serviços e produtos e afetar material e adversamente o Banco.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O Banco pode não ser capaz de lidar tempestivamente com as consequências de um incidente de segurança cibernética, o que poderá resultar em danos adversos e significativos à sua reputação e a seus resultados operacionais.

O Banco pode não ser capaz de lidar adequada ou tempestivamente com as consequências de um incidente de segurança cibernética, já que uma violação bem-sucedida aos seus sistemas, *softwares* ou *hardwares*, redes e sistemas de tecnologia de dados ou outros ativos tecnológicos, pode ocorrer e persistir por um longo período antes de ser devidamente detectada. Além disso, considerando também que tentativas de ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação, o Banco poderá não conseguir desenvolver ou obter meios para a neutralização de tais incidentes em tempo hábil para evitar danos a seus produtos e à prestação de seus serviços.

As medidas que o Banco poderá tomar visando investigar e sanar incidentes com segurança cibernética podem exigir investimentos financeiros significativos e/ou ser ineficazes ou insuficientes para repelir ou mitigar os efeitos do incidente, o que poderá causar danos de imagem ao Banco, bem como um efeito adverso relevante em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios, presentes ou futuros.

Adicionalmente, a conclusão de investigação de incidentes de segurança cibernética, poderá levar tempo considerável não condizente com a velocidade necessária para o atendimento tempestivo, pelo Banco, a seus clientes e, durante as investigações, pode não ser reconhecida toda a extensão do dano ou a melhor forma de remediá-lo. A verificação de qualquer um dos referidos riscos poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros do Banco.

O Banco está sujeito a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados, podendo ser afetado adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

O Banco está sujeito à legislação de proteção de dados pessoais no Brasil, tais como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14) e a Lei nº 13.709/18, conforme alterada, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil de forma geral e estabelece os princípios a serem observados por todos os setores da economia nas operações de tratamento de dados pessoais, independentemente da forma como o dado pessoal é coletado. Além disso, a LGPD prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferências e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições e, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade responsável por elaborar diretrizes acerca das disposições da LGPD e aplicar suas sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 quanto à maior parte de suas disposições, exceto quanto à aplicabilidade de suas sanções administrativas que estão previstas para entrar em vigor no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/20. Todavia, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, anteriormente à entrada em vigor de suas sanções, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado nesse sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ademais, quando da entrada em vigor das sanções da LGPD, caso o Banco não esteja adequado às suas disposições, o Banco poderá estar sujeito às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente, após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (iii) bloqueio temporário até a sua regularização e/ou eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (iv) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; (v) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados; (vi) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração.

Além disso, o Banco poderá ser responsabilizado por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ele causados ou por suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD ou em legislações específicas. Desta forma, a ausência de medidas suficientes para proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados por nós, bem como eventual inadequação de nossas práticas e modelo de negócios à LGPD, podem resultar em custos e afetar adversamente os nossos resultados.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação do Banco podem comprometer suas operações e afetá-los adversamente.

Parte significativa das operações do Banco são altamente informatizadas e seus sistemas de tecnologia da informação estão presentes em suas operações. O sucesso e a capacidade de fornecer atendimento contínuo e de alta qualidade ao cliente do Banco dependem da operação eficiente e ininterrupta dos seus sistemas de tecnologia da informação.

O regular funcionamento dos sistemas do Banco pode ser comprometido em virtude de caso fortuito ou força maior, problemas de telecomunicações, falhas humanas e de programação, em razão da sua infraestrutura e/ou dos prestadores de serviços de processamento de dados, ou quaisquer outros fatores ou incidentes alheios ao controle do Banco (para mais detalhes relacionados a riscos de fornecedores do Banco, vide item (e) abaixo).

Qualquer falha nos sistemas de tecnologia da informação do Banco para operar de forma eficaz ou para se integrar com outros sistemas, pode causar interrupções na disponibilidade da sua plataforma e de serviços, como o serviço de *homebroker*, bem como atrasos na conclusão de transações financeiras e redução na eficiência de suas operações. Qualquer falha dos sistemas do Banco pode, também, significar que menos clientes poderão ou estarão dispostos a adquirir seus serviços e produtos no futuro. Adicionalmente, os sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações. Na eventualidade de o Banco não conseguir atualizar corretamente tais sistemas, as suas operações poderão ser prejudicadas, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante ao Banco.

Além disso, a maioria dos contratos com os prestadores de serviços que fornecem esses sistemas, prevê que a falha no adimplemento da contraprestação pecuniária poderá provocar a interrupção imediata ou no curto prazo destes serviços e/ou sujeitar o Banco a multas pecuniárias e outras penalidades. Desta forma, se o Banco não for capaz de adimplir ou se, por qualquer outra razão, falhar em adimplir os referidos contratos, esses serviços poderão ser interrompidos por seus prestadores, sem prejuízo de penalidades que, individual ou conjuntamente, poderão afetar adversamente, e de forma relevante, a sua operação.

As políticas, procedimentos e modelos relacionados ao controle de riscos do Banco podem se mostrar ineficazes, podendo afetar seu resultado de maneira adversa por perdas não esperadas.

Os métodos, procedimentos e políticas de gestão de riscos do Banco, inclusive as ferramentas e modelos estatísticos para mensuração, tais como o *Value at Risk* (VaR) e os modelos que estimam as probabilidades de inadimplência, podem não ser totalmente eficazes na mensuração da nossa exposição ao risco, em todos os ambientes econômicos, e contra todos os tipos de riscos, inclusive aqueles que

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

não são possíveis identificar ou prever. Alguns dos instrumentos de medição qualitativa para o gerenciamento de risco são baseados em observações do Banco sobre o comportamento histórico do mercado e podem não ser totalmente eficazes na identificação da sua exposição a estes riscos.

Além disso, ferramentas estatísticas e medições podem não prever todos os tipos de exposições futuras. Essas exposições ao risco poderiam, por exemplo, ser decorrentes de fatores que o Banco não prevê ou avalia incorretamente em modelos estatísticos, o que limita a capacidade do Banco de gerenciar riscos. Portanto, suas perdas podem ser significativamente maiores do que as esperadas.

Os resultados operacionais e a posição financeira do Banco dependem da sua capacidade de incluir esses riscos nas suas políticas e avaliar as perdas associadas aos riscos aos quais o Banco está exposto. O modelo qualitativo do Banco pode não levar em consideração todos os riscos existentes e sua abordagem para a gestão desses riscos pode revelar-se insuficiente, expondo-o a perdas inesperadas relevantes.

Danos à reputação do Banco podem prejudicar seus negócios.

O Banco é altamente dependente da sua imagem e credibilidade no mercado para gerar negócios e atrair novos clientes. Diversos fatores podem causar danos à sua reputação e gerar uma percepção negativa por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos supervisores, órgãos governamentais, parceiros comerciais e outros públicos, tais como o não cumprimento de obrigações legais, realização de transações irregulares ou fraudulentas, envolvimento com parceiros com postura ética questionável, vazamento de informações de clientes, má conduta de seus colaboradores, falhas na gestão de riscos, publicidade negativa gerada pela disseminação por meio de redes sociais de reclamações de clientes em relação aos serviços do Banco, entre outros. Além disso, algumas ações significativas, tomadas por outras instituições financeiras ou outros participantes do mercado, ainda que não relacionadas ao Banco ou seu grupo econômico, podem, indiretamente, abalar sua reputação perante clientes, investidores e o mercado em geral. Danos à reputação do Banco podem afetar, adversamente e de maneira relevante, seus negócios e resultados.

Ainda, a reputação do Banco pode ser prejudicada em virtude de publicidade negativa gerada por reclamações de seus clientes tanto em plataformas de atendimento ao consumidor como em mídias sociais, o que também pode reduzir a capacidade do Banco de atrair novos clientes ou de manter os seus clientes atuais e, como consequência, afetar adversamente os resultados financeiros e operacionais do Banco.

O vínculo da marca do Banco com qualquer conteúdo controverso divulgado por influenciadores digitais relacionados ao Banco poderá enfraquecê-la frente aos seus clientes.

Como parte de sua estratégia, o Banco celebra, de tempos em tempos, contratos com influenciadores digitais (*digital influencers*) com numerosos seguidores, para a divulgação de sua marca, produtos e serviços em redes sociais e mídias digitais. Como o Banco não tem controle sobre o conteúdo das publicações realizadas pelos influenciadores digitais parceiros e tais publicações podem, eventualmente, envolver questões polêmicas, ou até mesmo opiniões repudiadas publicamente, o Banco poderá ser vinculado a temas controversos, comprometendo sua reputação frente aos seus clientes e potenciais clientes. O vínculo da marca do Banco com conteúdo controverso divulgado, ou quaisquer atitudes controversas, por influenciadores digitais poderá enfraquecê-la, afetando adversamente os seus resultados operacionais e financeiros.

O Banco pode não ser capaz de administrar seu crescimento de forma efetiva e de manter controles internos adequados para prevenir ou detectar violações da legislação aplicável ou das políticas internas do Banco por seus administradores, empregados e fornecedores, incluindo violações de leis e regulamentos de combate à fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno. Violações ou alegações e investigações de violações de tais leis podem prejudicar a reputação do Banco e ter um efeito negativo relevante sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os controles internos e procedimentos de conformidade do Banco podem não ser suficientes para prevenir ou detectar todas as condutas inapropriadas, fraudes ou violações da legislação aplicável ou políticas internas do Banco por seus empregados, administradores, fornecedores e outros agentes, partes relacionadas e investidas ou assegurar que todos atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que o Banco está sujeito, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1996, a Lei nº 9.613/1998, a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000 e o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006. As sanções aplicadas com base em tais leis incluem multas, perdimento de bens, direitos e valores ilicitamente obtidos, suspensão ou interdição parcial de atividades, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados do Banco.

Os mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento do terrorismo, bem com o combate à corrupção, bem como os controles internos do Banco podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar o Banco; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais do Banco. Nesse sentido, podemos estar sujeitos a uma ou mais ações de aplicação da lei, investigações ou processos pelas autoridades por alegada violação dessas leis. O não cumprimento de leis de combate à corrupção ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações contra nós pode nos levar a sanções judiciais ou administrativas, tais como multas, interdições, perda de alvarás de funcionamento, além de danos à reputação, o que pode causar efeitos adversos relevantes em nossos resultados financeiros e operacionais. O Banco também pode vir a ser solidariamente responsabilizado pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que nesse caso poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais do Banco, ou a cotação de mercado de seus valores mobiliários de forma negativa.

Além disso, o Banco pode não ser capaz de assegurar que todos os seus acionistas controladores, administradores, diretores, funcionários, parceiros e prestadores de serviço, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Ainda, vale salientar que, em virtude da pandemia de COVID-19, o Banco adotou regime de *home office* para certos colaboradores, contexto esse que pode gerar dificuldades para o monitoramento e acompanhamento, pelo Banco, das condutas de tais colaboradores no que tange ao cumprimento de políticas internas, leis e regulamentos. Nesse sentido, o Banco pode estar sujeito a violações de seus controles internos, leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, empregados, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome ou em benefício do Banco.

Falhas, deficiência ou inadequação de processos internos e má conduta ou erros humanos podem afetar o Banco de forma adversa.

Os controles, sistemas, políticas e procedimentos relacionados com os negócios do Banco podem parar de funcionar adequadamente ou ficar indisponíveis devido a uma série de fatores. Esses fatores incluem eventos que estão, total ou parcialmente, fora do controle do Banco, como eventos resultantes de questões de natureza política ou social mais abrangentes, ataques cibernéticos ou divulgação não autorizada de informações.

As falhas operacionais, inclusive aquelas resultantes de erros humanos e fraudes, não apenas aumentam os custos e causam prejuízos, como também geram conflitos com clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios do Banco, sua

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

reputação e os resultados das operações. Eventuais decisões judiciais e/ou administrativas desfavoráveis relacionadas às potenciais falhas referidas podem resultar em sanções e custos de indenização.

O risco operacional também inclui o risco de conformidade, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados por nós, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Banco. Desta forma, caso alguns destes riscos se materializem, o Banco poderá incorrer em perdas o que poderá afetar adversamente seu resultado.

O Banco pode não ser capaz de garantir a precisão das informações de produtos de terceiros em sua plataforma, e pode não ter controle sobre o desempenho dos produtos financeiros de terceiros que oferece.

O Banco oferece certos produtos financeiros de terceiros. A aceitação e popularidade da plataforma do Banco é parcialmente baseada na confiabilidade e no desempenho dos produtos subjacentes e nas informações sobre sua plataforma. O Banco conta com fornecedores terceirizados para assegurar a autenticidade de seus produtos subjacentes e a abrangência, precisão e atualidade das informações a eles relacionadas. Se esses fornecedores ou seus agentes fornecerem produtos financeiros não autênticos ou informações incompletas, enganosas, imprecisas ou fraudulentas, o Banco pode perder a confiança de investidores, existentes e potenciais. Além disso, se investidores compram os produtos subjacentes que descobrem na plataforma do Banco e sofrem perdas, tais investidores podem culpar o Banco e tentar responsabilizá-lo por suas perdas, por ter a impressão de que o Banco é responsável pela qualidade e desempenho desses produtos. Se verificadas as situações acima, a reputação do Banco pode ser prejudicada e pode experimentar um tráfego reduzido de usuários em sua plataforma, o que afetaria adversamente o seu desempenho comercial e financeiro.

O Banco poderá incorrer em perdas associadas aos riscos de exposição das contrapartes, inclusive do governo federal.

Rotineiramente o Banco realiza transações com contrapartes no setor de serviços financeiros, inclusive com corretoras e distribuidoras, bancos comerciais, bancos de investimento, fundos mútuos e de hedge, entre outros clientes institucionais. Ainda, assim como a maioria dos bancos brasileiros, o Banco investe em títulos de dívida emitidos pelo governo brasileiro. Em 31 de dezembro de 2020, 26% de todos os ativos do Banco e 92% da sua carteira de títulos eram compostos por esses títulos da dívida pública.

O Banco poderá incorrer em prejuízos no caso de qualquer uma de suas contrapartes deixar de honrar suas obrigações contratuais em virtude de falência, falta de liquidez, falha operacional ou de outros motivos atribuíveis exclusivamente às suas contrapartes. Por exemplo, qualquer descumprimento do governo brasileiro em relação ao pagamento pontual desses títulos, ou a redução significativa em seu valor de mercado, poderia afetar adversamente os resultados das operações do Banco de duas formas: diretamente, devido a perdas da carteira, e indiretamente, devido a instabilidades que poderiam ser causadas ao sistema bancário como um todo no caso de uma inadimplência na dívida pública, especialmente considerando que é alta a exposição dos bancos comerciais à dívida do governo nos países em que o Banco atua.

Esse risco da contraparte também pode surgir na celebração de contratos de crédito nos quais as contrapartes tenham a obrigação de fazer pagamentos e sejam incapazes de fazê-lo, ou se o Banco realizar operações no mercado de câmbio (ou outros mercados) que não sejam liquidadas no momento especificado devido a não entrega pela contraparte, câmara de compensação ou outro intermediário financeiro. O não cumprimento de suas obrigações contratuais pode afetar adversamente o desempenho financeiro do Banco.

Os títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos estão sujeitos a variações de preço de mercado e de liquidez, em função de alterações das condições econômicas, e poderão acarretar prejuízos relevantes para o Banco.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Quaisquer perdas futuras, realizados ou não realizados, decorrentes de investimentos proprietários ou estratégias de hedge, poderão causar um impacto significativo sobre a receita do Banco. A contabilização e o reconhecimento de tais perdas podem variar consideravelmente de um período para outro. Por exemplo, no caso de derivativos para proteção contra a oscilação do Real (ou de qualquer outra moeda) ou das taxas de juros, o Banco pode incorrer em prejuízos financeiros caso os ativos e derivativos que possua em sua carteira sofram com cenários adversos de risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e risco soberano.

O Banco não pode prever o valor dos ganhos ou das perdas em qualquer período no futuro, e, ainda, as variações experimentadas de um período para outro não representam necessariamente uma referência significativa. Ganhos ou perdas na carteira de investimento do Banco podem criar volatilidade nos níveis de receitas líquidas e o Banco pode não auferir retorno em sua carteira de investimento consolidada ou em parte da carteira no futuro. Quaisquer perdas em seus valores mobiliários podem prejudicar o Banco e instrumentos financeiros derivativos em função da piora de crédito de contraparte e de liquidez dos ativos, seja de origem pública ou privada, podem prejudicar o Banco.

Referido risco pode ser incrementado, considerando o impacto na economia brasileira, na economia global e no mercado financeiro, causado pela pandemia da COVID-19 e pela instabilidade política no Brasil. Ademais, qualquer redução do valor de tais carteiras de valores mobiliários e de derivativos poderá acarretar uma redução dos coeficientes de capital do Banco, o que poderia comprometer sua capacidade de empreender certas atividades, tais como empréstimos ou negociações de valores mobiliários nos níveis atualmente praticados, e poderia também afetar adversamente a capacidade do Banco de continuar a buscar suas estratégias de crescimento.

Caso perdas com empréstimos excedam as provisões de risco de crédito nas atividades bancárias, o Banco poderá ser adversamente afetado.

A situação financeira e resultados operacionais do Banco dependem da capacidade de avaliar perdas associadas aos riscos aos quais o Banco está exposto. O cálculo das provisões para perdas com operações de crédito, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9 e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 48, envolve um julgamento significativo por parte da administração, e esses julgamentos podem mudar no futuro, dependendo das informações à medida que se tornarem disponíveis, e as quais poderão diferir de outras instituições financeiras no Brasil ou no exterior. Além disso, as estimativas utilizadas pelo Banco envolvem muitos fatores respaldados por informações publicamente disponíveis as quais podem não estar corretas.

Se as perdas com empréstimos reais excederem as provisões para as atividades de empréstimos, o Banco será adversamente afetado. A capacidade dos tomadores de cumprir suas obrigações dentro do cronograma está diretamente relacionada ao seu desempenho operacional e financeiro. Uma crise financeira, tal como a crise de 2008, a crise europeia da dívida soberana de 2010 a 2012, o impacto financeiro da pandemia da COVID-19, ou o baixo desempenho econômico resultante da recessão no Brasil, poderá aumentar o número de tomadores inadimplentes. Um aumento no número de tomadores inadimplentes na carteira de crédito do Banco pode aumentar as perdas resultantes de tais empréstimos e afetar adversamente o Banco.

O Banco poderá ser adversamente afetado caso tenha dificuldade em recuperar o valor garantido de empréstimos inadimplentes.

Quando os clientes do Banco se tornam inadimplentes em empréstimos, o único recurso, depois de esgotar todas as medidas de cobrança extrajudicial, é executar a referida garantia. Ao lidar com devedores em situação financeira crítica, a recuperação desses empréstimos também pode estar sujeita a processos de insolvência, nos quais a reivindicação do Banco pode ser alocada após os demais credores considerados preferenciais, tais como funcionários e autoridades fiscais.

Além disso, uma vez que seja obtida uma sentença judicial, a execução da sentença para obter a garantia para venda envolve frequentemente obstáculos adicionais. Considerando os procedimentos aplicáveis em processos judiciais para cobrança de dívidas e a baixa liquidez em certos mercados,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

o Banco pode não conseguir executar as garantias, o que pode afetar adversamente a condição financeira e resultados de operações do Banco.

O Banco pode experimentar aumento no nível de empréstimos vencidos na medida em que sua carteira de produtos de crédito e derivativos aumenta.

O crescimento da carteira de crédito e derivativos do Banco pode reduzir inicialmente a razão de empréstimos vencidos frente ao total de empréstimos até que o crescimento desacelere ou a carteira se torne mais sazonal. Quando a carteira é sazonal, pode-se experimentar um aumento no nível absoluto de empréstimos vencidos. Tal fator pode resultar em aumentos nas provisões de perdas com empréstimos, baixas e na proporção de empréstimos em atraso para o total de empréstimos. Ademais, os resultados históricos de perdas com empréstimos do Banco podem não ser um indicativo das suas futuras perdas com empréstimos.

Os modelos, métodos de gestão e procedimentos adotados pelo Banco para o gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional e socioambiental podem não ser suficientes para evitar a exposição a riscos não categorizados ou imprevistos, bem como a materialização dos riscos já mapeados, o que pode impactar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco.

O conjunto de metodologias, políticas, processos e métodos utilizados pelo Banco no monitoramento, mensuração e gestão dos riscos pode não ser suficiente para evitar a exposição do Banco a riscos não categorizados ou imprevistos, bem como a materialização dos riscos já mapeados. Isso pode impactar adversamente, de forma significativa, a reputação do Banco, sua condição financeira e seus resultados operacionais. Possíveis medidas ou alterações legais por parte do regulador, ou da legislação, poderão ter impacto negativo sobre as atividades do Banco bem como no seu resultado.

Por exemplo, os modelos estatísticos e as ferramentas de gestão utilizadas na estimativa das exposições do Banco dentro de um horizonte de tempo podem ser imprecisos na mensuração do capital, dos controles e salvaguardas necessários para a cobertura/controle/mitigação de fatores imprevisíveis, não categorizados ou quantificados erroneamente. Ainda, testes de estresse e análises de sensibilidade, baseados em cenários pré-definidos, podem não demonstrar todos os possíveis impactos nos resultados do Banco.

O Banco pode incorrer, ainda, em prejuízos decorrentes de falhas, inadequações ou deficiências de processos internos, sistemas, erros humanos ou mesmo de eventos externos como desastres naturais, acidentes ambientais, terrorismo, roubo e vandalismo, além de ocorrências que não sejam corretamente identificadas e tratadas pelos modelos afetos ao risco operacional, o que poderia afetar adversamente, de forma significativa, os negócios, a imagem e as condições operacionais e financeiras do Banco.

O Banco está sujeito a leis e regulamentações que dispõem sobre a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à corrupção e a outras atividades ilícitas, nas jurisdições em que atua, e pode ser afetado adversamente por violações a tais leis e regulamentações.

O Banco está sujeito à legislação e regulamentação nacional e estrangeira relacionadas à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à corrupção e a outras atividades ilícitas, conforme descritas no item 7.5 deste Formulário de Referência. Essas leis e regulamentações exigem, entre outras providências, que o Banco adote e aplique políticas e procedimentos de "Conheça seu Cliente" (incluindo avaliações de pessoas politicamente expostas), "Conheça seu Parceiro" e "Conheça seu Fornecedor". O Banco também deve realizar treinamento a seus funcionários para a prevenção de lavagem de dinheiro, do financiamento do terrorismo e de outras atividades ilícitas relacionadas, bem como comunicar operações suspeitas às autoridades apropriadas, sendo que o Banco não pode garantir que cumprirá adequadamente tais obrigações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Essas normas têm se tornado mais detalhadas e complexas, exigindo o aprimoramento de sistemas e o emprego de profissionais especializados em conformidade e monitoramento, além de serem alvo de supervisão por parte de órgãos e autoridades reguladoras e autorreguladoras. As políticas e procedimentos destinados a detectar e prevenir o uso da estrutura do Banco para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção e atividades ilícitas relacionadas, bem como aqueles destinados a prevenir suborno e outras práticas ilícitas podem não se mostrar eficientes em evitar que a estrutura do Banco seja utilizada, por agentes próprios ou terceiros, para atividades ilegais ou impróprias. Nesse sentido, o Banco pode estar sujeito a perdas em virtude do não cumprimento da regulamentação relacionada à prevenção de atividades ilícitas, o que pode impactar de modo adverso sua condição financeira e resultados operacionais.

Caso o Banco não seja capaz de cumprir integralmente com as leis e regulamentos aplicáveis de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, combate à corrupção e a outras atividades ilícitas relacionadas, as agências reguladoras e/ou autorreguladoras às quais o Banco está submetido têm o poder e a autoridade de aplicar multas e impor outras penalidades, incluindo a revogação de licenças e autorizações de funcionamento. Adicionalmente, o Banco também pode vir a ser solidariamente responsabilizado pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que nesse caso poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais do Banco, bem como a cotação de mercado dos valores mobiliários de sua emissão, de forma negativa.

Se o Banco, seus administradores, controladores, funcionários ou terceiros, agindo ou não em seu nome, vierem a ser associados, ou mesmo acusados de estarem associados ou de estarem envolvidos em casos de corrupção, de forma direta ou indireta, a reputação do Banco poderá ser negativamente afetada e/ou o Banco poderá ser sujeita a multas, sanções e/ou obrigações legais, podendo qualquer uma delas ter um efeito material adverso relevante sobre os resultados operacionais, a condição financeira, as suas perspectivas e a cotação dos valores mobiliários do Banco.

O Banco pode ter insuficiência de capital para se enquadrar nas exigências de capital estabelecidas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil (“BACEN” ou “Banco Central”).

As instituições financeiras brasileiras devem observar diretrizes impostas pelo CMN e pelo BACEN semelhantes às diretrizes do Acordo da Basileia relativas à adequação de capital, inclusive no que se refere ao capital mínimo. A Resolução do CMN nº 4.192, de 1º de março de 2013, conforme alterada, por exemplo, estabelece metodologia de cálculo do patrimônio de referência, que deve ser apurado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Referida norma marca o início da transição para os novos padrões prudenciais fixados pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Acordo de Basileia III) e seus principais objetivos são: (i) aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras absorverem choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia; (ii) reduzir o risco de contágio do setor financeiro sobre o setor real da economia (risco sistêmico); (iii) auxiliar a manutenção da estabilidade financeira; e (iv) promover o crescimento econômico sustentável. Para mais detalhes acerca da regulação prudencial no Brasil, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

Nesse contexto, o Banco não pode garantir que terá, no futuro, recursos suficientes ou meios disponíveis para sua capitalização e, assim, pode vir a ser incapaz de alcançar os requerimentos de adequação de capital impostos pelo CMN e pelo BACEN. Ainda, o Banco não pode assegurar que será capaz de cumprir eventuais novos requisitos de adequação de capital mínimo que vierem a ser impostos pelo Banco Central no futuro, seja pela mudança de diretrizes prudenciais, seja em virtude de alterações relevantes no desempenho da economia brasileira.

Ademais, as instituições financeiras somente poderão distribuir resultados, a qualquer título, em montante superior àquele por ventura exigido em lei ou na regulamentação vigente, caso essa distribuição não venha a comprometer o cumprimento das exigências de capital e de patrimônio líquido. Nesse sentido, a inadequação às regras de capital mínimo poderá afetar adversamente a capacidade do Banco de distribuir dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas, além de poder afetar adversamente sua capacidade de operação e concessão de empréstimos e fazer com que o Banco tenha que vender ativos ou tomar outras medidas que podem afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira. O regulador poderá aplicar medidas sancionadoras

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ao Banco pela inadequação de capital, incluindo processos administrativos, multas, inabilitação dos administradores e até mesmo a cassação da autorização de funcionamento, o que poderá ter um efeito material adverso sobre as condições operacionais e financeiras do Banco.

O Banco não pode assegurar a obtenção de financiamentos capazes de atender suas necessidades futuras de capital

Futuramente, o Banco poderá enfrentar exigências de capital adicional para responder a oportunidades de negócios, necessidades de refinanciamento, desafios, aquisições ou outras circunstâncias imprevistas. Ainda, o Banco poderá decidir obter financiamento nos mercados de capitais ou de dívida, bem como acessar linhas de crédito, por quaisquer outros motivos. Nesse contexto, o Banco poderá não ser capaz de garantir que quaisquer modalidades de financiamento ocorram em termos favoráveis, em tempo hábil, ou que tais financiamentos sequer sejam obtidos. Qualquer financiamento por meio de dívida obtido pelo Banco no futuro poderá prever termos e condições restritivos às suas atividades de levantamento de capital e outras questões financeiras e operacionais, o que pode dificultar a obtenção de capital adicional pelo Banco e sua busca por oportunidades de negócios, incluindo potenciais aquisições. Ainda, o Banco não pode assegurar que será capaz de cumprir com todos os termos e condições dos contratos de financiamento que venha a celebrar.

Por fim, caso o Banco não seja capaz de obter financiamento, ou que não o consiga de modo adequado ou em termos satisfatórios quando necessário, sua capacidade de crescer, de aprimorar seus negócios e de responder a desafios pode ser adversamente impactada, o que pode ocasionar uma deterioração de sua condição financeira e diminuição de seus resultados operacionais

A expansão do negócio do Banco depende do aumento da disponibilidade, qualidade e uso da Internet no Brasil, bem como do aumento da utilização de dispositivos conectados à Internet para utilização de serviços financeiros.

As receitas futuras do Banco dependem do uso da internet, considerando que o Banco foca sua estratégia de crescimento na prestação de serviços financeiros por meio de plataformas online. O uso de plataformas digitais para prestação de serviços financeiros no Brasil depende, dentre outros fatores, da percepção de segurança, qualidade da conexão e facilidade de utilização das ferramentas. Além disso, o acesso limitado à internet em determinadas regiões do Brasil, particularmente naquelas com menor qualidade de conexão e/ou baixos níveis de renda, pode restringir o crescimento potencial do Banco.

A penetração da internet no Brasil talvez nunca atinja os níveis observados em países mais desenvolvidos por razões que estão além do controle do Banco, incluindo a falta de infraestrutura necessária de rede, desenvolvimento atrasado de tecnologias habilitadoras, de melhorias de desempenho e de medidas de segurança. A infraestrutura envolvida para o uso da internet no Brasil pode não ser capaz de suportar o crescimento contínuo do número de usuários, sua frequência de uso ou seus requisitos de banda larga. Atrasos em telecomunicações e desenvolvimento de infraestrutura ou outras falhas de tecnologia podem impedir melhorias na confiabilidade da internet. Se os serviços de telecomunicações não estiverem suficientemente disponíveis para suportar o crescimento da internet no Brasil, os tempos de resposta podem ser mais lentos, o que reduziria o uso da internet e prejudicaria a oferta de produtos e serviços pelo Banco.

Além disso, o preço do acesso à internet e dispositivos conectados à internet, como computadores pessoais, tablets, telefones celulares e outros dispositivos móveis, podem limitar o crescimento do Banco, particularmente em regiões do Brasil com baixos níveis de renda. Os níveis de renda no Brasil são significativamente menores do que nos Estados Unidos e em outros países mais desenvolvidos, enquanto que os preços dos dispositivos móveis e do acesso à internet no Brasil é maior do que nesses países. Os níveis de renda no Brasil ainda podem diminuir e os preços de acesso podem aumentar no futuro. Quaisquer um desses fatores pode limitar a capacidade do Banco de gerar receitas.

Os negócios do Banco poderão ser adversamente afetados em razão de problemas relacionados à sua infraestrutura.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A capacidade do Banco de realizar negócios poderá sofrer impacto adverso em função de problemas relacionados à infraestrutura que dá suporte aos nossos negócios, inclusive em razão das localidades em que os componentes dessa infraestrutura estão localizados. Isto pode incluir a interrupção de serviços elétricos, de comunicação, internet, transporte, sistemas de segurança e de informática ou outros serviços utilizados pelo Banco ou por terceiros com os quais são realizados negócios. Se qualquer desses componentes de infraestrutura não operarem de maneira adequada ou forem desabilitados, o Banco poderá incorrer em prejuízo financeiro, interrupção dos seus negócios, responsabilidade perante clientes, intervenção regulatória e/ou em danos à sua reputação.

A perda de membros da administração ou de outros profissionais essenciais às atividades do Banco, o enfraquecimento da sua cultura organizacional e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado no Banco poderá afetar negativamente seus negócios e atividades, situação financeira e resultado operacional.

Os negócios do Banco funcionam na interseção de desenvolvimentos tecnológicos, sociais, econômicos e regulamentares em rápida mudança que exigem um amplo conjunto de conhecimentos e capital intelectual. A capacidade de manter uma posição competitiva depende em larga escala dos serviços prestados pela administração do Banco, da cultura organizacional difundida e da sua capacidade de contratar e manter trabalhando conosco um número suficiente de profissionais que estejam alinhados à sua cultura organizacional. Consequentemente, o crescimento do Banco e seu sucesso depende em amplo grau da sua capacidade de manter os administradores e outros profissionais-chave e de contratar, manter e motivar de forma estratégica novos talentos. Neste sentido, na medida em que o mercado para profissionais qualificados do mercado financeiro é extremamente competitivo, a capacidade do Banco de atrair, manter e motivar funcionários chave e executivos depende da sua capacidade de oferecer oportunidades de incentivos altamente atrativas. Os incentivos que o Banco fornece ou oferece para estas pessoas podem não ser eficazes para atrair, manter e motivá-las. Além disso, o esforço do Banco para reter e desenvolver funcionários também pode resultar em despesas adicionais, que podem afetar negativamente a sua lucratividade.

A fim de administrar o crescimento do Banco de forma eficaz, ele deve fortalecer sua infraestrutura existente, desenvolver e melhorar seus controles internos, criar e melhorar seus sistemas de relatórios, e tratar de problemas à medida que eles surgirem, o que o Banco não pode garantir que conseguirá executar adequadamente. Ademais, esses esforços podem exigir despesas financeiras substanciais, destinação de recursos, desenvolvimento de processos e outros investimentos e inovações, cujo retorno em resultados favoráveis não pode ser assegurado pelo Banco. À medida que o Banco eventualmente cresça, pode não ser capaz de executar seus planos tão rapidamente quanto outras instituições menores, deixando de atrair profissionais qualificados para gestão e desenvolvimento de suas atividades.

Além disso, instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central são obrigadas a cumprir com certas regras editadas pelo CMN a respeito da eleição, aprovação pelo Banco Central e remuneração de seus administradores. Membros do conselho de administração, diretores ou sócios-administradores de instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem possuir e comprovar capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo que exercerão, o que pode impossibilitá-los de assumir funções nas instituições. Caso qualquer dos membros chave da administração deixe de exercer suas atuais atividades por qualquer motivo, ou se o Banco for incapaz de continuar a atrair e manter uma administração especializada, seus negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Decisões desfavoráveis ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, procedimentos de investigação envolvendo o Banco, suas controladas e/ou seus administradores podem causar efeitos adversos relevantes.

O Banco, suas controladas e administradores estão sujeitos a, e poderão ser partes em ações judiciais, processos administrativos e/ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

trabalhista, societária, regulatória, ambiental, criminal, dentre outras, e procedimentos de investigação no curso de seus negócios, relacionados a diversas matérias.

O Banco não pode garantir que os resultados de tais processos serão favoráveis a si, suas controladas ou seus administradores, ou, ainda, que os riscos inerentes a tais ações estejam adequadamente provisionados. As provisões, se constituídas, e as que eventualmente venham a ser constituídas podem não ser mantidas ou ser insuficientes para fazer frente ao custo total ou parcial decorrente dos processos. Adicionalmente, o Banco não pode garantir que novos processos relevantes, judiciais, arbitrais ou administrativos, investigações, contra ele, suas controladas ou administradores não venham a surgir, podendo estar sujeito a contingências que o obrigue a dispendar valores significativos. O Banco também não pode assegurar que tais processos não atingirão diretamente seu modelo de negócios e seus planos de expansão, ou que os valores, se provisionados serão suficientes para cobrir os custos e as despesas desses processos, total ou parcial. Ainda, é possível que haja divergências entre o Banco e as autoridades competentes no que tange à interpretação da regulamentação contábil que versa sobre a constituição de provisionamentos, o que poderá impactar adversamente os negócios do Banco e resultados operacionais. Além disso, o Banco e os seus administradores, conforme o caso, incorrerem em custos com honorários advocatícios para o patrocínio desses processos, além de poderem ser obrigados a oferecer garantias em juízo, o que poderá reduzir nossa liquidez e afetar nossa condição financeira. No caso de decisões desfavoráveis ao Banco, especialmente em processos envolvendo valores relevantes e causas conexas, que alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados, poderá se observar efeito adverso nos resultados do Banco, bem como nos negócios, na situação financeira e no valor de mercado das ações do Banco. Para mais informações, vide itens 4.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

Caso ações que envolvam um valor substancial e em relação às quais o Banco tenha realizado provisão em valor significativamente inferior ao montante da perda em questão, ou para as quais o Banco não tenha constituído provisão, sejam decididas, em definitivo, de forma desfavorável ao Banco, suas controladas e/ou administradores, o Banco pode sofrer um efeito adverso relevante sobre seus negócios, resultados e reputação. Ademais, decisões desfavoráveis em eventuais processos movidos em face de administradores do Banco podem, por exemplo, também vir a inabilitá-los para atuarem como administradores do Banco, bem como afetar adversamente a imagem e os negócios do Banco.

As apólices de seguro contratadas pelo Banco podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros e perdas.

O Banco não pode garantir que as coberturas de suas apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes ou se estarão disponíveis em todas as circunstâncias, ou contra todos os riscos, aos quais o Banco e seus ativos estão sujeitos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados do Banco em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante o Banco ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso relevante para o Banco.

Além disso, o Banco não pode assegurar que quando do vencimento de suas atuais apólices de seguro, ele conseguirá renová-las em tempo anterior aos eventuais danos aplicáveis, e em termos suficientes e favoráveis para o Banco, tampouco que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Esses fatores podem gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados do Banco.

Por fim, a utilização das apólices de seguro do Banco exige o pagamento de um prêmio, o que poderá gerar custos adicionais aos seus negócios e, consequentemente, um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados operacionais. A falha do Banco em realizar o pagamento dos prêmios da maneira acordada pode fazer com que a cobertura contratada fique indisponível.

Os resultados do Banco podem ser negativamente afetados caso o Banco não seja capaz de ou falhe em proteger os seus direitos de propriedade intelectual, ou em qualquer caso de violação à sua propriedade intelectual.

Os direitos de propriedade intelectual do Banco e de suas controladas, incluindo as marcas, patentes, direitos autorais, segredos comerciais e nomes de domínio, são importantes para os

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

negócios do Banco e de suas controladas. O Banco não pode garantir que suas marcas não serão violadas, nem que os registros já concedidos não serão objeto de pedido de nulidade por parte de terceiros, tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial. O Banco depende de leis e regulamentações aplicáveis, bem como de uma variedade de procedimentos administrativos para proteção da sua propriedade intelectual.

Ademais, arranjos contratuais e demais medidas tomadas pelo Banco para proteger a propriedade intelectual do Banco podem não impedir terceiros de infringir ou se apropriar indevidamente de sua propriedade intelectual ou de desenvolver de forma independente direitos de propriedade intelectual equivalentes ou superiores aos do Banco. Além disso, o Banco pode não descobrir ou determinar a extensão de qualquer uso não autorizado de seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer falha em proteger ou reforçar os seus direitos de propriedade intelectual de forma adequada, ou custos significativos incorridos ao fazê-lo, prejudicariam materialmente os negócios do Banco.

Eventos como o indeferimento definitivo de pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI") ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas do Banco podem diminuir o valor das marcas do Banco ou de sua reputação. Há também o risco, ainda que por omissão, de o Banco não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas em tempo hábil, ou de que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas, existentes ou futuras, registradas ou licenciadas pelo Banco.

Ainda, caso alguma de suas marcas seja questionada judicialmente e na hipótese de sentença judicial desfavorável ao seu uso, o Banco e suas controladas podem vir a ser proibidos de continuar a explorá-la. Se o Banco e suas controladas não puderem proteger seus direitos de propriedade, isso pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios. Para maiores informações ver item 9.2 do presente Formulário de Referência.

A redução das classificações de crédito (ratings) do Banco pode prejudicar sua liquidez e sua competitividade, bem como aumentar seus custos de captação.

Os custos de captação e o acesso ao mercado de capitais de dívida do Banco dependem de forma significativa de suas classificações de crédito (ratings). Essas classificações são atribuídas por agências privadas de classificação de crédito que podem reduzir ou retirar as classificações atribuídas ao Banco ou, ainda, colocá-las sob observação (*credit watch*) com implicações negativas a qualquer tempo.

Uma redução das classificações de crédito do Banco pode aumentar seus custos de captação de empréstimo e limitar seu acesso aos mercados de capitais. Isto, por sua vez, pode reduzir as receitas e prejudicar a liquidez do Banco. O Banco não pode garantir que as agências de classificação de risco não rebaixarão suas classificações de crédito e os ratings de seus títulos. Alterações nas circunstâncias, reais ou percebidas, podem resultar em alterações significativas nos ratings de crédito, o que, por sua vez, poderia afetar adversamente os ganhos e liquidez do Banco.

O Banco pode não ser capaz de identificar, consumir, integrar ou ter sucesso em auferir os benefícios de aquisições passadas e futuras.

Como parte da estratégia de crescimento, o Banco engajou-se em certas operações de fusões e aquisições no passado e poderá realizar novas aquisições no futuro.

O Banco não pode garantir que será capaz de identificar e garantir oportunidades de aquisição adequadas. Além disso, a sua capacidade de realizar aquisições bem-sucedidas em termos favoráveis pode ser limitada pelo número de alvos de aquisição disponíveis, demandas internas de recursos e, na medida do necessário, a sua capacidade de obter financiamento em termos satisfatórios para aquisições maiores, bem como a sua capacidade de obter as aprovações societárias, regulatórias ou governamentais exigidas, inclusive, mas não se limitando, à aprovação do Banco Central. Ademais, mesmo que seja identificado um objeto de aquisição, terceiros com quem o Banco possui relações comerciais podem não estar dispostos a celebrar acordos em termos comercialmente aceitáveis em relação a uma transação específica. A aquisição pode também não

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ser concluída por um longo período de tempo, ou até cancelada, por diversas razões, incluindo a não satisfação das condições precedentes ou a não obtenção das aprovações regulatórias ou concorrenciais exigidas, assim como condições para aprovação podem ser impostas, que não são passíveis de antecipação. A negociação e a conclusão de potenciais aquisições, consumadas ou não, podem também potencialmente afetar adversamente os seus atuais negócios ou desviar recursos substanciais. Como resultado, os seus negócios, perspectivas de crescimento, resultados de operações e condições financeiras podem ser material e negativamente afetados.

Ademais, as aquisições podem expor o Banco a obrigações ou contingências desconhecidas incorridas antes da aquisição das empresas adquiridas ou dos respectivos ativos. A diligência realizada para avaliar a situação legal e financeira das empresas a serem adquiridas, bem como quaisquer garantias contratuais ou indenizatórias recebidas dos vendedores das empresas-alvo ou dos respectivos negócios, podem ser insuficientes para proteger ou indenizar o Banco por quaisquer contingências que possam surgir. Quaisquer contingências significativas decorrentes de aquisições podem prejudicar as suas atividades e resultados. Além disso, o Banco poderá adquirir empresas que não estão sujeitas à auditoria externa independente, o que pode aumentar os riscos relacionados às aquisições.

Ainda, por uma série de fatores, o Banco pode não ser capaz de auferir o benefício de qualquer aquisição, incluindo a incapacidade de (i) implementar sua cultura nas empresas adquiridas, (ii) integrar as respectivas políticas operacionais e contábeis e procedimentos, bem como sistemas de informação e operações de *back-office* com as das empresas adquiridas, (iii) agilizar operações de sobreposição e de consolidação de subsidiárias, (iv) manter a administração existente na medida necessária ou realizar a readequação das operações, (v) evitar potenciais perdas ou prejuízos às relações com os clientes existentes das empresas adquiridas ou com os clientes existentes do Banco, ou (vi) de qualquer outra forma gerar receitas suficientes para compensar os custos e despesas de aquisições. Ademais, as sinergias operacionais e financeiras e outros benefícios decorrentes dessas transações podem não ser alcançados.

Além disso, a eventual conclusão e o eventual sucesso de qualquer operação estarão, pelo menos em parte, sujeitos a uma série de fatores econômicos e outros que estão além do controle do Banco. Qualquer combinação dos fatores mencionados acima pode resultar na incapacidade do Banco de integrar as empresas ou ativos adquiridos ou obter o crescimento ou as sinergias esperadas de uma transação específica. Como resultado, os negócios, resultados operacionais e condições financeiras do Banco podem ser material e negativamente afetados.

O Banco pode não ter capacidade para negociar de forma adequada com os sindicatos aos quais seus empregados são filiados, o que poderá afetar adversamente seus negócios.

Os empregados do Banco e de suas controladas são filiados a diferentes sindicatos de trabalhadores e, de acordo com as leis trabalhistas, o Banco é obrigado a negociar anualmente com referidos sindicatos os níveis salariais, benefícios, jornadas, entre outros. Se o Banco não for capaz de negociar, em termos e condições que lhe sejam satisfatórios com os sindicatos dos empregados, ele poderá ser obrigado a conceder outros benefícios que podem resultar em um aumento de despesas ou gerar insatisfações de seus empregados, o que pode resultar em greves e paralisações, impactando adversa e negativamente suas atividades.

Uma parte significativa de nossos negócios depende da B3.

A B3 é a única bolsa de valores pública no Brasil e um volume significativo de nossas atividades comerciais é conduzido através da B3, pela qual são cobradas as taxas de compensação, custódia e outros serviços financeiros da B3 prestados pela referida entidade. Não podemos assegurar que a B3 não imporá restrições à negociação, não exigirá garantias adicionais ou exigências de margem, não aumentará as taxas existentes ou não introduzirá novas taxas, entre outras medidas. A ocorrência de qualquer uma das situações acima pode ter um efeito adverso material em nossos negócios, condição financeira e resultados de operações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Adicionalmente, a B3 está sujeita a fatores externos que podem gerar interrupções nas negociações dos ativos ali listados, interrompendo o fluxo de informações do mercado. Por exemplo, em razão das incertezas provocadas pelo surto de COVID-19, durante o mês de março de 2020, a B3 sofreu 8 (oito) paralisações (*circuit-breakers*) em suas negociações na B3 durante o mês de março de 2020. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3 e a interrupção do fluxo de informações, o que pode causar um efeito adverso material nos negócios do Banco.

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios do Banco, depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeitos adversos relevantes nos negócios do Banco, sua condição financeira e os resultados das suas operações e, finalmente, sua capacidade de continuar operando seus negócios e gerando resultados a seus acionistas.

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas operações do Banco. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram. No final de 2019, a COVID-19 foi detectada pela primeira vez em Wuhan, China. Em 11 março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas.

A pandemia de COVID-19 resultou em incertezas macroeconômicas, volatilidade e alterações significativas no mercado, incluindo no setor do Banco. A pandemia afetou negativamente a economia global, interrompeu os gastos dos consumidores e as cadeias de suprimento globais, e criou uma significativa volatilidade e impacto nos mercados financeiros e de capitais. Em resposta à pandemia da COVID-19, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da COVID-19, incluindo restrições à circulação de pessoas e medidas de distanciamento social, que podem continuar por um período significativo.

O alcance do impacto da pandemia da COVID-19 sobre os negócios do Banco e desempenho financeiro, inclusive a sua capacidade de executar suas estratégias de curto, médio e longo prazos e implantar iniciativas no período esperado dependerá de desdobramentos futuros, inclusive a duração e gravidade da pandemia, especialmente no Brasil, o que é incerto e não pode ser previsto.

Vale destacar que a pandemia de COVID-19 também resultou em um aumento da volatilidade nos mercados financeiros brasileiros e internacionais e em indicadores econômicos, incluindo taxas de juros, câmbio e spreads de crédito. A título de exemplo, como resultado da maior volatilidade, o *circuit breaker* da B3 foi acionado 8 (oito) vezes no mês de março de 2020 e o valor dos ativos foi impactado negativamente. Quaisquer choques ou movimentos inesperados nesses fatores de mercado podem afetar adversamente as condições financeiras dos clientes do Banco e, como consequência, impactar de forma adversa a carteira do Banco.

As medidas adotadas pelas autoridades governamentais em todo o mundo, inclusive no Brasil, para estabilizar os mercados e apoiar o crescimento econômico podem não ser suficientes para controlar a alta volatilidade ou evitar reduções graves e prolongadas das atividades econômicas. Adicionalmente, as medidas de distanciamento social impostas pelas autoridades governamentais para contenção da pandemia da COVID-19 resultaram na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores com os quais o Banco faz negócios, incluindo seus fornecedores. No Brasil, tais medidas foram aplicadas de modo geral nas esferas estadual ou municipal, e, até o momento, não há como prever até quando tais medidas permanecerão em vigor, ainda mais se levarmos em conta um possível endurecimento de medidas sanitárias restritivas em virtude de possível segunda onda de contaminações pelo Sars-Cov-2. Tais

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

políticas e medidas influenciaram e poderão ainda influenciar o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, da demanda de serviços, produtos e de crédito.

O Banco não pode prever a amplitude, a duração e os impactos das medidas adotadas para controlar a disseminação da pandemia de COVID-19, nem das medidas auxiliares anunciadas ou a serem tomadas pelo governo brasileiro até o momento. Além disso, não há eventos comparáveis recentes que possam orientar o Banco quanto aos efeitos da disseminação da COVID-19 e/ou de uma pandemia global. Assim, a amplitude e duração do impacto da pandemia de COVID-19 ou de surto de doença semelhante permanecem altamente incertos.

Os fracos fundamentos macroeconômicos, aliados à desaceleração do mercado causada pela pandemia de COVID-19, tiveram e poderão continuar a ter um impacto negativo nos negócios do Banco, principalmente na forma de:

- (i) uma redução repentina e significativa no valor de mercado de ativos em que o Banco detém posições de negociação e investimento, tais como de renda fixa, câmbio, títulos e valores mobiliários – tanto no Brasil quanto em outros lugares, incluindo a Europa e os Estados Unidos, os quais também sofrem com alto grau de volatilidade;
- (ii) uma redução na demanda e nas receitas de serviços de *investment banking*, em parte devido à queda acentuada em taxas de consultorias, taxas de subscrição e em outros serviços financeiros;
- (iii) reduções no *Assets under Custody* (AuC), como resultado do menor apetite de clientes para risco;
- (iv) restrições a certas atividades de negócios que possam impactar o Banco, bem como a seus funcionários, fornecedores, clientes, clientes de contrapartes e outros parceiros de negócios, afetando assim as operações do Banco e a capacidade de seus clientes de realizar negócios e cumprir suas obrigações com o Banco; e
- (v) um aumento de investimentos e gastos do Banco com segurança cibernética e segurança da informação, bem como com medidas de redução de riscos operacionais (envolvendo, por exemplo, a expansão da infraestrutura de trabalho remoto ou *home office* dos colaboradores do Banco).

Especificamente no que tange ao setor financeiro (*i.e.*, o setor de atuação do Banco), os poderes regulatórios estabelecidos na legislação brasileira e na regulamentação bancária preveem que o Banco Central e o CMN podem reduzir os dividendos ou determinar que não serão pagos dividendos por determinada instituição financeira se tal restrição for necessária para mitigar riscos relacionados ao sistema financeiro nacional ou à instituição financeira. Nesse sentido, vale mencionar que o Banco Central vem adotando uma série de medidas visando a mitigar os impactos da pandemia de COVID-19 no Sistema Financeiro Nacional, prevendo requisitos prudenciais transitórios aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Essas medidas visam incentivar as instituições financeiras a manter e conceder crédito, aumentar a liquidez do mercado e preservar seu capital.

Dentre as medidas adotadas até o momento se destaca a Resolução CMN nº 4.820, de 29 de maio de 2020, que estabeleceu vedações temporárias para (i) o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos acima de 30% ou do mínimo obrigatório estabelecido em estatuto social ou em lei, o que for maior; (ii) recompra de ações próprias; (iii) redução de capital social; (iv) aumento da remuneração, fixa ou variável, de membros da administração; e (v) antecipação do pagamento de quaisquer dos itens anteriores. Não é possível prever se novas restrições a distribuições serão impostas pelos órgãos reguladores do Sistema Financeiro Nacional, sendo certo que, na eventualidade de imposição de referidas restrições, a distribuição de resultados do Banco aos seus acionistas poderá ser comprometida. Para mais informações, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

A pandemia também pode causar interrupções relevantes nos negócios e atividades do Banco no futuro como consequência de, por exemplo, quarentenas, ataques cibernéticos, licença de funcionários em razão de doenças ou outros fatores, como medidas de distanciamento social, restrições de viagens ou outras restrições. Se uma porcentagem significativa dos empregados do Banco não puder trabalhar, inclusive por motivo de doença ou devido a restrições de viagens ou restrições impostas pelo governo relacionadas à pandemia, as atividades do Banco poderão ser adversamente afetadas. Adicionalmente, o Banco também adotou uma política de *home office* para

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

seus funcionários administrativos, os quais em sua grande maioria, na data deste Formulário de Referência, ainda operam de forma remota. Um período prolongado de trabalho remoto também pode aumentar os riscos enfrentados pelo Banco, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, que podem prejudicar a capacidade do Banco de gerenciar e operacionalizar suas atividades.

O Banco acredita, ainda, que a extensão dos impactos da pandemia dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, incluindo, dentre outros, a duração e a distribuição geográfica dos casos, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais usuais podem ser retomadas.

Além disso, no futuro, podem ocorrer outros surtos regionais e/ou globais de doenças transmissíveis. Caso ocorram, os efeitos que o Banco sofrerá podem ser semelhantes ou até maiores que os efeitos que está sofrendo em decorrência da pandemia de COVID-19. Para mais informações sobre os impactos da COVID-19 nas operações, resultados operacionais e condição financeira do Banco, vide itens 7.1 e 10.9 deste Formulário de Referência.

b) Riscos relacionados a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses do grupo controlador do Banco podem conflitar com os interesses dos demais acionistas do Banco.

O grupo controlador do Banco tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e de tomar decisões em todos os pontos-chave que requerem aprovação dos acionistas, tais como reorganizações societárias e vendas de ativos. Os interesses do atual grupo controlador podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o grupo controlador tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações que representem o seu controle por ele detidas e determinar o resultado de qualquer deliberação de seus acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório pela Lei das Sociedades por Ações e eventuais restrições aplicáveis pelos órgãos reguladores do Banco.

O grupo controlador do Banco poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias nos seus resultados operacionais, causando um efeito relevante adverso para o Banco.

Os acionistas do Banco podem sofrer diluição de sua participação acionária.

O Banco pode necessitar de recursos adicionais no futuro e não ser capaz de obter financiamento em condições atraentes. Se o Banco não for capaz de obter fundos adequados para satisfazer suas necessidades de capital, pode ser necessária a realização de um aumento de capital. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumentos no capital pode diluir a participação dos acionistas do Banco caso eles não participem proporcionalmente de tais aumentos de capital, ou caso tais aumentos de capital sejam realizados por meio de oferta pública de distribuição, com exclusão legal do direito de preferência, o que poderá resultar, para tais acionistas, em menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pelo Banco.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O Banco pode não distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social do Banco é de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, apurado com base nas demonstrações financeiras individuais do Banco elaboradas de acordo com o padrão Bacen GAAP. A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do dividendo mínimo obrigatório, exige aprovação em Assembleia Geral e dependerá de diversos fatores. Dentre esses fatores estão os resultados operacionais, as condições financeiras, as necessidades de caixa e as perspectivas futuras do Banco, inclusive para atendimento às normas regulamentares, como as regras sobre capital mínimo, além daqueles que o Conselho de Administração e os acionistas do Banco julguem relevantes. O lucro líquido pode ser utilizado para compensar prejuízos acumulados ou então vir a ser retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não haver lucro líquido disponível para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Dessa forma, o Banco pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se tal pagamento for desaconselhável diante da situação financeira do Banco, implicar desenquadramento regulatório, ou outros fatores mencionados neste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas do Banco a título de participação nos resultados.

c) Riscos relacionados a seus acionistas

Não há riscos relevantes envolvendo o Banco cuja fonte seja seus acionistas.

d) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas

Resultados negativos das empresas controladas podem afetar adversamente os resultados do Banco.

O Banco controla de forma direta e indireta diversas sociedades (vide item 15.4 deste Formulário), sendo que os resultados dessas participações compõem, dentre outros, o resultado do Banco. Dessa forma, resultados obtidos nas atividades dessas empresas impactam o resultado do Banco. Ainda, em razão de eventuais resultados negativos nas empresas controladas e coligadas, não há garantia de que o Banco receberá quaisquer dividendos ou outras distribuições de resultado dessas sociedades.

Além disso, eventuais falhas na prestação de serviço pelas controladas do Banco podem acarretar prejuízos financeiros e danos reputacionais a elas próprias e ao Banco, na medida que suas controladas prestam serviços diretamente aos clientes do Banco. Ademais, uma investigação ou intervenção do Banco Central, em especial nas atividades desenvolvidas por qualquer uma das suas subsidiárias, pode ter impacto material adverso sobre outras subsidiárias e sobre o Banco. Na hipótese de o Banco e/ou qualquer uma de suas subsidiárias financeiras se tornar insolvente, e o Banco Central não realize o processo de liquidação ou de intervenção em bases consolidadas, os credores do Banco não poderão fazer uma reivindicação direta dos ativos das subsidiárias financeiras do Banco e os credores das subsidiárias financeiras não poderão reivindicar os ativos do Banco ou os ativos de outras subsidiárias de que não sejam credores diretamente, sendo que os credores das subsidiárias financeiras terão preferência em relação aos credores do Banco sobre os ativos dessas subsidiárias financeiras. O Banco Central também tem autoridade para realizar outras reorganizações societárias ou transferências de controle em caso de processo de intervenção ou liquidação. Todos esses fatores podem impactar os acionistas do Banco de forma adversa.

Por fim, não é possível estimar se danos à reputação que porventura as controladas e subsidiárias do Banco estejam sujeitas não venham também a afetar adversamente os resultados do Banco.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

e) Riscos relacionados a seus fornecedores

O Banco contrata armazenamento dos dados e informações produzidos em suas operações diretamente na rede mundial de computadores (armazenamento em “nuvem”). Eventuais interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação pelos responsáveis pelo armazenamento desses dados ou informações poderão acarretar a perda ou divulgação de informações relevantes, a interrupção temporária das operações do Banco, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser, direta ou indiretamente, afetados por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações do Banco.

As operações do Banco dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. Os dados e informações gerados em suas operações são processados e armazenados em servidores virtuais diretamente na rede mundial de computadores (armazenamento em “nuvem”). Caso estes servidores tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, falhas na prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou em razão da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis, pode haver a interrupção temporária das operações do Banco, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser afetados direta ou indiretamente por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações do Banco e, consequentemente, seus resultados.

Adicionalmente, de acordo com a Resolução CMN nº 4.658, de 26 de abril de 2018, as instituições financeiras devem observar requisitos de segurança cibernética para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem. Nesse sentido, é possível que os prestadores desses tipos de serviço falhem no cumprimento dos requisitos operacionais estabelecidos pelo Banco, o que pode ocasionar perdas e impactar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

Entre os dados armazenados em nuvem pelo Banco, há dados de clientes, administradores, empregados e outras pessoas relacionadas ao Banco. Caso os sistemas dos prestadores desse tipo de serviço contratados pelo Banco experimentem falhas ou interrupções de processos de segurança, tais dados poderão estar sujeitos a vazamentos ou outras situações que caracterizem violações à privacidade dos seus respectivos titulares. Nessa hipótese, o Banco poderá se sujeitar às sanções previstas na LGPD, bem como a penalidades de natureza regulatória.

O Banco está sujeito à interrupção de algumas atividades prestadas por empresas terceirizadas e que podem interferir adversamente na operação da instituição.

Os sistemas de back office, de comunicação e de tecnologia da informação do Banco são altamente complexos e dependem de uma ampla rede de empresas terceirizadas que envolvem serviços de diversos portes, inclusive serviços indispensáveis ao seu funcionamento regular (por exemplo, tecnologia e segurança da informação, processamento de cartões e comunicação com o ambiente da B3). Dessa forma, se o Banco não for capaz de manter ou renovar os contratos com seus atuais prestadores de serviços, poderá ter dificuldades na integração de seus sistemas aos novos prestadores, o que pode gerar problemas operacionais. Ainda, o Banco pode não ser capaz de realizar a substituição desses prestadores de serviços em tempo hábil ou de evitar falhas no período de transição, o que também pode impactar suas operações.

O Banco não pode assegurar que os prestadores de serviços externos serão capazes de continuar a fornecer esses serviços para atender suas necessidades atuais de forma eficiente e econômica, ou que será capaz de expandir adequadamente seus serviços para atender suas necessidades no futuro. Alguns prestadores de serviços externos podem ter ativos e infraestrutura que são importantes para os serviços que prestam ao Banco e que estão localizados dentro ou fora do Brasil, e sua capacidade de prestar estes serviços está sujeita a riscos de desenvolvimentos políticos, econômicos, legais ou outros desenvolvimentos desfavoráveis, tais como instabilidade social ou política, mudanças nas políticas governamentais ou mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis das jurisdições nas quais seus ativos e operações estão localizados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Neste sentido, o Banco está sujeito a efeitos negativos advindos de possibilidades de interrupções de certas atividades prestadas por terceirizados que prestam serviços relevantes, principalmente aquelas relacionadas à tecnologia da informação. Tais interrupções podem afetar adversamente a operação do Banco e, consequentemente, seus resultados.

f) Riscos relacionados a seus clientes

A eficácia da gestão de risco de crédito do Banco é afetada pela qualidade e pela disponibilidade das informações no Brasil.

Uma quantidade limitada de informações, que podem ser insuficientes, está disponível ao Banco para avaliar a capacidade de crédito dos clientes, quais sejam, as informações de crédito disponíveis em seu banco de dados, bem como informações de crédito fornecidas pelo Banco Central e por *bureaus* de crédito com os quais o Banco mantém contratos. Devido a limitações na disponibilidade de informações e à infraestrutura de informações em desenvolvimento no Brasil, a avaliação de risco de crédito do Banco associada a um cliente em particular pode não se basear em informações completas, exatas ou confiáveis. Além disso, não é possível assegurar que os sistemas de pontuação de crédito do Banco reúnem informações completas ou exatas que reflitam o comportamento efetivo dos clientes ou que seu risco de crédito possa ser corretamente avaliado.

O Banco se baseia em outros recursos publicamente disponíveis e os recursos internos, que podem não ser efetivos. Neste sentido o Banco poderá ter perdas acima das provisões nas atividades de empréstimos e ser adversamente afetado. A capacidade dos tomadores de cumprir suas obrigações dentro do cronograma está diretamente relacionada ao seu desempenho operacional e financeiro. Como consequência, a capacidade do Banco de gerir com eficiência o risco de crédito e subsequentemente as provisões para perdas por não recuperação poderão ser significativamente prejudicadas, o que poderá comprometer o resultado financeiro do Banco.

O aumento da inadimplência dos tomadores de crédito poderá afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco.

No curso de suas atividades, o Banco está exposto a riscos de inadimplência de contrapartes em operações de crédito. A capacidade dos tomadores de crédito de honrar pontualmente suas obrigações está diretamente relacionada, entre outros fatores, ao desempenho da atividade econômica no Brasil. Crises econômicas ou o fraco desempenho da economia, poderão gerar um aumento da inadimplência em operações de crédito.

O aumento no nível de inadimplência da carteira de crédito do Banco pode resultar no aumento de perdas das operações de crédito e afetar adversamente os resultados operacionais do Banco e a sua situação financeira. O Banco não poderá prever como se comportarão os níveis de inadimplência de seus clientes no futuro.

g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o Banco atue

O Banco enfrenta maior risco à medida que novas iniciativas de negócios o levam a negociar com uma maior variedade de clientes e contrapartes e dá ensejo à exposição de novas classes de ativos e de novos mercados.

A solidificação do Banco no mercado pode colocá-lo em contato, direta ou indiretamente, com indivíduos e instituições que não estão entre os seus atuais clientes e contrapartes, expondo-o a novas classes de ativos e a novos mercados – como ocorreu com a entrada do Banco no segmento de “banco digital”, em 2018, quando passou a consolidar sua posição na oferta de produtos que não integravam o seu portfólio tradicional, como contas digitais e cartões de crédito e débito. Tais atividades podem expor o Banco a novos e maiores riscos, incluindo riscos associados à maior sujeição regulatória de suas atividades, negociação junto a órgãos governamentais, preocupação em relação à reputação em decorrência de negociações com contrapartes e investidores menos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

sofisticados, ou à forma pela qual os ativos estão sendo operados ou mantidos pelo Banco, o que poderá afetá-lo de maneira adversa.

Inadimplementos por parte de outras instituições financeiras podem prejudicar os mercados financeiros de modo geral e, consequentemente o Banco.

A solidez comercial de muitas instituições financeiras pode estar intimamente inter-relacionada em decorrência das relações de crédito, negociação, compensação ou outras relações entre as instituições. Em decorrência deste fato, preocupações sobre ou o próprio inadimplemento de uma instituição financeira poderiam ocasionar problemas de liquidez significativos, prejuízos e/ou inadimplementos por outras instituições financeiras. Isto é por vezes designado “risco sistêmico” e pode prejudicar os intermediários financeiros, tais como agências de compensação, câmaras de compensação, bancos, empresas de valores mobiliários e bolsas de valores, com os quais o Banco interage diariamente, além do próprio Banco. Se alguma instituição financeira, contraparte de operações com o Banco, falhar em honrar suas obrigações, isso poderá afetá-lo de maneira adversa.

Mudanças na legislação fiscal e previdenciária brasileira poderão afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco.

O Governo Federal brasileiro tem frequentemente implementado e pode continuar implementando mudanças em suas políticas fiscais, incluindo alterações de alíquotas, taxas, encargos setoriais e, ocasionalmente, recolhimento de contribuições temporárias. Algumas dessas medidas podem resultar em aumentos de tributos que podem afetar negativamente os negócios do Banco, como a redução de isenções de imposto sobre lucros e dividendos. Por exemplo, a Emenda Constitucional nº 103/2019 que elevou a alíquota da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), para instituições financeiras, de 15% para 20%, a partir de 1º de março de 2020 e a Medida Provisória (MP) nº 1.034 que elevou a alíquota da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), para instituições financeiras, de 20% para 25%, a partir de 1º de julho de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021. Aumentos de tributos também podem impactar material e adversamente a rentabilidade do setor e os serviços do Banco, além de impactar negativamente seus resultados financeiros, o que pode afetá-lo adversamente, caso não seja capaz de repassar integralmente aos seus clientes por meio dos preços que cobra por seus serviços os custos adicionais associados a tais mudanças na política fiscal.

Na data deste Formulário de Referência, o Congresso Nacional considera uma ampla reforma tributária, algumas das alterações propostas incluem mudanças dramáticas do sistema tributário nacional, com a eliminação ou unificação de determinados tributos, como PIS, COFINS, ICMS e ISS, e a possibilidade de criação de novos tributos, incluindo tributos sobre operações financeiras. Há outros projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que buscam revogar isenções fiscais sobre lucros distribuídos e dividendos e alterar ou revogar leis relacionadas aos juros sobre capital próprio e aumentar alíquota da contribuição social sobre lucro para instituições financeiras, conforme o caso. Aprovações dessas propostas legislativas relacionadas a questões tributárias podem impactar as obrigações tributárias do Banco, que, por sua vez, podem ter um efeito material adverso em sua situação financeira e resultados operacionais e afetar sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

O Governo Federal exerce influência sobre a economia brasileira e ações governamentais podem afetar adversamente o mercado brasileiro e os negócios do Banco, sua condição financeira e o resultado de suas operações.

As políticas econômicas, incluindo as de crédito, monetária, fiscal e cambial, entre outras, são usadas como instrumentos para manter o funcionamento do sistema econômico do Brasil. Nesse contexto, as mudanças nos regulamentos em relação a controles cambiais, impostos e outras áreas, aplicáveis aos serviços que instituições financeiras oferecem, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais do Banco.

Descontrole da inflação, grandes variações cambiais, instabilidade social e outros acontecimentos políticos, econômicos e diplomáticos, assim como a resposta do Governo Brasileiro a tais eventos, podem afetar adversamente os negócios e estratégia do Banco. Além disso, a incerteza em relação

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

às diretrizes da política econômica pode contribuir para a desconfiança dos agentes financeiros e aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro, bem como no preço dos títulos de emissores brasileiros. Não é possível prever que a aprovação de importantes reformas, como trabalhistas, a previdenciária, a política e a tributária serão suficientes para retomada da economia brasileira. A continuidade do cenário de incerteza política pode afetar a aprovação de medidas importantes e provocar reviravoltas nas expectativas, tais como:

- (i) flutuações nas taxas de juros;
- (ii) flutuações nas taxas cambiais;
- (iii) reduções em níveis salariais e de renda;
- (iv) crescimento de taxas de desemprego;
- (v) inflação;
- (vi) exigências de reserva;
- (vii) exigências de capital;
- (viii) liquidez dos mercados de capitais e de crédito;
- (ix) medidas macroprudenciais;
- (x) inadimplência;
- (xi) políticas monetária e fiscal, assim como mudanças no regime tributário;
- (xii) instabilidade política, social ou econômica;
- (xiii) alegações de corrupção contra partidos políticos, funcionários públicos e outros;
- (xiv) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que afetem o Brasil;
- (xv) alterações no ambiente regulatório pertinente às atividades do Banco;
- (xvi) greves e normas trabalhistas.

A incerteza sobre a implementação de mudanças por parte do governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira e aumenta a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Como exemplo, nos últimos anos, a deterioração dos resultados fiscais dos governos federal, estadual e municipal causaram um aumento sem precedentes nos valores da dívida bruta, bem como da relação desse indicador em relação ao PIB. No passado, as intervenções do Governo Federal brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva, com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, resultando em volatilidade das taxas de juros. Como exemplo, a meta da taxa básica de juros no Brasil variou de 7,25%, em 2012, para 2,00%, em 2020, de acordo com o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil ("COPOM").

O Banco não pode prever as medidas que o Governo Federal brasileiro tomará em resposta a pressões macroeconômicas ou de outra natureza. Qualquer desses fatores pode afetar adversamente as atividades, situação financeira, resultados operacionais e o preço de mercado de valores mobiliários emitidos pelo Banco.

Não há como o Banco estimar o impacto global dos desenvolvimentos macroeconômicos e políticos brasileiros e das mudanças na política regulatória da economia nas operações e atividades de crédito do Banco, nem como prever como as medidas atuais ou futuras implementadas pelos responsáveis pelas políticas regulatórias podem impactar o negócio do Banco. Ademais, devido à instabilidade política atual, existem incertezas substanciais com relação às políticas econômicas futuras e o Banco não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas irão afetar de maneira negativa a economia ou o negócio ou o desempenho financeiro do Banco. Quaisquer mudanças nas exigências de capital regulatório para crédito, exigências de reserva, ou regulamentações sobre produtos e serviços, dentre outras, ou incerteza política contínua pode ter impacto negativo relevante nos negócios do Banco.

Qualquer queda adicional no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente os custos de captação do Banco.

Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores, e os quais afetam a percepção de risco dos investidores.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em janeiro de 2018, a S&P rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável, citando o atraso na aprovação de medidas fiscais que reequilibrem as contas públicas. Em dezembro de 2019 a S&P revisou de estável para positiva a perspectiva do rating do Brasil e manteve a nota de crédito em BB-, considerada grau especulativo, afirmando que o governo continua a implementar medidas de consolidação fiscal que têm ajudado a reduzir o ainda alto déficit do país, o que, juntamente com taxa de juros mais baixas e implementação gradual da agenda de reformas deve contribuir para perspectivas de crescimento e investimento mais fortes nos próximos três anos, além de uma melhoria gradual nos resultados fiscais.

Em abril de 2018 a Moody's reafirmou o rating do Brasil em Ba2, alterando a perspectiva de negativa para estável.

Em 2018, a Fitch rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB positivo, com uma perspectiva negativa, citando o déficit orçamentário do país, que está mudando rapidamente, e a recessão, que está pior que o esperado. Como resultado, o Brasil perdeu a sua condição de grau de investimento de todas as três agências de rating principais e, consequentemente, os preços de negociação de valores mobiliários do mercado brasileiro de dívidas e patrimônio líquido foram afetados negativamente. Em novembro de 2019 a Fitch reafirmou o rating do Brasil em BB-, com perspectiva estável. No primeiro semestre de 2020, a Fitch revisou a perspectiva do rating de estável para negativa, devido a deterioração das perspectivas econômicas e fiscais do Brasil, diante do aumento das incertezas políticas, incluindo tensões entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, e as incertezas quanto à duração e à intensidade da pandemia do COVID-19.

Qualquer queda adicional no rating de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, consequentemente, pode aumentar o custo futuro de captação do Banco e afetar adversamente as margens de juros e resultados operacionais.

Tal cenário pode se intensificar com as políticas que vierem a ser adotadas pelo Governo Federal brasileiro. Na data deste Formulário de Referência, a classificação de crédito soberano do Brasil é avaliada abaixo do grau de investimento pela *Standard and Poor's*, *Moody's* e *Fitch*. Como resultado, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores, podem resultar em novos rebaixamentos. Qualquer rebaixamento adicional dos ratings de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro de emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários do Banco.

Ademais, o Banco pode ser adversamente afetado pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

A economia do Brasil é vulnerável a choques externos que podem ter um efeito adverso importante sobre o crescimento econômico do Brasil, sobre os negócios do Banco e sobre seu resultado operacional.

A globalização do mercado de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. A crise econômica que atingiu o Brasil em 2014 levou à redução da liquidez, problemas no mercado de crédito e recessão econômica nos países desenvolvidos, o que afetou negativamente os mercados emergentes. As perdas financeiras e deficiências de caixa, as falências de instituições financeiras e não financeiras e uma diminuição na confiança dos agentes econômicos aumentaram a aversão ao risco e levaram a concessão de empréstimos mais cautelosa.

Além disso, problemas fiscais em vários países, especialmente na Europa, intensificaram as preocupações quanto à sustentabilidade fiscal de economias mais frágeis e reduziu a confiança dos investidores internacionais, trazendo volatilidade aos mercados. Esse ambiente pode afetar

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

adversamente a capacidade do Banco e de outras instituições financeiras brasileiras de obter financiamento no mercado de capitais internacional, restringindo o mercado de crédito.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições econômicas no Brasil e os impactos resultantes, como o comprometimento da capacidade de pagamento dos clientes do sistema bancário, teria um impacto direto sobre os negócios do Banco, limitando a capacidade de alcançar as estratégias e afetar adversamente os resultados operacionais.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive dos valores mobiliários emitidos pelo Banco.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, países da América Latina e países de economia emergente.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Os preços das ações negociadas na B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão do Banco, o que poderá prejudicar o preço de mercado das ações emitidas pelo Banco. Ademais, a instabilidade ou volatilidade dos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter efeito negativo relevante sobre o Banco.

Fatores como a recente tensão política nos Estados Unidos e a nova pandemia do COVID-19, que acrescentou uma nova fonte de incerteza à atividade econômica global, impactam significativamente o mercado de valores mobiliários brasileiro. Dada a falta de definição em relação ao escopo e época do contágio da COVID-19, bem como a imposição (ou relaxamento periódico) de medidas de proteção por governos em diversas regiões geográficas, um surto e efeitos causados em uma jurisdição podem causar impacto negativo em todo o mundo financeiro apesar da contenção relativa em outras jurisdições. Esses desdobramentos, bem como possíveis crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou de qualquer outro acontecimento ainda imprevisível, podem afetar adversamente o Banco.

A recente eleição presidencial nos Estados Unidos e a polêmica sobre seus resultados também tiveram efeitos desestabilizadores nas condições econômicas globais. Campanhas políticas e eleições presidenciais nos Estados Unidos podem gerar incertezas políticas e econômicas em todo o mundo, especialmente nos Estados Unidos e também no Brasil. Ainda, o Presidente dos Estados Unidos tem considerável poder na determinação de políticas e ações governamentais, as quais podem resultar em efeito material adverso na economia global e na estabilidade política global. O Banco não pode assegurar que a nova administração, que assumiu o Executivo Federal dos Estados Unidos em 20 de janeiro de 2021, manterá políticas destinadas a promover a estabilidade macroeconômica, a disciplina fiscal e o investimento doméstico e estrangeiro, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre o setor financeiro e mercados de valores mobiliários no Brasil, em empresas brasileiras, incluindo o Banco, e em valores mobiliários de emissores brasileiros.

Por fim, vale mencionar que o Reino Unido deixou de ser membro da União Europeia em 31 de janeiro de 2020 e do mercado único e da união aduaneira da União Europeia em 31 de dezembro de 2020 (ações conjuntamente chamadas de "Brexit"). Apesar da entrada do Reino Unido e da União Europeia em um acordo comercial em 31 de dezembro de 2020, os efeitos do Brexit continuam incertos e, entre outros fatores, o Brexit contribuiu, e pode continuar a contribuir, para a volatilidade dos preços dos títulos de empresas localizadas na Europa (ou em outro lugar) e das taxas de câmbio de moedas, incluindo a valorização do euro e da libra esterlina em particular. Qualquer um desses efeitos do Brexit, incluindo os impactos causados pela pandemia de COVID-19 no cenário financeiro e econômico, pode afetar negativamente o nosso negócio, nossos resultados operacionais, liquidez e condição financeira.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Uma futura elevação substancial da inflação pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco.

No passado, o Brasil conviveu com elevadas taxas de inflação. Diversas medidas e planos foram adotados pelo Governo Brasileiro a fim de tentar combater a inflação e afetaram negativamente a economia brasileira. Embora o sistema de metas de inflação brasileiro, adotado em 1999, tenha conseguido um relativo sucesso no controle da inflação, não há garantias de que pressões inflacionárias não afetarão a economia brasileira no futuro. Atualmente, o Banco Central ajusta a política monetária para garantir que a taxa de inflação se mantenha em linha com a meta predeterminada e que é anunciada publicamente.

Se o Governo Brasileiro falhar no controle da inflação e o Brasil enfrentar níveis elevados de inflação, os resultados operacionais e condição financeira do Banco podem ser adversamente afetados, impactando negativamente sua capacidade de cumprir com obrigações. As pressões inflacionárias também podem reduzir a capacidade do Banco em acessar mercados financeiros estrangeiros, afetar a capacidade dos clientes em honrar seus compromissos e levar a intervenções adicionais do governo na economia, incluindo a introdução de políticas econômicas que podem afetar adversamente o desempenho da economia brasileira como um todo e, consequentemente, as condições financeiras e resultados operacionais do Banco.

Deficiências na infraestrutura e na mão de obra no Brasil podem ter impacto no crescimento da economia brasileira, com efeito adverso relevante sobre o Banco.

De forma geral, o desempenho do Banco é fortemente influenciado pelo crescimento da economia brasileira. O crescimento do produto interno bruto ("PIB") brasileiro flutuou no decorrer dos últimos anos, com retração de 4,1% em 2020, 1,1% em 2019 e 1,1% em 2018. Tal crescimento é limitado por inadequações na infraestrutura, incluindo possível escassez de energia e deficiências nos setores de transporte, logística e telecomunicações, falta de mão de obra qualificada, e de investimentos públicos e privados nessas áreas e em educação, restringindo a produtividade e a eficiência.

Quaisquer desses fatores podem provocar uma volatilidade no mercado de trabalho e, de modo geral, trazer impacto sobre a renda, poder aquisitivo e níveis de consumo da população, o que pode vir a representar um efeito adverso relevante sobre as operações do Banco, em decorrência da limitação do crescimento da economia e aumento das taxas de inadimplência.

A exposição ao risco da dívida do Governo Brasileiro poderá acarretar efeito adverso sobre os negócios do Banco.

Caso o Governo Brasileiro deixe de efetuar os pagamentos devidos aos detentores de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional para financiar a dívida pública, tal fato poderá acarretar um efeito adverso na liquidez e nos resultados operacionais do Banco em razão dos investimentos realizados nesses papéis e das operações compromissadas realizadas com lastro nesses títulos.

Adicionalmente, uma redução significativa no valor de mercado dos títulos públicos brasileiros alocados na carteira do Banco poderá implicar na contabilização de ajuste negativo a valor de mercado, podendo afetar de forma adversa seus resultados operacionais e condição financeira, dependendo da categoria de classificação desses papéis.

h) Riscos relacionados à regulação do setor em que o Banco atua

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os negócios do Banco são altamente dependentes do ambiente regulatório vigente.

O Governo Federal, historicamente, tem implementado ou mudado as regulamentações que afetam as instituições financeiras, como parte de implementação de sua política econômica. Tais regulamentações são constantemente modificadas pelo Governo Federal para controlar a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo da população. Alguns desses controles são de natureza temporária e podem ser modificados de tempos em tempos, de acordo com as políticas de crédito do Governo Federal. Outros controles foram introduzidos e permaneceram estáveis ou foram gradativamente reduzidos. Já que mudanças nessas regulamentações podem ocorrer frequentemente, os resultados operacionais históricos não são necessariamente indicadores dos resultados futuros esperados pelo Banco.

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas à extensiva e continuada fiscalização regulamentar por parte do Banco Central, incluindo aquelas que estabelecem:

- (i) exigências de capital mínimo;
- (ii) requerimentos de depósito compulsório/reservas;
- (iii) limites de investimento em renda fixa;
- (iv) regras aplicáveis aos procedimentos internos para avaliação de adequação de capital;
- (v) limites de concessão de empréstimo e outras restrições de crédito, inclusive, alocações compulsórias;
- (vi) direcionamento de certas operações de crédito, como, por exemplo, o crédito imobiliário e o crédito rural;
- (vii) limites e outras restrições em notas de prestação de serviços ou outros temas;
- (viii) limites ou outras restrições sobre tarifas;
- (ix) limites das taxas de juros cobradas por instituições financeiras ou do período para capitalização de juros;
- (x) requerimentos contábeis e estatísticos;
- (xi) limites de exposição ao risco cambial;
- (xii) controles de preço e de salário;
- (xiii) política e regulamentação fiscal;
- (xiv) requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem;
- (xv) requisitos e restrições para determinadas transações;
- (xvi) requisitos quanto à prevenção a crimes de lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas; e
- (xvii) intervenção, liquidação e/ou regime de administração especial temporária; e
- (xviii) outros requisitos ou limitações impostas, incluindo medidas prudenciais preventivas.

Todos os fatores indicados acima, se verificados, podem impactar os resultados operacionais e financeiros do Banco e suas controladas.

A estrutura regulatória, que estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas instituições financeiras brasileiras, vem evoluindo continuamente. As leis e os regulamentos existentes podem ser alterados, a forma pela qual as leis e regulamentos existentes são cumpridos ou interpretados pode mudar e novas leis ou regulamentos podem vir a ser adotados. Ainda, os regulamentos emitidos pelo Banco Central não passam pelo processo legislativo, de forma que sua promulgação e implementação pode ocorrer em um espaço muito curto de tempo, afetando as atividades do Banco de maneira imprevista e repentina. Tais alterações podem afetar adversamente as operações e receitas do Banco.

A exemplo, o Banco Central tem, periodicamente, alterado o nível de reservas e depósitos compulsórios que os bancos brasileiros devem manter junto ao Banco Central. Os requisitos de reserva e depósito compulsório podem reduzir a liquidez e a habilidade de fornecer empréstimos e realizar outros investimentos.

Ainda, o Banco Central pode aumentar, no futuro, os requisitos de reserva ou estabelecer requisitos de nova reserva ou depósito compulsório, e esses desenvolvimentos podem afetar material e adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O Decreto nº 22.626/33, também conhecido como Lei de Usura, proíbe os bancos de estabelecer taxas de juros maiores que 12% ao ano. A Lei da Reforma Bancária, Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ("Lei nº 4.595"), isentou os bancos dessa proibição. Quaisquer mudanças na interpretação dessa exceção, aditamentos nas leis aplicáveis ou regulamentações limitando a taxa de juros que podem vir a ser aplicadas sobre os empréstimos concedidos pelo Banco, podem afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Tetos ou limites a taxas de juros praticadas em empréstimos bancários podem ter impacto negativo nas atividades do Banco, na sua condição financeira e em seus resultados.

A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e o Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, conforme alterado (conhecido como Lei da Usura) determinam um teto para juros praticados em contratos. O Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula nº 596, há muito fixou o entendimento de que esta limitação não se aplica às operações realizadas por instituições financeiras. Mudanças na interpretação de tribunais brasileiros, em decisões judiciais proferidas em processos em que somos parte ou novas legislações e regulamentos impondo tetos ou limitando as taxas de juros praticadas em empréstimos bancários podem ter impacto negativo nas atividades do Banco, sua condição financeira e seus resultados.

Mudanças na regulamentação referente a depósitos compulsórios podem reduzir as margens operacionais do Banco.

O Banco Central tem alterado periodicamente o valor das reservas que as instituições financeiras no Brasil devem manter junto ao Banco Central.

Por exemplo, em 2020 o Banco Central revogou e modificou diversas exigências de depósitos compulsórios, com o objetivo de diminuir o impacto da crise global ocasionada pela pandemia de COVID-19, sendo que não é possível garantir que tais medidas serão mantidas. O Banco Central pode aumentar as exigências de reservas e depósito compulsório do Banco no futuro ou impor novas exigências de reservas e depósito compulsórios.

Nesse sentido, o Banco pode sofrer um impacto adverso relevante em decorrência de tais mudanças, uma vez que os valores retidos a título de reservas e depósitos compulsórios geralmente não são remunerados às mesmas taxas que outros investimentos e depósitos, em razão de:

- parte dos depósitos compulsórios não renderem juros;
- obrigatoriedade de alocação de depósitos compulsórios em valores mobiliários emitidos pelo governo brasileiro, os quais podem ser remunerados com base em taxas de juros inferiores; e
- destinação obrigatória de parte dos depósitos compulsórios para finalidades estabelecidos pelo governo federal.

As exigências de reserva foram utilizadas pelo Banco Central para o controle de liquidez, como parte da política monetária no passado, e o Banco e suas controladas não têm controle sobre tais determinações. Qualquer aumento das exigências de depósitos compulsórios pode reduzir a capacidade de obter recursos e realizar investimentos e, como resultado, pode afetar adversamente as atividades do Banco.

O aumento na competitividade do setor bancário em função da implementação do Sistema Financeiro Aberto (Open Banking) poderá dificultar a retenção de clientes e afetar adversamente os resultados do Banco

O CMN e o Banco Central, promulgaram em 4 de maio de 2020 a Resolução Conjunta nº 1/2020 e a Circular do Banco Central nº 4.015, que implementaram o Sistema Financeiro Aberto ("Open Banking") no Brasil, com o objetivo de facilitar o acesso de novos players aos mercados financeiros, bem como incentivar a concorrência entre as instituições financeiras. As alterações trazidas por essas novas regulamentações passaram a exigir a abertura e compartilhamento de informações sobre os serviços das principais instituições financeiras, no Brasil, e a ampliação da portabilidade

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

dos dados e transações dos clientes. Como consequência, as instituições financeiras serão obrigadas a adotar padrões tecnológicos mínimos para implementação e operacionalização de interfaces dedicadas ao compartilhamento de dados e serviços. Assim, dados dos clientes e serviços das instituições financeiras passam a ficar disponíveis para acesso dos participantes do sistema financeiro, desde que o compartilhamento de seus dados seja previamente permitido pelos clientes.

Caso o Banco participe do Sistema Financeiro Aberto será obrigado, de acordo com o cronograma previsto nas normas, a compartilhar dados padronizados relativos aos seus canais de atendimento, produtos e serviços disponíveis para contratação, bem como a disponibilizar informações de cadastro, de representantes e os dados transacionais dos clientes (mediante consentimento destes) relativos aos produtos e serviços oferecidos.

A implementação do Open Banking ocorrerá em etapas, com início em novembro de 2020 e término em outubro de 2021. Caso o Banco não consiga ser competitivo diante dessas novas condições de mercado ou observar de forma integral e devida os padrões tecnológicos mínimos, incluindo aqueles relativos à segurança cibernética, poderá ter dificuldades na retenção de clientes e seus resultados financeiros poderão ser impactados negativamente, assim como a sua reputação.

O Banco poderá enfrentar dificuldades operacionais no âmbito do arranjo de pagamento instantâneos.

Em 16 de novembro de 2020, entrou em operação o arranjo de pagamentos instantâneos (PIX), instituído pelo Banco Central do Brasil, e o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), os quais possibilitam transferências eletrônicas de fundos em tempo real e disponíveis durante 24 horas por dia, sete dias por semana e em todos os dias no ano.

Na qualidade de participante direto do PIX, o Banco poderá enfrentar problemas operacionais, bem como falhas de adequação aos requisitos estabelecidos pelo regulamento do arranjo PIX e pelas demais regras aplicáveis, relacionados, sobretudo, ao nível mínimo de serviço a ser prestado de forma recorrente. Nesse sentido, o Banco poderá ser alvo de demandas administrativas e judiciais, seja por clientes, seja pelo Banco Central, na qualidade de autoridade supervisora do Banco e instituidora do PIX. Ainda, como consequência de eventuais demandas, o Banco poderá enfrentar dificuldades na retenção de clientes e a necessidade de investimentos adicionais, o que poderá impactar seus resultados financeiros negativamente, assim como a sua reputação.

Adicionalmente, o Banco Central pode vir a editar novas e mais rigorosas regras aplicáveis aos participantes do PIX, incluindo novos requisitos de capacidade operacional. A imposição pelo Banco Central de novas exigências poderá afetar adversamente as operações do Banco.

O Banco está sujeito à regulamentação em base consolidada e poderá estar sujeito à liquidação ou intervenção.

O Banco atua diretamente ou por meio de sociedades por ele controladas em diversos setores relacionados a investimento, crédito, produtos e serviços financeiros. Para fins de regulamentação ou supervisão, o Banco Central pode vir a tratar o Banco e suas subsidiárias como uma única instituição financeira. As atividades individuais dessas subsidiárias podem colocar, indiretamente, a base de capital do Banco em risco. Uma investigação ou intervenção do Banco Central, em especial nas atividades desenvolvidas por qualquer uma das subsidiárias do Banco, pode ter impacto material adverso sobre outras subsidiárias e sobre o Banco.

Na hipótese de o Banco e/ou qualquer de suas subsidiárias financeiras se tornarem insolventes, caso o Banco Central não realize o processo de liquidação ou de intervenção em bases consolidadas, os credores do Banco não poderão fazer uma reivindicação direta dos ativos das subsidiárias financeiras e os credores dessas subsidiárias financeiras não poderão reivindicar seus ativos ou os ativos de outras subsidiárias de que não sejam credores diretamente, sendo que os credores das subsidiárias financeiras do Banco terão preferência em relação aos nossos credores sobre os ativos dessas subsidiárias financeiras. O Banco Central também tem autoridade para realizar outras

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

reorganizações societárias ou transferências de controle em caso de processo de intervenção ou liquidação. Todos esses fatores podem impactar os acionistas do Banco de forma adversa.

i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue

O Banco não possui agências ou negócios no exterior, portanto não está sujeito a essa exposição.

j) Riscos relacionados a questões socioambientais

O Banco pode incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de eventuais atividades, ou de relacionamento com acionistas e/ou clientes cujas atividades possam vir a gerar impactos socioambientais negativos, afetando os negócios, o resultado e a reputação do Banco.

O Banco possui uma base de clientes diversificada que podem ter suas atividades econômicas expostas aos fatores do risco socioambiental, sendo que as atividades do Banco podem eventualmente ser vinculadas direta ou indiretamente a riscos socioambientais. Eventuais manifestações dos fatores do risco socioambiental nas atividades econômicas dos acionistas e clientes do Banco podem acontecer nas mais variadas formas e em diferentes graus de intensidade nas dimensões econômica, social e ambiental, impondo-lhes perdas financeiras e/ou reputacionais que podem afetar o relacionamento com o Banco, impactando adversamente os negócios, o resultado e a reputação do Banco.

k) Riscos Macroeconômicos

As políticas, procedimentos e métodos de gestão de riscos de mercado, de crédito e operacional do Banco podem não ser totalmente eficazes para mitigar a exposição aos riscos causados ou potencializados pela atual pandemia.

A extensão dos impactos da pandemia da COVID-19 nos negócios, na condição financeira, na liquidez e nos resultados do Banco dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos, imprevisíveis e que dependem de diversos fatores que estão fora do seu controle, incluindo a possibilidade de ondas adicionais de surtos e a intensidade da retração econômica resultante das ações tomadas, ou a serem tomadas, pelas autoridades governamentais em resposta à pandemia. Os consumidores afetados pela pandemia da COVID-19 podem continuar demonstrando comportamentos de retração, mesmo após o término da crise, mantendo baixos níveis de gastos discricionários a longo prazo, motivo pelo qual certos setores atendidos pelo Banco podem demorar mais para se recuperar.

A economia do Brasil permanece vulnerável a fatores externos, o que pode ter um efeito adverso sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os negócios e resultados operacionais do Banco.

A globalização dos mercados de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. Apesar da melhora significativa da economia brasileira quanto à década passada e do crescimento em sua resiliência contra fatores externos, o Brasil permanece vulnerável a flutuações financeiras e econômicas internacionais, inclusive com relação a países da América Latina e países de mercados emergentes.

As recentes e contínuas recessões e crises em determinados países europeus e reduções na taxa de crescimento na economia chinesa afetam a economia brasileira de muitas formas, gerando inclusive uma retração nos fluxos comerciais e de capital e uma redução nos preços de commodities, o que impacta a certeza do investidor e a confiança do consumidor.

Adicionalmente, crises em outros países emergentes podem diminuir o interesse dos investidores em valores mobiliários brasileiros, incluindo os do Banco, o que pode afetar adversamente o preço de mercado das suas ações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições macroeconômicas no Brasil e os impactos decorrentes, como o comprometimento da capacidade de pagamento de clientes do sistema bancário, teriam impacto direto sobre o negócio do Banco, limitando a sua capacidade de atingir suas metas.

Instabilidade política tem afetado adversamente a economia brasileira, o que poderá afetar adversamente os negócios do Banco e seus resultados operacionais, bem como o preço de negociação de seus valores mobiliários.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Diversos políticos importantes, incluindo membros atuais e antigos do governo federal brasileiro e do poder legislativo, bem como executivos de alto escalão de grandes corporações e empresas estatais no Brasil, foram presos, condenados por várias acusações relacionadas à corrupção, celebraram acordos de confissão com promotores federais e/ou renunciaram ou foram destituídos de seus cargos como resultado dessas investigações da Lava Jato. Esses indivíduos supostamente aceitaram subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a diversas empresas de infraestrutura, petróleo e gás e construção, entre outras. Os montantes dessas propinas supostamente financiavam campanhas políticas de partidos que formavam a coalizão do governo anterior, liderada pela ex-presidente Dilma Rousseff, que não foram contabilizadas ou divulgadas publicamente. Esses recursos também foram supostamente destinados ao enriquecimento pessoal de certos indivíduos. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados capitais. O Banco não tem controle e não pode prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente os negócios do Banco, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como o preço de negociação de ações do Banco. O Banco não pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas e estatais surgirão no futuro. O Banco também não pode prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Ademais, vale mencionar que um dos indivíduos condenados no âmbito de processos decorrentes da Lava Jato foi o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em julgamentos conduzidos pelo ex-juiz federal Sergio Moro. Em março de 2021, o Supremo Tribunal Federal declarou a suspeição do referido ex-juiz, anulando, dessa forma, as decisões por ele proferidas em desfavor de Lula. Tal decisão do Supremo Tribunal Federal restaurou os direitos políticos do ex-presidente, que estavam suspensos em virtude das condenações anteriores – as quais, inclusive, o impediram de concorrer nas eleições presidenciais de 2018, vencidas pelo atual presidente Jair Bolsonaro. O retorno de Lula ao cenário político e eleitoral tem causado uma série de movimentações nos Poderes Executivo e Legislativo federais, trazendo incertezas sobre o ambiente político já instável no Brasil. Esse cenário pode impactar de forma negativa a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados capitais, afetando adversamente o Banco.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Adicionalmente, a resposta do presidente Jair Bolsonaro à pandemia de COVID-19 tem sido fortemente criticada tanto no Brasil quanto internacionalmente, com os efeitos desestabilizadores da pandemia de COVID-19 aumentando a incerteza política e a instabilidade no Brasil. Ademais, até a data deste Formulário de Referência, o presidente Jair Bolsonaro está sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal pela suposta prática de atos impróprios alegados pelo ex-ministro da Justiça, Sr. Sergio Moro. Segundo o ex-ministro, o presidente teria solicitado a nomeação de funcionários da polícia federal brasileira para benefício próprio e de sua família. Caso o presidente tenha cometido tais atos, quaisquer consequências resultantes, incluindo uma potencial abertura de processo de impeachment, ou julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no Brasil, inclusive nos negócios do Banco.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações do Banco. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar adversamente as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os do Banco. O Banco não pode prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre o Banco ou sobre a economia brasileira.

Por fim, importante destacar que estudos macroeconômicos vinculam a celeridade da recuperação da economia brasileira ao sucesso na realização de campanhas de vacinação contra a COVID-19. Apesar de referidas campanhas já terem sido iniciadas no território nacional, a velocidade na aquisição de vacinas e insumos pelo Governo Federal, bem como a condução das campanhas de vacinação pelas autoridades competentes, têm sido fortemente criticadas no Brasil e internacionalmente. Nesse sentido, não é possível prever em que momento os índices de recuperação econômica e de aumento da confiança de investidores no mercado brasileiro voltarão a alcançar ou se restabelecer em patamares superiores aos atuais, como resultado das políticas de saúde pública implementadas.

O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre nós e sobre as nossas ações.

A economia brasileira tem sofrido intervenções frequentes por parte do governo federal que, por vezes, realiza modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, creditícias, tarifárias, fiscais e outras, de modo a influenciar a economia brasileira. As medidas tomadas pelo governo federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicam no aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, intervenções no mercado de câmbio, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. O Banco, seu negócio, a sua condição financeira, os seus resultados operacionais e o preço de suas ações poderão vir a ser negativamente afetados por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- (i) crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- (ii) variação cambial;
- (iii) inflação;
- (iv) taxas de juros;
- (v) políticas monetárias;
- (vi) controles de importação e exportação;
- (vii) aumento do desemprego;
- (viii) políticas cambiais, monetária e fiscal;
- (ix) mudanças nas leis fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- (x) instabilidade econômica, política e social, incluindo greves gerais e manifestações de massa;
- (xi) racionamento de água e energia;
- (xii) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- (xiii) outros fatores políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem;
- (xiv) ambiente regulatório pertinente às atividades do Banco;
- (xv) reduções de salários e níveis econômicos; e
- (xvi) greves e normas trabalhistas.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do governo federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a instabilidade econômica no Brasil, para o aumento da volatilidade no mercado de valores mobiliários do Brasil e no preço dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras. Os resultados das operações do Banco e a sua condição financeira foram e continuarão sendo afetadas pelo resultado do PIB brasileiro. A conjuntura econômica do Brasil poderá afetar o crescimento da economia brasileira e, conseqüentemente, a aquisição dos produtos do Banco e o uso de seus serviços, o que, por sua vez, poderá afetar adversamente o Banco e o preço de negociação de suas ações.

Mudanças das taxas básicas de juros pelo Banco Central podem prejudicar o Banco.

Os negócios do Banco são conduzidos no Brasil, onde o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil - COPOM estabelece a meta da taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro e realiza mudanças nesta taxa como um instrumento de política monetária. A taxa básica de juros é a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais.

Estas variações da taxa básica de juros podem prejudicar o Banco, acarretando, entre outros efeitos, a redução da demanda por seus produtos de crédito e de investimento, o aumento do custo de captação de recursos e do risco de inadimplimento dos seus clientes.

A instabilidade cambial pode ter efeitos adversos sobre a economia brasileira, sobre o Banco e sobre o preço dos valores mobiliários de emissão do Banco

A moeda brasileira tem sido objeto de frequente desvalorização nas últimas três décadas. Desde 1999, o Banco Central autorizou a taxa de câmbio flutuante do real frente ao dólar americano e, durante este período, a taxa de câmbio do real e do dólar sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras. Ao longo deste período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou várias políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), controles de câmbio, mercados de câmbio duplo e um sistema de taxa de câmbio flutuante. A depreciação do real ocorrendo em períodos mais curtos de tempo resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar dos EUA e outras moedas.

Em 31 de dezembro de 2014, a taxa de câmbio do real/dólar americano relatada pelo Banco Central foi de R\$2,66 por US\$1,00. Em 2015, devido às más condições econômicas no Brasil e instabilidade política desenfreada, o real desvalorizou a uma taxa muito mais elevada do que nos anos anteriores. Em 24 de setembro de 2015, o real caiu para o nível mais baixo desde a introdução da moeda, em R\$4,19 por US\$1,00. Globalmente, em 2015, o real depreciou 47,0%, atingindo R\$3,90 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2015. Em 2016, o real continuou a flutuar, principalmente como resultado da instabilidade política do Brasil, e, em última análise, apreciou 16,5% ano-a-ano contra o dólar americano em 31 de dezembro de 2016 para R\$3,26 por US\$1,00. Em 31 de dezembro de 2017, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$3,31 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 1,5% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2016. Em 31 de dezembro de 2018, a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$3,87 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 17,1% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2017. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$ 4,03 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 4,00% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2018. Em 30 de setembro de 2020, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$ 5,64 por US\$1,00. Após o início da pandemia de COVID-19, o real desvalorizou abruptamente em relação ao dólar, refletindo baixas taxas de juros, um cenário econômico em acentuada deterioração e uma crise política.

A depreciação do real em relação ao dólar americano criou pressões inflacionárias adicionais no Brasil, que levaram ao aumento das taxas de juros, ao acesso limitado das empresas brasileiras aos mercados financeiros estrangeiros e levou à adoção de políticas de recessão pelo governo brasileiro. A depreciação do real pode também, no contexto de uma desaceleração econômica, levar à diminuição das despesas dos consumidores, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia brasileira como um todo. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras pode levar a uma deterioração das contas cambiais brasileiras, bem como a atenuar o crescimento impulsionado pela exportação. Dependendo das circunstâncias, tanto a depreciação quanto a valorização do real poderiam afetar materialmente e adversamente o crescimento da economia brasileira.

O Banco não pode garantir que o real não continuará a apreciar ou depreciar substancialmente contra o dólar no futuro. Os custos do Banco são denominados principalmente em reais. Considerando que uma parcela substancial das receitas é denominada em dólares norte-americanos, enquanto a moeda funcional é o real, o Banco pode ser negativamente afetado devido a flutuações no valor do real contra o dólar. Além disso, a depreciação do real contra o dólar americano pode gerar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, o que pode afetar negativamente a economia brasileira como um todo e causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais e financeiros do Banco.

Acontecimentos e a percepção do risco em outros países poderão afetar adversamente o preço de mercado dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, inclusive as ações do Banco.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Crises nos Estados Unidos, União Europeia ou em países emergentes poderão diminuir o interesse de investidores nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive nas ações do Banco.

Isso poderá afetar adversamente o preço de negociação das ações do Banco e poderá, também, dificultar o acesso do Banco ao mercado de capitais e a obtenção de financiamentos para suas operações.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos Principais Riscos de Mercado

Além dos fatores de risco indicados no item “4.1 – Fatores de Risco”, o Banco está exposto a riscos de mercado, que são aqueles riscos relacionados a mudanças em fatores como taxas de juros ou taxas de câmbio, nos preços de ações e indicadores de inflação, que sejam capazes de influenciar a situação financeira e os resultados operacionais do Banco.

Os riscos de mercado mais significativos para o Banco são:

- i- risco de taxa de juros e relacionados a índices de preços; e
- ii- risco de taxa de câmbio.

Estes riscos são aqueles que o Banco conhece e acredita que atualmente podem afetá-lo adversamente. Riscos adicionais que o Banco não conhece atualmente ou que considera irrelevantes neste momento também podem vir a afetá-lo. Para informações a respeito do gerenciamento destes riscos vide item 5.2 deste Formulário de Referência.

Risco de Taxa de Juros e Relacionado a Índices de Preços

O risco de taxa de juros e relacionado a índices de preços resulta de diferenças de sincronização na reapreciação de ativos e passivos, alterações inesperadas na inclinação e na forma das curvas de rendimento e alterações na correlação de taxas de juros entre diferentes instrumentos financeiros que podem ter efeitos adversos sobre o valor das operações ativas e passivas e no resultado financeiro da instituição. O Banco está exposto aos movimentos do risco de taxas de juros e pode ser adversamente afetado quando há uma disparidade entre as taxas de juros fixas e as taxas de juros do mercado.

As flutuações das taxas de juros afetam as operações do Banco predominantemente da seguinte maneira: (i) variações nos preços dos ativos em geral, sendo que a queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira de investimentos dos clientes podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados; (ii) distorção temporária do resultado da carteira de investimentos dos clientes, por conta da marcação a mercado, o que pode gerar distorções no resultado das operações dos clientes e do Banco; (iii) variações entre as operações de crédito ativas e as captações no mercado aberto

Risco de Taxa de Câmbio

Com o objetivo de atender às suas eventuais necessidades específicas, e também aquelas de seus clientes, o Banco executa operações de derivativos, através de posições direcionais e/ou alavancagem, e portanto tem exposição ao risco de taxa de câmbio.

O risco de taxa de câmbio resulta dos ativos, passivos e itens fora do balanço patrimonial dos clientes e do Banco que são denominados ou indexados a moedas que não sejam o Real, tanto como resultado de negociação quanto no curso regular das atividades bancárias. Assim, alterações nas taxas de câmbio podem (i) ter efeitos negativos sobre os valores das operações dos clientes e do Banco feitas em moedas estrangeiras, bem como em suas transações indexadas à taxa de câmbio; (ii) apresentar distorção temporária do resultado da carteira de investimentos dos clientes e do Banco, por conta da marcação a mercado, o que pode gerar distorções no resultado das operações dos clientes e do Banco.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Análise de Sensibilidade

O Banco utiliza a metodologia do VaR ("Value at Risk") para medir a perda potencial em instrumentos financeiros devido a oscilações adversas no mercado dentro de um período de tempo e nível de confiança definidos. O VaR apresentado no quadro abaixo foi calculado para o período de um dia e nível de confiança de 95%:

Em milhares de R\$ (exceto %)	VaR	Limite VaR	% de Ocupação	VaR (% do PL)
31/12/2020	174	500	34,78%	0,04%
31/12/2019	177	500	35,40%	0,05%
31/12/2018	480	2.500	19,20%	0,14%

Ainda, o quadro abaixo apresenta o VaR segregado por categoria de risco:

		31/12/2020		31/12/2019		31/12/2018	
		VaR marginal (paramétrico)	VaR marginal (%)	VaR marginal (paramétrico)	VaR marginal (%)	VaR marginal (paramétrico)	VaR marginal (%)
SELIC/CDI		127	0,07	(97)	(0,05)	30	-
PRE		25.327	14,57	27.146	15,35	71.34	14,90
IPCA		22.395	12,88	9.950	5,63	6.258	1,30
IGPM		-	-	119.136	67,37	26.514	5,50
Ações	On						
shore		20.938	12,04	-	-	135.944	28,30
Ações	Off						
shore		-	-	-	-	38.198	8,00
Moedas	On						
shore		35.816	20,60	4.005	2,26	115.681	24,10
Cupom							
Cambial	On						
shore		69.273	39,84	14.431	8,11	24.103	5,00
Moedas	Off						
shore		-	-	-	-	12.483	2,60
Opções							
(Decompostas)		-	-	-	-	(83.933)	(17,50)
Outros		-	-	2.356	1,33	133.353	27,80
Total		173.876	100	176.927	100	479.977	100

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

O Banco e suas controladas são parte em processos administrativos e judiciais relacionados a questões tributárias, trabalhistas, e cíveis no curso normal de seus negócios.

Os passivos contingentes decorrentes de litígios ou notificações de entidades fiscalizadoras são avaliados pela administração do Banco com o apoio de seus consultores jurídicos, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 37 – Provisões Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, bem como com o Pronunciamento nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25). Tais passivos são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco quando considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Para os processos com avaliação de perda considerada possível, não é reconhecida provisão contábil, sendo, entretanto, divulgadas em nota explicativa. No caso em que a avaliação de perda é considerada remota, não é reconhecida provisão ou feita divulgação em nota explicativa.

O Banco apresentava as seguintes provisões (em milhares de reais) para processos administrativos e judiciais, em cada uma das datas indicadas abaixo:

Natureza	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Trabalhistas	1.202	1.771	1.659
Tributárias	220	220	220
Cíveis	38	83	-
Total	1.460	2.074	1.879
Depósitos em Garantia	2.097	1.555	1.054

Os processos descritos abaixo neste item foram selecionados considerando a capacidade de representar impacto significativo ao patrimônio do Banco, à sua capacidade financeira ou aos seus negócios. Foram considerados, na verificação de processos relevantes, além de processos com valor envolvido superior a R\$30.000.000,00, processos judiciais ou administrativos que possam representar um impacto significativo na imagem ou reputação do Banco ou, ainda, que possam, de alguma forma, influenciar a decisão do investidor em investir em valores mobiliários de sua emissão.

Processo nº 0013239-53.2010.4.02.5101	
a. Juízo	Superior Tribunal de Justiça - STJ
b. Instância	Tribunal Superior
c. Data de instauração	05/08/2010
d. Partes no processo	Polo ativo: Banco Modal S.A. Polo passivo: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$15.963.566,58 (14.06.2010)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. Principais fatos	Ação Anulatória ajuizada com o objetivo de anular multa aplicada pelo Banco Central contra o Banco e que foi mantida na esfera administrativa, em razão de suposta ausência de comunicação de operações realizadas em conta de cliente. A ação foi julgada improcedente em primeira instância, sendo esta decisão confirmada em segunda instância pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2). Contra essa decisão, o Banco interpôs Recurso Especial ao STJ, o qual foi inadmitido pela vice-presidência do TRF-2. Diante da inadmissão do recurso, foi interposto Agravo em Recurso Especial. Em decisão monocrática, proferida Ministra Relatora, o agravo foi conhecido, sendo negado provimento ao Recurso Especial. Contra essa decisão foi interposto Agravo Interno, o qual não foi conhecido na sessão de julgamento realizada no dia 27.11.2018. Em 4.12.2018, foram opostos Embargos de Declaração, com pedido de efeito infringente, os quais tiveram seu provimento negado. Em 14.3.2019, foram opostos Embargos de Divergência, os quais foram indeferidos liminarmente por meio de decisão monocrática. Em 21.6.2019, foi interposto Agravo Interno contra a decisão monocrática. Atualmente, aguarda-se decisão sobre o Agravo Interno. Paralelamente à tramitação da Ação Anulatória, a multa foi objeto de cobrança da Execução Fiscal nº 0031328-56.2012.4.02.5101, que atualmente se encontra garantido, tendo sido conferido efeito suspensivo à ação de cobrança.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Caso o Banco não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor envolvido devidamente atualizado.

Processo nº 0031545-02.2012.4.02.5101	
a. Juízo	10ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	26/07/2012
d. Partes no processo	Polo ativo: União Federal Polo passivo: Banco Modal S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$23.109.253,84 (26.03.2012)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para cobrança de débitos de COFINS decorrentes do Processo Administrativo nº 19740.000146/2009-66. Foi proferida decisão determinando a realização de penhora online, via Bacen Jud. Em razão da penhora online infrutífera, foram penhoradas cotas de fundo de investimento fechado. Em 11.5.2020, foi apresentada Exceção de Pré-Executividade e, em 14.5.2020, foram opostos Embargos à Execução Fiscal, os quais foram recebidos com efeito suspensivo. Em 14.8.2020, foi apresentada manifestação informando da liquidação antecipada do fundo, sendo transferido para a conta do juízo o valor de R\$ 829.038,09. Atualmente o processo encontra-se suspenso até o julgamento dos respectivos Embargos à Execução Fiscal.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Caso o Banco não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor envolvido devidamente atualizado.

Processo nº 0018621-42.2020.8.19.0001	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	27/01/2020
d. Partes no processo	Polo ativo: Luciano Guimarães de Carvalho; Tecpress Service Ltda.; Omnium Transportes Marítimos Ltda.; Ecman Engenharia S.A. e Ioal Construções Ltda. Polo Passivo: Banco Modal S.A.
e. Valor da causa	R\$ 200.000.000,00 (valor histórico)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. Principais fatos	Trata-se de ação de indenização com pedido de tutela de urgência para recomposição da situação financeira que o Autor Luciano tinha antes de assumir a administração da ECMAN e LOMATER, bem como as dívidas que essas empresas tinham com o Banco Modal e terceiros. Diante disso, os Autores requerem, liminarmente, seja deferida tutela de urgência para arresto de bens do Banco Modal para garantir eventual cumprimento de sentença. No mérito requerem (i) seja reconhecido que as práticas do Banco Modal causaram danos aos Autores, a serem apurados em prova pericial específica; (ii) o Banco Modal seja condenado ao ressarcimento de valores pagos indevidamente, que deverão ser apurados, para cada Autor, através de perícia técnico contábil; e (iii) indenização por dano moral, em razão de supostos danos causados a imagem dos Autores, a ser arbitrado pelo juízo. - Atos alegadamente imputados ao Modal pelos autores como geradores da demanda teriam se dado até o ano de 2013. Os Autores alegam que deram à causa o valor de R\$ 200.000.000,00 em razão de ser este equivalente à variação do patrimônio líquido do Modal entre os anos de 2012 e 2019. O Banco Modal foi citado em 5/4/2021 e se encontra no prazo para apresentação de contestação.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro em valores a serem apurados e arbitrados em juízo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Em 31 de dezembro de 2021, os processos descritos no item 4.3 não haviam sido provisionados.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data deste Formulário de Referência, o Banco não é parte de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral não sigiloso cuja parte contrária seja administrador, ex-administrador, controlador, ex-controlador ou investidor do Banco.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos neste item 4.4 deste Formulário de Referência

Item não aplicável, considerando que o Banco não é parte de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral não sigiloso cuja parte contrária seja administrador, ex-administrador, controlador, ex-controlador ou investidor do Banco.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que o Banco ou suas controladas sejam parte.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Na data deste Formulário de Referência, o Banco e suas controladas não figuram como partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.

Para definição da seleção de processos relevantes a serem eventualmente divulgados, foram considerados, além de processos repetitivos ou conexos cujo valor envolvido fosse superior a R\$30.000.000,00, processos que, de forma repetitiva ou conexa pudessem representar um impacto significativo na imagem ou reputação do Banco ou ainda que pudessem, de alguma forma, influenciar a decisão do investidor em investir em valores mobiliários de emissão do Banco. No entanto, nenhum dos processos nos quais o Banco ou suas controladas figuram como partes atingiram tais critérios.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Item não aplicável, uma vez que o Banco e suas controladas não figuram no polo passivo de processos baseados em fatos ou causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta nº 86/2020 (“TAC”) – Inquérito Civil nº 006404.2018.02.000/9

Em 16 de julho de 2020, a Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Modal DTVM”) e o Ministério Público do Trabalho, pela Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, firmaram TAC por meio do qual o Banco assumiu as seguintes obrigações: (a) implementar ações descritas no “Cronograma Jornada de Trabalho”, anexo ao TAC (“Cronograma”); (b) comprovar, nas datas indicadas no Cronograma, o cumprimento das ações lá descritas; e (c) abster-se de prorrogar a jornada de trabalho de seus empregados além do limite de 2 horas diárias, nos termos do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, imediatamente após a implementação total das ações descritas no Cronograma.

Em caso de descumprimento dos itens (a) e (b) acima mencionados, será aplicada multa de R\$ 5.000,00, acrescida de multa diária de R\$ 500,00, limitada a R\$ 5.000,00. Em caso de descumprimento do item (c) acima, será aplicada multa no valor de R\$ 1.000,00 por trabalhador afetado, limitada à multa de R\$ 20.000,00 por mês. O TAC possui vigência imediata a partir de sua celebração, vigorando ainda pelo período de quatro meses após a implementação total das ações descritas no Cronograma.

Processo de Regulação e Melhores Práticas nº DIST 001/2020 (“Processo Anbima”)

Trata-se de processo instaurado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”) em 5 de agosto de 2020 para a apuração de supostas inconsistências nos procedimentos de *suitability* da Modal DTVM frente às disposições do “*Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas de Distribuição de Produtos de Investimento*”. A Modal DTVM apresentou à Anbima proposta de Termo de Compromisso, tendo seus termos e condições finais sido aprovados entre Modal DTVM e Anbima em 1º de abril de 2021, estando em processo de formalização. As condições do Termo de Compromisso implicarão à Modal DTVM a realização de ajustes pontuais em seus procedimentos de *suitability*, a realização de treinamento interno e a contribuição com o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) que serão destinados para eventos e ações educacionais a serem promovidos e/ou realizados sob coordenação da Anbima. A celebração do Termo de Compromisso implicará na imediata extinção do Processo Anbima sem importar qualquer tipo de confissão ou assunção de responsabilidade pela Modal DTVM, tampouco em condenação desta para quaisquer fins.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, tendo em vista que o Banco possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

O Banco possui políticas que estabelecem as diretrizes e a governança para o gerenciamento de riscos, ratificadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021, conforme listadas na tabela abaixo:

- Política de Gestão Integrada de Riscos;
- Política de Responsabilidade Socioambiental;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Práticas Abusivas;
- Política Anticorrupção;
- Política de Controles Internos.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

O processo de gestão de riscos permite identificar e mensurar possíveis impactos e soluções para garantir a continuidade, perenidade e qualidade dos negócios do Banco. Com o objetivo de garantir a antecipação às eventuais alterações provocadas por cenários e/ou situações de mercado que possam resultar na concretização dos riscos identificados, o Banco adota uma postura proativa e conservadora na gestão de riscos e capital, considerando principalmente os objetivos estratégicos da instituição, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado, além de ações mitigadoras com foco nas suas exposições, mapeando suas deficiências através de levantamento dos processos, respeitando limites estabelecidos em suas políticas e na legislação pertinente.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

Os riscos abaixo relacionados compõem o conjunto de riscos corporativos relevantes do Banco, que são controlados e mitigados pelas suas políticas de gerenciamento de riscos:

- (a) **Risco de Mercado:** Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, variação cambial e dos preços de commodities para os instrumentos classificados na carteira de negociação.
- (b) **Risco de Liquidez:** Caracterizado pela (1) possibilidade de o Banco não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (2) possibilidade de o Banco não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
- (c) **Risco de Crédito:** Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente de deteriorações na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, os quais incluem, ainda:

Risco de Crédito da Contraparte: Possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

Risco País: É possibilidade de perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas a contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do País, incluindo o risco soberano, em que a exposição é assumida perante governo central de jurisdição estrangeira.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Risco de Transferência: É a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial de valores recebidos fora do País associados a operação sujeita ao risco de crédito.

Risco de Concentração de Crédito: É a possibilidade de perdas de crédito decorrentes de exposições significativas (1) a uma contraparte, (2) a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços, (3) a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria (commodity) ou atividade, (4) a instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas e indexadores, são significativamente relacionados, (5) associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro, e (6) cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento..

- (d) **Risco Operacional:** Possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos, incluindo a possibilidade de perdas decorrentes do risco legal, decorrente da inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como a sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Banco. Inclui-se nesta definição também eventos como (1) fraudes internas; (2) fraudes externas; (3) demandas trabalhistas e segurança deficiente do ambiente de trabalho; (4) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; (5) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (6) situações que acarretem a interrupção das atividades do Banco; (7) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); e (8) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades do Banco.
- (e) **Risco de Capital:** Riscos a que o Banco está sujeito para atingir as metas planejadas de acordo com seus objetivos estratégicos.
- (f) **Risco Socioambiental:** Possibilidade de perdas decorrentes da exposição a danos socioambientais gerados pelas atividades do Banco.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

O Banco estabeleceu diversos instrumentos e procedimentos para a mitigação, proteção e controle dos riscos acima indicados, conforme descrito abaixo.

Risco de Mercado

O gerenciamento de risco de mercado é conduzido pela área de Risco do Banco e inclui o controle de todas as posições realizadas pelas áreas operacionais do Banco, em especial as da Tesouraria, sejam ativas ou passivas, verificando seus efeitos patrimoniais, a exposição e o risco de mercado inerente.

A área de Risco do Banco é responsável pela emissão diária de um Relatório de Risco, o qual conterá as informações necessárias para a análise das exposições a risco de mercado de toda a instituição e verificação do cumprimento dos limites definidos.

Atualmente, o Banco atua com a estratégia de não auferir resultados vindos da exposição ao risco de mercado. A Tesouraria do Banco é utilizada apenas para precificação de operações de clientes e hedge de risco de mercado das operações da área comercial. Desta forma, as exposições da carteira da área de Tesouraria são apenas residuais, respeitando o limite operacional estipulado para esta área pela Diretoria Executiva.

O Banco utiliza exclusivamente a metodologia Value-at-Risk ("VaR") como limites operacionais para as operações. Adicionalmente, são realizados testes de stress que são acompanhados diariamente nos relatórios de risco.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Metodologia de mensuração

O Banco realiza diariamente, com o cálculo do VaR (*"Value at Risk"*), por simulação de "Monte Carlo" ou pelo método paramétrico, testes de stress de mercado com o objetivo de determinar a exposição que a carteira apresenta aos principais fatores de risco. A metodologia de cálculo empregada é submetida periodicamente a testes para validação e simulação de crises históricas para avaliação da alavancagem utilizada.

Valor ao Risco (VaR ou "Valut at Risk")

O VaR mede a pior perda esperada através de um horizonte dado sob condições normais de mercado a um dado nível de confiança, ou seja, o VaR fornece uma medida do risco de mercado.

O gerenciamento de risco de mercado utiliza-se do VaR, como medida de perda potencial das carteiras. Para os cálculos, utiliza-se o modelo paramétrico para o horizonte de um dia e intervalo de confiança de 95%. Todo o cálculo está baseado nos preços de fechamento de mercado, obtidos de diferentes fontes (Anbima, B3, Banco Central, entre outros). São realizadas análises de VaR por mercado, vértices e por fator de risco associados a curva de juros, preços de ações, câmbio e commodities. Caso o limite de VaR seja excedido, será feita uma avaliação das operações e aquelas que apresentarem maior risco deverão ser reajustadas pela tesouraria de modo a reduzir o risco e buscar o enquadramento dentro do limite máximo de exposição. A liquidez de mercado deverá ser avaliada quando do reajuste dessas operações.

Teste de estresse

Os cenários dos testes de estresses devem levar em conta a variação dos preços em um período de tempo adequado para considerar tanto o efeito acumulado dos choques, quanto o necessário à reversão ou hedge das posições de risco. Tais testes permitem que se leve em conta eventos extremos, mas factíveis, que estariam na cauda das curvas de distribuição de retornos, já que esta é desconsiderada no cálculo de VaR.

Teste de estresse B3

O teste de estresse B3 é realizado com base nos cenários de estresse disponibilizados pela bolsa. A Área de Risco classifica os choques da B3 em cenários otimista e pessimista, formando assim dois cenários de estresse com fundamentação macroeconômica e que possuem base em uma fonte externa de credibilidade. Para ativos que não estão presentes nos cenários divulgados é escolhido o choque de um cenário da B3 em que o ativo em questão possua natureza semelhante. As posições do Banco serão reavaliadas sob o método de "Full Valuation", com base nos cenários gerados.

Adicionalmente, a Área de Risco calcula o cenário de estresse "pior caso da carteira atual nos últimos 5 anos". Assim, todas as exposições da carteira do Banco no momento de apuração são replicadas em fatores de risco e tomando como base o retorno diário destes nos últimos 5 anos reavalia-se o valor diário da carteira neste período. Finalmente, o indicador mostra a pior variação diária de valor da carteira nesta série.

Em milhares de R\$	Pior caso dos últimos 5 anos	Stress BM&F	Cenário Direção Stress	Contribuição Stress
31/12/2020	(1.604)	(3.619)	Otimista	(3.619)
30/06/2020	(2.440)	(2.286)	Pessimista	(2.440)
31/03/2020	(2.037)	(329)	Pessimista	(2.037)
31/01/2020	(1.067)	(1.127)	Pessimista	(1.127)
31/12/2019	(1.623)	(778)	Pessimista	(1.623)
30/06/2019	(2.366)	(2.559)	Pessimista	(2.559)
31/12/2018	(2.303)	(6.113)	Pessimista	(6.113)

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Risco de Liquidez

O Banco estabeleceu políticas e estratégias para a gestão dos riscos de liquidez, de modo a assegurar: (a) identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, em situações normais ou de estresse, contemplando a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias; (b) manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa em situações de estresse; (c) manutenção de perfil de captação de recursos adequado ao risco de liquidez dos ativos e das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial da instituição; e (d) diversificação adequada das fontes de captação de recursos.

O gerenciamento do risco de liquidez considera todas as operações praticadas pelo Banco no mercado financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, incluindo as associadas a serviços de liquidação, a prestação de avais e garantias, e a linhas de crédito e de liquidez contratadas e não utilizadas.

Na gestão do risco de liquidez, são adotados procedimentos pela área de Risco do Banco a fim de garantir sua constante avaliação, controle e monitoramento, tais como: (i) projeção diária do fluxo de caixa do conglomerado financeiro ao qual integra o Banco para os próximos meses com base em todas as operações ativas e passivas em carteira; (ii) cálculo do índice de exigência de caixa ("IEC"); (iii) cálculo do índice de cobertura de caixa ("ICC"); (iv) monitoramento do mapa de liquidez com stress de liquidez; e (v) definição do plano de contingência de liquidez do Banco, para casos em que o Banco venha a enfrentar algum tipo de problema de liquidez decorrentes de resgates inesperados de CDBs, default de algum cliente com operação ativa, ou ajustes significativos em posições no mercado de futuros.

Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito do Banco é realizado com base em práticas de mercado e segue as normas de supervisão e de regulação bancária. O gerenciamento do risco de crédito envolve as estratégias, os processos, os procedimentos e os sistemas de gerenciamento de risco de crédito.

A mensuração do risco de crédito é realizada por meio de diversos indicadores: condições de mercado, as perspectivas macroeconômicas, as mudanças em mercados e produtos e os efeitos de concentração setorial e geográfica, entre outros, entre outros.

O risco de crédito é monitorado pela área de Riscos do Banco, responsável por consolidar e acompanhar o risco da carteira proprietária. Como principais responsabilidades, destacamos (1) monitorar os parâmetros para aprovação e acompanhamento dos créditos, a fim de identificar quaisquer fatos que possam afetar a classificação de risco das operações vigentes; (2) monitorar os créditos da carteira do Banco bem como suas garantias e parcelas que possam sofrer atraso; (3) monitorar as instituições financeiras que estão sendo oferecidas pela Modal DTVM; (4) monitorar as operações de dívida incluídas na carteira proprietária para posterior distribuição; e (5) monitorar os limites de créditos vencidos e vincendos de todas as operações vigentes.

O Banco possui, ainda uma Comissão de Risco de Crédito, cujas atribuições incluem (1) definir e aprovar a Política de Gerenciamento de Risco de Crédito do Banco; (2) definir a estratégia de risco de crédito e apetite ao risco do Banco; (3) analisar as informações e indicadores de risco, níveis de garantia e evolução da recuperação de créditos inadimplentes de forma agregada; (4) determinar alterações na Política de Concessão de Crédito a fim de adequar as diretrizes ao nível de risco desejável; (5) definir o nível de alocação de capital adequando os níveis de provisão à exposição ao risco de crédito da carteira agregada; e (6) determinar limites de crédito para tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Risco Operacional

A gestão de riscos operacionais visa garantir a identificação e o monitoramento de eventuais falhas e melhorias operacionais, buscando uma atuação assertiva e preventiva para eliminar, reduzir e/ou mitigar eventuais riscos aos quais o Banco possa estar exposto.

O Banco efetua o mapeamento de seus riscos operacionais identificando suas principais exposições, e planejando ações para cada risco identificado. A estrutura de gerenciamento de risco operacional do Banco possui processos de identificação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhado com as expectativas regulatórias e melhores práticas de mercado, de modo a prestar tempestivamente à diretoria uma visão holística dos riscos identificados, seu grau de exposição e correlação entre os riscos, a qualidade e eficiência de seus controles, bem como a supervisão de planos de mitigação e implementação de controles, sendo as responsabilidades por estes processos divididos entre as 3 linhas de defesa do Banco, abaixo indicadas:

- 1ª Linha de defesa: Correspondem ao nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles internos eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente. Como primeira linha de defesa, as áreas gestoras (negócio/suporte) são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relacionados aos seus processos e possuem propriedade sobre eles. São responsáveis por implementar ações corretivas para responder a esses riscos.
- 2ª Linha de defesa: Essas áreas devem ser independentes da gestão das linhas de negócio que atuam no monitoramento periódico do desenho e funcionamento dos controles na 1ª linha de defesa. Cabe ressaltar que, a responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis da 1ª e 2ª linhas de defesa, sendo a 1ª, diretamente alinhados com as entregas de produtos e/ou serviços aos clientes e a 2ª, fornecendo suporte e avaliação sobre a qualidade e estabelecimento dos controles internos e gerenciamento de riscos.
- 3ª Linha de defesa: Responsáveis pela revisão independente sobre o gerenciamento dos riscos, a Auditoria Interna apoia a organização a atingir os seus objetivos apresentando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controles e governança. Os auditores internos fornecem ao Corpo Administrativo, avaliações baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro do Modal.

O Banco também dispõe de outras políticas associadas ao gerenciamento do risco operacional, tais como: Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas.

Risco de Capital

O Banco e suas controladas dispõem de estrutura de gerenciamento de capital que compreende o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pelo Banco, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeito e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos.

A gestão do capital possibilita ao Modal e suas controladas uma avaliação consistente do capital necessário para suportar o crescimento projetado, além da adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Neste contexto, o Banco e suas controladas gerenciam a estrutura de capital com a finalidade de atender também aos requerimentos mínimos de capital regulamentar exigidos. No plano normativo vale destacar que o Acordo de Basileia tem como parâmetro internacional obrigatório para as instituições financeiras, mais conhecido no Brasil como Patrimônio de Referência, conforme legislação em vigor.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

O Índice de Basileia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.192/2013 e nº 4.193/2013, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

As instituições financeiras devem manter patrimônio líquido mínimo de 8% dos seus ativos consolidados ponderados por grau de risco, acrescidos de percentuais sobre os riscos de créditos, sobre as exposições em ouro, em ativos e passivos referenciados em variação cambial e em variação da taxa de juros, conforme normas e instruções do Banco Central. Conforme evidenciado nas demonstrações financeiras do Banco, o Banco está enquadrado nesse limite mínimo operacional.

Risco Socioambiental

A estrutura de gestão de riscos atua avaliando, prevenindo e/ou controlando a exposição do Banco a eventos de risco socioambiental na concessão de operações de crédito, no processo de perdas operacionais, nos processos de definição da estratégia corporativa e de gestão da marca, de compras em geral, de contratações e gestão de recursos logísticos, de prospecção de investimentos e de parcerias estratégicas.

Sociedades controladas

Em consonância com a regulação vigente, o Banco avalia a gestão de riscos das entidades ligadas, emitindo orientações para adequação quanto ao gerenciamento dos riscos e seu alinhamento com as práticas adotadas pelo Banco.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos do Banco é baseada em um modelo operacional descentralizado. As responsabilidades pela definição, execução, gestão e monitoramento do risco operacional estão definidas como atribuições adicionais às funções que os associados e gestores desempenham em suas respectivas áreas.

Abaixo, a descrição das responsabilidades de cada área ou órgão envolvido:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco recém constituído é o responsável por determinar as estratégias de negócios do Banco e sua abordagem em relação ao risco, princípios de risco, apetite de risco e capacidade de risco, bem como por aprovar e revisar a Política de Gestão Integrada de Riscos do Banco, o programa de testes de estresse do Banco, o plano de capital, o plano de contingência de capital, o plano de contingência de liquidez e o plano de continuidade de negócios.

Diretoria Executiva

- Difundir as diretrizes da Política de Gestão Integrada de Riscos para toda a instituição, com a finalidade de estabelecer uma cultura de gestão de riscos a todos os colaboradores do Banco; e
- Conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias do Banco, as atividades que impliquem a assunção de riscos.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Comitê de Riscos e Capital

- Auxiliar a administração do Banco em suas competências;
- Prover à estrutura de gerenciamento de riscos ferramentas adequadas para assegurar a efetividade no gerenciamento do risco em conformidade com as melhores práticas regulatórias e de mercado;
- Supervisionar a atuação e o desempenho das atividades da Diretoria Operacional do Banco;
- Avaliar os níveis de apetite por riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva do Banco, dos termos do apetite por riscos;
- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos do Banco às políticas por ele estabelecidas; e
- Manter registro de suas deliberações e decisões.

Diretoria Operacional

- Adequar os relatórios, sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos ao apetite de riscos e aos objetivos estratégicos do Banco;
- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento; e
- Fornecer subsídios para e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos.

Área de Riscos

- Monitoramento e controle do capital mantido pelo Banco;
- Avaliação da necessidade de capital complementar para fazer frente aos riscos identificados;
- Estabelecimento de plano de capital abrangendo horizonte mínimo de três anos;
- Divulgação de relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a Diretoria Executiva; e
- Realização de simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de stress) e avaliação de seus impactos no capital do Banco.

Área de Risco Operacional e Controles Internos

- Operacionalizar diretamente a gestão do risco operacional;
- Interagir com todas as áreas do Grupo Modal, orientando os associados a respeito dos procedimentos a serem executados;
- Ministrando treinamentos institucionais com o objetivo de orientar os associados quanto à cultura de gerenciamento de riscos e quanto às políticas adotadas pelo Banco;
- Atualizar, sempre que necessário, a Política de Gestão Integrada de Riscos do Banco, submetendo as alterações à aprovação da Diretoria Executiva;
- Adotar os procedimentos necessários de identificação, avaliação, monitoramento e de mitigação dos riscos operacionais;
- Providenciar a documentação e o armazenamento das informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Monitorar, administrar e atualizar o sistema de controle dos riscos operacionais;
- Avaliar a possibilidade e a ocorrência de perdas, o impacto resultante e a possibilidade de recuperação, por meio da identificação de atividades sujeitas a perdas operacionais;
- Elaborar e apresentar relatórios que permitam a identificação das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional à Comissão de Risco Operacional e à Diretoria Executiva;
- Garantir que o resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de risco operacional seja publicado semestralmente em conjunto com as demonstrações financeiras do Banco;
- Reportar à Comissão de Risco Operacional e à Diretoria Executiva sobre quaisquer situações de risco operacional imediato;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Evidenciar anualmente em relatório de acesso público a descrição da estrutura de gerenciamento de risco operacional;
- Monitorar e avaliar a implantação de planos de ação estabelecidos para mitigação dos riscos identificados;
- Garantir que novos produtos, processos, atividades e sistemas, antes de serem implantados, tenham seus riscos operacionais identificados e avaliados; e
- Manter todos os relatórios elaborados e papéis de trabalho utilizados nos períodos previstos na legislação vigente.

Área de Análise de Crédito

- Identificar e mensurar o risco de crédito da contraparte, por meio de análise fundamentalista dos emissores de títulos privados, bem como avaliar suas estruturas de garantias e/ou fontes de pagamento; e
- Definir modelo de classificação dos ratings das emissões que serão aceitas como garantia nas operações de crédito.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

Os Administradores do Banco entendem que a atual estrutura operacional e de controles internos do Banco é adequada ao seu porte, bem como às atividades realizadas no dia a dia de suas atividades. Contudo, o Banco preza pela evolução constante de seus controles internos e de sua estrutura operacional e sua administração está sempre avaliando a necessidade de novos investimentos para aprimorá-los.

Todas as decisões relacionadas à gestão de riscos são tomadas de forma colegiada e de acordo com diretrizes e normas do Banco em consonância com as normas vigentes dos órgãos reguladores.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 – Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

O gerenciamento de riscos de mercado é contemplado na Política de Gestão Integrada de Riscos do Banco, ratificada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021.

A Política contempla as diretrizes a serem adotadas pelo Banco, envolvendo os aspectos quantitativos e qualitativos de exposição ao risco de mercado, bem como as métricas utilizadas para essa gestão.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

O risco de mercado é caracterizado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, variação cambial e dos preços de commodities para os instrumentos classificados na carteira de negociação.

Para o Banco, o gerenciamento de riscos de mercado objetiva definir as diretrizes, regras e procedimentos que devem ser observados pelo Banco na implementação de uma estrutura de gerenciamento de risco de mercado, apresentando os princípios, critérios e as metodologias adotados para garantir capital compatível com a natureza de suas operações, complexidades de seus produtos e serviços, bem como a dimensão de exposição inerente às atividades desenvolvidas pelo Banco.

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

O Banco considera como risco de mercado os riscos de mudanças em fatores como taxas de juros ou taxas de câmbio, nos preços de ações e indicadores de inflação, que sejam capazes de influenciar a situação financeira e os resultados operacionais do Banco, conforme detalhadas no item 4.2 deste Formulário de Referência.

Os riscos de mercado mais significativos para o Banco são:

- risco de taxa de juros e relacionados a índices de preços; e
- risco de taxa de câmbio.

O risco de taxa de juros e relacionado a índices de preços resulta de diferenças de sincronização na reapreciação de ativos e passivos, alterações inesperadas na inclinação e na forma das curvas de rendimento e alterações na correlação de taxas de juros entre diferentes instrumentos financeiros que podem ter efeitos adversos sobre o valor das operações ativas e passivas e no resultado financeiro da instituição. O Banco está exposto aos movimentos do risco de taxas de juros quando há uma disparidade entre as taxas de juros fixas e as taxas de juros do mercado.

O risco de taxa de câmbio resulta dos ativos, passivos e itens fora do balanço patrimonial dos clientes e do Banco que são denominados ou indexados a moedas que não sejam o Real, tanto como resultado de negociação quanto no curso regular das atividades bancárias. Assim, alterações nas taxas de câmbio podem (i) ter efeitos negativos sobre os valores das operações dos clientes e do Banco feitas em moedas estrangeiras, bem como em suas transações indexadas à taxa de câmbio; (ii) apresentar distorção temporária do resultado da carteira de investimentos dos clientes e do Banco, por conta da marcação a mercado, o que pode gerar distorções no resultado das operações dos clientes e do Banco.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

O Banco protege seu patrimônio por meio da realização de operações de *hedge* econômico, que buscam mitigar os riscos provenientes dos descasamentos de indexadores (por exemplo: taxas de juros e inflação) entre a carteira de ativos e carteira de passivos do Banco. A Tesouraria do Banco é

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

utilizada para a precificação de operações para clientes e hedge do risco de mercado das operações da área comercial. Desta forma, as exposições da carteira da Tesouraria são apenas residuais, respeitando o limite operacional definido para esta área pela Diretoria Executiva.

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Nas operações de *hedge* econômico realizadas pelo Banco, os instrumentos utilizados para a mitigação dos riscos são derivativos de balcão ou em bolsa de valores, negociados diretamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ou diretamente com a contraparte, tais como swap, contratos futuros e termo de moedas.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

O Banco utiliza exclusivamente a metodologia VaR como limites operacionais para as operações. Adicionalmente, são realizados testes de stress que são acompanhados diariamente nos relatórios de risco.

O cálculo do VaR e os testes de stress são funções da área de Risco do Banco, que utiliza o sistema Mitra como ferramenta de monitoramento. Em todas as análises, as carteiras são abertas e suas operações consideradas individualmente.

As operações são alocadas nos fatores primitivos de risco e as exposições são avaliadas nestes fatores. As regras de enquadramento e desenquadramento também estão vinculadas aos fatores primitivos de risco. Os fatores primitivos de risco mais relevantes são juros pré-fixados, moedas e índices. Para mais informações, vide item 4.2 deste Formulário de Referência.

(v) instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

Em suas operações de *hedge* econômico, o Banco não utiliza instrumentos financeiros derivativos em estratégias de tomada de posições intencionais com o objetivo de aproveitar oportunidades de mercado.

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

Em linha com a Resolução CMN nº 4.557, a estrutura e os procedimentos de controle de gerenciamento de riscos de mercado têm por objetivo identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados ao Banco e às demais empresas integrantes do consolidado econômico-financeiro.

O Banco possui uma estrutura robusta de gerenciamento de riscos, vinculada diretamente ao Conselho de Administração. Os principais órgãos que integram tal estrutura incluem a Diretoria Operacional, o Comitê de Riscos e Capital, a área de Riscos e a área de Risco Operacional e Controles Internos. Tal estrutura é compatível com as características das operações e o porte do Banco e é totalmente segregada das unidades de negócio e de Auditoria Interna do Banco.

Entre as responsabilidades desta estrutura, destacam-se: a proposição de políticas, diretrizes, metodologias e limites de risco de mercado, a identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de mercado do Banco e de suas controladas.

Estrutura da Diretoria de Riscos:

- Gerência de Apreçamento;
- Gerência de Controle de Riscos;
- Gerência de Projetos de Riscos.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O Banco entende que sua estrutura operacional de controle interno está adequada, considerando-se a mesma aderente à regulação vigente e às práticas de mercado. Os processos e ferramentas

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

utilizados para a gestão de riscos permitem que o Banco cumpra com suas políticas de risco de mercado, além de tornar possível a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento e controle das suas exposições.

Assim, considera-se que esses processos e ferramentas estão compatíveis com a natureza das operações do Banco, bem como com a complexidade de seus produtos e serviços e com a dimensão da exposição a risco de mercado, além de permitirem que seja feita uma gestão adequada desse risco.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Diretoria do Banco, por meio de competência atribuída ao Diretor de Controles Internos e da área de Risco Operacional e Controles Internos, é responsável por implantar e implementar uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis do Grupo Modal, emitir um relatório de controles internos e acompanhar planos de ação relacionados a controles internos, estabelecer objetivos e procedimentos relacionados a controles internos e verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da estrutura de controles internos.

Ademais, a área de Risco Operacional e Controles Internos verifica o cumprimento de controles financeiros e de tecnologia da informação, referentes ao processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras, com o objetivo de fornecer segurança razoável relativamente à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis que foram aprovadas pela CVM e também em conformidade com os *International Financial Reporting Standards* emitidos pelo *International Accounting Standards Board*.

Nesse contexto, a área de Risco Operacional e Controles Internos busca assegurar que o Modal tenha um ambiente efetivo na avaliação e mitigação dos riscos existentes, através da implementação e monitoramento dos controles, seguindo as práticas de controles internos. O Grupo Modal busca sempre estar em linha com as boas práticas de controles internos utilizadas no mercado, tais como, a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e COBIT (*Controls Objectives for Information and Related Technology*), visando construir um ambiente de Controles Internos que auxilie o Grupo Modal a alcançar objetivos importantes e melhorar seu desempenho apoiando um processo sólido de tomada de decisões e de governança da organização.

Os procedimentos e sistemas de controles internos que adotamos baseiam-se, principalmente, nas regras e procedimentos dispostos na regulamentação aplicável, editada pelo Banco Central e pela CVM, bem como na avaliação e contínuo monitoramento das nossas exposições de risco e suas implicações na persecução de nossos objetivos, sendo avaliados, periodicamente, a sua probabilidade de ocorrência e o potencial impacto nas demonstrações contábeis, conforme matriz e modelagem de exposição a risco determinadas em nossa Política de Gerenciamento de Riscos, conforme descritos na Seção 5.1 deste Formulário de Referência, bem como os detalhados na Seção 5.4 abaixo.

Consideramos nossos procedimentos e sistemas de controles internos eficientes e adequados ao porte e complexidade de nossas atividades.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

As áreas envolvidas com os trabalhos de verificação e monitoramento de controles internos são diretamente ligadas à Diretoria, garantindo a independência de sua atuação, a saber:

Diretoria de Controles Internos:

- Implantar e implementar uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis do Grupo Modal;
- Emissão do relatório de Controles Internos e acompanhamento dos planos de ação;
- Estabelecer os objetivos e procedimentos pertinentes aos mesmos; e
- Verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da estrutura de controles internos.

Área de Risco Operacional e Controles Internos:

- Gerenciar e operacionalizar projetos relacionados ao aperfeiçoamento do sistema de controles internos;

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- Realizar testes de controles internos, com o objetivo de assegurar a proteção dos ativos do Grupo Modal, auxiliando na mitigação de riscos e promovendo eficiência operacional por parte das áreas operacionais;
- Emitir relatórios de controles internos periódicos, conforme legislação vigente;
- Propor o planejamento e a alocação de recursos financeiros, humanos e de tecnologia, no que tange a controles internos; e
- Auxiliar a Diretoria a promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os colaboradores a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

Auditoria Interna

- Promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas do Modal, de modo a permitir que a Diretoria possa aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, a adequação dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras e o cumprimento das normas e regulamentos; e
- Acompanhar auditorias e fiscalizações regulatórias, sendo responsável pelo acompanhamento dos planos de ação decorrente das não conformidades identificadas, e reporte do descumprimento para o corpo administrativo do Grupo Modal.

Área de Compliance Institucional

- Acompanhamento e divulgação da legislação e normas aplicáveis ao Modal;
- Execução de testes de aderência normativa, com consequente supervisão da implementação de planos de ação; e
- Elaboração, supervisão e atualização de regras internas.

Área de Segurança da Informação

- Proteger, garantir a integridade, confidencialidade, manutenção e disponibilidade das informações que estão sob sua responsabilidade, definindo as regras e diretrizes de segurança seguidos pelo Grupo Modal; e
- Monitorar os acessos físicos e lógicos dentro do Grupo Modal.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Em atendimento a Resolução CMN nº 2.554/98, Circulares nº 3.467/09 e nº 3.978/20 do Banco Central, Instruções n.º 505/11, 539/13 e 558/15 da CVM, e ao Roteiro Básico do PQO (Programa de Qualificação Operacional), o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas ao sistema de controles internos é objeto de relatórios periódicos, contendo, no mínimo:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las; e
- O acompanhamento da implementação dos planos de ação propostos, bem como da eficácia das medidas corretivas e dos planos de ação implantados, sobretudo para evitar recorrências de não conformidade.

Esses relatórios são elaborados pela área de Risco Operacional e Controles Internos, através do monitoramento e testes de controles efetuados, aprovados pela Diretoria de Controles Internos e encaminhados para os demais membros da Diretoria e Executivos do Banco, para conhecimento dos principais pontos de atenção quanto aos controles que mitigam os riscos do Grupo Modal e deliberação para possíveis revisões e mudanças na estrutura de controles internos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório preparado e encaminhado pelo auditor independente do Banco relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente, identificou o ponto “*Fragilidades na gestão de acessos*” como deficiência significativa (cujo detalhamento está apresentado nas alíneas “a” a “g” abaixo), bem como fez as recomendações que seguem:

Fragilidades na gestão de acessos (ITGC – *Restricted Access and Segregation of Duties - SoD*)

(a) Ausência de monitoramento e rastreabilidade / atualização da matriz de segregação de função (SoD)

O Banco possui definição dos perfis de usuários e aplica nos sistemas em escopo, porém não possui uma matriz formal de riscos com base em funções e perfis de funcionalidades para os sistemas, a ser utilizada para auxiliar os processos de concessão de acesso, transferência e revisão, gerando subsídios para evitar conflitos de segregação de funções entre sistemas.

Recomendação:

Elaborar uma matriz formal de risco com base em funções e que nenhum indivíduo controle todos os aspectos principais de uma transação, evento ou ambiente. Dessa forma, é recomendado que os perfis dos usuários possibilitem uma separação de responsabilidades de modo que os usuários recebam o menor nível de privilégio de acesso necessário para a execução de suas atividades e funções. Adicionalmente, no momento da elaboração da matriz, o Banco pode delimitar sua avaliação criando metodologias e racional para elaborar a matriz por meio de análises de perfis e sistemas que realmente são críticos para o Banco.

(b) Ausência de controle que realize o monitoramento/ revisão das alterações realizadas diretamente no banco de dados dos sistemas em escopo

O Banco possui um ambiente no qual 4 DBAs possuem permissão de acesso, sendo cada DBA responsável pelo seu ambiente, e que todo acesso é registrado em log (trilha de auditoria). Todavia, conforme informado pela área, atualmente, apesar da existência do mencionado log, o Banco não possui um controle implementado que realize o monitoramento / revisão das alterações realizadas diretamente no banco de dados.

Recomendação:

Realizar revisões periódicas das informações registradas pelas funções de trilhas de auditoria e log's por pessoa independente e tecnicamente capacitada, com o objetivo de identificar comportamento e atributos de acesso não autorizados. Caso seja identificado algum acesso não autorizado, elaborar um processo e controle que visa investigar a ocorrência e tomar as devidas providências. Adicionalmente, o Banco pode delimitar sua avaliação criando metodologias e racional para a análise de comandos e tabelas consideradas críticas para o Banco.

(c) Ausência de evidências que suportassem a avaliação da efetividade operacional do controle de concessão de acesso aos sistemas Smart, SIN, ZAP, Drive AM/NET e SPB (Autbank)

Até o prazo acordado, as evidências para os itens selecionados no teste do controle de concessão de acessos para os sistemas Smart, SIN, ZAP, Drive AM/NET e SPB (Autbank) não foram apresentadas.

Recomendação:

Elaborar um processo de alteração nos perfis de acesso de contas de usuários, ou nos grupos de usuários, de modo que a alteração somente seja realizada mediante aprovação do proprietário dos

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

aplicativos ou dados, e que a aprovação seja documentada, podendo ser evidenciada por escrito ou eletronicamente, devidamente mantida e arquivada. Complementarmente todo acesso que não for mais necessário deverá ser tempestivamente removido.

(d) Ausência de revisão dos acessos para os usuários ativos nos sistemas em escopo (Change, Drive AM/NET, SIN, SMART, SPE(Autbank) e ZAP)

A revisão dos acessos é realizada apenas para os usuários desligados. Desta forma, foi identificado que não é realizada a revalidação dos acessos para os usuários que permanecem ativos e, consequentemente, contemplando todos os usuários dos sistemas, bem como a revisão dos respectivos perfis.

Recomendação:

Elaborar um processo para revisão dos privilégios de acesso das contas de usuários periodicamente, levando em consideração: (i) validação dos privilégios de acesso (revisão a nível de perfil / funcionalidade); e (ii) considerar no processo usuários internos (funcionários) e usuários externos (prestadores de serviços).

(e) Ausência de evidências para realizar a avaliação do desenho do controle de criação / alteração de perfil de acesso

Não foi possível realizar a avaliação do controle de criação / alteração de perfil de acesso para os sistemas Change, Drive AM/NET e ZAP devido à ausência do envio das evidências até a data limite acordada.

Recomendação:

Elaborar um processo de alteração nos perfis de acesso de contas de usuários, ou nos grupos de usuários, de modo que a alteração somente seja realizada mediante aprovação do proprietário dos aplicativos ou dados, e que a aprovação seja documentada podendo ser evidenciada por escrito ou eletronicamente, devidamente mantida e arquivada. Complementarmente todo acesso que não for mais necessário deverá ser tempestivamente removido.

(f) Execução de testes diretamente no ambiente produtivo para perfis de acesso criados/ alterados

Os perfis de acesso criados/ alterados nos sistemas Smart e SPB (Autbank) são testados no ambiente de produção, possibilitando que alterações indevidas sejam realizadas diretamente no ambiente produtivo.

Recomendação:

Elaborar um processo de alteração nos perfis de acesso de contas de usuários, ou nos grupos de usuários, de modo que a alteração somente seja realizada mediante aprovação do proprietário dos aplicativos ou dados, e que a aprovação seja documentada podendo ser evidenciada por escrito ou eletronicamente, devidamente mantida e arquivada. Complementarmente, todo acesso que não for mais necessário deverá ser tempestivamente removido.

(g) Ausência de evidência da execução do controle de revogação de acesso no sistema Drive AM/NET

O relatório do sistema não armazena as informações com as datas de bloqueio / exclusão dos acessos dos usuários no sistema. Desta forma, não é possível identificar quando houve a remoção do acesso para os usuários que foram desligados.

Apesar de existir procedimento realizado para revogação de acesso à rede de usuário desligado pelo RH em conjunto com a governança de TI, o sistema Drive não é "ligado" a rede – em termos técnicos, há um *single sign-on* (SSO). Dessa forma, mesmo que um determinado usuário não possua mais acesso a rede, remanesce o risco de acesso indevido direto ao sistema Drive.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Recomendação:

Elaborar um processo de remoção tempestiva de contas de usuários para todas as camadas de acesso ao ambiente de tecnologia, registrando as datas de sua execução.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A administração tomou ciência e concorda com o relatório circunstanciado. Nesse sentido, seguem, abaixo, suas respostas sobre as deficiências e recomendações sobre os controles internos que foram identificadas pelo auditor independente:

Fragilidades na gestão de acessos (ITGC – Restricted Access and Segregation of Duties - SoD)

(a) Ausência de monitoramento e rastreabilidade/ atualização da matriz de segregação de função (SoD)

A administração destaca que os perfis de acesso atuais já possuem a implementação das segregações de funções, sendo que os acessos atuais são fornecidos mediante as aprovações do gestor imediato do solicitante e, responsável pelos dados do módulo / menu / sistema, da qual é solicitado o acesso. De qualquer forma, a administração formalizará uma matriz de segregação de funções, que atenda às necessidades de controles do grupo Modal, formalizando os perfis de acessos aos sistemas definidos como críticos e os níveis de segregação e alçadas de aprovação.

(b) Ausência de controle que realize o monitoramento/ revisão das alterações realizadas diretamente no banco de dados dos sistemas em escopo

O atendimento e demandas de banco de dados ocorre por meio da ferramenta GLPI, onde todo o evento fica registrado, desde a solicitação até o término da execução da atividade solicitada ao DBA. Os eventos e comandos são executados e devolvidos ao solicitante para validação e encerramento da solicitação em caso de completo atendimento ou para informações adicionais. Cabe lembrar que a ferramenta GLPI é o *workflow* de aprovação de solicitações e execuções de atividades.

Adicionalmente os DBAs ficam em estrutura organizacional segregada da equipe de Desenvolvimento e Produção, evitando quaisquer conflitos de interesse para o assunto. As métricas de atendimento são acompanhadas em reunião gerencial, avaliando atividades, números de chamados mensais, tempo de atendimento e outros pontos de performance. Existe ainda a ferramenta de logs de banco de dados, que armazena a execução de quaisquer comandos executados pelos DBAs, registrando horário, usuário, equipamento, banco de dados, tabelas e outros objetos e comandos executados.

Por fim, acesso a ambientes de servidores ocorrem por meio de solução de cofre de senha, onde registros de acesso ao servidor ficam armazenados e vídeos contendo todos os acessos são gravados em caso de quaisquer necessidades de avaliação futura.

(c) Ausência de evidências que suportassem a avaliação da efetividade operacional do controle de concessão de acesso aos sistemas Smart, SIN, ZAP, Drive AM/NET e SPB (Autbank)

A administração destaca que está sendo implementada uma nova metodologia de matriz de acessos que visa garantir e facilitar as frentes relacionadas a gestão de acessos dos colaboradores, facilitando a operação pelos times de gestão de acessos, bem como garantir visibilidade e gestão dos perfis baseados na metodologia da matriz de acessos.

Estão sendo estabelecidas novas diretrizes e políticas de controle de acesso, definindo regras para o acesso aos ambientes e sistemas existentes baseado em matriz de acesso. Adicionalmente, o Banco realizará a revisão dos acessos dos sistemas que foram escopo da auditoria de forma a remover quaisquer acessos que sejam considerados desnecessários.

(d) Ausência de revisão dos acessos para os usuários ativos nos sistemas em escopo (Change, Drive AM/NET, SIN, SMART, SPE(Autbank) e ZAP)

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Juntamente a nova metodologia de matriz de acessos serão conduzidos novos processos e fluxos de revalidação de acesso juntamente aos gestores, assim, garantindo que o acesso dado ao colaborador seja efetivamente avaliado de forma regular, garantindo que essa revalidação traga para o gestor acompanhamento e proximidade com os acessos de seus times. Adicionalmente, o Banco realizará a revisão dos acessos dos sistemas que foram escopo da auditoria de forma a remover quaisquer acessos que sejam considerados desnecessários.

(e) Ausência de evidências para realizar a avaliação do desenho do controle de criação/ alteração de perfil de acesso

A administração destaca que está sendo implementada uma nova metodologia de matriz de acessos que visa garantir e facilitar as frentes relacionadas a gestão de acessos dos colaboradores, facilitando a operação pelos times de gestão de acessos, bem como garantir visibilidade e gestão dos perfis baseados na metodologia da matriz de acessos.

(f) Execução de testes diretamente no ambiente produtivo para perfis de acesso criados/ alterados

O processo de validação de perfis garante que as funções selecionadas seguem a metodologia da matriz de acesso e são testados antes de serem liberados aos usuários finais pelos seus respectivos proprietários da informação, garantindo que apenas as funções sejam liberadas apenas para os usuários que necessitam das mesmas para execução de suas atividades. Adicionalmente, o Banco informa que os demais testes em sistemas seguem o padrão de realização prévia em ambiente de homologação.

(g) Ausência de evidência da execução do controle de revogação de acesso no sistema Drive AM/NET

A administração destaca que atualmente é possível obter as informações em tela de quando foi efetuado o último login do usuário, porém não existe um relatório que consolide as informações de forma objetiva. Será solicitado ao fornecedor a melhoria nos relatórios disponíveis, de modo que seja possível identificar a data do bloqueio/exclusão dos acessos no sistema Drive, garantindo melhor visibilidade e clareza no processo de revisão e controles.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Banco adota um conjunto integrado de políticas, práticas e procedimentos voltadas à prevenção, identificação e combate a práticas abusivas e ilícitos praticados contra a administração pública, que abrangem as atividades realizadas pelo Banco, incluindo procedimentos de *Conheça o seu Cliente*, *Conheça o seu Funcionário*, *Conheça o seu Parceiro*, que integram a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas do Banco, além do monitoramento ininterrupto de todas as transações intermediadas pelo Banco que apresentem indícios de ilícitos ou fraude nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pelo Banco, no que tange o cometimento de atos ilícitos são regulados pelas seguintes políticas e manuais internos: Política de Gestão Integrada de Riscos; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Práticas Abusivas, a Política de Conformidade, a Política Anticorrupção; Política de Controles Internos; e Código de Ética, que foi recentemente atualizado e reformulado, conforme detalhado a seguir.

Os riscos do Banco são reavaliados e suas políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas constantemente de modo que sua administração pode implementar mudanças e aperfeiçoamentos sempre que entender conveniente.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Banco adota rígidos controles internos para o monitoramento da eficiência de seus procedimentos de verificação de integridade. Participam dessas atividades a Diretoria (Comitê Executivo), o Diretor de Controles Internos, o Diretor responsável por Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, a área de Riscos Operacionais e Controles Internos, a área de *Compliance*, a Comissão de Compliance, o Jurídico e a Auditoria Interna.

Dentro da estrutura organizacional do Banco, o Jurídico e a Auditoria Interna reportam-se diretamente ao Comitê Executivo e o Diretor responsável pela Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Conselho de Administração.

Considerando apenas o gerenciamento dos riscos de integridade, segue abaixo a descrição das competências de cada um dos órgãos/estruturas envolvidos no processo:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco é o responsável por determinar as estratégias de negócios do Banco e sua abordagem em relação ao risco, princípios de risco, apetite de risco e capacidade de risco, bem como por aprovar e revisar a nova versão da Política de Conformidade do Banco, o programa de testes de estresse do Banco, o plano de capital, o plano de contingência de capital, o plano de contingência de liquidez e o plano de continuidade de negócios.

5.4 - Programa de Integridade

Diretoria Executiva (Comitê Executivo)

Responsável por manter o efetivo gerenciamento do risco de conformidade e integridade, tendo como principais responsabilidades:

- A efetividade e a continuidade das atividades de integridade, patrocinando o monitoramento e ações de remediação estabelecidas pelo Compliance;
- Disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição:
 - a) Garantir que medidas corretivas, sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
 - b) Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade, sejam exercidas adequadamente;
 - c) Garantir alocação de recursos que permitam o desempenho das atividades para o gerenciamento do risco de conformidade; e
 - d) Garantir a coordenação das atividades de conformidade, gerenciamento de risco e auditoria interna.
- Garantir independência e autoridade das áreas de conformidade, a fim de evitar conflitos de interesse;
- Garantir livre acesso às informações necessárias para o desempenho das atividades relativas à conformidade;
- Garantir canal de comunicação à Diretoria e Comitê de Auditoria para o relato de possíveis irregularidades e falhas identificadas; e
- Garantir a segregação de funções da área de Compliance e Auditoria Interna.

Comissão de Compliance

Principais responsabilidades:

- Implementar estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de Compliance e mitigação de riscos de conformidade/integridade;
- Deliberar sobre o aceite de operações e novos clientes/parceiros/fornecedores respeitando a legislação aplicável; e
- Assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições.

Compliance

Constituem atribuições das áreas de Compliance, na identificação, monitoramento e avaliação de riscos de conformidade/integridade:

- Coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, bem como acompanhar eventuais planos de adequação das estruturas do Modal às evoluções do ambiente regulatório, centralizando o processo de tratamento e controle de leis e normas advindas de entidades reguladoras, autorreguladoras e de classe;
- Disseminar e aplicar as diretrizes, códigos e políticas internas relacionados a ética, conduta e integridade, valendo-se de mecanismos que assegurem o alcance a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- Promover o permanente acultramento interno em relação aos temas de ética, conduta, integridade e demais assuntos relativos à conformidade, empreendendo ações de capacitação, orientação e treinamento de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- Desenvolver e aplicar ações com vistas ao tratamento e mitigação, naquilo que couber, de riscos legais e de imagem/reputação em operações, produtos e serviços, bem como em contratações de fornecedores e parceiros;

5.4 - Programa de Integridade

- Implementar e gerenciar o programa de integridade, voltado à prevenção e combate a fraudes, desvios e outras práticas ilícitas, com especial enfoque em temas anticorrupção no trato com órgãos e entidades do Poder Público;
- Prestar suporte e relatar sistematicamente e tempestivamente as situações envolvendo o risco de conformidade à Diretoria Executiva e à Comissão de Compliance.

Demais áreas

As demais áreas a fim de atender esta política devem:

- Atender integralmente às diretrizes estabelecidas por meio dos documentos que compõem o Sistema Normativo, Código de Ética e legislações vigentes, incluindo demandas regulatórias;
- Comunicar a área de Controles Internos sobre eventual necessidade melhoria/implementação de controle ou riscos identificados;
- Se comprometer a implementar controles ou medidas corretivas demandas pelas áreas de conformidade; e
- Se no exercício de sua função tomar conhecimento de práticas que descumpram as diretrizes estabelecidas por meio dos documentos que compõem o Sistema Normativo, Código de Conduta e legislação vigente reportar para a área de Compliance ou Canal de Denúncias.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- *se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados*

O Banco possui um Código de Ética, que foi recentemente atualizado e reformulado, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária em 22 de fevereiro de 2021, que é aplicável aos administradores, acionistas, consultores, prestadores de serviços temporários, parceiros e fornecedores do Grupo Modal, independentemente de sua posição hierárquica.

- *se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema*

Todos os colaboradores do Banco são treinados a respeito do conteúdo do Código de Ética do Banco no momento de sua contratação ou eleição, conforme o caso. Ademais, sempre que ocorrem atualizações do conteúdo do Código de Ética, seu conteúdo é novamente divulgado e disponibilizado para todos os administradores, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços do Banco e de suas controladas. O Código de Ética também está disponível no site do Banco.

Por fim, é exigida de todos os colaboradores nos treinamentos contínuos promovidos pela área de Compliance quanto às políticas e normas de condutas do Grupo Modal.

- *as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas*

Quaisquer das ações mencionadas no Código de Ética serão resolvidas por ações corretivas, bem como penalizadas por advertências, suspensão e até mesmo demissão por justa causa.

Suspeitas de violação ao Código de Ética serão analisadas criteriosamente pelo departamento de Compliance e as penalidades serão proporcionais à infração cometida serão submetidas e analisadas pela Comissão de Compliance. Eventuais infrações podem ser enquadradas nas seguintes penalidades:

1º Passo: Advertência Verbal

5.4 - Programa de Integridade

2º Passo: Advertência Escrita

3º Passo: Suspensão

4º Passo: Desligamento (com ou sem justa causa)

Nos termos da legislação em vigor será aplicada a demissão por justa causa na ocorrência dos atos previstos no Art. 482 da CLT.

5º Passo: Instauração de processo administrativo, civil ou criminal, conforme o caso

As ações corretivas deliberadas pela Comissão de Compliance serão aplicadas pelo responsável (gerente e/ou superior). Caso as violações praticadas configurarem crime, as autoridades competentes serão comunicadas, sem prejuízo das demais previsões acima descritas.

• *órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

A última versão do Código de Ética do Banco foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do Banco em 22 de fevereiro de 2021, e está disponível para consulta no website <https://ri.modal.com.br>.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

• *se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros*

Com intuito de prevenir indícios de ilicitudes, o Banco implantou, em dezembro de 2018, um canal de comunicação que tem como objetivo, o recebimento de reportes de desvios de conduta. A comunicação pode ser realizada por meio do website: a <https://www.modal.com.br/canal-de-denuncia/> e através da intranet.

• *se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados*

Os canais para recebimento de denúncias são disponíveis para o público interno/externo.

• *se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé* • *órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias*

Os canais de denúncia do Banco permitem o reporte de situações de desvio de conduta de forma anônima, garantindo aos denunciantes o sigilo necessário e impossibilidade de retaliações de qualquer natureza.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Em processos de fusão, aquisição e reestruturação societária, o Banco realiza processos de *due-diligence* nas eventuais companhias envolvidas com o intuito de obter um *valuation* e mapear os eventuais riscos aos quais tais sociedades estariam expostas, bem como para avaliar de forma diligente as sinergias, questões jurídicas e tributárias e também os possíveis benefícios financeiros advindos da operação. Ainda, em determinadas operações de fusão e aquisição o Banco conta com o auxílio de assessores jurídicos e financeiros para auxiliar nos processos descritos acima, bem como na recomendação de estrutura de operação mais adequada para cada processo envolvendo o Banco.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

5.4 - Programa de Integridade

Entendemos que nossos mecanismos e procedimentos internos de integridade são eficientes e adequados ao nosso porte, riscos correspondentes e ao volume de nossas interações com entes públicos e agentes de governo.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve alterações significativas nos principais riscos a que o Banco está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada.

O Banco tem como prática a análise constante dos riscos aos quais está exposto e que possam afetar seus negócios, sua situação financeira e os resultados de suas operações de forma adversa. O Banco está constantemente monitorando mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, através do acompanhamento dos principais indicadores de desempenho, inclusive considerando as incertezas relacionadas à pandemia de COVID-19, que reforçam a necessidade de acompanhamento dos potenciais impactos nas operações do Banco e nos riscos identificados. Para maiores informações acerca desses potenciais impactos vide item 4.1 e 10.9 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras inf. Relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há outras informações que o Banco julgue relevante em relação ao item 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	29/07/1980
Forma de Constituição do Emissor	Constituição sob a forma de sociedade por ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

A história do Banco começou em 1995, quando ex-sócios do Banco Garantia, com ampla experiência no mercado, se uniram para fundar um banco, o que ocorreu por meio da aquisição do controle, pelo sócio fundador Diniz Baptista, da Incisa S.A. Distribuidora de Valores Mobiliários, sociedade constituída e existente desde 1980, que passou então a ser denominada Modal S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, operando como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários, com escritório na capital do Rio de Janeiro ("Antiga Modal DTVM").

Nesse sentido, ainda em 1995, o Banco Central concedeu autorização para que a Antiga Modal DTVM fosse transformada em um banco de investimentos, passando então a ser denominada Banco Modal S.A.

Em 1999, visando a expansão de seus negócios, o Banco transformou-se em um banco múltiplo com carteira comercial e de investimentos, após obtenção de nova autorização do Banco Central. Neste mesmo ano, o Banco abriu escritório na capital de São Paulo e se expandiu geograficamente.

Nos anos seguintes (meados da década de 2000), os negócios do Banco continuaram se expandindo e foram marcados pelos seguintes acontecimentos: (i) obtenção de autorização para operar no mercado de câmbio, em 2005; (ii) credenciamento para atuar como custodiante, também em 2005; e (iii) credenciamento para atuar como instituição escrituradora de valores mobiliários, em 2008, o que firmou o Banco no mercado de escrituração e custódia de ativos.

No ano de 2013 foi realizada uma reorganização societária, por meio da qual o sócio fundador Diniz Baptista adquiriu a participação de seus ex-sócios, José Antonio Mourão e Ramiro Lopes de Oliveira, que então deixaram a sociedade, passando o Sr. Diniz se tornado o único controlador da sociedade.

Em 2014, o Banco adquiriu e incorporou ao Grupo Modal uma nova distribuidora de títulos e valores mobiliários, a Safdié Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Safdié"), que alterou sua denominação social para Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Modal DTVM"), credenciada perante a CVM como administradora de carteira de valores mobiliários e custodiante de valores mobiliários.

Em outubro de 2015, foi lançado oficialmente, por meio da Modal DTVM, o Homebroker Modalmais, por meio do portal modalmais.com.br, que representou importante passo estratégico para os negócios do Banco.

Em 2018, em outro movimento estratégico e decisivo em sua história, o Banco criou o banco digital Modalmais, que combina uma plataforma de investimento completa com um banco digital – integrados em um aplicativo único, iniciando uma nova fase calcada no fortalecimento e investimento em sua estrutura tecnológica e no aumento da base de produtos e serviços oferecidos.

Para reafirmar a solidez de seu modelo de negócios e estratégia consolidada como banco digital, a agência Moody's Investors Service atribuiu em 2019 o upgrade no rating do Modalmais para Baa1.br/BR-2. Os principais pontos que motivaram o upgrade foram: (i) a criação do banco digital unindo serviços bancários e de corretagem; (ii) foco na geração de resultados com maior recorrência e menor volatilidade no tempo por meio da plataforma de investimentos integrada ao banco digital; e (iii) a atividade do banco de investimento, com forte atuação em mercado de capitais.

Em janeiro de 2020, tendo em vista o amadurecimento do mercado de agentes autônomos independentes ("AAIs") e com o objetivo de gerenciar mais um importante canal de distribuição, o Banco se uniu à Hub Capital, empresa voltada para atender assessores e consultores de investimentos. No mesmo ano, o Banco lançou com exclusividade e em parceria com a Visa o primeiro cartão de crédito na América Latina com tecnologia *motion code*, oferecendo mais segurança aos seus clientes.

6.3 - Breve Histórico

Em junho de 2020, nossos acionistas controladores e outros acionistas do Banco (as “Contrapartes da Opção”) firmaram com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), um contrato de opções de compra de ações (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Opção”), no âmbito do qual o Credit Suisse exerceu, em 24 de março de 2021, opção de compra de ações de emissão do Banco, para parte liquidação física e parte liquidação financeira, por meio da qual (i) o Credit Suisse tornou-se, em 7 de abril de 2021, acionista do Banco, tendo adquirido da Modal Participações 37.206.000 ações ordinárias e 74.394.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de 19,02% do capital social do Banco nesta data; e (ii) irá receber das Contrapartes da Opção, a diferença, se positiva, entre (i) o produto entre 83.700.000 ações de emissão do Banco e o preço por ação a ser fixado no contexto da oferta pública inicial do Banco; e (ii) o respectivo preço de exercício de tal parcela das ações objeto da Opção de Compra. As autorizações prévias exigidas pela legislação e regulamentação em vigor para a aquisição da participação acionária do Credit Suisse no Banco em decorrência do exercício da Opção de Compra foram devidamente solicitadas e obtidas. Para mais informações, vide itens 15.6 e 15.8 deste Formulário de Referência.

Em dezembro de 2020, o Banco recebeu de um grupo de investidores locais um aporte de capital no valor de R\$ 258.000 mil, realizado pelo Digital Mais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Esta operação foi uma das razões para o aumento de 56% do patrimônio líquido do Banco, agregando maior segurança e solidez para seu ciclo de crescimento e ratificou os diferenciais da estratégia e modelo vencedor de negócio do Banco por meio da plataforma Modalmais.

Também em dezembro de 2020, encerrando um importante ano de sua história, o Banco anunciou a aquisição da “Investir Juntos”, uma plataforma educacional que personaliza a experiência e aprendizagem para atrair clientes, oferecendo educação financeira direcionada para cada perfil de cliente, em função de sua jornada individualizada de investimentos.

Em linha com a o desejo de prestar uma assessoria financeira personalizada para seus clientes e ajudar os parceiros B2B a atingirem seus propósitos, em janeiro de 2021 o Banco anunciou a aquisição da Proseek, escola especializada na formação de profissionais para o mercado financeiro. Com a aquisição, o Banco internaliza uma solução completa e escalável de formação de assessores financeiros, internos e externos, permitindo melhor atender os clientes do varejo e os parceiros do B2B.

Ademais, em fevereiro de 2021, o Banco anunciou a aquisição da Eleven, uma das mais respeitadas casas de Research independente do mercado brasileiro. Tal movimento reforça a crença na educação financeira como empoderamento dos investidores, ajudando-os a investir mais e melhor, já que oferece subsídios, análises e recomendações preparadas por especialistas. A Eleven traz também importante sinergia com as áreas institucionais, em função da sua vasta cobertura e análises de emissões no mercado de capitais. As aquisições da Eleven e Proseek foram aprovadas pelo Banco Central em 30 de março de 2021.

Em abril de 2021, o Banco anunciou a aquisição da Banking and Trading Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (“Carteira Global”), uma plataforma de gerenciamento e consolidação de posições, que oferece serviços tanto aos clientes B2C e quanto B2B do Banco. Nesse sentido, a Carteira Global oferece ao cliente a possibilidade de acompanhar e controlar, numa única interface, diversas transações em diferentes carteiras, ao passo que também oferece serviços *white label* a agentes autônomos, *Family Offices* e consultores de investimento, auxiliando no acompanhamento dos investimentos feitos pelos clientes finais. A aquisição ainda está sujeita a homologação pelo Banco Central, bem como à implementação de determinadas condições suspensivas.

Por fim, também em abril de 2021, em linha com a potencialização de compartilhamento de dados trazida pelo *Open Finance*, o Banco anunciou a aquisição da Refinaria de Dados – Análise de Dados Ltda. (“Refinaria de Dados”), uma startup de análise de dados baseados em processamento de big data, inteligência artificial e *machine learning*, com foco em desenvolvimento de produtos digitais para

6.3 - Breve Histórico

o mercado financeiro. O objetivo dessa aquisição é utilizar a infraestrutura e tecnologia de coleta, pré-processamento, análise e visualização de dados da Refinaria de Dados para melhor compreender as necessidades dos clientes do Banco e de parceiros, otimizando recomendações de investimentos, produtos e serviços oferecidos pelo Banco. A aquisição ainda está sujeita à implementação de determinadas condições suspensivas, bem como à homologação pelo Banco Central.

Para mais detalhes acerca dos riscos associados às aprovações regulatórias de operações de aquisição realizadas pelo Banco, vide fator de risco *"O Banco pode não ser capaz de identificar, consumir, integrar ou ter sucesso em auferir os benefícios de aquisições passadas e futuras"* do item 4.1 deste Formulário de Referência.

Ao longo de mais de 25 anos no mercado, o Banco se transformou em uma instituição financeira *one-stop-shop* para cerca de 1,2 milhão de investidores em 31 de dezembro de 2020. O foco na jornada do investidor combinado à experiência proporcionada por uma plataforma totalmente integrada, segura, e com produtos diferenciados, atualmente constitui seu principal pilar de atuação no mercado. Funcionando a partir de um corpo de setenta e sete sócios executivos atuantes no dia a dia do negócio, a expertise e integração das áreas acabam sendo inerentes ao Banco e, ao mesmo tempo, é a fórmula para o desenvolvimento rápido de produtos e serviços customizados às demandas dos seus clientes com foco no mercado brasileiro e estruturação e coordenação de grandes operações no mercado de capitais.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial do Banco.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação ao item 6 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão Geral

Somos uma das principais plataformas de investimento no Brasil¹ e uma das primeiras a combinar uma oferta de investimentos completa com um banco digital, com arquitetura tecnológica desenhada de maneira integrada desde sua concepção. Através deste modelo disruptivo, que agrega a nossa sólida experiência bancária com uma plataforma de investimentos completa, e as características empreendedoras e inovadoras de uma *fintech*, criamos um ecossistema integral de produtos e serviços bancários e de investimentos, focado em levar nossos clientes a atingirem seus objetivos financeiros. Este modelo de negócios está alinhado ao nosso propósito de não apenas democratizar o acesso a produtos de investimentos, oferecendo aos nossos clientes mais do que uma plataforma aberta de produtos, com melhor usabilidade e conteúdo, mas principalmente assessoria financeira personalizada, onde buscamos entender as necessidades e dores dos nossos clientes e ajuda-los a tomar suas decisões de investimento. A seguir ilustramos os produtos e serviços que são ofertados por nós, de forma completa, integrada e democrática:



Promovemos uma solução completa e diversificada para uma gama abrangente de clientes, desde investidores de varejo – dos menos aos mais sofisticados, bem como para agentes autônomos independentes (“AAIs”), consultores de investimento e *Family Offices*. Em 2020, obtivemos lucro líquido das operações continuadas atribuído aos controladores, de R\$43.248 mil (um aumento de 16,8% em relação ao lucro líquido das operações continuadas atribuído aos controladores de 2019), combinando assim alto crescimento com rentabilidade. Atualmente, contamos com cerca de 1,2 milhões de clientes, um aumento de 62,0% em relação a 2019.

Com mais de 25 anos de história, possuímos sólida experiência para lidar eficientemente com a ampla regulação do setor bancário, além de capacidade para oferecer um vasto portfólio de produtos e serviços. Oferecemos produtos e serviços bancários dos mais variados, combinados a uma oferta abrangente de produtos de investimentos, todos centralizados em uma única e intuitiva plataforma tecnológica, o que promove aos nossos clientes uma verdadeira experiência *one stop shop* que atende as suas diferentes necessidades financeiras.

¹ De acordo com reportagem divulgada no portal do jornal “Valor Econômico” em 14.12.2020, sob o título “Corretoras avançam para concentrar as aplicações financeiras da pessoa física.”

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Vemos a educação financeira como um importante fator transformacional em nosso setor, capaz de trazer diferenciação e escalabilidade ao nosso negócio. Assim, temos como um de nossos pilares a democratização do acesso a investimentos, buscando compreender de antemão as necessidades, dores e/ou finalidades de cada investidor para auxiliá-los em sua jornada financeira e seu processo de tomada de decisão. Neste sentido, para pessoas físicas focamos em oferecer inteligência financeira personalizada por meio de conteúdos educacionais de qualidade exclusivos via plataforma digital ou assessoria financeira direta, o que nos permite potencializar nossos serviços através de acesso diferenciado a produtos exclusivos para nossos clientes e, principalmente, aderentes às suas necessidades e finalidades. Ainda, com a implementação de nosso acordo com o Credit Suisse, pretendemos explorar as oportunidades e sinergias que, entendemos, tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse. Para mais informações acerca dos nossos produtos e serviços, vide item 7.3 do nosso Formulário de Referência.

Ainda, a nossa plataforma digital “Investir Juntos” oferece conteúdo educacional completo e de alta qualidade para atrair e cativar clientes através de uma jornada educacional “gameficada”, aplicando mecânicas e dinâmicas de jogos para engajar os clientes e melhorar o aprendizado. Oferecemos conteúdo educacional gratuito para o nosso cliente de acordo com o nível de conhecimento e perfil de risco. Tal plataforma nos permite crescer em conjunto com os nossos clientes: enquanto os diversos conteúdos e módulos ensinam os nossos clientes a investir de forma consciente e inteligente, nós aprendemos sobre os seus objetivos e entendemos suas necessidades, tendo desta forma uma maior assertividade nas recomendações de produtos e serviços. Essa jornada inovadora também nos auxilia na redução do custo de aquisição de novos clientes.

Contamos também com um time especializado e qualificado de assessores para suporte de maneira individualizada aos nossos clientes, além de oferecermos acesso a uma plataforma exclusiva de relatórios de mercado nacionais e internacionais (*research reports*) com conteúdo que consideramos de alto padrão. Para complementar nosso portfólio de relatórios, em fevereiro de 2021, adquirimos a Eleven, uma relevante casa de research independente fundada em 2015 que conta com mais de 30 analistas e mais de 160 empresas cobertas (mais de 200 em *watchlist*). Esse movimento permitirá uma ampliação de nossa estratégia de Research as a Service, além de potencializar nossa estratégia junto aos AAls, consultores de investimento e *Family Offices*.

Já no que tange aos AAls, consultores de investimentos e *Family Offices*, além do acesso aos nossos serviços e produtos bancários, oferecemos uma proposta de valor diferenciada, agregando não apenas o acesso a produtos exclusivos de nossa plataforma digital, mas também (i) os serviços de *Banking as a Service* (i.e., fornecimento de infraestrutura necessária para a operacionalização de serviços e soluções financeiras); (ii) suporte para capacitação e desenvolvimento das suas forças de venda, através da Proseek, escola especializada na formação de profissionais para o mercado financeiro recém-adquirida pelo Banco; e (iii) aceleração da captação de *leads* (potenciais novos clientes) por meio do oferecimento “as a service” da metodologia da Investir Juntos. Ainda, com a aquisição da Carteira Global, sujeita à homologação pelo Banco Central e à implementação de determinadas condições suspensivas, o Banco pretende oferecer serviços *white label* a esse público, agregando ferramentas que auxiliam na tomada de decisão e potencializam a capacidade de prestação de assessoria financeira a clientes finais.

Adicionalmente, diante do cenário atual de um mercado competitivo e dinâmico, sendo impactado cada vez mais pelo forte avanço tecnológico, buscamos inovações constantes a partir de ferramentas tecnológicas que nos permitem transformar aspectos tradicionais do funcionamento do ecossistema financeiro brasileiro em operações mais modernas, seguras e dinâmicas. Nessa linha, vale mencionar nossa recente aquisição da Refinaria de Dados (sujeita à implementação de determinadas condições suspensivas, bem como à homologação pelo Banco Central), que nos permitirá utilizar infraestrutura e tecnologia de coleta, pré-processamento, análise e visualização de dados para melhor compreender as necessidades dos nossos clientes e parceiros.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Oportunidades de mercado

O Brasil está passando por um momento único de ruptura em seu setor bancário e de investimentos pessoais. Um setor até então dominado por poucas instituições com baixo foco em inovação, educação e experiência do cliente – além de altas tarifas de serviços – vem sendo alvo dos bancos digitais, plataformas de investimentos e *fintechs*. Dentre os principais pontos do panorama atual do setor bancário brasileiro, destacam-se:

Ampla e crescente mercado impulsionado por forte tendência de bancarização

O Brasil é o 6º país mais populoso do mundo, com mais de 200 milhões de habitantes e entre as 10 maiores economias globais. Nos últimos anos, o Brasil vivenciou um crescimento consistente no nível de bancarização de sua população, com o percentual de adultos bancarizados passando de 74,4% em 2010 para 89,9% em 2019, segundo dados do Banco Central do Brasil. Esse movimento se traduziu em um acréscimo do volume financeiro movimentado pela indústria bancária, constatado pelo crescimento no nível de depósito dos bancos, que passou de R\$ 3,8 trilhões em 2011 para R\$ 8,6 trilhões em 2019, representando um CAGR de 11% para o período.

Mercado altamente concentrado

Apesar da recente expansão da indústria bancária, esse crescimento foi majoritariamente concentrado em cinco bancos tradicionais (Itaú, Bradesco, Santander, Caixa e Banco do Brasil) que atualmente possuem 81% dos ativos sob gestão do Brasil, 74% do saldo devedor de cartões de crédito e 77% dos depósitos e do crédito no país, de acordo com estatísticas do Banco Central.

Esta concentração somada à pesada estrutura de custos fixos dos bancos tradicionais, que historicamente oferecem altas tarifas, poucas alternativas de produtos e um atendimento excessivamente burocrático, resulta em uma experiência negativa para o cliente.

Juros em patamares mínimos históricos potencializando a transformação do mercado

O cenário macroeconômico também contribuiu para a transformação do mercado. A taxa Selic, que ao final de 2015 estava em 14,25% ao ano, encerrou o ano de 2020 em 2,0% ao ano. A redução drástica nos patamares da taxa de juros local estimulou a busca por novos e mais sofisticados investimentos para obtenção de retornos que antes eram alcançados com baixo risco em investimentos na renda fixa e poupança, impulsionando movimentos tais como:

- (i) O financial deepening, ou seja, o maior interesse e busca por conhecimento financeiro por parte dos indivíduos; e
- (ii) Abertura de contas em instituições financeiras alternativas e aumento no número de investidor pessoa física na B3, que passou de 557 mil em 2015 para 3,1 milhões em 2020, de acordo com estatísticas da B3.

Agenda regulatória favorável

Com o objetivo de promover a democratização financeira pela queda no custo do crédito e maior eficiência no sistema financeiro, o Banco Central tem dado importantes passos em sua chamada Agenda BC#. O projeto é pautado em cinco grandes dimensões, compreendendo a inclusão de investidores, a competitividade no mercado, a transparência no processo de formação de preços, a educação financeira, e a sustentabilidade no desenvolvimento da economia.

Em linha com tais mudanças positivas no quadro regulatório do Brasil, o Banco Central aprovou em novembro de 2020 o lançamento do PIX, novo sistema de pagamentos instantâneos para transferências mais seguras, competitivas e rápidas, com transações financeiras realizadas em até dez segundos e que podem ser realizadas 24 horas por dia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Na mesma linha, outra importante frente na Agenda BC# é a do *Open Finance*, evolução do open banking, que consiste em um conjunto de regras que permitirão o compartilhamento de dados bancários dos clientes entre outras instituições, mediante consentimento do cliente. Por meio do *Open Finance*, os clientes terão ingerência sobre suas informações arquivadas nas instituições financeiras, tais como dados cadastrais e histórico de transações e, ao poder compartilhar seus dados, outros bancos e instituições financeiras poderão oferecer produtos e serviços e, principalmente, de melhor qualidade.

Em resumo, o vasto e concentrado mercado bancário no Brasil com clientes insatisfeitos forma a base da oportunidade de disrupção atual dos bancos digitais e plataformas de investimento no Brasil. Ainda em estágio inicial, essa disrupção é suportada pelo forte movimento de procura por educação e informação financeira e suportada por uma agenda regulatória positiva do Banco Central.

Ecossistema de produtos e serviços - Solução completa e diversificada nos coloca em posição estratégica

Por entender que combinamos os melhores atributos destes três agentes (bancos digitais, plataformas de investimentos e *fintechs*), acreditamos estar em posição estratégica para sermos um dos líderes desta nova era do setor.

Nosso mercado endereçável possui um grande potencial de exploração. Nosso banco digital, aliado à uma plataforma de investimentos completa, inovadora e com acesso a conteúdo educacional personalizado, nos permite competir agressivamente neste pouco explorado mercado endereçável.

Fomos uma das primeiras plataformas de investimentos completa e integrada a operacionalizar o PIX para nossos clientes, já em novembro de 2020. E, assim como no caso do PIX, acreditamos ser a plataforma de investimentos mais bem posicionada para liderar esta frente disruptiva, já que nosso arcabouço tecnológico integrado entre banco digital e plataforma de investimentos tem nos permitido, com velocidade dar passos importantes no ambiente de testes preparatórios desta que será uma mudança transformacional no mercado de produtos e serviços financeiros.

Acreditamos ser bem-sucedidos na diversificação de nossas operações e fontes de receitas, de forma a maximizar as oportunidades para alavancar os relacionamentos com clientes. Ademais, entendemos ter criado uma base de soluções que nos posiciona para explorar as novas tendências do mercado a fim de atender as necessidades de nossos clientes. Para maiores informações, vide itens 7.2 e 7.3 deste Formulário de Referência.

Nossas Vantagens Competitivas

Elencamos abaixo o que acreditamos ser nossas principais vantagens competitivas, que devem ser avaliadas em conjunto com os fatores de risco descritos na Seção “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” deste Formulário de Referência.

Different by design - Pioneirismo na integração de banco digital com plataforma de investimentos

Acreditamos ser um dos pioneiros no setor bancário brasileiro ao combinar uma plataforma de investimentos completa com um banco digital, com arquitetura tecnológica desenhada de maneira integrada desde sua concepção. Possuímos sólida experiência para lidar eficientemente com a ampla regulação do setor, bem como capacidade para oferecer um vasto portfólio de produtos e serviços bancários e ampla plataforma de investimentos.

Neste sentido, acreditamos estar em posição privilegiada ao pautar nosso modelo de negócios de forma inovadora, centrada na experiência do cliente, oferecendo uma plataforma digital única, totalmente fluida e intuitiva no conceito *one stop shop* para os nossos clientes, além de oferecer assessoria financeira personalizada, buscando entender as necessidades e curiosidades dos nossos clientes e ajuda-los a tomar suas decisões de investimento. Com isso, acreditamos ser um dos líderes da disrupção do setor bancário tradicional no Brasil.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Winner's Corner - Melhor posicionamento em relação à concorrência, desde nossa concepção nos permite melhorar continuamente a experiência do cliente e manter o foco nas tendências de inovação e disrupção no mercado bancário

Desde o início, temos a visão de que a melhor estratégia para servir de forma completa os nossos clientes é através da combinação de uma plataforma de investimentos com um banco digital. Toda nossa arquitetura tecnológica foi concebida visando oferecer produtos de investimentos e bancários em um único ambiente, integrado e fluido. Acreditamos que a integração de nossa plataforma de investimento com nossos serviços bancários digitais nos coloca em uma posição de vantagem em relação a muitos de nossos concorrentes – o que chamamos de Winner's Corner – e estamos focados em melhorar continuamente a experiência do nosso cliente. Neste sentido, estamos empenhados em capturar o que entendemos uma das grandes oportunidades no mercado de produtos e serviços financeiros, o *Open Finance* (uma das iniciativas na agenda BC# que tem como objetivo de promover, entre outros, a democratização financeira).

Acreditamos que a iniciativa do *Open Finance* revolucionará o mercado financeiro no Brasil mudando a forma com que as empresas se relacionam e oferecem produtos e serviços para seus clientes. O conceito do sistema financeiro aberto parte do princípio de que o cliente é o dono das suas informações e seu histórico financeiro. Através do livre compartilhamento de informações, poderemos oferecer aos nossos clientes uma visão única e integrada da totalidade de seu portfólio, gerando não apenas conveniência aos nossos investidores, mas a oportunidade de conhecermos ainda mais sobre eles para a oferta de produtos e serviços de forma mais assertiva, customizada e em linha com seus objetivos financeiros e suas necessidades.

Acreditamos ser a plataforma de investimentos melhor posicionada para liderar esta frente disruptiva, já que nosso arcabouço tecnológico integrado nos permite avançar no contexto preparatório dessa iniciativa que trará uma importante mudança no mercado.

Acordo com o Credit Suisse

Em junho de 2020, nossos acionistas controladores e outros acionistas do Banco (as "Contrapartes da Opção") firmaram com o Credit Suisse – parte do conglomerado Credit Suisse, uma das maiores instituições em gestão de fortunas do mundo, com cerca de US\$1,7 trilhão de ativos sob custódia – um contrato de opções de compra de ações (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de Opção"), nos termos do qual o Credit Suisse possuía o direito de exercer, até 12 de agosto de 2022, a seu exclusivo critério, opção de compra de ações de emissão do Banco e de titularidade das Contrapartes da Opção ("Opção de Compra").

Em 24 de março de 2021, o Credit Suisse exerceu a Opção de Compra, sendo parte para liquidação física e parte para liquidação financeira, nos termos adiante descritos, de modo que:

- em razão da parcela exercida com liquidação física, em 7 de abril de 2021, o Credit Suisse tornou-se acionista do Banco, tendo adquirido da Modal Participações 37.206.000 ações ordinárias e 74.394.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de 19,02% do capital social do Banco nesta data ("Parcela Liquidação Física"); e
- em razão da parcela exercida com liquidação financeira, mediante a ocorrência de um evento de liquidez (incluindo, nos termos do Contrato de Opção, a liquidação da oferta pública inicial do Banco), as Contrapartes da Opção deverão pagar ao Credit Suisse, solidariamente, em até 10 dias úteis contados da liquidação da oferta, a diferença, se positiva, entre (i) o produto entre 83.700.000 ações de emissão do Banco e o preço por ação a ser fixado no contexto da oferta; e (ii) o respectivo preço de exercício de tal parcela das ações objeto da Opção de Compra ("Parcela Liquidação Financeira").

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

As autorizações prévias exigidas pela legislação e regulamentação em vigor para a aquisição da participação acionária do Credit Suisse no Banco em decorrência do exercício da Opção de Compra foram devidamente solicitadas e obtidas, nos seguintes termos: (i) em 15 de outubro de 2020 o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovou o ato de concentração decorrente do exercício da Opção de Compra; (ii) em 31 de março de 2021, o Banco Central aprovou a participação do Credit Suisse no capital do Banco, nos termos exigidos pela Resolução nº 2.723, de 31 de maio de 2000, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) em 6 de abril de 2021 o Banco Central aprovou ato de concentração decorrente do exercício da Opção de Compra, nos termos da Circular nº 3.590, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista que a Opção de Compra foi outorgada pelas Contrapartes da Opção, ou seja, por ser uma opção totalmente secundária, o exercício pelo Credit Suisse não resultou ou resultará em impactos financeiros para o Banco.

Com a implementação do Contrato de Opção, pretendemos explorar oportunidades e sinergias que entendemos tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse. Para mais informações, vide itens 15.6 e 15.8 deste Formulário de Referência.

Empoderamento do Investidor

Entendemos a educação financeira como importante pilar para o movimento de transformação do setor financeiro e escalabilidade do nosso negócio e, ao longo de nossa história, conquistamos credibilidade e confiança de nossos clientes por sempre colocá-los em primeiro lugar no desenvolvimento de novas soluções, promovendo uma experiência de alta qualidade para nossos usuários.

Acreditamos que a democratização dos investimentos vai muito além do que apenas oferecer uma plataforma aberta de investimentos, com centenas de produtos financeiros, e que, para oferecermos uma proposta de valor diferenciada para nossos clientes, é necessário compreender de antemão os objetivos de cada investidor para auxiliá-los em sua jornada financeira.

Neste sentido, por meio da plataforma "Investir Juntos", oferecemos educação financeira para atrair, engajar e educar as pessoas financeiramente, transformando-as em investidoras e clientes por meio de uma jornada educacional "gameficada", sempre de maneira gratuita. Nossa metodologia é embasada nas "dores" dos clientes, isto é, oferecemos conteúdo alinhado ao perfil e anseios dos investidores ao mesmo tempo em que acompanhamos sua jornada de aprendizagem via machine learning e acreditamos que essa metodologia tenha alto poder de escalabilidade. Adicionalmente, os conteúdos e módulos exclusivamente desenhados para ajudar os clientes a investirem de forma consciente nos permite aprender sobre eles a medida que avançam na curva de aprendizagem. Desta forma conseguimos conhecer seus objetivos e necessidades para atuar com maior assertividade e relevância nas recomendações de produtos e serviços.

A nossa jornada começa com um questionário simples para identificar o perfil desse cliente, podendo classificá-lo em nove tipos de investidor. Depois de classificado, o cliente é conduzido para jornadas de aprendizado, com conteúdo produzido internamente, e ofertas personalizadas de produtos e serviços.

Através da coleta desses dados, temos uma melhor compreensão de quais são os objetivos e necessidades desse cliente, o que nos permite direcioná-lo a um atendimento personalizado, através de um processo de machine learning para ativação de conta e um marketing mais assertivo. Com o uso da tecnologia, conseguimos capturar e armazenar dados para alimentar nosso *data lake*, e com base em inteligência artificial alimentamos o topo do funil de captação de clientes, com diversos conteúdos de educação financeira que geramos internamente. Desta forma, conseguimos aperfeiçoar nossos funis de venda e torna-los mais personalizados para cada cliente.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Arquitetura White Label da Plataforma B2B

Em relação aos nossos parceiros comerciais (*business-to-business* ou “B2B”), nossa plataforma oferece um modelo inovador, estruturado para atender todas as necessidades e particularidades de AAls, consultores de investimento, *Family Offices*, gestores e outras empresas, sendo capaz de ir muito além do escopo de AAls.

Tendo em vista o aquecimento e amadurecimento dos canais de distribuição e assessoria de investimentos de AAls, em janeiro de 2020, à HUB, uma plataforma fundada em março de 2018, focada exclusivamente no segmento de mercado de AAls, consultores de investimento, *Family Offices* e gestores de patrimônio, se uniu ao Modalmais, e, com essa estrutura, passamos a desenvolver mais um importante canal de distribuição, construindo uma relação mais eficiente e escalável com clientes potenciais para o nosso negócio.

Acreditamos que nosso plano de crescimento para essa linha de negócios reforça nossa missão de transformar a relação dos indivíduos com suas finanças pessoais, agregando um ecossistema que une tecnologia, produtos e serviço de ponta, impulsionando a nossa estratégia B2B e garantindo a sustentabilidade e crescimento no longo prazo.

Nossa arquitetura *white label* da plataforma B2B proporciona a utilização da grade de produtos e serviços e o *backoffice* do Modalmais, reforçando a marca do parceiro e permitindo-lhes oferecer a seus clientes uma experiência 100% customizada.

Através da solução de Banking-as-a-Service, nossos parceiros terão a capacidade de oferecer diversos produtos e serviços bancários a seus clientes, tais como cartão de crédito com marca própria, a realização de transferências - inclusive com PIX -, pagamento de contas, conta depósito, créditos colateralizados, entre outros, além de uma das plataformas de investimentos mais completa. Ainda, com a implementação do nosso acordo com o Credit Suisse, pretendemos explorar oportunidades e sinergias que entendemos tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse.

Acreditamos que o modelo de assessoria financeira possui grande espaço para crescimento e que apesar de ainda incipiente, o modelo fiduciário – em que o cliente paga um *fee* (taxa) sobre o volume de recursos administrados, e não rebates e *spreads* embutidos sobre os produtos que adquirem – é o mais transparente e alinhado com a nossa visão e valores e fortalece a construção de um relacionamento de longo prazo entre Modalmais, parceiro e cliente.

Sabemos também que ganho de escala é chave para os parceiros nesta equação e, desta forma, por meio de nossa tecnologia, viabilizamos o ganho de eficiência necessário aos nossos parceiros para conseguirem atender mais clientes, com qualidade, e baixo custo, tornando o modelo fiduciário possível, e consequentemente possibilitando mais autonomia e margens saudáveis aos parceiros.

Entendemos que o mercado passa por um momento de competição por agentes autônomos e acreditamos que existe muito espaço para crescimento da base de agentes autônomos por meio de educação qualificada e treinamento.

Com isso em mente e pensando no nosso posicionamento estratégico, anunciamos recentemente a aquisição da Proseek, cuja operação foi aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021. Fundada em 2016 como escola de formação de profissionais para o mercado financeiro, desde sua fundação se especializou em metodologias e tecnologias de ensino e aprendizagem. A aquisição traz para o Banco uma solução completa e escalável de formação profissional e gestão de desempenho. Para mais detalhes acerca das operações de aquisição realizadas pelo Banco, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

Essa nova unidade de negócios, além de formar profissionais para a força comercial interna, vai ser um importante motor de crescimento qualificado e escalável da nossa base de parceiros B2B.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Como principal projeto da Proseek, a “Aceleradora de Assessores” será um programa de formação profissional completo e aplicado na prática, 100% estruturado e ministrado por profissionais de referência no segmento, do Modalmis e de empresas parceiras, com a aplicação de ferramentas e experiências de ensino e aprendizagem de ponta.

A aquisição da Eleven, aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021, também teve como foco potencializar a capacidade dos nossos parceiros do B2B a ajudar seus clientes a investir mais e melhor. Com enorme respaldo no mercado local, é uma das principais provedoras de conteúdo educacional para centenas de escritórios de agentes autônomos e *Family Offices*. Em 2020, três analistas da Eleven foram premiados pela cobertura nos setores Consumo, Financeiro e Utilidades Públicas (na categoria “Industry Stock Pickers”) pelo StarMine Analyst Awards 2020 na América

Latina, pela Refinitiv, que reconhece os melhores analistas e empresas de sell-side em todo o mundo. Desta forma, nossos parceiros terão acesso a todos os conhecidos produtos da Eleven e novidades que serão exclusivas para nossa base, como facilidades para tornar o processo de investir ainda mais fácil para o cliente final.

Dessa forma, destacamos também a aquisição da Carteira Global, uma plataforma de gerenciamento e consolidação de posições que oferece serviços tanto para nossos clientes B2C quanto para nossos parceiros B2B. Nesse sentido, a aquisição de tal plataforma tem como objetivo oferecer aos nossos clientes uma ferramenta de busca com detalhamento completo de títulos públicos, debêntures, CRIs, CRAs, fundos de investimento, fundos imobiliários, ações, ETFs e BDRs para que investidores e assessores possam comparar rentabilidade histórica, risco dos ativos, suas características e carteiras disponíveis na plataforma, inclusive com diversos tipos de *benchmarks*. Essa aquisição (ainda sujeita à aprovação pelo Banco Central e à implementação de determinadas condições suspensivas), além de incrementar as funcionalidades já disponibilizadas a clientes B2C do Banco, também otimizará nossa frente de serviços B2B, configurando-se como uma importante ferramenta de auxílio na tomada de decisão por agentes autônomos, *Family Offices* e consultores de investimento, uma vez que potencializa a capacidade de acompanhamento dos investimentos de clientes finais. Os parceiros poderão, inclusive, estampar sua marca própria na ferramenta, uma vez que a plataforma poderá ser usada no formato *white label*.

Por fim, a aquisição da Refinaria de Dados, também sujeita à aprovação do Banco Central e ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, otimizará o uso de inteligência a partir de dados feito pelo Banco, que passará a contar com infraestrutura e tecnologia de coleta, pré-processamento, análise e visualização de dados melhor entender as necessidades de seus clientes clientes do Banco, bem como de parceiros.

Para mais detalhes acerca das operações de aquisição realizadas pelo Banco, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

Foco em Tecnologia

Quando falamos que somos “*diferent by design*”, é porque já nascemos com o conceito que permitiu a criação de uma plataforma de investimentos e serviços bancários integrada – onde, na mesma conta o cliente, por exemplo, pode operar futuros, comprar e vender ações, investir em renda fixa, ou fundos de investimento ao mesmo tempo que faz transações bancárias como transferências, pagamentos e recentemente, PIX. Oferecemos uma experiência fluida, sem atrito ao cliente, utilizando ferramentas de segurança e prevenção a fraudes de primeira linha e tecnologias de ponta como reconhecimento facial (*facematch*) e outras biometrias para prova de vida (*liveness*). Nossa abordagem centrada no cliente e preocupação com sua segurança é comprovada pelos baixos índices de incidentes relacionadas a fraudes eletrônicas. No exercício social de 2020, não foram registrados incidentes relacionados a invasões de contas, e o montante em prejuízos financeiros relacionados a fraudes em pagamentos de contas e transferências foi de aproximadamente R\$11,6 mil reais.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A arquitetura tecnológica do Modal foi preparada para oferecer aos clientes, simultaneamente, estabilidade, alta disponibilidade e segurança ao mesmo tempo. Tendo tido desde o início o conceito de se diferenciar das demais plataformas agregando os serviços bancários, montamos uma arquitetura que permite a expansão e lançamento de novos produtos e serviços integrados a plataforma bancária de forma rápida, o que ajuda a entender a completude de nossa grade atual de produtos e serviços. Através do trabalho contínuo de nossos mais 282 colaboradores ligados à área de tecnologia e 25 *squads*, conseguimos prover uma experiência única e integrada ao usuário, com agilidade e praticidade desde o processo de cadastro a execução das operações.

Nossas iniciativas tecnológicas são baseadas em três pilares: (i) transformação de processos internos, (ii) experiência do cliente; e (iii) novos negócios. Esses pilares e nossos esforços contínuos para incorporar inovações regulatórias (e.g.: PIX) continuam a nos diferenciar – o Modal, além de estar entre as primeiras plataformas de investimento a oferecer pagamentos instantâneos, o faz com o uso de *facematch* para aumentar a segurança dos clientes. Além disso, somos o primeiro banco da América Latina a oferecer um cartão de crédito com tecnologia *Motion Code* - tecnologia inovadora por tornar o código de segurança (CVV) dinâmico, algo semelhante a um token eletrônico embutido no plástico. Por meio de nosso cartão de crédito, é possível ter acesso ao modalmais rewards, programa de fidelidade que permite multiplicar pontos pela ferramenta Cash Forward e resgatá-los em dinheiro em conta-corrente, diferencial que colocou os cartões do modalmais nas posições de segundo e terceiro lugar no ranking dos melhores cartões de crédito com cashback do mercado – na frente, inclusive, de cartões de grandes bancos². Através de uma abordagem focada no cliente, buscamos desenvolver as melhores soluções de maneira totalmente digital e ágil onde o cliente é visto de maneira 360º seja no autoatendimento (via app ou web), atendimento direto, ou indireto (via parceiros B2B).

A seguir, ilustramos nossa abordagem tecnológica pautada na experiência do cliente:



² De acordo com publicação do website Melhores Cartões, em 24 de março de 2021.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Estrutura de sociedade e time de gestão com ampla experiência e alinhado à geração de resultados

Somos uma das poucas instituições financeiras brasileiras com estrutura de sociedade efetiva, operando sob um modelo de *partnership*. Nossos sócios são os principais executivos do Modalmais e tem seus interesses fortemente alinhados ao crescimento e rentabilidade do Banco no longo prazo. Isso nos permite ter uma cultura de dono enraizada desde a nossa criação há 25 anos, o que possibilita a preservação de nossos princípios, valores e identidade.

Acreditamos que esse modelo de *partnership* nos permitiu atrair e reter talentos importantes para a construção do nosso negócio, bem como criar novos sócios importantes para garantir a nossa perpetuidade e excelência. Na data deste Formulário de Referência, nossa *partnership* conta com 77 sócios com ampla experiência nas suas respectivas áreas de atuação e 90 opcionistas em nosso plano de *Phantom Stock Option*, trabalhando juntos há diversos anos, com sucesso, na construção do Modalmais.

Altos padrões de governança

Para garantir a máxima segurança de risco de mercado, risco de crédito, risco operacional e risco de liquidez, todas as nossas operações são monitoradas conforme os limites determinados pelo Comitê de Risco e Capital. Esse processo é ainda reforçado por auditorias internas regulares, bem como pelas nossas áreas de Compliance e Risco Operacional, cuja função é garantir a conformidade de todas as práticas às normas e às exigências regulatórias das autoridades brasileiras e alinhamento ao Acordo de Basiléia, além de aderência às melhores políticas de governança corporativa.

O Banco tem desenvolvido, com base nas melhores práticas de gerenciamento de riscos, políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas decorrentes da exposição aos riscos aos quais suas atividades estão expostas, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais. Neste sentido, se destaca a independência da área de Risco, que se reporta diretamente ao Comitê Executivo.

Adicionalmente, a listagem no segmento Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), aliada à adoção voluntária de parte de governança corporativa do Novo Mercado, faz com que nós adotemos altos padrões de governança corporativa, direitos de acionistas e independência do Conselho de Administração, além de requisitos rigorosos de relatórios financeiros. Nossa estrutura de 2 Diretores Presidentes aliada à estrutura de *partnership* e tendo sócios e opcionistas na gestão do Modalmais nos proporciona uma estrutura colaborativa, construtiva e baseada no melhor relacionamento entre sócios.

Mídias Sociais

Acreditamos que um dos grandes diferenciais do nosso modelo de negócios seja a qualidade, capilaridade e escalabilidade dos nossos produtos e serviços, que são em grande parte resultado da nossa rica base de dados obtida através dos nossos esforços para promover o Modalmais nas mídias sociais. Nossa aderência à inteligência financeira personalizada atrelada ao compartilhamento de conteúdo de educação financeira ao longo dos últimos anos alavancou nosso canal no Youtube, que atualmente conta com mais de 380 mil inscritos, nos colocando entre os maiores do mercado local, com uma produção de vídeos duas vezes maior do que a do segundo colocado.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Temos também parcerias com diversos influenciadores com forte presença nas redes sociais, que ajudam na promoção da nossa marca e na atração e no engajamento de novos clientes. Além disso, disponibilizamos conteúdos e cursos com temas que abrangem desde investimentos iniciais a temas mais complexos, os quais nossos clientes recebem com exclusividade diariamente, conforme exemplos a seguir:

- Boletins em podcast, vídeo e texto providos por uma equipe de especialistas;
- Análise de investimentos realizada por uma das principais consultorias de análise de empresas do país;
- Palestras e treinamentos de plataformas, produtos e serviços oferecidos pelo Modalmais.

Nossa plataforma voltada para mídias sociais conta com 2 estúdios de gravação, localizados na sede do Banco. Em 2020, o Banco disponibilizou mais de 2.100 arquivos no Youtube, sendo a plataforma de investimentos que mais fez uploads em seu canal do Youtube em todos os meses do ano, segundo a Torabit. Ao todo, em 2020 o canal do Banco no Youtube totalizava mais de 7.000 vídeos disponibilizados, o que nos gerou mais de 23 milhões visitas em nosso *website*, mais de 50 milhões de interações nas redes sociais, e mais de 18 milhões de visualizações no ano em nossos vídeos de educação financeira. Ainda, em 2020 registramos uma média de 100 mil downloads por mês de nosso aplicativo.

Nossa Estratégia

Nos últimos anos, o Brasil passou por diversas mudanças estruturais, econômicas e sociais devido ao cenário macroeconômico, bem como as políticas públicas implementadas pelos últimos governos. Desde 2016 o Banco Central vem procurando promover uma maior concorrência no sistema financeiro apoiando e legislando a favor da adoção de novas tecnologias para melhorar a qualidade do serviço final. Do lado de política monetária vimos ao longo dos últimos anos uma queda recorde da taxa de juros no Brasil e no mundo que também cada vez mais cria incentivos para que os investidores finais busquem ativos mais sofisticados em busca de melhores retornos.

Com isso, observa-se um movimento de adoção e incorporação de novas tecnologias no cotidiano da população e busca por mais informação para fundamentar novos investimentos. Este cenário é muito favorável para o nosso posicionamento estratégico, considerando nossa crença da democratização do acesso a produtos de investimentos através da educação financeira e assessoria personalizada.

Como mencionado anteriormente, acreditamos estar bem posicionados para ser um dos líderes dessa transformação e nos beneficiar do avanço disruptivo deste segmento de mercado no Brasil, uma vez que combinamos os atributos de um banco digital, de uma plataforma de investimentos e de fintechs. Entendemos que com a nossa vasta experiência e histórico bem-sucedido como disruptor do setor bancário brasileiro, atrelado à expertise e qualidade dos canais de distribuição inseridos à plataforma no ano de 2020 (HUB e Investir Juntos), e mais recentemente as aquisições da Eleven e Proseek para potencializar nossa capacidade de prestar assessoria financeira com qualidade, somos capazes de oferecer aos clientes um modelo de negócios ágil, escalável e digital, atingindo uma alta taxa de satisfação do cliente. Ainda, o crescimento acelerado de nossa base de clientes reafirma a particularidade e atratividade de nosso modelo de negócios.

Buscamos continuamente desenvolver nossas atividades core e negócios complementares que tragam valor a nossa estratégia de crescimento. Temos forte *track record* e capacidade de estabelecer parcerias e realizar aquisições para promover o crescimento e rentabilização de nosso negócio, e pretendemos continuar a seguir esse caminho, sempre avaliando potenciais oportunidades, voltadas, especialmente, a produtos e áreas de negócio nas quais vemos um grande potencial de *cross-sell*. Neste sentido, inclusive, concluímos a aquisição (aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021) da Eleven, casa de análises financeiras independentes, e da Proseek, voltada para recrutamento, capacitação e gestão de desempenho do capital humano.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Tais aquisições fazem parte da nossa estratégia de investir no que aperfeiçoa e potencializa nosso propósito de prestar assessoria financeira personalizada de alta qualidade para nossos clientes. Com a aquisição da Eleven, nossos clientes passam a ter acesso a soluções exclusivas de análises, podendo, em um segundo momento, investir diretamente de acordo com as recomendações da Eleven. Pela plataforma da Eleven, a base de clientes poderá, se quiser, usufruir de soluções do nosso ecossistema em caráter diferenciado.

Já com a aquisição da Proseek, seremos capazes de criar um projeto voltado para treinamento de assessores de investimentos internos e externos, construindo uma "aceleradora de assessores". Ainda, para contribuir com o nosso plano de crescimento, a Proseek irá trazer sistemas (tecnologia), metodologias e ferramentas de metrificação de desempenho que serão estrategicamente relevantes para a seleção, capacitação e performance de funcionários, unindo uma esteira de formação especializada aos processos de gestão de desempenho.

Ainda, mais recentemente, anunciamos as aquisições da Carteira Global e da Refinaria de Dados, startups de tecnologia que nos auxiliarão a consolidar nossa posição de mercado no contexto do *Open Finance*. Com a Carteira Global, uma plataforma de gerenciamento e consolidação de posições, nossos clientes e parceiros poderão acompanhar a evolução patrimonial e performance dos ativos alocados em múltiplas carteiras de investimento, além de controlar as transações e consolidar os investimentos de múltiplas instituições financeiras em um único local e com uma visão unificada. Já com a Refinaria de Dados, reconhecida pelos relatórios de análise de dados alternativos de perfis relevantes do mercado financeiro, pretendemos acelerar o uso de inteligência artificial para analisar dados de mercado, cujo compartilhamento deverá ser potencializado através do *Open-Finance*. Ambas as aquisições estão pendentes de aprovação pelo Banco Central do Brasil e sujeitas à implementação de determinadas condições suspensivas.

Desta forma, reafirmamos nosso propósito de ajudar os clientes a investirem mais e de maneira consciente e por intermédio de nossas novas parcerias estratégicas, seremos capazes de ampliar a oferta de produtos e conteúdos digitais, permitindo um aumento da monetização da nossa plataforma, maximizando nossa participação nas carteiras dos clientes ("*share of wallet*").

Impactos da Pandemia de COVID-19 em Nossas Atividades

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto por uma nova mutação de coronavírus, COVID-19, uma pandemia global. A pandemia COVID-19 e as respostas governamentais à pandemia alteraram drasticamente o cenário global e, em particular, têm tido desde março de 2020, e, em muitos casos, continuam a ter, um impacto severo nas condições econômicas globais e brasileiras, incluindo perturbação e volatilidade significativas nos mercados financeiros; interrupção das cadeias de abastecimento globais; fechamentos e várias outras interrupções de muitas empresas, levando à perda de receitas e aumento do desemprego, e a inserção do distanciamento social e requisitos de abrigo no local e outras restrições a viagens no Brasil, nos Estados Unidos e em toda a América Latina e outros países.

Para mais informações sobre os impactos da pandemia de COVID-19 para o Banco, vide itens 4.1 e 10.9 deste Formulário de Referência.

Iniciativas ESG

A Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco contém as diretrizes para as suas atividades, incluindo relacionamento com seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes no que tange aos temas sociais e ambientais.

Ao longo do ano de 2021, o Banco pretende estruturar iniciativas de *Environmental, Social and Governance* ("ESG") para avaliar e centralizar as frentes de governança e socioambientais já em prática no Banco, com o objetivo de aumentar a visibilidade e engajamento dos stakeholders, mapear e mitigar eventuais impactos sócio-ambientais, além de ampliar a capacidade de cumprimento do propósito sustentável do Banco.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Como parte desse projeto, estudos estão sendo conduzidos com uma consultoria especializada em ESG, que resultará em um plano integrado com ações de curto, médio e longo prazo, com o devido engajamento da Diretoria do Banco e seu corpo de executivos e funcionários.

No âmbito de governança, acompanhando a evolução do Banco, algumas ações estão sendo implementadas considerando inclusão de aspectos ESG na gestão. Tais ações incluem, entre outras, a revisão das políticas de governança, o projeto de produtividade e qualidade - com a implementação de ferramentas que ajudarão os gestores no acompanhamento e desenvolvimento de suas equipes; o acompanhamento da adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), garantindo que as novas iniciativas do Banco sejam sempre implementadas seguindo todas as políticas estabelecidas na referida lei; e a revisão de todo o processo de contratação de fornecedores incluindo aspectos ESG nas políticas de compras, entre outros.

Atualmente o Banco oferece em sua plataforma de investimentos 6 fundos de terceiros com foco em ESG. A área de produtos também vem trabalhando junto à área interna e à consultoria externa contratada para planejar e aumentar o leque de produtos oferecidos, que seguirão os principais aspectos ESG do Banco.

Na frente social, o departamento de Gente&Gestão está empenhado em garantir o crescimento do quadro de colaboradores de forma alinhada com os valores do Banco. Para isso, está trabalhando em algumas frentes, tais como o Programa de capacitação e desenvolvimento por meio da plataforma de Proseek - como mais uma forma de capacitar, engajar e motivar o corpo de colaboradores; e promoção da diversidade e inclusão do quadro de profissionais do Banco, focando em maior contratação de mulheres por meio da parceria com o Fin4She (uma plataforma com objetivo de fomentar maior igualdade de gênero no setor financeiro), além de reforçar os números de PCD e jovem aprendiz.

Dentre os projetos sociais nos quais o Banco está engajado, podemos mencionar a parceria com a Associação Vencer, fundada pelo controlador do Banco, Diniz Ferreira Baptista. A Associação Vencer é uma instituição beneficente cujo principal objetivo é identificar e apoiar estudantes da rede pública com notório desempenho acadêmico e perfil comprometido com a superação crescente de resultados, promovendo oportunidades a estes jovens talentos de baixa renda. Para isso, a associação atua fortemente no apoio integral de bolsistas em colégios de referência em ensino médio da rede privada.

Além da Associação Vencer, o Banco tem engajamento em outros projetos sociais tais como o FESTU (Festival de Teatro Universitário), onde o Banco participa orientando os grupos sobre as melhores práticas de gestão dos prêmios em dinheiro que são oferecidos para as categorias vencedoras, para que aprendam a lidar com suas finanças pessoais, além de desenvolver o olhar como empresários no setor de artes. Além disso, o Banco apoia produções culturais tais como o filme EuSouMaria, que retrata a realidade da educação do jovem no sistema público; e o projeto Cinema Nosso, projeto de educação de marketing digital para mulheres negras da periferia, em que o Banco trará conteúdos de independência financeira e empreendedorismo ajudando as mulheres no início de sua jornada no mercado de trabalho.

O Banco e suas controladas tem seguido as recomendações de saúde pública e de apoio às remediações dos impactos da pandemia da COVID-19. As atividades do Banco, durante a pandemia, estão sendo realizadas por meio de um plano de trabalho remoto para os colaboradores, com a maioria da equipe trabalhando de casa, sem mudar a relação mantida com os clientes. Para os poucos trabalhadores que necessitam realizar o trabalho no escritório, houve aumento da proteção por meio da disponibilização de testes de COVID-19, equipamentos de proteção e novos protocolos de segurança. O modelo de negócio do Banco baseado em operações digitais contribuiu para inibir potenciais aglomerações uma vez que o Banco não possui agências físicas – os clientes podem resolver todas as suas demandas e necessidades financeiras por meio de aplicativo, de maneira prática, eficiente e segura.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista**7.1-A. - Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:****a. interesse público que justificou sua criação**

Não aplicável, pois o Banco não é sociedade de economia mista.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

• *os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"*

Não aplicável, pois o Banco não é sociedade de economia mista.

• *quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições*

Não aplicável, pois o Banco não é sociedade de economia mista.

• *estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas*

Não aplicável, pois o Banco não é sociedade de economia mista.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, pois o Banco não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

Conforme divulgado em nossas demonstrações financeiras, o Banco possui um único segmento operacional, o Banco Digital Modalmais, uma plataforma digital de investimentos integrada a um banco digital com alto viés tecnológico, que unifica operações do Banco Modal e da Modal DTVM para oferta de serviços bancários, ampla variedade de opções de investimentos, estruturação e distribuição de títulos e valores mobiliários e intermediação financeira, assim como operações de câmbio e hedge para clientes. Por meio deste segmento, o Banco oferece aos seus clientes um amplo portfólio de produtos de investimento e serviços bancários conforme descritos no item 7.3 deste Formulário de Referência.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A tabela a seguir apresenta receita líquida por segmento, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Banco Digital Modalmais	318.595	89%	232.320	75%	159.374	89%
Segmentos Descontinuados ⁽¹⁾		0%		0%		0%
Administração Fiduciária	62.676	18%	57.985	19%	26.028	15%
Merchant Banking	(24.011)	(7)%	(3.085)	(1)%	(8.314)	(5)%
Crédito Corporate		0%	20.924	7%	1.558	1%
Receita Líquida ⁽²⁾	357.260	100%	308.145	100%	178.646	100%

⁽¹⁾ Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as operações do Banco eram verificadas em quatro segmentos operacionais, dos quais três foram descontinuados, sendo eles: (i) Administração Fiduciária; (ii) Merchant Banking; e (iii) Crédito Corporate. Para maiores informações acerca dos segmentos descontinuados do Banco, vide item 10.1 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Receita Líquida compreende o Resultado de Intermediação Financeira e Serviços do respectivo segmento operacional em cada exercício, líquido das rubricas de (i) contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS); (ii) contribuição ao programa de integração social (PIS) e (iii) imposto sobre serviços (ISS).

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
(em R\$ milhares, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Banco Digital Modalmais	43.248	160%	46.872	99%	28.851	218%
Segmentos Descontinuados ⁽¹⁾						
Administração Fiduciária	1.478	5%	4.212	9%	-3.516	-27%
Merchant Banking	-17.648	-65%	-6.158	-13%	-7.929	-60%
Crédito Corporate	-	0%	2.578	5%	-4.163	-31%
Lucro líquido	27.078	100%	47.504	100%	13.243	100%

⁽¹⁾ Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as operações do Banco eram verificadas em quatro segmentos operacionais, dos quais três foram descontinuados, sendo eles: (i) Administração Fiduciária; (ii) Merchant Banking; e (iii) Crédito Corporate. Para maiores informações acerca dos segmentos descontinuados do Banco, vide item 10.1 deste Formulário de Referência.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3- Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Nossos Clientes e Parceiros

Entregamos uma solução completa e diversificada para uma gama abrangente de clientes pessoa física, abrangendo investidores de varejo de diferentes perfis (dos conservadores aos mais arrojados) e indivíduos de patrimônio elevado (*high net worth individuals*, “HNWI”). Em comum, acreditamos que nossos clientes buscam, em um só lugar, assessoria para investir e satisfazer as demandas bancárias. Além de investidores de varejo, oferecemos soluções completas e diferenciadas para agentes autônomos independentes (“AAIs”), consultores de investimento e *Family Offices*, atendendo também grandes empresas e investidores institucionais. Em 31 de dezembro de 2020, nossa base totalizava cerca de 1,2 milhão de clientes, um crescimento de 62,0% em relação a 31 de dezembro de 2019.

Produtos e Serviços - Banco Digital Modalmais

Os nossos produtos e serviços são oferecidos via nossa plataforma digital, podendo ser acessada via aplicativo ou *webpage*. Nossa plataforma foi desenvolvida com tecnologia proprietária e de terceiros, se destacando pela segurança, performance e usabilidade, no conceito de *one-stop-shop* para nossos clientes investidores – isto é, trata-se de uma plataforma que agrega diversas soluções financeiras num único ambiente digital.

Através do nosso segmento operacional Banco Digital Modalmais, que combina uma plataforma de investimentos integrada a um banco digital, organizamos nossos produtos e serviços em diferentes unidades de negócio para atender aos diferentes perfis de clientes e parceiros em função de suas demandas, sendo eles: i) Portfólio de Varejo – Retail Portfolio; (ii) Varejo Transacional – Retail Flow; Crédito para Varejo – Retail Credit; (iv) Mercado de Capitais; (v) Mesa Institucional; (vi) Conteúdo Digital; (vii) Outros.

(i) Portfólio de Varejo - Retail Portfolio:

Por meio de nossa unidade chamada Portfólio de Varejo, oferecemos aos nossos clientes investidores de varejo, indivíduos de patrimônio elevado e parceiros B2B, uma ampla gama de produtos e serviços, distribuídos majoritariamente por meio de nossa plataforma digital.

Para pessoas físicas, focamos em oferecer inteligência financeira personalizada por meio de conteúdos educacionais exclusivos via plataforma digital ou assessoria financeira direta, o que nos permite potencializar nossos serviços através de acesso diferenciado a produtos exclusivos e de alta qualidade para os clientes e, principalmente, aderentes às suas necessidades e finalidades. Acreditamos que não basta apenas entregar múltiplas opções de investimentos, temos que entender as necessidades e auxiliar os investidores na sua jornada financeira.

Contamos também com um time especializado e qualificado de assessores para suporte de maneira individualizada dos nossos clientes, além de oferecermos acesso a uma plataforma exclusiva de relatórios de mercado (*research reports*) com conteúdo de alto padrão do mercado nacional e internacional, ampliada ainda mais agora com a aquisição da Eleven. Ainda, com a implementação de nosso acordo com o Credit Suisse, pretendemos explorar as oportunidades e sinergias que entendemos tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse.

Dentre os produtos e serviços oferecidos em nossa unidade de Portfólio de Varejo, para clientes de varejo e indivíduos de patrimônio elevado, encontram-se, dentre outros:

- ❖ *Conta salário e conta-corrente: serviços gratuitos, sem cobrança de taxas.*
- ❖ *Pagamentos de boletos, títulos, tributos e convênios: serviços gratuitos, sem cobrança de taxas.*

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

❖ *Transferências (TED, PIX) para contas de outras instituições - serviços gratuitos, sem cobrança de taxas.*

o Fomos uma das primeiras plataformas de investimento completa a oferecer PIX aos clientes.

❖ *Fundos Mútuos e Fundo de Pensão* – mais de 500 fundos próprios e de terceiros distribuídos em nossa *plataforma* em 31 de dezembro de 2020, nos configurando como a plataforma mais completa de fundos entre nossos concorrentes.

o Somos a 1ª plataforma independente a oferecer fundos do Banco do Brasil, Bradesco e Safra.

❖ *Tesouro Direto* – de acordo com o Tesouro Direto, estamos entre os três maiores distribuidores de títulos de tesouro direto do mercado, posição à frente dos maiores bancos incumbentes.

❖ *Títulos de Renda Fixa*: CDB (Certificado de depósito bancário), LCI (Letra de crédito imobiliário), LCA (Letra de crédito no agronegócio).

❖ *Produtos Estruturados.*

❖ *Contratação de câmbio* – temos licença própria (carteira de câmbio aprovada pelo Banco Central desde 2006) para disponibilizar operações de câmbio (como criação de disponibilidade no exterior) para nossos clientes e também parcerias para prover entrega de câmbio físico para viagens.

Buscando antecipar novas demandas e necessidades de nossos clientes, estamos estruturando novos produtos e serviços que pretendemos lançar em 2021, tais como marketplace de seguros, portal de finanças, consolidador de carteiras, *robo advisor*, dentre outros.

Em relação aos parceiros B2B, nossa plataforma oferece um modelo inovador, estruturado para atender todas as necessidades e particularidades de consultores, *Family Offices*, gestores e outras empresas, procurando ir além do segmento de mercado de AAIs. Ainda, com a implementação de nosso acordo com o Credit Suisse, pretendemos explorar oportunidades e sinergias que entendemos tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos.

Acreditamos que nosso plano de crescimento para essa linha de negócios reforça nossa missão de transformar a relação das pessoas/investidores com o dinheiro, oferecendo uma solução completa com um ecossistema que une tecnologia, produtos e serviço de ponta, impulsionando a nossa estratégia e garantindo a sustentabilidade e crescimento no longo prazo.

Dentre os produtos e serviços oferecidos em nossa unidade de Portfólio de Varejo, para parceiros B2B, encontram-se, dentre outros:

❖ *Plataforma digital white label*: soluções para que os parceiros B2B se utilizem da grade de produtos, serviços e do *backoffice* do Modalmais, mas usando suas marcas e logos, permitindo-lhes oferecer a seus clientes uma experiência 100% customizada. Nossos parceiros B2B podem também customizar as interfaces com os clientes da maneira desejada, seguindo o perfil de cada investidor. Por meio de nossa tecnologia, viabilizamos o ganho de eficiência necessário aos nossos parceiros para conseguirem atender mais clientes, com qualidade, a um menor custo.

❖ *Banking as a Service* – por meio deste serviço, os parceiros B2B poderão oferecer diversos produtos e serviços bancários a seus clientes, tais como cartão de crédito com marca própria, a realização de transferências - inclusive com PIX -, conta depósito, créditos colateralizados, entre outros. Ainda, com a implementação de nosso acordo com o Credit Suisse, pretendemos explorar as oportunidades e sinergias que entendemos tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

❖ “Aceleradora de Assessores” – serviço formação e capacitação de profissionais para o mercado financeiro.

(ii) Varejo Transacional – Retail Flow

Por meio da nossa unidade de Varejo Transacional, oferecemos aos nossos clientes produtos e serviços financeiros relacionados a transações de renda variável, tais como contratos futuros e mini-contratos e ações, com ou sem alavancagem, bem como assinaturas de plataformas de *homebroker* avançadas e até mesmo profissionais.

Dentre os produtos e serviços oferecidos encontram-se, dentre outros:

- ❖ *Contratos Futuros e Mini-Contratos;*
- ❖ *Ações e opções à vista com ou sem alavancagem;*
- ❖ *Plataformas (planos e assinaturas) – oferecemos 23 plataformas especializadas.*

Estamos estruturando novas opções de produtos para integrar a plataforma e deixá-la mais completa para nossos clientes.

Como diferencial nesta área de negócios, possuímos estrutura tecnológica dentre as mais estruturadas e com foco em performance no mercado, com múltiplas estruturas de OMS incluindo servidores em DMA2 e em co-location em DMA4, para dar ao mesmo tempo disponibilidade e estabilidade nas conexões com a B3 com baixa latência na execução das ordens de nossos clientes.

(iii) Crédito para Varejo – Retail Credit

Por meio de nossa unidade de Crédito para Varejo, oferecemos aos nossos clientes investidores de varejo, produtos e serviços de crédito, distribuídos majoritariamente por meio de nossa plataforma digital. Contando com mais de 25 anos de história, possuímos sólida experiência para lidar eficientemente com a ampla regulação do setor bancário, e oferecer crédito aos nossos clientes como forma de complementar o leque de opções oferecidos aos nossos clientes investidores.

Dentre os produtos e serviços oferecidos encontram-se, dentre outros:

- ❖ *Cartão de Débito e Crédito – somos o primeiro banco da América Latina a oferecer um cartão de crédito e débito com tecnologia Motion Code. Por meio do cartão de crédito é possível ter acesso ao modal mais rewards, programa de fidelidade que permite multiplicar pontos pela ferramenta Cash Forward e resgatá-los em dinheiro em conta-corrente (em 2021, pretendemos expandir nosso plano de benefícios para agregar mais vantagens aos nossos clientes).*
- ❖ *Crédito Colateralizado – crédito com garantia nos ativos sob custódia detidos pelo cliente em nossa plataforma digital.*
- ❖ *Maior alavancagem para novos investimentos – possibilidade de alavancagem em até 50 vezes para operações DayTrade e seis vezes para operações de swing trade com papeis selecionados (com garantia no patrimônio investido pelo cliente em nossa plataforma digital).*

(iv) Mercado de Capitais

Por meio da nossa unidade de Mercado de Capitais, oferecemos serviços de assessoria financeira e produtos sofisticados e estruturados voltados para empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, e pessoas físicas:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

❖ Mercado de capitais: engloba a estruturação, coordenação, colocação e assessoria em ofertas públicas ou privadas de títulos de dívida e ações, envolvendo as atividades de “Equity Capital Markets - ECM (Ações)”, “Debt Capital Markets-DCM (Dívida)”, estruturação de Fundos de Investimentos em Participações de Infraestrutura (“FIP-IE”) e Fundos de Investimento Imobiliários (“FII”).

❖ Fusões e Aquisições e Assessoria Financeira (“Advisory”): engloba assessoria em fusões e aquisições, reestruturações, cisões, desinvestimentos, reorganizações entre outras operações corporativas.

❖ Mesa de Renda Fixa: engloba negociação secundária de debentures, debentures incentivadas, CRIs, CRAs, dentre outros ativos de renda fixa, objetivando dar liquidez aos parceiros institucionais e empresas, assim com clientes pessoas físicas de nossa plataforma digital.

Além de uma vertical que amplia nosso escopo de atuação, acreditamos que os serviços de Mercado de Capitais são complementares ao nosso foco de atuação no Banco Digital, uma vez que produtos originados e estruturados por nosso time podem ser distribuídos aos nossos aproximados 1,2 milhão de clientes de nossa plataforma digital em 31 de dezembro de 2020.

(v) *Mesa Institucional*

Por meio da unidade Mesa Institucional oferecemos serviços especializados na prestação de serviços de corretagem e intermediação em operações nos mercados B3 e de renda fixa local, além de estrutura personalizada de câmbio pronto e derivativos de moedas, índices e commodities.

Dentre os destaques somos referência como formador de mercado para os contratos futuros de Soja e Petróleo na B3 desde 2017, quando iniciamos este serviço, e oferecemos relatórios de análises de conjuntura econômica e política bem como pesquisas com base em big data colhidas em redes sociais de qualidade superior no mercado. A recente parceria em fevereiro de 2021 com a Eleven, também dará aos nossos clientes a possibilidade de contratação dos serviços de *research* especializado da Eleven, uma das principais casas independentes de análise do Brasil. Ainda, com a implementação de nosso acordo com o Credit Suisse, pretendemos explorar as oportunidades e sinergias que entendemos tal parceria poderá proporcionar, incluindo, por exemplo, o oferecimento aos nossos clientes de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse.

(vi) *Conteúdo Digital*

Por meio da unidade de negócios Conteúdo Digital, oferecemos serviços de educação financeira tais como aulas, boletins diários de economistas renomados em vídeo e texto, ferramentas de aprendizagem e assinaturas de relatórios de pesquisas e análises, tanto para clientes do banco digital quanto para não clientes. Dentre os conteúdos pagos de maior destaque, encontram-se nossas exclusivas Salas ao Vivo, por meio das quais os investidores podem aprender com analistas renomados, em vídeo-aulas ao vivo, técnicas avançadas de operações em ações, opções e minicontratos (mini índice e mini dólar), métodos de análise e formação de carteiras, entre outros conteúdos especializados.

Nossa área de Conteúdo Digital também gera e fornece conteúdos gratuitos para clientes e não clientes, atuando como importante suporte para nosso canal de marketing. Além de um time altamente qualificado, nossa estrutura tecnológica de ponta conta com dois estúdios de gravação em nosso escritório em São Paulo, de onde produzimos e transmitimos diariamente diversos vídeos e aulas de padrão reconhecidos pelo mercado brasileiro - que tem a internet, YouTube e influenciadores digitais como principais meios de obtenção de informação financeira segundo o relatório “A Descoberta da Bolsa pelo Investidor Brasileiro”, da B3. Em 2020, contávamos com a parceria de mais de 15 influenciadores, que juntos somavam 4,5 milhões de seguidores no Instagram; e, dentre as instituições financeiras e plataformas de investimento, fomos líderes na disponibilização de conteúdos financeiros no YouTube, com volume de conteúdo disponibilizado duas vezes maior que o segundo colocado no *ranking*. Ainda, em janeiro de 2021, de acordo com o YouTube, figurávamos

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

na terceira posição do ranking de seguidores no YouTube, dentre as instituições financeiras e plataformas de investimento, com mais de 375 mil inscritos em nosso canal.

Modelo de Negócios

Nossas características inovadoras de uma plataforma de investimentos alinhada a constantes inovações tecnológicas de uma *fintech*, nos permite ter um modelo de negócios eficiente e escalável, suportado pela atração orgânica através de recomendações dos próprios clientes já existentes, dos investimentos em mídias sociais e pela curva de experiência operacional.

Acreditamos que nosso modelo de negócios democrático possui uma proposta de valor única para nossos clientes e parceiros. Nossa abordagem diferenciada engloba a combinação de (i) arquitetura tecnológica estrategicamente desenhada desde nossa concepção; (ii) educação financeira para empoderamento do investidor; (iii) amplo e completo portfólio de produtos e serviços; (iv) canais diferenciados de interação com clientes; e (v) aquisições e parcerias estratégicas, tudo para oferecer a melhor jornada financeira para nossos clientes, personalizada e integrada, altamente escalável e economicamente viável.

Em decorrência dessa democratização dos investimentos, atingimos um ganho de escalabilidade e rápido impulso, mantendo nosso foco em combinar alto crescimento com rentabilidade. Nosso lucro líquido das operações continuadas atribuído aos controladores foi de R\$43.248 mil em 2020 (um aumento de 16,8% em relação ao lucro líquido das operações continuadas atribuído aos controladores de 2019), combinando assim alto crescimento com rentabilidade. Atualmente, contamos com cerca de 1,2 milhões de clientes, com um crescimento 62,0% em relação a 2019.

Arquitetura tecnológica estrategicamente desenhada desde nossa concepção:

Somos um dos pioneiros no tradicional setor bancário no Brasil a combinar uma plataforma de investimentos completa com um banco digital, com arquitetura tecnológica desenhada de maneira integrada desde sua concepção - somos *Different by design*. Possuímos sólida experiência para lidar eficientemente com a ampla regulação do setor e temos capacidade tecnológica para integrar e escalar nosso vasto portfólio de produtos e serviços bancários integrado à nossa plataforma ampla de investimentos, no conceito *one stop shop para os investidores*.

Toda nossa arquitetura tecnológica foi concebida visando oferecer produtos e serviços de investimentos e de banco em um único ambiente, integrado e fluido. Acreditamos que a integração de nossa plataforma de investimento com nossos serviços bancários digitais nos coloca em uma posição de vantagem em relação a muitos de nossos concorrentes – o que chamamos de Winner's Corner – e estamos focados em melhorar a experiência e segurança do consumidor.

Educação financeira - Empoderamento do Investidor

Entendemos a educação financeira como importante pilar para o movimento de transformação do setor financeiro e escalabilidade do nosso negócio.

Acreditamos que a democratização dos investimentos vai muito além do que apenas oferecer uma plataforma aberta e com centenas de produtos financeiros. Entendemos que para oferecermos uma proposta de valor diferenciada para nossos clientes, é necessário compreender de antemão os objetivos e as necessidades de cada investidor para auxiliá-los em sua jornada financeira.

Por meio da plataforma Investir Juntos, oferecemos educação financeira para atrair, educar e converter clientes através de uma jornada educacional “gameficada”, aplicando mecânicas e dinâmicas de jogos para engajar os clientes e melhorar o aprendizado, sempre de maneira gratuita. Nossa abordagem e busca por clientes é focada nas angústias dos clientes. Isto é, oferecemos conteúdo alinhado ao perfil e anseios dos investidores ao mesmo tempo que acompanhamos sua jornada de aprendizagem via tecnologia de *machine learning*. Acreditamos que essa metodologia se configura como um processo de aproximação e personalização da assessoria financeira. Adicionalmente, os conteúdos e módulos diversos exclusivamente desenhados para ajudar os clientes a investirem de forma consciente e

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

inteligente nos permite aprender sobre eles a medida que avançam na curva de aprendizagem, de forma conhecermos seus objetivos e momento de vida para maior assertividade nas recomendações de produtos e serviços.

Ampla portfólio de produtos e serviços

Oferecemos produtos e serviços bancários dos mais variados, combinados a uma ampla gama de produtos de investimentos, todos centralizados em uma plataforma tecnológica única e intuitiva, o que nos transforma em uma *one-stop-shop* para nossos clientes, voltada para atender às suas diferentes necessidades financeiras.

Aquisições e parcerias estratégicas

Em junho de 2020, nossos acionistas controladores e outros acionistas do Banco firmaram com o Credit Suisse, o Contrato de Opção, no âmbito do qual o Credit Suisse exerceu, em 24 de março de 2021, opção de compra de ações de emissão do Banco, sendo parte para liquidação física e parte para liquidação financeira, por meio da qual (i) o Credit Suisse tornou-se, em 7 de abril de 2021, acionista do Banco, tendo adquirido da Modal Participações 37.206.000 ações ordinárias e 74.394.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de 19,02% do capital social do Banco nesta data; e (ii) irá receber das Contrapartes da Opção, a diferença, se positiva, entre (i) o produto entre 83.700.000 ações de emissão do Banco e o preço por ação a ser fixado no contexto da oferta; e (ii) o respectivo preço de exercício de tal parcela das ações objeto da Opção de Compra. As autorizações prévias exigidas pela legislação e regulamentação em vigor para a aquisição da participação acionária do Credit Suisse no Banco em decorrência do exercício da Opção de Compra foram devidamente solicitadas e obtidas. Para mais informações, vide itens 15.6 e 15.8 deste Formulário de Referência.

Recentemente também realizamos outras aquisições e parcerias estratégicas:

- Em janeiro de 2020, o Banco se uniu à HUB, uma plataforma de investimentos, fundada para atender a nova e mais amadurecida geração de AAI. Com essa inclusão, o Banco passou a gerenciar mais um importante canal de distribuição, integrando uma plataforma B2B. Por meio de agentes autônomos e consultores, o relacionamento passou a ser mais próximo e customizado, aumentando o potencial de clientes para o negócio. Essa parceria reforça mais uma vez a missão do Banco de democratizar os investimentos, oferecendo aos clientes as melhores soluções, tais como tecnologia e assessoria personalizada, para impulsionar a estratégia B2B e garantir o crescimento sustentável do Banco.
- Em 4 de dezembro de 2020, foi anunciada a aquisição da plataforma digital de educação financeira “Investir Juntos”, com o objetivo de atrair e ativar clientes a partir da disponibilização de conteúdo gratuito e de qualidade por meio de uma jornada educacional completa e “gameficada”. Criada em 2019, a “Investir Juntos” é uma plataforma educacional que personaliza a experiência e aprendizado do cliente com o objetivo de atrair e engajar clientes digitais interessados não só em investir, mas também em aprender sobre mercado financeiro.
- Já em 21 de janeiro de 2021, foi anunciada a aquisição da Proseek, operação que foi aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021. Fundada em 2016 como escola de formação de profissionais para o mercado financeiro, desde sua fundação se especializou em metodologias e tecnologias de ensino e aprendizagem.
- Em 5 de fevereiro de 2021, o Banco e os acionistas da Eleven firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco se comprometeu a adquirir a totalidade das ações da Eleven. Essa operação, que foi aprovada pelo Banco Central em 30 de março de 2021, tem como objetivo potencializar a proposta de assessoria financeira aos clientes do Banco utilizando a casa de research independente, que conta com um time de analistas certificados e de referência no setor, com mais de 160 empresas cobertas (mais de 200 em watchlist).

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Em 6 de abril de 2021, o Banco e os sócios da Carteira Global firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco se comprometeu a adquirir a totalidade das quotas de emissão da Carteira Global. Essa operação tem como objetivo viabilizar a apresentação, pelo Banco, de todas as características e dados dos investimentos que compõem ou podem compor o portfólio de seus clientes finais. A operação aguarda a aprovação do Banco Central, bem como a implementação de determinadas condições suspensivas.

- Por fim, também em 6 de abril de 2021, o Banco e os sócios da Refinaria de Dados firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco se comprometeu a adquirir a totalidade das quotas de emissão da Refinaria de Dados. Essa operação tem como objetivo viabilizar a utilização, pelo Banco, da infraestrutura e tecnologia de coleta, pré-processamento, análise e visualização de dados da Refinaria de Dados para melhor compreender as necessidades de seus clientes e parceiros, melhorando as recomendações de investimentos, produtos e serviços oferecidos pelo Banco. A operação aguarda a aprovação do Banco Central, bem como a implementação de determinadas condições suspensivas.

As aquisições acima reportadas não preveem alterações na governança corporativa do Banco. Para mais detalhes acerca das operações de aquisição realizadas pelo Banco, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

(b) Características do processo de distribuição Canais de Relacionamento

A maioria de nossos produtos e serviços são oferecidos via nossa plataforma digital, podendo ser acessada via aplicativo ou webpage. Para nossos clientes pessoa física, possuímos três canais de relacionamento:

Canal B2C (business to consumer) – Atendimento Digital

Por meio desse canal, o cliente acessa diretamente a plataforma e realiza seus investimentos de forma independente e com total respaldo de nossa equipe de atendimento, que pode ser acessada via nossos canais de chat online ou telefone;

Para este canal em especial, a plataforma “Investir Juntos” configura-se como importante ferramenta para auxiliar o investidor no seu processo de aprendizagem e tomada decisão, ao passo que nos permite sugerir, de maneira automatizada e inteligente, os melhores produtos para cada cliente.

Canal B2C (business to consumer) – Atendimento Direto via Consultor ou Personal banker

Clientes com patrimônio investido entre R\$50 mil até R\$300 mil por meio de nossa plataforma passam a ser atendidos por um de nossos consultores internos, que o auxilia, de maneira mais próxima e personalizada, na sua jornada financeira.

Para nossos clientes de patrimônio elevado, com patrimônio investido acima de R\$300 mil, oferecemos um atendimento ultrapersonalizado, com um analista próprio.

Canal B2B (business to business) – Atendimento via agentes externos

Por meio deste canal, o cliente é assessorado por agentes externos vinculados ou associados ao Banco, podendo ser Agentes Autônomos de Investimentos (“AAI”), consultores de investimento ou *Family Offices*.

Para as empresas, parceiros B2B e clientes institucionais, nosso atendimento é feito via nossas unidades de negócio dedicadas, com profissionais amplamente qualificados e sólido back-ground de mercado que estão constantemente buscando trazer novos parceiros e fidelizá-los via soluções completas e cross-sell de produtos e serviços.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

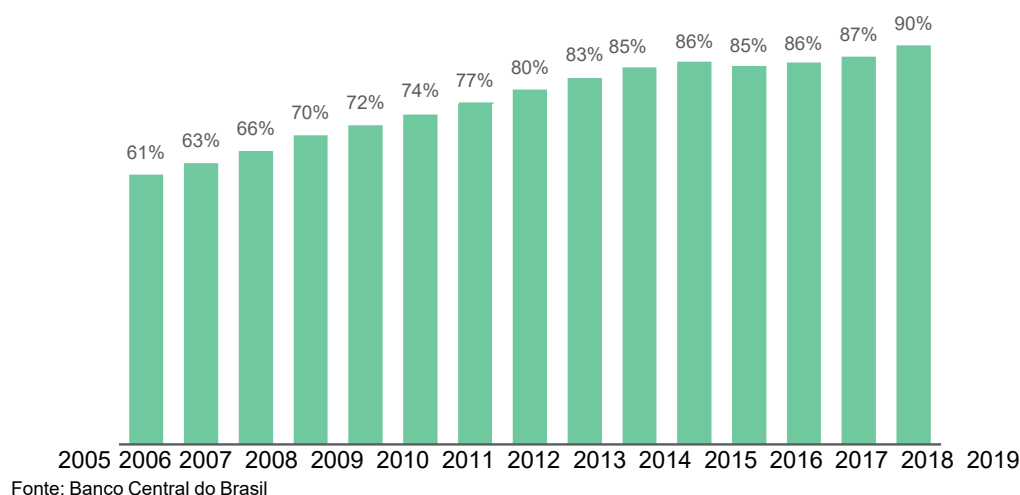
(c) Características dos mercados de atuação Panorama da indústria bancária brasileira

Panorama da indústria bancária brasileira

O Brasil é o 6º país mais populoso do mundo, com mais de 200 milhões de habitantes e está entre as 10 maiores economias globais. Essa escala e relevante atividade econômica resulta em um mercado altamente atrativo para o segmento de serviços financeiros.

O sistema financeiro brasileiro é fortemente regulado, sendo composto por diversos agentes que se relacionam buscando garantir um bom funcionamento do mercado. Nos últimos anos, o Brasil vivenciou uma significativa expansão desse mercado, suportado por um crescimento consistente no nível de bancarização de sua população, passando de 74,4% em 2010 para 89,9% em 2019, segundo dados do Banco Central do Brasil.

*Taxa de bancarização
(porcentagem de adultos com relacionamento comercial com algum banco)*



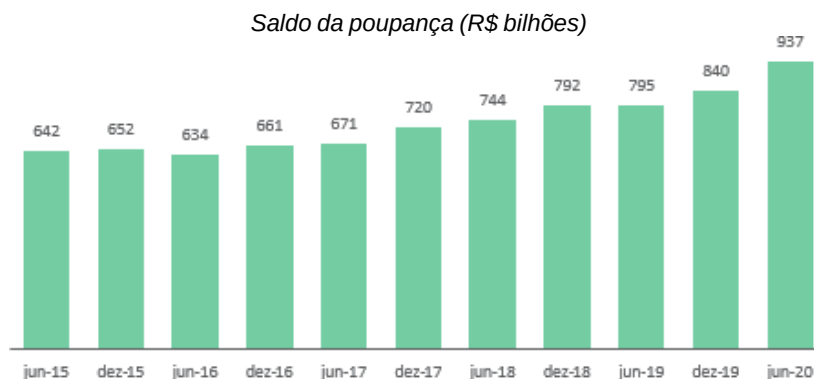
O crescimento do percentual da população bancarizada se traduziu em um acréscimo do volume financeiro movimentado pela indústria bancária. Esse movimento pode ser constatado pelo crescimento no nível de depósito dos bancos, que passou de R\$ 3,8 trilhões em 2011 para R\$ 8,6 trilhões em 2019, representando um CAGR de 11% para o período.

Apesar da recente expansão da indústria bancária, esse crescimento foi majoritariamente concentrado em cinco bancos tradicionais (Itaú, Bradesco, Santander, Caixa e Banco do Brasil) que atualmente possuem 81% dos ativos sob gestão do Brasil, 74% dos cartões crédito e 77% dos depósitos e do crédito no país, de acordo com estatísticas do Bacen.

Mesmo capturando grande parte desse crescimento, os bancos tradicionais não são reconhecidos pela satisfação de seus clientes. O modelo de negócios desses bancos é baseado em uma estrutura muito pesada tanto em termos de ativos fixos quanto de pessoas. Combinados, os cinco maiores bancos possuem mais de 340 mil agências bancárias e postos de atendimento e aproximadamente 415 mil colaboradores, conforme dados públicos divulgados pelos próprios bancos. Essa estrutura, somada ao custo de manutenção direto e indireto dos sistemas legados faz com que esses bancos acabem por oferecer produtos custosos, com altas taxas para o cliente final e que muitas vezes são pouco rentáveis, o que, por sua vez, pode resultar em uma experiência negativa para o cliente.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O crescimento do volume aplicado na “Poupança”, investimento mais popular do Brasil, ilustra a falta de alinhamento na oferta de produtos pelos bancos tradicionais. Mesmo com um rendimento inferior à taxa Selic e, em alguns momentos, também inferior à inflação, o saldo dos investimentos na Poupança cresceu 46% entre junho de 2015 e junho de 2020.



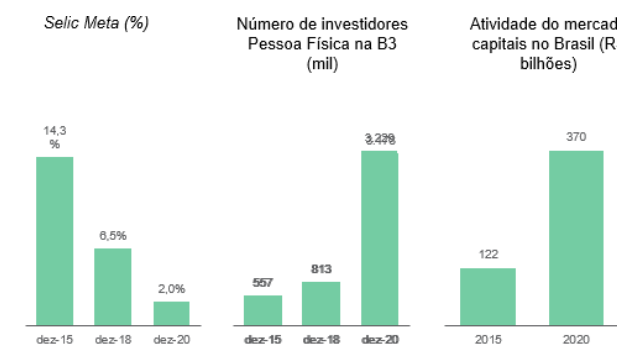
Fonte: Banco Central do Brasil

Conforme mencionado, além dessa promoção de produtos financeiros ineficientes, os clientes também estão expostos a altas tarifas, baixa transparência, alternativas de produtos reduzidas e um atendimento excessivamente burocrático.

Esse mercado vasto, concentrado e com clientes insatisfeitos forma a base da oportunidade de disrupção atual dos bancos digitais e plataformas de investimento no Brasil. Ainda em estágio inicial, essa ruptura é suportada por mais dois pilares: o movimento de financial deepening (isto é, movimento de migração de produtos tradicionais de renda fixa para produtos com foco em renda variável) e uma agenda regulatória positiva do Banco Central que, dentre outras iniciativas, promove a expansão do *Open Finance* no Brasil.

O cenário macroeconômico também contribuiu para a transformação do mercado. A taxa Selic que ao final de 2015 estava em 14,25%, encerrou o ano de 2020 em 2,0%. Essa redução drástica nos patamares da taxa de juros local estimulou o investidor a buscar novos e mais sofisticados investimentos para obter retornos que antes eram alcançados com baixo risco na renda fixa. Essa nova dinâmica contribuiu para o aumento do interesse em investir e, consequentemente, da sofisticação financeira dos investidores do varejo, criando o movimento de financial deepening.

Essa mudança estrutural ocasionou importantes consequências, entre elas: (i) forte procura por conteúdos de educação financeira; (ii) abertura de contas em instituições financeiras alternativas; (iii) aumento no número de investidores Pessoas Físicas na B3 (passando de 557 mil em 2015 para 3,1 milhões em 2020); e (iv) expansão do mercado de capitais local, conforme observado nos gráficos abaixo:



Fonte: Banco Central do Brasil, B3 e ANBIMA

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Em adição à essas novas tendências do mercado, o Banco Central vem implementando uma extensa agenda de regulamentação que favorece esse processo de mudança estrutural da indústria financeira brasileira.

Regulação bancária no Brasil

O Banco Central é a autarquia federal responsável por regular e supervisionar o sistema financeiro no Brasil. A instituição tem por finalidade estabelecer padrões de funcionamento e fiscalizar as instituições financeiras, sempre alinhado às melhores práticas internacionais.

Para refletir as recentes e constantes mudanças da regulamentação na indústria, em 2016, o Bacen lançou a “Agenda BC+”, que em 2019 foi revisada e se tornou a “Agenda BC#”. Através de 4 pilares (Mais Cidadania Financeira, Legislação Mais Moderna, SFN Mais Eficiente e Crédito Mais Barato) trazem uma visão mais ampla e estruturada utilizando 5 dimensões:

Inclusão: “facilidade de acesso ao mercado para todos: pequenos e grandes, investidores e tomadores, nacionais e estrangeiros”. Essa dimensão possui 4 iniciativas: (i) apoiar a expansão das cooperativas de crédito; (ii) simplificar e modernizar a regulamentação de câmbio e capitais internacionais; (iii) fomentar o mercado de capitais local e (iv) ampliar o acesso ao microcrédito.

Competitividade: “assegurar à sociedade a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido, eficiente e competitivo.” Essa dimensão possui 3 iniciativas: (i) preparar o sistema financeiro para inovações, como o *open banking*; (ii) melhorar o desempenho da atuação no mercado de câmbio e a gestão das reservas internacionais e (iii) desenvolver a eficiência do mercado.

Transparência: “aprimorar o processo de formação de preço e as informações de mercado e do BC”. Essa dimensão possui 3 iniciativas: (i) revisar a política de crédito para o campo e a gestão de risco da atividade rural; (ii) melhorar o relacionamento com o Congresso e investidores estrangeiros e (iii) aprimorar as perspectivas do Bacen para as políticas de crédito e monetária.

Educação: “conscientizar o cidadão para que todos participem do mercado e cultivem o hábito de poupar”. Essa dimensão possui 4 principais iniciativas: (i) massificar o acesso à educação financeira para o público de baixa renda, principalmente em escolas públicas; (ii) promover ações de apoio para indivíduos altamente endividados e (iii) fomentar o desenvolvimento de soluções escaláveis para educação financeira.

Sustentabilidade: “alocação de recursos direcionada para o desenvolvimento de uma economia mais sustentável, dinâmica e moderna”.

Em novembro de 2020, o Bacen lançou o Pix, um sistema de pagamento instantâneo gratuito com funcionamento ininterrupto. Essa inovação incentivará a eficiência do mercado bancário, a digitalização dos pagamentos e a inclusão financeira no Brasil. As instituições financeiras tradicionais terão de se adaptar a essa mudança, dado que as formas de pagamento tarifadas (TED, DOC, boleto), por consequência, poderão cair em desuso.

Uma outra frente de inovação do Banco Central é o *open banking*. Atualmente, o histórico das atividades financeiras é armazenado pelas instituições de maneira privada, prática esta que causa uma grande assimetria de informação no mercado. Tal modelo representa uma vantagem para os bancos tradicionais, dado que não há informação disponível sobre os clientes para que novas instituições financeiras ofereçam seus serviços e produtos de modo mais personalizado.

Seguindo o princípio de que os dados bancários pertencem aos clientes e não às instituições financeiras, as instituições financeiras terão que compartilhar, sob autorização dos indivíduos, todo o histórico de dados, produtos e serviços com outras instituições. Desse modo, um cliente que solicita um empréstimo, por exemplo, poderia usar seu histórico já existente em outros lugares para adquirir melhores taxas ou limites.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Importante destacar que o *open banking* está dividido em 4 etapas e já em fase de implementação, conforme abaixo:

- Fase 1 (teve início em 1º de fevereiro de 2021): indivíduos terão acesso às respectivas informações processadas em instituições participantes
- Fase 2 (início em 15 de julho de 2021): início do compartilhamento de dados sobre cadastro e histórico de clientes entre as instituições participantes
- Fase 3 (implementação até 30 de agosto de 2021): consumidores terão acesso a serviços como pagamentos e empréstimos fora do ambiente de um banco, por meio de um aplicativo de mensagens, por exemplo
- Fase 4 (conclusão em 15 de dezembro de 2021): expansão do escopo do *open banking* para outros serviços e produtos, como operações de câmbio, investimentos, seguros e previdência

Essa agenda de incentivo à eficiência, transparência e competição induzida pelo Bacen insere as instituições em posições mais equilibradas e diminui as dificuldades estruturais de entrada de novos players no mercado, principalmente aqueles com perfis mais flexíveis e digitais.

Mudanças no panorama da indústria bancária brasileira

A indústria bancária brasileira passa por um momento único em sua história. Os três pilares abordados acima: (i) mercado altamente concentrado e com clientes insatisfeitos, (ii) o fenômeno de financial deepening e (iii) a agenda regulatória favorável propiciaram um ambiente de mudanças estruturais. Esse período representa uma janela de oportunidade única para novos entrantes romperem com o status quo e ganharem maior relevância no mercado.

Na prática, já conseguimos observar os primeiros efeitos dessa transformação. A ascensão das fintechs e corretoras independentes nos últimos anos é um forte indício da mudança estrutural esperada no mercado de investimentos. Tal movimento vem impactando o market share das instituições tradicionais: segundo projeções da consultoria AAWZ, em 2022, as seis maiores plataformas (modalmais, XP, BTG, Genial, Guide e Easynvest) terão uma participação de mercado combinada maior que a dos cinco maiores bancos. Além disso, a AAWZ estima que em 2025 as corretoras terão 55,8% de market share, distribuição mais alinhada com países desenvolvidos com taxas de juros baixas, em que a proporção de investimentos é maior fora dos bancos. Nos Estados Unidos, os ativos fora da gestão dos bancos passava de 85% já em 2017.

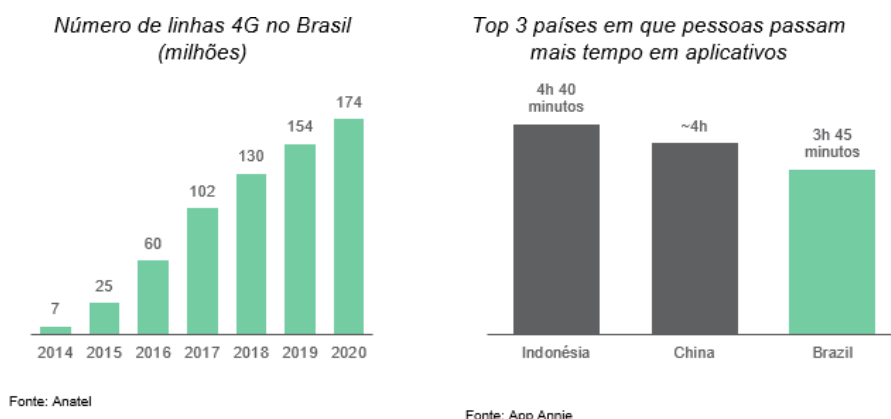
Impacto da tecnologia na indústria bancária

O desenvolvimento tecnológico revolucionou e continuará impactando diversas indústrias, como por exemplo: transporte privado (Uber), cinema (Netflix), varejo (Amazon), música (Spotify) e hotelaria (Airbnb). Todas essas transformações apresentam algumas características em comum, entre elas:

(i) oportunidade criada por um baixo nível de serviço; (ii) disrupção suportada pela tecnologia; (iii) introdução de novos participantes de mercado; (iv) oferta de um produto ou serviço superior, elevando a experiência do cliente e (v) definitivas no setor, impactando profundamente os participantes de mercado que não se adaptaram.

O valor criado por essas transformações foi compreendido de forma rápida e intensa pelos brasileiros, ilustrando a forte aderência da população às inovações. Considerados como “early adopters” (i.e., propensos à rápida adoção) das novas tendências tecnológicas, os brasileiros estimulam e valorizam a revolução da indústria bancária no país.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Atividade dos brasileiros nas redes sociais

Facebook: mais de 130 milhões de usuários – terceira maior base de usuários entre países; O Brasil é um país piloto para novos produtos (ex: stories para eventos, conteúdo de jogos, etc.)

Instagram: mais de 50 milhões de usuários – segunda maior base de usuários entre países

WhatsApp: mais de 120 milhões de usuários; 91% de penetração entre os usuários de internet

Twitter: mais de 30 milhões de usuários – sexta maior base de usuários entre países.

LinkedIn: mais de 29 milhões de usuários – terceira maior base de usuários entre países

Fonte: Brazil Digital Report – McKinsey.

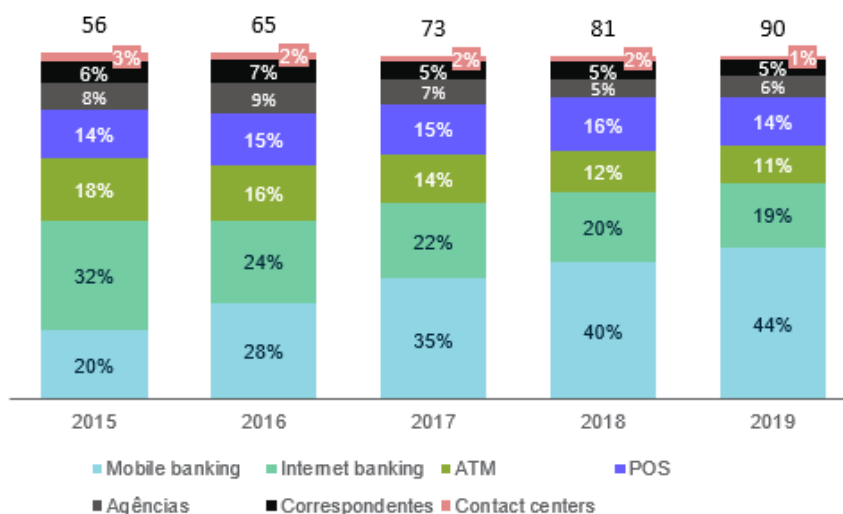
O mercado, por sua vez, já sente os impactos da transformação digital, atualmente o mobile banking é o principal canal para as transações bancárias, sendo responsável por 39,6 bilhões de transações em 2019 representando 44% do total. Ademais, o internet banking corresponde a 19% do volume de transação, tornando os canais digitais responsáveis por 63% das transferências financeiras, segundo Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2020 realizada em parceria com a Deloitte.

Além dos canais utilizados para fazer transações, também é possível identificar o impacto da tecnologia no relacionamento dos clientes com as instituições financeiras – pelo relatório divulgado pela Febraban e Deloitte, as aberturas de contas pelo mobile e internet banking aumentaram em 66% e 121%, respectivamente em 2019.

Essas transformações ilustram a mudança corrente no comportamento do consumidor, o qual passou a valorizar a experiência do atendimento oferecida pelos canais digitais frente à burocracia das tradicionais agências bancárias.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Composição das transações bancárias por canal no Brasil

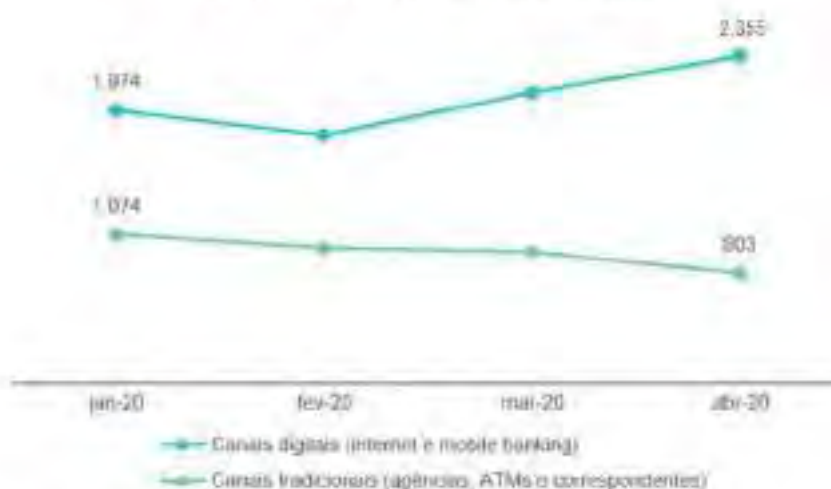


Fonte: Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2020 - Febraban e Deloitte

Assim, o processo de transformação digital, associado a mudança do perfil de consumo de serviços financeiros dos brasileiros, favoreceram o surgimento de novos players na indústria bancária (em especial aqueles com uma forte vertente de tecnologia).

Nesse contexto, a pandemia do COVID-19 teve um papel de catalizador, acelerando intensamente a digitalização de uma forma geral e em especial no setor financeiro. Em janeiro de 2020, 49% da população brasileira havia feito pelo menos uma compra através do *e-commerce*; em dezembro do mesmo ano, esse valor passou para 61%. Já no setor bancário, esse movimento pode ser evidenciado pelo aumento de 19% no volume de transações realizadas por pessoas físicas por meio de canais digitais (mobile e internet banking) entre janeiro e abril de 2020, enquanto no mesmo período canais tradicionais (agências, ATMs e correspondentes) encolheram 25%.

Transações realizadas por PFs (milhões)

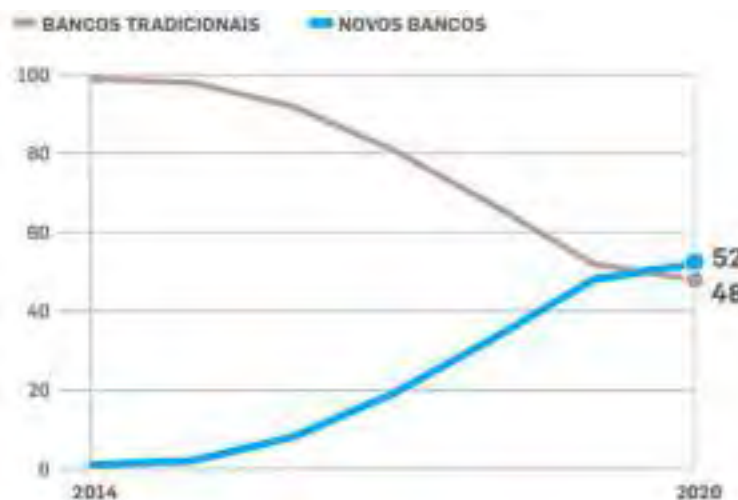


Fonte: Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2020 - Febraban e Deloitte

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Ainda, observa-se que as fintechs ampliaram em 2020 sua participação no mercado em relação aos bancos tradicionais¹. Segundo pesquisa publicada pelo jornal "O Estado de São Paulo", em 2020, pela primeira vez, a parcela de downloads de aplicativos dos novos players ultrapassou a de instituições tradicionais. Em 2019, a participação dos maiores bancos era de 52% e dos novos, 48%. Em 2020, essa posição se inverteu, com os bancos digitais alcançando uma fatia de 52%.

Participação de downloads de aplicativos (%)



Fonte: Jornal "O Estado de São Paulo"

Outras tendências na nova dinâmica de mercado

Dada a mudança em curso, nota-se uma clara estratégia de integração entre os serviços bancários tradicionais (como cartões de crédito, empréstimos e contas correntes) e as plataformas de investimentos. Essa tendência pode ser confirmada pelos movimentos estratégicos recentes de alguns dos principais players do mercado:

- Em outubro de 2018, o Modalmais concretizou a integração entre a sua plataforma de investimentos e o banco digital;
- Em dezembro de 2018, o Banco Inter lançou sua primeira versão de plataforma de investimentos;
- Em outubro de 2019, a XP Investimentos recebeu autorização do Bacen para se tornar um banco, mas ainda trabalha nas integrações para colocar serviços bancários para toda sua base;
- Em setembro de 2020, o Nubank anunciou a aquisição da Easynvest, uma plataforma de investimentos (ainda aguardando aprovação do Banco Central);
- Também em setembro de 2020, o BTG Pactual lançou para sua base de clientes o BTG+, combinando sua plataforma digital de investimentos a serviços bancários.;
- Em outubro de 2020, o C6 Bank lançou uma primeira fase inicial da plataforma de investimentos.

Os exemplos acima reforçam que a estratégia de ampliação de escopo e de proposta de valor atualmente se configuram como um diferencial competitivo, mas que deve ser reduzido ao longo dos próximos anos. Sendo assim, a distinção virá pela capacidade de execução dessa estratégia e agilidade na implementação. Destaca-se, assim, o posicionamento visionário do Modalmais que, desde sua estruturação em 2015 planejou esse movimento com plena concretização em 2018.

¹ De acordo com reportagem divulgada no portal "Estadão" em 10.01.2021, sob o título "Bancos digitais ganham espaço entre os brasileiros em meio à pandemia"

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Esse planejamento trouxe resultados tangíveis para a experiência do cliente, uma vez que a integração entre plataformas, produtos e soluções foram capazes de oferecer um serviço completo.

Com essa dinâmica de concorrência, todos os players buscaram oferecer uma plataforma de soluções financeiras mais completa possível. Assim, desenvolveu-se a ideia de comoditização do portfólio de produtos, onde, teoricamente, a oferta de soluções não representaria mais nenhum diferencial. Contudo, com a evolução do mercado e a execução da estratégia do Modalmais, viu-se que é possível criar um portfólio de soluções financeiras singular a partir de parcerias e inovação tecnológica. Ambos fatores são capazes de criar exclusividades e diferenciais, como a oferta de fundos exclusivos e medidas de cibersegurança únicas.

Além disso, com a evolução das plataformas de investimento alternativas somada à redução da quantidade de agências pelos bancos tradicionais, muitos dos principais “gerentes de agências” adaptaram-se e estão tornando-se agentes autônomos de investimentos (AAI). O número de assessores independentes, consultores de investimentos e gestores de patrimônio, que atuam fora dos grandes bancos vêm crescendo vertiginosamente. De acordo com a Ancord, o número de AAIs no Brasil cresceu de aproximadamente 5 mil em junho de 2016 para mais de 10 mil em junho de 2020 - essa expansão representa um crescimento de 112% em 4 anos.



Por mais que essa profissão esteja em franca expansão, a demanda do mercado é ainda maior. Assim, criou-se uma disputa por escritórios de assessores independentes. O final de 2020 e início de 2021 foram marcados por uma competição intensa por capital humano e ativos sob gestão. Até o momento, essa dinâmica foi conduzida através de aquisições focadas em escala: aumento da rede e do montante gerido.

Analisando o momento do mercado, as mudanças estruturais e a evolução e penetração da tecnologia, é possível identificar que a indústria financeira no Brasil possui todos elementos para que a revolução continue em frequência acelerada. Além disso, esse período de transformação se configura como uma oportunidade para que participantes de mercado com maior flexibilidade e capacidade de adaptação alcancem uma maior presença de mercado.

Mercado Endereçável

Como exposto acima, é esperado que essas tendências da indústria e a situação macroeconômica impulsionem o crescimento do mercado de investimentos no Brasil. Configurando assim mais uma grande oportunidade para as corretoras e plataformas de investimento, principalmente as digitais.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O mercado de investimentos, considerando ativos sob custódia, era de R\$8,6 trilhões em 2019, sendo aproximadamente R\$1 trilhão alocado na poupança, parcela que representa uma grande oportunidade para as novas plataformas de investimentos.



Fonte: Banco Central do Brasil

Impulsionado pelas tendências já destacadas, espera-se que o mercado de investimentos no Brasil evolua de R\$8,6 trilhões em 2019 para R\$13,8 trilhões em 2024.

Além desse forte crescimento projetado do mercado total, o destaque é para a expectativa de migração dos recursos alocados em produtos tradicionais, como da poupança, para investimentos mais sofisticados e rentáveis, como fundos de investimentos e ações. As projeções indicam que esses produtos serão proporcionalmente mais relevantes que os produtos tradicionais em poucos anos.

Em 2011, os títulos de renda fixa e a poupança combinados eram responsáveis por 46% de todo o investimento no Brasil, o restante era dividido entre fundos de investimento (33%), fundos de pensão (18%) e ações (3%). O cenário já é consideravelmente diferente, pois ao final de 2020, os produtos de renda fixa e a poupança somavam 35% dos recursos investidos, uma redução de 11 pontos percentuais. Dado as tendências apresentadas, é esperado que essa migração continue intensa nos próximos anos. Projeta-se que a renda fixa e poupança sejam responsáveis por apenas 32% dos investimentos em 2024, enquanto os produtos mais sofisticados (fundos de investimento, fundos de pensão e ações/renda variável) passarão a representar parcelas ainda mais relevantes desse portfólio: 36%, 27% e 6%, respectivamente. Assim, a indústria de *Family Office* brasileira já está sendo positivamente impactada por esse novo cenário. Segundo dados da Anbima, entre 2019 e 2020, o volume financeiro gerido por esses escritórios passou de R\$209 bilhões para R\$263 bilhões, um aumento de 26%.

Além do mercado de investimentos, ainda há muitas oportunidades a serem exploradas em outros segmentos da indústria financeira. O elevado e crescente nível de bancarização da população brasileira aliado ao aumento da sofisticação e educação financeira devem impulsionar o consumo de produtos bancários, como concessão de crédito, transações através de cartões e seguros.

Crédito

Entre 2018 e 2020, o mercado de crédito cresceu sob um CAGR de 10,9%, passando de R\$3,2 trilhões para R\$4,0 trilhões. Essa expansão foi equilibrada entre pessoas físicas, 11,4% e 10,3%. Os principais drivers para esse crescimento foram o aumento da transparência e revisão do spread de crédito, trazidos principalmente pelos novos players, e a redução estrutural da taxa Selic.

Do lado das empresas, principalmente pelo atacado, as operações têm como principais objetivos o financiamento de novos projetos, readequação da estrutura de capital e redução do custo de dívida. Já para os indivíduos, além das finalidades tradicionais, como: financiamento de veículos e imóveis e capital inicial para empreendimento; algumas outras operações tem se popularizando, como:

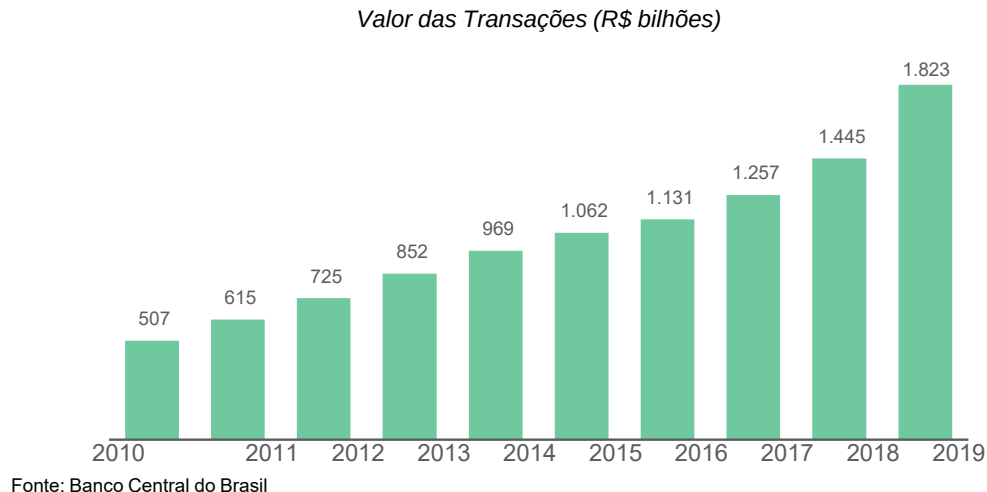
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

crédito com garantia (preservação do rendimento de investimentos de longo prazo a partir da captação de dívida como solução de liquidez utilizando o próprio investimento como garantia) e financiamento do aporte para investimento em ações e outros produtos.



Cartões

Os cartões, tanto de crédito, quanto de débito, também merecem destaque pelo forte crescimento nos últimos anos, o valor combinado das transações passou de R\$1,2 trilhão em 2017 para R\$1,8 trilhão em 2019, CAGR de 20,5%. Para 2020 esse crescimento foi ainda mais acentuado, considerando a aceleração da digitalização causada pela pandemia de Covid-19. Além disso, com a ampliação dos novos entrantes no mercado, as opções de emissores de cartão crédito estão multiplicando-se e popularizando ainda mais o produto.



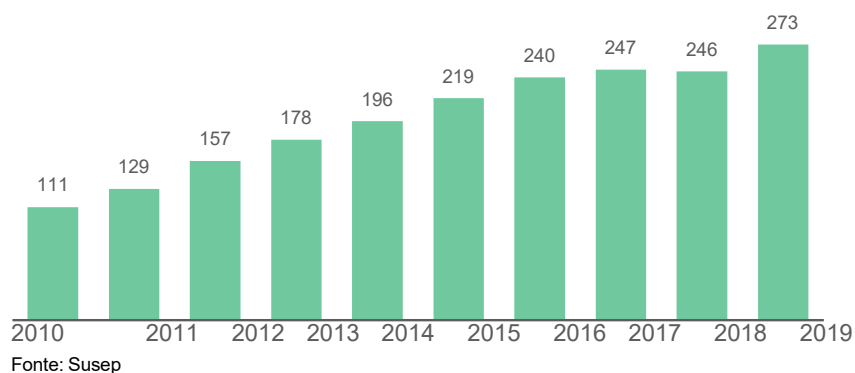
Seguros

Por último, o mercado de seguros também vem expandindo consistentemente nos últimos anos. Além dos drivers estruturais que também impulsionaram e acelerarão a expansão dos produtos financeiros em geral como, ampliação da educação financeira, incremento na renda per capita, redução na taxa de juros, a indústria brasileira de segmentos também foi impulsionada por uma nova estratégia de vendas: o uso de múltiplos canais de distribuição, por exemplo, operações de varejo dos bancos e plataformas de investimento.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O mercado total cresceu sob uma taxa de 5,0% entre 2017 e 2019 – crescendo de R\$247 bilhões para R\$273 bilhões.

Mercado de seguros no Brasil (R\$ bilhões)



Acompanhando essa expansão do mercado e a popularização de canais de distribuição alternativos, as comissões aumentaram consistentemente nos últimos anos, como pode ser visto no gráfico abaixo:

Comissões com seguros (R\$ bilhões)



Breve Contextualização dos mercados com participação do Modalmais

Mercado de Capitais

O mercado de capitais brasileiro está em franca expansão. As principais teses que impulsionam esse crescimento são o movimento de *financial deepening* e a recente agenda regulatória estabelecida pelo Bacen, conforme mencionado acima.

Essa indústria é o canal para as empresas captarem recursos publicamente, o que pode ocorrer através de 2 principais maneiras: renda variável (ações) e renda fixa (debêntures, notas promissórias, letras financeiras, CRA, CRI e FIDC).

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Devido a um custo de capital historicamente baixo, as empresas brasileiras têm acessado o mercado de capitais mais intensamente nos últimos anos.

Renda variável

Desde 2019, a partir de uma maior confiança dos investidores sobre o mercado brasileiro e uma redução na taxa de juros, as ofertas de ações tem passado por um período de intensa atividade. Em 2019 e 2020, foram realizadas 94 operações, considerando IPOs e follow-ons naB3, enquanto entre 2014 e 2018, foram executadas 51 transações.

O gráfico abaixo ilustra o número e o tipo de operação realizada e o montante total emitido a cada ano:

Emissões de ações no Brasil (número de operações e volume em R\$ bilhões)



Fonte: Anbima

Renda fixa

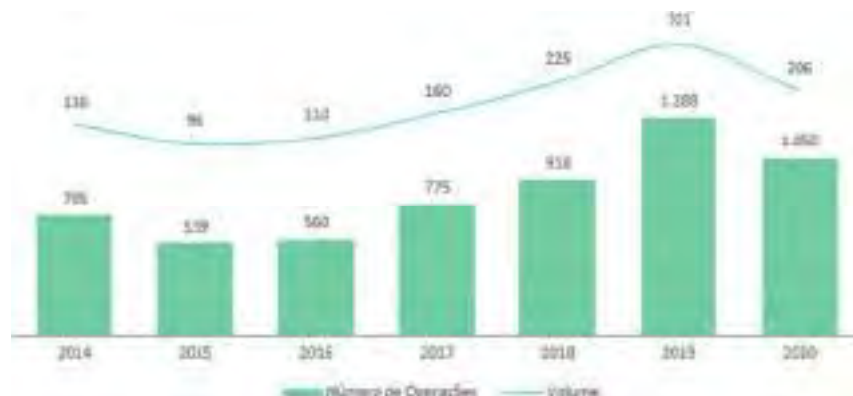
Além da alta atividade em oferta de ações, a atividade com emissão de dívida também está em alta. Buscando se capitalizar a uma taxa de juros na mínima histórica, as empresas também estão acessando o mercado de capitais através desta frente.

De acordo com a Anbima, em 2019 e 2020, foram realizadas 2.338 ofertas de títulos de dívida no Brasil, somando um valor de R\$508 bilhões, em comparação com 3.497 ofertas de títulos de dívida no valor agregado de R\$727 bilhões entre 2014 e 2018.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O gráfico abaixo mostra a atividade do segmento:

Emissões de títulos de dívida no Brasil (número de operações e volume em R\$ bilhões)



Fonte: Anbima e Banco Central do Brasil

Mesa Institucional

As principais atividades da mesa incluem serviços de formação de mercado, corretagem, compensação e operações de derivativos, juros, câmbio e ações. Importante destacar o papel do Modal como formador de mercado para negociação de debêntures.

No Brasil, ações, futuros e outros derivativos são negociados na bolsa. Nos mercados internacionais, enquanto as ações ou ADRs (American Depositary Receipt, recibos de ações de empresas estrangeiras negociados na NYSE, no caso dos Estados Unidos) são negociados na bolsa, a maior

parte dos derivativos e instrumentos de dívida são negociados over-the-counter ("OTC"), mercado de balcão.

Derivativos são contratos financeiros cujo valor está ligado ao preço de um ativo no futuro. São instrumentos financeiros complexos utilizados para diversos fins, principalmente hedge e exposição adicional a determinado ativo ou mercado. Os principais tipos de contratos são: futuros, swaps, opções, índices de ações e moedas estrangeiras.

Estes instrumentos permitem um melhor gerenciamento de risco e a ampliação das possibilidades de estratégias de investimento, assim, são utilizados em diversos setores da economia.

De acordo com a Futures Industry Association, em 2019 a B3, com 3,8 bilhões de contrato, foi a 3ª principal bolsa em termos de número de contratos futuros e derivativos negociados. A bolsa maior atividade nesse escopo foi a Bolsa da Índia, com 5.9 bilhões de contrato.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Número de Contratos (milhões)						
Posição	Grupo	2016	2017	2018	2019	CAGR (%)
1.	National Stock Exchange of India	2.119	2.461	3.791	5.951	41,2%
2.	CME Group	3.942	4.039	4.845	4.830	7,0%
3.	BIS	1.487	1.809	2.374	3.021	27,7%
4.	Intercontinental Exchange	2.038	2.123	2.474	2.237	3,5%
5.	Euronext	1.127	1.070	1.937	1.947	4,1%
6.	CBOT Holdings	1.633	1.830	2.051	1.912	5,4%
7.	Xinhuang	1.178	1.677	1.895	1.735	4,3%
8.	Korea Exchange	693	1.011	1.408	1.517	30,7%
9.	Moscow Exchange	1.950	1.585	1.500	1.455	-9,3%
10.	Shanghai Futures Exchange	1.601	1.364	1.203	1.448	-4,9%

Plataforma de investimentos para o varejo

Com um aumento da participação das pessoas na bolsa de valores, como relatado anteriormente, os players foram obrigados a desenvolverem plataformas de investimentos para o varejo.

Nesse segmento, o relacionamento entre instituições financeiras e clientes é feito por meio do canal B2C (business to consumer), em intensa expansão através da digitalização (aplicativos, mobile banking e sites), e do canal business to business (B2B), neste caso através dos AAIs.

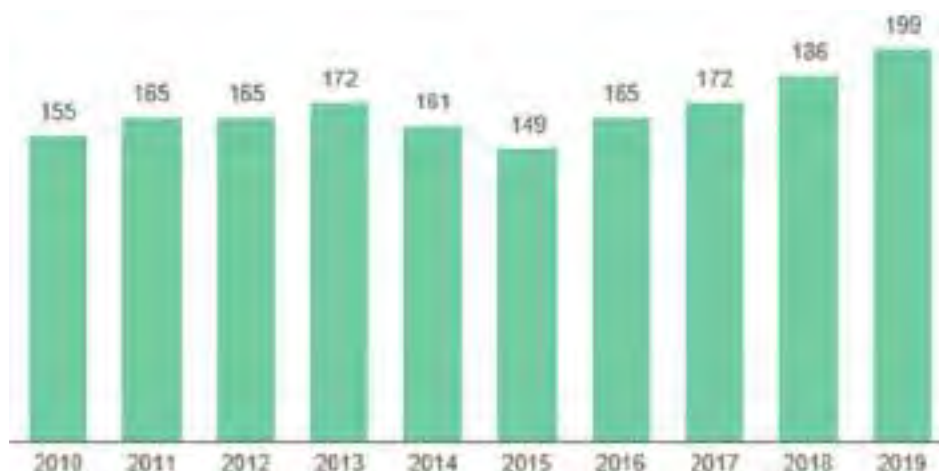
Além disso, os players também estão desenvolvendo serviços exclusivos altamente personalizadas para indivíduos HNWI (high-net-worth individual), como assessoria em planejamento financeiro, consultoria em serviços fiduciários.

Essa indústria é muito significativa para as instituições brasileiras. De acordo com o World Wealth Report, o Brasil é uma das maiores potências país em termos de HNWI, mesmo com o país passando por uma das maiores crises econômicas da sua história, o número de HNWI cresceu a um CAGR de 4,3% entre 2014 e 2019.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O gráfico abaixo mostra o número de pessoas HNWIs no Brasil entre 2010 e 2019.

Número de indivíduos HNWI no Brasil



Fonte: World Wealth Report

Conteúdo educacional

Como abordado anteriormente, a disrupção corrente do mercado financeiro brasileiro é impulsionada pelo aumento da educação financeira dos indivíduos. Os movimentos citados, como financial deepening e migração dos bancos tradicionais para novas plataformas caminha junto ao aprendizado sobre finanças, déficit amplamente conhecido no Brasil.

Sendo assim, as plataformas de investimento estão disponibilizando, em muitos casos, gratuitamente, materiais educacionais sobre finanças, relatórios de mercado e outros conteúdos didáticos. O principal objetivo dessa estratégia é dar mais poder ao investidor pessoa física e gerar adesão, identidade e confiança em participantes de mercado diferentes dos bancos tradicionais.

Um dos principais canais de compartilhamento de conteúdo é o YouTube, plataforma que os participantes de mercado têm usado para organizarem *livestreams* didáticas e postarem vídeo educacionais.

(i) Condições de competição nos mercados

O mercado de serviços financeiros e bancários (incluindo aqueles relacionados ao segmento de investimentos) no Brasil, tradicionalmente concentrado em poucos agentes, tem-se tornado cada vez mais competitivo. Há uma crescente competição com outros bancos brasileiros, tanto públicos quanto privados, e internacionais, bem como com outras empresas que prestam serviços financeiros no Brasil (fintechs).

Entretanto, apesar da recente expansão da indústria bancária, o setor continua majoritariamente concentrado em cinco bancos tradicionais que atualmente possuem 81% dos ativos sob gestão do Brasil, 74% dos cartões crédito e 77% dos depósitos e do crédito no país, de acordo com estatísticas do Banco Central.

Mesmo concentrando grande parte do setor, os bancos tradicionais não são reconhecidos pela satisfação de seus clientes, movimento que tem incentivado (i) a recente entrada de novas instituições com enfoque digital e amplitude de produtos e serviços; (ii) o movimento de adaptação, por parte das instituições financeiras de grande porte consideradas tradicionais, de suas atividades para oferecer produtos e plataformas digitais de forma menos burocrática e mais acessível; e (iii) o movimento de aquisição ou incorporação, por parte de bancos comerciais e outras instituições financeiras de pequeno, médio e grande porte, de empresas de prestação de consultoria financeira, corretoras de valores mobiliários, e gestoras de ativos. O objetivo destes movimentos seria oferecer

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

uma ampla gama de produtos, que variam de empréstimos, depósitos e seguros, a serviços de corretagem, gestão de ativos e de fortunas, bem como serviços de banco de investimento, entre

outros, para incrementar a posição competitiva frente aos investidores.

Nesse cenário, o Banco enfrenta concorrência em todas as suas áreas de operação e identifica como seus principais concorrentes as seguintes entidades:

(i) *bancos tradicionais – por serem detentores atualmente da maior base de clientes e ativos sob gestão no mercado:* Itaú, Bradesco, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

(ii) *bancos digitais e/ou plataforma de investimentos – pelo movimento estratégico de integração dos serviços bancários tradicionais com plataformas de investimentos:* XP, BTG Pactual Digital, Banco Inter, Nubank e C6 Bank.

(d) Eventual sazonalidade

Ao analisar os resultados financeiros e operacionais do Banco para o segmento em que atua não se percebe uma variação significativa em períodos específicos.

Principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

O Banco adota políticas, procedimentos e controles para contratação e manutenção de seus fornecedores. O processo de avaliação e escolha visa sobretudo garantir que apenas e tão somente fornecedores qualificados sejam selecionados a apresentar suas condições comerciais para fornecimento de um bem, produto ou serviço previamente identificado, quantificado e especificado. Dessa forma, o Banco toma uma postura rígida e transparente em suas contratações, planejando-as com antecedência e promovendo análise reputacional e busca de antecedentes dos potenciais fornecedores.

O Banco reconhece que os processos de seleção e contratação são atividades de suma importância, tanto para observância de questões regulatórias quanto para mitigação de riscos legais e reputacionais. Entre os principais critérios de escolha de fornecedores, podemos destacar:

- Pontualidade nas entregas.
- Qualidade comprovada e ou conhecida do produto.
- Preços competitivos.
- Antecedentes estáveis.
- Apoio técnico.
- Informações e suporte sobre os produtos e/ou serviços.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

O Banco possui uma base de fornecedores cadastrados que podem prestar serviços e fornecer produtos ao Banco. Os responsáveis por uma compra ou contratação devem sempre estimular a livre concorrência, devendo a atividade de prospecção de fornecedores ser uma atividade contínua e permanente, de modo a garantir competitividade, melhores preços e oportunidades para o Banco. Eventual dependência pode ocorrer em decorrência da celebração de contratos que possuam cláusula de exclusividade com determinado fornecedor ou de serviços qualificados e/ou estratégicos oferecidos por fornecedores específicos.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade nos preços, como recursos para operações de crédito, taxas de juros ou tarifas cobradas pelos produtos e serviços financeiros oferecidos pelo Banco, entre outros, dependem das condições macroeconômicas, porte das empresas e concorrência de mercado. Os principais fatores que podem impactar as taxas de juros praticadas são: (i) variação na taxa básica de juros, gerida pelo Banco Central de acordo com as expectativas de inflação; (ii) variação no índice de inadimplência dos clientes; (iii) variações nas alíquotas de impostos que incidem sobre operações de crédito; e (iv) o aumento ou diminuição da concorrência no setor de crédito.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Item não aplicável ao Banco, visto que nenhum de seus clientes representa mais de 10% da receita líquida total.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Item não aplicável ao Banco, visto que nenhum de seus clientes representa mais de 10% da receita líquida total.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

O Banco e sua controlada Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. dependem de autorização prévia do Banco Central para funcionar. Suas controladas, Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Modal Asset Management Ltda. e Modal Administradora de Recursos Ltda., dependem de credenciamento prévio na CVM para exercerem suas atividades.

A história do Banco inicia-se em 1995 sob a denominação de Modal S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Antiga Modal DTVM”). Posteriormente, em 1996, a Antiga Modal DTVM é transformada em banco de investimentos, após a concessão da devida autorização do Banco Central, passando a ser denominada Banco Modal S.A. Em 1999, o Banco é transformado em banco múltiplo com carteira comercial e de investimentos, após obtenção de nova autorização do Banco Central. Em 2005, o Banco obteve do Banco Central autorização para operar no mercado de câmbio. Ainda, em 2006 e 2008, respectivamente, o Banco foi credenciado pela CVM para atuar como custodiante e escrituradora de valores mobiliários.

Em 2014, o Banco adquiriu a Safdié Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Safdié”). O Banco Central aprovou a realização da transação em 3 de julho de 2015 e, em 5 de outubro de 2015, a Safdié alterou sua denominação social para Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. A Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é credenciada perante a CVM como administradora de carteira de valores mobiliários e custodiante de valores mobiliários.

A Modal Asset Management Ltda. foi constituída em 2004, ano em que foi credenciada pela CVM para operar como gestora de recursos de terceiros. Em 2019, a CVM autorizou que a Modal Asset Management Ltda. atuasse também como administradora fiduciária de fundos de investimentos em participações.

A Modal Administradora de Recursos Ltda. foi constituída em 1996, e no ano de 2006 recebeu a autorização da CVM para prestar os serviços de administradora de carteira de valores mobiliários.

Historicamente, o Banco e suas controladas, Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Modal Asset Management Ltda. e Modal Administradora de Recursos Ltda. sempre mantiveram um relacionamento amistoso com os seus respectivos reguladores (Banco Central e/ou CVM, conforme o caso), sendo que, desde que foram constituídas não ocorreu qualquer situação que viesse a colocar em risco suas licenças para funcionamento.

Principais Órgãos Reguladores

O Banco e suas controladas estão sujeitas à regulamentação e supervisão de diferentes órgãos reguladores. Essas atividades de supervisão são determinantes para a estruturação de nossos negócios e impactam diretamente em nossas estratégias de crescimento. Destacamos a seguir os principais órgãos reguladores que regulamentam e supervisionam as atividades do Banco e suas controladas.

Conselho Monetário Nacional

O Conselho Monetário Nacional (“CMN”) é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional e tem a responsabilidade de formular a política monetária e de crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do País. É a principal autoridade responsável pela supervisão geral das políticas orçamentária, fiscal e da dívida pública brasileira, pela regulamentação das condições para constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras, bem como pela supervisão da liquidez e solvência de tais instituições. O CMN também é responsável pelas diretrizes gerais a serem seguidas na organização e operação do mercado de títulos e valores mobiliários e pela regulamentação de investimentos estrangeiros no Brasil.

O CMN é constituído pelo Ministro da Economia, pelo Secretário Especial da Fazenda e pelo presidente do Banco Central, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Banco Central do Brasil

Autoridade responsável por implantar as políticas estabelecidas pelo CMN, garantir o poder de compra da moeda nacional, autorizar a constituição de instituições financeiras e supervisioná-las no Brasil. O Banco Central do Brasil ("Banco Central" ou "BACEN") foi criado pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 ("Lei 4.595/64") e determina os requisitos de capital mínimo, limites de crédito, exigências de depósitos compulsórios, dentre outras regras aplicáveis às instituições financeiras de acordo com as políticas estabelecidas pelo CMN.

O Banco Central tem como objetivo: (i) zelar pela adequada liquidez da economia; (ii) manter as reservas internacionais em nível adequado; (iii) estimular a formação de poupança; e (iv) zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro. Dentre suas atribuições, nos termos da Lei 4.595/64 e da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei nº 4.728"), entre outras, estão:

- emitir papel-moeda e moeda metálica, nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional;
- executar os serviços do meio circulante;
- receber recolhimentos compulsórios e os depósitos voluntários das instituições financeiras;
- realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras;
- regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;
- efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais;
- exercer o controle de crédito;
- exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas;
- autorizar o funcionamento, aprovar as operações de transferência de controle e de reorganizações societárias, bem como, também, da transferência de matrizes ou filiais (seja no Brasil ou no exterior) das instituições financeiras;
- estabelecer as condições para posse e o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas, assim como para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes, segundo normas que forem expedidas pelo Conselho Monetário Nacional;
- exercer permanente vigilância nos mercados financeiros e de capitais sobre empresas que, direta ou indiretamente, interfiram nesses mercados e em relação às modalidades ou processos operacionais que utilizem;
- controlar o fluxo de capitais estrangeiros no País; e
- autorizar o funcionamento e fiscalizar as operações das sociedades corretoras e das sociedades de investimento.

O Presidente do Banco Central é indicado pelo Presidente da República, sendo ratificado pelo Senado Federal, nos termos da Constituição Federal de 1988, e permanece no cargo por tempo indeterminado.

Comissão de Valores Mobiliários

Autoridade responsável por regulamentar, sancionar e fiscalizar o mercado brasileiro de valores mobiliários (que, no Brasil, inclui derivativos) e seus participantes, bem como supervisionar os mercados de bolsa e de balcão organizado.

Principais limitações e restrições aplicáveis às instituições financeiras

As atividades conduzidas por instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a diversos limites e restrições regulatórias, dentre as quais podemos citar as seguintes:

- (a) nenhuma instituição financeira pode operar no Brasil sem a aprovação prévia do Banco Central. Além disso, a participação estrangeira em instituições que integram o sistema financeiro nacional deve ser expressamente autorizada pelo Banco Central, nos termos do Decreto nº 10.029, de 26 de setembro de 2019 ("Decreto 10.029");

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(b) uma instituição financeira não pode deter participação acionária direta ou indireta em qualquer sociedade localizada no Brasil ou no exterior sem a prévia autorização do Banco Central. Além disso, o objeto social da sociedade na qual a instituição financeira investe deve ser complementar ou subsidiário às atividades realizadas pela instituição financeira. Apenas não dependem de tal aprovação prévia (i) as participações acionárias tipicamente realizadas nas carteiras de investimentos de bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, agências de fomento e bancos múltiplos com carteiras de investimento ou de desenvolvimento; e (ii) participações acionárias temporárias não registradas como ativos permanentes da instituição financeira e não consolidadas na forma da regulamentação em vigor;

(c) as instituições financeiras devem indicar os integrantes de seu grupo de controle, assim entendido como sendo uma pessoa, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de votos ou sob controle comum, que detenha direitos de sócio correspondentes à maioria do capital votante de sociedade anônima ou a 75% do capital social de sociedade limitada;

(d) as instituições financeiras devem também submeter ao Banco Central o ingresso de acionista com participação qualificada, assim entendida como sendo a participação, direta ou indireta, detida por pessoas naturais ou jurídicas, equivalente a 15% ou mais de ações representativas do capital total da instituição, juntamente com, entre outros, a indicação das respectivas participações societárias e acompanhadas de declarações autorizando ao Banco Central o acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, e à Secretaria da Receita Federal do Brasil o fornecimento ao Banco Central de cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica relativas aos três últimos exercícios fiscais. Nesse caso, o Banco Central poderá solicitar também informações e documentos adicionais que julgar necessários, inclusive com relação à origem dos recursos e a reputação do respectivo acionista ingressante;

(e) as instituições financeiras devem submeter à aprovação prévia do Banco Central os documentos societários que regem sua organização e operação, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a aumentos de capital, transferência de sede, abertura, transferência ou encerramento de filiais (seja no Brasil ou no exterior), eleição de membros de órgãos estatutários, e qualquer reorganização societária ou alteração na composição de seu controle acionário;

(f) as instituições financeiras devem cumprir requisitos de capital mínimo e de depósito compulsório, e devem observar certos limites operacionais;

(g) as instituições financeiras não podem possuir imóveis que não sejam destinados ao uso próprio da instituição financeira, salvo os recebidos em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução ou quando expressamente autorizadas pelo Banco Central;

(h) as instituições financeiras devem observar princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;

(i) uma instituição financeira deve limitar o total das suas exposições perante um mesmo cliente ao montante máximo de 25% do Nível I de seu Patrimônio de Referência para uma única pessoa ou grupo;

(j) uma instituição financeira não pode realizar operação de crédito com partes relacionadas, sujeito a determinadas exceções introduzidas pela Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017 ("Lei 13.506/17") e regulamentadas pela Resolução CMN nº 4.693, de 29 de outubro de 2018 ("Resolução CMN 4.693/18");

(k) as instituições financeiras devem cumprir com as regulamentações de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção;

(l) as instituições financeiras devem implementar políticas e procedimentos internos para controlar seus sistemas de informações financeiras, operacionais e de administração e sua conformidade com todas as regulamentações aplicáveis; e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(m) as instituições financeiras devem implementar uma política de remuneração para administradores compatível com as suas políticas de gerenciamento de risco. Observado o disposto na Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, no mínimo 50% da remuneração variável deverá ser paga em ações ou instrumentos com base em ações, e no mínimo 40% da remuneração variável deverá ser diferida para pagamento futuro por no mínimo três anos, crescendo com o nível de responsabilidade do administrador.

Restrições à Concessão de Crédito com Partes Relacionadas

Dentre as proibições às quais as instituições financeiras brasileiras estão sujeitas, destaca-se a proibição de realizar operações de crédito com partes relacionadas. Tal vedação foi atualizada pelas alterações introduzidas pela Lei 13.506/17 à Lei 4.595/64 e à Lei 7.492/86, que determina que instituições financeiras brasileiras estão proibidas de realizar operações de crédito com (i) seus controladores, diretores e membros de demais órgãos estatutários ou contratuais e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau, (ii) pessoas físicas ou jurídicas que possuam participação qualificada em seu capital, (iii) pessoas jurídicas nas quais tenham, direta ou indiretamente, participação societária qualificada, (iv) pessoas jurídicas nas quais tenham controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária, e (v) pessoas jurídicas que possuam diretor ou membro do conselho de administração em comum com a instituição financeira.

Não obstante, a Lei 4.595/64, com a nova redação dada pela Lei 13.506/17, excetuou de tal vedação as seguintes operações: (i) operações realizadas em condições compatíveis com as de mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes com o mesmo perfil da respectiva instituição, (ii) operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do mesmo conglomerado prudencial da referida instituição, desde que contenham cláusula contratual de subordinação, exceto no caso das operações que competem privativamente ao Banco Central, (iii) depósitos interfinanceiros na forma da lei, (iv) obrigações assumidas entre partes relacionadas no âmbito das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central ou pela CVM e suas respectivas contrapartes, e (v) demais casos autorizados pelo CMN.

A Lei 4.595/64, com a nova redação dada pela Lei 13.506/17, delega ao CMN o poder de regulamentar as disposições inerentes a tal vedação, especialmente no que se refere à definição de operação de crédito, limites e participação qualificada. Diante disso, em 29 de outubro de 2018, o CMN editou a Resolução CMN 4.693/18, estabelecendo os limites e as condições para a realização de operações de crédito com partes relacionadas. Adicionalmente, são estabelecidos procedimentos de transparência e de controle dessas operações a serem adotados pelas instituições financeiras.

Concentração de risco

A regulamentação brasileira proíbe instituições financeiras de se submeter à exposição perante um mesmo cliente de 25% ou mais do Nível I do seu patrimônio de referência. Essa limitação se aplica a qualquer operação que envolva a concessão de crédito, incluindo: (i) empréstimos e adiantamentos, (ii) garantias e (iii) subscrição e garantia de subscrição de valores mobiliários, observadas as exceções previstas na Resolução CMN nº 4.677, de 31 de julho de 2018 ("[Resolução CMN 4.677/18](#)").

Regulamentação das contas de depósitos à vista

A Resolução CMN nº 4.753, de 26 de setembro de 2019, consolidou as principais regras e obrigações a serem observadas pelas instituições financeiras para a abertura, manutenção e encerramento de contas de depósitos. A norma estabelece que as instituições financeiras adotem procedimentos e controles que permitam a verificação e validação da identidade e qualificação dos correntistas e, se aplicável, de seus representantes, bem como a autenticidade das informações fornecidas pelo cliente. Esta informação deve ser mantida atualizada pela instituição financeira.

A regra também exige que as instituições financeiras garantam, por meio dos procedimentos internos e da tecnologia usados para a abertura, manutenção e fechamento de contas de depósito, a integridade, autenticidade e confidencialidade, bem como a proteção contra acesso, uso, alteração,

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

reprodução e destruição não autorizados das informações e documentos eletrônicos utilizados por eles durante o processo.

Capital prudencial

O CMN e o Banco Central estabeleceram regras de regulação prudencial, aplicáveis às instituições financeiras, em linha com aquelas estabelecidas pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (*Basel Committee on Banking Supervision – BCBS*) - fórum mundial para discussão e cooperação em matéria de regulação bancária prudencial, cujo objetivo é reforçar a regulamentação, a supervisão e as melhores práticas no mercado financeiro. Neste sentido, o Comitê de Basileia publicou o Acordo de Basileia II, em 2004, e o Acordo de Basileia III, em 2010, cujas diretrizes foram implementadas no Brasil por meio de um conjunto de normas editadas pelo CMN e pelo Banco Central a partir de 2013.

As instituições financeiras brasileiras, nos termos da regulamentação em vigor, devem manter um Patrimônio de Referência mínimo, que deve corresponder ao capital requerido para fazer frente aos riscos decorrentes de sua atividade. O Patrimônio de Referência de uma instituição financeira é constituído pelo somatório do capital de Nível I e Nível II. O Nível I é composto pelo Capital Principal e pelo Capital Complementar, sendo o Capital Principal composto basicamente pelo capital social e por lucros retidos, deduzidos os valores referentes aos ajustes regulamentares, como créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais, ações em tesouraria, entre outros. O Capital Complementar é constituído por instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados que atendam aos requisitos de subordinação, de perpetuidade e de não cumulatividade de dividendos, entre outros estabelecidos na regulamentação em vigor. O capital de Nível II é composto por instrumentos híbridos de capital e dívida e instrumentos de dívida subordinada autorizados, que atendam os critérios de elegibilidade previstos na regulamentação em vigor, como, por exemplo, possuir mecanismos de absorção de perdas.

O capital de Nível I deverá alcançar o índice mínimo de 6% dos Ativos Ponderados pelo Risco, dividido da seguinte forma: (i) Capital Principal de no mínimo 4,5% dos Ativos Ponderados pelo Risco e (ii) Capital Complementar de no mínimo 1,5% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

O Banco Central instituiu, ainda, em linha com o disposto no Acordo de Basileia III, o Adicional de Capital Principal. Foi determinado que o Adicional de Capital Principal será equivalente à soma do Adicional de Conservação de Capital Principal, do Adicional Contracíclico de Capital Principal e do Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal. A regulamentação estabelece os requisitos mínimos e métodos de cálculo de cada uma dessas parcelas do Adicional de Capital Principal. Em caso de não cumprimento das exigências do Adicional de Capital Principal, serão aplicáveis restrições à instituição financeira relacionadas ao pagamento de remuneração variável aos diretores e membros do conselho de administração, à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas, à recompra das próprias ações e redução no seu capital social.

O valor mínimo de Patrimônio de Referência deve corresponder à aplicação do fator “F” ao montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) da instituição financeira, sendo “F” igual a: 8,625% do RWA, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e 8% do RWA, a partir de 1º de janeiro de 2019. Se considerado o Adicional de Capital Principal, o percentual aplicável passa para 10,5%.

As normas do Acordo de Basileia III também preveem a implementação de um índice de alavancagem calculado pela divisão do capital de Nível I pela exposição total da instituição financeira. No início de 2015, o Banco Central emitiu uma norma que dispõe sobre o cálculo e o reporte desta razão de alavancagem das instituições financeiras brasileiras.

O Acordo de Basileia III também implementou o índice de liquidez de curto prazo (LCR), que exige que os bancos afetados mantenham ativos de alta liquidez suficientes para cobrir as saídas de caixa líquidas que poderiam ocorrer em caso de um cenário de potencial perda de liquidez por um período de 30 dias. Os bancos são obrigados a divulgar trimestralmente informações sobre seu LCR. Ainda, seguindo o calendário internacional para a implementação do Acordo de Basileia III, o Banco Central também estabeleceu um índice de liquidez de longo prazo (NSFR) para controlar a posição de caixa dos bancos, que entrou em vigor em 2018.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Recolhimentos compulsórios

O Banco Central exige determinados recolhimentos compulsórios às instituições financeiras, utilizando essas reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do sistema financeiro para fins da política monetária e de mitigação de riscos. Os principais recolhimentos compulsórios incidem sobre recursos à vista, recursos a prazo e depósitos de poupança:

Recursos à Vista

Nos termos da Circular do Banco Central nº 3.917, de 22 de novembro de 2018, os bancos e outras instituições financeiras são, em geral, obrigados a recolher ao Banco Central 21% do valor de seus recursos à vista, incluindo, entre outros, depósitos à vista, recursos em trânsito de terceiros e cheques administrativos, após deduzido o valor de R\$500 milhões. Está isento de recolhimento o valor de até R\$ 500.000,00.

Recursos a prazo

As instituições financeiras devem recolher ao Banco Central um percentual do montante de depósitos a prazo, sujeito a determinadas deduções, nos termos da Circular do Banco Central nº 3.916, de 22 de novembro de 2018. Este percentual é de atualmente 17% e passará a ser 20% a partir de abril de 2021. Também está isento de recolhimento o valor de até R\$ 500.000,00. O valor recolhido é remunerado com base na Taxa Selic.

Depósitos de Poupança

O Banco Central impõe um recolhimento compulsório de 20% com relação aos depósitos de poupança, conforme previsto na Circular do Banco Central nº 3.975, de 8 de janeiro de 2020.

Exposição em moeda estrangeira e ouro

Nos termos da Resolução CMN nº 3.488, de 29 de agosto de 2007, conforme alterada, a exposição total de uma instituição financeira em moeda estrangeira, ouro e operações sujeitas à variação cambial não pode ultrapassar 30% do patrimônio de referência da instituição.

Controles Internos e Auditoria Interna

Nos termos da Resolução CMN nº 2.554, de 24 de setembro de 1998, conforme alterada, todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem estabelecer e implementar políticas e procedimentos internos para controlar: (i) suas atividades; (ii) seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais; e (iii) o cumprimento da legislação e regulamentação a que estão sujeitas. A diretoria da instituição financeira é responsável pela implementação de uma estrutura de controles internos efetiva e consistente com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela instituição, definindo objetivos e procedimentos de controle em todos os níveis da organização, bem como pela verificação sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos internos determinados.

As normas de controles internos devem ser acessíveis a todos os funcionários, devendo as instituições revisar e atualizar periodicamente seus controles internos, de forma a que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou não abordados anteriormente.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem, ainda, implementar e manter atividade de auditoria interna compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio, com as condições necessárias para avaliar, de forma independente, autônoma e imparcial, a qualidade e eficiência dos sistemas de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa da instituição.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Política de Conformidade

Nos termos da Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem implementar e manter uma política de conformidade (*compliance*) compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição. A política de conformidade deve assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade, de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação em vigor. Tal política deve definir, no mínimo, (i) o objetivo e o escopo da função de conformidade na instituição; (ii) na estrutura organizacional da instituição, a posição da unidade específica responsável pela função de conformidade; (iii) a alocação de pessoal, em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para a função de conformidade; (iv) estabelecer a divisão clara das responsabilidades das pessoas envolvidas na função de conformidade, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses; (v) as medidas necessárias para garantir independência e adequada autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas à função de conformidade na instituição; (vi) a alocação de recursos suficientes para o desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade; (vii) o livre acesso dos responsáveis por atividades relacionadas à função de conformidade às informações necessárias para o exercício de suas atribuições; (viii) os canais de comunicação com a diretoria, com o conselho de administração e com o comitê de auditoria necessários para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas; e (ix) os procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de conformidade com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna..

Além da aprovação da política, a regulamentação também atribui ao conselho de administração a responsabilidade de assegurar a adequada gestão da política de conformidade na instituição, a efetividade e a continuidade da aplicação da política de conformidade, a comunicação da política de conformidade a todos os empregados e a prestadores de serviços terceirizados relevantes, bem como a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição. O conselho de administração também será responsável por garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas, e prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente.

Auditores Independentes

Todas as instituições financeiras no Brasil devem ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes registrados na CVM e que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Banco Central. Pelo menos a cada cinco anos consecutivos, as instituições financeiras devem proceder à substituição do responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, exigência estabelecida pela Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004 ("[Resolução CMN 3.198/04](#)"), conforme alterada. O retorno de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria pode ser efetuado após decorridos três anos, contados a partir da data de sua substituição.

Além disso, as instituições financeiras devem designar um diretor tecnicamente qualificado para ser responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em vigor. Não poderão ser contratados responsáveis técnicos, diretores, gerentes, supervisores ou quaisquer outros integrantes, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria nos últimos 12 (doze) meses para cargo relacionado a serviços que configurem impedimento ou incompatibilidade para prestação do serviço de auditoria independente, ou que possibilite influência na administração do Banco.

Como resultado do trabalho de auditoria, o auditor independente deve preparar os seguintes relatórios: (i) relatório de auditoria, relativo às demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, incluindo em relação à conformidade com as normas contábeis emitidas pela CMN e pelo Banco Central; (ii) relatório de avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controles internos, incluindo em relação aos sistemas de processamento eletrônico de dados e gerenciamento

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

do risco, evidenciando quaisquer deficiências identificadas; (iii) relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da entidade auditada; e (iv) quaisquer outros relatórios exigidos pelo Banco Central, pela CVM e/ou pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os relatórios emitidos pelos auditores independentes devem estar disponíveis para consulta mediante solicitação pelas autoridades supervisoras.

Comitê de Auditoria Interna

Nos termos da Resolução CMN 3.198/04 e da Carta-Circular do Banco Central nº 3.299, de 22 de fevereiro de 2008, toda instituição financeira cujos dois últimos exercícios sociais apresentaram (i) um patrimônio de referência igual ou superior a R\$ 1 bilhão, (ii) administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$ 1 bilhão, ou (iii) somatório das captações de depósitos e de administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$ 5 bilhões, deve criar um órgão estatutário denominado comitê de auditoria.

O comitê de auditoria interna deve ser composto, no mínimo, por 3 integrantes, observado que o mandato máximo deve ser de 5 anos para as instituições com ações negociadas em bolsa de valores e sem mandato fixo para aquelas de capital fechado. O número de integrantes, critérios de nomeação, de destituição e de remuneração, tempo de mandato e atribuições, devem estar expressos no estatuto ou contrato social da instituição. Pelo menos um dos integrantes deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.

No que tange às instituições com ações negociadas em bolsa, a Resolução CMN 3.198/04 estabelece uma série de condições básicas para o exercício de integrante do comitê de auditoria, dentre as quais (i) não ser ou ter sido nos últimos doze meses (i.a) diretor da instituição ou de suas ligadas; (i.b) funcionário da instituição ou de suas ligadas; (i.c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; ou (i.d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; (ii) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no item (i) acima; e (iii) não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do comitê de auditoria.

São atribuições do comitê de auditoria, entre outras (i) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo conselho de administração ou, na sua inexistência, pela diretoria da instituição, (ii) recomendar, à administração da instituição, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário, (iii) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente, (iv) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos.

O auditor independente e o comitê de auditoria, quando instalado, devem, individualmente ou em conjunto, comunicar formalmente ao Banco Central, no prazo máximo de 3 dias úteis da identificação, a existência ou as evidências de erro ou fraude representadas por (i) inobservância de normas legais e regulamentares, que coloquem em risco a continuidade da entidade auditada, (ii) fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da instituição, (iii) fraudes relevantes perpetradas por funcionários da entidade ou terceiros, ou (iv) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da entidade.

Fundo Garantidor de Crédito

A Resolução CMN nº 2.197, de 31 de agosto de 1995, autorizou a constituição de uma entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras. Em seguida, por meio da Resolução CMN nº 2.211, de 16 de novembro de 1995, foram aprovados o estatuto e o regulamento da entidade criada para este fim, denominada Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

De acordo com a Resolução CMN nº 4.222, de 23 de maio de 2013, que alterou e consolidou o estatuto do FGC, suas finalidades são (i) proteger depositantes e investidores no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, até os limites estabelecidos pela regulamentação; (ii) contribuir para a manutenção da estabilidade do Sistema Financeiro Nacional; e (iii) contribuir para prevenção de crise bancária sistêmica.

O FGC é financiado por contribuições mensais ordinárias realizadas pelas instituições financeiras associadas no valor de 0,0125% do montante dos saldos das contas correspondentes às obrigações objeto de garantia ordinária, e certas contribuições especiais, conforme determinado.

O valor total de crédito de cada pessoa, contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, na forma de (i) depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio (ii) depósitos de poupança; (iii) depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado; (iv) depósitos mantidos em contas não movimentáveis por cheques destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos referentes à prestação de serviços de pagamento de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares; (v) letras de câmbio; (vi) letras imobiliárias; (vii) letras hipotecárias; (viii) letras de crédito imobiliário; (ix) letras de crédito do agronegócio; (x) operações compromissadas que têm como objeto títulos emitidos após 8 de março de 2012 por empresa ligada, será garantido pelo FGC até o máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Ademais, o total dos créditos contratados ou repactuados após 21 de dezembro de 2017 de cada credor contra o conjunto de todas as instituições associadas será garantido até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a cada período de quatro anos consecutivos.

Requisitos Contábeis

A lei brasileira exige que as instituições financeiras elaborem suas demonstrações financeiras em conformidade com determinadas normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações Brasileira e outros regulamentos aplicáveis, inclusive o Plano Contábil das Instituições Financeiras (COSIF). Por ser uma instituição financeira, o Banco é obrigado a auditar suas demonstrações financeiras a cada seis meses. Informações financeiras trimestrais, conforme exigido pelos regulamentos da CVM, estão sujeitas à revisão por auditores independentes. Ademais, o Banco também elabora demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de contabilidade – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Classificação de Crédito e Provisão para Devedores Duvidosos

A Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999 ("Resolução CMN 2.682/99"), estabelece os critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD"). A referida norma prevê que as operações de crédito devem ser classificadas em 9 níveis de risco e sobre elas constituída a PCLD, nos seguintes percentuais:

Nível de risco	Provisão
AA	0,0% sobre o valor das operações
A	0,5% sobre o valor das operações
B	1% sobre o valor das operações
C	3% sobre o valor das operações
D	10% sobre o valor das operações
E	30% sobre o valor das operações
F	50% sobre o valor das operações
G	70% sobre o valor das operações
H	100% sobre o valor das operações

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

De acordo com a Resolução CMN 2.682/99, a classificação de risco da operação deve ser revista, no mínimo: (i) mensalmente em função de atraso no pagamento de parcela de principal ou de encargos, observado o disposto no parágrafo abaixo a respeito dos dias de atraso; (ii) a cada seis meses, para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% do patrimônio líquido ajustado da instituição; e (iii) uma vez a cada 12 meses.

Para os empréstimos vencidos, a regulamentação estabelece classificações de risco mínimo, como segue:

Período de atraso	Nível de risco
Entre 15 e 30 dias	Risco nível B, no mínimo
Entre 31 e 60 dias	Risco nível C, no mínimo
Entre 61 e 90 dias	Risco nível D, no mínimo
Entre 91 e 120 dias	Risco nível E, no mínimo
Entre 121 e 150 dias	Risco nível F, no mínimo
Entre 151 e 180 dias	Risco nível G, no mínimo
Atraso superior a 180 dias	Risco nível H

As instituições financeiras devem manter adequadamente documentadas sua política e procedimentos para concessão e classificação de operações de crédito, os quais devem ficar à disposição do Banco Central e dos auditores independentes. Devem ser divulgadas informações detalhadas sobre a composição da carteira de operações de crédito em nota explicativa às demonstrações financeiras, observado, no mínimo: (i) distribuição das operações, segregadas por tipo de cliente e atividade econômica; (ii) distribuição por faixa de vencimento; e (iii) montante de operações renegociadas, lançados contra prejuízo e de operações recuperadas, no exercício.

Para fins de elaboração de demonstrações financeiras de acordo com IFRS, são seguidos os parâmetros previstos no IFRS 9 e no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48.

Prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

De acordo com a Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, as instituições financeiras devem: (i) identificar e manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes; (ii) manter registros de operações envolvendo moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais ou qualquer outro ativo passível de conversão em dinheiro; (iii) manter controles internos e registros consolidados, que permitam verificar a identidade do cliente, a compatibilidade entre a movimentação de recursos, a atividade econômica e a capacidade financeira; (iv) acompanhar e monitorar as operações ou propostas realizadas pelos clientes, com vistas a detectar situações que, por suas características (forma de realização, partes envolvidas, valores, frequência, instrumentos utilizados ou falta de fundamento econômico ou legal) possam indicar a existência de indícios de lavagem de dinheiro ou artifício para burlar os mecanismos de controle instituídos; e (v) comunicar às autoridades competentes (sem o conhecimento do cliente) os indícios de lavagem de dinheiro detectados e de operações realizadas em espécie, acima do valor definido pelo Banco Central.

A Circular do Banco Central nº 3.978, que entrou em vigor em 1º de outubro de 2020, aprimora a regulamentação aplicável às instituições financeiras, expandindo a adoção de abordagens baseadas no risco. As instituições regulamentadas devem realizar avaliações internas específicas de risco, a

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

fim de identificar e medir o risco de seus produtos e serviços serem usados na prática de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Os procedimentos do Conheça Seu Cliente também foram aprimorados, passando a exigir não apenas a identificação, mas também a qualificação e classificação do cliente, compatível com o perfil de risco, a natureza do relacionamento com a política de PLD e a avaliação interna de riscos da instituição, que deve ser reavaliada permanentemente, de acordo com a evolução dos negócios, relacionamento e perfil de risco do cliente. Os procedimentos também devem incluir a verificação da condição do cliente (seus representantes, familiares ou colaboradores próximos) como indivíduo exposto politicamente, bem como considerá-las no monitoramento, seleção e análise de operações e situações com indicações de suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

Em 5 de dezembro de 2019, a CVM editou a Instrução CVM nº 617/19, que estabelece uma nova estrutura para a prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo no mercado de valores mobiliários brasileiro. A Instrução CVM nº 617/19 está alinhada com as práticas atualmente implementadas nos principais mercados globais de valores mobiliários, inclusive no que diz respeito às recomendações do Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (GAFI/FATF), bem como com os deveres decorrentes das leis brasileiras de combate à lavagem de dinheiro.

Pessoas expostas politicamente

De acordo com a Circular do Banco Central nº 3.978/20, as instituições financeiras devem adotar procedimentos diferenciados para o estabelecimento, ou manutenção, de relacionamento com clientes considerados pessoas expostas politicamente (“PEP”). Esses procedimentos incluem a identificação de cliente que se enquadrem na definição de PEP; a necessidade de avaliação, pela alta gerência, para o início ou a manutenção da relação de negócios; e a adoção de procedimentos e controles internos para o cliente compatíveis com a sua qualificação como PEP. São consideradas PEP, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Lei Anticorrupção

A Lei nº 12.846/13, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Esta lei estabelece que as pessoas jurídicas terão responsabilidade objetiva (independentemente de culpa ou dolo) se estiverem envolvidas em qualquer forma de corrupção. Além disso, a lei também abrange outros atos ilícitos, contrários à administração pública brasileira ou internacional, como fraude à licitação e obstrução da justiça, e prevê penalidades rigorosas, por meio de processos administrativos e judiciais, inclusive ordem de dissolução da companhia e proibição de acesso a financiamento de órgãos públicos.

Relacionamento com clientes

O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) estabelece regras que regem a relação entre os fornecedores de produtos e serviços e os seus consumidores, que também se aplicam a operações entre instituições financeiras e seus clientes. As instituições financeiras também estão sujeitas à regulamentação do CMN acerca do relacionamento entre instituições financeiras e seus clientes. Nesse sentido, a Resolução CMN nº 3.694/09, estabeleceu critérios referentes à prevenção de riscos na contratação de operações financeiras e na prestação de serviços por parte de instituições financeiras, impondo condições a serem observadas no relacionamento com os consumidores de serviços e produtos bancários. Já a Resolução CMN nº 3.919/10, consolidou as normas sobre cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras.

Ouvidoria

De acordo com a Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, as instituições financeiras que tenham clientes pessoas naturais ou pessoas jurídicas classificadas como microempresas e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

empresas de pequeno porte devem possuir componente organizacional de ouvidoria. A ouvidoria tem por finalidade (i) atender, em última instância, às necessidades dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tenham sido solucionadas nos canais de atendimento primário; e (ii) atuar como um canal de comunicação entre a instituição e seus clientes, e tem por atribuições: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e (iv) manter o conselho de administração, ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los. As instituições financeiras devem disponibilizar semestralmente informações sobre as atividades de sua ouvidoria em seus respectivos sites.

Privacidade e Proteção de Dados

Sigilo bancário

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a regras de sigilo bancário, de acordo com a Lei Complementar nº 105/01. Tal lei determina que as instituições financeiras devem manter sigilo em relação às operações e serviços que efetuam, excetuadas determinadas hipóteses, dentre elas: (i) a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas do CMN e do Banco Central; (ii) o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo CMN e pelo Banco Central; (iii) o fornecimento das informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro da Fazenda prestadas pelas instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição à Secretaria da Receita Federal; (iv) a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa; e (v) a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados.

Ademais, nos termos da Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019, que dispõe sobre o cadastro positivo, as instituições financeiras podem fornecer dados financeiros e de pagamentos, relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento de clientes, pessoas naturais ou jurídicas, aos gestores de bancos de dados, para a formação de histórico de crédito, desde que observado o previsto na referida Lei Complementar.

Segurança Cibernética

De acordo com a Resolução CMN nº 4.658/18, as instituições financeiras e demais entidades reguladas pelo Banco Central do Brasil devem implementar: (a) política de segurança cibernética formulada com base em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados; (b) plano de ação e de resposta a incidentes de segurança da informação, contendo, no mínimo, ações a serem desenvolvidas pela instituição para adequar suas estruturas organizacional e operacional aos princípios e às diretrizes da política de segurança cibernética; rotinas, os procedimentos, os controles e as tecnologias a serem utilizados na prevenção e na resposta a incidentes, em conformidade com as diretrizes da política de segurança cibernética; e definição da área responsável pelo registro e controle dos efeitos de incidentes relevantes; e (c) requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, nos termos da mencionada Resolução.

Tal Resolução entrou em vigor no dia 30 de abril de 2018. As instituições financeiras e demais entidades que tinham, na referida data de entrada em vigor da Resolução, contratos para prestação de serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem, foram obrigadas a apresentar ao Banco Central, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir de tal data, cronograma para adequação dos contratos existentes às exigências contratuais e procedimentais mínimas estabelecidas pela Resolução CMN 4.658/18. O prazo previsto no cronograma para adequação dos contratos não pode ultrapassar 31 de dezembro de 2021.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Todavia, o prazo para implementação da política de segurança cibernética, e do plano de ação e de resposta a incidentes de segurança da informação, requerido na mencionada Resolução encerrou-se em 6 de maio de 2019.

Lei Geral de Proteção de Dados

Muito embora já existissem normas e leis regulando setorialmente questões atinentes à privacidade e proteção de dados pessoais, em agosto de 2018, com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil passaram a ser reguladas de forma geral, por meio de um sistema de regras sobre o tema que impacta todos os setores da economia.

A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020. Todavia, as sanções administrativas previstas na referida lei apenas poderão ser aplicáveis a partir de 1º de agosto de 2021.

Por outro lado, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, anteriormente a entrada em vigor de suas sanções administrativas, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor e Ministérios Públicos Estaduais e/ou Federais.

Ademais, a LGPD tem como âmbito de aplicação todas as atividades de tratamento de dados pessoais (e.g., coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento, eliminação, dentre outras), inclusive em ambiente online, e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o tratamento de dados pessoais ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados pessoais destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados pessoais estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais forem coletados.

A LGPD estabelece, ainda, (i) os princípios que devem ser respeitados no tratamento de dados; (ii) as hipóteses autorizadoras do tratamento de dados pessoais (bases legais); (iii) os direitos dos titulares de dados pessoais; e (iv) sanções administrativas para o descumprimento de suas disposições.

Além disso, a Lei 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, que terá poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Sistema de Pagamentos Brasileiro

O CMN e o Banco Central regulamentam e monitoram as entidades participantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”). Dentre tais instituições estão as instituições de pagamento e os instituidores de arranjos de pagamento, cujo marco regulatório foi criado em outubro de 2013, com a promulgação da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013. Esta lei estabelece o principal arcabouço jurídico para o setor em questão, regulando as instituições de pagamento: emissores de moeda eletrônica, emissores de instrumentos de pagamento pós-pagos e credenciadores. Além disso, referida lei estabelece princípios para os arranjos de pagamento e instituidores de arranjo de pagamento, que passaram a compor o SPB.

Ressaltamos que as instituições de pagamento, apesar de sujeitas à supervisão do Banco Central, não são instituições financeiras e, portanto, não podem exercer atividades típicas de tais instituições, conforme disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. Não obstante, instituições de pagamento

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

e seus administradores devem observar e cumprir certas leis e normas aplicáveis a instituições financeiras (tais como aquelas referentes à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao sigilo bancário) e estão sujeitas, entre outras medidas, aos regimes de resolução do Banco Central.

Regulamentação das Fintechs

O CMN aprovou, em 26 de abril de 2018, a Resolução nº 4.656, que dispõe sobre a criação de dois novos tipos de instituição financeira, a Sociedade de Crédito Direto e a Sociedade de Empréstimo entre Pessoas. Tais instituições são caracterizadas por operarem exclusivamente por meio de plataformas eletrônicas. Com a criação destas novas instituições financeiras, o Banco Central buscou permitir a operação das chamadas "fintechs" no mercado de crédito, de modo independente das instituições financeiras tradicionais.

Sistema de Pagamentos Instantâneos

Em novembro de 2020, o Banco Central lançou o "PIX", o Sistema Brasileiro de Pagamentos Instantâneos ("SPI"), disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano. O SPI admite duas modalidades de participação: (i) direta, caracterizada pela titularidade de conta de pagamento instantâneo e vinculação direta da instituição participante ao SPI; e (ii) indireta, em que a instituição participante não possui conta de pagamento instantâneo e sua participação ocorre por meio de participante direto do SPI, responsável por cadastrar o participante indireto no SPI e atuar como seu agente de liquidação no SPI para pagamentos instantâneos.

Em 12 de agosto de 2020, o Banco Central publicou a Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020 ("Resolução BCB 1/2020"), instituindo o arranjo de pagamento do Sistema Pix e aprovando o seu regulamento (o "Regulamento Pix"). De acordo com a Resolução BCB 1/2020, a participação no Sistema Pix é obrigatória para instituições financeiras e instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central que possuam mais de 500.000 contas de clientes ativas, considerando contas de depósito à vista, contas de depósito de poupança e contas de pagamento pré-pagas. A adesão ao Sistema PIX é facultativa para instituições financeiras e de pagamento que não atendem esse limite, bem como para a Secretaria do Tesouro Nacional.

Open Banking

Em 4 de maio de 2020, o Banco Central e o CMN editaram a Resolução Conjunta nº 1/20, que regulamenta o Sistema Financeiro Aberto ("Open Banking"). O Open Banking consiste no compartilhamento padronizado de dados e serviços de iniciação de transação de pagamentos e encaminhamento de propostas de operações de crédito, por instituições financeiras e outras entidades autorizadas, mediante autorização dos clientes e integração de sistemas de informação.

A Resolução Conjunta nº 1/20 estabelece as instituições participantes obrigatórias e voluntárias, os dados e serviços cobertos, os requisitos de compartilhamento de dados, as responsabilidades pelo compartilhamento de dados, o cronograma de implementação e a convenção a ser celebrada entre as instituições participantes do Open Banking.

De acordo com a Resolução Conjunta nº 1/20, as instituições financeiras e conglomerados prudenciais pertencentes aos segmentos S1 e S2 de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, são obrigados a participar do Open Banking.

O plano de implementação do Open Banking tem quatro estágios, conforme segue:

- Etapa 1 (até 1 de fevereiro de 2021): acesso público aos dados das instituições participantes em seus canais de acesso e canais de produtos / serviços relacionados a contas correntes, de poupança, contas de pagamento pré-pagas e a transações de empréstimo.
- Etapa 2 (até 15 de julho de 2021): compartilhamento de dados de referência e dados transacionais do cliente entre as instituições participantes.
- Etapa 3 (até 30 de agosto de 2021): compartilhamento dos serviços de iniciação de transações de pagamento, bem como encaminhamento de propostas de transações de crédito.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Etapa 4 (até 15 de dezembro de 2021): expansão dos dados do escopo para abranger câmbio, investimento, seguros e transações de previdência privada aberta.

Regimes de Resolução do Banco Central

As instituições financeiras estão sujeitas aos regimes de resolução que o Banco Central pode aplicar, os quais estão previstos (i) na Lei nº 6.024/74, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial, (ii) no Decreto-Lei nº 2.321/87, que trata do regime de administração especial temporária (RAET) e (iii) na Lei nº 9.447/97, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores e a indisponibilidade de seus bens, bem como sobre a responsabilização das instituições de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes. No caso do regime de liquidação extrajudicial, aplicam-se, subsidiariamente, os dispositivos aplicáveis à falência, previstos na Lei nº 11.101/05.

O Banco Central é responsável pela decretação e pelo acompanhamento dos regimes de resolução, atuando também como instância administrativa em recursos contra decisões do conselho diretor, interventor ou liquidante ou na autorização de atos específicos determinados em lei. O Banco Central deve instaurar inquérito para apurar as causas que levaram a instituição ao regime especial de resolução e a responsabilidade de seus administradores e, controladores, membros do conselho fiscal e prestadores de serviços de auditoria independente.

Intervenção

A intervenção é adotada com o objetivo de impedir o agravamento da situação de risco patrimonial ou das irregularidades cometidas. O Banco Central nomeia o interventor, que assume a gestão direta da instituição, suspendendo suas atividades normais e os mandatos dos respectivos dirigentes. Caso a intervenção seja decretada em instituições financeiras ou cooperativas de crédito, os depositantes gozam de garantia no valor de até R\$250.000,00, pagas pelo FGC ou Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito ("FGCOOP").

A intervenção tem duração de até 6 meses, prorrogável por, no máximo, outros 6 meses. Conforme as circunstâncias de cada caso, a intervenção cessará pela retomada das atividades normais da instituição ou pela decretação de sua liquidação extrajudicial ou falência.

Regime de Administração Especial Temporária

O regime de administração especial temporária ("RAET") é um regime de resolução que não interrompe nem suspende as atividades normais da instituição. Seus principais efeitos são a perda do mandato dos dirigentes da instituição e sua substituição por um conselho diretor ou por pessoa jurídica com especialização na área, com amplos poderes de gestão. O RAET não aciona a garantia do FGC ou FGCOOP.

A duração do RAET é fixada pelo Banco Central e o regime objetiva especialmente a adoção de medidas que visem à manutenção das atividades da instituição. Conforme as circunstâncias de cada caso, o RAET cessará: (i) se a União Federal assumir o controle acionário da Instituição, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social; (ii) nos casos de transformação, incorporação, fusão, cisão ou de transferência do controle acionário da instituição; (iii) quando a situação da instituição se houver normalizado; ou (iv) pela decretação da liquidação extrajudicial.

Liquidação extrajudicial

A liquidação extrajudicial é o regime de resolução que se destina a promover a retirada da instituição do Sistema Financeiro Nacional, principalmente quando ocorrer situação irreversível de insolvência, podendo ser aplicada também quando forem cometidas graves infrações, entre outras hipóteses legais.

Neste regime, as atividades da instituição são interrompidas e todas as obrigações são consideradas vencidas. Os credores se submetem a processo de classificação pela ordem de preferência estabelecida na Lei nº 11.101/05. O regime busca a liquidação dos ativos existentes para viabilizar o pagamento que for possível aos credores. Caso a liquidação extrajudicial seja decretada em

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

instituições financeiras ou cooperativas de crédito, os depositantes gozam de garantia no valor de até R\$250.000,00, paga pelo FGC ou FGCOOP.

O liquidante nomeado pelo Banco Central tem amplos poderes de administração e liquidação, especialmente os de verificação e classificação dos créditos, podendo nomear e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos, outorgar e cassar mandatos, propor ações e representar a instituição em juízo ou fora dele. Apenas em situações específicas, definidas em lei, a prática de determinados atos pelo liquidante depende de autorização do Banco Central, como, por exemplo, ultimar os negócios pendentes, onerar ou alienar bens ou requerer a falência.

A liquidação extrajudicial cessará: (i) se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, prosseguirem com as atividades econômicas da empresa; (ii) por transformação em liquidação ordinária, conduzida pela própria instituição, segundo as regras de direito privado, sem a participação do Banco Central; (iii) com a aprovação das contas finais do liquidante e baixa no registro público competente; ou (iv) se decretada a falência da entidade. O pedido de falência é feito exclusivamente pelo liquidante e depende de autorização do Banco Central. A falência deverá ser deferida quando o ativo da instituição não for suficiente para cobrir pelo menos a metade do valor dos créditos quirografários, ou quando houver fundados indícios de crimes falimentares.

Lei de Falências

A Lei 11.101/05, regulamenta as recuperações judiciais, as recuperações extrajudiciais e a falência de empresários e sociedades empresárias, sendo aplicável às instituições financeiras apenas em relação às questões que não sejam regulamentadas especificamente pelos regimes de intervenção e liquidação extrajudicial descritos acima.

Tributação

Tributação de operações financeiras

As operações financeiras realizadas no Brasil estão em geral sujeitas ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), que pode incidir de forma definitiva ou a título de antecipação, e ao Imposto sobre Operações de Crédito, de Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ("IOF").

De um modo geral, as receitas auferidas por empresas brasileiras, provenientes de operações financeiras, estão sujeitas à tributação pela Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS") e pela Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), enquanto os resultados decorrentes dessas operações devem compor a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL").

Para as instituições financeiras, existem tratamentos específicos que devem ser levados em consideração. Assim, trazemos abaixo breve explicação acerca da metodologia de cálculo de cada um desses tributos, considerando as peculiaridades aplicáveis às instituições financeiras.

Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Para as instituições financeiras, os rendimentos e ganhos decorrentes de suas operações – incluindo operações financeiras – também devem compor a base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Em linhas gerais, as instituições financeiras estão obrigadas à apuração do lucro de acordo com a sistemática do lucro real, em que o IRPJ incide sobre o lucro real à alíquota de 15%, mais o adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável que exceder o valor de R\$ 20.000,00 por mês ou R\$ 240.000,00 por ano. Para a CSLL aplica-se a mesma sistemática de tributação do IRPJ, sendo que a alíquota aplicável aos bancos de qualquer espécie é de 20% sobre o lucro líquido antes da provisão para o IRPJ.

Por sua vez, os ganhos ou rendimentos das instituições financeiras provenientes de operações de renda fixa ou variável não estão sujeitos ao IRRF, compondo, porém, as bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Por fim, o imposto de renda incide sobre os rendimentos ou ganhos decorrentes de operações financeiras realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e residentes no Brasil. O imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos em operações financeiras por brasileiros residentes, em geral, depende: (i) do tipo de investimento; e (ii) do prazo do investimento. O imposto de renda sobre os rendimentos provenientes de operações financeiras: (i) é considerado para pessoas jurídicas brasileiras como um pagamento antecipado do imposto de renda devido por eles; e (ii) é exclusivo para os indivíduos que são residentes no Brasil. Os investimentos em mercados financeiros e de capitais feitos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior são geralmente sujeitos às mesmas regras de tributação aplicáveis aos residentes no Brasil, exceto para os investimentos estrangeiros que se beneficiam atualmente de um regime tributário favorável em conformidade com regras estabelecidas pelo CMN.

Contribuições ao PIS e COFINS

As instituições financeiras estão sujeitas ao regime cumulativo de apuração do PIS e da COFINS, cujas alíquotas aplicáveis são de 0,65% e 4,0%, respectivamente. Especificamente em relação às instituições financeiras, é possível deduzir da base de cálculo do PIS e da COFINS as despesas relativas aos serviços bancários prestados, dentre outras previstas em lei. Finalmente, note-se que a sistemática de tributação do PIS e da COFINS aplicável às instituições financeiras não se equipara ao regime da não-cumulatividade aplicável às demais pessoas jurídicas, já que, embora haja a possibilidade de exclusão de determinadas despesas, não há a possibilidade de aproveitamento de créditos.

IOF

O IOF é um imposto sobre operações de crédito, de câmbio e seguro e de operações relativas a títulos e valores mobiliários. A alíquota do IOF varia de acordo com a operação em questão, podendo ser alteradas, observados os limites legais, por meio de decreto do Poder Executivo, sem necessidade de aprovação do Congresso Nacional. Alterações na legislação do IOF também passam a ser imediatamente aplicáveis, apesar de qualquer aumento das alíquotas do IOF valor apenas para operações futuras.

As operações de câmbio realizadas por instituições financeiras autorizadas estão sujeitas ao IOF ("IOF/Câmbio") à alíquota máxima de 25% sendo que em geral, fica reduzida para 0,38%, observadas as algumas exceções tais como: (i) 6% para operações de câmbio de empréstimos com os prazos médios mínimos de até 180 dias; (ii) 6,38% para operações de câmbio para a aquisição de bens ou serviços fora do Brasil com cartões de crédito, de débito ou pré-pago; (iii) 0% para operações de câmbio relativas à exportação de bens e serviços; e (iv) 0% para operações de câmbio de natureza interbancária entre instituições integrantes do SFN autorizadas a operar no mercado de câmbio e entre estas e instituições financeiras no exterior.

O IOF também poderá ser cobrado sobre as emissões de títulos ou valores mobiliários, incluindo, operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, com alíquota máxima de 1,5% ao dia.

O IOF também se aplica às operações de crédito, exceto para o crédito externo. O IOF incidente sobre operações de crédito é calculado, de modo geral, a uma alíquota diária de 0,0041% nas operações com pessoas jurídicas e 0,0082% nas operações com pessoas físicas, até um limite de 1,5%. Tem-se ainda uma alíquota adicional de 0,38% que se aplica a maioria das transações de crédito.

O IOF incide sobre operações de seguro nas seguintes alíquotas: (i) 0%, nas operações de resseguro ou aquelas relacionadas a créditos de exportação, ao transporte internacional de mercadorias ou quando os prêmios são alocados para o financiamento de planos de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, entre outras; (ii) 0,38% dos prêmios relativos a planos de seguro de vida e congêneres, entre outros; (iii) 2,38% dos prêmios pagos no caso de seguros privados de assistência à saúde; e (iv) 7,38% nas demais operações de seguro. O seguro rural, dentre outras operações de seguro específicas, é isento de IOF.

Imposto Sobre Serviços

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS") incide, em geral, sobre o preço dos serviços prestados (por exemplo, serviços bancários) e, via de regra, é cobrado diretamente ao Município onde o contribuinte possui estabelecimento permanente, podendo haver exceções¹. As alíquotas do imposto variam de 2% até o máximo de 5% dependendo do município em que o serviço é prestado e sua respectiva natureza. Na Cidade de São Paulo, as alíquotas variam de 2% a 5%, a depender do serviço prestado.

Regulação Relativa a Investimento Estrangeiro

Investimento Estrangeiro em Instituições Financeiras Brasileiras

A Constituição Brasileira permite que pessoas físicas ou companhias estrangeiras invistam nas ações com direito a voto de instituições financeiras brasileiras somente se obtiverem autorização do Banco Central, nos termos do Decreto nº 10.029, de 26 de setembro de 2019.

Investidores estrangeiros poderão adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras brasileiras negociadas publicamente em bolsa de valores ou recibos depositários ofertados no exterior que representam ações sem direito a voto sem necessidade de autorização específica.

Regulamentação da Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

A atividade de administração de carteiras de valores mobiliários é regulamentada pela CVM. A Instrução CVM 588 define as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários como atividades profissionais direta ou indiretamente relacionadas com a operação, manutenção e gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos no mercado de valores mobiliários por conta e em nome de clientes.

A Instrução CVM 558 prevê duas categorias de administradores de carteiras valores mobiliários: (1) administrador fiduciário e/ou (2) gestores de carteira. Para serem credenciadas pela CVM a exercerem essa atividade, as pessoas jurídicas que atuam como administradoras de carteiras valores mobiliários devem (1) ser sediadas no Brasil; (2) ter como objeto social a administração de carteira de valores mobiliários e estar devidamente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; (3) ter um ou mais diretores devidamente credenciados pela CVM como administradores de recursos, responsáveis pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 558; (4) nomear um diretor responsável por *compliance* e um diretor responsável pela gestão de riscos; (5) ser controladas por acionistas (diretos e indiretos) que possuam reputação ilibada e que não tenham sido condenados por determinados crimes detalhados no artigo 3º, VI da Instrução CVM nº 558; (5) nomear diretores que não estejam impedidos ou suspensos do exercício de cargo em instituição financeira ou outras entidades autorizadas a funcionar pela CVM, Banco Central, SUSEP ou PREVIC, e que não tenham sido impedidos de exercer atividades de administração de carteiras de valores mobiliários por decisão judicial ou administrativa; (6) colocar em prática e manter pessoal e recursos de TI apropriados para o tamanho e tipos de carteira de investimentos gerenciadas; e (7) assinar e fornecer à CVM os formulários cabíveis de forma a comprovar a capacidade de seus sócios e diretores de exercer tais atividades, nos termos da Instrução CVM nº 558. Nos termos da Instrução CVM nº 558, administradoras de carteiras devem, entre outras exigências, conduzir suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade no trato de seus clientes e desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes. A norma ainda exige que as administradoras de carteiras mantenham um website na Internet, com diversas informações atualizadas, incluindo, mas não se limitando a (1) um formulário de referência de preenchimento anual; (2) um código de ética; (3) normas, procedimentos e descrição dos controles internos para atendimento à Instrução CVM nº 558; (4) uma política de gestão de riscos; (5) uma política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa; (6) um manual de precificação dos ativos das carteiras de valores mobiliários que administra,

¹ A LC 116/03, que dispõe sobre o ISS, foi alterada (LC 157/16 combinada com a LC 175/20) e passou a determinar que alguns serviços teriam a competência de cobrança do imposto deslocada para o local domicílio do tomador de serviço, dentre eles os serviços de administração e emissão de cartão de crédito ou débito. Entretanto, os efeitos dessa alteração legislativa encontram-se suspensos em razão de medida cautelar proferida pelo STF na ADI nº 5835.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

ainda que este manual tenha sido desenvolvido por terceiros; e (7) política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários.

Além disso, segundo a Instrução CVM nº 558, as administradoras de carteiras de valores mobiliários estão proibidas de (1) fazer propaganda garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices do mercado de valores mobiliários; (2) modificar as características básicas dos serviços que presta sem a prévia formalização adequada nos termos previstos no contrato e na regulação; (3) fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros da carteira; (4) contrair ou efetuar empréstimos em nome dos seus clientes, sujeito a certas exceções estabelecidas na regulação aplicável; (5) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma em relação aos ativos administrados; (6) negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses do cliente; (7) negociar com os valores mobiliários das carteiras que administre com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si ou para terceiros; ou (8) sujeito a certas exceções estabelecidas na Instrução CVM 558, atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre.

Regulamentação de Agente Autônomo de Investimento

A atividade dos agentes autônomos de investimentos é regulamentada pela Instrução CVM nº 497, de 3 de junho de 2011, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 497**"), e pelo Ofício-Circular nº 4/2018-CVM/SMI. De acordo com tais regras, os agentes autônomos são pessoas físicas que atuam por conta e em nome de uma instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo a eles permitido conduzir a prospecção e captação de clientes, receber e registrar ordens e transmitir tais ordens para os sistemas de negociação ou registro apropriados e prestar informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela instituição que os contratou. A atividade de agente autônomo está condicionada ao registro na CVM. Embora sejam pessoas físicas, a Instrução CVM nº 497 permite que os agentes autônomos desenvolvam suas atividades por meio de sociedade simples de responsabilidade ilimitada ou firma individual, constituída para esse fim específico, que também deve ser registrada na CVM.

Na execução dos seus serviços, o agente autônomo deve agir com probidade, boa fé e ética profissional, aplicando o cuidado e diligência que se espera de um profissional na sua função, no que diz respeito aos clientes e à instituição contratante.

Conforme estabelecido na Instrução CVM nº 497, os agentes autônomos (ou as pessoas jurídicas por eles constituídas) estão sujeitos a certas vedações, incluindo, entre outras:

- receber de clientes ou em nome de clientes, ou a eles entregar, por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos; e
- contratar com clientes ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários.

As instituições contratantes são responsáveis por estenderem aos seus respectivos agentes autônomos a aplicação das regras, procedimentos e controles internos por elas adotados, bem como por fiscalizar de modo a garantir o cumprimento da legislação a eles aplicável. As instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários respondem, perante os clientes e perante quaisquer terceiros, pelos atos praticados por agente autônomo de investimento por elas contratado.

Em 1º de julho de 2019, a CVM emitiu o Edital de Audiência Pública SDM nº 03/19 ("**Edital SDM 3/19**"), que se encontra ainda em fase de análise e propõe alterações significativas na Instrução CVM nº 497, tais como: (1) autorizar a constituição de agentes autônomos como sociedades anônimas, sociedades limitadas e/ou outros tipos societários; (2) abolir ou criar exceções à regra de exclusividade a que os agentes autônomos estão sujeitos; e (3) alterar as regras de transparência relacionadas às atividades desempenhadas por agentes autônomos, em particular no que tange à divulgação da remuneração recebida pelos agentes autônomos (que atualmente não tem de ser divulgada ao mercado).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Alterações às regras de liquidez do mercado e outras iniciativas em resposta à pandemia do Covid-19

Esta seção apresenta um resumo de algumas das medidas adotadas pelo CMN e pelo Banco Central para lidar com as consequências da pandemia de COVID-19 no sistema financeiro brasileiro.

Suspensão temporária de distribuições de dividendos e de aumentos na remuneração de conselheiros e diretores

De acordo com a Resolução do CMN nº 4.820, de 29 de maio de 2020 ("Resolução CMN 4.820/20"), as instituições financeiras brasileiras não podem: (i) distribuir dividendos acima do mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações ou no contrato social, no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas; (ii) realizar recompra de ações (exceto limitadas exceções); (iii) reduzir seu capital social, observadas as exceções previstas na referida Resolução; e (iv) aumentar a remuneração fixa ou variável, inclusive sob a forma de antecipação, de diretores, administradores e membros do conselho de administração e do conselho fiscal. Essas restrições permaneceram em vigor de 6 de abril a 31 de dezembro de 2020. Contudo, tais vedações aplicam-se aos valores referentes ao exercício de 2020, independentemente da data de desembolso dos recursos.

Atualmente, distribuições de dividendos por instituições financeiras estão limitadas a, alternativamente (a) 30% do lucro líquido ajustado apurado exercício; ou (b) o dividendo mínimo previsto na Lei das Sociedades por Ações, no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedade por ações, ou no contrato social, no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas, o que for maior, nos termos da Resolução CMN nº 4.885, de 23 de dezembro de 2020, que alterou a Resolução CMN 4.820/20.

Redução do buffer de conservação de capital

A Resolução CMN nº 4.783/20 modificou algumas das exigências de capital aplicáveis às instituições financeiras, a fim de aumentar a capacidade dos bancos de renegociarem operações de crédito e manter o fluxo de participação em novas operações. Essa medida reduz temporariamente o buffer de capital de conservação (onde todas as taxas correspondem à quantidade total de ativos ponderados pelo risco) exigido das instituições financeiras, de 2,5% para 1,25%. A taxa de 1,25% permanecerá em vigor até 31 de março de 2021. De 1º de abril de 2021 a 1º de abril de 2022, o buffer de capital de conservação exigido será gradualmente restaurado para 2,5%.

Operações compromissadas em títulos soberanos denominados em dólares americanos

Em 18 de março de 2020, o Banco Central emitiu a Circular No. 3.990, estabelecendo condições para operações compromissadas de títulos federais em dólares norte-americanos entre instituições financeiras brasileiras e o Banco Central. Esses títulos serão adquiridos pelo Banco Central com um desconto de 10% em relação aos preços de mercado e, simultaneamente, a instituição financeira assumirá a obrigação de comprar os títulos em uma data futura. As regras determinam também uma transferência de margem durante o prazo da operação sempre que a exposição for igual ou superior a US\$ 500.000,00. O objetivo desta medida é fornecer liquidez ao mercado de títulos soberanos brasileiro, (i) oferecendo liquidez em dólares norte-americanos aos bancos brasileiros e (ii) reduzindo a volatilidade das negociações desses títulos.

Alterações nos requisitos de provisão

A Resolução CMN nº 4.782/20 (atualizada pela Resolução nº 4.791/20) estabelece critérios temporários de gerenciamento de riscos para facilitar o provisionamento de ativos problemáticos nas operações de reestruturação de dívidas, os quais são adotados pelo Banco para fins de apuração de suas informações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN GAAP). A classificação de alguns ativos como ativos problemáticos devido à capacidade de pagamento do mutuário (Resoluções CMN 4.557/2017 e 4.606/2017) esteve temporariamente suspensa, até 30 de setembro de 2020. Como resultado da alteração, os bancos ficaram liberados da exigência de aumentar suas provisões se a dívida for renegociada durante o período da suspensão.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Para fins da elaboração de demonstrações financeiras de acordo com IFRS, são seguidos os parâmetros previstos no IFRS 9 e no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48.

Novo Depósito a Prazo com Garantias Especiais

O CMN regulamentou, por meio da Resolução nº 4.799/20 e da Resolução nº 4.805/20, o financiamento por meio do Novo Depósito a Prazo com Garantias Especiais (DPGEs), que são depósitos captados por instituições financeiras e garantidos pelo FGC, sujeito a um limite de R\$400 milhões nas operações cujo titular do crédito seja instituição associada ao FGC e de R\$ 40 milhões para os demais titulares.

Overhedge cambial de participações societárias mantidas no exterior

Em 18 de março de 2020, o CMN promulgou a Resolução CMN nº 4.784, que prorrogou o prazo e as condições originais sob as quais as instituições financeiras podem optar por não deduzir do seu patrimônio de referência certos créditos tributários decorrentes de perdas em posições no câmbio de curto prazo destinadas à cobertura de investimentos mantidos no exterior por instituições financeiras. A medida visa proporcionar maior redução das necessidades de capital e, consequentemente, incentivar as instituições financeiras a manter e conceder crédito.

Renegociação de dívidas de clientes

A Resolução CMN nº 4.803/20 permitiu a reclassificação das operações de crédito renegociadas entre 1º de março e 30 de setembro de 2020 para o nível de risco atribuído a elas em fevereiro, antes dos efeitos econômicos das medidas adotadas para combater a pandemia de Covid-19, desde que não haja evidências de incapacidade de a contraparte honrar a obrigação nas novas condições pactuadas. A resolução promulgada tem como objetivo evitar o aumento nas provisões para perdas em empréstimos economicamente viáveis que possam ter sido inadimplidos em decorrência da pandemia, bem como devido às dificuldades operacionais para a renegociação de tais operações. O provisionamento reduz o patrimônio de referência necessário para suportar o risco das operações realizadas, limitando a capacidade da instituição de assumir novos riscos e conceder novos empréstimos. Portanto, o aumento do provisionamento afetaria a oferta de crédito, o que pioraria os efeitos econômicos da Covid-19 em diminuição da diminuição de consumo e de renda.

Vale mencionar que as reclassificações autorizadas pela regulamentação interferem nas informações financeiras do Banco somente para fins de apuração de informações financeiras com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN GAAP). Para fins da elaboração de demonstrações financeiras de acordo com IFRS, são seguidos os parâmetros previstos no IFRS 9 e no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48.

Redução do recolhimento compulsório

O Banco Central reduziu temporariamente, por meio da emissão da Resolução BCB nº 21, de 2 de outubro de 2020, a exigência de reserva para depósitos a prazo de 25% para (i) 17% desde o período de cálculo com início em 16 de março de 2020 e término em 20 de março de 2020, cujo ajuste ocorrerá em 30 de março de 2020, até o período de cálculo com início em 15 de março de 2021 e término em 19 de março de 2021, cujo ajuste ocorrerá em 29 de março de 2021; e (ii) 20% a partir do período de cálculo com início em 22 de março de 2021 e término em 26 de março de 2021, cujo ajuste ocorrerá em 5 de abril de 2021.. Essa medida aumentou a liquidez do mercado em R\$ 68 bilhões, uma vez que os bancos agora podem usar os recursos anteriormente depositados no Banco Central. Essa redução da exigência de reserva foi realizada em cima da redução anterior, que resultou na liberação de R\$50 bilhões em março de 2020.

Regulamentação ambiental

Em relação à matéria ambiental, existem regulamentos específicos do setor financeiro brasileiro para concessão de crédito, que obrigam bancos e demais instituições supervisionadas pelo Banco Central a atentar para as questões socioambientais em suas operações financeiras. A Política de

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Responsabilidade Socioambiental do Banco atende às diretrizes da legislação e regulamentação brasileiras, em especial da Resolução nº 4.327/14 do CMN.

A Resolução nº 4.327/2014 do CMN estabelece requisitos mínimos para políticas de responsabilidade socioambiental a serem implantadas pelas instituições financeiras. Dessa forma, devemos avaliar os riscos socioambientais e os dados de perdas financeiras associadas a danos socioambientais. O Banco Central é responsável por supervisionar a implantação dessa regulamentação.

Melhoria das regras do indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)

O Banco Central reduziu com segurança o indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR) para instituições financeiras brasileiras em aproximadamente R\$ 86 bilhões por meio da Circular nº 3.986 e da Circular nº 3.987, o que permitirá a expansão da oferta de crédito.

(b) política ambiental do Banco e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco, cuja versão mais recente foi atualizada e aprovada em 16 de fevereiro de 2021 pela Assembleia Geral do Banco, contém as diretrizes para as atividades do Banco e o seu relacionamento com seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes no que tange às matérias sociais e ambientais.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, o Banco ainda não aderiu a um padrão específico (nacional ou internacional) de proteção ambiental.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/1996 ("Lei da Propriedade Industrial") dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas e patentes, e outros direitos de propriedade intelectual no Brasil.

Relevante mencionar que, durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (denominado "depositante") possui apenas uma expectativa de direito de propriedade desta para identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

Após a aprovação do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta em conjunto com o direito de uso exclusivo em todo o território nacional, por um período 10 anos, prorrogável por períodos iguais sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Tal requisição precisa ser realizada no último ano de validade do registro, ou nos seis meses subsequentes ao término do período de vigência do registro.

Ainda, relevante destacar que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência (quando da não renovação no prazo adequado); ou (ii) renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); ou (iii) caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos do pedido de registro depositado junto ao INPI.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Na data deste Formulário de Referência, o Banco é titular de pedidos de registro de marca e registros de marca junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de suas controladas. Para mais informações, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

Nomes de Domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br. Para mais informações, vide item 9.1 deste Formulário de Referência.

Com exceção da autorização para funcionamento outorgada pelo Banco Central, dos credenciamentos outorgados pela CVM e observadas as marcas mencionadas no item 9.1.b deste Formulário de Referência, o Banco não possui dependência em relação a quaisquer patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do Banco e sua participação na receita líquida total do Banco

Não aplicável, pois não auferimos receitas no exterior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O Banco descontinuou as atividades da sua agência em Cayman, aprovada pelo Banco Central em 8 de abril de 2019. Dessa forma, o Banco não auferiu quaisquer receitas provenientes do exterior desde o encerramento da referida agência.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do Banco

Não aplicável, pois não auferimos receitas no exterior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O Banco descontinuou as atividades da sua agência em Cayman, aprovada pelo Banco Central em 8 de abril de 2019. Dessa forma, o Banco não auferiu quaisquer receitas provenientes do exterior desde o encerramento da referida agência.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do Banco

Não aplicável, pois não auferimos receitas no exterior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O Banco descontinuou as atividades da sua agência em Cayman, aprovada pelo Banco Central em 8 de abril de 2019. Dessa forma, o Banco não auferiu quaisquer receitas provenientes do exterior desde o encerramento da referida agência.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

O Banco não está sujeito a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) Divulgação de informações socioambientais

O Banco não divulga informações socioambientais por meio de relatório anual, de sustentabilidade ou integrado. No entanto, possui Política de Responsabilidade Socioambiental aplicável às empresas do grupo, bem como a seus colaboradores e fornecedores, disponível em seu website.

Além disso, o Banco iniciou um projeto de diagnóstico e posicionamento ESG (*Environmental Social and Governance*) que busca resultar, entre outros aspectos, na melhora da comunicação e do nível de transparência das nossas práticas.

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

Não aplicável, tendo em vista que o Banco não divulga informações socioambientais por meio de relatório anual, de sustentabilidade ou integrado.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

Não aplicável, tendo em vista que o Banco não divulga informações socioambientais por meio de relatório anual, de sustentabilidade ou integrado.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

A Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco está disponível no seguinte website de Relações com Investidores <https://www.modalmais.com.br/legislacao-e-regras>. O Banco não divulga quaisquer outras informações socioambientais.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do Banco e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do Banco.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Desde a constituição do Banco, não foi celebrado nenhum contrato relevante pelo Banco ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações relevantes relacionadas a este Formulário de Referência foram descritas nos itens anteriores.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

O Banco mantém centros administrativos operacionais no Rio de Janeiro e em São Paulo, ocupando, para tanto, os imóveis elencados abaixo:

UF	Nome da Unidade	Endereço Completo	Destinação	Nº de matrícula	Modo de Ocupação
RJ	Salas comerciais A3 e A4 - 6º andar Edifício Mourisco	Praia de Botafogo, nº. 501, Bloco A1 (Torre Pão de Açúcar), 6º andar, Salas – A3 e A4, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, com direito ao uso de 18 (dezoito) vagas de garagem.	Escritório	48.518.	Locado
RJ	Salas comerciais A3 e A4 - 5º andar Edifício Mourisco	Salas denominadas A3 (com 470,97m2 de área) e A4 (com 470,43m2 de área), perfazendo a metragem total de 941,40 m2, localizada no 5º andar, do nº 501, da Praia de Botafogo, no empreendimento denominado Centro Empresarial Mourisco.	Escritório	48.518.	Locado
SP	Salas 31 e 32, 3º andar, Ed. JK	Salas nº 31 e 32, localizadas no 3º andar do Edifício JK 1455, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455.	Escritório	Sala 31: nº 176.457 do 4º Registro de Imóvel da Capital do Estado de São Paulo.	Locado
SP	Salas 91 e 92, 9º andar, Ed. JK	Salas nº 91 e 92, localizadas no 9º andar do Edifício JK 1455, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455.	Escritório	Sala 32: nº 176.458 do 4º Registro de Imóvel da Capital do Estado de São Paulo Sala 91: nº 176.469 do 4º Registro de Imóvel da Capital do Estado de São Paulo. Sala 92: nº 176.470 do 4º Registro de Imóvel da Capital do Estado de São Paulo.	Locado

A sede do Banco está situada na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Bloco 01, Salão 501, Rio de Janeiro/RJ, Brasil.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As informações do item 9.1 (a) constam do item 9.1 deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	bancomodal.com.br	Registro válido até 09.03.2023	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais.
Nome de domínio na internet	grupomodal.com.br	Registro válido até 20.02.2023	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto. Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	grupomodalmais.com.br	Registro válido até 03.10.2021	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais.
Nome de domínio na internet	modal.com.br	Registro válido até 25.10.2024	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	modalbancodigital.com.br	Registro válido até 11.09.2023	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais.
Nome de domínio na internet	modaldtvm.com.br	Registro válido até 22.12.2026	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	modalmais.com.br	Registro válido até 22.03.2026	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais.
Nome de domínio na internet	modalmaisbancodigital.com.br	Registro válido até 11.09.2023	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Eventos que podem causar a perda dos direitos			Consequência da perda dos direitos	
	Nome de domínio na internet	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas			Registro válido até 01.09.2025	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais.
	Registro nº 818890029, para a marca mista "MODAL", na classe 40:20	Registro válido até 14.07.2028		No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo		Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Descrição do ativo	Duração	
	Registro nº 818890010, para a marca mista "MODAL", na classe 36:10	Registro válido até 14.07.2028	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.
			A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.
Marcas			Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
			A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.
			No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.
Marcas	Registro nº 828575487, para a marca mista "MODAL", na classe Ncl (8)36	Registro válido até 19.05.2029	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.
			A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.
			Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas			A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.
			No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.
			Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Eventos que podem causar a perda dos direitos			Consequência da perda dos direitos		
	Descrição do ativo	Duração	Registro válido até			
Marcas	Registro nº 828575495, para a marca mista "MODAL", na classe Ncl (8)35	14.07.2029		No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.		
				Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.		
Marcas	Registro nº 905535863, para a marca nominativa "MODAL", na classe Ncl(10)36	15.09.2025		A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.		
				No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.		
Marcas				Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.		
				A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos	
				Consequência da perda dos direitos	
Marcas	Registro nº 905535960, para a marca mista "MODAL", na classe Nc(10)36	Registro válido até 08.12.2025	No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.	
				A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.	
Marcas	Registro nº 909535124, para a marca mista "MODALMAIS", na classe Nc(10)36	Registro válido até 12.02.2029	Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.	Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.	
				A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	
Marcas	Registro nº 909535124, para a marca mista "MODALMAIS", na classe Nc(10)36	Registro válido até 12.02.2029	No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.	
				A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.	
Marcas	Registro nº 909535124, para a marca mista "MODALMAIS", na classe Nc(10)36	Registro válido até 12.02.2029	Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.	Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.	
				A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Eventos que podem causar a perda dos direitos			Consequência da perda dos direitos		
	Descrição do ativo	Duração	Registro válido até			
Marcas	Registro nº 916569039, para a marca mista "IN", na classe Nc(11) 36	24.09.2030		No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.		
				Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.		
Marcas				A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.		
	Registro nº 918623472, para a marca mista "MODALMAIS REWARDS", na classe Nc(11)35	30.06.2030		No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.		
Marcas				Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.		
				A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 91251623, para a marca mista "TRADER EXPERIENCE", na classe Nc(11)41		No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.
			Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.	A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.
Marcas	Registro nº 91251666, para a marca mista "TRADER EXPERIENCE", na classe Nc(11)41	Registro válido até 16.10.2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
			No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.
Marcas			Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.	A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.
			A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos	
				Consequência da perda dos direitos	
Marcas	Registro nº 830727019, para a marca mista "MODAL ASSESSORIA FINANCEIRA", na classe Nc(9)/35	Registro válido até 11.02.2024	No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.	
				A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.	
Marcas	Registro nº 905796756, para a marca mista "MODAL ASSESSORIA FINANCEIRA", na classe Nc(10)/36	Registro válido até 01.03.2026	No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.	
				A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.	

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Novus Capital Gestora de Recursos Ltda.	15.388.425/0001-97	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Gestão de recursos de terceiros	27,500000
Valor mercado								
31/12/2020	-23.000000	0.000000			31/12/2020	2.117.000,00		
31/12/2019	2532.000000	0.000000						
31/12/2018	0.000000	0.000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Sociedade por meio da qual o Banco desenvolve atividades de gestão de fundos líquidos.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação ao item 9 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.8 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, bem como suas respectivas notas explicativas ("Demonstrações Financeiras Consolidadas").

As Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade – International Financial Reporting Standards ("IFRSs") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

Os comentários dos diretores do Banco visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 em IFRS, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 10 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras do Banco ao longo de um período de tempo.

Todas as informações apresentadas neste item 10.1 foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma, gerando com isso arredondamentos na última unidade e podendo, portanto, divergir imaterialmente nos cálculos.

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Visão Geral

O Banco firmou-se como um uma das principais plataformas de investimentos no Brasil a combinar uma plataforma de investimentos completa com um banco digital, com arquitetura tecnológica desenhada de maneira integrada desde sua concepção. Através deste modelo disruptivo, que agrega a nossa sólida experiência bancária, com uma plataforma de investimentos completa, e as características empreendedoras e inovadoras de uma *fintech*, criamos um ecossistema completo de produtos e serviços bancários e de investimentos, focado em fazer nossos clientes atingirem seus objetivos financeiros.

O Banco é administrado por sócios ativos na gestão do negócio e tem uma estratégia de crescimento bem planejada, livre acesso aos tomadores de decisões, investimentos contínuos em desenvolvimento e infraestrutura, controles e gestão de risco.

Segmento de Atuação do Banco

A estratégia operacional do Banco tem suas atividades focadas no segmento "banco digital modalmais", que consiste em plataforma digital de investimentos desenvolvida pelo Banco, integrada a um banco digital e com alto viés tecnológico. A plataforma unifica operações do Banco e da Modal DTVM, para prestação de serviços bancários, oferta de ampla variedade de opções de investimentos, estruturação e distribuição de títulos e valores mobiliários e intermediação financeira, assim como operações de câmbio e *hedge* para clientes.

Segmentos Descontinuados

Entre 2018 e 2020, o Banco descontinuou os três segmentos abaixo indicados, no intuito de direcionar suas operações exclusivamente para o segmento "banco digital modalmais":

- Merchant Banking: segmento relacionado a gestão de ativos ilíquidos, preponderantemente investimentos em fundos de investimento em participações e ações de companhias fechadas, geridos pela antiga área de *private equity* do Banco.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- **Crédito Corporate:** operações de crédito de capital de giro e títulos e valores mobiliários concedidos a contrapartes que sejam organizações ou grupos empresariais. Em novembro de 2019, o Banco descontinuou definitivamente esse segmento, mediante a cessão integral da carteira de Crédito Corporate.
- **Administração Fiduciária:** por meio das controladas Modal Asset Management Ltda. ("MAM") e Modal Administradora de Recursos Ltda. ("MAR"), o Banco realiza a administração e gestão de fundos de investimento ilíquidos. Em meados de 2019, o Banco iniciou o processo de cisão da operação de Administração Fiduciária, por meio de cisão parcial do patrimônio líquido do Banco, com versão da parcela cindida no montante de R\$ 70.691 mil, para a criação de uma nova entidade, denominada MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("MAF DTVM"). A cisão foi aprovada pelo Banco Central em 3 de janeiro de 2020, em ato publicado do DOU de 08/01/20. Atualmente, aguardamos os trâmites finais de inspeção da estrutura de controles e organizacional pela autoridade monetária, para efetivar a cisão do segmento e iniciar as operações da MAF DTVM, que terá como subsidiárias integrais a MAR e a MAM. Em comunicado ao mercado emitido em 27 de outubro de 2020, os acionistas do Banco e do Grupo Apex ("Apex") anunciaram a aquisição do segmento de Administração Fiduciária pela Apex. Essa operação ainda está sujeita à aprovação do órgão regulador.

Condições Macroeconômicas Brasileiras

Como a maioria de suas operações é ou está relacionada ao Brasil, o Banco é significativamente afetado pelas condições macroeconômicas, políticas e sociais brasileiras, que têm sido voláteis nos últimos anos. Eventos externos, como acontecimentos em outras economias de mercado, também afetam, em menor escala, a condição financeira e os resultados de operações do Banco.

A condição financeira e os resultados de operações do Banco são diretamente afetados pelas condições econômicas gerais predominantes no Brasil e são especialmente afetados por variáveis como PIB, inflação, taxas de juros, variações cambiais e políticas fiscais do governo. Além disso, o nível de atividade na economia brasileira afeta a demanda por serviços bancários e por produtos relacionados a investimentos, que são as principais áreas de atuação do Banco.

Em 2018, o PIB brasileiro cresceu 1,8% e o real desvalorizou 17,1% em relação ao dólar norte-americano, atingindo a marca de R\$ 3,87 para cada US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2018. Em 2018 o COPOM realizou mais dois cortes de juros, com a taxa Selic chegando a 6,40% ao ano em março de 2018 e permanecendo neste nível até o final do ano. A taxa média de desemprego no último trimestre de 2018 foi de 11,6%, de acordo com o IBGE. Em 2018, a taxa de inflação, medida pelo IPCA e pelo IGP-M, foi de 3,7% ao ano e 7,5% ao ano, respectivamente.

Em 2019, o PIB brasileiro cresceu 1,1% e o real depreciou 4,0% em relação ao dólar norte-americano, atingindo R\$ 4,03 para cada US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2019. Em resposta ao prolongado cenário de baixo crescimento e à perspectiva de inflação baixa para os próximos meses, o COPOM deu início a um novo ciclo de corte de juros, reduzindo a taxa SELIC quatro vezes em 2019 atingindo 4,4% ao ano em dezembro de 2019. A taxa média de desemprego no quarto trimestre de 2019 foi de 11,0%, de acordo com o IBGE. No período de 12 meses encerrado em dezembro de 2019, a taxa de inflação, medida pelo IPCA e pelo IGP-M, foi de 4,3% ao ano e 7,3% ao ano, respectivamente.

Como resultado da pandemia de Covid-19, o ano de 2020 foi marcado por uma série de índices desfavoráveis. Em 2020, o PIB brasileiro retraiu em 4,1% e o real desvalorizou 28,9% em relação ao dólar norte-americano, atingindo a marca de R\$5,20 para cada US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2020. Em 2020, o COPOM realizou mais cortes de juros, com a taxa Selic chegando a 1,9% ao ano em dezembro de 2020. A taxa média de desemprego no terceiro trimestre de 2020 foi de 13,1%, de acordo com o IBGE. Em 2020, a taxa de inflação, medida pelo IPCA e pelo IGP-M, foi de 4,5% ao ano e 23,1% ao ano, respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Além disso, como resultado da forte recessão entre 2014 e 2016, o governo brasileiro apresentou déficits no resultado primário de 1,6% em 2018, 0,84% em 2019 e 9,49% em 2020, de acordo com dados do Banco Central. Os sucessivos anos de déficit primário, em conjunto com o fraco desempenho do PIB, levaram a um forte aumento da dívida pública brasileira. Os índices referentes ao ano de 2020 não foram oficialmente divulgados pelas autoridades públicas, mas espera-se que a dívida pública tenha atingido patamar superior a 90% do PIB. Embora o governo brasileiro esteja buscando ajuste fiscal, reformas e cortes nos gastos do governo, esse programa está sujeito a desafios com relação à sua implementação, especialmente num contexto de elevação dos gastos públicos como medida de contenção dos efeitos da pandemia de Covid-19 no Brasil.

A tabela abaixo apresenta o crescimento do PIB, a inflação, as taxas de juros e a taxa de câmbio do dólar norte-americano para os períodos indicados:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
		<i>(em percentuais)</i>	
Crescimento do PIB	(4,1%)	1,1%	1,8%
Inflação (IGP-M) ⁽¹⁾	23,1%	7,3%	7,5%
Inflação (IPCA) ⁽²⁾	4,5%	4,3%	3,7%
CDI ⁽³⁾	2,8%	6,0%	6,4%
SELIC (fim de período) ⁽⁴⁾	1,9%	4,4%	6,4%
Depreciação do real em relação ao dólar norte-americano (fim de período)	28,9%	4,0%	17,1%
Taxa de câmbio no fim do período (R\$ para US\$ 1,00)	5,20	4,03	3,87
Taxa de câmbio média (R\$ para US\$ 1,00) ⁽⁵⁾	5,16	3,95	3,66
Taxa média de desemprego ⁽⁸⁾	13,1%	11,0%	11,6%

Fontes: IBGE, Banco Central, FGV, B3 (segmento CETIP) e Reuters

(1) A Inflação (IGP-M) é o índice geral de preços do mercado avaliado pela Fundação Getúlio Vargas.

(2) A Inflação (IPCA) é o índice de preços ao consumidor amplo avaliado pelo IBGE.

(3) A taxa de CDI é a média das taxas fixas de depósitos interbancários referente a um dia útil, conforme registrada e consolidada pela B3 (segmento CETIP).

(4) O COPOM periodicamente estabelece a taxa SELIC.

(5) Representa a média das taxas de câmbio no último dia de cada mês durante o período relevante.

(6) Crescimento do PIB do primeiro semestre de 2020 em relação ao primeiro semestre de 2019.

(7) Inflação acumulada no período de 12 meses encerrado em dezembro de 2020.

(8) Taxa do último trimestre do ano, medida pelo IBGE.

Desempenho Financeiro

Separamos abaixo indicadores financeiros que representam as condições financeiras e patrimoniais gerais do Banco:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			
(Em R\$ mil / exceto quando em %)	2020	2019	2018
Lucro (prejuízo) Líquido das Operações Continuadas atribuído aos acionistas controladores ⁽¹⁾	43.248	37.024	(4.656)
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) Ajustado ⁽²⁾	13,8%	13,3%	(1,7)%
Caixa e equivalentes de caixa	2.057.592	502.473	958.574
Ativo sob Custódia ("AUC")	17.812	12.361	8.554
Clientes Cadastrados ⁽⁴⁾	1.173	724	348
Clientes Ativos ⁽⁵⁾	356	248	139

(1) O Lucro (prejuízo) líquido atribuído aos controladores das operações continuadas considera: o lucro (prejuízo) líquido consolidado do exercício atribuído aos controladores, desconsiderando o resultado das operações descontinuadas. Para maiores informações, vide item 3.9 deste Formulário de Referência.

(2) O ROAE não é uma medida reconhecida pelas IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O ROAE não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

(3) Clientes Cadastrados: indivíduos com conta digital aberta e regular.

(4) Clientes Ativos: indivíduos com patrimônio investido a partir de R\$10,00 ou que transacionaram nos últimos 90 dias.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Operações Descontinuadas

Crédito Corporate

Em 6 de novembro de 2019, por meio de Instrumento de Cessão e Aquisição de Cédula de Crédito, a administração do Banco concluiu o seu esforço de venda integral das operações de Crédito *Corporate* com a cessão, sem coobrigação, das referidas operações no montante de R\$ 249.844 mil. Do montante cedido, R\$ 36.745 mil correspondem a debêntures e certificados de recebíveis imobiliários contabilizados na rubrica de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A composição total das ações de crédito, sem coobrigação, respeitando as condições de cessão de acordo com a Resolução CMN nº 2.836/01 está demonstrada abaixo:

a) Cessão de crédito

<i>(Em R\$ mil)</i>	2019	2018
Valor original contábil dos créditos cedidos	227.473	99.478
Valor das cessões dos créditos	225.142	99.494
Resultado nas cessões	(2.331)	16

Administração Fiduciária

Em 3 de janeiro de 2020, foi aprovado pelo Banco Central o processo de cisão do segmento de administração fiduciária de fundos de investimento ilíquidos do Banco, tendo referida aprovação sido publicada no DOU em 8 de janeiro de 2020. Em outubro de 2020, foi aprovada pelo Banco Central a constituição da MAF DTVM, empresa essa responsável pelo segmento cindido.

Em 27 de outubro de 2020, em comunicado ao mercado divulgado pelo Banco, foi anunciada a aquisição do segmento de administração fiduciária do Banco pelo Grupo Apex ("Apex"). Os acionistas do Banco e a Apex anunciaram essa aquisição por meio da compra da MAF DTVM, concluindo assim o esforço de venda do segmento. A operação ainda se encontra sob análise do Banco Central e os acionistas do Banco e a Apex ainda aguardam a aprovação.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de ativos não circulantes mantidos para venda referentes às operações da unidade de negócio de administração fiduciária compreendia, majoritariamente, recebíveis da atividade de administração de fundos de investimento e do ágio decorrente da expectativa de rentabilidade futura decorrente da aquisição da investida MAR. O ágio decorrente da expectativa de expectativa de rentabilidade futura, por ser ativo intangível de vida útil indefinida não é amortizado, mas testado anualmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

Merchant Banking

O segmento de *Merchant Banking*, descontinuado pelo Banco em 2018, relacionava-se às atividades de banco de investimento, preponderantemente: (i) a investimentos em fundos de investimento em participações (FIPs) e ações de companhias fechadas, geridos pela antiga área de *private equity* do Banco; e (ii) Bens não de uso ("BNDU") provenientes de execução de garantias dadas em operações de crédito.

O Banco avalia os BNDUs, recebidos em execução de garantia, pelo menor valor entre o seu valor contábil e o seu valor justo apurado com base em laudos de avaliação deduzido das despesas de venda, sem depreciá-los. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco realizou a venda de BNDUs no montante de R\$2.453 mil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o planejamento estratégico do Banco previa a liquidação da participação do Banco nos respectivos BNDUs. No entanto, em virtude da grande volatilidade no ambiente econômico, o Banco não obteve êxito em suas negociações para liquidação desses investimentos. Diante desse cenário, a administração do Banco reafirmou em seu

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

planejamento estratégico a manutenção dos ativos à venda e alinhou os esforços necessários a serem tomados para que obtenha êxito na alienação desses ativos ao longo do exercício de 2021.

Endividamento

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os índices de endividamento total do Banco (representados por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo total de ativos) era de, respectivamente, 0,87, 0,88 e 0,85. Referidos índices de endividamento podem ser explicados principalmente em virtude de uma gestão assertiva de caixa do Banco, permitindo a manutenção dos referidos índices em patamares baixos.

Índices de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os índices de liquidez geral (representados pela divisão do ativo total pelo passivo total) foram, respectivamente, 1,15, 1,14 e 1,17. O Banco monitora suas previsões contínuas de exigências de liquidez, próprias e de suas subsidiárias para assegurar que haja caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

b. Estrutura de Capital:

O Banco e suas controladas dispõem de estrutura de gerenciamento de capital que compreende o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pelo Banco, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeita e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando objetivos estratégicos.

A gestão do capital possibilita ao Banco e suas controladas uma avaliação consistente do capital necessário para suportar o crescimento projetado, além da adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Neste contexto, o Banco e suas controladas gerenciam a estrutura de capital com a finalidade de atender também aos requerimentos mínimos de capital regulamentar exigidos. No plano normativo vale destacar que o Acordo de Basileia tem como parâmetro internacional obrigatório para as instituições financeiras, mais conhecido no Brasil como Patrimônio de Referência, conforme legislação em vigor.

O Índice de Basileia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.192/2013 e nº 4.193/2013, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

As instituições financeiras devem manter patrimônio líquido mínimo de 8% dos seus ativos consolidados ponderados por grau de risco, acrescidos de percentuais sobre os riscos de créditos, sobre as exposições em ouro, em ativos e passivos referenciados em variação cambial e em variação da taxa de juros, conforme normas e instruções do Banco Central.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Conforme demonstrado a seguir, o Banco está enquadrado neste limite mínimo operacional:

(em R\$ mil, exceto percentuais)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Capital principal (Nível I)	202.028	204.945	212.884
Patrimônio de Referência	202.028	204.945	212.884
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWACPAD) (a)	115.4462	1.020.896	1.257.870
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWAMPAD) (b)	209.485	150.125	321.607
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD) (c)	438.219	385.369	307.655
RWA (a) + (b) + (c)	1.802.166	1.556.390	1.887.132
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	144.173	124.511	167.765
Folga em relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	57.855	80.434	50.119
Índice (%)	11,0%	13,0%	11,0%
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAH)	9.088	6.654	1.267

O Banco entende que a atual estrutura de capital é adequada para o seu plano de negócios e representatividade do capital de terceiros para financiamento das operações é considerada normal.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de						
(Em milhares de Reais)	2020		2019		2018	
		(%) Passivo Total		(%) Passivo Total		(%) Passivo Total
Total do Passivo e Patrimônio Líquido (a)	4.405.751	100,0%	3.069.698	100,0%	3.356.418	100,0%
Capital Próprio ⁽¹⁾ (b)	586.253	13,3%	376.104	12,3%	338.366	10,1%
Capital de Terceiros ⁽²⁾ (a) - (b)	3.819.498	86,7%	2.693.594	87,7%	3.018.052	89,9%

(1) O Capital Próprio corresponde ao Patrimônio Líquido.

(2) O Capital de Terceiros é composto pelo Passivo mais Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas minoritários.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O Banco assegura sua capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos, gerenciando suas reservas de liquidez mediante estimativas dos recursos que estarão disponíveis para aplicação, considerando a continuidade dos negócios em condições de normalidade.

Nesse sentido, em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os índices de liquidez geral (representados pela divisão do ativo total pelo passivo total) do Banco, foram de, respectivamente, 1,15, 1,14 e 1,17. Adicionalmente, vale mencionar que, em 31 de dezembro de 2020, o Banco possuía R\$1.412.003 mil como saldo de captações no mercado aberto, o que demonstra a elevada capacidade de obtenção de recursos para que o Banco possa honrar seus compromissos.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

O Banco busca diversificar suas fontes de financiamento, procurando linhas sustentáveis e de longo prazo. Ainda, o perfil de captação do Banco visa também reforçar a estratégia de redução dos custos de captação. Por essa razão, as principais linhas de captação do Banco são (i) depósitos à vista e a prazo, e (ii) captações no mercado aberto.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(i) Depósitos

A tabela abaixo mostra a composição dos depósitos:

<i>(em R\$ mil)</i> Composição	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Depósitos à vista	801.907	336.457	89.903
Depósitos interfinanceiros	-	1.500	-
Depósitos a prazo	1.290.153	1.061.949	1.312.832
Total	2.092.060	1.399.906	1.402.735

Como parte de sua estratégia de atuação no segmento de “Banco Digital” e o consequente oferecimento de contas a seus clientes, as captações por meio de depósito à vista tem crescido nos últimos anos. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os depósitos à vista representaram, respectivamente, R\$ 801.907 mil, R\$ 336.457 mil e R\$ 89.903 mil ou 38,3%, 24,0% e 6,4% do total de depósitos captados pelo Banco.

Apesar de os depósitos a prazo ainda serem uma fonte importante de financiamento para o Banco, sua participação em relação ao saldo total tem diminuído nos últimos anos. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os depósitos a prazo representaram, respectivamente, R\$ 1.290.153 mil, R\$ 1.061.949 mil e R\$ 1.312.832 mil ou 61,7%, 75,9% e 93,6% do total de depósitos captados pelo Banco.

Por fim, de forma menos relevante, o Banco também recebe empréstimos interfinanceiros de instituições financeiras brasileiras. O saldo de depósitos interfinanceiros do Banco foi diferente de zero apenas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando chegou a R\$1.500 mil, representando 0,1% % do total de depósitos captados pelo Banco.

As tabelas abaixo mostram a composição dos depósitos do Banco emitidos por vencimento nas datas indicadas:

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020					
Faixas de Vencimento (em R\$ mil)	Sem Vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Depósitos à vista	801.907				801.907
Depósitos interfinanceiros					
Depósitos a prazo:					
Pré-fixado (1.13% até 18.41%)		8.309	3.933	66.275	78.517
Indexado à variação da taxa CDI (100%)		778.014	228.147	205.475	1.211.636
Total	801.907	786.323	232.080	271.750	2.092.060

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019					
Faixas de Vencimento (em R\$ mil)	Sem Vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Depósitos à vista	336.457				336.457
Depósitos interfinanceiros		1.500			1.500
Depósitos a prazo:					0
Pré-fixado (3.55% até 19.27%)		5.701	6.145	19.903	31.749
Indexado à variação da taxa CDI (100%)		331.178	178.223	520.799	1.030.200
Total	336.457	338.379	184.368	540.702	1.399.906

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018					
Faixas de Vencimento (em R\$ mil)	Sem Vencimento	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Depósitos à vista	89.903				89.903
Depósitos interfinanceiros					0
Depósitos a prazo:					0
Pré-fixado (4.85% até 19.33%)		9.109	7.448	26.768	43.325
Indexado a variação da taxa SELIC/DI		472.113	274.129	523.265	1.269.507
Total	89.903	481.222	281.577	550.033	1.402.735

(ii) Captações no mercado aberto

A tabela abaixo mostra a composição das captações no mercado aberto:

Composição	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020 ⁽¹⁾	2019 ⁽²⁾	2018 ⁽³⁾
Carteira própria	301.688	585.108	460.131
Carteira de terceiros	1.070.953	248.197	534.318
Carteira livre de movimentação	39.362	13.813	25.986
Letras de crédito imobiliário – LCI	-	13.175	67.054
Total	1.412.003	860.293	1.087.489

⁽¹⁾ Essas operações foram praticadas a uma taxa média em 2020 de 1,9%.

⁽²⁾ Essas operações foram praticadas a uma taxa média em 2019 de 4,3%.

⁽³⁾ Essas operações foram praticadas a uma taxa média em 2018 de 6,3%.

A carteira própria do Banco é composta por operações compromissadas lastreadas com títulos próprios. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as captações por carteira própria representaram, respectivamente, R\$301.688 mil, R\$585.108 mil e R\$460.131 mil ou 21,4%, 68,0% e 42,3% do total de captações no mercado aberto feitas pelo Banco.

Já a carteira de terceiros do Banco envolve operações compromissadas lastreadas com títulos de terceiros. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as captações por carteira de terceiros representaram, respectivamente, R\$1.070.953 mil, R\$248.197mil, R\$534.318 mil, ou 75,8%, 28,9% e 49,1% do total de captações no mercado aberto feitas pelo Banco.

A carteira livre de movimentação se refere aos compromissos de recompra em operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as captações por carteira livre de movimentação representaram, respectivamente, R\$39.362 mil, R\$13.813 mil e R\$25.986 mil, ou 2,8%, 1,6% e 2,4% do total de captações no mercado aberto feitas pelo Banco.

Por fim, o Banco possui em sua carteira operações compromissadas lastreadas em letras de crédito imobiliário – LCI. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as captações por LCI representaram, respectivamente, R\$13.175 mil e R\$67.054 mil ou 1,5% e 6,2% do total de captações no mercado aberto feitas pelo Banco. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco não realizou captações por LCI.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Devido às fontes estáveis e diversificadas de captação de recursos do Banco, conforme detalhado acima, bem como ao seu processo de monitoramento do risco de liquidez, que abrange todo o fluxo de recebimentos e pagamentos do Banco e suas controladas para que ações mitigadoras de risco possam ser realizadas, o Banco historicamente não teve problemas de liquidez.

Por outro lado, como parte da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um plano formal com medidas a serem tomadas em cenários de crise de liquidez sistêmica e/ou decorrentes de eventual risco de imagem do Banco. Esse plano de contingência de liquidez contém parâmetros de atenção,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

além de medidas e ações preventivas a serem acionadas em momentos de deficiência de liquidez, caso as reservas fiquem abaixo de determinados parâmetros.

Nesse sentido, caso haja alguma situação difícil de liquidez decorrente de resgates inesperados de depósitos de clientes/bancos, inadimplência de algum cliente com operação ativa, ou simplesmente grandes ajustes em posições no mercado de futuro, o Banco poderá recorrer a algumas alternativas, abaixo apresentadas:

- Linhas de crédito pré-aprovadas com outros bancos de primeira linha; e
- Elevação das taxas de captação de depósitos de clientes/bancos para atrair mais recursos e/ou alongar as captações.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não há contratos de empréstimo e financiamento que sejam relevantes para o Banco e suas controladas.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

O Banco mantém relação comercial com outras instituições financeiras, no curso normal de seus negócios. Ademais, não há relações de longo prazo com outras instituições financeiras que sejam relevantes para o Banco e suas controladas.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não aplicável.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

As instituições financeiras estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos pelo CMN e Banco Central para funcionamento, conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595/1964, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional, e a Resolução do CMN nº 4.019/2011, que dispõe sobre medidas prudenciais preventivas destinadas a assegurar a solidez, a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

Dentre os limites estabelecidos, destacam-se: (i) do Patrimônio de Referência compatível com os riscos de sua atividade; (ii) de imobilizações, que limita a 50% do valor do Patrimônio de Referência o total dos recursos aplicados no ativo permanente; (iii) de exposição por cliente, que estabelece o limite máximo de 25% do valor do Patrimônio de Referência de exposição por cliente; e (iv) de limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido para funcionamento.

As normas também vedam às instituições financeiras a práticas de determinadas operações, com destaque para: (i) a concessão de empréstimos ou adiantamentos a empresas ligadas, administradores e parentes; e (ii) a aquisição de imóveis não destinados a uso próprio.

Na data deste Formulário de Referência, o Banco e suas controladas cumprem com todas as obrigações e limites estabelecidos pela regulamentação em vigor.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência, o Banco não mantinha linhas de crédito pré-aprovadas cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A utilização dos financiamentos contratados pelo Banco em novas operações de crédito é limitada à manutenção de seu Índice de Basileia acima do mínimo regulatório de 10,5%, sendo que o índice do Banco em 31 de dezembro de 2020 era de 11,0%.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As análises e discussões a seguir fornecem aos investidores informações derivadas das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com as normas do IFRS, emitidas pelo IASB, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO EM IFRS PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma indicado)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Receitas de juros e rendimentos similares	104.087	100,0%	115.662	100,0%	-10,0%
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	104.087	100,0%	115.662	100,0%	-10,0%
Despesas de juros e similares	(65.303)	-62,7%	(100.033)	-86,5%	-34,7%
Ao Custo amortizado	(65.303)	-62,7%	(100.033)	-86,5%	-34,7%
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	88.729	85,2%	55.658	48,1%	59,4%
Receita de prestação de serviços	185.691	178,4%	161.383	139,5%	15,1%
Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	31.413	30,2%	16.866	14,6%	86,3%
Resultado na Venda de Operações de crédito	(52)	0,0%	-	0,0%	n/r
Perdas esperadas de Ativos Financeiros	(3.765)	-3,6%	(2.147)	-1,9%	75,4%
Operações de Crédito	(3.765)	-3,6%	(2.147)	-1,9%	75,4%
Resultado de intermediação financeira e serviços	340.800	327,4%	247.389	213,9%	37,8%
Despesas com pessoal	(100.618)	-96,7%	(60.485)	-52,3%	66,4%
Despesas tributárias	(25.559)	-24,6%	(17.204)	-14,9%	48,6%
Despesas gerais e administrativas	(149.723)	-143,8%	(110.168)	-95,2%	35,9%
Resultado de participação em coligadas e controladas	2.194	2,1%	2.770	2,4%	-20,8%
Outras receitas (despesas) operacionais	(1.213)	-1,2%	(9.298)	-8,0%	-87,0%
Provisões e Passivos Contingentes	(1.094)	-1,1%	(2.983)	-2,6%	-63,3%
Resultado antes da tributação	64.787	62,2%	50.021	43,2%	29,5%
Impostos sobre a Renda	(21.539)	-20,7%	(3.149)	-2,7%	584,0%
Correntes	(20.092)	-19,3%	(15.720)	-13,6%	27,8%
Diferidos	(1.447)	-1,4%	12.571	10,9%	-111,5%
Resultado com operações descontinuadas	(16.170)	-15,5%	632	0,5%	-2.658,5%
Lucro líquido Consolidado do exercício	27.078	26,0%	47.504	41,1%	-43,0%
Atribuído aos acionistas controladores	27.078	26,0%	37.656	32,6%	-28,1%
Atribuído aos acionistas não controladores	-	0,0%	9.848	8,5%	-100,0%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O lucro líquido atribuído aos acionistas controladores do Banco foi de R\$27.078 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em comparação a R\$37.656 mil no mesmo período do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma queda de 28,1%, majoritariamente explicada pelo impacto das operações descontinuadas. Excluindo o resultado das operações descontinuadas, o lucro líquido das operações continuadas atribuído aos acionistas controladores do Banco no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 foi de R\$43.248 mil e R\$ 37.024 mil, respectivamente, representando um aumento de 16,8%. O crescimento reflete o aumento de 15,1% das receitas de prestação de serviços (uma das mais relevantes linhas de receitas), negativamente impactado (i) pelo crescimento de 584% das despesas com imposto de renda atribuído a um efeito positivo do imposto de renda diferido no exercício de 2019; e (ii) pela provisão de R\$7.500 mil para pagamento de honorários advocatícios de sucesso decorrentes de contingência fiscal não recorrente. Excluindo o efeito da provisão, o lucro líquido das operações continuadas atribuído aos acionistas controladores teria sido de R\$50.748 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 37,1% em relação ao mesmo período de 2019.

Receita de juros e rendimentos similares - ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

A receita de juros e rendimentos similares foi de R\$104.087 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 em comparação a R\$115.662 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma queda de 10,0%. A receita de juros e rendimentos similares inclui receitas de operações de crédito, rendas de operações compromissadas, rendas de títulos públicos, rendas de títulos privados, entre outros. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a queda das receitas esteve majoritariamente associada a: (i) uma redução de 6,7% na carteira de títulos e valores mobiliários, de R\$956.791 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$892.544 mil em 31 de dezembro de 2020; e (ii) uma redução nos juros básicos CDI, que foi de 6,0% ao ano no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para 2,8% ao ano no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Despesa de juros e similares - ao custo amortizado

A despesa de juros e similares foi de R\$65.303 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 em comparação a R\$100.033 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma queda de 34,7%. Esta diminuição ocorreu principalmente em virtude do menor custo de captação em função do aumento dos depósitos à vista, associado à redução nos juros básicos CDI, que foi de 6,0% ao ano no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para 2,8% ao ano no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

O resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado foi de R\$88.729 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado a R\$55.658 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 59,4%. A rubrica inclui o resultado com instrumentos financeiros derivativos (tais como operações de mercado a termo e futuro, opções e contratos de *swap*), líquidos de ajustes ao valor justo, bem como alienação de títulos e valores mobiliários (tais como títulos públicos e privados e ações). Seu crescimento ano contra ano reflete, principalmente, o crescimento das operações transacionadas pela nossa Mesa Institucional, que faz operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para atender às necessidades de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros.

Receita de prestação de serviços

A receita de prestação de serviços foi de R\$185.691 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 em comparação a R\$161.383 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 15,1%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Nossas receitas com prestações de serviços foram nossa principal linha de receitas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, e compreendem:

	31/12/2020	31/12/2019
Renda de tarifas bancárias e de corretagem de bolsa	134.111	98.839
Comissão por consultorias e operações estruturadas	36.186	48.571
Outras receitas de prestação de serviços	12.065	8.708
Renda com garantias prestadas (fiança)	3.062	5.265
Rendas de serviços de pagamentos	267	-
Total	185.691	161.383

O aumento da rubrica no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 esteve relacionado, principalmente, ao aumento das receitas de corretagem de operações em renda variável em decorrência do aumento da base de clientes ativos em 43,3% e consequente aumento do volume de transações.

Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior

O resultado com operações de câmbio e variação cambial de transações no exterior foi de R\$31.413 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em comparação a R\$16.866 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 86,3% explicado pelo: (i) aumento da posição em disponibilidade estrangeira de R\$28.727 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$225.115 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro 2020 e; (ii) efeito de depreciação do real em relação ao dólar norte-americano de 28,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Despesas gerais e administrativas, tributárias e outras receitas (despesas) operacionais

As despesas gerais e administrativas, despesas tributárias, despesas com pessoal e outras receitas (despesas) operacionais foram de R\$278.207 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em comparação a R\$200.138 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 39,0%.

Esse aumento foi decorrente, principalmente, do crescimento de nossas operações, com destaque para:

(i) aumento do quadro de funcionários de 496 ao final do exercício social de 2019 para 604 ao final do exercício social de 2020, que acarretou em um aumento de despesas com pessoal, incluindo participação nos resultados, de 66,4%; (ii) aumento dos custos diretamente associados às nossas operações, tais como custos de compensação de operações de mercado e custos das plataformas; (iii) aumento das despesas serviços de terceiros, tais como consultorias jurídicas para auxiliar nossas aquisições e recentes parcerias estabelecidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e no início do exercício de 2021; (iv) lançamento de provisão de R\$7.500 mil para pagamento de honorários advocatícios de sucesso decorrentes de contingência fiscal não recorrente; e (v) investimentos em ações e marketing e fortalecimento da marca.

Imposto de renda e contribuição social

A soma das rubricas de imposto de renda corrente e diferido foi R\$21.539 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em comparação a R\$3.149 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 584,0%. Na comparação entre os períodos, o imposto corrente cresceu 27,8%, em linha com o crescimento do resultado antes da tributação, mas teve a comparação impactada pelo efeito positivo, não caixa, do imposto diferido no exercício social de 2019, em parte explicado pelo aumento da alíquota da CSLL dos bancos de 15% para 20% a partir de 01/03/20, afetando inclusive o estoque de crédito tributário diferido.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO EM IFRS PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma indicado)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Receitas de juros e rendimentos similares	115.662	100,0%	101.598	100,0%	13,8%
Ao Custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	115.662	100,0%	101.598	100,0%	13,8%
Despesas de juros e similares	(100.033)	-86,5%	(103.223)	-101,6%	-3,1%
Ao Custo amortizado	(100.033)	-86,5%	(103.223)	-101,6%	-3,1%
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	55.658	48,1%	61.629	60,7%	-9,7%
Receita de prestação de serviços	161.383	139,5%	81.433	80,2%	98,2%
Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior	16.866	14,6%	25.108	24,7%	-32,8%
Perdas esperadas de Ativos Financeiros	(2.147)	-1,9%	(121)	-0,1%	1674,4%
Operações de Crédito	(2.147)	-1,9%	(121)	-0,1%	1674,4%
Resultado de intermediação financeira e serviços	247.389	213,9%	166.424	163,8%	48,6%
Despesas com pessoal	(60.485)	-52,3%	(47.180)	-46,4%	28,2%
Despesas tributárias	(17.204)	-14,9%	(8.819)	-8,7%	95,1%
Despesas gerais e administrativas	(110.168)	-95,2%	(83.209)	-81,9%	32,4%
Resultado de participação em coligadas e controladas	2.770	2,4%	(16)	0,0%	n/r
Outras receitas (despesas) operacionais	(9.298)	-8,0%	970	1,0%	1058,6%
Provisões e Passivos Contingentes	(2.983)	-2,6%	(1.258)	-1,2%	137,1%
Resultado antes da tributação	50.021	43,2%	26.912	26,5%	85,9%
Impostos sobre a Renda	(3.149)	-2,7%	1.939	1,9%	-262,4%
Correntes	(15.720)	-13,6%	(11.649)	-11,5%	34,9%
Diferidos	12.571	10,9%	13.588	13,4%	-7,5%
Resultado com operações descontinuadas	632	0,5%	(15.608)	-15,4%	N/R
Lucro (prejuízo) líquido Consolidado do exercício	47.504	41,1%	13.243	13,0%	258,7%
Atribuído aos acionistas controladores	37.656	32,6%	(20.264)	-19,9%	N/R
Atribuído aos acionistas não controladores	9.848	8,5%	33.507	33,0%	-70,6%

O lucro líquido atribuído aos acionistas controladores do Banco foi de R\$37.656 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a um prejuízo de R\$20.264 mil no mesmo período do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Excluindo o resultado das operações descontinuadas, o lucro líquido atribuído aos acionistas controladores do Banco do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$37.024 mil, contra um prejuízo de R\$4.656 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. O crescimento do resultado reflete o aumento de 98,2% das receitas de prestação de serviços, combinado ao crescimento das despesas gerais e administrativas, despesas tributárias, despesas com pessoal e outras receitas (despesas) operacionais, que aumentaram em 43,5% no período, ou seja, em proporção menor ao crescimento das receitas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita de juros e rendimentos similares - ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

A receita de juros e rendimentos similares foi de R\$115.662 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em comparação a R\$101.598 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 13,8%. A receita de juros e rendimentos similares inclui receita de operações de crédito, rendas de operações compromissadas, rendas de títulos públicos, rendas de títulos privados, entre outros. O aumento na receita de juros da carteira de crédito do Banco foi atribuível, principalmente (i) a um aumento de 30,0% na carteira de títulos e valores mobiliários, de R\$736.014 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$956.791 mil em 31 de dezembro de 2019; e parcialmente impactado (ii) pela redução nos juros básicos CDI, que foi de 6,4% ao ano no exercício social de 2018 para 6,0% ao ano no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Despesas de juros e similares - ao custo amortizado

A despesa de juros e similares foi de R\$100.033 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 em comparação a R\$103.223 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma queda de 3,1%. Esta diminuição ocorreu principalmente em virtude: (i) da diminuição de 7,4% nas captações (depósitos à vista e a prazo; e captações no mercado aberto) do Banco (passivos financeiros ao custo amortizado), que passou de um saldo de R\$2.799.639 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 para um saldo de R\$2.591.836 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, e (ii) do menor custo de captação associado à redução nos juros básicos CDI, que foi de 6,4% ao ano no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 para 6,0% ao ano no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

O resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado foi de R\$55.658 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, em comparação a R\$ 61.629 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma queda de 9,7%.

Receita de prestação de serviços

A receita de prestação de serviços foi de R\$161.383 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, em comparação a R\$ 81.433 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 98,2%. As receitas com prestações de serviços foram as principais linhas de receitas no exercício de 2019. O aumento da rubrica no exercício de 2019 esteve relacionado, principalmente, ao aumento das receitas de corretagens de operações em renda variável e das receitas com planos de plataformas *homebroker*, explicados pelo aumento da base de clientes ativos em 78,5% e consequente aumento do volume de transações.

Resultado de Operações de Câmbio e Variação Cambial de Transações no Exterior

O resultado com operações de câmbio e variação cambial de transações no exterior foi de R\$ 16.866 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado a R\$ 25.108 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma queda de 32,8% principalmente explicada pela redução da posição em disponibilidade estrangeira de R\$84.977 mil ao término do exercício social de 2018 para R\$28.727 mil ao término do exercício social de 2019.

Despesas gerais e administrativas, tributárias e outras receitas (despesas) operacionais

As despesas gerais e administrativas, despesas tributárias, despesas com pessoal e outras receitas (despesas) operacionais foram de R\$200.138 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado a R\$139.496 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, um aumento de 43,5%. Esse aumento foi decorrente, principalmente, do crescimento de nossos operações, com destaque para: (i) aumento do quadro de funcionários de 352 ao final do exercício social de 2018 para 496 ao final do exercício social de 2019, que acarretou em um aumento de despesas com pessoal, incluindo participação nos resultados, de 28,2%; (ii) aumento dos custos

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

diretamente associados às nossas operações, tais como custos de compensação de operações de mercado e custos das plataformas; e (iii) investimentos em ações e marketing e fortalecimento da marca, que contou inclusive com campanha estrelada pelo técnico de voleibol Bernardinho.

Imposto de renda e contribuição social

A soma das rubricas de imposto de renda corrente e diferido foi uma despesa de R\$3.149 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 em comparação a uma receita de R\$1.939 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Na comparação entre os períodos, o imposto corrente cresceu 34,9%, crescimento bastante inferior se comparado ao crescimento de 85,9% do resultado antes da tributação, reflexo do aumento da parcela do imposto corrente de 2018, explicado por dispositivo legal que alterou a alíquota de CSLL aplicável às instituições financeiras e assemelhadas de 15% para 20% no período compreendido entre 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2018. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Banco registrou imposto de diferido de R\$12.571 mil e R\$ 13.588 mil, respectivamente.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS EM IFRS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma indicado)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	2.057.592	46,7%	502.473	16,4%	309,5%
Ativos Financeiros	1.768.530	40,1%	1.927.165	62,8%	-8,2%
Ao Custo Amortizado	453.017	10,3%	445.409	14,5%	1,7%
Títulos e valores Mobiliários	-	0,0%	130.287	4,2%	-100,0%
Outros Ativos Financeiros	318.224	7,2%	224.005	7,3%	42,1%
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	14.978	0,3%	3.433	0,1%	336,3%
Operações de crédito	127.821	2,9%	91.925	3,0%	39,0%
(-) Provisão para Perda Esperada	(8.006)	-0,2%	(4.241)	-0,1%	88,8%
Ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	892.544	20,3%	956.791	31,2%	-6,7%
Títulos e valores Mobiliários	892.544	20,3%	956.791	31,2%	-6,7%
Ao Valor Justo por meio do Resultado	422.969	9,6%	524.965	17,1%	-19,4%
Títulos e valores Mobiliários	335.712	7,6%	506.395	16,5%	-33,7%
Derivativos	87.257	2,0%	18.570	0,6%	369,9%
Ativos não circulantes mantidos para venda	332.828	7,6%	419.449	13,7%	-20,7%
Investimentos em Coligadas	2.117	0,0%	2.764	0,1%	-23,4%
Outros ativos	17.225	0,4%	10.725	0,3%	60,6%
Ativos Fiscais	112.161	2,5%	116.306	3,8%	-3,6%
Imposto de renda recuperável	36.926	0,8%	30.709	1,0%	20,2%
Imposto de renda e contribuição social diferido	75.235	1,7%	85.597	2,8%	-12,1%
Imobilizado	21.755	0,5%	26.742	0,9%	-18,6%
Direitos de uso de arrendamentos	12.124	0,3%	16.912	0,6%	-28,3%
Intangível	81.419	1,8%	47.162	1,5%	72,6%
Total do Ativo	4.405.751	100,0%	3.069.698	100,0%	43,5%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma indicado)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Passivos financeiros	3.745.436	85,0%	2.638.759	86,0%	41,9%
Ao Custo Amortizado	3.728.786	84,6%	2.591.836	84,4%	43,9%
Depósitos	2.092.060	47,5%	1.399.906	45,6%	49,4%
Captações no mercado aberto	1.412.003	32,0%	860.293	28,0%	64,1%
Outros Passivos Financeiros	224.723	5,1%	331.637	10,8%	-32,2%
Ao Valor Justo por meio do Resultado	16.650	0,4%	46.923	1,5%	-64,5%
Derivativos	16.650	0,4%	46.923	1,5%	-64,5%
Provisões e Passivos Contingentes	1.460	0,0%	2.074	0,1%	-29,6%
Outros passivos	36.437	0,8%	16.794	0,5%	117,0%
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	11.839	0,3%	18.741	0,6%	-36,8%
Passivos Fiscais	24.326	0,6%	17.226	0,6%	41,2%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	23.620	0,5%	16.085	0,5%	46,8%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidas	617	0,0%	1.076	0,0%	-42,7%
Outras Obrigações Fiscais	89	0,0%	65	0,0%	36,9%
Total do Passivo	3.819.498	86,7%	2.693.594	87,7%	41,8%
Patrimônio Líquido	586.253	13,3%	376.104	12,3%	55,9%
Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas controladores	586.253	13,3%	376.104	12,3%	55,9%
Capital social	291.908	6,6%	345.668	11,3%	-15,6%
Reservas de capital	228.974	5,2%	-	-	n/r
Reservas de lucros	71.385	1,6%	41.002	1,3%	74,1%
Ações em tesouraria	(6.349)	-0,1%	(10.755)	-0,4%	-41,0%
Outros resultados abrangentes	335	0,0%	189	0,0%	77,2%
Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas minoritários	-	-	-	-	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	4.405.751	100,0%	3.069.698	100,0%	43,5%

Ativo

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa passaram de R\$502.473 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 2.057.592 mil em 31 de dezembro de 2020. O aumento da rubrica de 309,5% quando comparado a 31 de dezembro de 2019, é resultado; (i) do vencimento e quitação integral de operações de crédito (classificadas como títulos e valores mobiliários), que passaram de R\$130.287 mil em 31 de dezembro de 2019 para zero em 31 de dezembro de 2020; (ii) do aumento dos depósitos à vista, que passaram de R\$336.457 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 801.907 mil em 31 de dezembro de 2020; e (iii) aporte de capital de R\$ 258.000 mil, realizado pelo Digital Mais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Títulos e valores mobiliários

O saldo de títulos e valores mobiliários passou de R\$1.593.473 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.228.256 mil em 31 de dezembro de 2020, apresentando uma redução de 29,7% em relação a 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu principalmente pelo vencimento e quitação integral de operações de crédito (classificadas como títulos e valores mobiliários), que passaram de R\$130.287 mil em 31 de dezembro de 2019 para zero em 31 de dezembro de 2020.

Ativos não circulantes mantidos para venda

O saldo de ativos não circulantes mantidos para venda passou de R\$419.449 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$332.828 mil em 31 de dezembro de 2020, devido à cisão do segmento de Administração Fiduciária e a versão da parcela cindida do ativo intangível no montante de R\$ 60.476 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo

Depósitos

O saldo de depósitos passou de R\$1.399.906 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 2.092.060 mil em 31 de dezembro de 2020, apresentando um aumento de 49,4% em relação a 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu principalmente pelo aumento dos depósitos à vista, que passou de R\$336.457 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 801.907 mil em 31 de dezembro de 2020. De forma geral, o aumento nos depósitos decorreu do crescimento da base de clientes ativos, que em 31 de dezembro de 2020, alcançou cerca de 355,7 mil clientes ativos.

Captações no mercado aberto

O saldo de captações no mercado aberto passou de R\$860.293 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.412.003 mil em 31 de dezembro de 2020, apresentando um aumento de 64,1% em relação a 31 de dezembro de 2019, decorrente, principalmente, do aumento no saldo de operações compromissadas (recompras a liquidar).

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Banco movimentou de R\$376.104 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$586.253 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 55,9%. Essa variação é justificada, entre outros, pelo aporte de capital de R\$ 258.000 mil, realizado pelo Digital Mais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS EM IFRS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma indicado)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	502.473	16,4%	958.574	28,6%	-47,6%
Ativos Financeiros	1.927.165	62,8%	1.488.731	44,4%	29,5%
Ao Custo Amortizado	445.409	14,5%	328.570	9,8%	35,6%
Títulos e valores Mobiliários	130.287	4,2%	101.368	3,0%	28,5%
Outros Ativos Financeiros	224.005	7,3%	140.440	4,2%	59,5%
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	3.433	0,1%	789	0,0%	335,1%
Operações de crédito	91.925	3,0%	88.066	2,6%	4,4%
(-) Provisão para Perda Esperada	(4.241)	-0,1%	(2.093)	-0,1%	102,6%
Ao Valor Justo por meio de Outros Resultados	956.791	31,2%	736.014	21,9%	30,0%
Abrangentes					
Títulos e valores Mobiliários	956.791	31,2%	736.014	21,9%	30,0%
Ao Valor Justo por meio do Resultado	524.965	17,1%	424.147	12,6%	23,8%
Títulos e valores Mobiliários	506.395	16,5%	399.340	11,9%	26,8%
Derivativos	18.570	0,6%	24.807	0,7%	-25,1%
Ativos não circulantes mantidos para venda	419.449	13,7%	757.758	22,6%	-44,6%
Investimentos em Coligadas	2.764	0,1%	112	0,0%	2367,9%
Outros ativos	10.725	0,3%	8.056	0,2%	33,1%
Ativos Fiscais	116.306	3,8%	94.778	2,8%	22,7%
Imposto de renda recuperável	30.709	1,0%	23.171	0,7%	32,5%
Imposto de renda e contribuição social diferido	85.597	2,8%	71.607	2,1%	19,5%
Imobilizado	26.742	0,9%	14.107	0,4%	89,6%
Direitos de uso de arrendamentos	16.912	0,6%	13.762	0,4%	22,9%
Intangível	47.162	1,5%	20.550	0,6%	129,5%
Total do Ativo	3.069.698	100,0%	3.356.418	100,0%	-8,5%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma indicado)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Passivos financeiros	2.638.759	86,0%	2.824.785	84,2%	-6,6%
Ao Custo Amortizado	2.591.836	84,4%	2.799.639	83,4%	-7,4%
Depósitos	1.399.906	45,6%	1.402.735	41,8%	-0,2%
Captações no mercado aberto	860.293	28,0%	1.087.489	32,4%	-20,9%
Empréstimos no Exterior		0,0%	5.768	0,2%	-100,0%
Outros Passivos Financeiros	331.637	10,8%	303.647	9,0%	9,2%
Ao Valor Justo por meio do Resultado	46.923	1,5%	25.146	0,7%	86,6%
Derivativos	46.923	1,5%	25.146	0,7%	86,6%
Provisões e Passivos Contingentes	2.074	0,1%	1.879	0,1%	10,4%
Outros passivos	16.794	0,5%	11.447	0,3%	46,7%
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	18.741	0,6%	18.400	0,5%	1,9%
Passivos Fiscais	17.226	0,6%	8.865	0,3%	94,3%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	16.085	0,5%	8.206	0,2%	96,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidas	1.076	0,0%	589	0,0%	82,7%
Outras Obrigações Fiscais	65	0,0%	70	0,0%	-7,1%
Total do Passivo	2.693.594	87,7%	2.865.376	85,4%	-6,0%
Patrimônio Líquido	376.104	12,3%	491.042	14,6%	-23,4%
<u>Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas controladores</u>	<u>376.104</u>	<u>12,3%</u>	<u>338.366</u>	<u>10,1%</u>	<u>11,2%</u>
Capital social	345.668	11,3%	345.668	10,3%	0,0%
Reservas de capital		0,0%		0,0%	0,0%
Reservas de lucros	41.002	1,3%	3.351	0,1%	1123,6%
Ações em tesouraria	(10.755)	-0,4%	(10.755)	-0,3%	0,0%
Outros resultados abrangentes	189	0,0%	102	0,0%	85,3%
<u>Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas minoritários</u>	<u>-</u>	<u>0,0%</u>	<u>152.676</u>	<u>4,5%</u>	<u>-100,0%</u>
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.069.698	100,0%	3.356.418	100,0%	-8,5%

Ativo

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa passou de R\$958.574 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$502.473 mil em 31 de dezembro de 2019. A redução da rubrica de 47,6% quando comparado a 31 de dezembro de 2018, é resultado do aumento do saldo de títulos e valores mobiliários, que passou de R\$1.236.712 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$1.593.473 mil em 31 de dezembro de 2019, decorrente, principalmente, do aumento no saldo de operações compromissadas.

Ativos não circulantes mantidos para venda

O saldo de ativos não circulantes mantidos para venda passou de R\$757.758 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$419.449 mil em 31 de dezembro de 2019, como resultado da cessão da carteira de crédito *corporate* realizada em novembro de 2019, no montante de R\$249.844 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo

Captações no mercado aberto

O saldo de captações no mercado aberto passou de R\$1.087.489 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 860.293 mil em 31 de dezembro de 2019, apresentando uma redução de 20,9% em relação a 31 de dezembro de 2018, decorrente, principalmente, da redução nas captações na carteira de terceiros, que passou de R\$534.318 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 248.197 mil em 31 de dezembro de 2019, decorrente, principalmente, do aumento do crescimento da base de clientes ativos, que em 31 de dezembro de 2019, alcançou 248 mil clientes ativos, que propiciou o aumento nas captações na carteira própria, que passou de R\$460.131 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 585.108 mil em 31 de dezembro de 2019.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Banco movimentou de R\$491.042 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$376.104 mil em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 23,4%. A queda foi principalmente associada à redução do patrimônio líquido atribuível aos acionistas não controladores, que passou de R\$152.676 mil em 31 de dezembro de 2018 para zero em 31 de dezembro de 2019. O resultado de acionistas não controladores se refere à parcela do resultado do investimento de outros cotistas não pertencentes ao grupo do Banco nos fundos de investimentos consolidados.

FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO

A tabela a seguir apresenta as principais variações nos fluxos de caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019, e 2018, conforme indicado abaixo:

(Em R\$ mil)	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	1.310.470	(416.922)	287.112
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento	(45.093)	(47.846)	(17.117)
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	252.384	(3.730)	(10.572)
Aumento (redução) líquido no caixa	1.517.761	(468.498)	259.423

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$1.310.470 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado ao caixa utilizado de R\$416.922 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa variação é justificada principalmente pela captação de R\$1.118.714 mil na captação na modalidade de depósitos e captação no mercado aberto.

Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R\$45.093 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado a R\$47.846 mil utilizado nas atividades de investimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A queda foi explicada, principalmente, pela queda no investimento em sistemas de processamento de dados, notadamente compra de equipamentos e instalações físicas em 72,0%, que foi parcialmente compensada pelo aumento do investimento em intangíveis de 48,9%, relacionado à aquisição de softwares e desenvolvimento sistemas e processos voltados à melhorias e adições de produtos e serviços no banco digital.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento totalizou R\$252.384 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado a um caixa líquido utilizado de R\$3.730 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa variação é justificada pelo aumento do capital social do Banco no valor de R\$ 258.000 mil realizado em dezembro de 2020. Esta operação foi importante para agregar segurança e solidez para ajudar a sustentar ciclo de crescimento do segmento de Banco Digital do Banco. Para mais informações acerca da operação envolvendo o aumento de capital do Banco, vide seção 17.2 deste Formulário de Referência.

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais

O caixa líquido utilizado nas atividades operacionais totalizou R\$416.922 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 comparado ao caixa proveniente das atividades operacionais de R\$287.112 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, devido à redução da carteira de terceiros nas captações à mercado aberto em 53,5%.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R\$47.846 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 comparado a um fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento de R\$17.117 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Essa variação é justificada principalmente pelo aumento do investimento em intangíveis de 251,9% relacionado ao desenvolvimento sistemas e processos voltados à melhorias e adições de produtos e serviços no Banco Digital.

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento totalizou R\$3.730 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 comparado a um caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento de R\$10.572 mil no período de seis meses findo em 31 de dezembro de 2018. Essa variação é justificada pela compra, no valor de R\$7.696 mil de ações pela tesouraria do Banco, no exercício encerrado em 31 dezembro de 2018.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os diretores devem comentar

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas financeiras do Banco são compostas pelas receitas de juros e rendimentos similares, receitas de prestação de serviços, resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, variação cambial de transações no exterior e resultado na venda de operações de crédito.

Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as receitas de juros e rendimentos similares foram oriundas principalmente das operações de crédito, rendas de operações compromissadas, rendas de títulos públicos e rendas de títulos privados. As receitas originadas em prestações de serviços, por sua vez, referem-se majoritariamente a corretagem de operações de renda variável, comissão por consultorias e operações estruturadas, *fee* de assessoria e de outras receitas de prestação de serviços, renda com garantias prestadas (fiança), comissão por indicação de clientes e outros, em menor proporção.

A tabela abaixo apresenta os principais componentes da receita para os períodos/exercícios informados:

(em milhares de R\$)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Receitas de prestação de serviços	185.691	161.383	81.433
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	88.729	55.658	61.629
Receita de juros e rendimentos:	38.784	15.629	(1.625)
<i>Receita de juros e rendimentos similares</i>	<i>104.087</i>	<i>115.662</i>	<i>101.598</i>
<i>Despesas de juros e similares</i>	<i>(65.303)</i>	<i>(100.033)</i>	<i>(103.223)</i>
Variação cambial de transações no exterior	31.413	16.866	25.108
Perdas esperadas de ativos financeiros	(3.765)	(2.147)	(121)
Resultado na venda de Operações de crédito	(52)	-	-
Total das Receitas	340.800	247.389	166.424

ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais.

Os resultados operacionais do Banco são substancialmente oriundos da atividade de prestação de serviços bancários além de produtos e serviços financeiros para investidores pessoa física, empresas e parceiros institucionais, que podem ser afetados em maior ou menor escala por variáveis macroeconômicas, tais como inflação e flutuações nas taxas de juros podem impactá-los, conforme indicados no item 10.2 (c) abaixo.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita de juros e rendimentos similares diminuiu em 10,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, tendo passado de R\$ 115.662 mil no mesmo período de 2019 para R\$ 104.087 mil. A receita de juros e rendimentos similares inclui receita de operações de crédito, rendas de operações compromissadas, rendas de títulos públicos, rendas de títulos privados, entre outros. A diminuição nessa receita foi atribuível, principalmente, a: (i) uma redução de 6,7% na carteira de títulos e valores mobiliários, de R\$956.791 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$892.544 mil em 31 de dezembro de 2020; e (ii) uma redução nos juros básicos CDI, que foi de 6,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para 2,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

A receita de juros e rendimentos similares aumentou em aproximadamente 13,8% para R\$ 115.662 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, em comparação a R\$ 101.598 mil no mesmo período em 2018. A receita de juros e rendimentos similares inclui receita de operações de crédito, rendas de operações compromissadas, rendas de títulos públicos, rendas de títulos privados, entre outros. O aumento em tal receita foi atribuível, principalmente, a: (i) um aumento de 30,0% na carteira de títulos e valores mobiliários, de R\$736.014 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$956.791 mil em 31 de dezembro de 2019; parcialmente impactado (ii) pela redução nos juros básicos CDI, que foi de 6,4% no exercício social de 2018 para 6,0% no exercício social de 2019.

A receita de prestação de serviços aumentou em 15,1% para R\$ 185.691 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, em comparação a R\$ 161.383 mil no mesmo período em 2019. Tal aumento está relacionado ao aumento das receitas de corretagem de operações em bolsa e das receitas com cursos e planos de plataformas de *homebroker*, explicados pelo aumento da base de clientes ativos em 78,5% e consequente aumento do volume de transações.

A receita de prestação de serviços aumentou em 98,2% para R\$ 161.383 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, em comparação a R\$ 81.433 mil no mesmo período em 2018. Tal aumento foi decorrente do aumento das receitas de corretagem de operações em bolsa explicados pelo aumento da base de clientes ativos em 43,3% e consequente aumento do volume de transações.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

As seguintes variáveis macroeconômicas podem impactar os resultados do Banco:

Taxa de Juros: um aumento nas taxas de eleva também o custo médio da captação pós-fixada do Banco, atrelada ao CDI – Certificado de Depósito Interbancário. Num cenário de queda da taxa de juros ocorre o oposto: há uma queda no custo de captação, dado que reduz o custo de captação da parcela pós-fixada da carteira.

Inflação: a inflação também é um elemento de efeito direto e indireto sobre a captação, com seu efeito na taxa de juros sendo o mais impactante no que se refere a captação de carteira. Diretamente, pois parte da carteira de captação do Banco é pós-fixada atrelada ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor. Indiretamente, pois o principal instrumento de política monetária à disposição do Banco Central para mitigar pressões inflacionárias é a taxa de juros. Quando há um aumento generalizado de preços, aumentos na taxa de juros são realizados no intuito de conter a espiral de preços, pois elevam o custo do dinheiro ao longo do tempo. Por outro lado, quando a inflação está ancorada em níveis confortáveis o Banco Central tem espaço para cortar a taxa de juros, reduzindo tal custo.

Importante destacar que esses impactos são mitigados através de operações de proteção de balanço (*hedge*) e na gestão da precificação no momento da originação dos ativos.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

No intuito de direcionar as operações do Banco para o segmento de varejo e oferta de produtos e serviços por meio da sua plataforma de Banco Digital, a administração, representada pelo seu comitê executivo (COMEX), optou pela descontinuidade de alguns segmentos operacionais. Nesse contexto, o Banco iniciou o esforço de venda das operações de *Merchant Banking*, Carteira de Crédito *Corporate* e de administração fiduciária de fundos de investimento ilíquidos, as quais foram detalhadas no item 10.1 deste Formulário de Referência.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Cisão do Banco Modal – MAF Distribuidora de Valores Mobiliários S.A.

Em 30 de maio de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a cisão parcial do Banco, com versão da parcela cindida para a constituição de nova sociedade sob a denominação MAF Distribuidora de Valores Mobiliários S.A, reduzindo seu capital em social em R\$ 70.691 mil.

Aquisição da Eleven Research

Em 5 de fevereiro de 2021, foi assinada a aquisição da Eleven Research, casa de análises financeiras independentes, que manterá a independência e operações distintas das do Banco.

Aquisição da Proseek

Em 21 de janeiro de 2021, assinada a aquisição da Proseek, empresa voltada para o recrutamento, capacitação e gestão de desempenho de capital humano.

Para maiores informações, vide item 15.7 do Formulário de Referência.

c. Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação ao Banco ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas suas demonstrações financeiras ou seus resultados.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

O Banco adotou em 1º de janeiro de 2018 as IFRS. Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis em IFRS desde a adoção inicial e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Conforme citado no item a), nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 não ocorreram alterações significativas em práticas contábeis.

c. Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 não possuem ressalvas ou ênfases.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

A elaboração das demonstrações financeiras do Banco envolve determinados julgamentos, estimativas e adoção de premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos. A administração do Banco esclarece que as políticas contábeis consideradas críticas foram selecionadas com base na relevância que poderiam causar nas demonstrações financeiras do Banco e encontram-se descritas abaixo.

Os resultados reais desses valores contábeis podem diferir dessas estimativas, portanto, para melhor adequar a realidade do Banco ao disposto acima, o Banco revisa as suas premissas continuamente e os possíveis efeitos decorrentes destas revisões são reconhecidos no exercício ou período em que as estimativas são revistas. De modo a proporcionar um entendimento de como o Banco forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive quanto a variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, foram sumarizadas as principais políticas contábeis críticas envolvendo esses julgamentos da administração, incluindo as premissas e as variáveis nas quais se baseiam especialmente nessas políticas.

Julgamentos e estimativas contábeis

Na elaboração de Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS exige a aplicação de certas premissas e julgamentos relevantes que envolvem alto grau de incerteza e que podem produzir impacto material nas demonstrações financeiras. Em atendimento ao IFRS, a Administração aplica estimativas que podem alterar significativamente os montantes apresentados em nossas demonstrações financeiras consolidadas, sendo que os valores podem ser divergentes em cenários em que não são empregadas tais proposições. A seguir, estão descritas políticas contábeis adotadas que possuem elevada complexidade e norteiam aspectos relevantes na apuração de nossas operações.

As estimativas e julgamentos considerados mais relevantes pelo Modal estão detalhadas abaixo:

a) Valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e cotas de fundo de investimento em participações

A administração avalia esse item como crítico pelo fato de possuir posição relevante nesses ativos e pela sensibilidade dos modelos de valorização desses ativos às premissas de sua avaliação que consideram julgamentos como liquidez, taxa de desconto, risco de crédito, dentre outros. O impacto das principais premissas utilizadas na avaliação poderem distorcer impactar significativamente o Balanço Patrimonial e o Resultado do Exercício.

Existem técnicas específicas de avaliação do valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos e para os quais os preços e parâmetros de mercado não estão disponíveis. Tal apuração incorpora premissas sob julgamento da Administração, a qual leva em consideração a avaliação das informações e circunstâncias de mercado.

- Método de desconto ao valor presente para avaliação de instrumentos financeiros (método aplicável principalmente para instrumentos de dívida, *swaps* “*vanilla*” e operações a termo): os fluxos de caixa futuros esperados são descontados ao valor presente utilizando-se as curvas calculadas com base em dados observáveis de mercado (DIs, DDIs Futuros e etc);
- Modelo Black&Scholes de avaliação de instrumentos financeiros (principalmente operações de opções e *swaps*): determinadas informações observáveis de mercado, tais como a diferença entre a oferta de compra e a de venda, taxas de câmbio, volatilidade, correlação entre índices e liquidez de mercado, são utilizados como “inputs” no modelo Black&Scholes com o propósito de se apurar o valor justo dos instrumentos financeiros avaliados sob este modelo;
- Método de desconto ao valor presente para avaliação de instrumentos financeiros complexos ou sem liquidez (método utilizado para avaliar, principalmente, fundos de investimento em

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

participações): nesses casos a administração utiliza significativo grau de julgamento para determinar o modelo utilizado mediante seleção de dados específicos e em alguns casos, são aplicados ajustes de avaliação ao valor do modelo ou preço cotado para instrumentos financeiros que não são negociados ativamente. As metodologias usadas para avaliar os valores justos desses instrumentos estão descritas na nota 3(h);

b) Estimativas de resultados para fins de realização do crédito tributário

A realização do crédito tributário é fundamentada em projeções de receitas das diferentes unidades de negócio do Banco, que possuem incertezas. Essa avaliação está suportada no planejamento estratégico da entidade e são devidamente submetidos aos órgãos de governança.

Esse julgamento contábil é considerado crítico pelos seguintes aspectos:

- o Os saldos de Créditos Tributários compõem montantes relevantes do ativo consolidado do Banco.
- o O ambiente macroeconômico pode influenciar de forma significativa as premissas utilizadas na projeção de resultados necessários à manutenção do crédito diferido ativo.

c) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável de operações de crédito

As exigências de *impairment* previstas no IFRS 9/CPC 48 introduziram um modelo de perda de crédito esperada ao invés de um modelo de perda incorrida, como era feito até então pela norma IAS 39/CPC 38. A mensuração da provisão para perda esperada de crédito considera premissas, tais como:

Determinação de critérios para aumento ou redução significativa no risco de crédito: A partir do acompanhamento de indicadores de risco de crédito, do monitoramento contínuo da situação financeira das contrapartes e de informações públicas, consegue-se determinar se houve acréscimo ou decréscimo significativo no risco de crédito.

Essa área é considerada como crítica pela administração, pois envolve elevado nível de julgamento para adoção dos critérios previstos na recente norma bem como a determinação da provisão necessária mediante a aplicação de metodologia baseada na construção de cenários de perda esperada, considerando como características dos produtos e seus estágios para os índices de probabilidade de *default*, perda dado o *default* e exposição ao *default*.

d) Redução do valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros

Esse aspecto é considerado relevante pela administração pois envolve julgamentos significativos na identificação das unidades geradoras de caixa e avaliação dos potenciais benefícios econômicos, bem como o potencial de alteração relevante do saldo em decorrência de modificações nas premissas. Além disso, essa avaliação foi potencializada no contexto da pandemia de COVID-19, que gerou a necessidade de avaliação da recuperabilidade, podendo ter impacto significativo no valor justo dos ativos.

O teste de perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros envolve estimativas e julgamentos significativos, incluindo a identificação de unidades geradoras de caixa e suas respectivas estimativas dos potenciais benefícios econômicos futuros.

O teste de perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros é realizado no mínimo anualmente, de forma a apurar se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, o Modal estima o valor recuperável do ativo que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso. Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda, que é reconhecida na Demonstração do Resultado.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, considerados *off-balance sheet*, estão evidenciados na nota explicativa 34.1(b), que faz parte das Demonstrações Financeiras do Banco.

Abaixo estão demonstrados os montantes que representam o risco total dos itens não registrados no balanço patrimonial (*off balance*):

(Reais mil)	Exercício social (31.12.2020)	Exercício social (31.12.2019)	Exercício social (31.12.2018)
Avais e Fianças	69.453	163.881	225.429
Créditos a liberar	19.106	405	393
Total	88.559	164.286	225.822

i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais do Banco em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais o Banco mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados em seus balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais do Banco em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

iv. Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais do Banco em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais do Banco em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que, conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Esclarecemos que, apesar de ter sido indicado no item 10.6 “a” deste Formulário de Referência itens que não estão registrados no balanço patrimonial do Banco, estes constam das demonstrações financeiras do Banco, conforme evidenciado em sua nota explicativa 32.1(b).

b. Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A tabela abaixo contempla os valores anuais investidos pelo Banco no suporte de sua operação e na melhoria contínua de seus sistemas e de outros projetos. Em 2020, o investimento do Banco foi de R\$44.139 mil, direcionado à aquisição de softwares, patentes e domínios de propriedade, e projetos de desenvolvimento de novos produtos e serviços e melhorias na plataforma digital, voltados para aprimoramento da experiência e segurança dos clientes.

(Reais mil)	Exercício social (31.12.2020)	Exercício social (31.12.2019)	Exercício social (31.12.2018)
Softwares	17.960	233	3.866
Projetos Concluídos	31.195	20.026	–
Adiantamento de Intangível ¹	(5.016)	9.390	4.559
Total	44.139	29.649	8.425

O Banco tem direcionado seus investimentos para os desenvolvimentos:

Inovação. O Banco incorpora em seus sistemas diversas funcionalidades que o diferenciam dos concorrentes por meio da utilização de tecnologia inovadora e disruptiva. A experiência e o conhecimento do Banco foram construídos a partir de constante pesquisa interna, além do desenvolvimento de parcerias e associações. Os seguintes projetos de inovação estão em andamento:

- **Projeto Risco:** sistema de controle de risco e alavancagem de renda variável que permite oferecer produtos diferenciados para suportar estratégias de clientes que atuam alavancados no mercado de renda variável, de forma segura e aderente à política de crédito e operações do Banco.
- **Projeto Corretora de Seguros:** estruturação e lançamento na plataforma de negócios e investimento da oferta de produtos de múltiplas seguradoras.
- **Projeto B2B:** ampliar os produtos disponíveis na extranet de parcerias e melhorar sua usabilidade para gerar diferencial competitivo em relação aos principais concorrentes e atrair mais parceiros para concentrar suas operações no Banco.
- **Projeto Cadastro:** aumentar o volume de aprovação automática de novos cadastros, reduzindo o tempo médio para que os clientes iniciem suas operações no Banco e melhorando os controles de prevenção à fraude.
- **Motion Code:** primeiro banco da América Latina a oferecer um cartão de crédito e débito com tecnologia *Motion Code*. A tecnologia é inovadora por tornar o código “CVV” dinâmico, algo semelhante a um *token* móvel, cujo objetivo principal é invalidar os dados dos usuários de forma rápida diante de tentativas de fraude. O *Motion Code* foi desenvolvido em cartões semelhantes aos tradicionais, podendo ser utilizado de forma simples e mais segura que os métodos disponíveis, como cartão virtual ou *QR Code*.

¹ Referente a projetos que estão em fase de desenvolvimento âmbito da estruturação de produtos e serviços de banco digital.

10.8 - Plano de Negócios

Melhoria Contínua. O Banco investe constantemente em seus canais, produtos e serviços, de forma a apresentar aos seus clientes uma experiência diferenciada e de fácil usabilidade. Neste sentido, destacam-se abaixo os principais resultados dos investimentos realizados:

- **Cartão de Crédito:** primeiro produto de crédito para os clientes e faz parte de outras modalidades que visam atender às demandas e necessidades dos clientes, como antecipação de resgate de fundos, linhas de crédito colateralizadas por aplicações financeiras, entre outras. A expectativa é de que o cartão de crédito se torne uma plataforma para contratação de serviços como pagamento de contas, assinatura de serviços digitais, contratação de seguros, previdência privada, entre outros.
- **Programa de Fidelidade:** programa de fidelidade Modalmais rewards trouxe ao Brasil o primeiro programa de *CashForward*, utilizando multiplicadores de milhas diferenciados que proporcionam ainda mais benefícios aos usuários dos cartões. Os clientes não precisarão se preocupar com o vencimento dos pontos, uma vez que eles não expiram e os pontos acumulados ainda rendem bônus/dividendos como se fossem um investimento real.
- **Previdência Privada:** produto desenvolvido e totalmente integrado à plataforma de negócios do Modalmais, possibilitando ao cliente efetuar simulações, contratações, aportes e portabilidades de reservas de outros planos de previdência diretamente pela conta digital e aplicativo. Os investidores podem escolher entre diversas opções de planos com os melhores gestores de recursos do mercado e os planos, bastante acessíveis, podem ser contratados com aplicações mensais a partir de R\$ 100,00 ou aporte/ aplicação inicial de R\$ 1.000,00.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

A fonte dos recursos investidos nas soluções de tecnologia são resultado da geração de caixa em razão do exercício regular das atividades do Banco.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

No intuito de direcionar as operações do Banco para o segmento de varejo e oferta de produtos e serviços por meio da sua plataforma digital, o Banco iniciou esforço de venda das operações de Merchant Banking, Carteira de Crédito *Corporate* e de Administração Fiduciária de fundos de investimentos ilíquidos, que foram tratadas como “operações descontinuadas” nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2020, R\$332.828 mil ativos foram considerados como ativos não circulantes mantidos para venda.

Para maiores informações sobre as operações descontinuadas do Banco, vide item 10.1 deste Formulário de Referência.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Conforme indicado no item 10.8(a), no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco adquiriu softwares, patentes e domínios de propriedade voltados para a geração de conteúdos na área de investimentos financeiros e prospecção de clientes no montante de R\$ 44.139 mil.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

As pesquisas em andamento já divulgadas são mencionadas no item 10.8 (a).

10.8 - Plano de Negócios

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Os montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços são mencionados no item 10.8 (a).

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Os projetos em desenvolvimentos já divulgados são mencionados no item 10.8(a).

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os montantes totais gastos nos desenvolvimentos de novos produtos ou serviços são mencionados no item 10.8 (a).

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Análise dos Impactos da Pandemia de COVID-19 nos Negócios do Banco

No final de 2019, a COVID-19 foi detectada pela primeira vez em Wuhan, China. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou a COVID-19 como uma pandemia em decorrência de sua disseminação global. A pandemia da COVID-19 resultou em incertezas macroeconômicas, volatilidade e alterações significativas no mercado, incluindo no setor do Banco. Em resposta à pandemia da COVID-19, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da COVID-19, incluindo restrições à circulação de pessoas e medidas de distanciamento social, que até hoje continuam e podem continuar por um período significativo. Além disso, vários países que inicialmente conseguiram controlar a transmissão da doença estão passando por uma segunda onda de contágio, o que pode resultar em restrições adicionais às atividades econômicas e em incerteza por períodos prolongados.

A pandemia de COVID-19 também resultou em volatilidade substancial nos maiores mercados financeiros e indicadores econômicos no mundo e no Brasil, incluindo taxas de câmbio, taxas de juros e spreads de crédito. Por exemplo, em decorrência do aumento da volatilidade, as negociações na B3 foram interrompidas por circuit breakers oito vezes em março de 2020 e o valor dos ativos na bolsa foi afetado adversamente. As preocupações do mercado podem resultar em diminuição da liquidez e do acesso a financiamentos nos mercados local e internacional, o que pode afetar o Banco de maneira significativamente adversa.

As medidas adotadas por autoridades governamentais em todo o mundo, incluindo o Brasil, para estabilizar os mercados e apoiar o crescimento econômico podem não ser suficientes para controlar o aumento da volatilidade ou evitar reduções severas nas atividades econômicas. Além disso, as medidas de distanciamento social impostas por autoridades governamentais para controlar a pandemia de COVID-19 causaram redução acentuada das atividades de empresas em diversos setores com os quais o Banco faz negócios, incluindo seus fornecedores. No Brasil, tais medidas foram aplicadas de modo geral nas esferas estadual ou municipal, e espera-se que determinado grau de restrições permaneça em vigor, com a possibilidade de retomada de restrições adicionais no futuro próximo. Essas políticas e medidas impactaram a confiança e o comportamento do consumidor e o comportamento da população em geral, bem como a demanda por produtos e serviços.

A pandemia no Brasil provocada pelo novo coronavírus afetou diversos setores da economia, incluindo o setor bancário, sendo que esse novo cenário turbulento impactou as diversas regiões do Brasil em tempos e magnitudes diferentes. Para mais informações acerca do impacto da COVID-19 no setor bancário, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

Efeito do Corona vírus sobre as demonstrações financeiras

Em 10 de março de 2020, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu orientação na qual destaca a importância de as companhias considerarem cuidadosamente os impactos da COVID-19 em seus negócios e reportarem nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas advindos dessa análise, observadas as normas contábeis aplicáveis. O Banco Central adotou medidas para provimento de liquidez e maior flexibilização sobre a regulação prudencial e das exigências em caso de créditos repactuados.

O Banco e os seus administradores monitoram a situação e avaliam constantemente eventuais impactos decorrentes da pandemia. Mesmo com a evolução conhecimento e das profilaxias sobre o vírus, ainda é complexo mensurar o efeito decorrente dos impactos da pandemia da COVID-19 e à medida que identifica esses impactos, a Administração mensura e incorpora em seus julgamentos estimativas contábeis. Esses impactos, uma vez identificados, poderão produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Os possíveis impactos que poderão vir a ser observados são aumento do risco de crédito de clientes por inadimplência nos pagamentos e aumento de provisões para perdas em ativos financeiros, redução no valor justo dos investimentos em títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, aumento de contingências passivas e mudança na estimativa de realização do crédito tributário.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

A administração incorpora em seu julgamento a situação financeira de seus devedores no momento da avaliação sobre o risco de deterioração significativa nas operações de crédito e classificação das mesmas em estágios. Ressalta-se, no entanto, que o Banco cedeu de forma definitiva e sem coobrigação, parte substancial de sua carteira de crédito. Nesse sentido, a administração não viu impactos relevantes na sua carteira de crédito, como também não percebeu efeitos significativos em seus níveis de liquidez e captação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a administração avaliou a recuperabilidade dos ativos não financeiros e contabilizou provisão para redução ao valor recuperável no montante de R\$351 mil decorrentes de *impairment*, de imóveis classificados como “Bens não de uso”. Além disso, para a mesma data-base, a administração avaliou o valor justo dos instrumentos financeiros sem cotação em mercado ativo (nível III), no montante de R\$258.376 mil, que refletem a expectativa da administração com relação ao impacto da pandemia nos fluxos de caixa das investidas.

Não é possível mensurar ou antecipar os eventuais impactos econômicos financeiros futuros decorrentes da pandemia de COVID-19. Até a data da emissão das Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco não identificou indícios de fatos que possam alterar significativamente as avaliações realizadas ou indicar que o Banco poderá comprometer a capacidade de manter a sua continuidade operacional tampouco às suas estimativas e julgamentos contábeis.

Outras medidas tomadas

O Banco e suas controladas tem seguido as recomendações de saúde pública e de apoio às remediações dos impactos da pandemia da COVID-19. Adicionalmente, no âmbito social, o Banco apoiou instituições dedicadas a arrecadar doações para compras de recursos adequados para os hospitais, tendo levado, em conjunto com tais instituições, aparelhos de UTI e utensílios básicos a diversos hospitais de referência nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Ainda, o Banco também doou alimentos a famílias mais atingidas pela pandemia, através do projeto Mães da Favela.

Resultados obtidos com o apoio do Banco:

- O projeto Comunitas, que contou com ajuda de diversos doadores dentre eles o Banco, entregou mais de 180 respiradores;
- O Movimento União Rio superou a marca de 1 milhão de Equipamentos de Proteção Individual entregues aos profissionais de saúde contribuindo na proteção destas pessoas que prestam atendimento direto ao público, proporcionando segurança, garantindo menor contaminação e evitando o afastamento dos mesmos.

O projeto Mães da Favela recebeu mais de 600 cestas básicas compradas pelos colaboradores do modalmais que foram engajados com uma campanha interna. Com isso, centenas de famílias carentes ganharam força para atravessar a pandemia.

Informações Estatísticas Seleccionadas

Em adição às informações disponibilizadas nesta seção 10, o Banco apresenta, a seguir, informações estatísticas seleccionadas pertinentes à sua situação financeira, sua carteira de crédito e de seus ativos e passivos.

As informações disponibilizadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 derivam das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou IASB.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Variações nas receitas e despesas com juros:

A tabela abaixo apresenta informações contidas nas nossas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas, refletindo variações nas receitas e despesas financeiras com juros e similares em 31 de dezembro para os períodos indicados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(em milhares de R\$)		
Receitas com juros e similares	104.087	115.662	101.598
Operações de crédito	6.804	6.824	11.601
Rendas de operações compromissadas	29.336	44.173	30.605
Rendas de títulos públicos	35.317	56.165	47.702
Rendas de títulos privados	32.597	8.483	11.134
Outros	33	17	556
Despesas com juros e similares	(65.303)	(100.033)	(103.223)
Depósitos a prazo	(26.809)	(45.463)	(65.466)
Despesas de operações compromissadas	(35.336)	(49.230)	(27.505)
Contribuições ao FGC	(2.206)	(1.743)	(2.356)
Empréstimos no exterior	-	-	(1.045)
Atualização do passivo de arrendamento	(863)	(940)	(756)
Captações no mercado aberto	(21)	(2.613)	(6.027)
Outros	(68)	(44)	(68)
Receitas (despesas) com juros e similares	38.784	15.629	(1.625)

Portfólio de Investimentos

Nós possuímos, gerenciamos e negociamos um portfólio diversificado de títulos e outros instrumentos financeiros. Em linha com nossas demonstrações financeiras, a tabela a seguir apresenta informações de nossas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas, relativas ao nosso portfólio de investimentos em 31 de dezembro para os períodos indicados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(em milhares de R\$)		
Ajustes ao valor justo e alienação de Títulos e Valores			
Mobiliários	(444)	26.685	52.666
Títulos públicos	(1.866)	(4.599)	(43.289)
Títulos privados	1.967	16.131	(24.725)
Fundos de investimento	453	15.006	102.233
Ações	(998)	100	18.447
Outros	-	47	-
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	89.173	28.973	8.963
Contratos de Swap	340.840	(91.693)	10.469
Mercado a termo	82.943	32.616	(21.599)
Mercado futuro	(334.853)	87.770	10.764
Opções	260	240	9.329
COE	(17)	40	-
Resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	88.729	55.658	61.629

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Carteira de Operações de Crédito

As tabelas abaixo apresentam informações contidas em nossas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas para os períodos indicados e refletem, respectivamente: (i) as operações de crédito e outros créditos categorizadas por modalidade de crédito e classificação interna, bem como a correspondente provisão para perda para cada uma das categorias; (ii) a concentração de crédito de acordo com a posição relativa dos devedores; (iii) a concentração de crédito por setor de atividades; e (iv) as respectivas faixas de vencimento.

Modalidade de crédito	Exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	(em milhares de R\$)					
	Total	Perda esperada	Total	Perda esperada	Total	Perda esperada
Empréstimos e títulos descontados	106.523	(7.993)	41.206	(4.198)	67.536	(2.017)
Financiamentos	-	-	-	-	2.066	(13)
Outros Créditos	21.298	(13)	50.719	(14)	18.464	(8)
Total	127.821	(8.006)	91.925	(4.212)	88.066	(2.038)

(1) Composto por operações de crédito colateralizados, empréstimos e operações que tem por objetivo cross-selling para operações no banco digital modalmals.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de						
2020			2019		2018	
(em milhares de R\$, exceto percentuais)						
	Valor	% sobre a carteira	Valor	% sobre a carteira	Valor	% sobre a carteira
Maiores devedores						
10 maiores devedores	95.256	74,5%	82.420	89,7%	84.563	96,0%
50 seguintes maiores devedores	16.828	13,2%	5.828	6,3%	2.486	2,8%
100 seguintes maiores devedores	1.686	1,3%	995	1,1%	350	0,4%
Demais devedores	14.051	11,0%	2.682	2,9%	667	0,8%
Total	127.821	100.0%	91.925	100.0%	88.066	100.0%

Setor	Exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	(em milhares de R\$, exceto percentuais)					
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Comércio	315	0,2%	552	0,6%	64.515	73,3%
Serviços	87.037	68,1%	38.098	41,4%	20.004	22,7%
Física	40.469	31,7%	53.275	58,0%	3.547	4,0%
Total	127.821	100%	91.925	100,0%	88.066	100,0%

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020						
	Vencidos			A vencer			
	(em milhares de R\$)						
	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Empréstimos e títulos descontados	5.062	1.768	3.154	11.229	16.462	68.848	106.523
Outros Créditos	-	-	-	6.417	4.617	10.264	21.298
Total	5.062	1.768	3.154	17.646	21.079	79.112	127.821

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019						
	Vencidos			A vencer			
	(em milhares de R\$)						
	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Empréstimos e títulos descontados	2.229	1.193	1.792	5.536	5.079	25.377	41.206
Outros Créditos	-	-	-	30.713	9.333	10.673	50.719
Total	2.229	1.193	1.792	36.249	14.412	36.050	91.925

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018							
Vencidos				A vencer			
(em milhares de R\$)							
	Até 90 dias	De 91 a 180	De 181 a 360 dias	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Após 360 dias	Total
Empréstimos e títulos descontados	607	-	20	3.675	12.270	50.964	67.536
Financiamentos	-	-	-	-	2.066	-	2.066
Outros Créditos	-	-	-	-	-	18.464	18.464
Total	607	-	20	3.675	14.336	69.428	88.066

Risco de Liquidez e Faixas de Vencimento

As tabelas abaixo apresentam o balanço patrimonial por prazo de vencimento, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, em formato IFRS, conforme contidas em nossas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas para os períodos indicados.

2020					
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Caixa e equivalentes de caixa	283.714	1.773.878	-	-	2.057.592
Ativos Financeiros					
Títulos e valores Mobiliários	1.004	137.672	50.960	1.038.620	1.228.256
Outros Ativos Financeiros	-	246.166	36.457	35.601	318.224
Depósitos Comp. no Banco Central do Brasil	14.978	-	-	-	14.978
Operações de crédito (Nota 10.b)	-	5.062	43.647	79.112	127.821
(-) Provisão para Perda Esperada	-	-	(121)	(7.885)	(8.006)
Derivativos	4.345	37.215	43.107	2.590	87.257
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	332.828	-	332.828
Investimentos em Coligadas	2.117	-	-	-	2.117
Imobilizado e Intangível	103.174	-	-	-	103.174
Direitos de uso	12.124	-	-	-	12.124
Ativos Fiscais	-	-	40.761	71.400	112.161
Outros ativos	243	-	16.982	-	17.225
Total do ativo	421.699	2.199.993	564.621	1.219.438	4.405.751
Passivos financeiros					
Depósitos	801.907	786.323	232.080	271.750	2.092.060
Captações no mercado aberto	-	-	1.412.003	-	1.412.003
Outros Passivos Financeiros	23.443	154.548	4.847	41.885	224.723
Derivativos	9.492	2.648	3.436	1.074	16.650
Provisões e Passivos Contingentes	-	-	-	1.460	1.460
Outros passivos	-	9.423	21.237	5.777	36.437
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	-	11.839	11.839
Passivos Fiscais	-	-	23.930	396	24.326
Total do Passivo	834.842	952.942	1.697.533	334.181	3.819.498

2019					
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Caixa e equivalentes de caixa	30.720	471.753	-	-	502.473
Ativos Financeiros					
Títulos e valores Mobiliários	2.106	297.917	134.684	1.158.766	1.593.473
Outros Ativos Financeiros	9.205	143.766	238	70.796	224.005
Depósitos Comp. no Banco Central do Brasil	3.433	-	-	-	3.433
Operações de crédito (Nota 10.b)	-	2.229	61.334	28.362	91.925
(-) Provisão para Perda Esperada	-	-	(62)	(4.179)	(4.241)
Derivativos	-	13.296	5.232	42	18.570
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	419.449	-	419.449
Investimentos em Coligadas	2.764	-	-	-	2.764
Imobilizado e Intangível	73.904	-	-	-	73.904
Direitos de uso	16.912	-	-	-	16.912
Ativos Fiscais	-	-	41.121	75.185	116.306
Outros ativos	254	-	10.471	-	10.725
Total do ativo	139.298	928.961	672.467	1.328.972	3.069.698
Passivos Financeiros					
Depósitos	336.457	-	522.747	540.702	1.399.906
Captações no mercado aberto	-	-	860.293	-	860.293
Outros Passivos Financeiros	16.594	266.542	3.210	45.291	331.637
Derivativos	-	39.551	7.180	192	46.923
Provisões e Passivos Contingentes	-	-	-	2.074	2.074
Outros passivos	16	1.180	11.675	3.923	16.794
Passivos associados a Ativos não circulantes	-	-	18.741	-	18.741

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

	2019				
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
mantidos para venda	-	-	17.226	-	17.226
Passivos Fiscais	-	-	-	-	-
Total de passivos financeiros	353.067	307.273	1.441.072	592.182	2.693.594

	2018				
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Caixa e equivalentes de caixa	87.577	870.997	-	-	958.574
Ativos Financeiros					
Títulos e valores Mobiliários	74.690	27.945	108.091	1.025.986	1.236.712
Outros Ativos Financeiros	1.265	113.988	133	25.054	140.440
Depósitos Comp. no Banco Central do Brasil	789	-	-	-	789
Operações de crédito (Nota 10.b)	-	607	18.011	69.448	88.066
(-) Provisão para Perda Esperada	-	-	(90)	(2.003)	(2.093)
Derivativos	-	6.633	17.907	267	24.807
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	757.758	-	757.758
Investimentos em Coligadas	112	-	-	-	112
Imobilizado e Intangível	34.657	-	-	-	34.657
Direitos de uso	13.762	-	-	-	13.762
Ativos Fiscais	-	-	28.076	66.702	94.778
Outros ativos	244	-	7.812	-	8.056
Total do ativo	213.096	1.020.170	937.698	1.185.454	3.356.418
Passivos Financeiros					
Depósitos	89.903	-	762.799	550.033	1.402.735
Captações no mercado aberto	-	-	1.087.489	-	1.087.489
Empréstimos no Exterior	-	-	5.768	-	5.768
Outros Passivos Financeiros	16.885	272.705	2.310	11.747	303.647
Derivativos	-	8.013	17.133	-	25.146
Provisões e Passivos Contingentes	-	-	-	1.879	1.879
Outros passivos	288	3.956	6.717	486	11.447
Passivos associados a Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	18.400	-	18.400
Passivos Fiscais	-	-	7.732	1.133	8.865
Total de passivos financeiros	107.076	284.674	1.908.348	565.278	2.865.376

Requisitos Mínimos de Capital

As tabelas a seguir apresentam informações contidas em nossas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas, relativas à adequação de capital em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de acordo com a regulamentação estabelecida pelo Banco Central e em observância ao acordo da Basileia III:

	2020	2019	2018
Capital principal (Nível I)	202.028	204.945	212.884
Patrimônio de Referência⁽¹⁾	202.028	204.945	212.884
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWACPAD) (a)	1.154.462	1.020.896	1.257.870
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWAMPAD) (b)	209.485	150.125	321.607
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD) (c)	438.219	385.369	307.655
RWA (a) + (b) + (c)	1.802.166	1.556.390	1.887.132
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	144.173	124.511	167.765
Folga em relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	57.855	80.434	50.119
Índice (%)	11,0%	13,0%	11,0%
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN)	9.088	6.654	1.267

⁽¹⁾ O patrimônio de referência (ou capital regulatório) é o montante de capital disponível levado em consideração para fins da determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras, e é composto por dois níveis. O capital de Nível I é representado pela composição do patrimônio líquido acrescido pelo saldo de determinadas reservas, rendas e instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados pelo Banco Central. Já o capital de Nível II é composto pelas reservas de reavaliação, reservas de contingências, reservas especiais de lucros relacionadas a dividendos obrigatórios ainda não distribuídos, ações preferenciais com cumulatividade de dividendos, determinados instrumentos de dívida subordinada e híbridos e lucros a realizar relacionados a ajustes no valor de mercado de valores mobiliários disponíveis para venda.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, o Banco optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que não tenha sido divulgado projeções ou estimativas anteriormente. Dessa forma, o Banco optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas às nossas atividades e às de nossas controladas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A estrutura administrativa do Banco é constituída pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, sendo que a constituição do Conselho de Administração foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de fevereiro de 2021, e homologada pelo Banco Central em 30 de março de 2021.

O Conselho Fiscal não tem caráter permanente e poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas do Banco ou mediante exigência legal. Na data deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal do Banco não está instalado.

O Banco possui, além destes órgãos, em caráter permanente, os seguintes comitês estatutários obrigatórios: Comitê de Remuneração e o Comitê de Auditoria, ambos subordinados ao Conselho de Administração, que possuem as atribuições indicadas abaixo. Ainda, o Banco possui em sua estrutura administrativa os seguintes comitês (subordinados ao Conselho de Administração) e comissões (subordinadas à Diretoria): o Comitê Executivo, o Comitê de Risco e Capital, a Comissão de Compliance, a Comissão de Crédito, a Comissão Financeira, a Comissão de TI, a Comissão de Gente&Gestão, e a Comissão de Produtos, cujas atribuições também estão detalhadas abaixo. Além desses, outros comitês e comissões poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração, quando necessário.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

Conselho de Administração

A partir da reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de fevereiro de 2021, homologada pelo Banco Central em 30 de março de 2021, o Conselho de Administração passou a ser o órgão responsável por, dentre outros, fixar a orientação geral dos negócios do Banco e eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como fixar-lhes as atribuições e fiscalizar a gestão dos mesmos. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 9 (nove) membros, dentre os quais dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, conforme assim designados pela Assembleia Geral, todas pessoas físicas, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Adicionalmente, dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) devem ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Nível 2, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger e constar expressamente declarados como tais na ata da respectiva Assembleia Geral, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei das S.A.;

O estatuto social do Banco estabelece, além das atribuições previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei das Sociedades por Ações, as seguintes atribuições ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios do Banco e aprovar o respectivo orçamento e plano operacional anual;
- b) eleger e destituir membros da Diretoria, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- c) convocar a Assembleia Geral;
- d) apreciar o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- e) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- f) autorizar a emissão de ações do Banco, nos limites estatutários, fixando o número, a classe, a espécie, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- g) dentro do limite do capital autorizado, nos termos estatutários, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados do Banco ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- h) deliberar sobre a negociação com ações de emissão do Banco para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
- i) deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual;
- j) deliberar sobre a distribuição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, quando fixada de forma global pela Assembleia Geral e sobre a política de recursos humanos e de remuneração de empregados;
- k) instituir órgãos de assessoramento, nomear e destituir seus membros, fixar sua remuneração, quando aplicável, e aprovar suas regras e regimentos;
- l) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão envolvendo quaisquer subsidiárias do Banco e terceiros;
- m) aprovar programas de outorga de opções de compras de ações e/ou outros mecanismos de remuneração baseado em ações conforme plano aprovado pela Assembleia Geral;
- n) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação do Banco; (d) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações existentes no mercado; e (e) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- o) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2;
- p) fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósitos de ações do Banco ("Units");
- q) designar e destituir o Ouvidor;
- r) deliberar sobre os casos extraordinários ou omissos, orientando-se pelo estatuto social do Banco e pela legislação vigente; e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

s) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário.

Comitês Estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração

Além de outros comitês de assessoramento, o Banco possui os seguintes comitês estatutários permanentes e obrigatórios para assessorar o Conselho de Administração: (i) Comitê de Auditoria; e (ii) Comitê de Remuneração.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é constituído de no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros que, nos termos do estatuto social do Banco, têm mandato de 5 (cinco) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, que é responsável também por indicar o coordenador do Comitê.

O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão no Banco após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior; no entanto, até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional, dispensado o interstício de 3 (três) anos ora mencionado.

Ainda, o Comitê de Auditoria tem as seguintes atribuições:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como sua substituição;
- b) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer de auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pelo Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e os membros da Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para a recepção e tratamento de informações acerca de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para a proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar aos membros da Diretoria do Banco correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com os membros da Diretoria e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros; e
- i) elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, o relatório do Comitê de Auditoria, contendo as deliberações, novas práticas, pareceres e tudo o mais que tiver ocorrido nos respectivos períodos que for de sua competência.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração, com as atribuições e encargos previstos na legislação, é formado de no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros que, nos termos do estatuto social do Banco, são eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo um deles eleito o coordenador do Comitê de Remuneração. A composição do Comitê de Remuneração deverá contar com um membro que não seja administrador do Banco.

O Comitê de Remuneração tem as seguintes atribuições segundo o estatuto social do Banco:

- a) analisar as políticas, estruturas e práticas de recursos humanos propostas pela Diretoria, à luz das melhores práticas adotadas por empresas nacionais e estrangeiras, bem como das estratégias e contexto de oportunidades e riscos que o Banco está exposto;
- b) elaborar e propor política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, para os administradores do Banco;
- c) examinar, discutir e formular recomendações ao Conselho de Administração do Banco quanto à correção e ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- d) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei das S.A.; e
- e) elaborar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, contendo, no mínimo, as premissas estabelecidas no art. 15 da Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional.

(i) se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração do Banco não possui um regimento interno próprio.

O Comitê de Auditoria possui regimento interno, que foi devidamente aprovado pela Diretoria Executiva do Banco em 27 de dezembro de 2017 e pode ser consultado no website da CVM (www.cvm.gov.br), em nosso website (<https://ri.modal.com.br>), bem como fisicamente em nossa sede.

O Comitê de Remuneração não possui regimento interno próprio.

Além dos Comitês já instituídos pelo Banco, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos. O Conselho de Administração aprovará os regimentos internos dos demais Comitês que vierem a ser instituídos, os quais estipularão as competências, as composições, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidades das reuniões, prazos dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras matérias.

(ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

Conforme indicado acima, o Banco possui um Comitê de Auditoria responsável, dentre outros, por (i) revisar as demonstrações contábeis, notas explicativas, relatórios da administração e parecer de auditor independente; (ii) avaliar o cumprimento, pelo Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e os Diretores; (iii) recomendar a

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Comitê de Auditoria atende aos requisitos da CVM e do Banco Central.

(iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco não possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nos termos do Estatuto Social do Banco, a Diretoria do Banco, cujos membros são eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, é composta de, no mínimo 2 (dois) e no máximo 27 (vinte e sete) Diretores, dentre os quais serão designados os cargos de (i) no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) Diretores Presidentes; (ii) no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) Diretores Executivos, (iii) 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, (iv) no mínimo 1 (um) e no máximo 8 (oito) Diretores Operacionais e (v) no mínimo 1 (um) e no máximo 8 (oito) Diretores sem designação específica, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos. Dentre os Diretores Executivos, o Conselho de Administração designará o(s) Diretor(es) Presidente(s), os quais, além das atribuições e prerrogativas de Diretores Executivos, exercerão outras atribuições conferidas por lei e pelo Estatuto Social.

Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração por um prazo unificado de gestão de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e destituição.

Nos termos do Estatuto Social, além das atribuições legais, são atribuições da Diretoria do Banco:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições do estatuto social do Banco e as deliberações do Conselho de Administração;
- b) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante e a constituição de ônus reais, bem como a prestação de garantias a obrigações de terceiros que não se relacione ao objeto social do Banco; e
- c) abrir e encerrar agências, filiais, sucursais, lojas e outras dependências do Banco em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como nomear representantes ou correspondentes, respeitadas as prescrições legais e normas do Banco Central do Brasil.

Compete, a qualquer dos Diretores Presidentes:

- a) convocar as reuniões de Diretoria e presidi-las;
- b) estabelecer as normas internas e operacionais;
- c) orientar a administração e a gestão dos negócios sociais, supervisionando os trabalhos da Diretoria, de forma a assegurar a plena implementação e execução das políticas e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; e
- d) tomar decisões de caráter de urgência, de competência da Diretoria "ad referendum" desta.

Compete, aos Diretores Executivos:

- a) coordenar a atuação dos Diretores Operacionais e dos Diretores sem designação específica, bem como o acompanhamento dos respectivos desempenhos, exceção feita ao diretor sem

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

designação específica que vier a ser responsável pela auditoria interna do Banco, cuja atuação será diretamente subordinada ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria do Banco;

- b) colaborar com os Diretores Presidentes no desempenho de suas funções;
- c) levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, bem como assiná-los e publicá-los;
- d) tomar as decisões de sua alçada.

Compete privativamente ao Diretor de Relações com Investidores:

- a) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários do Banco, bem como manter atualizado o registro do Banco em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;
- b) representar o Banco isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários do Banco; e
- c) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelos Diretores Executivos.

Compete aos Diretores Operacionais:

- a) colaborar com os Diretores Executivos e Diretores Presidentes no desempenho de suas funções, exceção feita ao Diretor sem designação específica que vier a ser responsável pela auditoria interna do Banco, a fim de preservar a independência das atividades auditadas;
- b) administrar e supervisionar as áreas que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração no ato da sua eleição;
- c) supervisionar e coordenar a atuação dos colaboradores que estiverem sob sua supervisão direta e indireta e acompanhamento dos respectivos desempenhos;
- d) aprovar as políticas internas para atendimento de requisitos legais e/ou regulatórios, bem como de assuntos internos, relacionadas com suas respectivas áreas de atuação; e
- e) tomar as decisões de sua alçada.

Compete aos Diretores sem designação específica:

- a) administrar e supervisionar as áreas que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração no ato da sua eleição; e
- b) assessorar os demais membros da Diretoria.

A Diretoria do Banco não possui um regimento interno próprio.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal do Banco é de caráter não permanente e, nesta data, não havia sido instalado. O Conselho Fiscal do Banco não possui regimento interno próprio.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

(i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Até a data do presente Formulário de Referência não foram estabelecidos mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração. No entanto, no tocante aos comitês, estes serão avaliados anualmente pelo Conselho de Administração, conforme competência a ele atribuída no Estatuto Social do Banco, não havendo, no entanto, avaliação específica de seus membros.

Com relação à Diretoria do Banco, o desempenho de seus membros e respectivos sucessores é avaliado anualmente, com base em critérios qualitativos e quantitativos, visando a promoção de desenvolvimento profissional e remuneração.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Para avaliar os comitês, o Conselho de Administração considera os seguintes critérios: (i) percepção geral da contribuição para o Conselho de Administração; (ii) aderência ao regimento interno; (iii) execução do plano de trabalho previsto para o período; (iv) dinâmica de funcionamento; e (v) a evolução do órgão naquele ano. Adicionalmente, os membros dos comitês devem submeter questionário preparado pelo Conselho de Administração.

Para avaliação da Diretoria, o Conselho de Administração irá considerar critérios: (i) qualitativos, envolvendo a avaliação por competências e aderência aos valores organizacionais do Banco; e quantitativos, relacionados ao atingimento de metas e objetivos estratégicos do Banco.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão

No tocante aos comitês, o Conselho de Administração do Banco, após ter processado e analisado as informações obtidas, elaborará a sua avaliação e preparará as suas recomendações sobre o funcionamento de cada um dos comitês, de modo a aprimorá-los.

Os resultados das avaliações da Diretoria, bem como de seus respectivos membros, serão utilizados pelo Banco para identificar pontos fortes e pontos que devem ser aprimorados. Uma vez identificados tais pontos, o Banco estabelecerá planos de ação para o contínuo aperfeiçoamento da Diretoria. Os planos de ação podem ser utilizados, por exemplo, para a definição de metas para o ano subsequente, para reajustes eventuais de remuneração ou, até mesmo, para indicação para outros cargos na Diretoria.

(iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos para assessorar no processo de avaliação.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. Prazos de convocação

O Banco observa os prazos de convocação previstos na Lei das S.A. Desta forma, após o deferimento do registro de Companhia Aberta do Banco, a primeira convocação deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a realização da assembleia geral. Caso a assembleia geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da assembleia geral.

b. Competências

Compete privativamente à assembleia geral, sem prejuízo de outras atribuições determinadas por lei, regulamentação ou pelo estatuto social do Banco:

- a) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) eleger e destituir os membros do conselho de administração e do conselho fiscal, quando instalado;
- d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do conselho fiscal, se instalado;
- e) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados do Banco ou de suas controladas;
- f) alterar o estatuto social;
- g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão do Banco, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- h) aprovar previamente a negociação, pelo Banco, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em assembleia geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- i) deliberar a saída do Banco do Nível 2, a qual deverá ser comunicada à B3 nos termos e condições previstos nas normas e regulamentos da B3;
- j) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e no estatuto social do Banco, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e
- k) deliberar sobre qualquer outra matéria submetida pelo conselho de administração.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço eletrônico: <https://ri.modal.com.br>.

Endereço Físico: Praia de Botafogo, 501, 5º andar – parte, Bloco 01, salão 501, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ.

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

O Banco não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas assembleias gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

e. **Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto**

O Banco não possui regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais. Conforme previsto na Lei das S.A., o acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, quando aplicável.

f. **Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico**

Para representação por mandato na assembleia geral do Banco, deverá ser apresentado o instrumento de mandato e comprovante de identidade do mandatário, nos termos da legislação aplicável.

Nos termos do artigo 126, parágrafo 1, da Lei das S.A., e em conformidade com o Ofício Circular CVM/SEP 01/2021, os acionistas que são pessoas jurídicas podem ser representados por seus representantes legais ou procuradores devidamente nomeados como tal, de acordo com as regras do Código Civil. Assim, no caso de pessoas jurídicas, seus procuradores não precisam ser acionistas, advogados ou administradores do Banco.

O Banco não possui regra determinada a respeito da aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas por meio eletrônico, além do disposto na legislação aplicável.

g. **Formalidades necessárias para a aceitação do boletim de voto à distância, quando enviados diretamente ao Banco, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização.**

À luz da Instrução CVM nº 561, de 07 de abril de 2015, conforme alterada, o Banco adotará a possibilidade do seu acionista exercer o direito de voto à distância a partir da concessão de seu registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria "A".

Segundo o Art. 21-B da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), o boletim de voto à distância será recebido até 7 (sete) dias antes da assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pelo Banco.

No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do referido boletim, quando enviado diretamente ao Banco, será exigido o disposto na legislação aplicável. Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, o Banco comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

h. **Se o Banco disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação a distância**

O Banco não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação à distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da Instrução CVM 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

i. Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Para que o acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto à distância relativo às assembleias gerais, a partir da concessão de registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria "A", é necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Praia de Botafogo, 501, 5º andar – parte, Bloco 01, salão 501, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ, com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico juridico.modalmais@modal.com.br, nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. Se o Banco disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Até a data deste Formulário de Referência, o Banco não disponibilizava fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. Outras informações necessárias para participação à distância e ao exercício do direito de voto à distância

Não há outras informações, além das instruções disponibilizadas acima, necessárias à participação à distância e ao exercício do direito de voto à distância para as assembleias gerais do Banco.

O Banco mantém uma área de relações com investidores dedicada ao esclarecimento de dúvidas dos seus acionistas e mercado em geral, inclusive de questões relacionadas às assembleias. O contato pode ser feito pelo e-mail ri@modal.com.br.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 – Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração, indicando:

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

A constituição do Conselho de Administração do Banco foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de fevereiro de 2021, que também reformou o estatuto social, tendo sido aprovado pelo Banco Central em 30 de março de 2021. De acordo com o referido estatuto social, o Conselho de Administração do Banco reunir-se-á, ordinariamente trimestralmente, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente ou vice-presidente, por meio de carta registrada ou meio eletrônico, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo informações detalhadas sobre a ordem do dia, a data, hora e local da reunião, bem como todos os documentos necessários à tomada de decisões na respectiva reunião. Poderão, ainda, mediante solicitação escrita ao presidente ou ao vice-presidente do Conselho, quaisquer 2 (dois) conselheiros, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

É admitida a realização de reunião do Conselho de Administração por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pelo Banco.

No último exercício social, o Banco ainda não havia constituído Conselho de Administração, razão pela qual não foram realizadas reuniões do referido órgão nesse período.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

O acordo de acionistas do Banco, em vigor na data deste Formulário de Referência, não possui qualquer restrição ou vinculação de direito de voto dos membros do Conselho de Administração. Para informações sobre o referido acordo de acionistas, vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Banco não adota política ou procedimento específico para identificação e administração de conflitos de interesses por parte dos conselheiros, por entender que os mecanismos oferecidos pela Lei das S.A. são suficientes e eficientes para tal fim. Em havendo algum assunto constante da pauta da reunião do Conselho de Administração que qualquer dos membros tenha interesse, de forma direta ou indireta, o referido membro não participará da reunião nem terá direito a voto.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

(i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado; e

Não aplicável.

(ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

O Banco não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

O Estatuto Social do Banco prevê que o Banco, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Nível 2, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Nível 2.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Eduardo Frederico Bittar Gomes	29/03/1975	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
723.443.186-15	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores	29/01/2021		0.00%
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	03/12/1975	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
069.306.917-12	Contadora	19 - Outros Diretores	29/01/2021		0.00%
Bruno Jose Albuquerque De Castro	13/06/1981	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
085.188.247-10	Engenheiro	12 - Diretor de Relações com Investidores	29/01/2021		0.00%
Membro do Comitê de Remuneração, eleito em 22 de fevereiro de 2021.					
Flávio dos Santos Pereira	11/11/1972	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
012.343.357-60	Formado em Tecnologia da Informação	19 - Outros Diretores	29/01/2021		0.00%
Ivan Nogueira Pinheiro	12/07/1979	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
223.034.588-54	Advogado	19 - Outros Diretores	29/01/2021		0.00%
Márcio Vaz e Alves	19/12/1964	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
789.965.547-15	Engenheiro	19 - Outros Diretores	29/01/2021		0.00%
Rodrigo Yoshishigue Mikan	09/02/1985	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
330.085.708-28	Empresário	19 - Outros Diretores	29/01/2021		0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior	10/12/1969	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
922.919.377-15	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores	29/01/2021		0.00%
Carlos Jose Lancellotti Narciso	12/03/1969	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
680.864.667-87	Economista	19 - Outros Diretores	29/01/2021		0.00%
Eduardo Menescal Lustosa Longo	12/07/1979	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
261.888.268-70	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários	19 - Outros Diretores	29/01/2021	Não	0.00%
Diniz Ferreira Baptista	25/11/1937	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/02/2021	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
024.077.287-34	Administrador de Empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	31/03/2021	Sim	0.00%
Fabio Antunes Lopes	21/02/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/02/2021	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
023.995.417-31	Economista	29 - Outros Conselheiros	31/03/2021		0.00%
Membro do Comitê de Remuneração, eleito em 22 de fevereiro de 2021.					
Ana Claudia Aparecida da Silva Leoni	13/01/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	08/03/2021	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
136.261.628-18	Comunicadora	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/04/2021	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Auditoria do Banco, eleita na reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de abril de 2021.					
João Batista da Silveira	07/11/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/02/2021	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
074.510.778-88	Contador	29 - Outros Conselheiros Conselheiro Vice-Presidente	31/03/2021	Sim	0.00%
Cristiano Maron Ayres	27/07/1978	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	31/07/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
076.323.937-22	Economista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	29/01/2021	Sim	100.00%
Membro do Conselho de Administração do Banco, eleito na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021, com prazo de mandato até a posse dos eleitos na assembleia geral ordinária a se realizar em 2023.					
Eduardo Centola	23/03/1968	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	22/02/2021	Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
151.840.668-88	Administrador de Empresas	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	29/01/2021	Sim	100.00%
Experiência profissional / Critérios de Independência					

Eduardo Frederico Bittar Gomes - 723.443.186-15
Ingressou no Modal em 2008 na área de Corporate Banking. Atualmente é sócio responsável pela Mesa de Sales& Trading. Com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro iniciou sua carreira na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Teve passagens pela instituição financeira Equity CP e atuou por um ano como Analista de Derivativos Onshore no Bank Boston. É graduado em Administração e possui MBA em Finanças pelo IBMEC/RJ.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Ana Paula Moraes Venancio Amaral - 069.306.917-12
Sócia do Banco Modal desde 2008, ingressou na instituição em 1997. Atualmente é responsável pelas áreas de Controladoria, Tributário, Tesouraria, Processamento Operacional (PO), Risco Operacional e Administrativo. Contadora pela UFF, com MBA em Finanças e LLM em Direito Empresarial, ambos pelo IBMEC-RJ, atuou como auditora da PriceWaterhouseCoopers entre 1995 e 1997 e, desde então, integra o grupo Modal.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Bruno Jose Albuquerque De Castro - 085.188.247-10

Sócio do Banco Modal desde 2012, ingressou na instituição em 2002. Acumulou experiência atuando na estruturação de operações de Fusão e Aquisição, Project Finance e Assessoria Financeira. É Engenheiro de Produção formado pela UERJ e conta com Especialização em Administração com ênfase em Finanças pelo IBMEC-RJ e um PLD (Program for Leadership Development) pela Harvard Business School (HBS).

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Flávio dos Santos Pereira - 012.343.357-60

No banco desde 2017, possui mais de 20 anos de experiência na área de Auditoria Interna, com passagem por instituições financeiras como XP Investimentos, Banco BBM e Banco Boavista. Graduado em Processamento de Dados pela Universidade Estácio de Sá, possui também, MBA em Finanças e Mercado de Capitais pela FGV. Atualmente atua como Diretor adjunto de Compliance, Risco Operacional e Controles Internos no Grupo Modal.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Ivan Nogueira Pinheiro - 223.034.588-54

Ingressou no Modal em 2019 e é diretor responsável pelo Departamento Jurídico da instituição. Com 19 anos de experiência no mercado financeiro, passou por instituições financeiras locais e internacionais de grande e médio porte (Unibanco, HSBC, Banco ABC e Safra). Graduou-se em Direito pela Universidade de São Paulo (2003), onde também obteve os títulos de mestre (2008) e doutor (2012), ambos em Direito Civil. Atua como professor convidado em cursos de pós-graduação em Direito de instituições de ensino públicas e privadas. É membro da Câmara de Normas da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, da Câmara Consultiva de Mercado da BSM – BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados, e da Submissão de Negócios Bancários da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Márcio Vaz e Alves - 789.965.547-15

Ingressou no Modal em 2018 e é responsável pela Diretoria de Projetos. Foi Sócio de instituições como Órama DTVM, XP Investimentos e Ágora Corretora. Teve passagens ainda por seguradoras renomadas como Sul América Seguros e Icatu Seguros. Sempre atuando em cargos de gestão de projetos, produtos, canais digitais e de relacionamento, possui mais de 30 anos de experiência. Márcio é Engenheiro Elétrico pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Rodrigo Yoshishigue Mikan - 330.085.708-28

Diretor responsável pelo CX e o Canal de Varejo do Banco Digital modais. Ingressou na instituição em 2013 para criação deste projeto. Iniciou sua carreira no Banco Banif como analista de suporte Operacional. Teve passagem ainda pela Corretora Spinelli onde atuou como Coordenador de Home Broker. Ingressou na instituição igualmente para criação do projeto "Home Broker InvestBolsa".

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior - 922.919.377-15

Sócio e Diretor do Banco Modal, é responsável pela área de Alta Renda e Produtos da modais. Foi gestor de juros internacional e moedas do Modal Asset durante 7 anos. Comandou a gestão de fundos multimercados do Bradesco Asset Management (2008-2011). Atuou como gestor responsável pelos fundos de renda fixa e multimercados da Concorórdia Asset (2007-2008), como co-head da área de Trading da Fidúcia Asset (2006-2007) e Trader Senior do Bank of America (1999-2005). É Administrador de Empresas pela UFRJ, com MBA em Finanças na EPGE da FGV-RJ, pós-graduado em Finanças Corporativas pela PUC-RJ e em Finanças pela UERJ. Possui especialização em Gestão de Recursos na Allianz, na Alemanha.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Carlos Jose Lancellotti Narciso - 680.864.667-87

Sócio do banco digital Modalmais possui mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro. Iniciou sua carreira no Banco Garantia em 1989 como backoffice da Mesa de Open Market. Em 1994, ingressou no Modal e respondeu pela área Administrativa, Tesouraria e Custódia até o ano de 2004. No mesmo ano, ingressou na Link Corp para atender clientes não institucionais e a partir do ano de 2010, tornou-se Sócio da Link Investimentos S.A., sendo responsável pelas áreas de controle de agentes autônomos e backoffice de Fundos de Investimentos. Em 2013, assumiu a área de Compliance e a área Administrativa da Vitange Investimentos. Em 2017, retornou ao Modal como Sócio para tocar a área de backoffice do Banco Digital modalmais.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Eduardo Menescal Lustosa Longo - 261.888.268-70

Eduardo se juntou ao Modal em 2020 após a parceria com a Hub Capital e é responsável pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas. Iniciou sua carreira no Banco Garantia, e foi gestor de investimentos no Citibank, Sul America, Safra e Rabobank. Além de acumular experiência como sócio e gestor da Quantitas Asset Management. Eduardo é mestre em Economia pela FGV EESP.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Diniz Ferreira Baptista - 024.077.287-34

Ele iniciou sua carreira no Banco de Investimentos Garantia, onde trabalhou por 19 anos nas áreas de Crédito e Administração, tornando-se Sócio em 1979 e Diretor Estatutário em 1984. Saiu de lá para fundar o Banco Modal. Além de compor o Conselho de Administração do Banco, participa dos Conselhos Deliberativos do Grupo Modal, do qual assumiu o controle integral em março de 2015. Administrador, exerceu o cargo de Vice-Presidente da ANBID (Associação Nacional de Bancos de Investimento - atual ANBIMA) no período de 1986 a 1992.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Fabio Antunes Lopes - 023.995.417-31

Fabio Lopes é fundador da Yacaman Consultoria e Participações Ltda. empresa especializada em consultoria imobiliária. Antes disso, entre 2007 e 2017, foi fundador, sócio e CEO da MDL Realty SA, uma incorporadora com destacada atuação no Rio de Janeiro e São Paulo, tendo construído mais de 30 empreendimentos de várias tipologias. Entre 2000 e 2007 foi responsável pela área imobiliária, sendo sócio do Banco Modal de 2002 a 2011. De 1996 a 2000 trabalhou como analista financeiro do Banco BBM SA, tendo participado da criação e desenvolvimento dos primeiros Fundos Imobiliários do Brasil voltados para incorporação. Fabio Lopes foi diretor da ADEMI-RJ de 2012-2017 tendo trabalhado pelo desenvolvimento do mercado imobiliário carioca.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20. Em fevereiro de 2021, foi eleito como membro do Conselho de Administração do Banco.

Ana Claudia Aparecida da Silva Leoni - 136.261.628-18

De 1995 a 2001 trabalhou na Sul América Investimentos S.A., tendo alcançado o cargo de gerente de negócios, sendo responsável pelo gerenciamento dos projetos do portal da instituição, bem como pelo desenvolvimento de estratégias de negócios, análise e seleção de parceiros. De 2001 a 2002, foi responsável pela área de Client Relationship da Modem Media Brasil S.A., multinacional de marketing digital. Em novembro de 2002 iniciou sua trajetória no setor bancário, como gerente de produtos no Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., onde permaneceu até março de 2005. Desde junho de 2005 até hoje, integra o quadro de funcionários da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), sendo atualmente superintendente de Educação e Informações Técnicas, responsável pela área de educação de investidores e certificação profissional. Ana Claudia é bacharel em Comunicação Social pela Universidade Paulista, tendo também MBA executivo com especialização em marketing de serviços pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). Em março de 2021, foi eleita: (i) como membro independente do Conselho de Administração do Banco, sendo os critérios de determinação da independência aqueles que constam do Estatuto Social do Banco e no Regulamento do Nível 2 da B3; e (ii) como membro do Comitê de Auditoria do Banco.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

João Batista da Silveira - 074.510.778-88

COO e membro do Comitê Executivo do banco digital modais desde fevereiro de 2019. De 2011 até 2013 foi Executivo Interino no Banco Matone incorporado pelo Banco Original em 2012. De 2009 até 2010 foi Diretor Executivo do Banco B3. De 2003 até 2009 foi Sócio da Gávea Investimentos e respondeu pelas áreas de operações e finanças. Em 2002, foi Gerente de Operações da Goldman Sachs no Brasil sendo responsável por todo o gerenciamento de caixa e atividades de liquidação. Atuou inclusive na sede do Banco em Nova York e participou ativamente do projeto de expansão das atividades no Brasil. Durante quatro anos, fez parte do JP Morgan - Brasil como COO. No início de sua carreira, teve passagens ainda pelas instituições financeiras: Banco Sudameris Brasil, Banco Noroeste Brasil e Banco Itaú. Foi Diretor da Federação Nacional dos Bancos (FEBRABAN) e da Associação Brasileira de Bancos Internacionais (ABBI). João é Bacharel em Contabilidade pela Universidade Católica de São Paulo.

Declaro que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Cristiano Maron Ayres - 076.323.937-22

Sócio CO-CEO do Banco Modal desde 2007, ingressou na instituição em 2001. Economista pela UFRJ, com Mestrado em Economia pelo IBMEC-RJ e Pós-graduação em gestão de negócios OPM (Owner and President Management Program) na Harvard Business School (HBS), foi Consultor do Banco Mundial (2004-2005) e Auditor da PriceWaterhouseCoopers (1999-2001) com especialização na auditoria de instituições financeiras.

Declaro que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Eduardo Centola - 151.840.668-88

Antes de ingressar no Modal, Eduardo foi Chief Executive Officer do UBS Investment Bank no Brasil, Head do Standard Bank na América, Co Head do Investment Banking e Managing Director do Goldman Sachs para América Latina e Co-Head do Investment Bank do Merrill Lynch. Ao longo de sua carreira, Eduardo foi responsável por um grande número de fusões e aquisições, bem como várias ofertas no mercado de capitais de ações e de dívida, tanto no mercado nacional como no internacional.

Declaro que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Tipo de Condenação		Descrição da Condenação
Eduardo Frederico Bittar Gomes - 723.443.186-15		
N/A		
Ana Paula Moraes Venancio Amaral - 069.306.917-12		
N/A		
Bruno Jose Albuquerque De Castro - 085.188.247-10		
N/A		
Flávio dos Santos Pereira - 012.343.357-60		
N/A		
Ivan Nogueira Pinheiro - 223.034.588-54		
N/A		
Márcio Vaz e Alves - 789.965.547-15		
N/A		
Rodrigo Yoshishigue Mikan - 330.085.708-28		
N/A		
Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior - 922.919.377-15		

N/A	
Carlos Jose Lancellotti Narciso - 680.864.667-87	
N/A	
Eduardo Menescal Lustosa Longo - 261.888.268-70	
N/A	
Diniz Ferreira Baptista - 024.077.287-34	
N/A	
Fabio Antunes Lopes - 023.995.417-31	
N/A	
Ana Claudia Aparecida da Silva Leoni - 136.261.628-18	
N/A	
João Batista da Silveira - 074.510.778-88	
N/A	
Cristiano Maron Ayres - 076.323.937-22	
N/A	
Eduardo Centola - 151.840.668-88	
N/A	

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê		Tipo de Auditoria		Cargo ocupado		Data de nascimento		Data posse		Prazo mandato	
CPF	Descrição outros comitês		Profissão		Descrição outros cargos ocupados		Data eleição		Número de Mandatos Consecutivos		Percentual de participação nas reuniões	
Outros cargos/funções exercidas no emissor												
Ana Cláudia Aparecida da Silva Leoni	Comitê de Auditoria				Membro do Comitê (Efetivo)		13/01/1973		19/04/2021		1ª RCA que ocorrer após AGO de 2026	
136.261.628-18			Comunicadora				07/04/2021		0		0.00%	
Membro independente do Conselho de Administração do Banco, eleita em 8 de março de 2021, com prazo de mandato até a posse dos eleitos na assembleia geral ordinária a se realizar em 2023.												
Maria Salete Garcia Pinheiro	Comitê de Auditoria				Membro do Comitê (Efetivo)		23/03/1955		19/04/2021		1ª RCA que ocorrer após AGO de 2026	
299.484.367-68			Contadora				07/04/2021		0		0.00%	
Coordenadora do Comitê de Auditoria												
Henrique de Rezende Vergara	Comitê de Auditoria				Membro do Comitê (Efetivo)		18/03/1970		19/04/2021		1ª RCA que ocorrer após AGO de 2026	
016.734.217-76			Advogado				07/04/2021		0		0.00%	
Isabela Martins de Sena	Comitê de Remuneração				Membro do Comitê (Efetivo)		07/10/1983		07/04/2021		10 anos	
066.744.596-07			Administradora de Empresas				22/02/2021		0		100.00%	
Fabio Antunes Lopes	Comitê de Remuneração				Membro do Comitê (Efetivo)		21/02/1976		07/04/2021		10 anos	
023.995.417-31			Economista				22/02/2021		0		100.00%	
Membro do Conselho de Administração do Banco, eleito na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021, com prazo de mandato até a posse dos eleitos na assembleia geral ordinária a se realizar em 2023.												
Bruno Jose Albuquerque De Castro	Comitê de Remuneração				Membro do Comitê (Efetivo)		13/06/1981		07/04/2021		10 anos	
085.188.247-10			Engenheiro				22/02/2021		0		100.00%	
Membro da Diretoria do Banco, eleito em 31 de julho de 2020 e empossado em 29 de janeiro de 2021, com prazo de mandato até a posse dos eleitos na assembleia geral ordinária a se realizar em 2023.												
Experiência profissional / Critérios de Independência												
Ana Cláudia Aparecida da Silva Leoni - 136.261.628-18												

De 1995 a 2001 trabalhou na Sul América Investimentos S.A., tendo alcançado o cargo de gerente de negócios, sendo responsável pelo gerenciamento dos projetos do portal da instituição, bem como pelo desenvolvimento de estratégias de negócios, análise e seleção de parceiros. De 2001 a 2002, foi responsável pela área de Client Relationship da Modem Media Brasil S.A., multinacional de marketing digital. Em novembro de 2002 iniciou sua trajetória no setor bancário, como gerente de produtos no Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., onde permaneceu até março de 2005. Desde junho de 2005 até hoje, integra o quadro de funcionários da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), sendo atualmente superintendente de Educação e Informações Técnicas, responsável pela área de educação de investidores e certificação profissional. Ana Claudia é bacharel em Comunicação Social pela Universidade Paulista, tendo também MBA executivo com especialização em marketing de serviços pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). Em março de 2021, foi eleita: (i) como membro independente do Conselho de Administração do Banco, sendo os critérios de determinação da independência aqueles que constam do Estatuto Social do Banco e no Regulamento do Nível 2 da B3; e (ii) como membro do Comitê de Auditoria do Banco.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Maria Salette Garcia Pinheiro - 299.484.367-68

Possui 38 anos de experiência trabalhando na PwC, empresa de auditoria e consultoria global. Admitida a sócia em 1995, como a primeira mulher brasileira sócia de auditoria. Participou do corpo executivo da PwC no Brasil com funções de responsabilidade pela área de recursos humanos do escritório do Rio de Janeiro no período de 1995 a 2000; de 2003 a 2008 foi indicada para liderar a operação da firma nas regiões norte e nordeste e de 2008 a 2018. Retornando ao escritório do Rio de Janeiro, atuou como sócia de revisão de qualidade das empresas do segmento financeiro e de energia, como também, liderou a operação de expansão de negócios do escritório com foco em grupos familiares, visando prepará-las para melhor acesso a obtenção de crédito e atração de investidores. Foi responsável técnica de projetos de exame de auditoria das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) para empresas de públicas e privadas, como também, projetos de exame de auditoria para clientes multinacionais de acordo com USGAAP. Com base no resultado dos trabalhos de auditoria efetuados, emitiu relatórios com recomendações para melhoria dos controles internos, processos contábeis e de preparação de relatórios sobre as demonstrações financeiras. Como responsável técnica e líder de projetos participou de apresentações para Conselhos Fiscais e Conselhos de Administração apresentando o resultado dos trabalhos efetuados. Em abril de 2021, foi eleita como coordenadora do Comitê de Auditoria do Banco.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Henrique de Rezende Vergara - 016.734.217-76

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1994. De abril de 2001 a junho de 2006 trabalhou na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo responsável pelo departamento jurídico e coordenando a equipe de contencioso judicial, responsável pela representação da autarquia em processos judiciais. De 2005 a 2006, foi diretor de desenvolvimento de mercado, responsável pela elaboração de regulamentação sobre valores mobiliários em conjunto com outras áreas da autarquia. Em novembro de 2006, ingressou na BM&FBovespa como General Counsel, coordenando um grupo de advogados responsável pela consultoria jurídica em temas societários, contratuais e tributários, tendo permanecido nesse cargo até maio de 2008. A partir dessa última data, passou a coordenar o departamento jurídico da BM&FBovespa, tendo permanecido nesse cargo até outubro de 2013, quando ingressou na sociedade de advogados Motta Fernandes como sócio sênior, nas áreas de direito societário e mercado de capitais, com foco em empresas públicas. Desde 2014, é membro do Conselho de Supervisão da BSM Supervisão de Mercados. De outubro de 2017 a julho de 2020 foi conselheiro de administração da Global Legal Entity Foundation (GLEIF), uma fundação suíça. Desde julho de 2018, é sócio único da firma Henrique Vergara Advocacia, em que assessora clientes nas áreas de direito societário e de mercado de capitais. Em abril de 2021, foi eleito como membro do Comitê de Auditoria do Banco.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Isabela Martins de Sena - 066.744.596-07

Isabela Sena possui experiência de mais de 15 anos na área de Recursos Humanos. Durante os últimos sete anos atuou na Invepar, que é uma das maiores gestoras privadas de mobilidade urbana e infraestrutura de transporte da América Latina. Acumulou experiência no Bradesco Seguros, na área de treinamento e desenvolvimento. É formada em Psicologia e Administração de Empresas e possui MBA e Gestão Estratégica de Pessoas pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Fabio Antunes Lopes - 023.995.417-31

Fabio Lopes é fundador da Yacaman Consultoria e Participações Ltda. empresa especializada em consultoria imobiliária. Antes disso, entre 2007 e 2017, foi fundador, sócio e CEO da MDL Realty SA, uma incorporadora com destacada atuação no Rio de Janeiro e São Paulo, tendo construído mais de 30 empreendimentos de várias tipologias. Entre 2000 e 2007 foi responsável pela área imobiliária, sendo sócio do Banco Modal de 2002 a 2011. De 1996 a 2000 trabalhou como analista financeiro do Banco BBM SA, tendo participado da criação e desenvolvimento dos primeiros Fundos Imobiliários do Brasil voltados para incorporação. Fabio Lopes foi diretor da ADEMI-RJ de 2012-2017 tendo trabalhado pelo desenvolvimento do mercado imobiliário carioca.

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20. Em fevereiro de 2021, foi eleito como membro do Conselho de Administração do Banco.

Bruno Jose Albuquerque De Castro - 085.188.247-10

Sócio do Banco Modal desde 2012, ingressou na instituição em 2002. Acumulou experiência atuando na estruturação de operações de Fusão e Aquisição, Project Finance e Assessoria Financeira. É Engenheiro de Produção formado pela UERJ e conta com Especialização em Administração com ênfase em Finanças pelo IBMEC-RJ e um PLD (Program for Leadership Development) pela Harvard Business School (HBS).

Declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 617/19 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Ana Claudia Aparecida da Silva Leoni - 136.261.628-18	
N/A	
Mária Salete Garcia Pinheiro - 299.484.367-68	
N/A	
Henrique de Rezende Vergara - 016.734.217-76	
N/A	
Isabela Martins de Sena - 066.744.596-07	
N/A	
Fabio Antunes Lopes - 023.995.417-31	
N/A	
Bruno Jose Albuquerque De Castro - 085.188.247-10	
N/A	

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável ao Banco, vez que não há relações de parentesco relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do Emissor			
Diniz Ferreira Baptista	024.077.287-34	Controle	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Modal Holding Controle Ltda.	22.723.361/0001-07		
Acionista			
Observação			
Administrador do Emissor			
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	069.306.917-12	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Operacional			
Pessoa Relacionada			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretora			
Observação			
Administrador do Emissor			
Bruno Jose Albuquerque De Castro	085.188.247-10	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Relações com Investidores			
Membro do Comitê de Remuneração			
Pessoa Relacionada			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Carlos Jose Lancellotti Narciso	680.864.667-87	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Eduardo Centola	151.840.668-88	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Eduardo Menescal Lustosa Longo	261.888.268-70	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ivan Nogueira Pinheiro	223.034.588-54	Subordinação	Controlada Direta
Diretor			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Márcio Vaz e Alves	789.965.547-15	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Yoshishigue Mikan	330.085.708-28	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Operacional			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior	922.919.377-15	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Holding Controle Ltda.	22.723.361/0001-07		
Administrador			
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
João Batista da Silveira	074.510.778-88	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Holding Controle Ltda.	22.723.361/0001-07		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	069.306.917-12	Subordinação	Controlador Indireto
Diretora Operacional			
Pessoa Relacionada			
Modal Holding Controle Ltda.	22.723.361/0001-07		
Administradora			
Observação			
Administrador do Emissor			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Modal Real Estate Participações Ltda.	19.395.898/0001-72		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Bruno Jose Albuquerque De Castro	085.188.247-10	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Relações com Investidores			
Membro do Comitê de Remuneração			
Pessoa Relacionada			
Modal Real Estate Participações Ltda.	19.395.898/0001-72		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
MRE Desenvolvimento e Negócios Imobiliários Ltda.	18.835.664/0001-36		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Bruno Jose Albuquerque De Castro	085.188.247-10	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor de Relações com Investidores			
Membro do Comitê de Remuneração			
Pessoa Relacionada			
MRE Desenvolvimento e Negócios Imobiliários Ltda.	18.835.664/0001-36		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	069.306.917-12	Subordinação	Controlada Indireta
Diretora Operacional			
Pessoa Relacionada			
MRE Desenvolvimento e Negócios Imobiliários Ltda.	18.835.664/0001-36		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administradora			
Observação			
Administrador do Emissor			
Diniz Ferreira Baptista	024.077.287-34	Subordinação	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Centola	151.840.668-88	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Bruno Jose Albuquerque De Castro	085.188.247-10	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Relações com Investidores			
Membro do Comitê de Remuneração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	069.306.917-12	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
João Batista da Silveira	074.510.778-88	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modalmais Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda.	34.080.975/0001-99		
Administrador			
<u>Observação</u>			
Exercício Social 31/12/2019			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Diniz Ferreira Baptista	024.077.287-34	Controle	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Holding Controle Ltda.	22.723.361/0001-07		
Acionista			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Eduardo Centola	151.840.668-88	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	069.306.917-12	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Bruno Jose Albuquerque De Castro	085.188.247-10	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Relações com Investidores			
Membro do Comitê de Remuneração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Carlos Jose Lancellotti Narciso	680.864.667-87	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Yoshishigue Mikan	330.085.708-28	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Diniz Ferreira Baptista	024.077.287-34	Subordinação	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Administrador do Emissor</u>			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Eduardo Centola	151.840.668-88	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Bruno Jose Albuquerque De Castro	085.188.247-10	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Relações com Investidores			
Membro do Comitê de Remuneração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modalmais Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda.	34.080.975/0001-99		
Administrador			
<u>Observação</u>			
Exercício Social 31/12/2018			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Diniz Ferreira Baptista	024.077.287-34	Controle	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Holding Controle Ltda.	22.723.361/0001-07		
Acionista			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Eduardo Centola	151.840.668-88	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	069.306.917-12	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Bruno Jose Albuquerque De Castro	085.188.247-10	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Relações com Investidores			
Membro do Comitê de Remuneração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Carlos Jose Lancellotti Narciso	680.864.667-87	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Yoshishigue Mikan	330.085.708-28	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Operacional			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	05.389.174/0001-01		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Diniz Ferreira Baptista	024.077.287-34	Subordinação	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Cristiano Maron Ayres	076.323.937-22	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Eduardo Centola	151.840.668-88	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Bruno Jose Albuquerque De Castro	085.188.247-10	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Relações com Investidores			
Membro do Comitê de Remuneração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Modal Assessoria Financeira Ltda.	09.032.678/0001-20		
Administrador			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, o Banco indenizará e manterá indene os membros do seu conselho de administração, da sua diretoria e do Comitê de Auditoria (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções no Banco.

O parágrafo 1º de referido artigo 15 do Estatuto Social do Banco, descreve situações nas quais o Banco não indenizará os Beneficiários, a saber: (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social do Banco; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no art. 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização poderão ser estabelecidos nos contratos de indenidade que serão firmados com os Beneficiários.

Ainda, nos termos do parágrafo 2º do artigo 15 do Estatuto Social do Banco, caso o Beneficiário seja condenado por uma decisão judicial, arbitral ou administrativa, transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados nos termos dos itens (i) a (iii) do parágrafo acima, o Beneficiário, além de não fazer jus ao recebimento de indenização pelas penalidades eventualmente impostas, deverá ressarcir o Banco de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021, foi aprovado o modelo padrão do contrato de indenidade, a ser celebrado entre, de um lado, o Banco e, de outro lado, seus conselheiros de administração, diretores, membros de comitês de assessoramento ao conselho de administração e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão no Banco.

Ademais, o Banco contratou junto à seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S.A. ("Zurich") apólice de seguros de responsabilidade civil de diretores e administradores (D&O), para a cobertura de perdas e danos a terceiros por atos vinculados ao exercício das funções e atribuições dos Conselheiros e/ou Diretores do Banco e/ou Administradores, até o limite máximo de garantia de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). O valor do prêmio líquido desta apólice foi de R\$ 432.113,44 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos) e a apólice vence em 25 de março de 2022.

A administração do Banco entende que o seguro D&O e os contratos de indenidade são instrumentos importantes e complementares de atração e retenção de bons profissionais, compondo um pacote de cobertura adequado para administradores de companhia aberta. Neste sentido, o seguro D&O, em particular, enquanto contrato de seguro de responsabilidade civil, possui uma natureza dúplice na medida em que o seguro, além de proteger o patrimônio dos Beneficiários, também garante a indenização do terceiro prejudicado, o que não se verifica no âmbito dos contratos de indenidade. Adicionalmente, é possível constatar a complementaridade desses instrumentos a medida em que o contrato de indenidade poderá ser aplicado para suprir a indenização que não estiver coberta pelo seguro D&O, após expressa declaração da respectiva seguradora, bem como no caso de a seguradora não realizar o pagamento devido em determinado prazo da realização do pedido de indenização, desde que observados os termos e condições dos contratos de indenidade.

A existência de uma proteção adequada permite a tomada de decisões negociais que impliquem a assunção de riscos compatíveis com os níveis tolerância a riscos fixados no interesse do Banco, e que restariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade de responsabilização civil.

12.12 - Outras informações relevantes**12.12 – Outras informações relevantes****Assembleias Gerais do Banco**

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais do Banco realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Ordinária para aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas das notas explicativas, do parecer do comitê de auditoria e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017.	23.4.2018	100% do capital social	NÃO
Assembleia Geral Ordinária para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018.	8.4.2019	100% do capital social	NÃO
Assembleia Geral Ordinária para (i) aprovar o protocolo de intenções e justificação da operação de cisão parcial do Banco, com versão de parte de seu acervo patrimonial para a sociedade MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (ii) ratificar a indicação feita no protocolo e justificação acerca da contratação de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo contábil de avaliação do valor do patrimônio cindido; (iii) aprovar o referido laudo de avaliação; (iv) aprovar a cisão parcial do Banco; (v) aprovar a consequente redução do capital social do Banco; (vi) aprovar a alteração e consolidação do estatuto social do Banco em virtude da redução de seu capital social; e (vii) autorizar os diretores do Banco a realizar todos os atos necessários para efetivar a cisão do Banco.	30.5.2019	100% do capital social	NÃO

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a celebração de Contrato de Cessão e Aquisição de Cédula de Crédito Bancário e Outras Avenças ("Contrato") com Modal Participações Ltda., objetivando a cessão de sua posição contratual de credor, bem como a cessão, sem coobrigação, de operações de crédito descritas no Contrato ("Créditos"), incluindo todos os seus direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, bem como todas as garantias dos Créditos e demais documentos acessórios e correlatos a eles; e (ii) a autorização para que a diretoria do Banco tome todas as medidas necessárias à consecução da cessão de créditos.	30.10.2019	100% do capital social	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a eleição de novos membros para a diretoria do Banco.	6.2.2020	100% do capital social	NÃO
Assembleia Geral Ordinária para (i) aprovar relatório das contas dos administradores do Banco, bem como o exame, discussão e voto com relação às demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019; (ii) retificar deliberação aprovada pela Diretoria Executiva em 31.12.2019, sobre a não distribuição de dividendos; e (iii) deliberar alterações nos membros da diretoria do Banco.	31.7.2020	100% do capital social	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) revisão e alteração das preferências outorgadas às ações preferenciais; (ii) revisão e alteração de regras de governança corporativa; (iii) alteração do dividendo obrigatório; e (iv) aprovar o estatuto social do Banco.	31.7.2020	100% do capital social	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária para examinar, discutir e deliberar sobre (i) a conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias; (ii) aumento de capital social do Banco; (iii) alteração do estatuto social do Banco para refletir as alterações retro; (iv) adesão, pelo Banco, a câmara de arbitragem para resolução de conflitos; e (v) consolidação do estatuto social do Banco.	30.11.2020	100% do capital social	NÃO

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Extraordinária para examinar, discutir e deliberar sobre (i) a abertura do capital do Banco e a submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria "A", perante CVM; (ii) submissão do (a) pedido de registro de emissor do Banco na B3 e adesão do Banco ao Nível 2; e (b) pedido de admissão à negociação das ações e Units do Banco na B3; (iii) submissão à CVM do pedido de realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações, representativos cada um de uma ação ordinária de emissão do Banco e duas ações preferenciais de emissão do Banco, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Units no exterior; (iv) aprovação dos novos Código de Ética, Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações e Política de Remuneração dos Administradores; e (v) ratificação das demais seguintes políticas adotadas pelo Banco.	22.2.2021	100% do capital social	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária para examinar, discutir e deliberar sobre (i) cartas de renúncia aos cargos de Diretores apresentadas pelos Srs. Diniz Ferreira Baptista, João Batista da Silveira, Adone Totti Junior, Maurício de Sousa Ribeiro, Alexandre Marchetti, Felipe Colin de Soarez, Marcelo Miranda Braga e Plínio Pistoresi; (ii) Reforma do Estatuto Social do Banco para adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Nível 2, inter alia: (a) desdobramento da totalidade das ações; (b) conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias; (c) alteração dos direitos das ações preferenciais, que passarão a ter direito a voto em determinadas matérias, conforme estabelecido no Regulamento do Nível 2; (d) aprovação do capital autorizado; (e) Instalação de conselho de administração; (f) alteração na composição e revisão dos cargos da Diretoria; (iii) a consolidação do Estatuto Social do Banco; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; (v) definição os diretores que serão os Diretores Co-Presidentes, o Diretor de Relação com Investidores e o responsável pela área contábil; e (vi) aprovar o modelo de contrato de indenidade a ser adotado pelo Banco.	22.2.2021	100% do capital social	NÃO

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Extraordinária para examinar, discutir e deliberar sobre (i) o pedido apresentado pelo Sr. Marcos José Rodrigues Torres, a fim de que os procedimentos de sua eleição, homologação e posse como membro independente do Conselho de Administração do Banco, conforme deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021, fossem cancelados até que este conclua o processo de desvinculação a outros compromissos assumidos; e (ii) a eleição de um novo membro independente para o Conselho de Administração do Banco.	08.03.2021	100% do capital social	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária para examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021 ("AGE 22.2.21"), em razão de adequação às exigências formuladas pelo Banco Central do Brasil no âmbito do processo de homologação da AGE 22.2.21, visando (a) indicar os cargos para os quais foram eleitos os conselheiros dentro do Conselho de Administração do Banco; (b) alterar a redação do Artigo 11 do Estatuto Social aprovado na AGE 22.2.21 para indicar quais cargos efetivamente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa; (c) alterar a redação dos Artigos 16 e 17 do Estatuto Social aprovado na AGE 22.2.21 para indicar claramente os cargos estatutários internos do Conselho de Administração, suas respectivas quantidades e atribuições; e (d) alterar a redação do Artigo 20 do Estatuto Social, indicando objetivamente todos os cargos estatutários da Diretoria, suas respectivas quantidades e atribuições; (ii) a consolidação do Estatuto Social do Banco; e (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima.	22.03.2021	100% do capital social	NÃO

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre (i) a aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) a proposta de destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) a dispensa da instalação de Conselho Fiscal para o exercício social de 2021; e (iv) a fixação do montante da remuneração global anual dos administradores do Banco para o exercício social de 2021.	29.03.2021	100% do capital social	NÃO
Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) alterações ao Estatuto Social do Banco, para refletir: (a) a inclusão do §2º do artigo 1º do Estatuto Social do Banco, para incluir cláusula requerida pelo regulamento do segmento especial de governança corporativa denominado Nível 2 ("Nível 2" e "Regulamento do Nível 2", respectivamente) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), que determina hipóteses em que as disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias; (b) a reforma parcial do §2º do artigo 5º do Estatuto Social do Banco, para esclarecer que as ações preferenciais de emissão do Banco possuem direito de serem incluídas em oferta pública de alienação de controle estabelecida nos termos do Estatuto Social, ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante; (c) a reforma parcial do §3º do artigo 5º do Estatuto Social do Banco, para (c.1) elidir redação sobre a vinculação da vigência do Contrato de Participação no Nível 2 e o direito de voto das ações preferenciais em determinadas matérias; e (c.2) incluir redação no subitem (v) do §3º, para indicar que o direito ali indicado prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2; (d) a reforma parcial do §5º do artigo 5º do Estatuto Social do Banco, para compatibilizar o dispositivo com o art. 35, § 3º da Lei das Sociedades por Ações; (e) a reforma parcial do §3º do artigo 11 do Estatuto Social do Banco, elidindo trecho de forma a considerar na redação do dispositivo o prazo máximo de mandato dos administradores do Banco; (f) a reforma parcial do §2º do artigo 16 do Estatuto Social do	29.03.2021	100% do capital social	NÃO

12.12 - Outras informações relevantes

Banco, para compatibilizar a redação com as disposições do Regulamento do Nível 2, no tocante à caracterização dos conselheiros como membros independentes; (g) a exclusão do §3º do artigo 16 do Estatuto Social do Banco, para compatibilizar a redação com as disposições do Regulamento do Nível 2, no tocante à caracterização dos conselheiros como membros independentes; (h) a reforma parcial do artigo 21 do Estatuto Social do Banco, para compatibilizar a redação utilizada, bem como esclarecer a forma de substituição dos demais Diretores em caso de impedimento definitivo, renúncia ou morte; (i) a reforma parcial do caput do artigo 26 do Estatuto Social do Banco, para indicar que o Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros; (j) a inclusão dos §§ 3º, 4º e 5º ao artigo 39 do Estatuto Social, conforme estabelecido pelo Regulamento do Nível 2, para incluir hipóteses e procedimentos a serem observados no contexto de saída do Banco do Nível 2 em caso de ausência de acionista controlador; (k) a inclusão do artigo 43 ao Estatuto Social, para tratar de requisitos a serem observados no caso de cancelamento do registro de companhia aberta do Banco; (l) a exclusão do artigo 50 do Estatuto Social do Banco; e (m) outras alterações necessárias de forma a adequar o Estatuto Social ao exigido pelos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis, no âmbito do pedido de registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários e o pedido listagem no Nível 2, incluindo ajustes de numeração e referência cruzada para contemplar as alterações a serem deliberadas acima; e (ii) A consolidação do Estatuto Social do Banco;			
Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) alterações ao Estatuto Social da Companhia, para refletir (a) a reforma parcial do §3º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para incluir redação no subitem (iii) do §3º, esclarecendo que o direito ali indicado será aplicável se a integralização em bens de aumento de capital da Companhia vier a ser permitida pela legislação aplicável; (b) a reforma parcial do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para incluir redação esclarecendo	21.04.2021	100% do capital social	NÃO

12.12 - Outras informações relevantes

que a proporção de ações ordinárias e/ou preferenciais a serem emitidas mediante deliberação do seu Conselho de Administração observará o disposto no §2º do Artigo 15 da Lei das S.A.; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.			

Governança Corporativa

Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas.

O Banco está pleiteando a listagem no segmento de listagem Nível 2 da B3 e, nesse contexto, passou por um amplo processo de revisão de sua estrutura de governança, de modo a adequar-se às regras do Regulamento do Nível 2, ao qual se sujeitará.

O Nível 2 de Governança Corporativa é um segmento especial de listagem do mercado de ações da B3, destinado exclusivamente a companhias que atendam a requisitos mínimos e aceitem submeter-se a regras de governança corporativa diferenciadas, incluindo, entre outros:

- Ações que representem, no mínimo, 25% do capital social devem estar em circulação;
- Exigência de que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais, no mínimo, 20% (vinte por cento) deverão ser conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Nível 2;
- Vedação à cumulação dos cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo do Banco, que não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Os membros do Conselho de Administração do Banco terão mandato unificado de, no máximo, 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição;
- Exigência de que os novos membros do Conselho de Administração e da diretoria assinem Termos de Anuência dos Administradores, condicionada a posse nos respectivos cargos à assinatura desses documentos, por meio dos quais os novos administradores obrigam-se a agir em conformidade com o Contrato de Adesão ao Nível 2 e com o Regulamento do Nível 2;
- Vedação à emissão ou manutenção de partes beneficiárias;
- Vedação ao estabelecimento em seu estatuto social de: (a) disposições que limitem o número de votos de acionista ou Grupo de Acionistas em percentuais inferiores a 5% (cinco por cento) do total das ações com direito a voto, exceto nos casos de desestatização ou de limites exigidos em lei ou regulamentação aplicável à atividade desenvolvida pelo Banco, que sejam devidamente fundamentados e submetidos para aprovação da B3; (b) estabeleçam quórum qualificado para a deliberação de matérias que devam ser submetidas à Assembleia Geral de acionistas; e (c) impeçam o exercício de voto favorável ou imponham ônus aos acionistas que votarem favoravelmente à supressão ou alteração de cláusulas estatutárias.
- Exigência de que o adquirente, em caso de alienação de controle do Banco, subscreva o termo de anuência dos controladores, sendo que enquanto o adquirente não subscrever o referido termo: (i) o acionista controlador alienante não transferirá a propriedade de suas ações e (ii) o Banco não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aqueles que vierem a deter o poder de controle, devendo referido termo ser protocolado na B3 em até 15 (quinze) dias da data de sua assinatura.

12.12 - Outras informações relevantes

O regulamento de Listagem do Nível 2, contendo as regras de governança aplicáveis ao Banco, pode ser acessado no seguinte endereço: http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/regulamentos-e-manuais/

Por fim, vale importante mencionar que os negócios do Banco são pautados em uma cultura organizacional dirigida à valorização das pessoas, ao estrito cumprimento de normas e regulamentos e à permanente vocação para o desenvolvimento. Para auxiliar a implementação desses princípios, o Banco mantém seu Código de Ética, amplamente disseminado, o qual é periodicamente atualizado.

Para mais informações sobre a Governança do Banco, vide itens 12.01 e 12.02 deste Formulário.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco possui uma Política de Remuneração dos seus administradores ("Política de Remuneração"), aprovada por sua Diretoria em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2021, que contém os requisitos a serem cumpridos pelo Banco para um cenário de adequada gestão de riscos em atendimento às regulamentações aplicáveis, em particular a Resolução 3.921 de 25 de novembro de 2010 do Conselho Monetário Nacional.

A Política de Remuneração foi construída com base nos seguintes objetivos:

- a Política de Remuneração deve incentivar uma visão de negócio de longo prazo, o desenvolvimento de uma responsabilidade sustentável, social e corporativa, bem como o alinhamento dos interesses dos administradores aos interesses de longo prazo do Banco Modal;
- a estrutura de remuneração deve contribuir para um efetivo controle de riscos e desestimular a tomada de riscos indesejáveis;
- a remuneração deve permitir o recrutamento e retenção de administradores com as capacidades adequadas, e ser compatível com o mercado de atuação do Banco Modal; e
- os padrões de remuneração devem ser compatíveis com as competências e atividades desenvolvidas por cada cargo, mantendo-se alinhado com as condições do mercado através de análise dos resultados das pesquisas salariais realizadas por consultorias externas especializadas, anualmente, ou quando houver necessidade de uma revisão extraordinária.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração do Banco fazem jus apenas a uma remuneração fixa, cujo pagamento se dá através de pró-labore mensal. A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração é estabelecida de acordo com pesquisas de mercado e considerando a responsabilidade e a senioridade dos seus respectivos integrantes, observados os princípios estabelecidos na Política de Remuneração.

Diretoria Estatutária

A remuneração dos Diretores é estabelecida de acordo com pesquisas de mercado e considerando a responsabilidade e a senioridade dos seus respectivos integrantes, observados os princípios estabelecidos na Política de Remuneração.

A remuneração fixa, cujo pagamento se dá através de pró-labore mensal, tem como principal objetivo garantir bons níveis de atração e retenção dos profissionais.

Já a remuneração variável é uma prerrogativa do Banco, e pode ser paga anualmente. Seu objetivo é reconhecer o desempenho individual e reforçar o alinhamento dos interesses dos Diretores aos interesses do Banco, incentivando uma visão de negócio de longo prazo, o desenvolvimento de uma responsabilidade sustentável, social e corporativa.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência o Banco não conta com um conselho fiscal instalado, tampouco com uma política de remuneração específica para seus membros.

Comitês

Os membros dos comitês do Banco não recebem remuneração específica pela atuação nestes.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Tendo em vista que o Conselho de Administração foi instalado em 2021, não há remuneração paga a conselheiros nos últimos 3 (três) exercícios.

Quanto à Diretoria, nos três últimos exercícios sociais 100% da remuneração recebida pelos membros do da Diretoria foi fixa.

A remuneração fixa é paga por meio de pró-labore e a remuneração variável pode ou não ser paga. Nos três últimos exercícios sociais não houve o pagamento de qualquer remuneração variável. Dessa forma a remuneração nestes períodos foi exclusivamente composta pelo pró-labore mensal.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os valores globais pagos aos administradores do Banco são calculados e atualizados anualmente pelo Comitê de Remuneração do Banco, e aprovados pela assembleia geral de acionistas.

A metodologia de cálculo e reajuste leva em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes do Banco.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Conforme descrito nos itens acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão do Banco e a permanência de seus administradores, bem como o alinhamento dos interesses dos administradores aos interesses do Banco, dentro de uma visão de longo prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária que não sejam remunerados.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração dos administradores é determinada a partir do uso de parâmetros internos (estrutura salarial) e parâmetros externos (pesquisa salarial), sendo considerado também o grau de responsabilidade envolvido no cargo de cada indivíduo. Além disso, ao estabelecer a remuneração fixa, o Banco leva em consideração as qualificações e experiências de cada indivíduo no exercício de sua função.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e a parcela fixa da remuneração da Diretoria são definidas considerando a responsabilidade e a senioridade dos seus respectivos integrantes.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A parcela variável da remuneração da Diretoria, quando houver, é calculada considerando a evolução dos indicadores de desempenho individual do Diretor, da sua unidade de negócios e do Banco Modal.

No caso dos Diretores das áreas de controle interno, gestão de riscos, auditoria e *compliance*, de forma a evitar conflitos de interesse, a remuneração variável deve ser determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios. As medidas do desempenho desses Diretores serão baseadas predominantemente nos seguintes parâmetros: (i) desempenho da área a que pertence o respectivo Diretor; e (ii) avaliação das entregas individuais do Diretor.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração se alinha aos interesses do Banco, pois estabelece premissas compatíveis com a gestão de risco de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazo, adotadas pelo Banco, divulgando conceitos, critérios e responsabilidades referentes às formas de remuneração fixa e, quando houver, variável, incentivando a alta performance destes, sempre alinhados com os interesses do Banco e acionistas.

Busca-se, de um lado, o crescimento e lucratividade sustentável dos negócios do Banco e, de outro lado, o reconhecimento da contribuição dos executivos ao desenvolvimento do Banco.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Com exceção das remunerações indicadas no item 13.15 deste Formulário de Referência, o Banco não possui remuneração de membros de sua Administração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Comitê de Remuneração, previsto no estatuto social do Banco, é responsável por elaborar e propor política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, e montante da remuneração global dos administradores do Banco, matérias que deverão ser submetidas à administração e à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei das S.A.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração dos administradores é estabelecida de acordo com pesquisas de mercado e desempenho individual, em conformidade com o princípio de alinhamento dos interesses dos próprios administradores aos interesses do Banco. Indicadores de desempenho previamente acordados são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração dos administradores, basicamente estabelecidos através de metas pessoais de acordo com a escala de competências e resultados utilizada pela organização.

O cálculo da remuneração, conforme aqui previsto, leva em consideração os valores de remuneração praticados pelo mercado e o nível de competitividade do Banco, a qualificação profissional e a capacitação técnica do administrador ou membro do órgão diretivo considerado. O acompanhamento das remunerações praticadas no mercado dar-se-á por meio de pesquisa salarial em instituições financeiras do mesmo porte, do mesmo setor e atuantes nas mesmas regiões das do Banco, utilizando como elemento informador para decisões internas a variação percentual da remuneração das diversas características administrativas da organização (e.g., diretor, membro do conselho de administração, etc.).

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Comitê de remuneração revisa anualmente a política de remuneração de administradores do Banco, recomendando à administração do Banco, quando necessário, a sua correção ou aprimoramento.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	14,00	0,00	20,00
Nº de membros remunerados	4,00	14,00	0,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.325.000,00	9.315.000,00	0,00	11.640.000,00
Benefícios direto e indireto	150.000,00	585.000,00	0,00	735.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	2.475.000,00	9.900.000,00	0,00	12.375.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	16,50	0,00	16,50
Nº de membros remunerados	0,00	11,92	0,00	11,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.673.768,97	0,00	2.673.768,97
Benefícios direto e indireto	0,00	407.900,17	0,00	407.900,17

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	3.081.669,14	0,00	3.081.669,14

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	13,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	11,00	0,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.845.002,54	0,00	2.845.002,54
Benefícios direto e indireto	0,00	316.764,55	0,00	316.764,55
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	3.161.767,09	0,00	3.161.767,09

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	13,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	11,00	0,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.705.505,75	0,00	2.705.505,75
Benefícios direto e indireto	0,00	262.653,14	0,00	262.653,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação		Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.968.158,89	0,00	2.968.158,89

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro

Não aplicável, considerando que nenhum administrador fez jus à remuneração variável nos 3 últimos exercícios sociais, bem como que não há previsão para remuneração variável para o exercício social que será encerrado em 31 de dezembro de 2021.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Nos últimos três exercícios sociais, o Banco não possuía um plano de remuneração baseado em ações da diretoria estatutária. O Conselho de Administração ainda não estava instalado em tal período. Ademais, no momento, o Banco não possui no exercício social corrente um plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida nos resultados dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nos últimos três exercícios sociais, o Banco não possuía um plano de remuneração baseado em ações da Diretoria Estatutária. O Conselho de Administração ainda não estava instalado em tal período. Ademais, no momento, o Banco não possui no exercício social corrente um plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pela Diretoria Estatutária do Banco ao final do último exercício social e o Conselho de Administração ainda não estava instalado em tal período.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Nos últimos três exercícios sociais, o Banco não possuía um plano de remuneração baseado em ações da diretoria estatutária. O Conselho de Administração ainda não estava instalado em tal período. Ademais, no momento, o Banco não possui no exercício social corrente um plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da Diretoria Estatutária.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

Nos últimos três exercícios sociais, o Banco não possuía um plano de remuneração baseado em ações da diretoria estatutária. O Conselho de Administração ainda não estava instalado em tal período. Ademais, no momento, o Banco não possui no exercício social corrente um plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 - Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Na data deste Formulário de Referência, membros da administração detinham as seguintes participações acionárias no Banco Modal:

Emissor: Banco Modal S.A.			
Órgão	Ações (ON)	Ações (PN)	Participação (%)
Conselho de Administração	0	0	0
Diretoria	35.934	45.066	0,01
Conselho Fiscal	0	0	0

Na data deste Formulário de Referência, membros da administração detinham as seguintes participações acionárias na Modal Controle Participações S.A.:

Emissor: Modal Controle Participações S.A.			
Órgão	Ações (ON)	Ações (PN)	Participação (%)
Conselho de Administração	500.003	174.650	61,46%
Diretoria	144.998	127.333 ¹	28,01%
Conselho Fiscal	0	0	0

Na data deste Formulário de Referência, membros da administração detinham as seguintes participações acionárias na Modal Real Estate Ltda.:

Emissor: Modal Real Estate Ltda.		
Órgão	Quotas	Participação (%)
Conselho de Administração	1	0,01%
Diretoria	1	0,01%
Conselho Fiscal	0	0

Na data deste Formulário de Referência, membros da administração detinham as seguintes participações acionárias na controlada direta do Banco, Modal Assessoria Financeira Ltda.:

Emissor: Modal Assessoria Financeira Ltda.		
Órgão	Quotas	Participação (%)
Conselho de Administração	4	0,04%
Diretoria	10	0,10%
Conselho Fiscal	0	0

Na data deste Formulário de Referência, membros da administração detinham as seguintes participações acionárias na controlada direta do Banco, Modalmais Treinamentos Ltda.:

Emissor: Modalmais Treinamentos Ltda.		
Órgão	Quotas	Participação (%)
Conselho de Administração	4	0,04%
Diretoria	10	0,10%
Conselho Fiscal	0	0

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Item não aplicável, tendo em vista que o Banco não confere planos de previdência aos seus administradores.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	16,50	13,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	11,92	11,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	436.022,24	419.484,15	401.758,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	94.112,57	69.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	258.529,29	287.433,37	269.832,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros dos órgãos que estiveram no exercício do cargo menos de 12 meses. O valor médio da remuneração individual não inclui valores pagos referentes à rescisão de membros da Diretoria Estatutária. O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/01/2021.
31/12/2019	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros dos órgãos que estiveram no exercício do cargo menos de 12 meses. O valor médio da remuneração individual não inclui valores pagos referentes à rescisão de membros da Diretoria Estatutária. O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/01/2021.
31/12/2018	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros dos órgãos que estiveram no exercício do cargo menos de 12 meses. O valor médio da remuneração individual não inclui valores pagos referentes à rescisão de membros da Diretoria Estatutária. O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/01/2021.

Conselho de Administração	
31/12/2020	O Banco não possuía Conselho de Administração.
31/12/2019	O Banco não possuía Conselho de Administração.
31/12/2018	O Banco não possuía Conselho de Administração.

Conselho Fiscal	
31/12/2020	O Banco não possuía Conselho Fiscal.
31/12/2019	O Banco não possuía Conselho Fiscal.
31/12/2018	O Banco não possuía Conselho Fiscal.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Na data deste Formulário de Referência, não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício social findo em 31/12/2020	N/A	6,66%	N/A
Exercício social findo em 31/12/2019	N/A	5,11%	N/A
Exercício social findo em 31/12/2018	N/A	4,70%	N/A

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, os membros da Diretoria do Banco não perceberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, as sociedades Modal Asset Management Ltda. e Modal DTVM Ltda., então controladas do Banco, efetuaram pagamentos de remuneração fixa (pro-labore) a membros da Diretoria do Banco, conforme abaixo descrito: O Banco não possuía Conselho de Administração ou Conselho Fiscal instalados nos referidos exercícios.

Exercício social 2020	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0
Controladas do emissor	1.476.498,34	0	1.476.498,34
Sociedades sob controle comum	0	0	0

Exercício social 2019	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0
Controladas do emissor	138.000,00		138.000,00
Sociedades sob controle comum	0	0	0

Exercício social 2018	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0
Controladas do emissor	120.000,00		120.000,00
Sociedades sob controle comum	0	0	0

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

O Banco informa que as informações prestadas nos itens da seção 13 deste Formulário de Referência apresentam as informações individuais do Banco relativas aos três últimos exercícios sociais.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrições dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

I. Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 31 de dezembro de 2020, dos empregados do Banco e de suas controladas, por cidade e por cargo.

31/12/2020			
Cargo	Localização Geográfica		Total
	Rio de Janeiro	São Paulo	
Executivos	6	7	13
Diretores	6	18	24
Gerentes	30	110	140
Analistas	68	243	311
Assistentes	11	78	89
Estagiários	5	22	27
Total	126	478	604

II. Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 31 de dezembro de 2019, dos empregados do Banco e de suas controladas, por cidade e por cargo.

31/12/2019			
Cargo	Localização Geográfica		Total
	Rio de Janeiro	São Paulo	
Executivos	9	4	13
Diretores	1	13	14
Gerentes	28	72	100
Analistas	64	201	265
Assistentes	10	64	74
Estagiários	8	22	30
Total	120	376	496

III. Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 31 de dezembro de 2018, dos empregados do Banco e de suas controladas, por cidade e por cargo.

31/12/2018			
Cargo	Localização Geográfica		Total
	Rio de Janeiro	São Paulo	
Executivos	9	4	13
Diretor	1	7	8
Gerentes	30	47	77
Analistas	76	96	172
Assistente	13	15	28
Estagiários	18	36	54
Total	147	205	352

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

I. Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 31 de dezembro de 2020, de terceirizados do Banco e de suas controladas, por cidade e por atividade prestada.

31/12/2020		
Localização Geográfica	Atividade	Total
São Paulo	Ciência de dados e Negócios	2
Total		2

II. Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 31 de dezembro de 2019, de terceirizados do Banco, por cidade e por atividade prestada.

31/12/2019		
Localização Geográfica	Atividade	Total
São Paulo	Tecnologia	1
Total		1

III. Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 31 de dezembro de 2018, de terceirizados do Banco e de suas controladas, por cidade e por atividade prestada.

31/12/2018		
Localização Geográfica	Atividade	Total
Rio de Janeiro	Produtos Bancários	1
São Paulo	Tecnologia	1
Total		2

(c) índice de rotatividade

A tabela abaixo apresenta o índice de rotatividade dos empregados do Banco e de suas controladas em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019, em 31 de dezembro de 2018.

31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
31,96%	29,81%	43,31%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

Em 3 de janeiro de 2020, foi aprovado pelo Banco Central o processo de cisão do segmento de administração fiduciária de fundos ilíquidos do Banco e, em outubro de 2020, foi aprovada pelo Banco Central a criação da MAF Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("MAF DTVM"). Dessa forma e tendo em vista a cisão ocorrida, o Banco esclarece que no item 14.1 deste Formulário de Referência não foram considerados os antigos colaboradores da MAF DTVM que eram registrados no Banco.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

O Banco possui estratégia de remuneração total estabelecida para gestão salarial dos recursos humanos. Remuneração total é composta de remuneração fixa, remuneração variável (PLR - Participação nos Lucros e/ou Resultados e/ou "Phantom Stock Option") e benefícios.

A partir de sua estrutura de cargos, e confrontando cada um deles com o resultado de pesquisa de mercado, o Banco elabora uma tabela de remuneração, que serve como referência para a remuneração fixa e a remuneração variável dos cargos oferecidos pelo Banco.

A tabela de remuneração apresenta, para cada cargo, uma referência de mercado. Essa referência é determinada pela estratégia de remuneração do Banco e é considerada como o valor de 100% para determinado cargo. A tabela prevê 3 faixas de evolução de salário para determinado cargo:

- (i) 80% da referência de mercado: representa um valor inicial da faixa salarial do cargo. É indicado praticar esse valor quando o empregado é promovido a este cargo.
- (ii) 100% da referência de mercado: representa exatamente o valor pago pelo mercado na estratégia que escolhemos para aplicar no Banco. Este valor representa aquele no qual queremos manter todos os profissionais em plena prática das atividades do cargo em questão.
- (iii) 120% da referência de mercado: representa uma opção mais agressiva para manter o empregado neste mesmo cargo. Esse valor deve ser utilizado como retenção ou atração de talentos indispensáveis ao escopo de atuação do Banco.

Adicionalmente, estão previstas, além do reajuste anual decorrente das convenções coletivas firmadas pelos sindicatos aplicáveis, 4 (quatro) modalidades de revisão salarial no Banco: reajuste salarial, aumento por promoção, aumento por movimentação e reenquadramento salarial.

- (i) Reajuste Salarial: ocorre quando um gestor deseja oferecer um reajuste de salário a seu funcionário por mérito, retenção, reconhecimento ou qualquer outra questão administrativa da área.
- (ii) Aumento por promoção: ocorre quando o funcionário passa a ocupar um cargo de senioridade superior ao atual, na sua própria área ou em outra área do Banco. Recomenda-se que seja seguida a estrutura de cargos, evitando que níveis de carreira sejam pulados. Esse tipo de aumento ocorrerá quando:
 - (ii.1) o cargo do funcionário em questão é reavaliado pelo gestor da área, junto à área de Gente & Gestão, como adequado a um cargo de senioridade superior ao atual, por apresentar novas atividades ou responsabilidades graças a um aumento do escopo de trabalho, novas operações, etc.; ou
 - (ii.2) substituição de alguma vaga com cargo superior por motivo de saída, ou promoção do antigo ocupante, ou até mesmo por criação desta nova posição; ou
 - (ii.3) mérito ou amadurecimento do profissional, levando-o a um nível mais elevado de senioridade, que o fará agregar mais valor e expertise as funções desenvolvidas no Banco.
- (iii) Aumento por Movimentação: ocorre quando um funcionário é transferido de uma área para outra, e tal transferência exige um aumento salarial. Isso ocorre quando:
 - (iii.1) a nova posição exige mais conhecimentos ou traz mais responsabilidades e volume de trabalho; ou
 - (iii.2) os ocupantes da área de destino apresentam remuneração mais elevada que a do funcionário em questão, visando evitar distorções internas tendo em vista um escopo de trabalho, atividades, senioridade e responsabilidades equivalentes para os cargos; ou

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

- (iii.3) observa-se mérito ou amadurecimento do profissional, levando-o a um nível mais elevado de senioridade, que o fará agregar mais valor e expertise às novas funções desenvolvidas no Banco.
- (iv) Reenquadramento Salarial: ocorre quando, através do resultado da pesquisa salarial anual, verifica-se uma distorção em relação ao valor praticado internamente a determinado cargo.

A remuneração variável no Banco se dá por meio de PLR - Participação nos Lucros e/ou Resultados e por meio de "*Phantom Stock Option*".

- (i) PLR - Participação nos Lucros e/ou Resultados: as diretrizes definidas no Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados firmado entre o Banco e seus empregados têm como fundamento legal as disposições contidas no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, na Lei 10.101, de 20 de dezembro de 2000, e não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, por ser desvinculado da remuneração, nos termos da lei supracitada. A base de apuração e distribuição, sempre que aplicável, ocorre anualmente no fechamento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano. Adicionalmente, o Banco anualmente negocia com os sindicatos representativos dos funcionários a celebração de um Acordo Coletivo para o pagamento de PLR - Participação nos Lucros e/ou Resultados, em conformidade com a legislação aplicável.
- (ii) Phantom Stock Option: programa que tem com o objetivo (i) incentivar a maior integração de empregados ao Banco, (ii) gerar benefícios de longo prazo aos empregados, e (iii) reter os funcionários considerados estratégicos ("Programa de Opções").
- (iii) Os Programas de Opções 2018, 2019 e 2020, se deram na modalidade "*Phantom Stock Option*", por meio do qual o(a) beneficiário(a) não se torna sócio(a) de qualquer entidade integrante do Banco, mas tão somente adquire o direito a receber o montante correspondente à valorização do patrimônio líquido contábil do Banco, percebida no período de tempo entre a outorga e seu vencimento, na proporção de sua participação no programa, sem que haja emissão de novas ações e sem qualquer custo de aquisição para o(a) beneficiário(a).

(b) política de benefícios

O Banco possui um padrão de benefícios estabelecidos para os empregados, de acordo com o cargo e o nível salarial definido, respeitando regras regionais ou locais, conforme o caso, e sempre em observância à legislação aplicável. Abaixo o rol de benefícios estabelecidos:

Benefícios Compulsórios (Sindicato e Legislação Trabalhista)

- Vale transporte
- Vale alimentação
- Vale refeição
- Auxílio creche
- Licença casamento

Benefícios Espontâneos

- Assistência médica e odontológica

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

O Programa de Opções pode ser concedido a empregados do Banco, os quais são considerados como os beneficiários. O Programa de Opções adota o modelo de *Phantom Stock Options*, cujos ganhos potenciais estão diretamente relacionados ao crescimento de valor do patrimônio líquido contábil do Banco.

Os beneficiários do Programa de Opções farão jus ao equivalente à variação positiva entre o valor do patrimônio líquido contábil representativo de uma ação de emissão do Banco na data de apuração final, descontado do respectivo valor do patrimônio líquido contábil inicial, multiplicado pela quantidade de *Phantom Stock Options* outorgadas ao beneficiário, como segue: os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados do 5º aniversário da data de outorga, na proporção de *Phantom Stock Options* concedidas pelo Banco. Por se tratar de pagamento em dinheiro, o Programa de Opções não implica diluição dos acionistas do Banco.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

As relações entre o Banco e os sindicatos são baseadas em parceria, respeito e transparência, visando alinhar as diretrizes do Banco às condições adequadas para que seus colaboradores possam executar suas atividades. Todos os direitos dos colaboradores do Banco contam com o respaldo de convenções coletivas de cada categoria que garantem direitos adicionais àqueles concedidos pela legislação trabalhista.

Ainda, o Banco reconhece e respeita a liberdade sindical, deixando a critério exclusivo de cada colaborador a decisão sobre sua associação com o sindicato.

Não há registro de paralisações e greves dos colaboradores do Banco.

Os empregados do Banco são representados pelos seguintes sindicatos:

Estado	Sindicato
Rio de Janeiro	Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro	Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais do Rio de Janeiro
São Paulo	Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e região
São Paulo	Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais de São Paulo

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 14 foram descritas nos itens acima.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador	Última alteração	Total ações %
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	CPF/CNPJ	Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior		Ações ordinárias %		Ações preferenciais (Unidades)		Total ações %
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Qtde. ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)		
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)		Ações %			
Digital Mais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia						
35.788.408/0001-54	Brasileira	Sim	Não	22/02/2021		
Não						
9.594.000	2,325%	19.206.000	11,023%	28.800.000	4,908%	
Classe ação						
TOTAL		0	0,000%			
Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.						
33.987.793/0001-33	Brasileira	Não	Não	07/04/2021		
Não						
37.206.000	9,018%	74.394.000	42,698%	111.600.000	19,018%	
Classe ação						
TOTAL		0	0,000%			
Modal Controle Participações S.A.						
40.415.070/0001-25	Brasileira	Sim	Sim	22/02/2021		
Não						
360.000.000	87,259%	72.558.000	41,644%	432.558.000	73,715%	
Classe ação						
TOTAL		0	0,000%			
OUTROS						
5.766.001	1,398%	8.075.999	4,635%	13.842.000	2,359%	
Classe ação						
TOTAL		0	0,000%			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador	Última alteração	Total ações %
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)		Ações %			
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL						
	412.566.001	100,000%	174.233.999	100,000%	586.800.000	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Modal Controle Participações S.A.						
40.415.070/0001-25						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Cristiano Maron Ayres	Brasileira	Não	Não	22/02/2021		
076.323.937-22						
Não						
100.000	20,000	35.592	7,120	135.592	13,560	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
Eduardo Centola	Brasileira	Sim	Não	22/02/2021		
151.840.668-88						
Não						
44.998	9,000	0	0,000	44.998	4,500	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
João Batista da Silveira	Brasileira	Sim	Não	22/02/2021		
074.510.778-88						
Não						
30.648	6,130	0	0,000	30.648	3,060	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Modal Controle Participações S.A.						
CPF/CNPJ acionista						
40.415.070/0001-25						
Composição capital social						
Modal Holding Controle Ltda.						
22.723.361/0001-07	Brasileira	Não	Sim	22/02/2021		
Não						
320.283	64,060	113.961	22,790	434.244	43,420	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)		Ações %			
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
4.074	0,810	285.495	57,100	289.569	28,960	
Rodrigo Nicolau Puga						
Brasileira	Sim	Não	22/02/2021			
Não						
0	0,000	64.955	12,990	64.955	6,500	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)		Ações %			
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
500.003	100,000	500.003	100,000	1.000.006	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior						
Nome do Representante Legal ou Mandatário						
Tipo pessoa						
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Modal Holding Controle Ltda.						
22.723.361/0001-07						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
Cristiano Maron Ayres						
076.323.937-22	Brasileira	Não	Não	22/02/2021		
Não						
1	0,010	0	0,000	1	0,010	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
0		0,000				
TOTAL						
Diniz Ferreira Baptista						
024.077.287-34	Brasileira	Não	Sim	22/02/2021		
Não						
127.525.392	99,990	0	0,000	127.525.392	99,990	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
0		0,000				
TOTAL						
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Modal Holding Controle Ltda.						
22.723.361/0001-07						
Composição capital social						
TOTAL						
127.525.393	100,000	0	0,000	127.525.393	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/03/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	30
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	6
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1

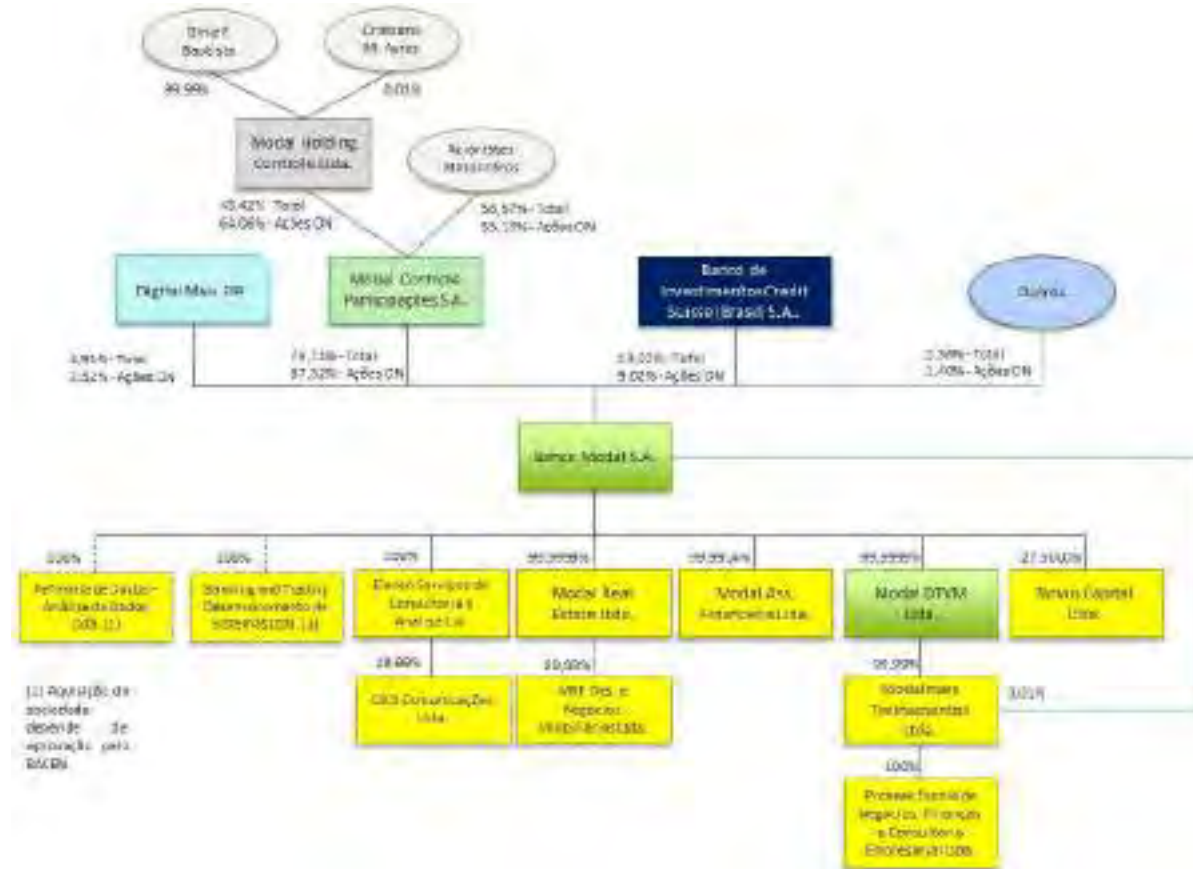
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	52.530.067	12,733%
Quantidade preferenciais (Unidades)	101.630.933	58,330%
Total	154.161.000	26,271%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 - Organograma dos acionistas



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Acordo de Acionistas

Na data deste Formulário de Referência, o Banco possui 1 (um) acordo de acionistas vigente e arquivado na sede do Banco, do qual a acionista controladora é parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do Banco. Esse acordo foi celebrado em 30 de novembro de 2020 ("Acordo de Acionistas").

(a) Partes

São partes no Acordo de Acionistas: (i) Modal Controle Participações S.A. ("Modal Controle"), (ii) Modal Participações Ltda. ("Modal Participações"); e (iii) Digital Mais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Digital Mais" e, em conjunto com Modal Controle e Modal Participações, "Acionistas"), bem como, na qualidade de interveniente anuente, o Banco.

(b) Data de celebração

30 de novembro de 2020.

(c) Prazo de vigência

O prazo de vigência será de (i) 10 (dez) anos, a partir de sua assinatura; ou (ii) até o dia da abertura das negociações das ações do Banco em bolsa, após a precificação de uma oferta pública, o que ocorrer primeiro. Caso o término se dê em decorrência do item (ii) acima e o encerramento da oferta pública não ocorra no prazo de 120 (cento e vinte) dias, então o Acordo de Acionistas voltará a ser válido e eficaz nos mesmos termos e condições existentes quando de seu término.

(d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Sujeitam-se ao Acordo de Acionistas a totalidade das ações ordinárias ou preferenciais, bem como todos e quaisquer direitos de participação no Banco de que os Acionistas (incluindo novos acionistas que venham a aderir formalmente ao Acordo de Acionistas) sejam ou venham a ser titulares, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de compra, subscrição, desdobramentos, distribuição de bonificações e distribuição de dividendos com pagamento em bens, ou em decorrência do exercício de opções de compra, bônus de subscrição ou títulos e valores conversíveis ou permutáveis, bem como todos os direitos e prerrogativas a estes inerentes, inclusive direito de preferência na subscrição de ações, durante a vigência do Acordo de Acionistas ("Participações Vinculadas").

Previamente a cada assembleia geral do Banco que for convocada para deliberar sobre as matérias previstas no Acordo de Acionistas¹, deverá ser convocada reunião dos Acionistas para discuti-las ("Reunião Prévia"). A Reunião Prévia será convocada mediante notificação, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis da assembleia geral à qual se faz referência. Considerar-se-á instalada a Reunião Prévia realizada com a totalidade dos Acionistas e do Banco. Em caso de não realização da Reunião Prévia, Modal Controle deverá votar na assembleia geral que a suceder pelo adiamento e pela realização de nova assembleia geral.

A aprovação das proposições da Modal Controle apresentadas na Reunião Prévia dependerá do voto afirmativo do Digital Mais. Caso as disposições sejam aprovadas por unanimidade em Reunião Prévia, vincularão os votos dos Acionistas na respectiva assembleia geral. Caso não haja consenso entre os Acionistas, Modal Controle será obrigada a votar pela rejeição da matéria.

¹ Nos termos da cláusula 4.11 do Acordo de Acionistas, as seguintes matérias serão discutidas em Reunião Prévia: (i) mudança substancial no objeto do Banco; (ii) dissolução do Banco; e/ou (iii) pedido de falência, início de quaisquer procedimentos de insolvência, tais como recuperação judicial ou extrajudicial, ou a liquidação, dissolução, ou encerramento do Banco.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

(e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

Durante a vigência do Acordo de Acionistas, a Diretoria deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, divididos em grupos de Diretores Executivos, Diretores Operacionais e Diretores sem designação específica. Na hipótese de o Banco contar com apenas 2 (dois) Diretores, estes deverão ser Diretores Executivos.

Cada um dos Diretores do Banco não poderá ser uma pessoa proibida ("Pessoa Proibida"), caracterizada por incorrer em qualquer das seguintes hipóteses e caso implique, a critério do Banco, efeitos adversos aos seus negócios, imagem e reputação: (i) existência comprovada de ato que implique sua torpeza moral ou questões de reputação significativas; (ii) voluntariamente tiver divulgado ou admitido, ou tiver sido condenado por decisão judicial competente por violação a qualquer lei penal passível de pena privativa de liberdade, Lei Anticorrupção, Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro ou suas leis ou regulamentos de sanções; ou (iii) que de qualquer outro modo não tenha cumprido às exigências da Lei das Sociedades Anônimas para atuar como conselheiro de uma sociedade por ações brasileira.

Além disso, os Diretores deverão (i) ser escolhidos segundo critérios de competência técnica e profissional; (ii) deter comprovada experiência e conhecimento do mercado relevante e da condução dos negócios do Banco; e (iii) preencher os requisitos da legislação aplicável e, nos termos exigidos pelo Banco Central do Brasil, possuir ílibada reputação e idoneidade.

(f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Nos termos do Acordo de Acionistas, os Acionistas poderão alienar quaisquer de suas Participações Vinculadas a quaisquer terceiros, desde que (i) o adquirente, seus administradores ou pessoas beneficiárias não sejam Pessoas Proibidas; (ii) o adquirente se obrigue a aderir a todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, devendo, ainda, arquivar o instrumento que formalizar a adesão na sede do Banco e submetê-lo à apreciação ou ciência, conforme o caso, do Banco Central do Brasil.

Caso a Modal Controle receba uma oferta vinculante para alienar ações da Participação Vinculada de sua titularidade ("Proposta de Venda de Ações"), que corresponda, individualmente ou em conjunto de operações, a um percentual igual ou maior do que 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social do Banco, o Digital Mais terá o direito de adesão à Proposta de Venda de Ações ou de venda conjunta (*tag along*) ("Direito de Venda Conjunta"), nas mesmas condições da Proposta de Venda de Ações, em percentual de ações da Participação Vinculada detidas pelo Digital Mais equivalente ao percentual das ações da Participação Vinculada a ser vendido pela Modal Controle em relação ao total das ações da Participação Vinculada então detida pela Modal Controle que forem vendidas na Proposta de Venda de Ações (sendo o número de ações do Digital Mais correspondente a tal percentual as "Ações do Tag Along"), pelo mesmo preço por ação para o(s) mesmo(s) comprador(es) e nas mesmas condições da Proposta de Venda de Ações recebida pela Modal Controle, obrigando-se a Modal Controle a garantir o Direito de Venda Conjunta, fazendo com que o adquirente compre tais Ações do *Tag Along* nas mesmas condições da Proposta de Venda de Ações, podendo o Digital Mais, caso exerça seu Direito de Venda Conjunta e o adquirente não compre as Ações do *Tag Along* (e, ainda assim, adquira as respectivas ações da Modal Controle), exigir da Modal Controle a compra das Ações do *Tag Along*, nas mesmas condições da Proposta de Venda de Ações. Na hipótese em que a alienação das ações da Participação Vinculada detidas pela Modal Controle implique em mudança de controle², as Ações do *Tag Along* poderão, a critério do Digital Mais, incluir a totalidade das ações da Participação Vinculada de titularidade do Digital Mais.

² Exceto nos casos de exercício do Direito de Drag Along ou na alienação de Participações Vinculadas no âmbito de quaisquer Eventos Excluídos, sendo acordado ainda que (i) emissões primárias de ações pelo Banco ou suas afiliadas não serão consideradas como uma alienação de ações pela Modal Controle; e (ii) a alienação de Participações Vinculadas no âmbito de Eventos Excluídos não estará sujeita e não será computada para fins dos percentuais de 9,99% citados neste item "(f)".

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Ainda, caso a Modal Controle deseje alienar, direta ou indiretamente, ações do Banco em uma transação que envolva uma mudança de controle do Banco, a Modal Controle terá o direito de buscar um potencial comprador e negociar com tal potencial comprador a alienação das referidas ações e de todas as ações detidas pelo Digital Mais pelo mesmo preço por ação, para o(s) mesmo(s) comprador(es) e nos mesmos termos e condições aplicáveis à Modal Controle e suas ações (Direito de *Drag Along*).

(g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Não há cláusulas específicas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Contrato de Opção

Em 22 de junho de 2020, o Credit Suisse, a Modal Participações Ltda. (“Modal Participações”), a Modal Controle Participações S.A. (“Modal Controle”) e determinados outros acionistas do Banco (em conjunto com a Modal Participações e com a Modal Controle, as “Contrapartes da Opção”) celebraram um Contrato de Opção de Compra de Ações (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Opção”) nos termos do qual o Credit Suisse possuía o direito de exercer, até 12 de agosto de 2022, a seu exclusivo critério e independentemente da ocorrência de qualquer evento de liquidez (incluindo uma oferta pública inicial do Banco), opção de compra de ações de emissão do Banco e de titularidade das Contrapartes da Opção (“Opção de Compra”).

Em 24 de março de 2021, o Credit Suisse exerceu a Opção de Compra, sendo parte para liquidação física e parte para liquidação financeira, nos termos adiante descritos, de modo que:

- em razão da parcela exercida com liquidação física, em 7 de abril de 2021, o Credit Suisse tornou-se acionista do Banco, tendo adquirido da Modal Participações 37.206.000 ações ordinárias e 74.394.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de 19,02% do capital social do Banco na data deste Formulário (“Parcela Liquidação Física”); e
- em razão da parcela exercida com liquidação financeira, as Contrapartes da Opção deverão pagar ao Credit Suisse, solidariamente, em até 10 dias úteis contados da liquidação da oferta pública inicial do Banco em processo de registro junto à CVM (“Oferta”), a diferença, se positiva, entre (i) o produto entre 83.700.000 ações de emissão do Banco e o preço por ação a ser fixado no contexto da Oferta; e (ii) o respectivo preço de exercício de tal parcela das ações objeto da Opção de Compra (“Parcela Liquidação Financeira”).

As autorizações prévias exigidas pela legislação e regulamentação em vigor para a aquisição da participação acionária em decorrência do exercício da Opção de Compra foram devidamente solicitadas e obtidas, nos seguintes termos: (i) em 15 de outubro de 2020 o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovou o ato de concentração decorrente do exercício da Opção de Compra; (ii) em 31 de março de 2021, o Banco Central aprovou a participação do Credit Suisse no capital do Banco, nos termos exigidos pela Resolução nº 2.723, de 31 de maio de 2000, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) em 6 de abril de 2021 o Banco Central aprovou ato de concentração decorrente do exercício da Opção de Compra, nos termos da Circular nº 3.590, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista que o Credit Suisse adquiriu participação superior a 15% do capital do Banco, que é considerada participação qualificada para os fins da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional (“Resolução 4.122”), a operação foi submetida à aprovação do Banco Central, nos termos da referida Resolução, que determina que a aquisição de participação qualificada será submetida ao Banco Central após a efetivação da operação. O protocolo de tal pedido de autorização para fins da Resolução 4.122 foi efetuado pelo Banco em 24 de fevereiro de 2021, e se encontra pendente na data deste Formulário de Referência.

Nos termos do Contrato de Opção, em caso de cancelamento da Oferta sem liquidação financeira, a eficácia do exercício da Parcela Liquidação Financeira ficará revogada e o Credit Suisse passará a ter o direito reestabelecer a eficácia do exercício em questão, para liquidação exclusivamente financeira, mediante indicação de um outro evento de liquidez subsequente (dentre eles, uma oferta inicial de ações do Banco), desde que ocorrido até 29 de julho de 2022 (inclusive).

Adicionalmente, nos termos do Contrato de Opção, o Credit Suisse poderá permutar, com o Modal Controle, ações ordinárias por ações preferenciais de emissão do Banco recebidas em razão do exercício da Parcela Liquidação Física, mediante notificação enviada em até 180 dias da liquidação da Oferta.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Tendo em vista que a Opção de Compra foi outorgada pelas Contrapartes da Opção, ou seja, por ser opção totalmente secundária, o exercício pelo Credit Suisse não resultou ou resultará em impactos financeiros para o Banco.

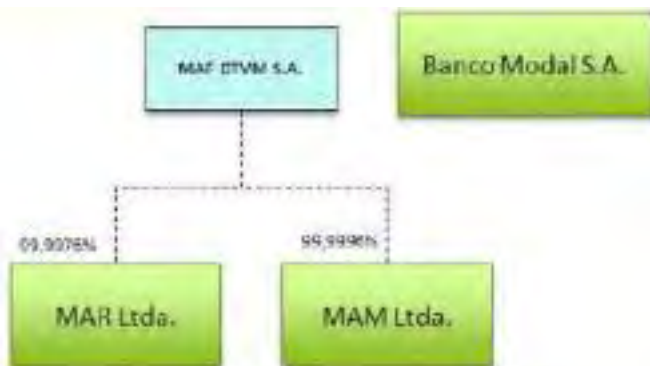
O Contrato de Opção foi celebrado entre os acionistas controladores do Banco e o Credit Suisse em um contexto de crescente demanda por produtos e/ou serviços financeiros digitais no mercado brasileiro, com a busca, pelos consumidores, de soluções financeiras mais acessíveis, ágeis e fáceis. Neste sentido, destaca-se as oportunidades e sinergias que podem vir a ser exploradas entre Credit Suisse e o Banco (i) a distribuição, aos clientes do Banco, de uma ampla gama de produtos (como notas estruturadas, fundos de investimento, entre outros) originados e/ou distribuídos pelo Credit Suisse e (ii) o acesso, pelo Credit Suisse, à tecnologia da plataforma digital do Banco, e a todas as funcionalidades e possibilidades de investimento oferecidos pelo Banco. Muito embora a celebração do Contrato de Opção e o ingresso do Credit Suisse no capital do Banco, na visão do Banco, contribuam para o alinhamento de interesses entre Credit Suisse e Banco, cumpre esclarecer que as potenciais sinergias acima referidas e a eventual implementação das iniciativas identificadas estarão sujeitas a discussões, aprovações e ao comum acordo entre Banco e Credit Suisse para sua efetiva consecução.

Destaca-se que, nos termos do Contrato de Opção, o Credit Suisse se comprometeu, por um período de 3 anos contados da data de liquidação da oferta pública inicial do Banco ("Período de Lockup da Opção"), a não vender, alienar, emprestar, alugar, permutar, ceder e/ou transferir a terceiros de qualquer outra forma, diretamente ou indiretamente, as ações integrantes da Parcela Liquidação Física, observadas determinadas exceções e hipóteses de término do Período de Lock-Up da Opção, conforme descritas em mais detalhes no item 15.8 desta seção.

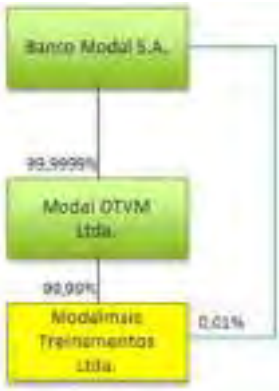
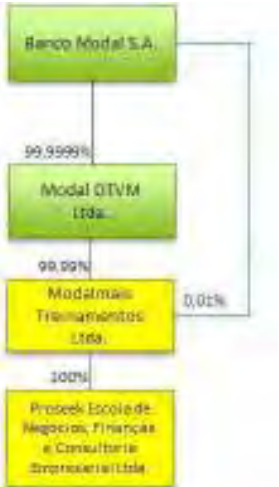
Por fim, no contexto do exercício da Parcela Liquidação Física, em 5 de abril de 2021, foi liberada a alienação fiduciária que recaía sobre as ações do Banco de titularidade dos controladores do Banco e de certas pessoas relacionadas no âmbito do *Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*, celebrado em 6 de novembro de 2019 com o Credit Suisse, representativas, à época, de 75% da totalidade das ações de emissão do Banco, consistindo em ações ordinárias representativas de 100% do capital social votante do Banco e ações preferenciais representativas de 50% do capital social sem direito a voto do Banco.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7 - Principais operações societárias ocorridas no emissor, controladas ou coligadas

a) evento	Cisão Parcial do Banco, com versão da parcela cindida para a criação da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
b) principais condições do negócio	Em 30 de maio de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a cisão parcial do Banco, com versão da parcela cindida para a constituição de nova sociedade sob a denominação MAF Distribuidora de Valores Mobiliários S.A.
c) sociedades envolvidas	MAF Distribuidora de Valores Mobiliários S.A. e Banco Modal S.A.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário do Banco	Não houve efeito no quadro acionário do Banco. Após a ocorrência da cisão parcial, o capital social do Banco foi reduzido em R\$ 70.690.682,99, sem cancelamento de ações.
e) quadro societário antes e depois da operação	<u>Quadro societário antes da operação:</u>  <pre> graph TD BM[Banco Modal S.A.] -- "99,9976%" --> MAR[MAR Ltda.] BM -- "99,9995%" --> MAM[MAM Ltda.] </pre> <u>Quadro societário depois da operação:</u>  <pre> graph TD MAF[MAF DTVM S.A.] -.- "99,9976%" -.-> MAR[MAR Ltda.] MAF -.- "99,9995%" -.-> MAM[MAM Ltda.] BM[Banco Modal S.A.] </pre>
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em sede de assembleia geral e cumprimento das regras societárias aplicáveis.

15.7 - Principais Operações Societárias

a) evento	Aquisição da Proseek Escola de Negócios, Finanças e Consultoria Empresarial Ltda. ("Proseek")
b) principais condições do negócio	Em 21 de janeiro de 2021, o Banco, por meio de suas controladas, e os acionistas da Proseek firmaram o Instrumento de Particular de Venda de Participação Societária Sob Condições Precedentes e Outras Avenças em que o Banco se comprometeu a adquirir a totalidade das quotas da Proseek. Essa operação tem como objetivo reforçar a estratégia de captação de agentes autônomos de investimento.
c) sociedades envolvidas	Rosebud Participações Ltda., Modalmais Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda., e Proseek Escola de Negócios, Finanças e Consultoria Empresarial Ltda.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário do Banco	A operação tem como resultado o ingresso do Banco no capital social da Proseek, passando a deter a totalidade das quotas de sua emissão.
e) quadro societário antes e depois da operação	<u>Quadro societário antes da operação:</u>  <pre> graph TD BM[Banco Modal S.A.] -- 99,9999% --> MOTVM[Modal OTVM Ltda.] MOTVM -- 99,99% --> MT[Modalmais Treinamentos Ltda.] BM -- 0,01% --> MT </pre> <u>Quadro societário depois da operação:</u>  <pre> graph TD BM[Banco Modal S.A.] -- 99,9999% --> MOTVM[Modal OTVM Ltda.] MOTVM -- 99,99% --> MT[Modalmais Treinamentos Ltda.] BM -- 0,01% --> MT MT -- 100% --> P[Proseek Escola de Negócios, Finanças e Consultoria Empresarial Ltda.] </pre>
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em sede de assembleia geral e cumprimento das regras societárias aplicáveis.

15.7 - Principais Operações Societárias

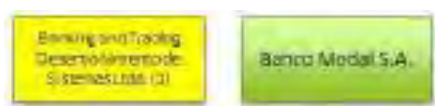
a) evento	Aquisição da Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. ("Eleven")
b) principais condições do negócio	Em 5 de fevereiro de 2021, o Banco e os acionistas da Eleven firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco se comprometeu a adquirir a totalidade das ações da Eleven. Essa operação tem como objetivo potencializar a proposta de assessoria financeira aos clientes do Banco utilizando a casa de <i>research</i> independente.
c) Sociedades envolvidas	O Banco, Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A., e seus acionistas.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário da Companhia	A operação tem como resultado o ingresso do Banco no capital social da Eleven, passando a deter a totalidade das quotas de sua emissão.
e) quadro societário antes e depois da operação	<u>Quadro societário antes da operação:</u> <pre> graph TD BM[Banco Modal S.A.] -- 99,9999% --> MD[Modal DTVM Ltda.] MD -- 99,99% --> MT[Modalmao Treinamentos Ltda.] MT -- 100% --> PE[Proceek Escola de Negócios, Finanças e Consultoria Empresarial Ltda.] BM -- 0,01% --> MT </pre> <u>Quadro societário depois da operação:</u> <pre> graph TD BM[Banco Modal S.A.] -- 100% --> E[Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A.] BM -- 99,9999% --> MD[Modal DTVM Ltda.] MD -- 99,99% --> MT[Modalmao Treinamentos Ltda.] MT -- 100% --> PE[Proceek Escola de Negócios, Finanças e Consultoria Empresarial Ltda.] BM -- 0,01% --> MT </pre>

15.7 - Principais Operações Societárias

f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em sede de assembleia geral e cumprimento das regras societárias aplicáveis.

a) evento	No contexto do Contrato de Opção, descrito no item 15.6 deste Formulário de Referência, o Credit Suisse exerceu, em 24 de março de 2021, a Opção de Compra de ações do Banco. O ato de concentração decorrente do exercício da Opção de Compra foi aprovado pelo Banco Central em 6 de abril de 2021, estando ainda a participação qualificada do Credit Suisse no capital do Banco sujeita a ratificação pelo Banco Central, posterior à efetiva transferência das ações, nos termos da Resolução 4.122, conforme descrito no item 15.6 deste Formulário de Referência.
b) principais condições do negócio	A Opção de Compra outorgada pelas Contrapartes da Opção ao Credit Suisse se referenciava, originalmente, em até 21.700 ações de emissão do Banco. Considerando a ocorrência de determinados eventos (incluindo a realização de uma reestruturação societária do grupo do qual Banco é parte, que envolveu inclusive o desdobramento das ações de sua emissão), a quantidade e espécie de ações sujeitas à Opção de Compra foram ajustadas e passaram a corresponder a 195.300.000 ações de emissão do Banco, sendo 65.106.000 ações ordinárias e 130.194.000 ações preferenciais. Em 24 de março de 2021, o Credit Suisse exerceu a Opção de Compra, sendo parte para liquidação física e parte para liquidação financeira. Em razão da parcela exercida com liquidação física, em 7 de abril de 2021, o Credit Suisse tornou-se acionista do Banco, tendo adquirido da Modal Participações 37.206.000 ações ordinárias e 74.394.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de 19,02% do capital social do Banco na data deste Formulário. Para mais detalhes, vide item 15.6 deste Formulário de Referência.
c) sociedades envolvidas	Credit Suisse, Modal Participações Ltda., Modal Holding Controle Ltda., DFB Investimentos Ltda., Modal Controle Participações S.A. e o Banco.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário da Companhia	A operação teve como resultado o ingresso do Credit Suisse no capital social do Banco, passando a deter cerca de 19,02% do total das ações de emissão do Banco.
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: 

15.7 - Principais Operações Societárias

	Quadro societário depois da operação: 
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre acionistas	Considerando que a aquisição de participação acionária pelo Credit Suisse envolveu exclusivamente uma venda secundária, sem efeitos financeiros no Banco ou na participação acionária dos demais acionistas, e que o único Acordo de Acionistas relativo ao Banco (descrito no item 15.5) exclui a transação com o Credit Suisse de seus efeitos, não houve necessidade de utilização de mecanismos de salvaguarda de tratamento equitativo.
a) evento	Aquisição da Banking and Trading Desenvolvimento de Sistemas Ltda. ("Carteira Global")
b) principais condições do negócio	Em 6 de abril de 2021, o Banco e os sócios da Carteira Global firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco se comprometeu a adquirir a totalidade das quotas de emissão da Carteira Global. Essa operação tem como objetivo viabilizar a apresentação, pelo Banco, de todas as características e dados dos investimentos que compõem ou podem compor o portfólio de seus clientes finais. A operação aguarda a aprovação do Banco Central, bem como a implementação de determinadas condições suspensivas.
c) sociedades envolvidas	O Banco, a Carteira Global e seus sócios.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário da Companhia	Se aprovada pelo Banco Central e implementadas determinadas condições suspensivas, a operação terá como resultado o ingresso do Banco no capital social da Carteira Global, passando a deter a totalidade das quotas de sua emissão.
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação:  Quadro societário depois da operação: 
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre acionistas	Não houve necessidade de utilização de mecanismos de salvaguarda de tratamento equitativo.

15.7 - Principais Operações Societárias

a) evento	Aquisição da Refinaria de Dados – Análise de Dados Ltda. ("Refinaria de Dados")
b) principais condições do negócio	Em 6 de abril de 2021, o Banco e os sócios da Refinaria de Dados firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco se comprometeu a adquirir a totalidade das quotas de emissão da Refinaria de Dados. Essa operação tem como objetivo viabilizar a utilização, pelo Banco, da infraestrutura e tecnologia de coleta, pré-processamento, análise e visualização de dados da Refinaria de Dados para melhor compreender as necessidades de seus clientes e parceiros, melhorando as recomendações de investimentos, produtos e serviços oferecidos pelo Banco. A operação aguarda a aprovação do Banco Central, bem como a implementação de determinadas condições suspensivas.
c) sociedades envolvidas	O Banco, a Refinaria de Dados e seus sócios.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário da Companhia	Se aprovada pelo Banco Central e implementadas determinadas condições suspensivas, a operação terá como resultado o ingresso do Banco no capital social da Refinaria de Dados, passando a deter a totalidade das quotas de sua emissão.
e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação:  Quadro societário depois da operação: 
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre acionistas	Não houve necessidade de utilização de mecanismos de salvaguarda de tratamento equitativo.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Fornecer outras informações relevantes

Partnership

O Grupo Modal conta, desde sua criação, com um modelo de *Partnership* com o objetivo de (i) estimular o desenvolvimento de talentos e visão de longo prazo; (ii) aprimorar a integração de suas diversas áreas de negócio e maximizar a venda cruzada de seus produtos; (iii) aumentar a capacidade do Grupo Modal de atrair os melhores talentos disponíveis; (iv) fomentar a construção de estratégias de crescimento de longo prazo, conscientes e sustentáveis; e (v) facilitar a manutenção de uma estrutura organizacional e decisória enxuta e ágil.

Lock-up Credit Suisse

Nos termos do Contrato de Opção, o Credit Suisse se comprometeu a, por um período de 3 anos contados da data de liquidação da oferta pública inicial do Banco ("Período de Lock-up da Opção"), não vender, alienar, emprestar, alugar, permutar, ceder e/ou transferir a terceiros de qualquer outra forma, diretamente ou indiretamente, as ações integrantes da Parcela Liquidação Física, observadas as seguintes condições e exceções:

O Período de Lock-up da Opção será encerrado antecipadamente caso ocorra: (a) qualquer ação judicial, procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental relativo ao Banco, Modal Participações, Modal Controle, Modal Holding, DFB, Diniz Baptista ou respectivas afiliadas, que possa causar um dano relevante à imagem do Credit Suisse ou do Cessionário BICS, ou que seja relacionado ao descumprimento da Lei Anticorrupção; e/ou (b) se o Banco, Modal Participações, Modal Controle, Modal Holding, DFB, Diniz Baptista ou respectivas afiliadas (i) realizarem qualquer ato ou atividade sujeito a sanção por autoridades sancionadoras, (ii) serem alvo de qualquer medida promovida por uma autoridade sancionadora, visando ao cumprimento de sanção administrada ou imposta por referida autoridade ou à aplicação de punição por violação de sanção; (c) qualquer ato ou fato, ou a comunicação a respeito da adoção de medida que, em qualquer caso, faça com que o Banco (ou qualquer de suas controladas) se torne sujeito às disposições do *International Banking Act of 1978* ou do *Bank Holding Company Act de 1956*, dos Estados Unidos da América; (d) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial, falência ou dissolução ou, ainda, a insolvência, intervenção, dissolução, liquidação, sujeição a qualquer regime de administração especial temporário ou evento similar do Banco ou de suas subsidiárias ou do Credit Suisse, seu controlador ou do Cessionário BICS; (e) qualquer evento ou circunstância que, no entendimento razoável e justificado do Credit Suisse, resulte em risco significativo de início de ação ou qualquer procedimento (judicial ou extrajudicial), investigação, ou de imposição de qualquer punição, desde que material, ao Credit Suisse ou suas afiliadas, ou, ainda, que possa expor o Credit Suisse ou suas afiliadas a danos a sua imagem, desde que tal evento não seja sanado nos prazos de cura previstos no Contrato de Opção; (f) a aprovação de uma matéria relevante sem o consentimento do Credit Suisse, nos termos do Contrato de Opção; (g) um evento de ingresso de concorrente do Credit Suisse, nos termos do Contrato de Opção; (h) qualquer exigência regulatória ou determinação de autoridade, órgão ou agência administrativa que obrigue o Credit Suisse ou os Cessionários BICS a não manter a totalidade das ações adquiridas, sendo que nessa hipótese, o Período de Lock-up da Opção se encerrará apenas com relação à quantidade de ações integrantes da Parcela Liquidação Física que não possa ser mantida pelo Credit Suisse ou pelo Cessionário BICS; (i) o Credit Suisse ou o Cessionário BICS se torne titular de ações que representem mais do que (i) 19,9% do capital social total do Banco, ou (ii) 9,9% do capital social votante do Banco, hipóteses essas em que o Período de Lock-up da Opção se encerrará apenas com relação à quantidade de ações integrantes da Parcela Liquidação Física que excederem o respectivo percentual; e/ou (j) adesão pelo Credit Suisse ou Cessionário BICS a uma oferta pública de aquisição de ações estendida aos acionistas do Banco em geral, em razão de lei ou regulamentação aplicáveis, hipóteses em que o Período de Lock-up da Opção se encerrará apenas com relação à quantidade de ações integrantes da Parcela Liquidação Física para as quais o Credit Suisse exerça o direito de aderir a referida oferta pública de aquisição de ações.

Caso a oferta pública inicial do Banco em processo de registro perante a CVM seja cancelada sem liquidação, o Período de Lock-up de 3 anos previsto acima será encerrado na data do respectivo cancelamento, iniciando-se novamente, por uma única vez, em caso de novo evento de oferta pública inicial do Banco.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Ainda, o Credit Suisse poderá a qualquer tempo vender, alienar, emprestar, alugar, permutar, ceder ou transferir de qualquer outra forma, diretamente ou indiretamente, as ações integrantes da Parcela Liquidação Física a quaisquer Cessionários BICS.

Para fins deste item, "Cessionários BICS" significam quaisquer pessoas direta ou indiretamente controladas pelo Credit Suisse AG que sejam sediadas ou domiciliadas no Brasil e desde que não participem do capital social de tal pessoa, como sócios, quotistas ou acionistas diretos (i) qualquer outra pessoa que seja constituída e/ou organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos da América e/ou de qualquer de seus estados ou (ii) qualquer pessoa residente ou domiciliada nos Estados Unidos da América.

Para mais informações sobre o Contrato de Opção, vide o item 15.6 deste Formulário de Referência.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em linha com as diretrizes adotadas pelo Banco de manter os mais elevados padrões de governança corporativa, suas transações com partes relacionadas obedecem às limitações legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Neste sentido, o Banco segue as regras estabelecidas pelo Banco Central no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), que apresenta os critérios e procedimentos contábeis a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Especificamente no que se refere a operações de crédito com partes relacionadas, o Banco cumpre com o disposto na Resolução CMN nº 4.693, de 29 de outubro de 2018, realizando tais operações mediante o atendimento de condições e limites definidos pela citada Resolução.

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas nas demonstrações financeiras, do Banco, observado o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 3 de setembro de 2010.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Modal Participações Ltda.	21/09/2020	1.000.000,00	1.012.000	1.012.000	21/09/2021	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Ligada							
Objeto contrato							
Operações de crédito. Os juros aplicáveis correspondem à soma da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI) e um percentual fixo de 2,5% sobre o valor da operação.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Operação de Crédito							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Modal Participações Ltda.	03/11/2020	3.000.000,00	3.021.000	3.021.000	03/11/2021	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Ligada							
Objeto contrato							
Operações de crédito. Os juros aplicáveis correspondem à soma da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI) e um percentual fixo de 2,5% sobre o valor da operação.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Operação de Crédito							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Modal Participações Ltda.	10/12/2020	2.751.000,00	2.759.000	2.759.000	10/12/2021	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Ligada							
Objeto contrato							
Operações de crédito. Os juros aplicáveis correspondem à soma da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI) e um percentual fixo de 2,5% sobre o valor da operação.							
Garantia e seguros							
N/A							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operação de Crédito						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Modal Participações Ltda.	17/12/2020	4.000.000,00	4.006.000	4.006.000	19/12/2022	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Ligada						
Objeto contrato	Operações de crédito. Os juros aplicáveis correspondem à soma da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI) e um percentual fixo de 2,5% sobre o valor da operação.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operação de Crédito						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Pessoal chave da administração	23/12/2019	500.000,00	389.000	389.000	26/12/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Membro da administração						
Objeto contrato	Operações de crédito. Os juros aplicáveis correspondem a 112% do valor da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operação de Crédito						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Pessoal chave da administração	13/03/2020	1.084.000,00	598.000	598.000	15/03/2021	SIM	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor							
Pessoal chave da administração							
Objeto contrato	Operações de crédito. Os juros aplicáveis correspondem à soma da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI) e um percentual fixo de 2,5% sobre o valor da operação.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operação de Crédito						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Pessoal chave da administração	27/10/2020	875.000,00	879.000	879.000	27/10/2025	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Pessoal chave da administração							
Objeto contrato	Operações de crédito. Os juros aplicáveis são o menor valor entre 1% ao mês e 100% da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Irrevogável e irretroatável e terá vigência enquanto subsistir qualquer obrigação para qualquer das Partes.						
Natureza e razão para a operação	Venda de participação societária						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Pessoal chave da administração	27/10/2020	290.000,00	291.000	291.000	27/10/2025	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Membro da administração							
Objeto contrato	Operações de crédito. Os juros aplicáveis são o menor valor entre 1% ao mês e 100% da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Irrevogável e irretroatável e terá vigência enquanto subsistir qualquer obrigação para qualquer das Partes.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Pessoal chave da administração	27/10/2020	870.000,00	874.000	874.000	27/10/2025	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Pessoal chave da administração	27/10/2020	53.000,00	53.000	53.000	27/10/2025	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Pessoal chave da administração	27/10/2020	875.000,00	879.000	879.000	27/10/2025	SIM	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Pessoal chave da administração							
Operações de crédito. Os juros aplicáveis são o menor valor entre 1% ao mês e 100% da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI).							
N/A							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
Irrevogável e irretroatável e terá vigência enquanto subsistir qualquer obrigação para qualquer das Partes.							
Natureza e razão para a operação							
Venda de participação societária							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Pessoal chave da administração							
27/10/2020 53.000,00 53.000 53.000 27/10/2025 SIM 0,000000							
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Pessoal chave da administração							
Operações de crédito. Os juros aplicáveis são o menor valor entre 1% ao mês e 100% da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI).							
N/A							
Garantia e seguros							
Irrevogável e irretroatável e terá vigência enquanto subsistir qualquer obrigação para qualquer das Partes.							
Rescisão ou extinção							
Venda de participação societária							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Pessoal chave da administração							
27/10/2020 290.000,00 291.000 291.000 27/10/2025 SIM 0,000000							
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Pessoal chave da administração							
Operações de crédito. Os juros aplicáveis são o menor valor entre 1% ao mês e 100% da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI).							
N/A							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
Irrevogável e irretroatável e terá vigência enquanto subsistir qualquer obrigação para qualquer das Partes.							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Pessoal chave da administração	27/10/2020	290.000,00	291.000	291.000	27/10/2025	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Operações de crédito Os juros aplicáveis são o menor valor entre 1% ao mês e 100% da taxa média diária para Depósitos Interbancários de 1 dia (CDI).							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
Irrevogável e irretirável e terá vigência enquanto subsistir qualquer obrigação para qualquer das Partes.							
Natureza e razão para a operação							
Venda de participação societária							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Pessoal chave da administração	22/12/2020	10.000,00	10.000	10.000	22/03/2021	SIM	7,440000
Relação com o emissor							
Pessoal chave da administração							
Objeto contrato							
Operações de crédito							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Operação de Crédito							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Pessoal chave da administração	24/12/2020	3.000,00	3.000	3.000	23/03/2021	SIM	7,440000
Relação com o emissor							
Pessoal chave da administração							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Operações de crédito						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operação de Crédito						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Modal Participações Ltda.	31/12/2020	2.000,00	2.000	2.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Ligada						
Objeto contrato	Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Bastad RJ Participações Ltda.	31/12/2020	9.000,00	9.000	9.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Ligada						
Objeto contrato	Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Spe Incorporadora condado di Alphaville Ltda.	31/12/2020	1.000,00	1.000	1.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Ligada							
Objeto contrato							
Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
DFB Brasil Participações Ltda.	31/12/2020	4.000,00	4.000	4.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Ligada							
Objeto contrato							
Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
DFL Indústria e Comercio S/A	31/12/2020	1.000,00	1.000	1.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Ligada							
Objeto contrato							
Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Icaro AG 7 1 Spe Empreend Imobiliários Ltda.	31/12/2020	38.000,00	38.000	38.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Lund RJ Participações Ltda	31/12/2020	19.000,00	19.000	19.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
MD Realty I Participações S.A	31/12/2020	5.000,00	5.000	5.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Objeto contrato	Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Novo Hotel Participações S.A	31/12/2020	1.000,00	1.000	1.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Opal Participações S.A	31/12/2020	4.000,00	4.000	4.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Opal Participações S.A	31/12/2020	4.000,00	4.000	4.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Performance Katrina Empreend Imobiliários S/A	31/12/2020	212.000,00	212.000	212.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Pessoal chave da administração	31/12/2020	2.060.000,00	2.060.000	2.060.000	Sem prazo	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Pessoal chave da administração							
Objeto contrato							
Trata-se de depósitos à vista. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada tem como critério a data do saldo informado.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Depósito em conta corrente mantida junto ao Banco							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Modal Participações Ltda.	31/12/2020	2.015.000,00	2.015.000	2.015.000	04/12/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Ligada							
Objeto contrato							
Trata-se de depósitos a prazo. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada como data da transação, tem como critério a data do saldo informado.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Spe Incorporadora condado di Alphaville Ltda.	31/12/2020	467.000,00	467.000	467.000	10/11/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Trata-se de depósitos a prazo. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada como data da transação, tem como critério a data do saldo informado..							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Aplicação financeira no Banco							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Icaro AG7 1 Spe Empreend Imobiliários Ltda.	31/12/2020	1.369.000,00	1.369.000	1.369.000	12/12/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Coligada							
Objeto contrato							
Trata-se de depósitos a prazo. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada como data da transação, tem como critério a data do saldo informado.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Aplicação financeira no Banco							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
MD Realty I Participações S.A	31/12/2020	13.433.000,00	13.433.000	13.433.000	08/12/2023	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Trata-se de depósitos a prazo. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada como data da transação, tem como critério a data do saldo informado.							
N/A							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Aplicação financeira no Banco							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Pessoal chave da administração	31/12/2020	2.466.000,00	2.466.000	2.466.000	29/12/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Pessoal chave da administração							
Trata-se de depósitos a prazo. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada como data da transação, tem como critério a data do saldo informado.							
N/A							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Aplicação financeira no Banco							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
X3 Real Estate Imobiliária e Participação Ltda.	31/12/2020	12.587.000,00	12.587.000	12.587.000	02/01/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Coligada							
Trata-se de depósitos a prazo. As operações são de caráter recorrente. A data ora informada como data da transação, tem como critério a data do saldo informado.							
N/A							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Aplicação financeira no Banco						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado****a. Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, o novo Estatuto Social do Banco prevê que os membros do Conselho de Administração do Banco estão proibidos de participar ou votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenham interesses conflitantes com os do Banco.

b. Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações e negócios com partes relacionadas do Banco são realizadas no curso normal dos negócios e levam sempre em consideração o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação) – ou quando de prazo indeterminado, garantem ao Banco o direito de rescindi-los a seu exclusivo critério, bem como taxas de juros de mercado (quando aplicável).

Especificamente no que se refere a operações de crédito com partes relacionadas, o Banco cumpre com o disposto na Resolução CMN nº 4.693, de 29 de outubro de 2018, realizando tais operações em condições compatíveis com as de mercado, inclusive quanto a limites, taxas de juros, carência, prazos, garantias requeridas e critérios para classificação de risco para fins de constituição de provisão para perdas prováveis e baixa como prejuízo, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes de mesmo perfil do Banco.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações que o Banco julgue serem relevantes a esta seção já foram divulgadas nos itens acima.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
22/02/2021	291.907.628,08	Totalmente integralizado	412.566.001	174.233.999	586.800.000
Tipo de capital	Capital Subscrito				
22/02/2021	291.907.628,08	Totalmente integralizado	412.566.001	174.233.999	586.800.000
Tipo de capital	Capital Integralizado				
22/02/2021	291.907.628,08		412.566.001	174.233.999	586.800.000
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/02/2021	0,00		948.825.000	0	948.825.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
30/11/2020	Assembleia Geral Extraordinária	30/11/2020	258.000.000,00	Subscrição particular	0	3.200	3.200	0,05161290	80.625,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Estabelecido nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, I da Lei nº 6.404/76.										
Forma de integralização										
As ações foram integralizadas à vista em moeda corrente nacional.										

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
22/02/2021	45.838	19.362	65.200	412.566.001	174.233.999	586.800.000

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Data de deliberação	Data redução	Valor total redução (Reais)	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total ações (Unidades)	Redução / Capital anterior	Valor restituído por ação (Reais)
30/05/2019	03/01/2020	70.690.682,99	0	0	0	20,45000000	0,00
Forma de restituição		Como a redução do capital social do Banco foi em decorrência da cisão parcial, cada acionista recebeu 1 (uma) ação de emissão da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para cada 1 (uma) ação de emissão do Banco que possuía na data da cisão parcial.					
Razão para redução		Não houve restituição ou cancelamento de ações quando da redução do capital social em decorrência da Cisão Parcial havida, pois a parcela cindida deu origem a uma nova Companhia, a qual emitiu ações a partir da integralização da parcela cindida e entregou, aos acionistas do Banco, a quantidade de ações relativa à participação destes no capital do Banco, descontadas, à época, as ações do Banco que eram mantidas em tesouraria.					

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

O Banco informa que o limite do capital autorizado indicado no item 17.1 de 948.825.000 é para ações ordinárias ou preferenciais. Em conformidade com o art. 6º do Estatuto Social do Banco, caberá ao Conselho de Administração fixar, em cada caso e dentro do limite autorizado, a quantidade de ações ordinárias e/ou preferenciais a serem emitidas, inclusive a sua proporção, o local da distribuição, a forma da distribuição, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização.

Conversão das Ações Ordinárias

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020, a totalidade dos acionistas presentes aprovou a conversão voluntária de 1.600 (mil e seiscentas) ações preferenciais de emissão do Banco detidas pelo acionista Modal Holding Controle Ltda., em ações ordinárias de emissão do Banco, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021, a totalidade dos acionistas presentes aprovou a conversão voluntária de 119.166.001 (cento e dezenove milhões, cento e sessenta e seis mil e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão do Banco, em tudo idênticas às demais ações ordinárias de emissão do Banco, na relação de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) nova ação ordinária de emissão do Banco.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Os acionistas têm direito a receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. Tal dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral que tal distribuição é incompatível com a situação financeira do Banco.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Os acionistas podem, a qualquer tempo, converter ações da espécie ordinária em preferencial, à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, desde que integralizadas, observado o limite legal. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria, que os submeterá para deliberação do Conselho de Administração.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Qualquer acionista do Banco dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se do Banco, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstâncias: (i) cisão do Banco; (ii) redução do dividendo mínimo obrigatório do Banco; (iii) mudança do objeto social do Banco; (iv) fusão ou incorporação do Banco em outra sociedade; e (v) participação do Banco em um grupo de sociedades.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Competência privativa da assembleia geral do Banco para deliberação que altera os dispositivos do estatuto social. De acordo com a Lei das S.A., nem o estatuto social nem a assembleia geral poderão privar o acionista dos direitos de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar do acervo do Banco, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar, na forma prevista nesta Lei, a gestão dos negócios sociais; (iv) preferência para a subscrição de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o disposto nos artigos 171 e 172 da Lei das S.A.; e (v) retirar-se de sociedade nos casos previstos na referida lei.
Outras características relevantes	A Alienação de Controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar OPA dos demais acionistas do Banco, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Os acionistas têm direito a receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. Tal dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à assembleia geral que tal distribuição é incompatível com a situação financeira do Banco.
Direito a voto	Restrito

18.1 - Direitos Das Ações

Descrição de voto restrito	Os titulares de ações preferenciais têm direito a voto nas deliberações sobre as seguintes matérias: (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão do Banco; (ii) aprovação de contratos entre o Banco e seu acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do estatuto social, sejam deliberadas em Assembleia Geral; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital do Banco; (iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico do Banco para fins da OPA prevista no Artigo 40 do estatuto social; e (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, do estatuto social do Banco, as ações preferenciais asseguram aos seus titulares direito a prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação do Banco. Além disso, o valor de reembolso das ações, a ser pago pelo Banco aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstâncias: (i) cisão do Banco; (ii) redução do dividendo mínimo obrigatório do Banco; (iii) mudança do objeto social do Banco; (iv) fusão ou incorporação do Banco em outra sociedade; e (v) participação do Banco em um grupo de sociedade
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Competência privativa da assembleia geral do Banco para deliberação que altera os dispositivos do estatuto social. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social nem a assembleia geral poderão privar o acionista dos direitos de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar do acervo do Banco, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar, na forma prevista nesta Lei, a gestão dos negócios sociais; (iv) preferência para a subscrição de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o disposto nos artigos 171 e 172 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se de sociedade nos casos previstos na referida lei.
Outras características relevantes	A Alienação de Controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar OPA dos demais acionistas do Banco, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. Para mais informações, vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Conforme disposto no artigo 5º do estatuto social do Banco, as ações preferencias do Banco têm direito de voto nas deliberações sobre as seguintes matérias:

- a) transformação, incorporação, fusão ou cisão do Banco;
- b) aprovação de contratos entre o Banco e seu acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do estatuto social, sejam deliberados em Assembleia Geral;
- c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital do Banco;
- d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico (conforme definição do estatuto social) do Banco para fins da Oferta Pública de Aquisição ("OPA"), prevista no artigo 40 do estatuto social do Banco; e
- e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Além disso, não há no estatuto social outras disposições que limitem o direito de voto de acionistas.

Com relação à regra estatutária que os obriguem a realizar oferta pública, o estatuto social do Banco determina que, conforme previsão do art. 37 do estatuto social do Banco, a Alienação de Controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar OPA dos demais acionistas do Banco, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

O acionista controlador alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem o Banco poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle (conforme definições do estatuto social do Banco), enquanto este(es) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores ao Regulamento do Nível 2. Adicionalmente, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede do Banco enquanto os seus signatários não tenham assinado o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O estatuto social do Banco estabelece exceção ao exercício de direitos patrimoniais dos acionistas. Conforme artigo 35, parágrafo primeiro, os dividendos obrigatórios poderão não ser distribuídos na hipótese de a administração do Banco informar à Assembleia Geral Ordinária sua incompatibilidade com a situação financeira do Banco.

Adicionalmente, os acionistas poderão ter os seus direitos suspensos caso, na forma do artigo 120 da Lei das S.A., deixem de cumprir com obrigação legal, regulamentar ou estatutária, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

Ainda, o estatuto social prevê que dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão em favor do Banco.

Por fim, nos termos do artigo 7 do estatuto social, o Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Este item não é aplicável às informações do Banco, tendo em vista que (i) o presente item 18.4 exige o volume de negociações, a média diária e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais; e (ii) até a data deste Formulário de Referência, o Banco não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. A oferta pública inicial de ações do Banco está sendo requerida junto à CVM e à B3.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, uma vez que na data deste Formulário de Referência, não existem outros valores mobiliários de emissão do Banco emitidos no Brasil, além das ações de sua emissão.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, o Banco não possuía outros valores mobiliários emitidos que não as suas ações.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados Brasileiros em que Valores Mobiliários são Admitidos à Negociação

Item não aplicável, uma vez que na data deste Formulário de Referência, não existem valores mobiliários de emissão do Banco admitidos à negociação em mercados brasileiros.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

O Banco Modal não possui valores mobiliários de emissão própria negociados em mercados estrangeiros. Portanto, o item não é aplicável ao Banco.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois até a data deste Formulário de Referência o Banco não realizou quaisquer emissão de títulos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Item não aplicável, dado que o Banco não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de sua emissão nos últimos três exercícios sociais.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

Não aplicável pois até a data deste Formulário de Referência o Banco não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 – Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Item não aplicável, dado que o Banco não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios sociais ou no exercício social corrente.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**18.12 - Fornecer outras informações que julgue relevantes*****Continuação do quadro “Outras Características Relevantes” referente às ações preferenciais de emissão do Banco (item 18.1 deste Formulário de Referência)***

Adicionalmente às características que constam do quadro “Outras Características Relevantes” referente às ações preferenciais de emissão do Banco, do item 18.1 deste Formulário de Referência, o Banco esclarece que as preferências e vantagens das ações preferenciais de emissão do Banco consistem em: (i) prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação do Banco, na forma do artigo 17, II da Lei das Sociedades por Ações; (ii) direito de participar dos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (iii) direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle estabelecida no artigo 37 do Estatuto Social do Banco, ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante (conforme definição do Estatuto Social do Banco).

Emissão de Units

O Estatuto Social do Banco prevê que o Banco poderá patrocinar a emissão de Units.

De acordo com referido Estatuto, cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Banco e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária à composição das Units, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o Estatuto Social; (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por Units; ou (iii) nos casos de exercício do direito de preferência na subscrição de ações; ou (iv) mediante conversões de ações nos termos previstos no Estatuto Social.

As Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus. O direito de participar das Assembleias Gerais da Banco e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que o Banco não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão nos últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**Exercício social 31/12/2020****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	1.816	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	744	5.922,35
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	1.072	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2018**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	502	
Quantidade adquirida	1.314	5.856,96
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	1.816	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras informações relevantes

Não há nenhuma informação relevante que não tenha sido informada no item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	22/02/2021
Órgão responsável pela aprovação	Assembleia Geral Extraordinária
Cargo e/ou função	A Política de Divulgação e Negociação abrange todas as pessoas indicadas no artigo 13 da Instrução CVM 358, incluindo o Banco, os acionistas controladores, administradores, membros do conselho fiscal, membros dos Comitês, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude do seu cargo, função ou posição no Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas, tiver aderido expressamente ao termo de adesão à Política de Divulgação e Negociação e tenha conhecimento de informação privilegiada sobre o Banco, bem como aqueles que tenham conhecimento da informação privilegiada e que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com o Banco, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição.

Principais características e locais de consulta

A Política de Divulgação e Negociação tem por objetivos: (i) estabelecer os procedimentos relacionados à divulgação de atos ou fatos relevantes; (ii) estabelecer padrões de boa conduta que devem ser observados pelas pessoas vinculadas; (iii) assegurar o cumprimento das leis e regras que coíbem a prática do insider trading; e (iv) estabelecer as regras para assegurar a observância das melhores práticas para a negociação dos valores mobiliários emitidos pelo Banco.

As proibições e obrigações de comunicação também se aplicam a negociações realizadas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas ou seus parentes próximos, incluindo os casos em que esses negócios forem feitos por intermédio de:

- (a) sociedade controlada pelas pessoas mencionadas acima, direta ou indiretamente;
- (b) terceiros com quem foi assinado um contrato de gestão, fideicomisso (trust) ou administração de carteira de investimentos em ativos financeiros;
- (c) procuradores ou agentes;
- (d) cônjuges dos quais eles não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, companheiros(as) e quaisquer dependentes incluídos na sua declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda de pessoa física; e
- (e) quaisquer pessoas que tenham tido conhecimento de informação privilegiada, por meio de qualquer uma das pessoas impedidas de negociar, cientes de que elas ainda não foram divulgadas ao mercado.

A negociação realizada por fundos de investimento, cujos cotistas são as pessoas mencionadas acima, não será considerada uma negociação indireta, desde que: (i) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e (ii) as decisões de negociação do administrador de fundos ou fundo de investimento não possam, de forma alguma, ser influenciadas por seus cotistas.

A Política de Divulgação e Negociação pode ser consultada no website do Banco (<https://ri.modal.com.br>), bem como fisicamente em sua sede social.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Além dos períodos de restrição à negociação determinados pelas leis e regulamentações aplicáveis, o Diretor de Relações com Investidores poderá decidir sobre a imposição de Períodos de Restrição à Negociação. Nesse caso, ele deverá indicar claramente às Pessoas Vinculadas o início e o final da vigência de tais Períodos de Restrição à Negociação adicionais. O Diretor de Relações com Investidores não é obrigado a informar as razões para a determinação do período de restrição à negociação e, em qualquer caso, as pessoas vinculadas deverão manter confidenciais as informações sobre a determinação do período de restrição à negociação decidida pelo Diretor de Relações com Investidores.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação a esta Seção 20 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Além da Política de Divulgação e Negociação descrita na seção 20.1 acima, o Banco observa a legislação e as normas específicas da CVM em vigor, em especial a Lei das S.A. e as Instruções da CVM 358 e 480, que disciplinam, entre outras matérias, as regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes.

De acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, toda companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem como arquivar junto à CVM quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, o Banco deve cumprir com as normas e legislação relacionadas acima.

A Política de Divulgação e Negociação, em conjunto com as demais regras aplicáveis descritas acima, têm por objetivo:

- (i) estabelecer o conceito de ato ou fato relevante que origina a obrigatoriedade de divulgação de informações ao mercado. O princípio fundamental que caracteriza um ato ou fato como relevante é o potencial de qualquer ato ou fato relacionado com os negócios do Banco influenciar de modo ponderável na (a) cotação dos valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados, ou (b) decisão dos investidores de comprar, vender ou manter tais valores mobiliários, ou (c) decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados;
- (ii) estabelecer procedimentos para que o Banco divulgue tempestivamente atos ou fatos relevantes à CVM e ao mercado em geral, buscando a simetria informacional entre investidores e potenciais investidores, bem como casos em que os fatos relevantes poderão excepcionalmente deixar de ser divulgados, exclusivamente na hipótese em que sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo do Banco. Nesses casos, os procedimentos previstos na Política de Divulgação e Negociação deverão ser adotados para assegurar a confidencialidade de tais fatos relevantes;
- (iii) exigir e estabelecer procedimentos para que os administradores do Banco, membros do conselho fiscal, membros dos Comitês (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) divulguem o número, tipo e forma de negociação das ações de emissão do Banco, bem como de controladas e sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias;
- (iv) exigir e estabelecer procedimentos para que qualquer acionista divulgue alterações em sua participação direta ou indireta no capital social do Banco, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente; e
- (v) proibir a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

O texto completo da Política de Divulgação e Negociação pode ser consultado ser encontrado no website do Banco (<https://ri.modal.com.br>), bem como fisicamente na sede social do Banco.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação e Negociação do Banco baseia-se nos seguintes princípios e objetivos:

- (i) fornecer informações adequadas aos acionistas e a quaisquer bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado, no Brasil ou no exterior, em que os valores mobiliários emitidos pelo Banco sejam ou venham a ser admitidos à negociação ("Entidades do Mercado");
- (ii) garantir a ampla e tempestiva divulgação de fatos relevantes, bem como assegurar sua confidencialidade enquanto não divulgados;
- (iii) consolidar as boas práticas de governança corporativa; e
- (iv) cooperar com a higidez e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Para alcançar tais objetivos, a Política de Divulgação e Negociação estabelece como responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores a divulgação e comunicação tempestiva de Fatos Relevantes à CVM e a Entidades do Mercado, observado que:

- (i) a divulgação deverá ser feita simultaneamente à CVM e às Entidades do Mercado, preferencialmente após o encerramento dos negócios em todos os países em que os valores mobiliários de emissão do Banco sejam negociados ou, caso seja necessária a divulgação antes da abertura do pregão, deve ser feita com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início da negociação dos valores mobiliários emitidos por nós nas Entidades do Mercado. Se e quando os valores mobiliários do Banco forem negociados simultaneamente em Entidades do Mercado brasileiras ou estrangeiras, a divulgação deverá ser feita, como regra geral, antes ou depois do encerramento da negociação em todos os países, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro;
- (ii) nos casos excepcionais, em que for absolutamente necessária a divulgação de fato relevante durante a negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco na B3, o Diretor de Relações com Investidores deverá contatar a B3 previamente à efetiva divulgação do fato relevante, que poderá suspender a negociação dos valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável. Se for necessária a divulgação de fato relevante durante a negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco em Entidades do Mercado diversas da B3, será aplicável o procedimento adotado por tais Entidades do Mercado, sendo certo que, no caso de incompatibilidade, prevalecerá a regulamentação aplicável à B3; e
- (iii) a divulgação deverá ser realizada de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor, por meio do portal de notícias com página da Internet indicado no Formulário Cadastral e no website de relações com investidores do Banco, no endereço <https://ri.modal.com.br>.

As pessoas vinculadas que tenham acesso a informações sobre fatos relevantes serão responsáveis por comunicar essas informações ao Diretor de Relações com Investidores e deverão verificar se, após a comunicação, o Diretor Relações com Investidores tomou as medidas previstas na Política de Divulgação e Negociação e na legislação aplicável, com relação à divulgação de tais informações. Se o Diretor de Relações com Investidores não tomar as medidas necessárias para a imediata divulgação mencionada neste item, caberá, conforme o caso, ao acionista controlador e aos administradores do Banco, por meio do seu presidente, a adoção de tais medidas devidas.

Sempre que a CVM ou as Entidades do Mercado exigirem do Diretor de Relações com Investidores esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de fato relevante, ou se houver uma oscilação atípica na cotação ou no volume de negociação de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a informações sobre o fato relevante, a fim de verificar se tais pessoas têm conhecimento das informações que devem ser divulgadas ao mercado.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Excepcionalmente, os fatos relevantes poderão não ser divulgados se quaisquer dos acionistas controladores ou os administradores do Banco entender(em) que a sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo do Banco. Nesses casos, os procedimentos previstos na Política de Divulgação e Negociação deverão ser adotados para assegurar a confidencialidade de tais fatos relevantes.

Caso o fato relevante seja relacionado a operações que envolvam diretamente e/ou somente quaisquer dos acionistas controladores, estes deverão informar o Diretor de Relações com Investidores e, excepcionalmente, poderão instruir o Diretor de Relações com Investidores a não divulgar o fato relevante, expondo as razões pelas quais consideram que a divulgação colocaria em risco o interesse legítimo do Banco. Nesses casos, os procedimentos previstos na Política de Divulgação e Negociação deverão ser adotados para assegurar a confidencialidade de tal fato relevante.

O Diretor de Relações com Investidores sempre deverá ser informado sobre fato relevante mantido sob sigilo, e é sua responsabilidade, juntamente das outras pessoas cientes de tais informações, garantir a adoção dos procedimentos apropriados para garantir a confidencialidade.

Sempre que houver dúvida sobre a legitimidade da não divulgação de informações, por aqueles que têm conhecimento do fato relevante mantido sob sigilo, o assunto poderá ser apresentado à CVM, de maneira confidencial, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Procedimentos de Preservação do Sigilo

As pessoas vinculadas deverão manter o sigilo das informações referentes aos fatos relevantes às quais tenham acesso privilegiado devido ao cargo, posição ou função ocupada até a sua divulgação efetiva ao mercado, e garantir que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, sendo solidariamente responsáveis, em caso de não cumprimento.

Os procedimentos a seguir também devem ser observados:

- (iv) envolver somente pessoas consideradas necessárias às ações que possam resultar em fatos relevantes;
- (v) não discutir informações confidenciais na presença de terceiros que não estejam cientes delas, mesmo que se possa esperar que esses terceiros não possam intuir o significado da conversa;
- (vi) não discutir sobre informações confidenciais em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem são os participantes;
- (vii) tomar as medidas necessárias e adequadas para manter a confidencialidade dos documentos, em formato físico ou eletrônico, que contenham informações confidenciais (segurança, proteção por senha, etc.); e
- (viii) sem prejuízo da responsabilidade de quem estiver transmitindo as informações confidenciais, exigir de um terceiro, que não pertença ao Banco e precise ter acesso a informações confidenciais, a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual a natureza das informações deverá estar especificada e deverá conter a declaração de que o terceiro reconhece a sua natureza confidencial, comprometendo-se a não a divulgar a nenhuma outra pessoa, nem negociar com os valores mobiliários de emissão do Banco, antes da divulgação das informações ao mercado.

Quando as informações confidenciais precisarem ser divulgadas aos funcionários do Banco ou outras pessoas com uma função ou cargo no Banco, seus acionistas controladores, subsidiárias ou coligadas, exceto um administrador, membros do Conselho Fiscal, de quaisquer dos Comitês ou de qualquer um dos órgãos estatutários que poderão ser criados com funções técnicas ou consultivas, a pessoa responsável pela transmissão das informações confidenciais deverá se certificar de que a pessoa que receberá as informações confidenciais tem conhecimento das disposições da Política de Divulgação e Negociação.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação e Negociação é o Diretor de Relações com Investidores do Banco.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação a esta Seção 21 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.